SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 731/2018

Lei nº 731/2018 de 28 de agosto de 2018.

Súmula: Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria através de Termo de Colaboração com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá Pr, (APAE) visando o repasse de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), proveniente do FUNDEB, nos moldes da lei Federal nº 13.204/2015.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou, e eu, Nelson Garcia Junior, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abatiá Pr, APAE - localizada neste Município, consistente no repasse de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) no ano de 2018, para dar cobertura as despesas necessárias, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento ao Decreto Federal nº 6.253/2007, Emenda Constitucional 53/2006, e Lei nº 11.494/2007.
Parágrafo Único. A pecúnia repassada é proveniente de recurso do FUNDEB, a qual deverá ser aplicada conforme especificação no plano de trabalho apresentado pela Associação
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 28 de agosto de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:FB264066

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 154/2018

Portaria Nº 154, de 28 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I- Conceder, a servidora **Aparecida Soares Nogueira Dutra** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **28/08/2018**, com retorno em **28/11/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:D3F880BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 155/2018

Portaria Nº 155/2018, de 28 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I- Interromper, as férias concedida a servidora **Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **Secretaria Escolar** deste Município, pelo período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, concedida através da **Portaria nº 151, de 23 de agosto de 2018,** a partir de **24/08/2018,** com retorno em **13/09/2018.**
O interrompimento se refere a **15 (quinze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função de secretaria escolar, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a servidora retornara a sua função no dia **29/08/2018**.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:22A859F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 089/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, o servidor **Juares de Oliveira Martins**, portador da Carteira de Identidade RG n° 1.379.391-3/PR e CPF nº450.963.099-91, matrícula sob nº 2710, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Divisão de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 27 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6B085A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 090/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor **Renato Galvão Lima Filho**, portador da Carteira de Identidade RG n° 6.090.341-7/PR e CPF nº 259.788.678-60, do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 27 de agosto de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CC039B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 021/2018

Dispõe sobre a ANULIDADE da Resolução 018/2018 da realocação da cota do Laboratório IDEALAB R$10.000,00 (dez mil reais), para o Laboratório SUHLAB.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 22 de Agosto de 2018, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;
R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a **ANULIDADE** da Resolução 018/2018 da realocação da cota do Laboratório IDEALAB para o Laboratório SUHLAB.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR),em 22 de agosto de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:E2455383

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 022/2018

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 – ESTABELECE as CONDUTAS, rol de Procedimentos e prescrição de medicamentos a serem adotados pelos enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré –PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião ordinária realizada em 22 de Agosto de 2018, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;
R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar as condutas, rol de procedimentos, exames e prescrição de medicamentos a serem adotados pelos enfermeiros da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR),em 22 de agosto de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:679EBD2A

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 020/2018

RESOLUÇÃO Ad Referendum N° 020/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a APROVAÇÃO para Utilização do INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO APSUS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n°8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei n° 8.142 de 28 dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578 de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação para utilização do Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário.

RESOLVE Ad Referendum
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1° Aprovar a utilização do **INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO APSUS**, referente as **Resoluções SESA n°s 169/2016, e 536/2018, no valor de R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3° Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 10 agosto de 2018.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:4D080857

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
ATA Nº 007/2018

No dia vinte e quatro de agosto de 2018 às nove horas da manhã, no Instituto ABBA Solidaria, situada na Rua Av Colonial, 44, realizou-se a reunião ordinária do conselho municipal de segurança alimentar e nutricional. A conselheira Janaina justificou sua ausência por ter uma reunião com o estado no mesmo horário e o conselheiro Nilson por questões de trabalho na organização da festa do morango no município. O presidente, Senhor Paulo esteve presente durante a semana na secretaria municipal da educação e cultura apresentando a conselheira Tatiana, secretária deste COMSEA, seu pedido de desligamento deste conselho por questões pessoais. Desta forma, Tatiana iniciou a presente reunião apresentando a carta de desligamento do mesmo e realizando uma apresentação inicial do COMSEA e suas funções aos estagiários curriculares de nutrição presentes. Posteriormente todos os presentes discutiram a importância de atualização do Decreto que nomina os Conselheiros municipais deste COMSEA, sugerindo a alteração da instituição Sindicato dos Trabalhadores, a qual após ter sido eleita nunca participou em nenhuma reunião deste COMSEA, para a instituição suplente Escola Ecológica Marcelino Champagnat, a qual sua representante Nielma, vem participado ativamente de todas as reuniões, mesmo não sendo conselheira efetiva. Tal alteração foi sugerida e realizada de acordo com o regimento interno deste COMSEA, visando contribuir efetivamente ao melhor acompanhamento deste COMSEA das ações municipais relacionadas a SAN e com aprovação por unanimidade de todos os presentes. Para atualização do Decreto os conselheiros Nielma e Gerson se responsabilizaram de nos repassar posteriormente os nomes de seus devidos suplentes. Posteriormente realizou-se a eleição da nova presidência e vice-presidência deste COMSEA, devido ao pedido de desligamento do então presidente. O conselheiro José Barbosa, atual vice-presidente se candidatou a vaga de presidência e para assumir a vice presidência em seu lugar, candidatou-se o conselheiro Gerson, representando a APMF da Escola Estadual Pedro Piekas, agora enquanto titular devido ao desligamento do conselheiro titular. Todos os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade, e assim os mesmos foram eleitos aos devidos cargos. O ofício solicitando a alteração do decreto será encaminhado pela secretaria deste COMSEA, assim que receber a atualização dos nomes dos suplentes faltantes. Foi discutido ainda as funções e importâncias deste COMSEA e as dificuldades de veículos para a realização de visitas. Representantes da secretaria municipal da educação e cultura comunicaram que realizam visitas as Escolas Municipais e CMEIs todas as segundas, quartas e sextas, e que todos os conselheiros que tenham interesse estão convidados a acompanhar. Posteriormente, Tatiana apresentou a pauta agendada para esta reunião, que seria a de aprovação do Regimento Interno do Banco de Alimentos, resposta ao MAPASAN por este município e validação do guia alimentar que está sendo elaborado em parceria pelos nutricionistas da secretaria municipal de educação e cultura e da saúde. Visto que a pauta tornou-se muito extensa, todos concordaram que o guia será encaminhado aos emails dos interessados para contribuições e aprovação em nossa próxima reunião. Iniciou-se então a leitura detalhada do regimento interno do banco de alimentos do município, a pedido da Janaína, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, durante a semana. Após terem sido realizadas as adequações necessárias no mesmo, com a devida concordância de todos os presentes, o mesmo foi aprovado, com o texto que segue em anexo a esta ata. Durante a leitura do mesmo, todos os conselheiros concordaram que tal banco de alimentos é essencial para as ações de SAN no município, mas que necessita de maior divulgação buscando receber doações de alimentos dos mais distintos comércios existentes no município, e não apenas através do PAA, para que desta forma possa beneficiar um maior número de famílias em vulnerabilidade no município. Ainda em relação ao Banco de Alimentos municipal, uma vez que não há representantes da secretaria de agricultura presentes, os conselheiros presentes solicitarão através de ofício um posicionamento da Secretaria Municipal de Agricultura de que não há problemas no fato de que o presente Banco de Alimentos funciona no mesmo espaço da Casa do Agricultor Municipal, a qual foi construída com ajuda de recursos não apenas municipais, mas também de outras esferas de governo, apenas com a intenção de esclarecimento de tal situação. Finalizada tal discussão, iniciou-se a leitura conjunta e aprovação das respostas de todos os questionamentos do MAPASAN, os quais envolvem ações de distintos setores da administração municipal, o qual depois de devidamente aprovado será respondido pela conselheira Tatiana através do link recebido. Finalizando a reunião, mais uma vez este COMSEA discutiu a importância de que a CAISAN do município passe a se reunir efetivamente, e todos os presentes decidiram por oficiar a secretaria de governo solicitando quando será a reunião da CAISAN para que possam participar das discussões iniciais de trabalho da mesma. Fabio convidou a todos os presentes a participarem da próxima reunião da CORESAN que ocorrerá na data de 31/08/2018 na EMATER Cabral. A próxima reunião deste conselho ocorrerá na data de 28/09/2018 às 9 horas neste mesmo local. Sem mais, encerrou-se a reunião e todos os presentes assinam essa ata.

DAYANE BOZZA

KELLYDOBRZASKI LEONEL

HELLEN CRISTINE ALVES

MIRIAN DE A.S.C OLIVEIRA

DALCI KEIMAZEWAKI

LUCIA MARA MACHADO

JULLYANA B. A ALMEIDA, NAIARA CAVANHA

TATIANA TOMAL B. SANTOS

GISELE P. APARECIDO

FABIO HOFFMANN

NIELMA DE VAZ

JOSE BARBOSA

SALETE MARIA S. SANTOS

AIRTON SCHOLSCHOSKI

SARADE NOVAIS

DONIZETE FELIZ GOMES

GERSON COSTA SANTOS

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:73FE5938

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
REGIMENTO INTERNO BANCO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° O presente Regimento Interno regulamenta o funcionamento do Banco de Alimentos do Município de Almirante Tamandaré
Art. 2° O Banco de Alimentos do Município de Almirante Tamandaré será operacionalizado pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, em consonância com as diretrizes do CONSEA, pelo órgão da Administração Municipal ou Estadual, que tenha sob sua responsabilidade a Política de Abastecimento e Segurança Alimentar.

SEÇÃO I
DO OBJETIVO

Art. 3º O banco de Alimentos do Município tem como objetivo arrecadar alimentos, por meio de articulação do maior número possível de unidades de comercialização, armazenagem e processamento de alimentos, visando ao recebimento de doações de alimentos fora ou não dos padrões de comercialização, mas sem restrição de caráter sanitário (produtos inadequados para comercialização, mas próprios para consumo humano).
Art. 4º O Banco de Alimentos do Município tem como objetivo distribuir os alimentos arrecadados as entidades assistenciais, associações, institutos e fundações, sem fins lucrativos, que atendam indivíduos em situação de vulnerabilidade social do município de Almirante Tamandaré. O atendimento deve incluir distribuição de alimentos ou de refeições prontas, sem que os beneficiários finais incorram de qualquer custo.

Parágrafo Único – Constituem ainda o objetivo do Banco de Alimentos do Município de Almirante Tamandaré:
I - Selecionar, higienizar, processar e embalar, com base em conhecimentos técnicos e científicos em segurança alimentar e combate ao desperdício, os alimentos arrecadados por meio de doações e distribuí-los as entidades assistenciais, associações, institutos e fundações cadastradas junto ao Banco de Alimentos;
II - Promover cursos de educação alimentar, nutricional e capacitação, destinados a difundir conceitos e práticas de educação alimentar, a exemplo de: aproveitamento integral dos alimentos e práticas de higiene na manipulação de alimentos;
III – Promover intercâmbio de experiências com programas que operem com objetivo e fins semelhantes às do Banco de Alimentos do município de Almirante Tamandaré.
IV – Estabelecer parcerias com organismos públicos ou privados para desenvolvimento de atividades relacionadas com o Banco de Alimentos.

SEÇÃO II
DOS USUÁRIOS E BENEFICIÁRIOS
Art. 5º São Usuários do Banco de Alimentos do município:
I – Entidades assistenciais, associações, institutos e fundações sem fins lucrativos que atendem indivíduos em situação de vulnerabilidade social, cadastrados junto ao Banco de Alimentos e ao COMSEA;
II – Programas, projetos e ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Art. 6° São beneficiários do Banco de Alimentos do Município
I – quem usufrui dos serviços das entidades assistenciais cadastradas junto ao Banco de Alimentos e consome os alimentos distribuídos pelo Banco de Alimentos (famílias, crianças, adolescentes, adultos, idosos, doentes e outro em situação de vulnerabilidade social);
II – população em geral que se encontra em situação de insegurança alimentar em caráter emergencial, desde que devidamente encaminhada pela secretaria municipal de assistência social, com ciência do COMSEA, sendo que esta secretaria será responsável em determinar o tempo máximo de atendimento a esta família.

SEÇÃO III
DA ENTRADA DE ALIMENTOS NO BANCO DE ALIMENTOS
Art. 7° Os alimentos provenientes de doação podem chegar ate o Banco de Alimentos das seguintes formas:
I – recolhidos pelo Banco de Alimentos no local indicado pelo doador;
II – entregue pelo doador no Banco de Alimentos;
III – entregue por outro Banco de Alimentos ou coletado em outro Banco de Alimentos.
Art. 8° Alimentos arrecadados por meio de Compra Direta da Agricultura Familiar ou doações de alimentos comprados (não provenientes do combate ao desperdício) feitas por comerciantes, produtores e cidadãos são permitidas.
SEÇÃO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS
Art. 9° Após o recebimento, a equipe do Banco de Alimentos do Município efetuará a pesagem e seleção dos alimentos próprios para consumo. Os valores referentes a peso antes e após seleção devem ser registrados em formulário específico de controle de entrada de alimentos.
§ 1º Feito a seleção dos alimentos, os que forem julgados impróprios para o consumo humano, serão recolhidos e destinados ao Aterro Sanitário ou outro local designado para esse fim. O lixo orgânico poderá ser destinado aos criadores de animais (porcos, galinha e outros), conforme avaliação da equipe técnica do Banco de Alimentos, e os materiais recicláveis (papel, alumínio, plástico, madeira, vidro e outro) podem ser destinados a Associação ou Cooperativa de reciclagem, conforme cadastro com o Banco de Alimentos.
§2º Os alimentos selecionados como próprios para consumo humano são higienizados, processados ou não, embalados e armazenados de acordo ao preconizado pela Boas Práticas de Manipulação de Alimentos e exigidos em regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelo Código Sanitário do Estado/Município. Que atualizam conhecimento e as exigências sobre o tema.
Art. 10º O depósito e armazenamentos dos alimentos serão realizados conforme a natureza de cada um, em atendimento às condições higiênico-sanitárias preconizado pelas Boas Práticas de manipulação de Alimentos e conforme os equipamentos disponíveis no Banco de Alimentos, podendo ser:
I – resfriamento (geladeira ou câmara fria frigorífica com temperatura inferior a 5ºC);
II – congelamento (freezer ou câmara frigorífica com temperatura igual ou inferior a -18ºC);
III – temperatura ambiente (estoque seco: estrados, estantes e outros).

SEÇÃO V
DA SAÍDA DE ALIMENTOS

Art. 11º Os alimentos provenientes do Banco de Alimentos podem chegar aos usuários, sem despesas aos beneficiários, das seguintes formas:
I - A entidade assistencial (funcionário, voluntário ou parceiro da entidade devidamente autorizado por ela) retira os alimentos do Banco de Alimentos, com transporte e embalagem (caixa plástica, sacola, saco plástico resistente, caixa térmica e outros) próprios, após ter sido comunicado pelo Banco de Alimentos;
II – O banco de Alimentos (por meio de serviço terceirizado, serviço próprio ou parceiros) entregará os alimentos ao usuário, com transporte e embalagem secundária ou terciária (caixa plástica, sacola, saco plástico resistente, caixa térmica e outros), após entrar em contato com usuário.
Art. 12º o usuário se compromete a distribuir os alimentos no mesmo dia em que saírem do Banco de Alimentos no caso de distribuição de alimentos para famílias, e no caso de usuários que preparam refeições, o mesmo se compromete a prezar pela conservação dos alimentos recebidos, bem com priorizar o uso de alimentos em função a sua validade ou amadurecimento, no preparo da alimentação aos beneficiários.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DO PRAZO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Art. 13º O Banco de Alimentos funcionará de Segunda a Sexta no horário das 08:00 às 17:00, com intervalo de uma hora para almoço. O funcionamento em feriados e datas festivas será determinado pelo Município de Almirante Tamandaré.
Art. 14º o funcionamento do Banco de Alimentos perdura enquanto houver demanda de usuários e disponibilidade de doações.

SEÇÃO II
DA EQUIPE DE TRABALHO

Art. 15º Comporão a equipe de trabalho do Banco de Alimentos do município os seguintes profissionais:
I – mínimo de 1 (um) Nutricionista;
II – mínimo de 1 (um) Assistente Social;
III – mínimo de 1 (um) Coordenador;
IV – mínimo de 1 (um) Assistente Administrativo;
V – mínimo de 1 (um) Encarregado Operacional;
VI – mínimo de 1 (um) Auxiliar de Serviços Gerais
Parágrafo Único – A composição da equipe do banco de Alimentos do município poderá ser ampliada a qualquer momento, mediante a avaliação e a necessidade, observada pelo Município, pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, pela Secretaria de Assistência Social, COMSEA e Órgãos da Administração Municipal que tem sob sua responsabilidade a política de abastecimento e Segurança Alimentar.

SEÇÃO III
DAS OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 16º São obrigações dos usuários cumprirem as seguintes regras estabelecidas neste Regimento Interno:
I – receber os alimentos conforme definido na Seção V – Saída de Alimentos, Capítulo I deste Regimento;
II – utilizar corretamente os alimentos recebidos distribuindo no mesmo dia ou conservar de forma adequada os alimentos que serão usados no preparo de refeições para os beneficiários;
III – observar, respeitar e repassar aos beneficiários a importância do cumprimento do prazo de validade dos alimentos recebidos;
IV – participar das capacitações e ações educativas oferecidas pelo Banco de Alimentos do município de Almirante Tamandaré, sob pena de exclusão da participação ao acesso ao fornecimento dos alimentos caso não compareça;
V – prestar informação do destino dado aos produtos recebidos e entregar ao Banco de Alimentos os comprovantes de distribuição dos alimentos (em sacolas, cestas ou outros) aos beneficiários;
VI – os usuários que atendem as famílias devem manter o cadastro das mesmas atualizados e monitorá-las através de visitas mensais, a fim de avaliar seu desenvolvimento e o aproveitamento dos alimentos recebidos;
VII – atender somente a indivíduos ou famílias sem renda ou de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social e alimentar (requisito para o cadastro junto ao Banco de Alimentos);
VIII – oferecer gratuidade total no atendimento aos beneficiários e não utilizar os alimentos na realização de eventos que tenham caráter lucrativo (requisito para seu cadastro junto ao banco de Alimentos);
IX – estar ciente que o Banco de Alimentos é abastecido por doações de caráter inconstante e, portanto não cabe á instituição ressarcimento ou indenização quanto a quantidade, variedade ou frequência dos alimentos que recebe;
X – desenvolver ações de inclusão social promovendo geração de emprego e renda, proteção social e fortalecimento da cidadania, evitando o atendimento assistencialista;
XI – recepcionar os funcionários do Banco de Alimentos e membros do Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) que poderão visitar suas instalações a qualquer momento, para acompanhamento das ações realizadas pelo usuário e também poderão fazer visitas ao usuário;
XII – buscar incorporar ao seu atendimento demanda de pessoas pertencentes a grupos vulneráveis, apontados pelo Banco de Alimentos;

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO BANCO DE ALIMENTOS
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 17º o Banco de Alimentos de Almirante Tamandaré deve ser dotado de:
I – espaço físico adequado às atividades desempenhadas pelo Banco de Alimentos, descritas na Seção I – do objetivo, do Capítulo I deste Regimento interno;
II – equipamentos, tais como: computador, impressora e outros;
III – móveis, tais como: mesas de manipulação, mesas de escritório, arquivos, cadeiras, armários e outros;
IV – utensílios para manipulação;
V – equipamentos de Proteção Individual (EPI) e equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) como: luvas térmicas, avental plástico, botas plásticas e outras;
VI – equipe de trabalho, conforme descrita na Seção II – Da Equipe de Trabalho, Capítulo II deste Regimento Interno.
Art. 18° a estrutura do Banco de Alimentos deve atender as exigências preconizadas pelas Boas Práticas em serviço de Alimentação, regulamentada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e pelo Código Sanitário do Município de Almirante Tamandaré.
Art. 19º os móveis, equipamentos, utensílios devem estar em bom funcionamento e devem ser fiéis ao cumprimento de suas finalidades.
Art. 20° O Banco de Alimentos do município de Almirante Tamandaré tem sua base de operações instaladas na Casa do Agricultor situada a Avenida Vereador Wadislau Bugalski, 1380 – Botiatuba – Almirante Tamandaré
Art. 21º bens, móveis, equipamentos e outros serão incorporados ao Patrimônio Público Municipal, ficando vinculada a utilização desses bens, exclusivamente às atividades do Banco de Alimentos de Almirante Tamandaré.

SEÇÃO III
DA MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Art. 22º a operação de manutenção e administração do Banco de alimentos é de responsabilidade do Município de Almirante Tamandaré.

CAPÍTULO IV
DAS CONDUTAS VEDADAS NO BANCO DE ALIMENTOS
SEÇÃO ÚNICA
CONDUTAS VEDADAS
Art. 23° são vedadas as seguintes condutas:
I – utilização e distribuição de alimentos impróprios para consumo (por parte do Banco de Alimentos ou do usuário);
II – utilização de alimentos arrecadados pelo Banco de Alimentos para outros fins que não as definidas Seção V – Da Saída de Alimentos, do Capítulo I deste Regimento Interno, assim como o de comercialização dos alimentos recebidos de doações ou sua utilização na realização de eventos em caráter lucrativo;
III – deixar de cumprir com as obrigações previstas no presente Regulamento Interno.
Parágrafo Único – Outra conduta não prevista no presente Regimento Interna poderão ser vedadas mediante o análise e aprovação desta municipalidade e dos Órgãos da Administração Municipal que tenha sob sua responsabilidade a Política de Abastecimento e Segurança Alimentar.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º os casos omissos, assim como mudanças neste Regulamento Interno são de responsabilidade da Coordenação do banco de Alimentos em conjunto com o Município, por intermédio das Secretarias de Assistência Social e de Agricultura e do COMSEA.

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A10D8462

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.097/2018

"Dispõe sobre a desafetação da Travessa José Ferreira, para a construção da Escola Municipal Coronel João Cândido de Oliveira, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação da Travessa José Ferreira, antiga Rua Projetada B do

loteamento Planta Jardim São Venâncio, Bairro Cachoeira, com área de 1.482,52 m², registrada sob Matrícula n° 3171 no Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Art. 2° A rua, objeto desta desafetação, destina-se à construção da Escola Municipal Coronel João Cândido de Oliveira.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1D3FA9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.098/2018

"Dispõe sobre a desafetação de parte da Rua Profª. Mafalda Klapowsko, para a construção da Escola Municipal Coronel João Cândido de Oliveira, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação de parte da Rua Professora Mafalda Klapowsko, antiga Rua Projetada G do loteamento Planta Jardim São Venâncio, Bairro Cachoeira, com área de 2.484,26 m², registrada sob Matrícula n° 3176 no Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

Art. 2° O trecho de rua, objeto desta desafetação, tem início na Travessa João Ferreira e segue por distância de 53,00 m por largura de 12,00 m, perfazendo um total de 636,00 m²; sendo a área remanescente para a Rua Profª. Mafalda Klapowsko de 1.826,26 m².

Art. 3° A rua, objeto desta desafetação, destina-se à construção da Escola Municipal Coronel João Cândido de Oliveira.

Art 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:509EAFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 526/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Sra. **ZELI MOZER DA SILVA,** Matrícula nº 4969, para exercer a função de Diretora interina na Escola de Educação Especial Professora Roza Bini de Oliveira, a partir do dia 14 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 28 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:52E8505D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 524/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **OZANI APARECIDA MANGOLIN GONÇALVES**, Matrícula nº 5101, RG nº 4.064.343-5, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, a partir do dia 16 de julho de 2018 ao dia 14 de agosto de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0011657/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4892BB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 513/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009908/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **JOSIMARA DO ROCIO BUZATO TEIXEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1530, Nível N3-24, portadora do RG nº 4.373.128-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 020.156.469-65, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir de 16 de agosto de 2018.**
Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.272,69 (três mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 45.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1CED2BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 514/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0005349/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO WANDERLEY LACERDA SCHETTINI**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo – 20 horas, Matrícula nº 277, Nível AA-26, portador do RG nº 941.987-0, e inscrito no CPF sob nº 185.766.999-15, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 40 da Constituição c/c a Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei nº 1094/2005, a partir do dia 15 de agosto de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 5.096,10 (cinco mil noventa e seis reais e dez centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 64.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D14FE772

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 515/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009433/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA LUCIA DE LARA VAZ**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 468, Nível N3-17, portadora do RG nº 1.350.572-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 223.523.929-34, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir de 13de agosto de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.780,90 (dois mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 74.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:88A836B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 516/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0008733/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSE GILBERTO PRODOCIMO**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 583, Nível BB-19, portador do RG nº 1.678.895-3, e inscrito no CPF sob nº 356.552.329-87, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 40 da Constituição c/c a Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei nº 1094/2005, a partir do dia 13 de agosto de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.441,99 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7765FB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 517/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0010021/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **ALCIDES ANTONIO BARBOSA**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 659, Nível AA-22, portador do RG nº 1.888.162-4, e inscrito no CPF sob nº 457.074.999-20, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, Artigo 40 da Constituição c/c a Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei nº 1094/2005, a partir do dia 13 de agosto de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.692,29 (mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EC87FE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 518/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0002886/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **NEUSA MARIA ROSE DE FARIA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 4016, Nível N3-14, portadora do RG nº 2.281.765-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 402.256.589-68, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir de 13de agosto de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.654,51 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 28.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:69EEB8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 519/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000542/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ROSALINA FERNANDES DE FRANÇA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3926, Nível N3-16, portadora do RG nº 3.051.861-6/PR, e inscrita no CPF sob nº 491.654.709-82, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir de 14 de agosto de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.738,78 (dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 39.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:232B9D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 520/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009011/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **WILCENI MERI CHEVONICA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3959, Nível N3-15, portadora do RG nº 4.055.639-7/PR, e inscrita no CPF sob nº 606.293.049-04, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir de 13 de agosto de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.696,64 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 45.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:46E3D5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 521/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3005	ALBERTO DE JESUS CEREALLI	20/09/2017 a 19/09/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
6653	ANDREI FELIPE BUZATO	03/01/2017 a 02/01/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
3448	AROALDO DE SOUZA	04/03/2017 a 03/03/2018	16/08/2018 a 14/09/2018
6790	ATAGIL VAZ COSTA	01/03/2017 a 28/02/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
4361	DIRCE BASSO VERTUOSO	02/09/2016 a 01/09/2017	01/09/2018 a 30/09/2018
1642	ESMAEL DE ALMEIDA	24/11/2016 a 23/11/2017	16/08/2018 a 14/09/2018
6819	FABIO HOFFMANN	03/05/2017 a 02/05/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
6801	FABIULA CRISTHIANE LUSTOSA JUNGLES	01/03/2017 a 28/02/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
3706	FRANCISCO DOMINGO DOS SANTOS	04/02/2016 a 03/02/2017	16/08/2018 a 14/09/2018
748	JOAO ANTONIO WOTECOSKI	28/07/2016 a 27/07/2017	08/08/2018 a 06/09/2018
6960	LEANDRO LOPES PEREIRA	08/08/2017 a 07/08/2018	08/08/2018 a 06/09/2018
3602	MARCIO JOSE DA SILVA	01/07/2016 a 30/06/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
3266	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	08/02/2017 a 07/02/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
2451	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	01/02/2017 a 31/01/2018	15/08/2018 a 13/09/2018
6671	MARINS DE OLIVEIRA LUIZ	03/01/2017 a 02/01/2018	17/09/2018 a 16/10/2018
1042	ODIR DE OLIVEIRA	27/05/2017 a 26/05/2018	08/08/2018 a 06/09/2018
1717	PAULO CASTORINO OSZMANIEC	04/02/2016 a 03/02/2017	10/08/2018 a 08/09/2018
5006	RAFAEL DE GODOI	02/08/2017 a 01/08/2018	13/08/2018 a 11/09/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7B359F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 407/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como autoridade sanitária, para exercerem a função de fiscalização na Vigilância Sanitária**,** conforme solicitação no processo protocolado sob nº 0018.0011257/2018, da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	MATRÍCULA
Fernanda Stella Ferreira Martins	6479 – CRM nº 28.620
Rafael Gbur Cardoso	7033- CREA nº 152.016

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1276/2017, de 19 de dezembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D1C1D0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 446/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 1 (um) ano, ao servidor LUIZ CARLOS DE AMORIM, matrícula nº 5254, RG nº 8.228.845-7, CPF nº 010.258.109-61, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, a partir do dia 25 de julho de 2018, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0001046/2018 e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 131/2018, de 8 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A4F1F07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 081/2018

‘’Declara de utilidade publica ás areas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná**”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA:43,89m²
PROPRIETÁRIO : Antonio da Silva Peredo ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n° 07, da quadra n° 05, da Planta Vila Feliz II, situado no lugar denominado Campina do Arruda, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n° 6.141 do CRI de Rio Branco do Sul.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **A**, de coordenadas **N 7.195.583,282 m** e **E 677.336,438 m**, situado no alinhamento predial da Rua Pará de Minas à 1,00m da divisa com o Lote 06, segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 318°16'38" e 24,69m até o vértice **B**, de coordenadas **N 7.195.601,709 m** e **E 677.320,008 m**.
Esse trecho perfaz uma extensão total de 24,69m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 43,89m². As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA:96,43m²
PROPRIETÁRIO: Albertino Isidro da Silva ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno sob n°05 da quadra n° 11, da Planta Jardim Gineste, situado, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n° 12.570 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **A**, de coordenadas **N 7.195.387,465 m** e **E 676.192,974 m**, situado no alinhamento predial da Rua Japão, distante 2,30m da divisa com o Lote 10 , segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 182°50'50" e 2,93m até o vértice **B**, de coordenadas **N 7.195.384,539 m** e **E 676.192,828 m**, 274°49'07" e 2,35m até o vértice **C** de coordenadas **N 7.195.384,736 m** e **E 676.190,488 m.** Inicia-se novamente no vértice **B** de coordenadas **N 7.195.384,539 m** e **E 676.192,828 m** seguindo no imóvel com o seguinte azimute e distância: 94°49'07" e 35,66m até o vértice **D**, de coordenadas **N 7.195.381,543 m** e **E 676.228,360 m.** Inicia-se novamente, agora no vértice **E** de coordenadas **N 7.195.423,820 m** e **E 676.230,129 m**, segue atravessando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 176°54'59" e 8,28m até o vértice **F** de coordenadas **N 7.195.415,552 m** e **E 676.230,574 m**.
Esses trechos perfazem uma extensão total de 49,22m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 96,43m². As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA:95,49m²
PROPRIETÁRIO: João Maria de Bomfim Pinto e Outros ou A Quem De Direito Pertencer

SITUAÇÃO: Lote do Terreno urbano designado "G", com área de 3.437,36m², da Planta Herdeiros de Julia Puka Scholoschaski, situado na localidade de Campina do Arruda, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Matricula n° 7588 do CRI de Almirante Tamandaré.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **A**, de coordenadas **N 7.195.941,199 m** e **E 677.014,292 m**, situado no alinhamento predial do lote na Rua Adjahir de Bonfim Pinto, 160, distante 10,97m da divisa com o Lote F, segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 109°12'48" e 14,44m até o vértice **B**, de coordenadas **N 7.195.936,446 m** e **E 677.027,931 m**, 157°01'25" e 33,30m até o vértice **C** de coordenadas **N 7.195.905,787 m** e **E 677.040,930 m.**
Esse trecho perfaz uma extensão total de 37,93m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 37,93m². As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA:1.253,33m²
PROPRIETÁRIO: Waldemar João Urban e Outros ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno rural com área de 75 litros ou sejam 45.374,00m², situado na Colônia São Venâncio, neste Município de Almirante Tamandaré, constante da Transcrição n° 14.761 do livro 3-G folha 196 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **A**, de coordenadas **N 7.197.809,239 m** e **E 674.973,224 m**, situado no alinhamento predial da Rua Pedro Antoniacomi, distante 1,03m da divisa com outra área rural, segue adentrando o imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 340°45'54" e 30,84m até o vértice **B**, de coordenadas **N 7.197.838,358 m** e **E 674.963,064 m**, 20°05'32" e 49.39m até o vértice **C** de coordenadas **N 7.197.884,745 m** e **E 674.980,032 m**, 27°16'28" e 90.60m até o vértice **D** de coordenadas **N 7.197.965,275 m** e **E 675.021,551 m,** 70°05'19" e 31.97m até o vértice **E** de coordenadas **N 7.197.976,163 m** e **E 675.051,610 m,** 33°37'07" e 27.13m até o vértice **F** de coordenadas **N 7.197.998,760 m** e **E 675.066,634 m,** 04°05'12" e 45.98m até o vértice **G** de coordenadas **N 7.198.044,627 m** e **E 675.069,911 m,** 21°19'28" e 62.46m até o vértice **H** de coordenadas **N 7.198.102,815 m** e **E 675.092,626 m,** 111°47'11" e 25.60m até o vértice **I** de coordenadas **N 7.198.093,313 m** e **E 675.116,399 m,** 94°58'13" e 49.99m até o vértice **J** de coordenadas **N 7.198.088,982 m** e **E 675.166,199 m,** 135°25'08" e 89.35m até o vértice **K** de coordenadas **N 7.198.025,338 m** e **E 675.228,919 m,** 104°50'04" e 86.98m até o vértice **L** de coordenadas **N 7.198.003,068 m** e **E 675.313,003 m,** 136°32'35" e 33.74m até o vértice **M** de coordenadas **N 7.197.978,576 m** e **E 675.336,210 m,** 202°25'28" e 2.97m até o vértice **N** de coordenadas **N 7.197.975,828 m** e **E 675.335,076 m.**
Esse trecho perfaz uma extensão total de 627,03m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 1.253,33m². As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Almirante Tamandaré.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:45EFFD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 082/2018

"Declara de utilidade publica ás areas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA:110,94m²
PROPRIETÁRIO : Joaquim Baltazar ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno situado na Rua Marcos Aurélio Marquetti, Planta Vila Ajambi, Colônia São Venâncio, neste Município de Almirante Tamandaré, contante da Transcrição n° 18.859 do livro 3-J, fls 26 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E13**, de coordenadas **N 7.197.425,7587 m** e **E 674.449,4646 m,** situado na divisa de um terreno a Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 11,49 m do alinhamento predial da rua Marcos Aurélio Marquetti, segue adentrando o imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°1'57" e 32,86 m até o vértice **PV026**, de coordenadas **N 7.197.397,9016 m** e **E 674.432,0355 m**, deste com azimute de 209°6'18" e 9,30 m até o vértice **PV027**, de coordenadas **N 7.197.389,7746 m** e **E 674.427,5112 m**, deste com azimute de 214°15'6" e 13,31 m até o vértice **E16**, de coordenadas **N 7.197.378,7725 m** e **E 674.420,0196 m**, situado na divisa com um terreno a Quem de Direito Pertencer, a aproximadamente 1,52 m do alinhamento predial da rua Durvalino da Silva.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 55,47 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 110,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se

representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA:15,18m²
PROPRIETÁRIO : Joaquim Baltazar ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote do Terreno situado na Rua Marcos Aurélio Marquetti, Planta Vila Ajambi, Colônia São Venâncio, neste Município de Almirante Tamandaré, contante da Transcrição n° 18.859 do livro 3-J, fls 26 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Inicia-se a descrição no vértice **E17**, de coordenadas **N 7.197.388,7530 m** e **E 674.428,0254 m**, situado no limite da faixa de servidão da SANEPAR, a aproximadamente 7,46 m do final da rua Durvalino da Silva, segue pela área do imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°41'58" e 7,59 m até o vértice **E18**, de coordenadas **N 7.197.381,9527 m** e **E 674.431,3864 m**, situado no final da rua Durvalino da Silva.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 7,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 15,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – Sub Bacia A1.5.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5D822265

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 449/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SIBELLE RODRIGUES DE LIMA,** Matrícula nº 6988, RG nº 9.140.251-3/PR, CPF nº 009.712.269-62, para exercer a função de Secretária Executiva do Prefeito Municipal deste Município, a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E6D2B691

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 522/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **REGINEIA DE OLIVEIRA PICOLI,** RG nº 7.367.321-6/PR, CPF nº 029.354.159-06, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 8 de agosto de 2018, conforme protocolo nº 0018.0012610/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:793FF00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 523/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a disposição funcional da servidora **ANA MARIA SANTOS DAMBRAT,** Matrícula nº 1628, RG nº 4.555.012-5/PR, CPF nº 034.173.819-08, ocupante do cargo efetivo de Professor/Padrão único, para a Prefeitura Municipal de Campo Magro, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, conforme solicitação formalizada no ofício nº 131/2018-SMRH de 21 de agosto de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:61D4561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 440/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 434/2018, de 25 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:3FD4A18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 450/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009724/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **NEURI MARGARIDA ROSE**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1090, Nível N3-22, portadora do RG nº 3.388.607-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 666.889.229-91, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir de 6 de agosto de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.135,17 (três mil cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 43.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9B5882C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 441/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria nº 433/2018, de 25 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 3 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4CC47451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 451/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009128/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **NEURI MARGARIDA ROSE**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 2º Padrão, Matrícula nº 3915, Nível N3-17, portadora do RG nº 3.388.607-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 666.889.229-91, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal e Lei Ordinária Municipal nº 891/2002, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.094/05, a partir de 6 de agosto de 2018.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.780,90 (dois mil setecentos e oitenta reais e noventa centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B01EDCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE URBANISMO CTU – ANO 2018

Aos vinte um dias do mês de agosto de 2018, às 16:00h, foi aberta a reunião ordinária da Câmara Técnica do Urbanismo – CTU, com a presença dos seguintes membros: Gerônimo Teider Rocha, Louise Camilly Cullmann, Antônio Cezar Manfron, Cleomar Terezinha Krausa e Elizandra da Luz Macedo, todos nomeados pelo **Decreto nº 049/2018 de 15 de junho de 2018, publicado em 21 de junho de 2018, Decreto nº 129/2017 de 07 de novembro de 2017, publicado em 08 de novembro de 2017,** tudo ocorrido e passado conforme consta nesta ata. Aberta a sessão, foi analisado o **processo nº 18.9619/2018, Alvará de Construção**, onde o requerente **CONTORNO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, solicita a liberação do uso do recuo frontal para locação parcial da vaga de estacionamento, para uma das unidades habitacionais, situado à Rua Niguel Zinher, nº157, Loteamento Planta Jardim Colonial, bairro Centro, inserida na Zona Residencial Karst – ZRK. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Aberta a sessão, foi analisado o **processo nº 18.8941/2018, Uso do Solo**, onde o requerente **AMERICAN TOWER DO BRASIL**, solicita a análise da implantação da Estação de Rádio Base, situado à Rua Dona Brasília, nº355, loteamento Distrito Industrial III, bairro Campina do Arruda, inserida na Zona Industrial – ZI. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Posteriormente, aberta a sessão, foi analisado o **processo nº 18.11330/2018, Guia Amarela**, onde o requerente **TEKTOS INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, solicita a redução da testada mínima de 7m para 6m, para Habitação Unifamiliar em Série com 03 Unidades, situado à Rua Tobias Camargo, nº16, loteamento Planta Jardim São Caetano, bairro Lamenha Grande, inserida no Setor Especial de Vias de Ligação – SVL. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Após, aberta a sessão, foi analisado o **processo nº 18.12228/2018, Guia Amarela**,

onde o requerente **CONSTRUTORA PALADIO LTDA**, solicita que seja considerado Zona Residencial Karst a área total em questão e a liberação do uso permissível para permitido para Habitação Coletiva, situado à Rua Delegado Theolindo Baptista de Siqueira, nº39, Bairro Restinga Seca, inserida na Zona Residencial Karst – ZRK e Zona Rural Agrícola – ZRU-A. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes. Por fim foi aberta a sessão, foi analisado o **processo nº 18.1356/2018, Alvará de Construção**, onde o requerente **JOÃO CARLOS BUGALSKI**, solicita a liberação do uso permissível para permitido para Industria 2, situado à Rua das Amoreiras, nº582, Bairro Lamenha Grande, inserida no Setor Especial de Vias Estruturais – SVE. Os membros da CTU deliberam pelo **deferimento** do pedido, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 1250/2007. Encerrada a sessão, eu Louise Camilly Cullmann, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Almirante Tamandaré, 23 de agosto de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Câmara Técnica do Urbanismo

LOUISE CAMILLY CULLMANN
Secretária da Câmara Técnica do Urbanismo

ANTÔNIO CEZAR MANFRON
Secretário de Governo

CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA
Secretária de Habitação

ELIZANDRA DA LUZ MACEDO
Diretora Contábil e Orçamentário

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:E77AEE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 258/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2018, a funcionária **LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.082.374-1 SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº **008.438.939-74** e matrícula nº **34189,** ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS**, lotado na Secretaria de Administração.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:68F31663

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 259/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.837.834-8-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **804.083.549-68** e matrícula nº **508181**, exercendo o cargo efetivo de GARI**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (oito) dias do mês agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:07CAA7A2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 260/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias** ao funcionário **JOSÉ FERNANDES FILHO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.169.600-3-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. 396.584.579-91, exercendo o Cargo de Motorista de Veiculo Pesado, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DD64664E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2017 - REAPLICAÇÃO DE PROVAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2018

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** da - REAPLICAÇÃO DE PROVAS do concurso público municipal pelo **Edital nº 05/2018** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargos vagos convoca a seguinte candidata aprovada, para comparecer na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura

Municipal com seus documentos pessoais, certidões e 02 fotos 3x4 recentes.
O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

1. Sandra Mayara Coelho dos Santos Farmacêutico

Altamira do Paraná, 28 de agosto de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5232865B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.096 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 217.474,29 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
4.4.90.52.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.581,45
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.700,00
3.3.72.39.00.00.1713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.718,90
3.3.72.39.00.00.3713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.608,44
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
4.4.90.52.00.00.1809 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.865,50

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: - 1500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 no valor de R$ 32.581,45 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos); 1713 - Convenio com o CIRETRAN, no valor de R$ 23.328,90 (Vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos) ; 1809 - Convênio 780/2018 - SEDU - Aquisição de Veículo, no valor de R$ 49.865,50 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), do Superávit Financeiro da fonte - 3713 Convenio com o CIRETRAN, no valor de R$ 6.608,44 (Seis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
3.3.90.30.00.00.1713 MATERIAL DE CONSUMO	390,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		100.000,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	49.865,50	
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	100.000,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	35.027,34	5.090,00
0028 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS	32.581,45	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal
nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		100.000,00
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	100.000,00	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	32.581,45	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	35.027,34	5.090,00
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	49.865,50	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:80CED8FB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.097 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.93.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.46.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.123. Manter a Central do Trabalhador – Cozinha - PSB	
3.3.91.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.123. Manter a Central do Trabalhador – Cozinha - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000– ENCARGOS ESPECIAIS		1.500,00
0012– ASSISTÊNCIA MEDICA HOSPITALAR	4.000,00	4.000,00
0016– PREVENÇÃO DE ENDEMIAS	1.500,00	
0023– ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		1.500,00
2.123. Manter a Central do Trabalhador – Cozinha - PSB	1.000,00	1.000,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	4.000,00	4.000,00
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	1.500,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3B1342E0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.098 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.115,00 (Sessenta e um mil cento e quinze reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	700,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.3939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.915,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	10.700,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	47.500,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.14.00.00.3939 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	1.925,00
3.3.90.36.00.00.3939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	990,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		10.700,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	48.200,00	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00	
0012 – ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR	5.000,00	
0016 – PREVENÇÃO DE ENDEMIAS		47.500,00
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	2.915,00	2.915,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal
nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		10.700,00
2.019. Manter o Gabinete de Educação	700,00	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	5.000,00	

2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde 47.500,00

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	5.000,00	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis		47.500,00
6.005. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	2.915,00	2.915,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2E86B45B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.099 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: "Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.752.073/0001-90, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações,

na forma do Art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto o Município de ANDIRÁ da quantia **R$ 133.098.478,89 (cento e trinta e três milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, tendo como data base **31 de dezembro de 2017**, correspondente ao déficit técnico atuarial gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º - O Município de Andirá compromete-se a quitar a quantia disposta no *caput* de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 389, 394 e 395 do Novo Código de Processo Civil.

§ 2º - O Município de Andirá renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º - O Município de Andirá, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, *caput*, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, *caput* da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **19 *(dezenove) anos***, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de ***2036***.

Art. 3º - O Município de Andirá, para o exercício de 2018, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial através de aporte, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, o pagamento ocorrerá através de aporte anual no montante de **R$ 2.966.468,80 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**, até o dia 31 de dezembro de 2018.

§ 1º - O vencimento dos primeiros repasses do exercício 2018 anteriores à edição desta Lei dar-se-á até o último dia útil do mês da publicação desta Lei e as demais parcelas seguem o disposto no *caput*, abatidos os valores já pagos neste exercício de 2018 pelo Município até a publicação desta Lei.

§ 2º - O Município Andirá compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 0,5% (meio por cento) ao mês e atualização pelo INPC/IBGE ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 3º - O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Andirá em mora pelo não pagamento de quaisquer das parcelas da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.

§ 4º - O não pagamento pelo Município de Andirá de quaisquer parcelas nos vencimentos estipulados implicará o imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de Andirá, com os acréscimos legais.

§ 5º - Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.

§ 6º - Fica facultado ao Chefe do Poder Executivo a dação em pagamento em bens imóveis ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, a fim de amortização do déficit técnico atuarial, através da transmissão de bens imóveis que não configurem áreas institucionais ou verdes e que não se enquadrem como bem de uso comum do povo ou de uso especial, nos termos do artigo 99, incisos I e II, do Código Civil Brasileiro, conforme as orientações do Ministério da Previdência Social.

§ 7º - A dação em pagamento a que se refere o parágrafo anterior poderá realizar-se, também, em um único bem imóvel, ainda que em área de uso especial, nos termos do artigo 99, inciso II, do Código Civil, quando a finalidade do referido imóvel for a constituição da sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.

§ 8º - Em quaisquer das hipóteses de dação em pagamento elencadas neste artigo, a proposta do Prefeito Municipal deverá ser aprovada previamente pela maioria absoluta dos Conselheiros do FUNPESPA e, ainda:

I - os bens objetos de dação em pagamento deverão ser vinculados por lei ao FUNPESPA;

II - a dação em pagamento deverá ser precedida de criteriosa avaliação do valor de mercado dos bens, direitos e demais ativos, bem como da sua liquidez em prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios;

III - os imóveis deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º - Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na ultima Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º - O Município de Andirá se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º - O Município de Andirá compromete-se a informar o pagamento de cada prestação mensal desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:
a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e

c) o comprovante de repasse.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 2.951, de 22 de julho de 2017.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2018	R$ 2.966.468,80	R$ 7.985.908,73	-R$ 5.019.439,93	R$ 138.117.918,82
2019	R$ 4.196.366,77	R$ 8.287.075,13	-R$ 4.090.708,36	R$ 142.208.627,18
2020	R$ 5.426.264,73	R$ 8.532.517,63	-R$ 3.106.252,90	R$ 145.314.880,08
2021	R$ 6.656.162,70	R$ 8.718.892,80	-R$ 2.062.730,11	R$ 147.377.610,19
2022	R$ 7.886.060,66	R$ 8.842.656,61	-R$ 956.595,95	R$ 148.334.206,14
2023	R$ 9.115.958,63	R$ 8.900.052,37	R$ 215.906,26	R$ 148.118.299,88
2024	R$ 10.345.856,59	R$ 8.887.097,99	R$ 1.458.758,60	R$ 146.659.541,28
2025	R$ 11.575.754,56	R$ 8.799.572,48	R$ 2.776.182,08	R$ 143.883.359,20
2026	R$ 12.805.652,52	R$ 8.633.001,55	R$ 4.172.650,97	R$ 139.710.708,23
2027	R$ 14.035.550,49	R$ 8.382.642,49	R$ 5.652.907,99	R$ 134.057.800,23
2028	R$ 15.265.448,45	R$ 8.043.468,01	R$ 7.221.980,44	R$ 126.835.819,79
2029	R$ 16.495.346,42	R$ 7.610.149,19	R$ 8.885.197,23	R$ 117.950.622,56
2030	R$ 17.725.244,38	R$ 7.077.037,35	R$ 10.648.207,03	R$ 107.302.415,53
2031	R$ 18.955.142,35	R$ 6.438.144,93	R$ 12.516.997,42	R$ 94.785.418,12
2032	R$ 20.185.040,31	R$ 5.687.125,09	R$ 14.497.915,23	R$ 80.287.502,89
2033	R$ 21.414.938,28	R$ 4.817.250,17	R$ 16.597.688,11	R$ 63.689.814,78
2034	R$ 22.644.836,24	R$ 3.821.388,89	R$ 18.823.447,36	R$ 44.866.367,42
2035	R$ 23.874.734,21	R$ 2.691.982,05	R$ 21.182.752,16	R$ 23.683.615,26
2036	R$ 25.104.632,18	R$ 1.421.016,92	R$ 23.683.615,26	R$ 0,00

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

Anexo extraído da avaliação atuarial com data base de 31/12/2017.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F5597FF1

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 036/2018

Ratifico a dispensa nº. 036/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **FROIS CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa física de direito publico inscrita pelo CPF sob nº **13.818.686/0001-74**, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), **Contratação** de empresa especializada para realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Agosto de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5075BAF7

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.759 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de agosto de 2018.*

TIAGO SILVIO DEDONÉ, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de agosto de 2018.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	HORAS
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	30
ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Sec. Cultura e Comunicação	21
ALINE DE CASSIA FABRICIO BARRETO	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	15
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	Sec. Cultura e Comunicação	10
ANDERSON MARCIO RODRIGUES	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA	Sec. Cultura e Comunicação	10
PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO	TÉCNICO EM PLANEJAMENTO	Sec. Cultura e Comunicação	10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

TIAGO SILVIO DEDONÉ
Secretário de Cultura e Comunicação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:04E1F14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº154/2018 PREGÃO Nº 083/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: SERVIÇO DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA, ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS: VALMIR SANCHES RIBEIRO, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.785.365/0001-55**

VIGÊNCIA: 27.08.2018 a 26.08.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

VALMIR SANCHES RIBEIRO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F2DA2402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº117/2018 PREGÃO Nº 062/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.729.755/0001-15;**
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.404.458/0001-20;**
TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGUERANÇA LTDA- EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.213.841/0001-91**

VIGÊNCIA: 27.08.2018 a 26.08.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

RICARDO TAUFIK TAUIL
Representante Legal

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
Representante Legal

LEONARDO DA SILVA COSTA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:112F0869

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL CANDIDATO DESISTENTE Nº 03/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 02/2018

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação dos candidatos que NÃO ATENDERAM À CONVOCAÇÃO ou que expressamente DESISTIRAM da respectiva vaga:

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	OCORRÊNCIA
021	ANDRESSA CRISTINA MARQUES DA SILVA	6º	Não compareceu
007	BRUNA LETÍCIA DOS SANTOS PEDROSO	7º	Não compareceu

Andirá, 28 de agosto de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15B26624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 64/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia ***13 de Setembro de 2018***, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 veículo tipo Micro-ônibus e 01 ambulância tipo A, conforme relação no Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 28 de Agosto de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:95349999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 039/2018 que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos personalizados, por meio de fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, procedimento nº 061/2018, para análise do Termo de Referência e possíveis alterações, devido a questionamentos feitos por empresas interessadas, onde serão revistas pelas secretarias requisitantes. A nova data de seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Antonina, 28 de Agosto de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:63617B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 107/2018

SÚMULA: CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astorga, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada, às 08 horas, do dia 26 de Setembro de 2018, no Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss, localizado na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30 e na Faculdade Astorga (FAAST), localizada na Rua João Nelson Arcipretti, nº 381, na cidade de Astorga, tendo como tema central: "*Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências"*.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

JANAINA AGUILERA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3C3E685F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DECRETO 207/2018

Anexo I
(Decreto 207/2018)

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Industrial	0 até 300	R$ 9,61
Industrial	301 até 500	R$ 14,42
Industrial	501 até 1000	R$ 19,22
Industrial	1001 até 2000	R$ 28,67
Industrial	Acima de 2000	R$ 38,21
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Comercial	0 até 50	Isento
Comercial	51 até 70	R$ 3,34
Comercial	71 até 90	R$ 6,37
Comercial	91 até 120	R$ 9,27
Comercial	121 até 200	R$ 12,24
Comercial	201 até 350	R$ 13,45
Comercial	351 até 500	R$ 16,28
Comercial	501 até 600	R$ 24,40
Comercial	601 até 1000	R$ 26,53
Comercial	Acima de 1000	R$ 38,21
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Rural	0 até 70	Isento
Rural	71 até 90	R$ 0,89
Rural	91 até 110	R$ 1,23
Rural	111 até 130	R$ 1,41
Rural	131 até 150	R$ 1,62
Rural	151 até 170	R$ 1,86
Rural	171 até 190	R$ 2,13
Rural	191 até 210	R$ 2,45
Rural	211 até 230	R$ 2,81
Rural	231 até 250	R$ 3,24
Rural	251 até 270	R$ 3,72
Rural	271 até 300	R$ 4,26
Rural	301 até 600	R$ 4,91
Rural	601 até 1000	R$ 5,64
Rural	Acima de 1000	R$ 6,49
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Residencial	0 até 50	Isento
Residencial	51 até 70	R$ 3,85
Residencial	71 até 90	R$ 7,55
Residencial	91 até 120	R$ 10,99
Residencial	121 até 200	R$ 14,53
Residencial	201 até 350	R$ 15,94
Residencial	351 até 600	R$ 19,30
Residencial	601 até 1000	R$ 21,00
Residencial	Acima de 1000	R$ 22,68

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A7DEC0E1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

RESOLUÇÃO Nº 04/2018
Republicada por incorreção.

SÚMULA – Aprova o Prestação de contas – Piso Paranaense de Assistência Social– PPAS 1.

O Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 616/2011 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 23.05.2018;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas **– PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1,** referente ao recurso executado no segundo período de 2017.
Art. 2° - Justifica-se o saldo superior a 30% devido o montante restante de depósitos de parcelas do fundo estadual PPAS1 ter sido realizado somente em dezembro do referido ano (2017), tornando impossível sua utilização imediata, considerando a virada de exercício. A execução do objeto contratado foi concluída conforme planejado, entretanto a emissão da nota fiscal foi são somente em janeiro e fevereiro de 2018. Neste período, os recursos repassados e identificados em dezembro do ano anterior estavam em 'Superávit', ou seja, ainda não haviam sido realocados no quadro orçamentário da secretaria, motivo este pelo qual, a Secretaria Municipal de Assistência Social executou os pagamentos do referido objeto com recursos livres. O montante recebido em dezembro foi liberado e realocado no quadro orçamentário da secretaria em meados de abril/maio e empenhado e utilizado a partir de junho do corrente ano, para executar os pagamentos das oficinas culturais contratadas que estão sendo executadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que atende a crianças e adolescentes, conforme estabelecido no planejamento anterior.
Art. 3 º Esta resolução entra em vigor, com data retroativa à data da Assembléia Ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social de Balsa Nova, realizada em **24.05.2018.**

Balsa Nova, 29 de maio de 2018.

JEFERSON LUIZ BONATO COCHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5D1CEA20

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: RELIANCE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reajuste de preços em 4,98%, tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, para o item 01, de R$ 7,06 para R$ 7,42, para o item 02, de R$ 6,03 para R$ 6,34, para o item 03, de R$ 6,54 para R$ 6,87, para o item 04, de R$ 4,44 para R$ 4,67, para o item 05, de R$ 5,83 para R$ 6,13, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.000;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.104;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.107;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.114;
08.001.12.361.0008-2052-3.3.90.33.00.00.200;
08.001.12.361.0008-2053-3.3.90.33.00.00.102.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 109/2014.

Balsa Nova, 27 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:62BCED34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 337/2018

PORTARIA N. 337/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **Neucimar Aparecida Vieira de Amorim,** brasileira, portadora do RG nº 7.979.013-3 e do CPF nº 033.731.809-37, residente e domiciliada na Rua São Mateus, Campo Largo, para exercer o cargo de Educadora/Cuidadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de Agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E619C70

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 338/2018

PORTARIA Nº. 338/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 6309/2018.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora **Vanessa Aparecida Abramoski**, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, registrado na matrícula nº 42901, para responder pela Secretaria na Escola Municipal Boleslau Liana.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20/08/2018, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 048/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de agosto de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD0A7635

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 013/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2018
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: TELEFÔNICA DATA S/A
Objeto: Prestação de Serviço de locação de equipamentos de informática.
Valor global: R$ 13.222,56
Data de Assinatura: 08/08/2018
Vigência:08/08/2018 a 07/08/2019
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 23 de agosto de 2018.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B4075F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0114/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	17 de setembro de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 149.999,93(cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	LOTE 1: A EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DO PARAISO DO SUL, LOTE 2: A EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ NA UBS SANTA RITA DE CÁSSIA - VILA DO ROQUE, RUA PIAUÍ, 1251 QUADRA 112- LOTE 06.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE PARAÍSO DO SUL E UBS SANTA RITA DE CÁSSIA - VILA DO ROQUE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 28 de agosto de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:CA825D54

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0113/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 71/2018

Errata:

Informamos no Aviso de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 71/2018,** citado que, onde se lê, R$ 1.382.700,00(um milhão, trezentos e oitenta e dois mil e setecentos reais),com data de abertura: 11 de setembro de 2018.

A partir do presente lê-se R$ 1.479.700,00(um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos reais), com data de abertura: 12 de setembro de 2018.

Paço Municipal, 03 de abril de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:3F76774D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 140/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 28 de Agosto de 2018, o Contrato Administrativo n. **140/2018** com a **NIVALDO ROSA DE SOUZA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 80.809.833/0001-37, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ AVENIDA PARANÁ, 959 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 13/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIO FUNERAL.**, pelo **valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com vigência até **28 de agosto de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:0B66FCF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Presencial Nº 10/2018.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Aquisição de Peças Novas Genuínas ou Originais, para manutenção da frota municipal.
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) será no dia 10/09/2018, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até as 09:00 horas do dia 06/06/2018, quando se dará inicio á abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor por itens, obtido pelo maior percentual de descontos oferecido na fase de lances.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 10/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 27/08/2018.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro Portaria 05/2018

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2880EFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.144.891/0001-85.
Objeto: Aquisição do sistema Audatex Brasil de orçamentação eletrônica para reparação automotiva, conforme especificações contidas no processo de Inexigibilidade nº. 07 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 0710 do exercício de 2018.
Valor: R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 15/08/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:33CEB448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LEGJUD - CONTENCIOSO PARLAMENTAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.254.959/0001-11.
Objeto: Aquisição do sistema Legjud Informatizado para implantação e aperfeiçoamento de sistemas de julgamento de contas do Poder Executivo no âmbito das Câmaras Municipais. Licenciado mediante direito de uso em ambientes Windows XP ou Superior - Browser Chrome ou Internet V.8 ou Superior e Servidor Público em ambiente web, utilizando banco de dados relacional, renovável anualmente. Suporte técnico profissional especializado realizado por mestres e especialistas na área administrativa, conforme especificações contidas no processo de Inexigibilidade nº. 10 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 0710 do exercício de 2018.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Data da Assinatura: 27/08/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5631C789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 21/2018.

OBJETO: SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço por itens; declarando-se como vencedora dos itens 31 do lote 01, itens 03,07,08,11 do lote 02, a empresa MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES - MEI CNPJ 17.440.086/0001-76 RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré - PR, CEP: 86385-000, e vencedora dos itens 01 ao 30,32 e 33 do Lote 01 e itens 01,02,04,05,06,09,10,12,13,14,15,16 e 17 do Lote 02, a empresa JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUZA CNPJ: 23.974.548/0001-38, AV. BRASIL Andirá - PR., CEP 86380-000, por apresentarem menor valor por itens, respectivamente, perfazendo um valor total de R$ 115.150,00 (Cento e Quinze Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20 de agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:84215476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1183/ 2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei nº654/2017 de 13/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2086 Programa Salário Educação - FR 107
05290– 3.3.90.14.00.00 – 00 - 107 – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008.2105 Manutenção do Departamento de Esportes e Cultura
06290– 3.3.90.14.00.00 – 00 - 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 2.000,00

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6110 Manutenção do C.E.M.E.I. – FUNDEB
06530 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00
06550 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 102 – Obrigações Patronais R$ 1.100,00

12.365.0007.6111 Manutenção C.E.M.E.I
06690– 3.3.90.14.00.00 – 00 - 000 – Diárias – Pessoal Civil R$ 2.000,00
TOTAL...R$ 15.100,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00190 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2086 Programa Salário Educação - FR 107
05320 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008.2105 Manutenção do Departamento de Esportes e Cultura
06280 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.000,00

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.6110 Manutenção do C.E.M.E.I. – FUNDEB
06570 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 102 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00
06580 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 102 – Material de Consumo R$ 2.000,00
06590 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.100,00
TOTAL... 15.100,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de Agosto de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:624CB85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 131/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: WELLINGTON MAZZOCO DO NASCIMENTO 08061527960
Valor.....: 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 28/08/2018 Término: 27/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2018
Recursos.....: Dotação:
2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (277),
2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (278),
2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (386)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Bela Vista da Caroba, 28 de Agosto de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:73975EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	72/2018
Licitação Nr.:	43/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	28/08/2018
Data da Adjudicação:	28/08/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004696 - BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS	5	4.435,00
- 004420 - GENTE SEGURADORA SA	1	470,00
	6	4.905,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (17),
2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (108),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (176),
2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (212),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (303),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (304),
2.064.3.3.90.39.00.00.00.00 (305),
2.065.3.3.90.39.00.00.00.00 (383),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (384),
2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (386)

Bela Vista da Caroba, 28 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:60AF5197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA SEDU/PARANACIDADE - PAM

O MUNICÍPIO de **BELA VISTA DA CAROBA**, torna público que às 08:30 horas do dia 12/09/2018, na PREFEITURA MUNICIPAL, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	455.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Joao Luis Nicolotti, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3557 - 1180 - E-mail licitacaobvc@outlook.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rio de Janeiro, 1021, das 08:00 às 17:00 horas.

BELA VISTA DA CAROBA , 28 de Agosto de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0296D202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000183/18 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reias)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-3498 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	**10.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3498	10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AD097017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069/2018

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, sob o nº 069/2018, para a apuração de culpa da municipalidade na conduta que resultou em aplicação de multa ao Município de Bituruna conforme auto de infração nº 9144626 e notificação nº 683440, emitidos pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, bem como averiguar a existência de prejuízos ao interesse público.

Art. 2º - Designar Comissão Processante composta pela Sr. EVANDRO NUNES DA ROCHA, LAERCIO LODI e ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até a conclusão final.

Art. 3º - A Comissão Processante tem o prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Ente, na forma da lei.

Art. 4º - Providencie a Comissão Processante a instrução processual, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais que se fizerem necessárias, buscando e requisitando os demais elementos que julgar convenientes e necessários à completa apuração dos fatos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação de penalidade e/ou sanção cabível, através de relatório conclusivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 27 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CBF51A6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000184/18 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
(53) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
Total Suplementação:	**144.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.000,00
(87) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
Total Anulação:	**144.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6E1942D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 17/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 28 de agosto de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS - Cofinanciamento do Governo Estadual – Exercício julho a dezembro 2017.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 28 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:D04F156C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS BITURUNA/PR nº 18/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bituruna - CMAS, em reunião ordinária, realizada em 28 de agosto de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, e pela Lei Municipal nº 1420 de 26 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a justificativa da prestação de contas PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social – FEAS (repasse fundo a fundo), o saldo superior a 30% do valor repassado não foi gasto pelo motivo que as despesas com os serviços de Proteção a Atendimento Integral à Família (PAIF) e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, foram pagas com os recursos recebidos através do Governo Federal.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 28 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

JESSICA SILVÉRIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:91440AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 10/2018 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no **dia 14 de setembro de 2018 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO DA QUADRA PADRÃO "FNDE" e EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA INFRAESTRUTURA FISICA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. APARECIDA e COL. ESTADUAL ADONIS MORSKI, a obra deve obedecer integralmente as especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos de execução e planilha orçamentaria, a pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, deste Município.

Licitação **Critério de Julgamento "***Menor Preço Por Lote"*

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição a partir do dia 29 de agosto de 2018. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital por meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 28 de agosto de 2018.

RODRIGO KOLESKA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 085/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:D7BEF0DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 105

DECRETO Nº 000105/18 de 15 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.451.0008.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.451.0008.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
05.02.15.451.0008.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7E730664

ADMINISTRAÇÃO
SF 106

DECRETO Nº 000106/18 de 16 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	17.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9127065F

ADMINISTRAÇÃO
SF 107

DECRETO Nº 000107/18 de 16 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	750,00
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	750,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7B2D7737

ADMINISTRAÇÃO
SF 108

DECRETO Nº 000108/18 de 16 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:38B1ABCF

ADMINISTRAÇÃO
SF 109

DECRETO Nº 000109/18 de 17 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000842/18 de 15 de Agosto de 2018.
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 400.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	400.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6ED17521

ADMINISTRAÇÃO
SF 110

DECRETO Nº 000110/18 de 17 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000843/18 de 15 de Agosto de 2018.
D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 240.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.02 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.02.18.541.0026.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	240.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B3EB5EC5

ADMINISTRAÇÃO
SF 111

DECRETO Nº 000111/18 de 20 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 24.995,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.018-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.995,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.018-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.995,00
06.01.10.301.0009.2.018-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6962E6A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 200, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Aumenta carga horária de servidor público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do Art. 19 da Lei Municipal nº 1.174, de 08 de julho de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Determina a ampliação da jornada de trabalho da servidora Keila Cristina Casagrande Pirola, ocupante do cargo de Professora

Educação Física, para 30 horas semanais, com todas as vantagens e obrigações, nos termos da Lei Municipal nº 1.174, de 08.07.2015.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1F82F162

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 201, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 29 de agosto de 2018, para Cascavel – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veículo oficial.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:36603C6A

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.603, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, cria Fontes de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1347/2017 de 13 de dezembro de 2017.
DECRETA
Art.1o. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), e criadas as Fontes de Recursos: 338 e 797 nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.1.007	**Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	338	35.000,00
10.301.0007.2.015	**Atividades Op. do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – P. Civil – Vigia-SUS	797	3.500,00
10.301.0007.2.078	**Manutenção das Atividades do Vigia SUS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	797	17.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	797	20.000,00
TOTAL			**76.000,00**

Art.2o. Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VI da Lei nº 1347/2017 a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.03.11.04 (190)	Transferência investimento APSUS	338	35.000,00
1728.03.11.06 (189)	Programa VigiaSUS Estadual - Custeio	797	41.000,00
TOTAL			**76.000,00**

Art. 3º. Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1343/2017 de 29.11.2017– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 28 (vinte e oito), dias do mês de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C95C9CF2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 202, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia a Comissão de Avaliação para fins de Concessão de Direito Real de Uso do Lote 4 da Quadra 48 e do barracão medindo 500 m², existente no imóvel.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao contido no Art. 17 da Lei nº 8.666/93

Considerando a existência desse terreno de propriedade do Município e que pode ser destinado a uma finalidade que cumpra sua função social, como é o caso da geração de emprego e renda;
Considerando o interesse de empresário local que pretende iniciar novo empreendimento industrial;

Considerando a oportunidade e conveniência da Concessão de Direito Real de Uso,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação para fins de Concessão de Direito Real de Uso do Lote 4 da Quadra 48, com área de 3.057,66 m² e do barracão medindo 500 m², existente no imóvel, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, composta pelos seguintes servidores:
· Andreia Zanella – Chefe de Gabinete;
· Fábio Júnior de Oliveira – Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
· Rafael Soeiro de Moraes – Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;
Art. 2º. A Comissão, para determinar o valor da avaliação, deverá levar em consideração o terreno mais a construção existente sobre o mesmo.
Art. 3º. Com a realização do Laudo de Avaliação de que trata esta Portaria, esta Comissão será extinta.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:771DA6E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 03/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2018

Expirado o prazo recursal, e considerando o julgamento da Tomada de Preços nº 03/2018, que teve como objeto a contratação de empresa para implantação de um Sistema de Informatização Integrado de Gestão de Saúde Pública, incluindo os serviços de manutenção, atualização, suporte técnico, treinamento, documentação e licenciamento, destinado a atender a todos os serviços e setores do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações do Edital e seus anexos., espirado o prazo recursal, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **adjudicado** o seu objeto a empresa **SINNC SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.809.328/0001-03, com o valor de **R$ 4.250,00(quatro mil, duzentos e cinquenta reais)** Instalação, Treinamento, Certificado, Conversão e Importação de Dados e **R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais) mensais**, para a Licença de uso, manutenção e suporte mensal.

Bom Sucesso do Sul, 28 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:97B080AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -CONCORRÊNCIA 03/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 03/2018

Expirado o prazo recursal e considerando o julgamento das propostas da Concorrência nº 03/2018, que teve como objeto a **Contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação com CBUQ, do trecho com início na estrada para Gruta Nossa Senhora de Lourdes até a ponte sobre o Rio Santana, numa extensão de 4.900,00 metros e área total de 28.420,00 m² (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte metros quadrado),** de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 056/2018-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a empresa **SIZA CONSTRUTORA LTDA–EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.907.354/0001-09, com o valor global de R$ 2.681.853,78 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 28 de Agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:63EE7DD3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 047/2016

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 047/2016
COTRATADA: SOLL-SERVIÇOS, OBRAS E LOGISTICA LTDA
CNPJ: nº 11.855.966/0001-27
Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, o Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e a CONTRATADA, RESCIDEM, do Contrato de Empreitada Nº 047/2016 firmada em 31 de maio de 2016.
1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido" de comum acordo, o Contrato de Empreitada Nº 047/2016, não restando obrigações para ambas as partes, em relação aos mencionados itens.
2 – A Rescisão se justifica, pela contenção de gastos da administração municipal e também pelo fato do município ter conseguido verba federal para realização de pavimentação poliédrica que serão incluídas as Ruas do Loteamento Vila Nova as quais faltaram ser executadas no contrato de Empreitada Nº 047/2016.
3 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro qualquer título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo.
4 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 22/08/2018.

Bom Sucesso do Sul, 22 de agosto de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:2B08699D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2016

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2016
COTRATADA: J.J. ALBERTI & CIA LTDA-ME
CNPJ: 82.203.845/0001-49
Clausula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual de 01 de setembro de 2018 até 31 de agosto de 2019.
Clausula Segunda – Valor
O valor permanece o mesmo, portanto, sem reajuste, sendo de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) mensais, totalizando ao final da vigência o montante de R$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Clausula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 24 de agosto de 2018

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Cappellaro
Código Identificador:8DD04DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2018 VINCULADO AO PREGÃO 084/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no

Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, FIPAL – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil**,** inscrita no CNPJ nº. **77.396.810/0001-33** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Procurador Sr. **LEANDRO DA SILVA** portador da cédula de RG: 8.328.034.4 e CPF nº 005.736.179.-70. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA OBJETO - Constitui o presente objeto a aquisição de 02 (dois) veículos zero quilômetro Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, conforme Termos de Compromisso no 410335171219085007 e 4103351712191607831 firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Braganey e o Ministério da Saúde.

CLÁUSULA PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 171.600,00(cento e setenta e um mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA VIGÊNCIA- Este contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período entre **27/08/2018 até 26/02/2019.**

CLÁUSULA SUCESSÃO E FORO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Braganey, 27 de Agosto de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:18A19C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 348/2018 - DRH

PORTARIA N.º 348/2018-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
DANIELI AXIONOV	AUXILIAR TEC. ADMINISTRAÇÃO	23/07/2018	18/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 27 de Agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:058842A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **BRUNO FARINA ROCCO-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.444.122/0001-35, RUA APARECIDA DE SÃO MANUEL, 229 - CEP: 03480010 - BAIRRO: VILA NOVA YORK, Telefone: (11) 2865-9186 E (11) 2865-6640, e-mail: bruno@prevtech.com.br, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) BRUNO FARINA ROCCO, portador da cédula de identidade RG Nº 25413568, devidamente inscrito no CPF N° 310.619.898-28.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS PARA O DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 18.042,70 (Dezoito Mil e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e BRUNO FARINA ROCCO

Vigência: 24/08/2018 a 23/08/2019.

Data da Assinatura:24/08/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B3F19C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS - ATA Nº 122/2018

ATA Nº 122/2018

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (28/08/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 57/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 121/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 084/2018, O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisição de fraldas descartáveis para uso das crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil Rosália Motter e Anna Parcheta Franus, conforme especificação completa no anexo I e do Termo de Referência do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação e verificou a presença das seguintes empresas: **COMERCIAL ESMERALDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 76.089.549/0001-66, sediada em Cascavel-PR., representada pelo Sra. Neura de Fatima Pinheiros, devidamente inscrito no CPF nº 035.119.339-19; **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.138.626/0001-76, sediada em Cascavel-PR, representada pelo Sr. Gerçon Luis Moreira dos Santos, devidamente inscrito no CPF n° 839.692.419-87; **ALVES E SARTOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.724.523/0001-20, sediada em Cascavel-PR., representado pelo Sr. Odair José Sartor, inscrito no CPF nº 020.887.939-09; **CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ nº 20.717.789/0001-03, sediada em Cafelândia-PR., representado pelo Sra. Mariza Trevisol, devidamente inscrito no CPF nº 016.245.569-06; **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.926.117/0001-94, sediada em Vitorino-PR., representado pelo Sr. Edisson Luiz Schiticoski, inscrito no CPF nº 524.576.569-15, **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 01.846.273/0001-14, sediada em Cascavel-PR., representado pelo Sr. Argeu Wolff, devidamente inscrito no CPF n° 524.930.169-04. Todos os representantes foram credenciados a prosseguirem às demais fases da licitação. A seguir foram abertos para conferência e análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes as propostas de preços das empresas participantes. Na análise das propostas o Pregoeiro efetuou diligência nos sites da internet para averiguar as marcas propostas pelas empresas: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP que indicou a marca Estrelinha, logo aceita para seguir na licitação. A empresa ALVES E SARTOR LTDA apresentou a marca Mardam Infantil. A verificar a marca indicada pela empresa verificou-se que não existe a marca anunciada pela empresa em sua linha infantil, pois suas marcas são: **Dry Infantil; Baby Willy for Kids; Baby Willy; Evolution; Smilingüido Baby Mais e Smilingüido Baby.** O representante argumentou em sua defesa e para tanto apresentou um demonstrativo onde aparece como marca da empresa o produto fralda DRY, e se negou a fornece uma cópia do documento para que melhor elucidar o questionamento a respeito do que é marcar ou não. Portanto, o Pregoeiro desclassifica a empresa ALVES E SARTOR LTDA. A seguir nas fase de lances apresentou as empresas pré-vencedoras conforme relatórios anexo, que desde já fazem parte do processo licitatório. A empresa ALVES E SARTOR LTDA manifestou intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro em sua desclassificação. Assim, abre-se o prazo de 03 (três) dias para a fase recursal, conforme Lei n 10.520/02. Os demais envelopes de habilitação lacrados seguem sob a guarda do Pregoeiro. As amostras deverão ser entregue, em até 02 (dois) dias úteis, para na análise após o julgamento do recurso. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão as 10h45min, com a leitura, que lida e achada conforme aconteceu, a presente ata segue assinada pelos presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

ADRIANO EFFTING
Equipe Apoio

NEURA DE FATIMA PINHEIROS
Comercial Esmeralda LTDA

GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Pharmed Comercio e Distribuição de Produtos Hospitalares LTDA - EPP

ODAIR JOSÉ SARTOR
Alves e Sartor LTDA

MARIZA TREVISOL
Carla Trevisol Restaurante ME

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
Ecoopel Comercio Varejista e Atacadista de Produtos de Limpeza LTDA - ME

ARGEU WOLFF
Limpesul Comercio de Produtos de Limpeza LTDA – EPP

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1937D813

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Atas números 112 E 114/2018, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 109/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 073/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REGIME DE PLANTÃO MÉDICO NA ÁREA DE SAÚDE A SEREM REALIZADOS NO PAM - PRONTO ANTENDIMENTO MUNICIPAL, NA ÁREA DE SAÚDE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MEDPRIME, CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA CNPJ 23.481.981/0001-31 RUA CAJUBI CURITIBA-PR CEP 82015-130	1.630.000,20	UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS E VINTE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 28 de agosto de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:06E9F916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168/2018

Regulamenta a Lei Municipal nº 1706/2018 atribuindo os valores que serão repassados a pacientes e acompanhantes nos termos da Lei retro mencionada.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, PARANÁ**, nos usos das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido a ajuda de custo para o TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO para pacientes e acompanhantes no âmbito do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS no Município de Califórnia nos seguintes termos.

I. Serão repassados aos pacientes e/ou acompanhantes, mediante depósito bancário em contas por estes indicados a título de diária e pensão os seguintes valores por pessoa:

a) **TFD para cidade de Curitiba/PR** – R$ 75,00 por pessoa (diária e pensão completa)
b) **TFD para cidade de Cascavel/PR** - R$ 75,00 por pessoa (diária e pensão completa)
c) **TFD para cidade de Bauru/SP** - R$ 75,00 por pessoa (diária e pensão completa)

d) **TFD para cidade de Campinas/SP** - R$ 75,00 por pessoa (diária e pensão completa)
e) **TFD para cidade de Ribeirão Preto/SP** - R$ 75,00 por pessoa (diária e pensão completa)
f) **TFD para cidade de São Paulo/SP** - R$ 95,00 por pessoa (diária e pensão completa)

II. Para os pacientes e acompanhantes que não façam uso da Casa de Apoio para hospedagem, que necessitem apenas de ajuda de custa de alimentação será repassado o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a título de **diária de alimentação**.

Art. 2º. Não será concedido nenhum tipo de reembolso aos pacientes e/ou acompanhantes que excedam ao valor da ajuda de custo prevista no presente Decreto.

Art. 3º. É vedado o pagamento da presente ajuda de custo aos pacientes que permaneçam hospitalizados.

Art. 4º. Será permitida o pagamento de ajuda de custo para apenas um acompanhante quando justificável nos termos da Lei Municipal nº 1.706/2018.

Art. 5º. O Município de Califórnia não reembolsará despesas de pacientes que se deslocarem por conta própria e não reguladas pelo TFD.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com revogação das disposições em contrário em especial do Decreto 158/2018.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2.018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:849AEF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – CMCS

A Câmara Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, dia **12 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, na Sede da Câmara Municipal de Campina do Simão, situada a Av. João Ferreira Neves, nº 3462 – Centro, CEP 85148-000, Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial **nº02/2018**, menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA E NA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ATENDA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 89/2013, DO TCE-PR E A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011, NO QUE COUBER**.

O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial, na Câmara Municipal de Campina do Simão ou camaracampinadosimao.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-1124, 3634/1117 e/ou e-mail: camaracampina@hotmail.com.

Campina do Simão, 28 de agosto de 2018.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:9FA07BAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 37/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **11 DE SETEMBRO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 28 de agosto de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F6D47C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias estaduais e interestaduais, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as companhias aéreas e rodoviárias, e hospedagens destinadas aos servidores deste município, quando em viagem a serviço.

ONDE SE LÊ: (página 16).

XV – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da **nota fiscal com o adimplemento contratual.**

LEIA-SE: (página 16).

XV – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da **nota fiscal/fatura com o adimplemento contratual.**

ONDE SE LÊ: (página 24)

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal com o adimplemento contratual.

LEIA-SE: (página 24)

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega **da nota fiscal/fatura com o adimplemento contratual.**

Por se tratar de erro. material/formal e que a alteração não interfere nas propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia **06 de Setembro de 2018, às 09h00min, (horário oficial de Brasília).**

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 28 de Agosto de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F9C3FE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 75/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIA COM LAUDO DAS GELADEIRAS DE VACINA, E PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, GELADEIRAS E CÂMARAS DE VACINA DA SECRETARIA DE SAÚDE** conforme segue:

CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME com o valor máximo de **R$ 24.202,50** (vinte e quatro mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

Candói/PR, 28 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E3FD7C1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00
002 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2086 MANUTENCÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04720 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 7.000,00
002 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2086 MANUTENCÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04730 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00
002 SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.122.0006.2086 MANUTENCÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04740 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 28 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5AE6C635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CARLA SIMONE WINTER SEIBERT**, brasileira, solteira, portadora do RG N° 10.496.048-0/PR e inscrita no CPF N° 066.453.989-05, aprovada no Concurso Público nº001/2016, para o cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível B01, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 28 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2EAF672B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº. 004/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas **PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CONSTRUTORA RPL LTDA - ME, PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **30/08/2018** às **14h00min**, na sala de reuniões do paço municipal para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados no julgamento do edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018**, cujo objeto é a **RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ COM 8.933,69 M2, COM OS SERVIÇOS DE PLACA DA OBRA, BASE DE BRITA GRADUADA E MACADAME SECO. LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, IMPRIMAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, REPERFILAMENTO E CAPA EM CBUQ, REMOÇÃO E MEIOS FIOS NOVOS COM SARJETA, LOMBADAS EM CBUQ, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL, REVESTIMENTO EM PEDRA IRREGULAR COM BASE EM ARGILA INERTE, DRENAGEM COM ESCAVAÇÃO, REATERRO, BOCAS DE LOBO, TUBOS DE CONCRETO, DISSIPADOR DE ENERGIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS**.

Candói/PR, em 28 de agosto de 2018.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:10794B9B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP - CNPJ nº. 85.467.264/0001-02.
PREGÃO PRESENCIAL: 073/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO MULTIFUNCIONAL NOVOS E DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 114.480,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **23 de agosto de 2018** e terminando na data de **23 de agosto de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução será do recebimento da requisição de compra até **23 de agosto de 2019**.
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E8BEE440

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017
CONTRATO Nº. 008/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 008/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.318.820/0001-40, com sede na Avenida José Antunes Fabrício, nº. 1730, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada por seu procurador Sr. **DEMETRIUS ONISZCZUK**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº. 019.477.919-07 e no RG sob o nº. 3.536.208-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida José Antunes Fabrício, s/n, Sede, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 008/2018 da TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017, celebrado em 5 de março de 2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR, SENDO NAS LOCALIDADES DE VILA TOMÉ/LAGOA SECA, DESPRAIADO 2 E TRECHO ENTRE PAZ E DESPRAIADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Para atendimento da solicitação do CONTRATADO consubstanciado ao parecer técnico do Departamento da Engenharia, nos quais justificam a necessidade de prorrogação dos prazos em razão do atrasado no cronograma de execução, devido os períodos de chuva e a greve dos caminhoneiros ocorrida nos últimos meses, fatores este que impediram o transporte de materiais e máquinas na obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **5 de abril de 2019.**
4.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **19 de novembro de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 21 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DEMETRIUS ONISZCZUK
Oniszczuk e Oniszczuk LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FE233F53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 41/2018 DATA: 28/08/2018

SÚMULA: Designa a Servidora Salete Zanon Perin, ocupante do cargo de Advogada da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, para atendimento de Assessoria Jurídica junto ao Programa Paraná Cidadão na cidade na cidade de Capitão Leônidas Marques.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designa a Servidora Salete Zanon Perin, ocupante do cargo de Advogada da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, para atendimento de Assessoria Jurídica, na data de 30 de agosto de 2018, junto ao Programa Paraná Cidadão na cidade na cidade de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 28 de agosto de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:193C21D5

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.338/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

LEI Nº 2.338/2018, de 22 de agosto de 2018.

SÚMULA: Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste - Riquezas do Oeste e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado repassar de contribuição associativa anual à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Oeste – Riquezas do Oeste, inscrita sob CNPJ Nº 10.677.954/0001-97, com sede e foro na cidade de Cascavel – PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa ***anual*** no valor de R$ 3.000,00 *(três mil reais)* à ADETUROESTE - Agência de Desenvolvimento Turístico do Oeste – Riquezas do Oeste.

§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Lei, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a ADETUROESTE em Assembléia Geral.

§ 2º Outros Valores poderão ser repassados para a ADETUROESTE como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º -As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Parágrafo único - O custeio e demais despesas referentes ao cumprimento da presente lei serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:10D0E61D

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.339/2018 DE: 22/08/2018

LEI Nº 2.339/2018DE: 22/08/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (COMPPUD) DA FORMA QUE ESPECIFICA, CONFORME LEI Nº2.134/2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como, conforme alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.134/2015, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º -Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMPPUD no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, integrando este município ao esforço nacional de combate às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

Parágrafo 1º Ao COMPPUD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições e órgãos municipais, estaduais e federais existentes no município e região, dispostas a cooperar com o esforço municipal, observando-se sempre as diretrizes previstas no artigo 22 da Lei nº. 11.343/2006.

Parágrafo 2º O COMPPUD integrará o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, instituído pela Lei n. 11.343/2006 e posteriormente regulamentado pelo Decreto n. 5.912/2006.

Parágrafo 3º Para fins desta Lei considera-se:
I – Realização de ações relacionadas à prevenção do uso de drogas, ao tratamento, à recuperação e a reinserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso continuo e indevido das mesmas, com o intuito de reduzir o número de usuários;
II – droga como substância, ou produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei, ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União;
III – drogas ilícitas aquelas assim especificadas em Lei Nacional e Tratados Internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informando a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e o Ministério da Justiça – MJ.

Art. 2º São objetivos do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas:
I – Propor programa municipal de prevenção ao uso indevido e abusivo de drogas e entorpecentes, compatibilizando-o com a respectiva política estadual, proposta pelo CONED, e acompanhando sua execução;
II – Coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação do tráfico e do uso indevido e abusivo de drogas e entorpecentes;
III – Estimular e cooperar com serviços que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de drogas;
IV – Colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pela União, pelos Estados e outros Municípios;
V – Estimular estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abusivo de drogas, entorpecentes e substâncias que causam dependência química e física;
VI – Propor ao Prefeito Municipal e a Câmara Municipal medidas que visem aos objetivos previstos nos incisos anteriores;
VII - Apresentar sugestões sobre a matéria, a serem encaminhadas às autoridades e aos órgãos federais, estaduais e de outros municípios;
VIII – Propor ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à inserção social dos indivíduos que apresentem transtornos decorrentes do uso indevido de drogas;

Parágrafo 1º - O COMPPUD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal, quanto ao resultado de suas ações.

Parágrafo 2º - Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas Sobre Drogas, o COMPPUD, por meio de remessa de relatórios freqüentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas, e o Conselho Estadual de Entorpecentes – CONED, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMPPUD de Capitão Leônidas Marques será composto por 18 (dezoito) membros titulares e seus suplentes, sendo:
I – 10 (dez) representantes do Poder Público e seus suplentes, das seguintes áreas:
a) Departamento Jurídico;
b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura;
c)Secretaria Municipal de Educação;
d)Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Esportes;
f) Secretaria Municipal de Administração;
g) Secretaria Municipal de Planejamento;
h) Polícia Civil;
i)Polícia Militar.
j) Conselho Tutelar;

II – 8 (oito) representantes da Sociedade Civil e seus suplentes:
a) Associação de Pais, Mestres e Família – APMF de Instituição de Ensino Médio;
b) Associação de Pais, Mestres e Família – APMF de Instituição de Ensino Fundamental;
c) Instituição não governamental registrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) - APAE;
d) Instituição não governamental registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - SAMMAR**;**
e) Instituição não governamental registrada no Conselho Municipal de Saúde (CMS) – Fundação Médica Hospitalar.
f) Conselho Municipal de Segurança (CONSEG);
g) Associação Comercial (ACICAP);
h) Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), subseção local.

Parágrafo Único – Os representantes da Sociedade Civil, residentes e com atuação no Município, serão eleitos ou indicados pelas respectivas entidades sociais ou instituições referidas nas alíneas acima.

Art. 4º O COMPPUD fica assim constituído:
I – Presidente;
II – Secretário(a);
III – Membros.

Parágrafo 1º Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas, terão mandado de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 5º O Presidente e o(a) Secretário(a) serão escolhidos pelo Colegiado do Conselho, entre seus membros.

Art. 6º A função de membro do Conselho não é remunerada, sendo, porém considerada de relevante serviço público.

Art. 7º O COMPPUD providenciará as informações relativas à sua criação a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e ao CONED, visando sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas Sobre Drogas.

Art. 8º O COMPPUD providenciará a elaboração do seu regimento Interno.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 2806/1998 e a Lei 2.055/2014.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:18D095D3

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.340/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

LEI Nº 2.340/2018, de 28 de agosto de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná aprovou e EU Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias para Elaboração do **Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019** compreendendo:
I – As prioridades e metas da administração;
II – Da organização e estrutura do orçamento;
III – As diretrizes para a elaboração, execução do orçamento;
IV – As alterações Orçamentárias;
V – As vedações e transferências ao setor privado;
VI – As disposições sobre os precatórios judiciais;
VII – As disposições sobre às despesas com pessoal;
VIII – As disposições sobre a dívida Pública municipal;
IX – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
X – Das disposições sobre aplicação dos limites constitucionais da Educação e Saúde;
XI- Das disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. - A programação da despesa constante da Lei Orçamentária Anual para Exercício de 2019 deverá ser compatível com o Plano Plurianual-PPA e conter as prioridades e metas estabelecidas nos anexos integrante a presente Lei.
Parágrafo Único: As Prioridades e metas previstas nos Anexos, integrante, poderão ser reformuladas na elaboração da Lei Orçamentaria – LOA para Exercício de 2019 observadas o aumento de arrecadações ate o envio ao Legislativo para aprovação.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZACAO DO ORÇAMENTO

Art. 3º. - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas, no projeto de Lei orçamentária, LOA, por função, subfunção, programas, projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por:
I – Função: nível Máximo de agregação de ações desenvolvidas pelo setor publica;
II – Subfunção: nível de agregação de subconjunto de ações do setor publica;
III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII – Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V – Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.
Art. 4º.- O Orçamento para o exercício Financeiro de 2019, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, Fundos Autarquias e Fundações e demais Administrações Indiretas e será estruturado em conformidade com a estrutura Organizacional da Prefeitura.
Art. 5º. - A Lei Orçamentária para Exercício de 2019 evidenciara as Receitas Despesas de cada uma das Unidades Gestoras dentro das normas da Portaria SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999, e demais alterações.
Art. 6º. - O projeto de Lei Orçamentária para Exercício de 2019 será encaminhado ao Legislativo até data de 30 de outubro de 2018 e será composto de Anexos e Quadros Demonstrativos nos termos a Lei federal nº. 4320/64, e alterações.
Art. 7º. - A Lei Orçamentária discriminará dotação orçamentária destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º. **-** A proposta Orçamentária para o Exercício de 2019, será elaborada com a observância dos seguintes parâmetros:
I – Para estimativa das receitas:
a) tributarias;
b) transferências constitucionais e legais da União de acordo com as estimativas da secretaria do Tesouro Nacional (STN) e demais Órgãos;
c) transferências constitucionais e Legais do Estado;
d) demais receitas próprias.
Art. 9º. - Na programação da despesa não poderão ser:
I – Fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
Art. 10. **-** As propostas parciais do Poder Legislativo, Fundos Municipais, autarquias e demais administrações indiretas serão encaminhadas à Secretaria de Administração e Planejamento até o dia 15 de Setembro de 2018, para fins de consolidação dos Projetos Orçamentários: Plano Plurianual-PPA, Lei de Diretrizes Orçamentarias- LDO e Lei Orçamentaria Anual – LOA, ocorrendo ou não alterações e/ou revisões de Programas e Ações, observando-se ainda as disposições desta lei.
Art. 11. **-** O Poder Executivo, nos termos do § 3° do art. 12 da Lei Complementar Federal n° 101/00, encaminhará aos demais Poderes e ao Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e estimativas da receita para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 12. - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais à conta de recursos do Tesouro relativo ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual.
Art. 13. **-** As solicitações de abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria de Administração e de Planejamento.
Art. 14. **-** As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:
I - Anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) recursos vinculados;
b) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Estado e União;
II - Anulem despesas relativas a:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) transferências tributárias constitucionais para os municípios;
d) limite mínimo de Reserva de Contingência.
§ 1º As emendas impositivas apresentadas pelo Poder Legislativo à Proposta Orçamentaria, de execução obrigatória, ficam limitadas a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita Corrente Liquida do Exercício imediatamente anterior encerrado, que corresponde ao Exercício de 2017, sendo que o percentual de 50% por cento do limite será destinada à ações de ações e serviços públicos de Saúde.
§ 2º É vedada a apresenta de emendas previstas no parágrafo primeiro, que reduzam dotações referente as despesas com pessoal e as de caráter continuado, sendo nulas as que não sejam compatíveis com esta Lei e aqueles que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente a despesa criada com o referido produto da ação, da metas física, da unidade medidas e dos preços dos itens da nova despesa.
§ 3º As indicações parlamentares de vereadores serão encaminhadas ao poder Executivo até o dia 15 de março de cada Exercício à Mesa da

Câmara para os devidos encaminhamentos nos termos da Legislação aplicável.
Art. 15. - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo a 0,5 (zero virgula meio por cento) Da Receita corrente líquida, estimado no Projeto de Lei Orçamentária Anual- LOA
Art. 16. - Para efeito do § 3° do art. 16 da Lei complementar Federal n° 101/00, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
Art. 17. - Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERACOES ORÇAMENTARIAS

Art. 18. - Na execução do orçamento Geral fica Poder Executivo e legislativo autorizado a:
I – A proceder As Alterações Orçamentárias compreendendo os Créditos Adicionais suplementares até o limite 15% (quinze por cento) da receita fixada, utilizando-se como recursos os provenientes de anulação total ou parcial de dotações, bem como autorizado em igual percentual a transpor, remanejar ou transferências recursos de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro órgão, programa, projeto e atividade nos termos do inciso VI do artigo 167 CF.
II – A efetuar a exclusão do percentual acima a abertura de credito adicional suplementar até o limite dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado por fonte do exercício anterior, excesso de arrecadação e tendência de excesso de arrecadação no decorrer do Exercício de 2019, através de ato próprio em atendimento a legislação aplicável.

CAPÍTULO V
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Art. 19. - Autoriza a destinação e transferências de recursos a título de subvenções sociais e Contribuições para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação dos recursos vinculados a programas Federais e Estaduais com limite dos valores definidos nos planos de aplicação, que apresentem entidades como unidades executoras das ações.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos a entidade privada sem fins lucrativos deverá atender todos as normas de regularidade determinadas pela Legislação especifica e demais normas instituídas pelo controle Interno.
§ 2º As transferências observarão as normas legais, sob regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação
Art. 20. - Os recursos de contrapartida municipal para atendimento do previsto no artigo 19 desta lei, serão consignados no Orçamento Geral conforme Normas legais.
Art. 21. - O prazo para Prestação de Contas para Entidades beneficiadas pelos Recursos recebidas será de conformidade com a Instrução Normativa Instituídas pelo Controle Interno, na ausência da determinação serão considerados os prazos determinados a matéria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais regulamentações instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Órgãos Fiscalizadores.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 22. - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2019 para o pagamento de precatórios, será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 78, o art. 100 e seus parágrafos, dispostos no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal e alterações Legais Vigentes.
Art. 23. - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade,
Art. 24. **-** Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista para pagamento de precatórios/sentenças judiciais, poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais para cobertura de dotações de manutenção e custeio das atividades de natureza continuada, após a data de 30 de novembro do Exercício de 2019.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25. - No Exercício Financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 da Lei Complementar Federal N° 101/2000.
Parágrafo Único. A Secretaria de Finanças, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionados no *caput*, bem como as metas estabelecidas no programa de manutenção do equilíbrio fiscal do Município.
Art. 26. - No decorrer da execução orçamentária do Exercício de 2019 no âmbito de cada Poder fica autorizada a REVISÃO GERAL ANUAL (Reposição) dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Conselhos e Agentes Políticos, através do índice INPC/IBGE acumulado nos 12 meses que antecedem a **data base** observadas as legislações aplicáveis.
Art. 27. - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a Ampliação do Quadro de Pessoal, através de Concursos Públicos, Testes Seletivos e Demais formas de Contratação para fins de atendimento ao déficit de pessoal do Governo Municipal – Poder Executivo, observadas as normas Legais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. **-** As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/00 que regulamentar a matéria.
Art. 29. - A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos, autorizada por Lei especifica.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30. - O Poder Executivo enviará ao Legislativo Municipal projetos de Lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais e demais normas administrativas
Art. 31. - A concessão ou ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 32. **-** As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino da educação Básica, não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, resultante de impostos, incluídas as

transferências oriundas de impostos consoantes com o disposto no artigo 212 da Constituição Federal e demais alterações.
Art. 33. - As despesas com saúde observarão os critérios e percentuais determinados na Emenda Complementar nº 29, de 13 de setembro de 2000.e alterações.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto os quadros de detalhamento de despesa do Exercício de 2019, por fonte de recurso, com base no superávit financeiro apurado após o Encerramento do Exercício de 2018.
Art. 35. - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019 estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 36. **-** O Poder Executivo adotará, durante o Exercício de 2019, adotará as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.
Art. 37. - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado primário conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder.
§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao poder legislativo acompanhado da metodologia e da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 2º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e demais órgãos fiscalizadores no prazo estabelecido no *caput* do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos.
§ 3º Ocorrendo o restabelecimento da Receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 38. - O Projeto de Lei Orçamentária – LOA para Exercício de 2019, será encaminhado à sanção até o encerramento da sessão legislativa.
Art. 39- Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2018 a programação relativa a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada Legislativo Municipal até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.
***Parágrafo Único*.** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2017 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.
Art. 40. - Para fins de realização de Audiência Pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, o Poder Executivo encaminhará à Legislativo, nos prazos legais os, relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais de acordo com previsto nesta lei, bem como as justificativas de eventuais desvios com indicação das medidas corretivas de conformidade a Legislação especifica.
Art. 41. - Integram esta Lei os Anexo I - Metas e Prioridades para o Exercício de 2019, e Anexos de Metas Fiscais.
Art. 42. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique João da Cas
Código Identificador:EFE32DE8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 19 de setembro de 2018 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos visando a Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Capitão Leônidas Marques - PR instituindo um instrumento de planejamento municipal para a implantação da Política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização urbana na cidade, na forma e condições estabelecidas e licenciamento de Software para gestão da arborização urbana conforme Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 19 de setembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 85.333,33 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ED39402C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 119/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 348/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME***, sita à Av. Tancredo Neves, 495, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 00.737.313/0001-27, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *ADRIANA DE CARLI BONI*, portadora do CPF sob n. º 980.930.029-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 09 de agosto de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de pastas suspensas para arquivo de formulários do Programa Bolsa Família, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 10.190,00 (dez mil e cento e noventa reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA -
Fica prorrogada a vigência para até 08.10.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A94A02EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 20 de setembro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s), para a prestação de serviços de comunicação visual (painéis, totens, toldos, trocas de lonas etc...), conforme especificados no Termo de Referência n. º 10495/2018, visando a adequação das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento ao Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade na Atenção Básica, mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 20 de setembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 12.874,93 (doze mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:84F451DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº. 04/2.018

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº. 04/2.018

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor José Merhi Mansur, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

Processo nº. **14/2.018**
Licitação nº. **02/2.018**
Modalidade: **Convite**
Data da homologação: 28/08/2018
Data da Adjudicação: 28/08/2.018

Objeto: Constitui objeto da presente Licitação, a contratação de empresa que forneça estagiários para a Câmara Municipal de Carlópolis, em atendimento às especificações constantes do Processo Seletivo realizado, e outros Processos Seletivos que se realizem no prazo de vigência contratual respectivo a este processo licitatório, nas condições fixadas neste instrumento convocatório.

EMPRESA AUTORIZADA: **CEINEE** – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes. Inscrita no CNPJ: 07.136.551/0001-26

Valor Total da Contratação R$ 496,08 (Quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), pagos mensalmente no valor de R$ 38,18 (Trinta e oito reais e dezoito centavos) de acordo com o contrato.

Carlópolis, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente da Câmara

SILVANA BANIK ROCHA
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:BC769601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018
PROCESSO Nº 161/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR KM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Km, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte de

passageiros com veículo tipo ônibus destinado a linha do trabalhador, com capacidade de transporte de no mínimo 35 (trinta e cinco) lugares., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/09/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 28 de agosto de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:6AA66D69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **A. CAETANO TRANSPORTES – ME - CNPJ 15.529.917/0001-55**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para suporte de Transporte Escolar
Vigência do Contrato: 28/08/2018 à 31/12/2018
Valor Contratual: **R$ 25.903,65 (Vinte e cinco mil, novecentos e três Reais e sessenta e cinco Centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta: 00610 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00612 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00614 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta: 00620 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: : 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00622 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: : 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00624 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: : 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 28/08/2018

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

A. CAETANO TRANSPORTES – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4E7C5C74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018
PROCESSO INTERNO Nº 174/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Efetivação do pagamento de inscrição de servidor VII Encontro das Inspeções Sanitárias e IV Encontro de Saúde Pública do Estado do Paraná, promovidos nos dias 13 e 14 de Setembro de 2.018 no Município de Guarapuava.
VALOR CONTRATADO: R$ 300,00 (Trezentos Reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II e IV da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: SOC PARANAENSE DE MEDICINA VETERINÁRIA NUCLEO C OESTE CNPJ Nº 78.282.175/0001-26

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:006FE064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 056/2018
PROCESSO INTERNO Nº 175/2018

SOLICITANTE: Departamento de Turismo
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 08 cabines standard (banheiros químicos) , para evento Ginca 7 de 07 de setembro e para o show da virada em 31 de dezembro de 2018.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: EFICAZ LOCADORA LTDA-CNPJ: 07.311.835/0001-01

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 28 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CF7DEF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 69/2018

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 04/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo primeiro da Lei Municipal nº 04/2017, a entidade abaixo relacionada, com quem o município poderá firmar termo para cessão de servidor público municipal.

-Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento ADAPAR – Agência de defesa Agropecuária do Estado do Paraná

Art. 2o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:1CE9480F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 27/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

Art. 1º - A servidora abaixo mencionada para desempenhar 20h (vinte horas) de seu labor junto a ADAPAR – Agropecuária Paraná, sediada em nossa municipalidade, atendendo a solicitação do órgão.
JÉSSICA CARVALHO BORAK – RG 9.394.056-3-PR, CPF 063.968.719-98
Parágrafo Único – As demais 20 (vinte horas) do labor da servidora, deverá ser desempenhando junto ao órgão municipal a que está lotada atualmente.
Art. 2º - Os trabalhos efetuados pela servidora nominada no artigo anterior são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia a servidora não terá qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9EC5A79D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 234/2018

DECRETO Nº 234/2018

SÚMULA: Nomeação do servidor Gilson Barbosa da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado o servidor **GILSON BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 4.893.565-6, inscrito no CPF n.º 759.613.189-15, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Cobrança e Arrecadação.

Artigo 2º - Fica nomeado o servidor **GILSON BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 4.893.565-6, inscrito no CPF n.º 759.613.189-15, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Almoxarifado**, cumulativamente com as funções de elaboração de processos licitatórios, contratos e demais serviços inerentes ao departamento de compras e licitações, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal n.º 2.910/2016.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 27 agosto de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:85799FAC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 233/2018

DECRETO n.º 233/2018

SÚMULA: Exoneração do servidor DILMAR DE ALMEIDA, ocupante do cargo de motorista, por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado, por motivo de falecimento, o servidor **DILMAR DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de motorista, portador do RG n.º 4.955.397-8, inscrito no CPF n.º 626.537.099-53.

Art. 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 15 de agosto de 2018.

Art. 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Centenário do Sul/PR, em 27 de agosto de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3342284A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2015

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA OS PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 775.200,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, e Duzentos Reais).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de Setembro de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:023638DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018 - ID Nº 14418

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018 - ID Nº 14418
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DEBORA PIRES SILES & CIA .LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO
VALOR GLOBAL: R$ 714.000,00 (Setecentos e Quatorze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:482CC60C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2014, abaixo relacionados, para comparecerem no **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal,** sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, até o **dia 12 de Setembro de 2018**, para apresentação da documentação, conforme estabelecido no item 9.5. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do Candidato (item 9.4 do Edital nº 001/2014):
I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia;
II – Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III – Título de eleitor e fotocópia;
IV – Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
V – Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI – Registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
X – Atestado de sanidade física e mental;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XII – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia;
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Crislaine de Fátima Ramos	12ª	Agente Administrativo
Adriano Pereira dos Santos	17ª	Motorista

Centenário do Sul/PR, 27 de Agosto de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:C86B3E17

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2018

PORTARIA Nº 048/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar na íntegra, no dia **31 de agosto de 2018**, a portaria **nº 010/2018 de 26 de janeiro de 2018.**

Artigo 2°- Nomear no dia **1º de setembro de 2018**, os servidores abaixo nominados como **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**.
.

PREGOEIRO :
- Anderson Muniz da Silva **CPF**. 057.466.969-86

EQUIPE DE APOIO:
- Simara Gois Alves **CPF**. 015.669.639-90

- Geni dos Santos **CPF.** 053.476.529-77

- Francisco Cesar de Melo **CPF.** 149.262.578-74

- Mariza de Freitas **CPF.** 156.900.528-17

SUPLENTES DA EQUIPE DE APOIO:

- Solange Munhoz da Silva **CPF.** 030.343.459-76

- Ana Helena Poleto Matesco **CPF.** 024.024.119-37

Artigo 3°- Fica delegada ao pregoeiro a competência para prática dos atos previstos no artigo 3°, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no artigo 9º, do Decreto nº 3.555/2000 e Lei nº 8.666/1993 e sua alterações, bem como também todos os demais atos necessários ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Centenário do Sul, 22 de agosto de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:08D46C29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2018

PORTARIA Nº 048/2018

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar na íntegra, no dia **31 de agosto de 2018**, a portaria **nº 010/2018 de 26 de janeiro de 2018.**

Artigo 2°- Nomear no dia **1º de setembro de 2018**, os servidores abaixo nominados como **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**.
.

PREGOEIRO :
- Anderson Muniz da Silva **CPF**. 057.466.969-86

EQUIPE DE APOIO:
- Simara Gois Alves **CPF**. 015.669.639-90

- Geni dos Santos **CPF.** 053.476.529-77

- Francisco Cesar de Melo **CPF.** 149.262.578-74

- Mariza de Freitas **CPF.** 156.900.528-17

SUPLENTES DA EQUIPE DE APOIO:

- Solange Munhoz da Silva **CPF.** 030.343.459-76

- Ana Helena Poleto Matesco **CPF.** 024.024.119-37

Artigo 3°- Fica delegada ao pregoeiro a competência para prática dos atos previstos no artigo 3°, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no artigo 9º, do Decreto nº 3.555/2000 e Lei nº 8.666/1993 e sua alterações, bem como também todos os demais atos necessários ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Centenário do Sul, 22 de agosto de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:95A0673E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2018 –

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 013/2018 do CONIMS, através da **Resolução n. º 123/2018** de 27 de agosto de 2018, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimento na tabela de Credenciamento, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
PROCEDIMENTOS		
0406040095	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA – AORTICOS (C/ STENT NÃO RECOBERTO)	2.663,40

As alterações aqui relacionadas passarão a integrar o Edital inicial, com efeitos a partir de sua publicação**,** as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (0**46) 3313-3550.

Pato Branco, 28 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5700F54F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 01/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração de estágio, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I deste Convite.

ABERTURA: 24 de agosto de 2018

EMPRESA VENCEDORA: CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes.

VALOR: Taxa de Administração de 10% (dez por cento).

Colombo, 24 de agosto de 2018

Dê-se publicidade.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D0E77B35

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 09/2018
Processo: nº 140/2018
Licitação: Tomada de Preços nº. 02/2018
Partes: Colombo Previdência e Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda - ME.
Objeto: Contratação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagem (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades da Colombo Previdência.
Percentual de Desconto Proposto: Item 001 – Serviço de fornecimento de Passagem: 5% (cinco por cento); Item 002 - Hospedagem: 5% (cinco por cento).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 29 de agosto de 2018 e término em 28 de agosto de 2019.
Data: 28 de Agosto de 2018.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:26F4EFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 5210/2018
Os Secretários Municipal de Administração; de Educação; de Obras e Viação; de Assistência social; de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de dedetização, desratização, e descupinização para todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seções e Unidades atendidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
PROPONENTE VENCEDOR: JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA LTDA ME – Lote 01- DEDETIZAÇÃO - VALOR R$ 30.600,00.
TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZOS VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9E425734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: GEZIEL APARECIDO DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MOTORISTA (SOCORRISTA)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/08/2018 a 03/12/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1.552,38

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:421171F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO BARBARA JOAQUIM TESSARO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/08/2018 a 08/09/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.044,62 (CONFORME EDITAL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO MARCOS PETYK SEREJA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/08/2018 a 08/09/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5.044,62 (CONFORME EDITAL)

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:CB743F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP N.º 009/2018

Processo Administrativo nº. 16363/2018
O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação de área públicas do município tais como praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, logradouros e prédios públicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), que integra o Edital, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: NICONS COMERCIAL DE PLANTAS LTDA - VALOR: **R$ 631.040,00** (seiscentos e trinta e um mil e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo.

Em 28 de agosto de 2018.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:44765E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º009/2018

Súmula: "Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo de Contenda, referente ao exercício financeiro de 2013".

A Câmara Municipal de Contenda aprovou, de acordo com o artigo 366 RI, e eu Presidente, no uso de minhas atribuições legais, conferidas com o artigo 367 do mesmo RI, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2013, constantes do Parecer Prévio nº 129/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 27 de agosto de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:9CBB7A2B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1767/2018

SÚMULA: Altera disposições da Lei nº 974/2005, de 24 de agosto de 2005, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. A Lei Municipal nº 974/2005, de 24 de agosto de 2005 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Contenda, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

Art. 46. *O salário-maternidade é devido à segurada, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste.*

§1º (...)

§2º (...)

§3º (...)

§4º (...)

I - 180 (cento e oitenta) dias, se a criança tiver até 1 (um) ano de idade

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

Parágrafo único. (...)

.....

Art. 47. *Aos dependentes do segurado e aposentado será concedida pensão por morte, consistente numa importância mensal, que corresponderá:*

I – ao valor da totalidade dos proventos do servidor inativo falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II – ao valor da totalidade da remuneração do segurado no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

.....

Art. 48. *A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:*

I – *da data do óbito do segurado ou aposentado;*

II – *da data do requerimento, quando houver concorrência pelo benefício; ou*

III – *da data do ajuizamento da ação declaratória, reconhecida por sentença judicial transitada em julgado, da morte presumida ou ausência do segurado ou aposentado.*

§ 1º. *O valor da pensão por morte será pago aos dependentes habilitados e rateado em contas partes iguais.*

§ 2º. *Sempre que extinguir uma cota parte proceder-se-á novo rateio do respectivo benefício dentre os dependentes remanescentes.*

§ 3º. *A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de possível dependente, e qualquer posterior inclusão ou exclusão de dependente somente produzirá efeitos a partir da data de habilitação.*

§ 4º. *A alteração da condição de dependente prevista no art. 31, incisos II e IV, desta Lei, em gozo de benefício de pensão por morte, por evento de invalidez, dará direito à continuidade do benefício para além da idade estabelecida naquele dispositivo, desde que a invalidez tenha sido caracterizada anteriormente aos 21 (vinte e um) anos de idade.*

.....

Art. 49. *O cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, ou o ex-companheiro que, por decisão judicial, receba pensão de alimentos, fará jus à pensão por morte, no mesmo percentual daquela, limitada ao valor da sua cota parte de rateio com os demais dependentes.*

Parágrafo Único*. Aplica-se o disposto no caput ao divórcio e à separação realizados consensualmente, em que tenha sido estipulada pensão alimentícia em acordo seguindo as formalidades legais.*

Art. 50. *A pensão por morte somente será devida ao dependente inválido, previsto no art. 31, incisos II e IV desta Lei, se a invalidez tiver início antes do óbito do segurado ou aposentado e confirmada por perícia própria do RPPS ou por este designada.*

Art. 51. *O pensionista inválido deverá submeter-se, anualmente, à perícia própria do RPPS por este designada, sob pena de suspensão do benefício.*

Art. 52. *A parte individual da pensão extingue-se:*

I - pela morte do pensionista;

II – para o pensionista menor, pela emancipação ou ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido;

III – para o dependente inválido, pela cessação da invalidez, verificada em exame médico-pericial a cargo do RPPS;

IV – pelo casamento, pela união estável ou concubinato do pensionista.

V – para o cônjuge ou companheiro:

a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

b) em 04 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 02 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 02 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 03 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 06 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1º*. Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 02 (dois) anos de casamento ou de união estável.*

§ 2º*. Após o transcurso de pelo menos 03 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "c" do inciso V deste artigo, em ato do Ministro de Estado da Previdência Social, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.*

Art. 53. *Não faz jus à pensão por morte o dependente que houver sido autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso contra a pessoa do segurado ou aposentado, ainda que na forma tentada, desde o trânsito em julgado da sentença condenatória.*

Art. 54*. Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo administrativo no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.*

Art. 55. *A condição legal de dependente, para fins desta lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência econômica.*

Art. 56*. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.*

.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de agosto de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:9F08D2AA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 254/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 77.

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo em comissão que ocupam nesta Municipalidade, a partir de 24/08/2018.

Nome	RG	Cargo	Matrícula
Louise Maria Santos	10.226.535-1	Assessor Especial IV–CC 8	3435-1

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 28 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:964FFEA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 959/2018

SÚMULA: RATIFICA A DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) EXONERAR A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARIA SILVANA APARECIDA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 01/2018, instaurado pela comissão de Processo Administrativo, Portaria nº 118/2018, a servidora publica municipal **MARIA SILVANA APARECIDA DE SOUZA**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 5.756.297-8 SSP-PR, CPF nº. 030.446.509-76, CTPS nº 0873242 série 00001 PR, Pis. 12773794526, ocupante do cargo de **AGENTE AUXILIAR DE CRECHE** matricula funcional nº1133-1, admitida em 27/01/2017 lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que a mesma ocupava, conforme estabelece a lei n°. 37/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AEA4D969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 960/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 130/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 100.000,00(cem mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2071 – Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02510 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 100.000,00.
TOTAL..... R$ 100.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 130/2017 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2071 – Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02470 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 100.000,00.
TOTAL..... R$100.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e oito dias do Mês de agosto do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F7A45B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2018

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de equipamento, sendo: LOTE 01 aquisição de 01 caminhão basculante; e LOTE 02: aquisição de 01 mini escavadeira. Demais especificações no Anexo I – Termo de Referencia.

VALOR MÁXIMO: R$ 477.323,29 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h:00min do dia 10/09/2018 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10h:00min do dia 10/09/2018

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 27 de agosto de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:260248AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0027/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0027/2018

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público comunicar aos interessados a seguinte retificação, a ser realizado processo de licitação Pregão Presencial nº 0027/2018, devido a erro de digitação, conforme se segue.

NO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0027/2018
Onde se lê:
3 VALOR MÁXIMO: R$ 477.323,29 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Leia-se:
3 VALOR MÁXIMO: R$ 423.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE TRÊS MIL REAIS).

NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2018 – ITEM 2: DO OBJETO E VALOR MÁXIMO, SUB-ITEM 2.3
Onde se lê:
2.3. O valor global da presente licitação importa em R$ 477.323,29 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Leia-se:
2.3. O valor global da presente licitação importa em R$ 423.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE TRÊS MIL REAIS).

A presente retificação, será encaminhada as licitantes que efetuarem cadastro, assim como será publicada no sitio oficial do município; Diário Oficial dos Municípios do Paraná; no site da BLL, www.bll.org.br; assim como será afixada no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses.

Em razão das correções contidas na presente RETIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos nem o Objeto, por tanto mantém-se a data para recebimento das propostas e habilitação para o dia **10 setembro 2018** às 09:00, no sitio eletrônico, bll.org.br.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 28 de agosto de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:015623B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2018 - AFASTAR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR EVA XAVIER MARTINS

PORTARIA Nº. 048/2018

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Afastar para tratamento de saúde a partir da data de 15/08/2018, a servidor Eva Xavier Martins, portadora do CPF n° 603.376.649-00, Cargo Secretaria Municipal de Cultura;

Art. 2° - Após o seus afastamento a servidora terá seus salários custeados pelo Regime Geral de Previdência – INSS;

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a data de 15 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 24/08/2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:63D122DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 128/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2018.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 09.657.154/0001-25
Contratada: **CLAIR JOSÉ SKLARSKI JÚNIOR MINI MERCADO ME**
CNPJ/MF nº 09.199.742/0001-62
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar**.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 13.147,40 (treze mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
Data: 27/08/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Clair José Sklarski Júnior Mini Mercado ME
CLAIR JOSÉ SKLARSKI JÚNIOR
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:4698D8A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 129/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2018.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 09.657.154/0001-25
Contratada: **OSMAIR RODRIGUES - ME**
CNPJ/MF nº 03.517.560/0001-06

Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar**.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 19.625,90 (dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
Data: 27/08/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Osmair Rodrigues - ME
OSMAIR RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:FA124DE1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 130/2018

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2018.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 09.657.154/0001-25
Contratada: **CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ/MF nº 27.893.077/0001-94
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar**.
Prazo de execução: 12 meses
Valor: R$ 601,60 (seiscentos e um reais e sessenta centavos).
Data: 27/08/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Celeiro Brasil Alimentos EIRELI
GUILHERME PUCHETTI POLAK
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:81F6BFD5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Pavimentação urbana em (CBUQ) com 2.017,21 m², composta dos seguintes serviços: terraplanagem, Drenagem, Sub-base em macadame hidráulico, base em brita graduada, imprimação com CM 30, pintura de ligação RR-1c, revestimento em CBUQ, meio fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver, rampas para portadores de necessidades especiais, sinalização vertical e horizontal, placas de obra e serviços complementares. Trechos: Rua Alziro Pedroso entre Rua entre Luiz Antônio Pereira X Rua Ivo Leão, Travessa sem nome entre Avenida Ivo Leão X Rua Alziro Pedroso** e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Tomada de Preços nº 011/2018.

Vencedora: CONSTRUTORA TANGARÁ
CNPJ nº 04.345.893/0001-68
Valor Global: R$ 383.227,72 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:6D307DC9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/TOMADA DE PREÇOS nº 011/2018, que tem por objeto, **Pavimentação urbana em (CBUQ) com 2.017,21 m², composta dos seguintes serviços: terraplanagem, Drenagem, Sub-base em macadame hidráulico, base em brita graduada, imprimação com CM 30, pintura de ligação RR-1c, revestimento em CBUQ, meio fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver, rampas para portadores de necessidades especiais, sinalização vertical e horizontal, placas de obra e serviços complementares. Trechos: Rua Alziro Pedroso entre Rua entre Luiz Antônio Pereira X Rua Ivo Leão, Travessa sem nome entre Avenida Ivo Leão X Rua Alziro Pedroso** sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo menor preço.

Vencedora: CONSTRUTORA TANGARÁ
CNPJ nº 04.345.893/0001-68
Valor Global: R$ 383.227,72 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:949FA0C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: VOLKSVAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PICK UP.
Valor total da contratação: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Flórida, 28 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5F66A29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
418_18 - ALTERA 684_17 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 418 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n.º 684 de 24 de novembro de 2017 que "nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 154 de 2018 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea "a" e "b", do inciso IV, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 684 de 24 de novembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º .....
III - .....
a) Titular: CLEVERSON RIO BRANCO;
b) Suplente: SÉRGIO KUPKOWSKI;" (NR)

Art. 2º Fica alterado a alínea "a", do inciso V, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 684 de 24 de novembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º .....
V - .....
a) Titular: SUEZA OLDONI;" (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:742B4A09

ASSESSORIA LEGISLATIVA
419_18 - DECRETO PARCELAMENTO ITBI

DECRETO MUNICIPAL Nº 419 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a regularização do cadastro imobiliário, o parcelamento do ITBI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Art. 46, incisos VI e X da Lei Orgânica do Município e Arts. 56 e 66 da Lei Municipal n.º 2.152/1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído programa de regularização do cadastro imobiliário do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º O programa de atualização vigerá de 03 de setembro até 21 de dezembro do ano corrente, podendo dele se beneficiar pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. Somente poderão aderir ao programa os contribuintes que comprovarem a efetivação do negócio jurídico até 29 de março do ano corrente.

Art. 3º Para fins de comprovação da data base de realização do negócio jurídico, a critério da Secretaria de Finanças, poderão ser apresentados os seguintes documentos:
I – Escritura Pública de Compra e Venda;
II – Contrato particular de compra e venda com firma reconhecida em Cartório;
III – Contrato particular de compra e venda registrado em cartório;
IV – Procuração por instrumento público com poderes para transferência do imóvel a si próprio ou a terceiro;
V – Carnê de IPTU do imóvel referente ao exercício de 2017 ou anterior;
VI – Declaração de IRPF ou IRPJ em que conste o imóvel;
VII – Contrato particular de compra e venda acompanhado de:
a) comprovante de pagamento idôneo ao vendedor ou corretor imobiliário;
b) talão da COPEL ou SANEPAR;
c) Nota de produtor rural devidamente protocolada na Secretaria de Desenvolvimento Rural;
VIII – Outros meios idôneos a critério da Secretaria de Finanças.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser apresentados em nome do próprio requerente e guardar data igual ou anterior àquela especificada no parágrafo único do artigo 2º.

Art. 4º Cumpridos os requisitos deste Decreto, fica autorizado o parcelamento do ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis a Título Oneroso *Inter Vivos* em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Caso o parcelamento ultrapasse o exercício vigente, as parcelas vincendas serão corrigidas pelo mesmo índice aplicável à atualização da URM (Unidade de Referência Municipal).

§ 2º O parcelamento será realizado pelo responsável tributário/sujeito passivo da relação tributária através de termo de confissão de dívida.

§ 3º O tributo não será objeto de rebate, prevalecendo a avaliação da Fazenda Pública Municipal em detrimento do valor atribuído pelas partes à Escritura Pública.

§ 4º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 02 (duas) vezes o valor da URM vigente.

§ 5º Somente após a quitação do parcelamento será emitida certidão válida para formalização da Escritura Pública e do Registro Imobiliário.

Art. 5º O parcelamento de que trata este Decreto será autorizado apenas uma vez, em caso de descumprimento o débito será considerado vencido e inscrito em dívida ativa, encaminhado para cobrança judicial.

Art. 6º Ficam autorizados o Tabelião de Notas e o Oficial do Registro de Imóveis a executar os atos de sua competência com base na certidão emitida pela Secretaria de Finanças constando a quitação do parcelamento.

Art. 7º Fica autorizada a Secretaria de Finanças a expedir instrução própria para facilitar o cumprimento do contido neste Decreto, na forma do Art. 52, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Finanças, observada a legislação municipal, o teor deste ato normativo e o interesse público.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6E40B22F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
358_18 - FISCAL DE OBRAS - JEAN GIL DE OLIVEIRA E ÉDER M. DA ROSA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 358 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de PREGÃO PRESENCIAL n.º 071/2018: Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JEAN GIL DE OLIVEIRA, CPF n.º 082.382.979-07 e ÉDER M. DA ROSA, CPF n.º 043.398.909-28, para acompanhar e fiscalizar:

I - CONCORRÊNCIA: Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade de Francisco Beltrão - PR.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B90BA86D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
379_18 - ALTERA 332_18

PORTARIA MUNICIPAL N.º 379 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

Altera a Portaria Municipal n.º 332 de 17 de Julho de 2018 que "Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42 m2, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Municipal n.º 332 de 17 de Julho de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar o servidor CAMILA DAIANE CANCELIER, CREA n.º 136170/D, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução da construção de uma quadra coberta com área de 730,42 m2, sobre o lote 5-A, da gleba 2-FB, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 029 de 2017.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AB450BF8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
177 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ 098-17

EDITAL Nº 177/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	Gislaine Stecanella	127610924	27/07/1997	86

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de Agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A98D21CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
380_18 - REVOGA REGIME SUPLEMENTAR - AJT - HELENA CONCEIÇÃO DO AMARAL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 380 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Revoga a concessão de REGIME SUPLEMENTAR da servidora HELENA CONCEIÇÃO DO AMARAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão de REGIME SUPLEMENTAR da servidora HELENA CONCEIÇÃO DO AMARAL, matrícula n.º 15474-1, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86FEEE97

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATOS CONTRATOS PROF PSS CMEI 31-08-2018

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado

para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANA SOUZA**
EDITAL: 098/2017 Contrato nº 014/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALESSANDRA ZANCHETA GROHS**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 015/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANE KELLI APPELT DE OLIVEIRA**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 016/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CARLA MENEGAT**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 017/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CELOI PEREIRA TUSKI**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 018/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE FEDECHEN**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 019/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 06/03/2018 a 06/09/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CREUSELI LOPES PAVANELLO**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 020/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ECLÉA STAATS**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 021/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELAINE SUELY SOBIRAY**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 022/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIANE FERNANDES NEZZI**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 023/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 024/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 07/03/2018 a 06/09/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 026/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GLEDIR MAILOR PRESOTTO**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 027/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei – Pss (PNE)
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IZABELLE MEURER DE LIMA**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 028/2018 1º Aditivo de Prazo

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JACELDA MARIA FRIZZO**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 029/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JUCIRLEI OSELAME**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 030/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LAIS REGINA CANOVA DARIVA**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 031/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LAURA MACHADO DA SILVA**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 032/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LIGIANI HABOWSKI**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 033/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA GRACIELA NEVES BROETO**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 034/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARGARETE CORREA BELLO**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 035/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 036/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARILUZ MOLON**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 037/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MIRNA MARCELLO**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 038/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NEUSA BARONI GALLO**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 039/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANA CRISTINA VOSNIACK**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 040/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei - Pss
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/01/2019
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALESSANDRA MARIA CAVAZINI LAZAROTTO**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 046/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 19/12/2018
SALÁRIO: R$ 1.264,96 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESSICA PRISCILA SCHNELL**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 047/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/12/2018
SALÁRIO: R$ 1.264,96 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:09D9BE80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de setembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:088C10BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de produtos de higienização, desinfecção e esterilização pra utilização na manutenção das Unidades de Saúde do Município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de setembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:832DD513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de setembro de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 12 de setembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8E66A76F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 111/2018
Pregão Presencial n° 57/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de Setembro de2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° 57/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços (24 horas) referente a consertos de pneus de veículos, máquinas, caminhões, ônibus e ambulâncias da Secretaria de Obras e demais Secretarias Municipais.

General Carneiro, 28 de Agosto de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:F1B13CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato N° 101/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: José Quirino da Mota
Objetivo
1. Alterar a cláusula 2ª dos preços: Fica aditado o valor do contrato, sendo R$ 20.700,00(Vinte mil e setecentos reais) atualizando o montante para R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais)
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
Base Legal Lei N° 8666/93 e
Processo Licitatório Nº 30/2018
Pregão Presencial N° 17/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros públicos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

General Carneiro, 28 de Agosto de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:81116CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 112/2018
Pregão Presencial n° 58/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de Setembro de 2018, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° 58/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de três veículos novos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Destinados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, conforme quantidades e especificações constantes do anexo que integra o presente edital.

General Carneiro, 28 de Agosto de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:487A39B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 - INEXIGIBILIDADE.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Câmara Municipal de Goioerê, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Amazonas, nº 270, Jardim Lindóia, inscrita no CNPJ sob nº 80.900.764/0001-72, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Patrik Peloi Flávio**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 346, salas 01,02,03 Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 003/2017, cujo objeto consiste na **CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 36 (trinta e seis) meses, de 05/09/2018 à 04/09/2021, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com base no exposto na Cláusula Quinta do presente instrumento, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R$14.400,00, que corresponde a 12 (doze) parcelas trimestrais de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Tais valores estão previstos na Cláusula 5.2 do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Acrescenta-se ao Termo inicial, no que tange ao objeto, a inclusão do sistema de pesquisa aos atos do Estado, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da legislação do Município. A CONTRATANTE poderá, inclusive, solicitar URL à CONTRATADA para criação de Link com a Legislação Estadual na própria página institucional do Município.

CLAUSULA QUARTA – Em razão de alterações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no plano de contas da despesa, fica alterada a dotação orçamentária de que trata a Cláusula 5.4 do contrato original, ficando as despesas decorrentes desta contratação por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUUINTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Goioerê/PR, 20 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Goioerê
PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Liz Serviços Online LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ
Sócio Administrador

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2F809829

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2018

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do

mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73**, para a participação de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"A OBRIGATORIEDADE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; A DEMISSÃO DOS MAUS SERVIDORES ATRAVÉS DO PAD (PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR)"**, a ser realizado no período de 29 a 31 de agosto de 2018, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$3.000,00 (três mil reais)**.**

CREDOR: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, sala 1 – centro – Maripá/PR
VALOR: R$3.000,00 (três mil reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 28 de agosto de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:425081A1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 075/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, correspondente a R$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 29 a 31 de agosto de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 075/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 27 de agosto de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:817D32D1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 076/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, correspondente a R$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 29 a 31 de agosto de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 076/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 27 de agosto de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:34A828B3

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 077/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **ROGERIO DA SILVA**, correspondente a R$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 29 a 31 de agosto de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 077/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 27 de agosto de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:19996672

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 078/2018

O Senhor Vereador **PATRIK PELOI FLÁVIO**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **PAULO FERNANDO SIENA**, correspondente a R$890,00 (oitocentos e noventa reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 29 a 31 de agosto de 2018, para participar de curso de capacitação em gestão pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 078/2018.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 27 de agosto de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:46F76743

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público, repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 20, inciso II do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.493/2017.
Organização da Sociedade Civil/Tomador: Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias CNPJ: 76.714.302/0001-93 Endereço: Praça Oeste, n.º 101 – Vila Guaíra – Goioerê/Paraná – CEP: 87360-000.

OBJETO PROPOSTO: O projeto A Simbologia da Literatura Infantil aborda em seu bojo identificar por meio da literatura infantil a vivência das crianças inseridas na instituição. Dessa forma será criado um ambiente preparado para que os profissionais possam desenvolver exposição do conto de fadas aos infantes e buscar ligação na história contada com a vivência familiar e social dessas crianças. Esse plano trabalhará com as crianças de 02 a 08 anos, o qual é um total de 116 crianças inseridas na instituição.

Valor total do repasse: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Período: Exercício de 2.018.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Dotação Orçamentária:
(691) – 14.002.08.244.0021.2.141-3.3.50.41.00.00 (1000).
(1108) – 14.002.08.244.0021.1.230.4.4.50.42.00.00 (1000).

Justificativa pela inexigibilidade: A aludida entidade está pleiteando recursos decorrentes de emenda parlamentar, impositivo, o que justifica a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, ademais o plano de trabalho atinge áreas de grande vulnerabilidade, o objetivo do plano é de relevância social, a entidade possui condições materiais e capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

Goioerê, 27 de agosto de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:25AFD93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 026/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE

Convocar a candidata abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (29, 30 e 31 de Agosto de 2018), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6975	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	1

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional (02 vias, 01 autenticada)
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê, PR. em, 28 de Agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AA9DB7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 636/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os servidores Vilson Domingos Salvador, Ader Teixeira e Claudiney Lacerda de Jesus para supervisionar e fiscalizar as Atas de Registro de Preços nº 251, 252 e 253/2.018, referente ao Pregão Presencial nº 074/2.018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de maio de 2.018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 27 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:8916D514

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 635/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, durante o período de 01 de setembro a 17 de setembro de 2.018, os responsáveis pela transmissão de dados referentes às Licitações para o Mural de Licitações Municipais no Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR:

- CLAUDINEIA KRUPINSKI RODRIGUES;
- TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO.

Art. 2º - Devendo ser informadas as licitações no Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná todas as Licitações do exercício de 2.018, constando: ano, número da licitação, modalidade, número do processo, descrição do objeto, dotação orçamentária, preço máximo e data da publicação do aviso de licitação, e data do cancelamento, quando houver.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 27 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:28D812A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 360/2.018 – PMG 067/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 108/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.151.179/0001-52, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Alcindo Ferreira Toledo nº 83, Jardim Curitiba, CEP 87.303-313, neste ato representada pelo Srº ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 1.923.638-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 327.012.259-49, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
03	PNEU 175/65 R 14. **MARCA MASTERCRAFFT/AST**	20 UN	175,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
06	PNEU 215/75 R 17.5 - BORRACHUDO RADIAL - TIPO PIRELLI, FIRESTONE OU GOODYEAR. **MARCA LINGLONG LEAO/D905**	40 UN	595,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME
10	PROTETOR - ARO 20. **MARCA CARRETEIRO**	24 UN	18,00	AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 24 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
AS3 Automotiva LTDA- ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B65643B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 361/2.018 – PMG 067/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 108/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.998.979/0001-40, com sede e foro no município de Apucarana, estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Sul nº 396, Jardim Apucarana, CEP 86.804-390, neste ato representada pelo Srº FELIPE MENDES GONÇALES, portador da cédula de identidade RG nº 10.092.312-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 085.827.059-56, residente e domiciliado em Apucarana-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	PNEU 1000 X 20 - 16 LONAS LISO COMUM - TIPO PIRELLI, FIRESTONE OU GOODYEAR. **MARCA MAGGION LUNGAVIA**	20 UN	794,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
05	PNEU 205/55 R 16 - TIPO PIRELLI, FIRESTONE, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU MICHELIN. **MARCA FUZION FUZION**	12 UN	232,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP
09	PNEU 275/80 R 22.5 - (LISO RADIAL) - TIPO PIRELLI, FIRESTONE OU GOODYEAR. **MARCA DAYTON DAYTON D300**	08 UN	1.194,00	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FELIPE MENDES GONÇALES
Carga Sul Comercio de Pneus EIRELI - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DC1D1E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 362/2.018 – PMG 067/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 108/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.304.537/0001-19, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Per. Pres. Tancredo A. Neves nº 1217, Centro, CEP 87.302-000, neste ato representada pelo Srº OVIDIO SANTOS MOREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 3.607.262-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 437.079.479-04, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CÂMARA DE AR - 1000 X 20. **MARCA MAGGION**	20 UN	60,00	OVIDIO S. MOREIRA PNEUS – EPP
07	PNEU 215/75 R 17.5 - LISO RADIAL - TIPO PIRELLI, FIRESTONE OU GOODYEAR. **MARCA OVATION VI660**	24 UN	542,00	OVIDIO S. MOREIRA PNEUS - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

OVIDIO SANTOS MOREIRA
Ovidio S. Moreira Pneus - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0A0BAA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 363/2.018 – PMG 067/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 108/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **REINALDO JOSE BOLANHO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.822.528/0001-00, com sede e foro no município de Cianorte, estado do Paraná, na Rua Campo Grande nº 385, Zona 03, CEP 87.209-036, neste ato representada pelo Srº REINALDO JOSE BOLANHO, portador da cédula de identidade RG nº 7.934.991-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 041.758.159-96, residente e domiciliado em Cianorte-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
04	PNEU 185 R 14 C 102/100 F - (REFORÇADO) - TIPO PIRELLI, FIRESTONE OU GOODYEAR. **MARCA FIRESTONE/CV5000**	52 UN	247,00	REINALDO JOSE BOLANHO – ME
08	PNEU 275/80 R 22.5 - (BORRACHUDO RADIAL) - TIPO PIRELLI, FIRESTONE OU GOODYEAR. **MARCA BRIDGESTON**	12 UN	1.205,00	REINALDO JOSE BOLANHO - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REINALDO JOSE BOLANHO
Reinaldo Jose Bolanho - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C2A4A6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 364/2.018 – PMG 068/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 114/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **VETOR ROTA SUL CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.762.291/0001-02, com sede e foro no município de Floresta, estado do Paraná, na Rod. PR 317 KM 119, S/N, Rodovia, CEP 87.120-000, neste ato representada pelo Srº ALTINO JOSE PIRES ROCHA, portador da cédula de identidade RG nº 1.702.659 SSP/PR, inscrito no CPF nº 155.207.140-53, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
02	HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA - Potência do motor igual ou superior a 127 HP. Ano de fabricação igual ou superior a 2012. (Incluso despesas com motorista, combustível e manutenção). **MARCA MAXLOADER 2014 131 H**	300 HRS	138,00	VETOR ROTA SUL CONSTRUTORA DE OBRAS – EIRELI
03	HORAS MÁQUINAS DE ROLO COMPACTADOR - Incluso despesas com motorista, combustível e manutenção. **MARCA XCMG PATAS 2008 139H**	300 HRS	225,00	VETOR ROTA SUL CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 24 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALTINO JOSE PIRES ROCHA
Vetor Rota Sul Construtora de Obras - EIRELI

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:17DFCE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TROCA DE MARCA Á ATA Nº 48/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **J M DE SOUZA – COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.932.358/0001-95, com sede em Assis Chateaubriand – PR, Rua 9 de julho, nº 219, Bairro Araçá, CEP 85.935-000, representado pelo Sr. ELEANDRO PAULA DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, portador da cédula de identidade nº 5.749.390-9 SSP-PR, inscrito no CPF de nº 999.066.949-04 resolvem entre si
ajustar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2018, cujo objetivo é: Aquisições futuras de CARNES para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo tem por objetivo a troca de marca do **item 1**, da referida ata de Registro de preços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A alteração se faz, em virtude de que o Frigorifico Marruá, não mais fornecem o produto com esta marca devido as regras estabelecidas por órgãos competentes de fiscalização, não por incapacidade e nem tão pouco por ter havido algum problema que tivesse levado a isso, mas sim, procurando manter uma padronização aplicada em todo o território nacional. Sendo assim o item 1 – Carne Suína Pernil sem pele sem osso cortado em cubos - MARCA MARRUÁ, fica alterado para o item 1 - Carne Suína Pernil sem pele sem osso cortado em cubos – MARCA DOM VENÂNCIO, conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	MARCA	VALOR
CARNE SUINA PERNIL SEM PELE, SEM OSSO CORTADO EM CUBOS	MARCA MARRUÁ	R$ 14,60
CARNE SUINA PERNIL SEM PELE, SEM OSSO CORTADO EM CUBOS	MARCA VENÂNCIO	R$ 14,60

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é a baseada no Art.65, Inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê, 23 de agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ELEANDRO PAULA DE SOUZA
J M de Souza – Comercio de Alimentos - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:71E2A7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede em Cianorte, Paraná, na Av Goiás, nº 431, 2º andar, Salas 21 e 22, Zona 01, CEP 87.200-149, neste ato representada pelo Senhor MARCELO GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF sob o nº 037.950.069-88 portador da cédula de identidade RG nº 7.732.932-8/SESP-PR resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 076/2015, referente ao Pregão nº 039/2015, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 076/2015, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 2 (dois) meses, com início em **01/09/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
O valor previsto na Cláusula Terceira do contrato passa a ser de R$ 3.758,22 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

MARCELO GONÇALVES DIAS
Bio Residuos Transportes LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9EC718EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: EXECUÇÃO DE MURO E CANAL DE CONTENÇÃO NO ARROIO SCHIMIDT, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
Horário: 09:00 horas. Data: 17/09/2018.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 28 de agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BC03F1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
Horário: 14:30 horas. Data: 17/09/2018.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 28 de agosto de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:69FF9205

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO Nº. 365/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Valor: R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias
Inicio: 24 de agosto de 2018
Processo Licitatório: Nº 215/2018
Pregão Eletrônico: Nº: 105/2018
(Desp. 362) 12.02.10.302.0010.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00.0303
(Desp. 1033) 12.02.10.302.0010.1.211.4.4.90.52.00.00.00.00.1368

CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS O KM ADAPTADO, CONFORME PROPOSTA APROVADA PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E LIBERADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 2.843 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:31394AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE CESSÃO DE USO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Cessionário: Associação Dos Produtores Rurais Do Estado Do Paraná – APREP

Cedente: Município de Goioerê

Objeto: O Objeto do presente instrumento é a cessão de uso de Equipamentos: 01 (uma) ENXADA ROTATIVA – **MARCA FORTE FT110 -** Com canteirador e adubador NOVA, mínimo de 24 lâminas, mínimo de 04 vias, capacidade adubo de no mínimo 250 kg, rotação da tomada de força mínima de 540 RPM, altura mínima do canteiro de 0,25 cm, largura mínima do corte de 1,10 m., 01 (uma) SEMEADORA DE PRECISÃO 7/7 LINHAS – NOVA – **MARCA NETZ**, linhas pantográficas no adubo e na semente, disco de corte de no mínimo 18 polegadas, discos duplos no adubo, sulcador com desarme e rearme automática com rosca sem fim no adubo, dosagem de sementes por discos alveolados, roda de profundidade oscilante e compactador. Depósito de adubo em polietileno com capacidade mínima de 900 (L), largura total mínima de 3,50 m., 01 (uma) SEMEADORA DE PRECISÃO – NOVA – **MARCA KF8050 A**, linhas pantográficas no adubo e na semente, sem fim de adubo, mínimo de 20 linhas, disco duplo, desencontrado para semente e adubo, dosador de sementes por discos alveolados, plataforma e escada traseira, mínimo de 04 pistões limitadores de profundidade, roda compactadora em v, sem marcador de linha. Largura mínima do trabalho de 3,40 m, capacidade mínima do depósito: adubo: 700 (L), semente 650 (L), semente fina 124 (L), 1 (um) TRATOR AGRÍCOLA – NOVO **- MARCA MAHINDRA 9200**, movido a motor a diesel, potência mínima líquida de 85 CV, 4x4, com pesos dianteiros e traseiros, equipado com pneus novos de medidas para os dianteiros (mínimo de 12,4 x 24) e traseiros (mínimo de 18,4 x 30) e rodados novos, com capota e arco de segurança, cambio sincronizado com no mínimo 09 marchas a frente e 03 a ré, direção hidráulica, proteção da tomada de força e faróis auxiliares., e tendo em vista que o próprio plano de trabalho firmado com o ente Federal previa que a destinação do mesmo seria para a **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO PARANÁ,** ou seja, **CESSIONARIO**, pelo presente e na melhor forma de direito celebra a presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** das referidas máquinas e equipamentos, cedendo o mesmo de forma gratuita sem qualquer ônus para o Município.
Data de assinatura: 28.08.2018
Valor do Contrato: A titulo gratuito

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FD55D40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 5.985/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANUT.DEPTO.DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.347-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 90.000,00
1204-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.066-MANUT.DEPTO.VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA	
3.1.90.11.998-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R$. 50.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.11.474-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 200.000,00
3.1.90.13.475-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 55.000,00
3.1.90.16.476-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1104	R$. 25.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1502-DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULO	
1502.26.782.0006.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EQUIPPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULO	
3.1.90.16.756-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 450.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206.10.301.0010.2.069-PROG. NASF-NÚCLO DE APOIO A SAUDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.39.1008-OUTROS SERV.TERCEIROS*P.J.-FONTE 1494	R$. 50.000,00
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	
1207.10.302.0012.2.071-TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
3.3.71.00.424-RATEIO P/PART.EM CONSÓRCIO PÚBLICO-F-0303	R$. 90.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.802-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1801-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1801.27.812.0009.1.057-REF.BANH.E COB.GINÁSIO DE ESPORTES	
4.4.90.51.885-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 280.000,00
TOTAL	R$. 450.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 28 de Agosto de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2E2FF7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/08/2018	25,35
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	28/08/2018	268.750,57
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	28/08/2018	31.425,04

Goioerê, 28 de Agosto de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:1B161351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 75/2018

D a t a: 23 de agosto de 2018.

Ementa: Concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido do servidor,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20, no período compreendido entre 15 de outubro a 17 de outubro de 2018, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2017 a 30 de novembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:338E84E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 068/2018 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2016, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), na Avenida Marginal trecho entre a Av. Joaquim Dornelles Vargas a Rua Piauí, município de Guaíra, numa área total de 3.783,37 m2, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, orçamento e cronograma. Recursos oriundos do Governo Federal Contrato de Repasse 822190/2015 Processo 1024534-63/2015 - MCIDADES.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços.

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **21 de setembro de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4D30A78E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 070/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ, CNPJ nº 07.769.127/0001-19**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo ou cooperativismo) aos produtores rurais orgânicos do município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 28 de agosto de 2018 até **27 de agosto de 2019**.

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 29.106,00 (vinte e nove mil, cento e seis reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 27 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:79646AFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 78.352.374/0001-63.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 892.235,00 (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de agosto de 2018 e término em 07 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:69972AD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MIRIAM PEREIRA MARQUES - ME, CNPJ Nº 27.151.211/0001-81.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 40.506,00 (quarenta mil, quinhentos e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de agosto de 2018 e término em 07 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4E08CEB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, CNPJ Nº 27.805.816/0001-49.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 46.575,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 08 de agosto de 2018 e término em 07 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:44C74811

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRANDO & GROFF LTDA, CNPJ Nº 00.161.576/0001-30.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 306.812,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e doze reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2018 e término em 12 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:88BA788B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **L. P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - EPP, CNPJ Nº 07.824.746/0001-69.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 75.982,59 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2018 e término em 12 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E8398351

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME, CNPJ Nº 23.144.005/0001-93.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 1.013.799,21 (um milhão, treze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de agosto de 2018 e término em 12 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7563A689

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SERAFIM & CARVALHO LTDA - ME, CNPJ Nº 25.370.394/0001-09.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade Guaíra-PR; para prestarem serviços de hospedagens, para serem utilizados nos eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas pelo Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 35.832,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de agosto de 2018 e término em 13 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:41638580

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 76.477.199/0001-05.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.

Valor Total: R$ 58.262,55 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D493B3AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOAO JOELCI BATISTA 71824529953, CNPJ Nº 24.005.383/0001-59.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.

Valor Total: R$ 19.912,50 (dezenove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:721AE8BC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.352.433/0001-22.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e aparelhos de telefonia, rádio comunicação de voz, equipamentos de PABX, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 141.561,19 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de agosto de 2018 e término em 21 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B2E73E7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.272.813/0001-57.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e aparelhos de telefonia, rádio comunicação de voz, equipamentos de PABX, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 15.020,80 (quinze mil, vinte reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de agosto de 2018 e término em 21 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:786665FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ASSETEL ASSIST TEC E SERV DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 84.846.278/0001-74.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e aparelhos de telefonia, rádio comunicação de voz, equipamentos de PABX, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 139.073,21 (cento e trinta e nove mil, setenta e três reais e vinte e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de agosto de 2018 e término em 21 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F8402F9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 08.289.362/0001-56.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado já existentes, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso) incluindo mão-de-obra.

Valor Total: R$ 257.740,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de agosto de 2018 e término em 21 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 22 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D3A8509D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ TACH & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 79.353.215/0001-46.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos, palhetas, outros) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município.

Valor Total: R$ 1.766.294,32 (um milhão, setecentos e sessenta e seis reais, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2018 e término em 23 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:73D550E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA, CNPJ Nº 79.763.058/0001-47.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos, palhetas, outros) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município.

Valor Total: R$ 27.043,60 (vinte e sete mil, quarenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2018 e término em 23 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:6FD982F1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ELIAS MARINHO PEREIRA 10969619979, CNPJ Nº 31.019.054/0001-22.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas pertencentes aos próprios do Município de Guaíra - Paraná.

Valor Total: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2018 e término em 23 de agosto de 2019.

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F68B34B4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 182/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.492.811/0001-21**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada visando o fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

Valor Total: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **15 de agosto de 2019.**

Data de Assinatura: 16 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:03D739E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 330/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 154/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 154/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquinas/equipamentos e caminhão, os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR. As empresas:

JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 78.352.374/0001-63,** vencedora dos itens 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 892.235,00 (oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais);**

MIRIAM PEREIRA MARQUES - ME, inscrita no **CNPJ N° 27.151.211/0001-81,** vencedora do item 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 40.506,00 (quarenta mil, quinhentos e seis reais);**

ALESSANDRO ARRUDA ANDRE - ME, inscrita no **CNPJ N° 27.805.816/0001-49,** vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 46.575,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:34C603D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 342/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 160/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 160/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra - PR. As empresas:

GRANDO & GROFF LTDA, inscrita no **CNPJ N° 00.161.576/0001-30,** vencedora do lote 06 da licitação, com valor total máximo de **R$ 306.812,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e doze reais);**

L. P. DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - EPP, inscrita no **CNPJ N° 07.824.746/0001-69,** vencedora do lote 14 da licitação, com valor total máximo de **R$ 75.982,59 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);**

ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ N° 23.144.005/0001-93,** vencedora dos lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.013.799,21 (um milhão, treze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos);**

Art. 2º - Declarar FRACASSADOS os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22 e 23 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EAAD5F1D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 343/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 162/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 162/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade Guaíra-PR; para prestarem serviços de hospedagens, para serem utilizados nos eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas pelo Município de Guaíra-PR. A empresa:

SERAFIM & CARVALHO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 25.370.394/0001-09,** vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 35.832,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais);**

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 5, 6, 7 e 8 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5EE97F23

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 345/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 168/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 168/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município. A empresa:

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ N° 09.492.811/0001-21,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DCF57452

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 347/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 171/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 171/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal. As empresas:

FERRO VELHO BOA ESPERANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 76.477.199/0001-05,** vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da licitação, com valor total máximo de **R$ 58.262,55 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);**

JOAO JOELCI BATISTA 71824529953, inscrita no **CNPJ N° 24.005.383/0001-59,** vencedora dos itens 1 e 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 19.912,50 (dezenove mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 21 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2303AF12

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 350/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 170/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 170/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, equipamentos e aparelhos de telefonia, rádio comunicação de voz, equipamentos de PABX, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal. A empresa:

DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 11.352.433/0001-22,** vencedora dos itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52 e 60 da licitação, com valor total máximo de **R$ 141.561,19 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos);**

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 11.272.813/0001-57,** vencedora dos itens 37, 51, 53 e 55 da licitação, com valor total máximo de **R$ 15.020,80 (quinze mil, vinte reais e oitenta centavos);**

ASSETEL ASSIST TEC E SERV DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, inscrita no **CNPJ N° 84.846.278/0001-74,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 38, 54, 56, 57, 58 e 61 da licitação, com valor total máximo de **R$ 139.073,21 (cento e trinta e nove mil, setenta e três reais e vinte e um centavos);**

Art. 2º - Declarar CANCELADOS os itens 17, 39 e 59 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B6E1217E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 351/2018

vEmenta: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 159/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 159/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado já existentes, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso) incluindo mão-de-obra. A empresa:

JDE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no **CNPJ N° 08.289.362/0001-56,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 257.740,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:97AA46AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 355/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 143/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 143/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos, palhetas, outros) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município. As empresas:

LUIZ TACH & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 79.353.215/0001-46,** vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.766.294,32 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos);**

MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ N° 79.763.058/0001-47,** vencedora do lote 41 da licitação, com valor total máximo de **R$ 27.043,60 (vinte e sete mil, quarenta e três reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CFE6D265

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 356/2018

Ementa: Homologa Julgamento Proferido Pelo Pregoeiro Sobre Propostas Apresentadas ao Edital de Pregão Presencial Nº 148/2018 - Município de Guaíra / Pr.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Legais,

R e s o l v E:

Art. 1º - Homologar o Julgamento Proferido Pelo Pregoeiro Sobre Propostas Apresentadas ao Edital de Pregão Presencial Nº 148/2018, Que Tem Como Objeto a Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Prestação de Serviços de Pintura em Geral, Com Fornecimento de Material, Que Serão Empregados na Manutenção Das Instalações Físicas Pertencentes Aos Próprios do Município de Guaíra - Paraná. a Empresa:

Elias Marinho Pereira 10969619979, Inscrita no Cnpj N° 31.019.054/0001-22, Vencedora Global da Licitação, Com Valor Total Máximo de R$ 290.000,00 (duzentos e Noventa Mil Reais);

Art. 2º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Guaíra, Paraná, 24 de Agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A16C3FFA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ Nº 75.907.576/0001-36**

Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela execução de curso, com carga horária de 4 horas, aos diretores das escolas, coordenadores de CMEIs e professores envolvidos com o Projeto Alimentação Saudável, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 870,12 (oitocentos e setenta reais e doze centavos).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em **23 de fevereiro de 2019**.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D314BD75

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 064/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP**
CNPJ Nº 05.863.476/0001-70

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, que será responsável pela prestação de serviços de mudança da localização da biruta e substituição de 4 (quatro) telhas kalheta com 6,70m, a ser realizado no terminal aeroportuário deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 23 de agosto de 2018 e término em 23 de fevereiro de 2019.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D3340F58

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITANTES TOMADA DE PREÇO 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviços Técnicos e licença de uso perpétua de solução integrada de software para Gestão de Conteúdo Corporativo (ECM - Enterprise Content Management), suíte de automação de processos organizacionais (Business Process Management - BPM), GED, Workflow, ITSM (Gestão de Serviços de TI), COM (Gestão do Desempenho Corporativo), GCR (Gestão de Governança, Riscos e Regulamentos), para visualização, captura, indexação, pesquisa, gerenciamento e publicação de documentos digitais com assinatura por senha e/ou digital ICP-BRASIL, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, desenvolvimento de adaptações para integração do produto ao ambiente da Contratante, com garantia e suporte técnico conforme especificações e condições detalhadas neste edital e seus anexos.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeada pela Portaria Municipal n° 001/2018, torna público, conforme motivos expostos na segunda Ata, a decisão de **HABILITAR** as empresas SOFTEXPERT SOFTWARE S.A – PROTOCOLO 2018/3806 e W3K TECNOLOGIA LTDA – PROTOCOLO 2018/3616.

Sendo assim, o Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, **torna público** a convocação das empresas **SOFTEXPERT SOFTWARE S.A – PROTOCOLO 2018/3806 e W3K TECNOLOGIA LTDA – PROTOCOLO 2018/3616**, a comparecer **no dia 11 de setembro de 2018, às 08h30min**, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para dar continuidade aos trabalhos de abertura e analise técnica do envelope **PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE N° 02** conforme item 10 e demais sub itens do ato convocatório.

A Comissão atendendo o disposto na Lei Federal 8.666/93, abre-se prazo para recursos.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR) em 28 de agosto de 2018

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro/comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9F5A2C33

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 182/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio medicinal e Componentes (peças), visando atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 12 de setembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 28 de agosto de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:5B5B7D3C

PROJUR
PORTARIA Nº 361/2018 DATA: 28.08.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.021/2017, 1.489/2017, 2.276/2017, 2.701/2017, 3.378/2017, 2.251/2018 e 2.339/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Arnoldo Alexandre Fritz	4.390.812-0 SESPII/PR	2015/2016	03/09/2018 a 12/09/2018 e de 25/09/2018 a 04/10/2018
Cristiane Kowalski Camargo	9.969.190-5 SESPII/PR	2015/2016	24/09/2018 a 11/10/2018
Darcele Aparecida de Souza	3.389.662-0 SESPII/PR	2016/2017	10/09/2018 a 09/10/2018
Elias Borodiak	2.138.825-4 SESPII/PR	2016/2017	03/09/2018 a 02/10/2018
Erica Moro da Costa Silva	3.857.090-0 SESPII/PR	2017/2018	15/10/2018 a 29/10/2018
Katia da Silva Piron	8.397.104-5 SESPII/PR	2017/2018	03/09/2018 a 02/10/2018
Odair Aguilhera Santos Lemes	5.428.439-0 SESPII/PR	2017/2018	02/09/2018 a 01/10/2018
Pedro Nepomuceno	1.771.731-6 SESPII/PR	2015/2016	29/08/2018 a 27/09/2018
Sandra Padilha Martins Natalino	9.900.197-6 SESPII/PR	2016/2017	15/10/2018 a 26/10/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EF28C092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 122/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela

Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.14 - Diárias - Cód. 597 ..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3934 - Transferência do FNAS..... R$ 10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:32CF3561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 175/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor da servidora municipal, Sueli Peres André do Prado, para levar paciente em tratamento, dia 29 de Agosto, na cidade de São Paulo - SP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8405D9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **DEBORA DIAS RAMOS**, Técnica de Higiene Dental, passando do nível 10 para o nível 12, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **DORACI DE FATIMA DIAS**, Agente de Saúde, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **INEZ VIVAN**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2018.

Conceder a servidora **MARA CRISTINA LALLI ALEXANDRE,** Professor, gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de agosto de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **EDILAINE CRISTINA LAURINDO DA SILVA CLIMACO**, Nutricionista, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ARIANE ROSA BATISTA CALZZAVARA**, Psicóloga, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SIMONE LIGIA ALVES MOREIRA FECCHIO**, Técnico em Enfermagem, passando do nível 11 para o nível 13, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de agosto de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 15 de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:626369D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 033/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-F e homologado pelo Decreto nº 056/2014 e prorrogado pelo Decreto nº 060/2016 de 02/09/2016,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05

(cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

PSICÓLOGO

PATRÍCIA CRISTIANE NOGUEIRA CEZAR

Guaraci, 28 de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BC3F7CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3874/2018

SÚMULA: Revoga Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o **Decreto n.º 3873/2018,** que Efetiva Servidor Concursado, em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3D383EDB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 24/2018

SÚMULA: Concede Férias a Servidor e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Juliana de Souza Gauer, Matrícula 6-1, ocupante do cargo de Zeladora, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 17/02/2017 a 16/02/2018.

Art. 2º O gozo de férias será de 15 (quinze) dias à serem usufruídas entre 03/09/2018 a 17/09/2018, restando ainda mais 15 (quinze) dias que deverão ser gozadas até a data de 16/02/2019 nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 405/2008.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias no início do período em que a Servidora estiver em gozo de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 28 de Agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E02F322B

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 25/2018

SÚMULA: Concede Férias a Servidor e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a Servidora Denize Cavichioli, Matrícula 29-1, ocupante do cargo de Contadora, Férias relativas ao período aquisitivo compreendido entre 16/04/2017 a 15/04/2018.

Art. 2º O gozo de férias será de 05 (cinco) dias à serem usufruídas entre 03/09/2018 a 07/09/2018, restando ainda mais 25 (vinte e cinco) dias que deverão ser gozadas até a data de 15/04/2019 nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº 405/2008.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias no início do período em que a Servidora estiver em gozo de férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 28 de Agosto de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E56B089A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **DISPENSA de licitação** para Contratação da Obra de construção de 32,8 m3 de muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada (concreto ciclópico FCK=10 MPA) na Rua Paraná, Bairro Bertuol, neste município, com base no Artigo 24 Inciso I, da Lei Federal nº 8.666, atualizada pela Lei nº 8.883, visto que os valores não atingem os constantes do artigo 23 Inciso I letra (a) da mesma Lei, atualizado pelo Decreto nº 9412/2018:

CONTRATADO: IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME.
CNPJ nº: 25.079.449/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 16.926,49 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais quarenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070011545115012.049.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, conforme planilha de execução dos serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do mês subseqüente ao fornecimento dos serviços.
OBJETO: Contratação da Obra de construção de 32,8 m3 de muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada (concreto ciclópico FCK=10 MPA) na Rua Paraná, Bairro Bertuol, neste município.

Guaraniaçu, 28 de agosto de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

PAULO CEZAR PANDINI
Membro

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:31459CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 023/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a manutenção e atualização de Portal de Transparência objetivando o atendimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 131/2009 e na Lei Federal nº 12.527/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal deverá manter atualizados no Portal de Transparência do Município os dados previstos na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei Federal nº 12.527/2011 e no artigo 7º do Decreto nº 7.185/2010, cumprindo observar as exigências contidas nesta lei.

Art. 2º. A administração municipal fica autorizada a implementar a construção do website do portal de transparência do município, conforme determina o artigo 48, II, da LC 101/00, artigo 8º, § 2º da Lei nº 12.527/11, permitindo o acesso à informação com disponibilização dos dados na forma a seguir:
Disponibilização de ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
Quanto à receita, a disponibilização de informações atualizadas incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado;
Quanto à despesa, a disponibilização de dados atualizados relativos ao:
Valor do empenho;
Valor da liquidação;
Favorecido;

Disponibilização de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive:Valor do pagamento. Quanto à despesa, a disponibilização de dados atualizados relativos ao:
Íntegra dos Editais de licitação;
Resultado dos editais de licitação;
Contratos na íntegra;
Disponibilização das seguintes informações concernentes a procedimentos licitatórios:
Modalidade;
Data;
Valor;
Número/ano do edital;
Objeto;

Apresentação das prestações de contas (relatórios de gestão) do ano anterior;
Apresentação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RRO) dos últimos 6 meses;
Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 6 meses;
Apresentação do Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;
Disponibilização no portal de possibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
Indicação no site a respeito do Serviço de Informações ao Cidadão, que deve conter:
Indicação precisa no site de funcionamento de um SIC físico;
Indicação do órgão;
Indicação do endereço;
Indicação de telefone;
Indicação dos horários de funcionamento.
Apresentar possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (E-SIC);
Apresentar possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação;
Apresentar possibilidade de apresentação de pedido de informação sem exigir identificação do requerente de modo a não inviabilizar o pedido;
Disponibilizar o registro das competências e estrutura organizacional do ente;
Disponibilizar endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
Divulgação de remuneração individualizada por nome do agente público;
Divulgação de Diárias e passagens por nome de favorecido e constando, data, destino, cargo e motivo da viagem;
Quando da aquisição ou contratação de software que se faça necessário para a elaboração ou manutenção do Portal da Transparência que seja consultada a Controladoria-Geral da União, que possui o Programa Brasil Transparente, e o Portal do software Público Brasileiro (HTTP://www.softwarepublico.gov.br), de forma a priorizar as soluções gratuitas no campo da Tecnologia da Informação.

Art. 3.º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 28 de agosto de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4E9DD2CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 024/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL DE LUIZ MARCOS BRITTO e LOURDES ALVES GUIMARÃES BRITTO, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU aprovou e eu, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, autorizado a receber em doação pura e simples, de **LUIZ MARCOS BRITTO, inscrito no CPF sob nº 495.220.439-15 e LOURDES ALVES GUIMARÃES BRITTO**, inscrita no CPF sob nº 534.233.489-68, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob nº 02-J (dois J), subdivisão do lote nº 02 (dois), da quadra nº nº 10 (dez), com área de 205,82 (duzentos e cinco, vírgula, oitenta e dois) metros quadrados, situado no JARDIM BELA VISTA, na cidade de Iguaraçu, Comarca de Astorga – Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com a Rua Francisco Batista de Almeida, com uma distância de 57,17 metros; Pelo lado direito, confronta-se

com a Rua Jorge Takaki, numa distância de 3,06 metros; Pelo lado esquerdo confronta-se com a Rua Projetada "F", numa distância de 3,82 metros; Pelo fundo, confronta-se com o lote 2-A, numa distância de 20,17 metros, com o lote 2-C, numa distância de 12,00 metros, com o lote 2-D, numa distância de 12,00 metros, com o lote 2-E, numa distância de 13,00 metros, imóvel que se encontra matriculado sob nº 14.519, do Serviço de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

§ 1º. A doação tem como finalidade a abertura de calçada com espaço para trânsito de pedestres.

§ 2º. Deverá ser realizado laudo de avaliação da área doada afim de compor a escritura para fins legais.

Art. 2º- Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, em razão da presente Doação, autorizado a receber a área mencionada, bem como assinar as escrituras e demais documentos objeto da presente Doação, bem como efetuar o pagamento de eventuais encargos e demais despesas necessárias à aludida transferência.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta de verbas orçamentárias existentes no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu/PR, 28 de agosto de 2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3D942F61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2018

Súmula: Ret-ratifica o Decreto n.º 20/2017, de 04/01/2017.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 51 e ss. da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica ret-ratificado o Decreto n.º 20/2017, de 04/01/2017 nos termos do presente ato.
Parágrafo único – Onde se lê, no parágrafo único do art. 1.º do ato em tela: "(...) 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos."; leia-se: "(...) 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos.".
Art. 2.º - As demais disposições do Decreto n.º 20/2017 não alcançadas pelo presente ato restam ratificadas.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, com fulcro no art. 55 da LF 9.784/99, de 29/01/1999, à partir de 01/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 02/08/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:21B077C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: WIECTZYCOSKI & SIMON LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.882.328/0001-06 com endereço Rua Lírio, 1786, Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85420-00, representada neste ato por seu administrador o Sr. Luizter Augusto Simon, portador do RG: 8164983-9 e CPF: 029.333.279-70.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação, instalação, ativação e implantação de equipamentos de rastreamento veicular (GPS/GPRS), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Iguatu.

VALOR: R$ 17.020,08 (Dezessete mil vinte reais e oito centavos), sendo dividido em até cinco parcelas de R$ 3.404,02 (Três mil quatrocentos e quatro reais e dois centavos) que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 28/08/2018 até 27/10/2018, totalizando 05 (Cinco) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
790	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1700	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3030	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3200	00	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 28 de Agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:A2D8D00F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Contratação emergencial de empresa para aquisição de peças que serão utilizadas para conserto de veículo Van, Ano 2015, Placa BAB-1454, Frota 081do Município de Iguatu/PR	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 77.396.810/0001-33	R$ 4.278,17 (Quatro mil duzentos e setenta e oito reais e dezessete centavos)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de Agosto de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:41870109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 085/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de sondagem de reconhecimento de solos em SPT, realizado no Lote 003A2, Quadra11, na Rua Rio de Janeiro para implantação do Barracão Industrial 02 do Município de Iguatu.	CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ: 15.828+566/0001-83.	R$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de agosto de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:96400B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 775/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIA: Poder Executivo

Autoriza o Município de Iguatu – PR., a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braganey-PR. – APAE, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braganey – APAE, inscrita no CNPJ nº 00.284.582/0001-85, com sede na Rua São Paulo, nº 174, Vila Nossa Senhora de Fátima, no Município de Braganey-PR., que tem por objeto a cooperação financeira, correspondente ao valor de até 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a título de subvenção social, que correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

06 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo
06.001 – Departamento de Educação
12.367.0009.2028 – Manutenção das Atividades da Educação Especial
3350430000 – Subvenção Social

Art. 2º - A forma de repasse dos recursos financeiros, plano de trabalho e respectiva prestação de contas serão definidas no Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014.

Art. 3º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse de recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da Convenente de qualquer Cláusula constante do Termo de Fomento, pela superveniência de normas legais ou eventos que torne material ou formalmente inexequível.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DB6ADC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Título de Quinquênio para Funcionários Públicos Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 02/2009, de 02 de setembro de 2009 e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Funcionário Público abaixo relacionado, Adicional de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo, a título de Quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Jose Ilso Damarate	Motorista	01/08/2013 a 01/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:10923C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 27/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: O CMAS aprova a compra de utensílios domésticos e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de utensílios domésticos, para uso dos serviços do CRAS, custeado com recurso do CRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 28 de agosto de 2018.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:84B0A402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 26/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o investimento em compra de materiais para confecção de artesanato e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o investimento em compra de materiais para confecção de artesanatos para os usuários dos grupos dos CRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 28 de agosto de 2018.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CE20CAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 25/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Aprova a compra de Câmeras de Segurança para a Secretaria de Assistência Social, com a finalidade de aumentar a segurança e minimizar as situações de furto e roubo dentro da unidade, custeado com Recurso IGD-SUAS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de Câmeras de Segurança para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de aumentar a segurança e minimizar as situações de furto e roubo dentro da unidade, tanto para promover a segurança dos colaboradores quanto dos usuários, custeado com Recurso IGD-SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 28 de Agosto de 2018.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8039B72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 24/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a reforma e pintura do CRAS (Centro de referência de Assistência Social), com Recurso IGD-SUAS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2018,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reforma e pintura do CRAS (Centro de referência de Assistência Social), custeado com Recurso IGD-SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 28 de Agosto de 2018.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:05A7D429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 23/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a compra de ar condicionado, com Recurso IGD-PBF, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de 01 (um) ar condicionado para o Salão de Reuniões do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), custeado com Recurso IGD-PBF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 28 de Agosto de 2018.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:342C1176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 22/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova a compra de 1 (um) veículo destinado as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Gestão do Programa Bolsa Família, custeado com recurso do Programa Família Paranaense, IGD-SUAS, IGD-PBF e CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a compra de 1 (um) veículo destinado as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Gestão do Programa Bolsa Família. Conforme Ata nº09/2018.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 28 de agosto de 2018.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FF4FD6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 21/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova o Orçamento de Despesa do Ano de 2019 da Secretaria de Assistência Social de Iguatu/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995.

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Orçamento de Despesa do Ano de 2019 da Secretaria de Assistência Social, do Município de Iguatu-PR, conforme Ata nº09/2018.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 28 de agosto de 2018.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5CEE95E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 20/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Súmula: o CMAS aprova o Plano de Ação 2018 do Cofinanciamento dos Recursos Federais de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu-PR, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 072/95, de 29 de agosto de 1995, e
CONSIDERANDO a reunião extraordinária, realizada no dia 23 de agosto de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2018 para Cofinanciamento dos Recursos Federais de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, conforme reunião do dia 23 de agosto de 2018 Ata 09/2018.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 28 de agosto 2018.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:17DE255E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 12/09/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de pneus, acessórios, contratação de serviços de duplagem, recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos e máquinas da frota Municipal, conforme descrição no termo de referencia.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 12/09/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:94C46D6D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 12/09/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto (manilhas) de 1000mm destinados a Secretaria de Obras, transporte e Urbanismo.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 12/09/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:72A41E38

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 116/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 13/09/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO LINEAR,** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de bens públicos para esta Municipalidade.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 13/09/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:19CF208E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que

couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 14/09/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Laboratório de Analise Clínicas do Pronto Atendimento Municipal.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 14/09/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8B2EAEB6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 119/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Síntese do objeto**: Aquisição de materiais e equipamentos para as Unidades Primárias de Saúde com recursos APSUS, conforme Resolução SESA nº 373/2018;** Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as 13:45h do dia 14/09/2018; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 14:00h do dia 14/09/2018; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D5A8C107

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 18/09/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO.** Objeto: **Aquisição de um veículo de carga equipado com baú refrigerado, para promover a melhoria do transporte dos alimentos oriundos da agricultura familiar, que serão distribuídos nas Escolas Municipais pelo PNAE e nas entidades pelo PAA Municipal, Convênio nº 129/2018 SEAB.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 18/09/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:425CBA2D

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 44/2018. Objeto: Revisão em período de garantia do veículo CHEVROLET SPIN LTZ, placa BBT 8575 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GUARA AUTO PECAS S/A, CNPJ da Contratada: 77.882.579/0002-79. Valor Contratado: R$ 1.447,22 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, 21 dias de agosto de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AA1101D0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 98/2018; Modalidade: Pregão nº 92/2018; Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos a serem adquiridos com recursos da Rede Cegonha destinados a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; CNPJ da Contratada: 21.971.041/0001-03; Valor Contratual: R$ 1.780,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais); Assinatura: 24/08/2018; Prazo Execução: 24/08/2018 a 23/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CDDB0507

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 99/2018; Modalidade: Pregão nº 92/2018; Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos a serem adquiridos com recursos da Rede Cegonha destinados a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 1.010,90 (Um Mil e Dez Reais e Noventa Centavos); Assinatura: 24/08/2018; Prazo Execução: 24/08/2018 a 23/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:228B45AF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2018; Modalidade: Pregão nº 92/2018; Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos a serem adquiridos com recursos da Rede Cegonha destinados a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 28.453.476/0001-05; Valor Contratual: R$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais); Assinatura: 24/08/2018; Prazo Execução: 24/08/2018 a 23/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C8F454CA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2018; Modalidade: Pregão nº 92/2018; Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos a serem adquiridos com recursos da Rede Cegonha destinados a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 686,00 (Seiscentos e Oitenta e Seis Reais); Assinatura: 24/08/2018; Prazo Execução: 24/08/2018 a 23/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2CDE7945

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2018; Modalidade: Pregão nº 93/2018; Objeto: Contratação de Empresa para disponibilização de um profissional Psicólogo (a) com carga horária de 40 horas semanais para atendimento na Secretaria de Promoção Social; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SAUDINACIO - SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 24.116.658/0001-21; Valor Contratual: R$ 42.012,00 (Quarenta e Dois Mil e Doze Reais); Assinatura: 24/08/2018; Prazo Execução: 24/08/2018 a 23/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8B1EE50A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2018; Modalidade: Pregão nº 93/2018; Objeto: Contratação de Empresa para disponibilização de um profissional Psicólogo (a) com carga horária de 40 horas semanais para atendimento na Secretaria de Promoção Social; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: M.C DE MATOS PEREIRA PSICOLOGIA ME; CNPJ da Contratada: 21.267.477/0001-08; Valor Contratual: 42.012,00 (Quarenta e Dois Mil e Doze Reais); Assinatura: 24/08/2018; Prazo Execução: 24/08/2018 a 23/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:979D2292

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2018; Modalidade: Pregão nº 94/2018; Objeto: Aquisição de fraldas pediátricas e geriátricas para a Secretaria Municipal de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ da Contratada: 17.676.642/0001-08; Valor Contratual: R$ 7.049,50 (Sete Mil e Quarenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 24/08/2018; Prazo Execução: 24/08/2018 a 23/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:804FBC86

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 106/2018; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 18/2018; Objeto: Credenciamento de empresa Pessoa Jurídica, para fins de prestação de serviços da política de Assistência Social – Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo (alta complexidade) – Instituição de longa permanência para idoso/ILPI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ASILO SANTA RITA; CNPJ da Contratada: 78.146.792/0001-02; Valor Contratual: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); Assinatura: 27/08/2018; Prazo Execução: 27/08/2018 a 26/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8B0AD9C0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 97/2018; Modalidade: Processo dispensa nº 43/2018; Objeto: Aquisição de 01 (uma) bomba a vácuo 300 mm, 7 palhetas com lubrificação forçada a óleo 4.300 L/mim, pressão de trabalho de 0,7 a 1,4 bar, lubrificação na carga e descarga, destinada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HD-TERRA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; CNPJ da Contratada: 00.405.542/0001-44; Valor Contratual: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 23/08/2018; Prazo Execução: 23/08/2018 a 22/05/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6CBFB699

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº/004–2018

O município de Inácio Martins através da CPLtorna público que fará realizar, às14:00horas do dia17desetembrodo ano de2018, naPrefeitura Municipal-Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembron°332emInácio Martins, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Sede	Recape em CBUQ	2.365,56m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos,poderá ser examinadano endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-maillicitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitaçãono endereço ou e-mailacima mencionados– Telefone(42)3667-8011.

Inácio Martins, 28 de agosto de 2018.

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:16215588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
INEGIBILIDADE N° 002/2018 – CMI

De acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer exarado pelo Sr. Dr. IVAN CÉSAR DE SOUZA, Assessor Jurídico desta Casa de Leis, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 004/2018, de 03 de janeiro de 2018, INEXIGI o ato Licitatório com a principal finalidade contratação de Empresa para fornecimento de Software de Orçamento, Contabilidade Pública, Tesouraria, Administração de Pessoal e Patrimônio, haja vista caráter emergencial devido ao cancelamento de processo licitatório para o mesmo fim, e encerramento do contrato com a Empresa fornecedora do Software, o que pode causar sérios prejuízos ao Poder Legislativo.

IPORÃ-PR, 28 de agosto de 2018

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Presidente da CPL

LUIZ CARLOS MUNIS
Membro da CPL

ROBERTO HIROMI
Membro da CPL

RATIFICAÇÁO

Ratifico as razões adotadas pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 004/2018, de 03 de janeiro de 2018, quando a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente contratação de Empresa para fornecimento de softwares de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria, Administração de Pessoal, e Patrimônio, contemplando ainda a conversão, instalação, implementação, manutenção, suporte e treinamentos do Pessoal, para a Câmara Municipal de Iporã, A Comissão declarou cancelado/revogado o procedimento Licitatório nº 001/2018, por afrontar ao § 3º do artigo 22, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer jurídico.

Iporã-Pr., 28 de agosto de 2018

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F45169E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 776/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8FAB4F3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de agosto de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6390E3B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de agosto de 2018.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B7B97DFA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:984B3356

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*
b) o requerimento protocolado sob nº. 3104/2018 datado de 06/08/2018;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de agosto de 2018, a Servidora **PATRICIA FERNANDES,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo 10/04/2008 à 2013 de 45 (quarenta e cinco) dias e 10/04/2013 à 2018 de 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao 1º (primeiro) padrão e do período aquisitivo de 15/02/2012 à 2017 de 90 (noventa) dias, referente ao 2º. (segundo) padrão, Licença Especial de 03 (três) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 28 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8FFB883E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781/2018

REVOGAR POTARIA QUE DESIGNA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, PARA SER ENFERMEIRA RESPONSÁVEL PELO CCIH, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 079/2018, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Revogar, portaria que designa a servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL**, para ser enfermeira responsável pelo **CCIH**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA,** nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, concedida através da portaria n°079/2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, dia 15/02/2018, edição: 1443 e página: 67.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1CC868B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2018

DESIGNA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, PARA SER ENFERMEIRA RESPONSÁVEL PELO CCIH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 01 de agosto de 2018 a Senhora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, para ser a nova **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL** pelo **CCIH**, com carga horaria de

20 (vinte) horas semanais, na área da saúde do Município de Iporã, Estado do Paraná.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:62B57565

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 783/2018

DESIGNA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, ENFERMEIRA, PARA SER RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 01 de agosto de 2018 a Senhora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, para ser a nova **ENFERMEIRA RESPONSÁVEL** pelo **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, na área da saúde do Município de Iporã, Estado do Paraná.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D903481F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2018

NOMEIA A SENHORA ELIE ALVES DEZIDÉRIO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DE ASSITÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 07 de agosto de 2018, a senhora **ELIE ALVES DEZIDÉRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.676.318-4 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 802.808.628-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIA DE ASSITÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2013 de 08/01/2013, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº. 9671 página 020 em 09/01/2013.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de agosto de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 28 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F83D56D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de agosto de 2018, por um período de 09 (nove) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AB58B026

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 28 de agosto de 2018 por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F6AFE397

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANILDE GUIMARÃES DE SOUZA BUTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANILDE GUIMARÃES DE SOUZA BUTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.117.729-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 554.599.439-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **RECEPCIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 085/2002 de 22 de março de 2002, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8606E1C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 788/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DONIZETE GUILHERME SANTIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de agosto de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DONIZETE GUILHERME SANTIAGO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.052.736-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.335.099-40, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 031/1991 de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:87B84C1A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 100/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 034/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 065/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 065/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 034/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de operadora ou agencia de viagens, para cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens áreas nacionais e internacionais, adjudicado em favor da empresa:

- RIBEIRO & QUESSA INTERNANÇÃO LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9D6B74CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 101/2018

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 035/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 066/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 066/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 035/2018-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisição futuras e parceladas de equipamentos e câmeras para monitoramento, adjudicadas em favor da empresa:

- ADRIANO RIBEIRO MUNIZ 02743138980;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B59A4D96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 034/2018
CHAMAMENTO PUBLICO: 006/2018
INEXIGIBILIDADE: 007/2018
PROCESSO: 046/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SCHLICKMANN E SILVA LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA MASCARENHAS DE MORAES, 700, MARIA LUIZA, CEP 85.819-610 – CASCAVEL/PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 26/07/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 27 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SCHLICKMANN E SILVA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F45724EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 036/2018
CHAMAMENTO PUBLICO: 006/2018
INEXIGIBILIDADE: 007/2018
PROCESSO: 046/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: E. L. SCHNEIDER & CIA LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA QUARESMEIRA, 13, RECANTO TROPICAL, CEP 85.807-320 – CASCAVEL/PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 16.000,00 (dezesseis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 26/07/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 31 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

E. L. SCHNEIDER & CIA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:119CF317

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 038/2018
CHAMAMENTO PUBLICO: 006/2018
INEXIGIBILIDADE: 007/2018
PROCESSO: 046/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: S CRISTINA DIAS - ENGENHARIA.
DOMICILIO LEGAL: RUA MARIALVA, 5734, BLOCO 03, APARTAMENTO 04, ZONA III, CEP 87.502-901 – UMUARAMA/PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 26/07/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 02 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

S CRISTINA DIAS - ENGENHARIA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5F42A58B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 039/2018
CHAMAMENTO PUBLICO: 006/2018
INEXIGIBILIDADE: 007/2018
PROCESSO: 046/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: S GOBETTI RONQUI ASSESSORIA E PROJETOS.
DOMICILIO LEGAL: RUA INACIO URBAINSK, 2061, Jardim Veneza, CEP 87.506-469 – UMUARAMA/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 26/07/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 02 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

S GOBETTI RONQUI ASSESSORIA E PROJETOS
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F349D017

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 068/2018
CHAMAMENTO PUBLICO: 006/2018
INEXIGIBILIDADE: 007/2018
PROCESSO: 046/2018
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A. P. DA SILVA TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RUA PIQUIRI, 1315, DISTRITO DE CEDRO, CEP 87.539-000, PEROBAL/PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 26/07/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 14 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

A. P. DA SILVA TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C16F6F83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 040/2018-PMI
PROCESSO Nº 072/2018-PMI
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para gestão com exclusividade do processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Iporã/Pr.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 11 de Setembro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 28 de agosto de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:139A1CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 038/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Refrigerantes Embalagens, Bexigas, Sorvetes e Locação de Brinquedos, destinados a comemoração ao Dia das Crianças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 13/09/2018 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 28 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7C112DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2018; Proc. Administrativo: nº 032/2018. Objeto: Contratação de empresa para a locação de máquinas pesadas para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica (tapa buraco) no Município de Itambaracá, para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 09 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1E648F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2018; Proc. Administrativo: nº 034/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Acessórios de Banheiro para as Escolas e CMEIs Municipais Secretarias de Administração Geral e Assistência Social e Idoso e Aquisição de Equipamentos para coleta e análise de água para a Equipe da Vigilância em Saúde.O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda ME;CNPJ:

08.836.350/0001-02; com valor de R$ 5.556,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais); Tubarão Licitações Eireli EPP;CNPJ: 29.310.533/0001-51; com valor de R$ 15.193,31 (quinze mil e cento e noventa e três reais e trinta e um centavos); FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA - ME;CNPJ: 29.099.341/0001-48; com valor de R$ 6.743,00 (seis mil e setecentos e quarenta e três reais); LINE CONTROL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA;CNPJ: 04.196.357/0001-48; com valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);.

Itambaracá, Pr, 28 de agosto de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CC3D30A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº008/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MODO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, em favor da empresa: **LIMAFARMA DROGARIA LTDA,** PELO VALOR **R$ 141.923,90 (cento e quarenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), no prazo de 180 dias,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se

o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 28 de agosto de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:01104861

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 09/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO**, em favor da empresa: **VALE DO RIBEIRA TRANSPORTES LTDA-ME,** PELO VALOR **R$ 483.787,92 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), no prazo de 180 dias,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Itaperuçu, 28 de agosto de 2018.

HELIO VIEIRAGUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:99390B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 038/2018 LICITAÇÃO 005/2018 TOMADA DE PREÇO 004/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 038/2018
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 005/2018
Tomada de Preço 004/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Terezinha Zaias Zaroski Eireli Epp.
OBJETO: Fornecimento de kits de uniformes escolares para estudantes e professores da rede municipal de ensino.
ADITIVO DE VALOR: R$ 41.000,00.
VALOR ANTERIOR: R$ 164.000,00
VALOR GLOBAL COM ADITIVO: R$ 205.000,00
VIGÊNCIA : 09.12.2017 a 08.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 28.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI EIRELI EPP.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:9BB6C8D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 116/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS 016/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 116/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS 016/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material de limpeza e gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS : Tubarão Licitações Eireli EPP- Lote 01 e 04= R$ 107.110,00; Cristiane Sloboda Me- Lote 02= R$ 750,00.
Valor global: R$ 107.860,00.
HOMOLOGAÇÃO: 28.08.2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí -PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:44614B4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 REGISTRO DE PREÇOS 020/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 132/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
REGISTRO DE PREÇOS 020/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: 70.000 litros de Etanol hidratado e 40.000 litros de gasolina aditivada Marca: Petrobras para uso dos veículos da frota Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Posto de gasolina Grabicoski Ltda.
Valor unitário gasolina aditivada: R$ 4,47
Valor Unitário Etanol Hidratado: R$ 2,85
Valor global: R$ 378.300,00.
HOMOLOGAÇÃO: 28.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6C853750

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 249/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 249/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitalares, incluindo o fornecimento das peças necessárias para a execução do serviço.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME
Valor global: R$4.800,00.
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 27/10/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28.08.2018.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D47DDB07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 248/2018
LICITAÇÃO N° 088/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 248/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 088/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017
REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de mobiliários para as secretarias municipais. Sendo o lote 003
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: C. K. Yokota Móveis.
Valor global: R$ 23.247,40
VIGÊNCIA: 21.08.2018 a 20.08.2019.
DATA DA ASSINATURA: 20.08.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

C. K. YOKOTA MÓVEIS.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:2BCBD401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

SÚMULA: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N° 031/2018, QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o presente Termo de Convênio de Cooperação n° 031/2018, que Celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município de JaguapitãPR.

Art. 2º- O Objeto do presente Instrumento é a oferta dos Cursos Técnicos em Administração, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho na modalidade a distância, em telessalas, conforme descrito no Plano de Trabalho que constitui parte integrante e indissociável do presente Convênio de Cooperação.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:30D1E336

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME CONVÊNIO 362/2017 – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA – EQUIPAMENTOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O INSTITUTO DAS ÀGUAS DO PARANÁ, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital e no CORRESPONDENTE Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 12 de setembro de 2018, às 09:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 29 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EDDEAE0D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 628/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.354,26(um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) a favor do Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, servidor público municipal, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para os dias 11,12 e 13/09/2018, face a viagem que fará a Umuarama – Pr., para participar do curso sobre Planejamento e Preparação de Licitação de Obras Públicas, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com saída às 07h45 do dia 11 e retorno previsto às 06h do dia 14, conforme protocolo n°. 1665/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BFA1326D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 629/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 30/08/2018, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno previsto as 14h, conforme protocolo n°.1674/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E8F5E63F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 630/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 31/08/2018, no horário das 10h00 às 16h00, conforme protocolo n°.1681/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 28 de agosto 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CB6D5BC0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2018

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CBL COMERCIO DE BOMBAS HIDRAULICAS LTDA
CNPJ: 82.082.843/0001-49
OBJETO: Aquisição de conjunto moto bomba centrífuga horizontal para recalque de água tratada.
VALOR: R$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais).
DATA: **21/08/2018**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:DE1EE5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET, ITEM (NS) 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 68.700,00 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1216CDD1

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 13.919.051/0001-63, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURICIO TALASESCO SOARES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ITEM (S) 01.
VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B2A9D2E

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: VINICIUS RONCAGLIO ME, CNPJ SOB Nº 22.654.822/0001-29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. VINICIUS RONCAGLIO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ITEM (S) 15 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 62.760,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E25A714

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: D. W. RENALDIN – ME, CNPJ SOB Nº 24.215.591/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAURICIO DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ITEM (S) 03, 06, 09, 10, 12, 18, 19, 21, 22 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 181.440,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E08C8BCA

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, 1329, LAPA-PR, CEP 83750-000, PORTADOR DO CIRG Nº 890.157-0/PR, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 200.849.439-04.
DETENTORA DA ATA: JEFERSON LOPES 03659856940, CNPJ SOB Nº 23.841.024/0001-79, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. JEFERSON LOPES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE ARTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ITENS 02, 04, 05, 07, 08, 11, 13, 14, 16, 20, 23 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 139.999,60 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/18

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2ACAEEC

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 03.015.027/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM(NS) 02, 04 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 131.070,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E SETENTA REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:814FA362

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CESAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: OLEVY DJALMA VIDAL SERENA 65209478904, CNPJ SOB Nº 27.529.558/0001-15, REPRESENTADA PELO TITULAR OLEVY DJALMA VIDAL SERENA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM(NS) 05.
VALOR GLOBAL: R$ 27.800,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51862308

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: REALIZA EVENTOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.407.827/0001-08, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. EDICLEA ROSANA MANZI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM(NS) 01.
VALOR GLOBAL: R$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1A4BEC7

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.507.713/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 24.950,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/18

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4731044F

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.391.488/0001-41, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SIDNEI REPETCKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇAO, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 42.438,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/18

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB6C963A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM VAN, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ITENS 01 E 02).
VALOR GLOBAL: R$ 284.400,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05716450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.576.478/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALLAN DOUGLAS BARA DOS SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM IMÓVEIS ONDE ESTÃO INSTALADOS O GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA GERAL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA LAPA-PR, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3CE250E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.211.777/0001-19, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. VANESSA PUPO ZANELLO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 11 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 10.522,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5721FDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EKOMOB COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 15.825.521/0001-55, REPRESENTADA SUA TITULAR, SRA. CRISTINA MARIA VIEIRA MORAES.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 04, 09, 15 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 76.249,00 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E22D83FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NAMIARE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 17.591.628/0001-01, REPRESENTADA SEU TITULAR, SR. MARIO LUIZ TULESKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 17, 19 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 23.567,90 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7783F744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: M MOBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 06, 07, 10, 12 E 18.
VALOR GLOBAL: R$ 203.519,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA65C414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 14.643.102/0001-30, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. DEIZELAINE XAVIER DIAS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 14 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 25.113,20 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5FDD2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ Nº 80.521.883/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALBERTINO ANTONIO DA SILVA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 05 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 29.720,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C3FCC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 26.655.819/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCIO ANDRE WOLLNER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 13, 22 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 86.680,00 (OITENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97C62F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BELNIFER LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 21.949.157/0001-38, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. JUCÉLIA STIGAR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS, ITEM (NS) 01, 02 03 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 29.250,00 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73165E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.961.465/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS FROES SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 39.149,80 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8089B186

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 07.555.459/0001-09, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CRISTIANO MACHADO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEIS, ITEM (NS) 02 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 19.312,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:915985A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAN LENOM STADLER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEIS, ITEM (NS) 01 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 88.125,00 (OITENTA E OITO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54BEAABE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: JHONATAN BAGATOLI ME, CNPJ SOB Nº 22.992.632/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SÉRGIO BAGATOLI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEIS, ITEM (NS) 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 16.994,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61E8C223

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ELETROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 27.913.520/0001-41, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEIS, ITEM (NS) 06.
VALOR GLOBAL: R$ 13.904,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28312B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 27.821.705/0001-26, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALDIVAR BAGATOLI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEIS, ITEM (NS) 03 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 59.505,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7515E171

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPO DA LAPA PR, ITENS 01, 03, 04, 09, 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 388.900,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A987CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 28.200.188/0001-30, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA LARISSA BETINA DAMAS CORREA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPO DA LAPA PR, ITENS 02, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 456.880,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:477D1FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FELICIO PIANOVSKI - ME, CNPJ SOB Nº 04.389.617/0001-00, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FELICIO PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM VAN, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ITENS 04 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 48.280,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2272FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM VAN, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, ITENS 03 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 90.100,00 (NOVENTA MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F43029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO 85299510934, CNPJ SOB Nº 28.246.142/0001-52, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA PARA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, ITEM 05.
VALOR GLOBAL: R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0ED31147

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 12.
VALOR GLOBAL: R$ 262.710,12 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E DOZE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA3F36B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 84.880.137/0001-78, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DANTE LUIZ DE LARA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 09.
VALOR GLOBAL: R$ 18.360,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5257F193

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.519.548/0001-69, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE SONDAGEM E ENSAIOS DE LABORATÓRIO EM SOLOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 236.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:816D4176

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: WANDERLEY METZ MOREIRA ME, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WANDERLEY METZ MOREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E VIDROS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADFB696D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS A DIESEL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA (LOTE 02) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA (LOTE 03).
VALOR GLOBAL: R$ 1.950.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), SENDO O VALOR DO LOTE 02 R$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS) E O VALOR DO LOTE 03 R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2866A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: AUTO ELÉTRICA ESTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 05.053.976/0001-46, REPRESENTADA POR SÓCIO SR. LUCIANO HORNING.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA (LOTE 04).
VALOR GLOBAL: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF935CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. JOEL BRANDENBURG.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/05/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DCE417F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ÓTICA STAR LTDA, CNPJ SOB Nº 77.176.857/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JACIR IVO BONAMIGO.
OBJETO: FORNECIMENTO LENTES E ARMAÇÕES A SER DISPENSADO AOS PACIENTES CADASTRADOS NO SISTEMA DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61FD1F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 152.
VALOR GLOBAL: R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83CBD9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR VANDERLEI STIEVENS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 125 E 133.
VALOR GLOBAL: R$ 117.750,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:433C14BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.782.733/0001-49, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 132.
VALOR GLOBAL: R$ 106.500,00 (CENTO E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF14D418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA SEU SÓCIO, SR. PEDRO ANTONIO LAPINSCKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 134 E 153.
VALOR GLOBAL: R$ 103.950,00 (CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A31C374

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 18.337.759/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO MERISIO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 09, 15, 23, 26, 36, 48, 65, 68 E 73.
VALOR GLOBAL: R$ 54.866,30 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AC64A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 00.203.590/0001-50, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DENISE MARY CANTO DA FONSECA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 42, 43, 70, 76, 82, 83, 84, 99 E 106.
VALOR GLOBAL: R$ 13.422,90 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BBCEF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 85.247.385/0001-49, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 34, 100 E 101.
VALOR GLOBAL: R$ 114.250,00 (CENTO E QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E92523C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ILG COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 20.657.155/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. INGRID RUTH HEGELE GRAMS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 2, 14, 29, 31, 45, 55, 88, 94, 95, 98, 112, 114, 120, 131, 139, 140, 142, 146, 148, 149, 150, 151 E 155.
VALOR GLOBAL: R$ 216.019,80 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:761813CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.219.262/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO ROBSON MORETTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 01, 07, 08, 13, 30, 32, 33, 37, 38, 44, 52, 75, 77, 78, 79, 80, 92, 93, 96, 97, 111, 115, 126 E 127.
VALOR GLOBAL: R$ 291.837,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D755C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 28.093.678/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO EMANUEL REBONATTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 03, 04, 05, 10, 11, 39, 41, 46, 56, 58, 71, 116, 122, 123, 147 E 154.
VALOR GLOBAL: R$ 59.451,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBE4E9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 02.607.956/0001-81, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANGELO FOLLADOR SOBRINHO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 06, 19, 20, 21, 27, 28, 40, 47, 49, 51, 60, 64, 67, 72, 74, 85, 90, 102, 107, 110, 118, 124, 135, 138, 145, 159, 163 E 164.
VALOR GLOBAL: R$ 471.211,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E ONZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9582C261

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ISMED FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 21.013.392/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IRNO PAULO ROSSINI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 12, 24, 104, 105, 108, 130 E 144.
VALOR GLOBAL: R$ 47.874,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6951B4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 27.860.256/0001-25, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KARINA WERLANG.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 16, 35, 53, 59, 61, 62, 81, 91, 119, 129, 143 E 157.
VALOR GLOBAL: R$ 60.090,00 (SESSENTA MIL E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6D5A613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 17.263.792/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 18, 22, 63, 69 E 103.
VALOR GLOBAL: R$ 53.100,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09C20297

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.291.613/0001-19, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DEISE ELISA CENCI PETERS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 128, 136, 137, 156 E 162.
VALOR GLOBAL: R$ 119.800,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8521CC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 21.438.123/0001-89, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ITENS 160 E 161.
VALOR GLOBAL: R$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/02/208

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1747DE1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
LEI N° 16/2015 (REPUBLICAÇÃO)

LEI N° 16/2015

Súmula: Altera o Anexo I da Lei nº 04/2008 e a Tabela de Progressão Funcional para o exercício de 2016 e dá outras Providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere por LEI, aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 04/2008, referente aos Cargos Efetivos e em Comissão e a Tabela de Progressão Funcional, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Fica assegurado revisão anual nos meses de janeiro para os Servidores Públicos ocupantes de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Laranjal, conforme dispõe Lei nº 03/2004.

Art. 3° - As demais disposições constantes na Lei 04/2008, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura MUNICIPAL DE LARANJAL, aos 15 de dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
ADMINISTRATIVO	01	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	900,00
	01	Coordenador da UCI	08 horas mensais	

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
PROFISSIONAL	01	Assessor Jurídico	08 horas semanais	3.912,11
	01	Contador	08 horas semanais	3.912,11
ADMINISTRATIVO	01	Secretária	08 horas diárias	1.956,05
	01	Zeladora	08 horas diárias	1.467,04
	01	Vigia	08 horas diárias	977,74

Laranjal, aos 15 de dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:30C16179

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
LEI N° 16/2014 REPUBLICAÇÃO

LEI N° 16/2014

Súmula: Altera o Anexo I da Lei nº 04/2008 e a Tabela de Progressão Funcional para o exercício de 2015 e dá outras Providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere por LEI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 04/2008, referente aos Cargos Efetivos e em Comissão e a Tabela de Progressão Funcional, conforme Anexo II desta Lei.
Art. 2º - Fica assegurado revisão anual nos meses de janeiro para os Servidores Públicos ocupantes de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Laranjal, conforme dispõe Lei nº 03/2004.
Art. 3° - As demais disposições constantes na Lei 04/2008, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 de novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
ADMINISTRATIVO	01	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	790,00
	01	Coordenador da UCI	08 horas mensais	

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
PROFISSIONAL	01	Assessor Jurídico	08 horas semanais	3.401,84
	01	Contador	08 horas semanais	3,401,84
ADMINISTRATIVO	01	Secretária	08 horas diárias	1.700,92
	01	Zeladora	08 horas diárias	1.275,69
	01	Vigia	08 horas diárias	850,21

Laranjal, aos 26 de novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A94F306C

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
LEI 09/2013 REPUBLICAÇÃO

LEI 09/2013

Súmula: Altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná e o Anexo I da Lei 048/2002 e dá outras Providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, **APROVOU,** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, os seguintes cargos em Comissão:
I – **Coordenador da Unidade de Controle Interno – UCI**, visando a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, que constituirá em unidade administrativa, com independência profissional para desempenho de suas atribuições de controle em todos os setores do Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Municipal n° 08/2013;
a) A designação da Função de Confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Legislativo, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo, cuja gratificação para o exercício da função será correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o total de sua remuneração mensal, até que lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha.

II - **Auxiliar Administrativo:** Auxiliar no gerenciamento de trabalhos que envolvam tarefas de caráter administrativo e financeiro; assessorar na interpretação das leis e normas administrativas; tarefas que envolvam certo grau de complexidade; assessorar os servidores no que diz respeito ao atendimento ao público interno e externo; autuar documentos; orientar nos procedimentos necessários para o bom desenvolvimento das tarefas correlacionadas; fazer obedecer a distribuição de materiais; fiscalizar o uso dos materiais; tramitar entrada e saída de correspondência; recepção de documentos; atender chamadas telefônicas; atender ao público; arquivar e organizar todos os documentos; manter atualizada a agenda, tanto telefônica como de pendências; ter conhecimento de uso de máquinas de escritório, de calculadoras a fotocopiadoras, computadores e os programas usados; manter as publicações em dia; supervisionar e adequar processos licitatórios; formular contratos junto à assessoria jurídica e contábil; pesquisas e análises de editais; credenciamento e elaboração de propostas licitatórias; manutenção de um arquivo com documentos das empresas que possuem cadastro junto a órgãos público; participação de pregões eletrônicos; acompanhamento de escriturações e preparação de planilhas de controle; realizações de sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais que se realizarem; redigir atas; executar outras atividades correlatas.
Art. 2º - Os Cargos em Comissão acima criados, o número de vagas, o piso salarial, a carga horária, etc., encontram-se devidamente elencados no Anexo I da presente Lei.
Art. 3° - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Laranjal, será integrado pelos Cargos de provimento efetivo e em comissão, considerados essenciais à administração, cujas respectivas atribuições correspondem ao exercício de trabalho continuado e indispensável ao desenvolvimento do Serviço Público Legislativo;
Art. 4° - São cargos de provimento efetivo e em comissão criados por esta Lei, os constantes no Anexo I.
Art. 5° - Os Cargos em Comissão criados por esta Lei e os Cargos Efetivos criados pela Lei 48/2002, serão preenchidos gradativamente:
I – Os Cargos em Comissão constantes no Anexo I, integram a presente Lei, e são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo, através de Decreto Legislativo, devendo a escolha recair em pessoas que satisfaçam os requisitos gerais para investidura

no serviço público e habilitação profissional legalmente exigida em cada caso;
II – Fica autorizada a concessão de Gratificação no percentual de 15% (quinze por cento) ao funcionário efetivo que venha a ocupar o cargo de Coordenador da UCI.
Art. 6º - As demais disposições constantes na Lei 48/2002 e artigo 2° da Lei 35/2007, referente à Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná permanecem inalteradas.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laranjal, 24 de maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
ADMINISTRATIVO	01	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	678,00
	01	Coordenador da UCI	08 horas mensais	

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
PROFISSIONAL	01	Assessor Jurídico	08 horas semanais	2.736,80
	01	Contador	08 horas semanais	2.736,80
ADMINISTRATIVO	01	Secretária	08 horas diárias	1.368,40
	01	Zeladora	08 horas diárias	1.026,30
	01	Vigia	08 horas diárias	684,00

Laranjal, 24 de maio de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:74D7417B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 034/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **LUCAS AUGUSTO THOME SANCHE-ME.** Inscrita no CNPJ n°. 18.891.370/0001-21, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 23 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 042/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: LUCAS AUGUSTO THOME SANCHE-ME.

CNPJ Nº. 18.891.370/0001-21

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 23/08/2018 à 23/08/2019.

Guarapuava, 23 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2070AF78

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 035/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela LUCAS AUGUSTO THOME SANCHE-ME, inscrita no CNPJ n°. 18.891.370/0001-21, pelo valor total de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Guarapuava, 23 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 043/2018

OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)**

FORNECEDOR: LUCAS AUGUSTO THOME SANCHE-ME.

CNPJ Nº. 18.891.370/0001-21

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 23/08/2018 à 23/08/2019.

Guarapuava, 23 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EEC47D56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 043/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **YOSHIDA E BRANDALISE LTDA.**, inscrita no CNPJ n°. **05.406.314/0001-02**, pelo valor total de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais).

Guarapuava, 24 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 048/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: YOSHIDA E BRANDALISE LTDA

CNPJ Nº. **05.406.314/0001-02**

VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/08/2018 à 24/08/2019.

Guarapuava, 24 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:37BB1971

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 051/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **MACEDO & AMBROSINI LABORATÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ n°. **05.278.906/0001-96**, pelo valor total de **R$ 120.000,00** (Cento e Vinte mil reais).

Guarapuava, 24 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 053/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MACEDO & AMBROSINI LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ Nº. **05.278.906/0001-96**

VALOR: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 24/08/2018 à 24/08/2019.

Guarapuava, 24 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:186E76CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 052/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA),** que será fornecido pela empresa **MACEDO & AMBROSINI LABORATÓRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ n°. **05.278.906/0001-96**, pelo valor total de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Guarapuava, 24 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 054/2018

OBJETO: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018 - CIS CENTRO OESTE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: MACEDO & AMBROSINI LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ Nº. **05.278.906/0001-96**

VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: 24/08/2018 à 24/08/2019.

Guarapuava, 24 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:89825C91

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RETIFICAÇÃO PREGÃO 16/2018

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Presencial Nº016/2018 - SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 011/2018, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**", foi **RETIFICADO** em seu texto original.

A data de abertura dos envelopes fará realizar-se às **09:30** (nove horas e trinta minutos) do dia **13/09/2018.**

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.brou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 23 de agosto de 2018.

JOÃO LUISTRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6EAE5553

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 049/2018

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2018

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE,** que será fornecido pela empresa **LABORATORIO BIOCLINICO FREITAS SILVEIRA EIRELI – ME.**, inscrita no CNPJ n°. **11.676.440/0001-80**, pelo valor total de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais).

Guarapuava, 24 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2018

EXTRATO CONTRATO Nº. 052/2018

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: LABORATORIO BIOCLINICO FREITAS SILVEIRA EIRELI – ME.

CNPJ Nº. **11.676.440/0001-80**

VALOR: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/08/2018 à 24/08/2019.

Guarapuava, 24 de Agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6D138D37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO, PARA ATUAR JUNTO AO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 40 HORAS SEMANAIS.
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente.
CONTRATADO: CLAUDIR GONÇALVES, COREN nº PR-000.465.099.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão da urgência na contratação, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades emergenciais da população, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 29 de agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4BFC3BF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 093/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 025/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 29 de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:64904646

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO nº 0110/2018
Procedimento de Licitação nº 093/2018
Dispensa de Licitação nº 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: CLAUDIR GONÇALVES, BRASILEIRO, ENFERMEIRO, INSCRITO NO COREN Nº PR-000.465.099, SITUADO NA CIDADE DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO, PARA ATUAR JUNTO AO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 40 HORAS SEMANAIS.

DATA DO CONTRATO: 29 de Agosto de 2018.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais) sendo 2.900,00 (Dois Mil Novecentos Reais) Mensal.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AD0A5BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e material de pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **J C FERRAGENS LTDA ME,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.367.732/0001-78**,** vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 33, perfazendo um valor global de R$125.332,00 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais).

· **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.889.115/0001-28**,** vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo um valor global de R$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais).

Itens desertos: 17 e 32.

Loanda-PR, 27 de agostode 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:092A02AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos, edredons, travesseiros e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.572.583/0001-12**,** vencedora dos itens 12, 17, 18, 23 e 24,perfazendo um valor global de R$10.322,00 (dez mil, trezentos e vinte e dois reais).

Itens desertos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22.

Loanda-PR, 27 de agostode 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0E80C53

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 067/2018

LEI NO. 067/2018

Súmula – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar anualmente recursos financeiros a Fadenpar – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná mantenedora da FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ – FACINOR e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar anualmente recursos financeiros a Fadenpar – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Educacional do Noroeste do Paraná mantenedora da FACULDADE INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO PARANÁ – FACINOR, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** os quais serão reajustados a cada exercício, com base na variação do índice oficial do Município.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros citado no caput deste artigo será devidamente depositado em conta corrente específica da Fadenpar, para esta finalidade, liberados mensalmente **em até 05 (cinco) parcelas**, de acordo com a disponibilidade financeira do MUNICÍPIO.

Artigo 2º. As despesas oriundas desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06.002.12.364.0029.2.088.3.3.50.41** – Ensino Superior – Recursos Ordinários – Fadenpar.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4BBB2351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 43/2018 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	80/2018
	Processo de Licitação:	80/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	08/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	80/2018
b) Licitação Nr.:	43/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	28/08/2018
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à MERENDA ESCOLAR e aos PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002520 - LATICINIOS FLORIDA LTDA	4	0,0000	40.365,00
- 004865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI	84	0,0000	91.611,30
- 004914 - TUBARAO LICITACOES EIRELI	33	0,0000	17.022,70
	121		148.999,00

Lobato, 28 de Agosto de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:907126F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.
O MUNICÍPIO de **LOBATO/PR** torna público que às 09h30min do dia 18 de setembro de 2018, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Automóvel Sedan	01	59.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249 - 1414 - E-mail licitacao- lobato@lobato.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Rua Antônio Coletto, nº. 1260, Centro, Lobato/PR, das 08h00 às 12 horas.

Lobato, 27 de agosto de 2018.

TANIA MARTINS COSTA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B0ECF9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2018

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: TIAGO DANIEL VEDAN - ME, CNPJ 28.248.986/0001-32.

DOMICÍLIO: Rua Orestes Thá, nº 1426, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e de expediente visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 46.670,00 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E635792A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

Processo Administrativo: 138/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 046/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 70 (setenta) conjuntos de mesas e cadeiras monobloco, confeccionadas em polipropileno, na cor cinza ou marrom, empilháveis, para uso interno e externo das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA: R$ 11.550,00

TOTAL GERAL – R$ 11.550,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:139955A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico realizado pelo artista EDY LEMOND, no dia 21 de setembro de 2018, com início programado para às 21h30min, no Parque dos Imigrantes, na cidade de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente inexigibilidade de licitação tem sua justificativa pautada na necessidade desta Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, propiciar a apresentação de show artístico em virtude da comemoração do 106º aniversário do município de Mallet/Pr.
Desta forma, levando em consideração o notório talento do artista, sendo reconhecido pela crítica e opinião pública, bem como preço compatível com aquele praticado no mercado, optou-se pela contratação da referida empresa.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **EDINALDO DOS REIS SILVA 01454728175, CNPJ 27.366.479/0001-30**, localizada a Rua Alexandre Von Humboldt, nº 1055, Pilarzinho, município de Curitiba, Estado do Paraná, por ser a empresa detentora de exclusividade de gerenciamento de carreira, gestão de imagem e comercialização dos shows do artista EDY LEMOND, bem como atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.
A Secretaria solicitante apresentou justificativa pautada na documentação apresentada pela empresa, destacando que para a execução deste objeto, levou-se em consideração o talento do artista, sendo este consagrado pela opinião pública e crítica, conforme comprovação idônea.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, o qual será realizado em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como se pode verificar nas notas fiscais apresentadas pela mesma.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Apresentar show com o artista EDY LEMOND no dia 21 de setembro de 2018, com início previsto para as 21h30min com duração de 01h00min, no Parque dos Imigrantes de Mallet/Pr, de acordo com as diretrizes informadas pela Secretaria Municipal de Administração, em especial ao constante no Item 1.1 deste Edital, bem como orçamentos e demais documentos que instruíram esta contratação.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Nomear funcionário, o qual ficará responsável pela comunicação com a Administração Municipal visando noticiar fato ocorrido ou problema encontrado durante a realização dos serviços.
Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre a presente Inexigibilidade.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega das Notas Fiscais ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mallet, sito à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, em Mallet/PR, e a constatação de que a prestação dos serviços está de acordo com o solicitado na Nota de Empenho, no tocante à quantidade, especificações e demais elementos solicitados.
O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome da CONTRATADA.
O número da conta deverá ser fornecido ao Setor de Compras desta municipalidade no ato da entrega da Nota Fiscal.
As notas fiscais para efetivação do pagamento do serviço realizado deverão ser do tipo eletrônica contínua, não sendo aceitas quaisquer outros tipos de notas, inclusive eletrônicas avulsas.
Caso o município onde a CONTRATADA possua sede não disponha de sistema de nota fiscal eletrônica, incumbe a esta apresentar declaração emitida pela Secretaria de Finanças ou equivalente do município em que está sediada comprovando tal afirmação.

O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota Fiscal por parte do setor de Compras do Município de Mallet/PR.
A CONTRATADA deverá, durante toda a vigência do Contrato, manter em dia as negativas referentes aos tributos federais e ao FGTS.
O pagamento das Notas Fiscais recebidas pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR ficará condicionado à emissão desses dois comprovantes.
Se não for possível, através da emissão dos mesmos, comprovar a regularidade fiscal, o pagamento não poderá ser realizado e a empresa será notificada visando regularizar sua situação.

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Administração

IX – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

X – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XIV – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de agosto de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FEF3DB07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- MALLET-PR RESOLUÇÃO 04/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- MALLET-PR

RESOLUÇÃO 04/2018

Súmula: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº723 de 16/08/2015,

RESOLVE:
Art 1º- Aprovar e apreciar as mudanças realizadas no Plano de ação da Deliberação nº 055/2016 – CEDECA- Programa Crescer em família.
Art 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 28 de agosto de 2018

CAROLINE DA SILVA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:12C7454C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO EXTRA Nº 304

Errata No cabeçalho da página 12, do Diário Oficial impresso da edição Extra 304
onde se lê :
edição 300 - 06 a 09 de julho de 2018
leia-se:
Edição Extra 304 - De 30 de julho de 2018.

Publicado por:
Alexander Paula da Silva
Código Identificador:6A69EFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 006/2018

ROSILENE VONSOVICZ WEBER, Prefeita Municipal em Exercício de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	N° Termo de Compromisso	Objeto	Valor Liberado
28/08/2018	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	4595/2013	Cobertura da Quadra Escolar - Escola Municipal Nossa Senhora do rocio	R$ 59.165,68
28/08/2018	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	8848/2014	Construção de Quadra Escolar Coberta - Escola Municipal Bom Jesus	R$ 40.774,19
28/08/2018	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	3498/2012	Construção de Quadra Escolar Coberta - Escola Municipal Alice Machado ferreira	R$ 50.999,75

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretaria de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 28 de Agosto de 2018

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Alexander Paula da Silva
Código Identificador:ACD88696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2812/2018 - 24.08.2017 - CONCESSÃO DE 2º TURNO - NASF

PORTARIA N° 2812/2018 - 24.08.2017

Súmula: Concede 2° Turno a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2º Turno a Servidora Pública Municipal **Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA**, portadora do RG sob n° 8.173.844-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 982-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais destinadas ao NASF – Núcleo Ampliado da Saúde da Família, **a contar a partir de 1º de agosto de 2018**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2015, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3A74019A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2813/2018 - 24.08.2017 - CONCESSÃO DE 2º TURNO - NASF

PORTARIA N° 2813/2018 - 24.08.2017

Súmula: Concede 2° Turno a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2º Turno ao Servidor Público Municipal **Sr. GIOVANE BARBOSA DE LIMA**, portador do RG sob n° 9.942.739-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 1057-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais destinadas ao NASF – Núcleo Ampliado da Saúde da Família, **a contar a partir de 1º de agosto de 2018**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2015, Art. 25 e posteriores alterações e Ofício nº 21/2018 de 24 de agosto de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:63E65978

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 80-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 80 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.
CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 5.892,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:1A4D1FF0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 81-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 81 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.
CONTRATADO: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 5.492,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:4737E659

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 82-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 82 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.
CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE ME.
VALOR CONTRATADO: 4.665,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:BBCA1C7D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 83-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 83 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.
CONTRATADO: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.
VALOR CONTRATADO: 9.452,80 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:D8053CC6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 84-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 84 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 35/2018.
CONTRATADO: MB CATARINENSE LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 3.454,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 28/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:7467F64B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 63-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 10.680,00 (Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/08/2019, conforme Pregão nº 46 e Contrato original nº 63/2016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/08/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:95E056B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 073/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: L. VIEIRA - ME, CNPJ Nº 04.703.266/0001-51;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEDE, RODOVIÁRIO, ESPORTE, TURISMO, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

36 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
45 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
81 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
89 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
177 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
178 – 01496 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatori
214 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
280 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
298 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (
306 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
312 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 24,58% (VINTE E QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E OITO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 5.654,60 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 22.997,50 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ R$28.652,10 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

MARILENA-PR, 28 DE AGOSTO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BA322F46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 157/2018

SÚMULA: Designa servidor Público como Gestor de Convênio junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano- SEDU, do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder como Gestor de Convênio nº. 948/2018, para Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Município de Marilena-PR sendo: 01 (um) Caminhão Pipa 4X2, fabricação/modelo 2018/2018 (novo, zero Km), potência mínima de 160 CV, capacidade do tanque de 6.000 litros; 02 (dois) Tratores Agrícolas 4X4, última série/novo/zero hora, mínima potência efetiva líquida de 75 CV; 02 (duas) Carretas Agrícolas Metálicas, última série/nova/zero hora, capacidade de carga de 6.000 kg – Projeto nº 45 / SEDU, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e a Secretária de Estado e do Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná, o servidor público Municipal Senhor Joaquim da Costa Patrício, portador do CPF n. 477.685.339-68 e do RG sob n. 3.541.608-0 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR 27 de agosto de 2018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:01625C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS INSCRITAS EM (a)	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.701.394,94	0,00
Pessoal Ativo	3.701.394,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	3.701.394,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	126.291.103,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	126.291.103,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	3.701.394,94	2,93
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.577.466,20	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.198.592,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.819.719,58	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 28/ago/2018 as 14h e 00m.		

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controlador Interno

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:29531E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 177-2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 177/2017 – PMM, firmado com a empresa **MARIO MEDUNA & CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 10.139.745/0001-90**, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2017 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM,** no valor de R$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de Agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:F3CF84C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 128-2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
A P R O V A R

A celebração do 2º Termo Aditivo, firmado com a empresa **JEFEGÁS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 27.173.782/0001-17** conforme **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 072/2017, Processo Licitatório nº 121/2017 e Ata de Registro de Preços nº 128/2017 –** PMM, que prevê **AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS** elevando os valores dos itens conforme descrito abaixo:

COTA EXCLUSIVA				
03	UND	Recarga de gás capacidade P13.	Ultragaz	60,00
COTA RESERVADA (25%)				
ITEM	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**
04	UND	Recarga de gás capacidade P45.	Ultragaz	300,00
COTA PRINCIPAL (75%)				
ITEM	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**
05	UND	Recarga de gás capacidade P45.	Ultragaz	300,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de Agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:02573BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 082-2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 22/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **MARIA APARECIDA DE PAULA CONFECÇÕES – ME,** inscrita no CNPJ nº 05.407.552/0001-32, vencedora do lote 05 no valor de R$59.843,00 (cinqüenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais) e a empresa **H.A ERBE & CIA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 76.518.323/0001-33, vencedora do lote 01 no valor de 6.561,15 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos), do lote 02 no valor 4.968,38 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), do lote 03 no valor 9.462,00(nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) e lote 04 no valor de 1.776,20 (um mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), perfazendo total do lote em R$ 22.767,73 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE VERÃO E INVERNO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:190322ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 22/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante: **PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - ME**, inscrita no CNPJ nº 85.241.693/0001-67 no valor global de R$101.430,90 (cento e um mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2018 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, MANGUEIRAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de agosto de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:15DEB548

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam, através deste, convocados os responsáveis e/ou proprietários dos animais recolhidos pela Prefeitura Municipal, no final da Rua Adaelton J. de Lima – Bairro Cohapar no dia 28 de Agosto de 2018, a comparecerem na Secretária de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, com os seguintes documentos:

1- documento que comprove a posse do animal;
2- cópia do documento da área onde o animal ficará;
3- cópia de documento de identificação;
4- cópia de comprovante de residência.

O prazo para a apresentação dos documentos será de 10 (dez) dias consecutivos a partir da publicação.

Obs.: Os animais só serão liberados após comprovação dos documentos acima citados e com as taxas e multas devidamente quitados, segundo os Decretos 800/17 e 527/12.

Características dos animais:

animal : eqüino, cor baio, macho, extremamente magro, gradeado costal aparente, com idade aproximada de 15 a 20 anos, 4 meias pretas, 2 joelhos dos membros dianteiros cor preta. Obs: Condudo auditivo direito inflamado com presença de secreção purulenta, boleto direito de membro posterior direito com lesão lacerada e com presença de sujidades e ectoparasitas

IVO HAUER MALSCHITZKY
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 415/2018

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:F72E71DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 179/2018

PORTARIA Nº 179/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200738	José Carlos Zocante	2016 2017	31082018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de AGOSTO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:23C8FFA5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 180/2018

PORTARIA Nº 180/2018

SÚMULA – Concede PRORROGAÇÃO licença para tratar de assuntos particulares a funcionário efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. JOSÉ SUAREZ SOBRINHO, portador da cédula de identidade civil nº 8.062.271-6 e inscrição no CPF nº 027.900.119-31 funcionário ocupante do cargo de "Aux. de Serviços Gerais", admitido em 23/07/2012, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, usufruindo de licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei 067/97 - artigo 146, concedida pela Portaria 116/2016 com início em 02/08/2016 e termino para 01/08/2018, prorrogação da mesma por 02 (dois) anos a contar de 03/08/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 116/2016 e as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/08/2018.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de AGOSTO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:82B5A34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2018 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 36/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 14/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: K. L. C. CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na elaboração, organização e aplicação de Concurso Público, para provimento dos seguintes cargos efetivos da Câmara Municipal de MIRASELVA: Advogado, Auxiliar Legislativo, Contador e Técnico Legislativo.

VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

Gabinete do Prefeito 28/08/2018.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2BF74419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 27/08/2018 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II,** Símbolo CC5-B, o Sr. **EUCLIDES RODRIGUES JUNIOR** portador do CPF nº 104.621.279-66 e RG nº 13.639.111-9/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de Agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:26B5581A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2018

Súmula: Instaura Processo Administrativo para apurar eventual atraso nas montagens de barracas da XXXV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico nº. 21/2018;.
CONSIDERANDO o Memorando nº. 186/2018 – PGM.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, nos termos dos artigos 86 e seguintes da Lei n.º 8666/1993, a abertura de Processo Administrativo, a fim de apurar eventual atraso na montagem das barracas da XXXV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores efetivos:

AIRTON TOMAZI
Diretor de Meio Ambiente
CPF: 588.711.019-87
RG: 4.242.769-1

MIRIAM DUARTE
Coordenadora de Apoio do Incra
CPF: 721.118.799-91
RG: 4.860.384-0

MARILENE DE PAULA SANTANA
Diretora de Apoio de Tributos e Arrecadação
CPF: 632.045.259-53
RG: 3.351.913-1

Art. 3º Para bem cumprir com suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A tramitação ocorrerá perante a Secretaria de Administração, com o apoio e assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 05 (cinco) dias da ciência desta Portaria e encerrados em até 60 (sessenta) dias, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante justificativa.

Art. 6º O(a) Presidente e o Secretário(a) da presente Comissão serão eleitos pelos próprios membros nomeados no artigo 2° desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:E9C7E9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Prefeitura Municipal de Morretes, Estado do Paraná,** em consonância com as atribuições que lhes confere, e visando assegurar a participação da comunidade em geral. Anuncia a Audiência Pública, para Apresentação, da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 - LDO**, que acontecerá no dia 13 de setembro de 2018 (quinta-feira), às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 28 de agosto de 2018

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:C9D7AA62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 125/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Fiorentina Veículos Ltda - CNPJ nº 72.421.936/0001-05 – Dois Vizinhos - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO - As partes signatárias do presente TERMO DE RESCISÃO, são igualmente signatárias do Contrato nº 125/2018, firmado em 10/08/2018, pela forma e condições firmadas e constante do mesmo, onde o objeto definido no Pregão Presencial nº 043/2018, trata-se do fornecimento de veículo de passeio, sendo 01 (um) automóvel hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 592/2018 – SEDU/PARANACIDADE – Lote 01.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - Conforme Cláusula *Décima Quarta* do contrato acima especificado, devido à falta de atendimento da especificação mínima quanto a motorização do veículo proposto, fica rescindido o presente contrato, de forma amigável, por acordo entre as partes, de acordo com o art. 78, inciso II da Lei 8.666/93, ficando a CONTRATADA dispensada de fornecer o referido item.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente *TERMO DE RESCISÃO* em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:01A8C6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
OBJETO: Fornecimento de veículo de passeio - Lote 01, sendo 01 (um) automóvel hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no edital, com recursos oriundos do Convênio nº 592/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 3597/2017, torna público que em face da rescisão de contrato com a primeira colocada no Pregão Eletrônico n° 043/2018, CONVOCA nos termos da Lei 10.520/02, a empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 83.706.788/0001-83, classificada em 2° lugar para fornecimento do veículo proposto, atendendo as características mínimas exigidas no Anexo 7 "Características Técnicas do Equipamento", do lote 01 do Pregão Eletrônico nº 043/2018.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao valor, ou seja, R$ 49.880,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão, na Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, nesta cidade; ou pelo telefone: (46) 3545-8000, ou pelo e-mail: licitacao@npi.pr.gov.br, em dias úteis e em horário de expediente.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de agosto de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:659842FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para aquisição de camisas de uniforme para os servidores internos da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sendo 138 unidades de camisas sociais masculina/feminina, mangas curtas e longas, composição: 44% poliéster e 56% algodão, no valor total de R$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais), em favor da empresa **UNIVEST UNIFORMES EIRELI - CNPJ Nº 07.588.962/0001-52.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de agosto de 2018.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018
DISPENSA Nº 010/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Univest Uniformes EIRELI - CNPJ nº 07.588.962/0001-52 – Dois Vizinhos – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisas de uniforme para os servidores internos da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, sendo 138 unidades de camisas sociais bordadas, masculina/feminina, mangas curtas e longas, composição: 44% poliéster e 56% algodão.
VALOR: R$ 10.034,00 (dez mil e trinta e quatro reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4909DDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2018, tendo como objeto a Aquisição de veículo, sendo 01 (um) automóvel hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no lote 01 do edital, com recursos oriundos do Convênio nº 592/2018 – SEDU/PARANACIDADE, em favor à empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNPJ Nº 83.706.788/0001-83**.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de agosto de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda - CNPJ Nº 83.706.788/0001-83 – Tubarão - SC.
OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, sendo 01 (um) automóvel hatch, fabricação/modelo mínimo 2018/2018, (novo, zero KM), motorização mínima 1.4, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no lote 01 do edital, com recursos oriundos do Convênio nº 592/2018 – SEDU/PARANACIDADE.
VALOR: R$ 49.880,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.1-012 Veículo para Administração Municipal, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias uteis, após recebimento provisório e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2018.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:720B59D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3979/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao servidor público municipal, conforme segue:

José Padilha de Macedo, portador do CPF 628.425.449-00, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 02/09/2016 a 01/09/2017, a partir de 27/08/2018 a 25/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5765B955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3980/2018

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Janete de Castro, CPF nº 697.725.179-49, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 14/05/2016 a 13/05/2017, de 03/09/2018 a 17/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3935D44E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5954/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA A MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Dotação Orçamentária**: 3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Empresa Vencedora: EVANDRO LUCAS BARLETTA (ME), portadora do CNPJ: 17.834.600/0001-58 com o valor total de R$ 172.946,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais).

Publique-se.

28 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:50673ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5954/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA A MERENDA ESCOLAR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Empresa Vencedora: EVANDRO LUCAS BARLETTA (ME), portadora do CNPJ: 17.834.600/0001-58 com o valor total de R$ 172.946,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais).

Publique-se.

28 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:41D4D4F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7157/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização do

acervo da Secretaria Municipal de Finanças, com fornecimento de hardware (scanner, computador e demais periféricos) e mão de obra necessários à execução do objeto.**Dotação Orçamentária**: 339039-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresa Vencedora: GOLD DOC EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 17.653.763/0001-34 com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publique-se.

28 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AEF2B549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7157/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos: Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização do acervo da Secretaria Municipal de Finanças, com fornecimento de hardware (scanner, computador e demais periféricos) e mão de obra necessários à execução do objeto.Empresa Vencedora: GOLD DOC EIRELI EPP, portadora do CNPJ: 17.653.763/0001-34 com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publique-se.

28 de agosto de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FB657433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9133/2018

Objeto: Contratação de serviço para revisão de veículo oficial referente a 20.000 km, Modelo Cruze 1.4, ano 2017, Placa BBW-4370 CHASSI: 8AGBN69S0JR110321, através do Gabinete do Prefeito.A abertura deu-se no dia 28 de agosto de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.13.568 de 06 de outubro de 2017,atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Gabinete do Prefeito. Dotação Orçamentária: 02001041220002200433903900000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.105.496/0003-06 com o valor total de R$ 1.544,38 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

28 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1FB351F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9133/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de serviço para revisão de veículo oficial referente a 20.000 km, Modelo Cruze 1.4, ano 2017, Placa BBW-4370 CHASSI: 8AGBN69S0JR110321, através do Gabinete do Prefeito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02001041220002200433903900000

Empresa vencedora: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.105.496/0003-06 com o valor total de R$ 1.544,38 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos.

Publique-se.

28 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0BB4D063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 62/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9133/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviço para revisão de veículo oficial referente a 20.000 km, Modelo Cruze 1.4, ano 2017, Placa BBW-4370 CHASSI: 8AGBN69S0JR110321, através do Gabinete do Prefeito.**Empresa vencedora:** CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.105.496/0003-06 com o valor total de R$ 1.544,38 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos.**O pagamento** será efetuado em até 10 (dez) dias após prestação do serviço, mediante nota fiscal.

Publique-se.

28 de agosto de 2018

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BC44CA9F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.06/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9227/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº.06/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9227/2018

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento de valor de uma inscrição em treinamento sobre eSocial Geração e Envio dos Eventos Iniciais, no dia 04/09/2018, na cidade de Maringá-PR.
Dotação: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Vencedor: " ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA" portador do CNPJ/MF.80.896.194/0001-94,com o valor total de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Publique-se

28 de agosto de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:BD64F8F1

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.06/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9227/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº.06/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9227/2018

A Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento de valor de uma inscrição em treinamento sobre eSocial Geração e Envio dos Eventos Iniciais, no dia 04/09/2018, na cidade de Maringá-PR.
Vencedor: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. portador do CNPJ: 80.896.194/0001-94, com o valor total de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
Prazo de Execução: imediatamente.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se

Palmeira, 28 de agosto de 2018.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo do IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:3E7F6CC3

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.06/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9227/2018

Objeto: A presente Inexigibilidade de licitação visa o pagamento de valor de uma inscrição em treinamento sobre eSocial Geração e Envio dos Eventos Iniciais, no dia 04/09/2018, na cidade de Maringá-PR. A abertura deu-se no dia 28 de agosto de 2018, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida,311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2003.3.3.90.39.00.00. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora: "ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA **.**" portadora do CNPJ: 80.896.194/0001-94, com o valor total de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

28 de agosto de 2018

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:2F276079

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2018

Ata de Registro de Preços nº 213/2018. Processo nº 5163/2018. Pregão Eletrônico nº 64/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MINEIRAÇÃO UNIÃO BALSA NOVA, CNPJ 27.790.783/0001-00. Valor contratado: R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pedregulho seixo rolado, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C7C15398

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2018

Ata de Registro de Preços nº 214/2018. Processo nº 6460/2018. Pregão Eletrônico nº 83/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MINERAÇÃO SÃO JORGE LTDA, CNPJ 08.620.302/0001-74. Valor contratado: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil, e quatrocentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pedra brita e pedra rachão, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 27/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:78D16591

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2018

Ata de Registro de Preços nº 215/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa KURTZ MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 27.993.357/0001-74. Valor contratado: R$ 331.868,30 (trezentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais, e trinta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8D83DD4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2018

Ata de Registro de Preços nº 216/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 21.484.336/0001-47. Valor contratado: R$ 222.945,00 (duzentos e vinte e dois mil, e novecentos e quarenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:762B8E5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2018

Ata de Registro de Preços nº 217/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ 24.118.004/0001-37. Valor contratado: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:799444E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018

Ata de Registro de Preços nº 218/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 73.318.693/0001-39. Valor contratado: R$ 52.694,30 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais, e trinta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:110CA162

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018

Ata de Registro de Preços nº 219/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ 82.478.140/0001-34. Valor contratado: R$ 35.720,98 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais, e noventa e oito centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E9EC56AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2018

Ata de Registro de Preços nº 220/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 83.157.032/0001-22. Valor contratado: R$ 34.622,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:30CA1D8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2018

Ata de Registro de Preços nº 221/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ALVES E SATOR LTDA, CNPJ 07.724.523/0001-20. Valor contratado: R$ 33.874,70 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais, e setenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:26FDFF7B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2018

Ata de Registro de Preços nº 222/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOPITALARES LTDA - ME, CNPJ 17.676.642/0001-08. Valor contratado: R$ 28.513,90 (vinte e oito mil,

quinhentos e treze reais, e noventa centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F7A85FE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018

Ata de Registro de Preços nº 223/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (EPP), CNPJ 80.392.566/0001-45. Valor contratado: R$ 27.469,00 (vinte e sete mil, e quatrocentos e sessenta e nove reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1B5D000F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018

Ata de Registro de Preços nº 224/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02. Valor contratado: R$ 26.975,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2AFCB724

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2018

Ata de Registro de Preços nº 225/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ 07.626.776/0001-60. Valor contratado: R$ 24.639,40 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais, e quarenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:088A8162

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018

Ata de Registro de Preços nº 226/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ 10.633.441/0001-84. Valor contratado: R$ 19.460,20 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais, e vinte centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F4F5C1A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2018

Ata de Registro de Preços nº 227/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ 85.247.385/0001-49. Valor contratado: R$ 17.500,00 (dezessete mil, e quinhentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D1784DD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2018

Ata de Registro de Preços nº 228/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, CNPJ 17.992.596/0001-56. Valor contratado: R$ 11.890,00 (onze mil, oitocentos e noventa reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C345BAFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018

Ata de Registro de Preços nº 229/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39. Valor contratado: R$ 10.615,00 (dez mil, seiscentos e quinze reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6126F365

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2018

Ata de Registro de Preços nº 230/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71. Valor contratado: R$ 9.401,00 (nove mil, e quatrocentos e um reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:902901CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018

Ata de Registro de Preços nº 231/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 21.515.353/0001-02. Valor contratado: R$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D33478E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018

Ata de Registro de Preços nº 232/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 08.435.077/0001-04. Valor contratado: R$ 7.334,00 (sete mil, trezentos e trinta e quatro reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:81460FB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018

Ata de Registro de Preços nº 233/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 25.137.947/0001-70. Valor contratado: R$ 4.569,30 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e trinta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:580A09BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2018

Ata de Registro de Preços nº 234/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.264.280/0001-69. Valor contratado: R$ 4.538,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4F554DEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2018

Ata de Registro de Preços nº 235/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CIRUPAR Comércio de Equipamentos Médicos Cirurgicos Ltda., CNPJ 79.733.572/0001-30. Valor contratado: R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D271E151

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018

Ata de Registro de Preços nº 236/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PONTAMED FAMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54. Valor contratado: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BF497623

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2018

Ata de Registro de Preços nº 237/2018. Processo nº 6713/2018. Pregão Eletrônico nº 80/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ 85.081.446/0001-40. Valor contratado: R$ 1.248,00 (um mil, e duzentos e quarenta e oito reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a

apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E0ADAFC6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 029/2018

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**
CNPJ: **07.681.157/0001-79**
Nº / ANO: 029/2018
Data: **28/08/2018**
VALOR: R$ 150.000,00
Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Rentabilizar recurso disponível na conta 2.404-9 da agência 0397. Aquisição de cotas do Caixa FI Brasil IDKA IPCA2A RF LP, CNPJ 13.322.205/0001-35, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O Comitê de Investimentos optou por alocar o recurso no segmento de Renda Fixa, especificamente no fundo IDKA2 no intuito de minimizar a volatilidade apresentada no cenário vigente.
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).

Proponente:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68

Gestor/autorizador: Certificação-validade
SIMONE FOLLADOR
636.045.589-72

ANBIMA 21/03/2019

Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:88DA6468

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO Nº.001/2018 DO EDITAL DE PSS Nº. 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2018
RETIFICAÇÃO Nº. 01/2018

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n.º 12.073 de maio de 2018, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a retificação nº 01/2018 do Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018**, sob o regime CLT, para provimento de vagas e cadastro reserva, conforme Lei 4.093 de 21 de Março de 2016 com as alterações da Lei n.º 4.376, de 31/05/2017

• DAS RETIFICAÇÕES

1.1 - Retifica-se a Tabela 1. Referente a formação Escolar do **Médico Clinico Geral**, que consta como Diploma de Curso Superior em Odontologia registrado perante o MEC, lê-se como Diploma de Curso Superior em Medicina registrado perante o MEC;
1.2 - Retifica-se o Anexo I – dos Títulos para seleção do Processo Seletivo Simplificado a pontuação do Título de Pós-Graduação em Estratégia Saúde da Família, onde consta como 250 pontos, lê-se como 25 pontos.

Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alteados por esta Retificação.

Palmeira-Pr, 28 de Agosto de 2018

ROSILENE MATTIA CALIXTO
Presidente
Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Municipal N. 12.073 de maio de 2018

Publicado por:
Rosilene Mattia Calixto
Código Identificador:E30F03B3

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO Nº.002/2018 DO EDITAL DE PSS Nº. 001/2018

RETIFICAÇÃO Nº. 02/2018

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n.º 12.073 de maio de 2018, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a retificação nº 02/2018 do Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018**, sob o regime CLT, para provimento de vagas e cadastro reserva, conforme Lei 4.093 de 21 de Março de 2016 com as alterações da Lei n.º 4.376, de 31/05/2017

• DAS RETIFICAÇÕES

Retifica-se a Tabela 1. Referente a formação Escolar do **Enfermeiro ESF**, que consta como Diploma de Curso Superior em Odontologia registrado perante o MEC, lê-se como **Diploma de Curso Superior em Enfermagem registrado perante o MEC**;

Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alteados por esta Retificação.

Palmeira-Pr, 28 de Agosto de 2018

ROSILENE MATTIA CALIXTO
Presidente
Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Municipal N. 12.073 de Maio de 2018

Publicado por:
Rosilene Mattia Calixto
Código Identificador:9FE7B3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 12.349 DE 28/08/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.465 DE 31 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 9251/18:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do Decreto nº**11.465**,de 31 de julho de 2017, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
VII - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski;
Titular: Michele Aparecida Batista;
Titular: Cristina Wolnieviski;
Titular Angela Renata Brunosky." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.727, de 14 de dezembro de 2017, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.465, de 31 de julho de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B0F23707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 12.350 DE 28/08/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 9250/18:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº**11.274**de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns, de obras e serviços, objetivando substituir servidores designados como fiscais de contratos públicos de obras e serviços da Secretaria Municipal Assistência Social, CREAS e CRAS, bem como incluir servidores para desempenhar a fiscalização dos contratos públicos que visem a manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º --------
Fiscais de Contratos Públicos de Obras e Serviços

SERVIDOR	FISCALIZAÇÃO	FUNÇÃO
Assistência Social	Cristina Wolnievski	Titular
	Carla Daiana de Souza Kavalkeviski	Titular
	Angela Renata Brunosky	Suplente
	Leonardo Guilman Júnior	Suplente
Assistência Social - CREAS	Márcia Regina Wansovicz	Titular
	Sirlei Viante Stall	Titular
	Maria Amirtes dos Santos Chaves	Suplente
Assistência Social - CRAS	Melissa Aparecida Batista Bassani	Titular
	Ana Maria Gonçalves	Titular
	Irelene Marceli Santos Mayer Seixas	Suplente
Assistência Social - Manutenção de Veículos	Leonardo Guilman Júnior	Titular
	Cristina Wolnievski	Suplente

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:11F12207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 12.351 DE 28/08/2018 - CONSTITUI O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o contido na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/09,
Decreta:
Art. 1º - Fica Constituído o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme o contido na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho 2009, regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/09, com mandato de 04 (quatro) anos, 2018/2022, a partir da presente data, composto pelos seguintes representantes:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira;
Suplente: Vânia Darc dos Santos Jampier.

Representante dos Profissionais da Área da Educação:
Titular: Luciana de Fátima Fontana Camargo;
Suplente: Marlene Kovalik Simon;
Titular: Maria Sonia Scheidt;
Suplente: Katia Milane Lopes.

Representante de Pais de Alunos:
Titular: Juliana Silveira;
Suplente: Tania Mara de Fatima Mayer Dziadzio;
Títular: Adriano Bordinhão;
Suplente: Daniele Aparecida de Freitas Gutstein.

Representante de Entidades Civis:
Titular: Liliane Levandoski;
Suplente: Michele de Freitas Kapp;
Titular: Marilene Mainginski;
Suplente: Maikel Helmann Maidl.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:49AF4DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.345 DE 27/08/2018 - NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº. 4.180/2016, PARA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO DESTITUÍDO DA FUNÇÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando memorando nº. 9166/2018, recebido do Secretário Municipal de Assistência Social, e

Considerando que o Conselheiro MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**,** solicitou destituição da função de Conselheiro, e

Resolve:

Artigo 1º - Nomear **ANDRE HENRIQUE MORESCHI**, eleito pela comunidade, para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 02/09/2018.

Artigo 2º - Os Conselheiros, pelo exercício efetivo de suas funções, como previsto em lei, recebem gratificação mensal correspondente à tabela de salários da Prefeitura, nos termos do Art. 41, da Lei Municipal Nº 4.180 de 11/08/2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Agosto de 2018.

MARCOS LEVANDOSKI
Prefeito do Município de Palmeira (Interino)

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0B295B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

Palmeira, 28 de agosto de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 27/08/2018 e telefone, da candidato **IZELIDA BONFIM,** cargo de Professor, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:02F11BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

Palmeira, 28 de agosto de 2018.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 27/08/2018 e telefone, da candidato **MARISTELA PADILHA LAVALLE,** cargo de Professor, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:FA5D050B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 28 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 29 de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8479/2018.

Professor:

· **ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D0752082

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 28 de agosto de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidato abaixo, no dia 29 de Agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 8782/2018.

Professor:

· **ALEXANDRA FERREIRA CARNEIRO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:78374246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 104/2018

PORTARIA N° 104/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 598/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Paranaguá, 28 de agosto 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:5EED28EC

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato de Comodato nº 001/2015

PARTES: Paranaguá Previdência
ZETRASOFT LTDA
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.
DATA DA VIGÊNCIA: À partir de **31/08/2018**, devendo encerrar-se em **30/08/2019**.
OBJETO: Renovação do Contrato de Comodato nº 001/2015, firmado entre as partes no dia 01/09/2015. O presente tem por objetivo a cessão do direito de uso do Licenciamento de ECONSIG – Sistema Eletrônico Via Internet de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, gratuitamente, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: GRATUITO
ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
Ivani Munhoz – Zetrasoft Ltda.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:857FDE7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BRF Engenharia de Obras Ltda
Data: 16/07/2018
Objeto: Contrato nº142/2018, Contratação de Empresa para a revitalização da pavimentação da Rua Vereador Dr. Salim Jorge Chede e Travessa Dr. Antonio Fontes, vias consolidadas na região central deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº31.414/2017, Tomada de Preços Nº004/2018.

Prazo: 01 (um) ano.
Valor: R$ 292.906,93
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Maikol Nascimento do Amarante
Bruno Silva Athanasio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:943AA8E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Data: 09/07/2018
Objeto: Contrato nº. 130/2018. O objeto do presente contrato é futura e eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2197/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.326/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 424.488,14
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Aluisio de Almeida Vieira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:AA6D593E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA
Data: 09/07/2018
Objeto: Contrato nº129/2018, O objeto do presente contrato é futura e eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2201/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018 à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do processo administrativo **nº.21326/2018**

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 43.820,36
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
Irineu Rodolfo Filipak Filho

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:406B36C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.761.287/0001-11
Data: 09/07/2018
Objeto: Contrato nº. 131/2018. O objeto do presente contrato é futura e eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2198/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº21326/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 161.500,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Harrison Moreira de Camargo
Gilmar José dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:22003C69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 01.743.361/0001-90
Data: 09/07/2018
Objeto: Contrato nº. 134/2018. **O objeto do presente contrato** é futura e eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2202/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21326/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 40.546,52
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Harrison Moreira de Camargo
Miguel Ângelo Zagonel

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8252E953

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
POCHY EVENTOS EIRELLI ME
CNPJ: 17.309.336/0001-33
Data: 09/07/2018
Objeto: Contrato nº. 134/2018. **O objeto do presente contrato** é futura e eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2200/2018, no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21326/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 15.748,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Harrison Moreira de Camargo
Eduardo José Esquedino Pacheco

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:01AAB59D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
FERNANDA JANTSCH REIS – ME
CNPJ: 23.732.869/0001-26
Data: 09/07/2018
Objeto: Contrato nº. 135/2018. **O objeto do presente contrato** é futura e eventual contratação de empresa para locação de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas, cadeiras, sanitários químicos moveis, sonorização e iluminação em atendimento ao calendário de eventos do município, conforme especificações contidas na Solicitação ao Compras nº 2203/2018 no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 – Registro de Preços nº 005/2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21326/2018

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 93.992,30
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Harrison Moreira de Camargo
Fabiano Carlon da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:FC466BF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 20/07/2018
Objeto: Contrato nº. 145/2018 - O objeto deste contrato é a contratação de " **para o Lote I: Contratação de Empresa especializada para a realização de Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Porte II Jd. Porto Seguro, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de**

Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 21531/2017, ocasião em que será efetuada a abertura dos envelopes, contendo os documentos para habilitação, e as propostas de preços; Lote II- Contratação de Empresa especializada para a realização de Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Porte II no Bairro Vila Bela na Ilha dos Valadares, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 21531/2017, Concorrência Pública nº. 005/2018

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.336.685,81
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EF25C1F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 20/07/2018
Objeto: Contrato nº. 144/2018 - O objeto deste contrato é a contratação de **Empresa especializada para a realização de Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Porte III Bairro Leblon, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 31944/2017, ocasião em que será efetuada a abertura dos envelopes, contendo os documentos para habilitação, e as propostas de preços;** devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 003/2018

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 855.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Paulo Henrique de Oliveira Ferreira
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:C2433D57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 07.494.0001/0001-89
Data: 05/06/2018
Objeto: Contrato nº. 119/2018. **O objeto do presente contrato** é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Jardinagem para os próprios, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21.949/2018, Concorrência Pública nº 002/2018, Registro de Preços nº 004/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 29.332,17
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Odair José Pereira
José Nivaldo Guedes Pereira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:641A626C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 78.788.766/0015-38
Data: 06/07/2018
Objeto: Contrato nº. 120/2018.Constitui objeto deste contrato a contratação de Empresa especializada no fornecimento de mesas digitais interativas, com tela sensível ao toque, sistema operacional próprio e conjunto de aplicativos educativos, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, – Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 084/2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 19758/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.221.845,92
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
Valdemar Abila

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4D654406

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 72.082.043/0001-74
Data: 27/07/2018
Objeto: Contrato nº. **159/2018**. **Consiste na contrata**ção de empresa especializada em Serviço de exames clínico laboratoriais, toxicológicos e exames anatomopatológicos, análise de biópsias, contemplando treinamento e material para coleta, para atendimento ao Laboratório Municipal de Paranaguá, descritos na tabela SIGTAP DATASUS, através do Credenciamento da Chamada Pública nº 002/2018, conforme especificações contidas no edital do referido chamamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,com fulcro no Artigo 25, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do processo administrativo nº 17.435/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 250.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Paulo Henrique De Oliveira Ferreira
Jeverson Haas Gomes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:9F12C76F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA-EPP
Data: 14/06/2017
CNPJ: 01.565.814/0001-36
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 067/2015. Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de junho de 2018, devendo encerrar-se em 17 de junho de 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15252/2018 - Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2015.

Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 263.859,12
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Paulo Henrique de Oliveira
João Mario Cubas

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:137D9FB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 72.082.043/0001-74
Data: 27/07/2018
Objeto: Contrato nº. **159/2018**. **O objeto do presente contrato** é a contratação de Seguro de Acidentes pessoais coletivos para os estagiários, em atendimento a Lei 11.788/08, de acordo com o autorizado no processo administrativo nº 20671/2018, Dispensa de Licitação nº 024/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 3.320,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Brayan Vinicius Pereira Roque
Elenicia Feldhaus Krisanoski

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4D36EACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 040/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014

Considerando a Sindicância Contraditória instaurada através da Portaria nº 018/2018, juntamente com o relatório da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal

RESOLVE:

I – ADVERTIR, em ficha funcional, o servidor THADEU **BARÃO** NETO, matrícula funcional nº 10370, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, com base na alínea a, inciso I, §1º do artigo 101 da Lei Complementar 204 de 30 de novembro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 24 de agosto de 2018.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:A32FDE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 252/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DEDIANE DE ABREU PEREIRA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, licença por tempo indeterminado, para tratamento de saúde, a partir de 17/04/2018, conforme reconsideração do médico perito do Paranavaí Previdência.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:BE4A459E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 03/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW9628	116100E007768165	05/05/2018	54521	R$ 195,23
ABM1958	277490A000126248	07/05/2018	76331	R$ 293,47
ABU4757	277490A000126291	16/04/2018	55412	R$ 195,23
ABV1666	277490A000126309	08/05/2018	55414	R$ 195,23
ACS8851	277490A000129364	26/04/2018	51851	R$ 195,23
ADB5777	277490A000129372	27/04/2018	76331	R$ 293,47
AFK6762	277490A000126292	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AHV6468	277490A000126288	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000126284	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AIM8945	277490A000126270	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AJA7976	277490A000126278	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AJN6156	277490A000129371	26/04/2018	60501	R$ 293,47
AJV7701	116100E007746885	04/05/2018	72340	R$ 130,16
AKP0733	277490A000126532	09/05/2018	76331	R$ 293,47
ALR4566	277490A000126276	16/04/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000126283	16/04/2018	55412	R$ 195,23
ANP0686	277490A000126048	07/05/2018	51851	R$ 195,23
ANP0686	277490A000126247	07/05/2018	76331	R$ 293,47

AOH8159	277490A000126280	16/04/2018	55412	R$ 195,23
APT9194	277490A000126249	07/05/2018	76331	R$ 293,47
APU1262	277490A000126275	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AQC7500	277490A000126245	07/05/2018	54870	R$ 195,23
AQI4550	277490A000126293	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AQJ8648	116100E007746891	05/05/2018	54521	R$ 195,23
AQS7445	277490A000126656	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000126277	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000126298	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AQW5723	277490A000126297	16/04/2018	55412	R$ 195,23
ARK4178	277490A000129378	28/04/2018	76331	R$ 293,47
ARP7204	277490A000126282	16/04/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000126286	16/04/2018	55412	R$ 195,23
ARQ4351	277490A000129367	08/05/2018	55411	R$ 195,23
ARY7105	277490A000126271	16/04/2018	55412	R$ 195,23
ASN1395	277490A000129369	26/04/2018	51851	R$ 195,23
ATU7113	277490A000126657	16/04/2018	55412	R$ 195,23
ATV5673	277490A000126273	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AUB3171	277490A000126529	09/05/2018	76331	R$ 293,47
AUN1391	277490A000126246	07/05/2018	76331	R$ 293,47
AUO0084	277490A000126531	09/05/2018	76331	R$ 293,47
AUS7436	277490A000126310	08/05/2018	54870	R$ 195,23
AVW6140	277490A000126289	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AVW9350	277490A000126290	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000126655	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000126272	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AWE6076	277490A000129363	26/04/2018	76331	R$ 293,47
AWJ1882	277490A000126502	07/05/2018	70301	R$ 293,47
AWS9171	277490A000126281	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AWV3353	277490A000129368	26/04/2018	51851	R$ 195,23
AWY1721	277490A000129366	26/04/2018	51851	R$ 195,23
AXA8484	277490A000129375	27/04/2018	76331	R$ 293,47
AXB3614	277490A000126654	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AXQ8743	277490A000129373	27/04/2018	76331	R$ 293,47
AXT9302	277490A000126047	07/05/2018	76331	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000126287	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AYU9636	277490A000126299	16/04/2018	55412	R$ 195,23
AZC6438	277490A000126501	07/05/2018	51851	R$ 195,23
AZC6438	277490A000126250	07/05/2018	76331	R$ 293,47
AZJ9469	277490A000126046	07/05/2018	73662	R$ 130,16
BAO3998	116100E007746883	04/05/2018	65300	R$ 195,23
BBN0218	277490A000129376	28/04/2018	76331	R$ 293,47
BBN0681	277490A000125908	08/05/2018	55414	R$ 195,23
BBQ1763	277490A000129370	26/04/2018	76331	R$ 293,47
BBX9476	277490A000126530	09/05/2018	76331	R$ 293,47
DAP2711	277490A000129377	28/04/2018	54870	R$ 195,23
DED6148	277490A000126274	16/04/2018	55412	R$ 195,23
DNQ8700	277490A000126285	16/04/2018	55412	R$ 195,23
EPF8333	277490A000126528	08/05/2018	76331	R$ 293,47
ETQ5354	277490A000126295	16/04/2018	55412	R$ 195,23
MCE4546	116100E007745386	04/05/2018	54870	R$ 195,23
MGG8259	277490A000126311	08/05/2018	60501	R$ 293,47
OGX6079	116100E007746761	04/05/2018	56222	R$ 88,38

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3CFBA269

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 19/2018 – 22/08/2018

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 21/08/2018, às 19 horas e 30 minutos, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Delibera sobre a adequação e a reprogramação do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto para que seja registrado o ponto biométrico somente no local de trabalho no qual o servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí estiver lotado.

Art. 1º. A plenária deste Conselho delibera sobre a adequação e a reprogramação do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto para que seja registrado o ponto biométrico somente no local de trabalho no qual o servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí estiver lotado.

Art. 2º. Os registros de ponto marcadas de maneira indevida, deverão ser justificadas, assinadas (pelo servidor e pelo responsável do Registro do Ponto) e documentadas para posterior fiscalização.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 22/08/2018.

Paranavaí, 22 de agosto de 2018.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***MARIA IMACULADA APª N. CADORIN***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR***
2ºVice-Presidente	2º Tesoureira
ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO –	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A2713D87

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018

Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM- Lar Vicentino.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município **Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal **nº18.093/2017**, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social **Srtª Tasiane Cristina de Souza** RG 8.124.670-0 inscrita no CPF 006.731.909-27, com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC, denominada **Casa Antonio Frederico Ozanam**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.728.895/0001-35, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Av Martin Luther King, 3915, Vila Operária, neste ato representada por seu representante legal **Antonio Martins Gomes**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público Nº 01/2018 e Resolução do CMAS nº 011/2018 e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

1.1. O presente Termo de Fomento decorrente de Chamamento Público, Edital nº 24/2018, tem por objeto: A execução do Projeto Adequação e Padronização da Lavanderia ¨José Antônio Pratinha¨.

Número de atendimentos: 50 idosos

2 – VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

3 – DA VIGENCIA : O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 01/09/2018 a 31/12/2018.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal Nº 18.093/2017

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO MARTINS GOMES
Presidente
Casa Antonio Frederico Ozanam

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:367B9DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 624/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) KARINA MACIEL DA SILVA nº 770013905 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) KARINA MACIEL DA SILVA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 7275, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770013905.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 27/08/2018 e término em 05/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 624, 27 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:4748D73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 629/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROMERA nº 770014465 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROMERA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SAUDE

Matricula nº 5816, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770014465.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 15/08/2018 e término em 24/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE AGOSTO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 629, 20 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:99C89076

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 130/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**189/2018**
	Processo de Licitação:	**180/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**07/08/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	180/2018		
b) Licitação Nr.:	130/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	24/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	24/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, destinadas as Secretarias Municipais e fundações.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097756 - ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - ME	1	0,0000	7.040,25
- 007182 - DELTA GAS TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	2	0,0000	50.105,40
	3		57.145,65

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 24 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A9DC177B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 131/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	139/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	181/2018
	Data do Processo:	08/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	181/2018		
b) Licitação Nr.:	131/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	24/08/2018		
e) Data da Adjudicação:	24/08/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PAAR EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDAÇÃO.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096819 - FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA - ME	1	0,0000	11.181,50
- 098018 - PEDRO ISAIAS CARNEIRO	1	0,0000	33.640,80
	2		44.822,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 24 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:1871C2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 19.123/2018

DECRETO Nº 19.123/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **MOACIR FERREIRA MACIEL, BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA, SUELI DA SILVA DOS SANTOS, FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO e EVERTON ALVES CORCINO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 017/2018,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** referente contratação de empresa de engenharia civil para execução da seguinte obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE GRACIOSA, conforme planilhas de serviços e projetos, por meio do CONTRATO DE REPASSE Nº 841148/2016/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2613.1036746-02/ 2016.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:17349F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2018

Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOTOS 3X4 E REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIAS, Através das Secretarias Municipais de: Assistência Social e Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 30/08/2018 às 08:30 horas do dia 14/09/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 14/09/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/09/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 28 de Agosto de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A3AA516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018 (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005-05/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAÍ E REAGIÃO - COAPAV,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9, e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº

045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAÍ E REGIÃO – COAPAV, estabelecida à Rua Praça dos Expedicionários, s/nº, Jardim São Jorge – Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.704.730/0001-03 e DAP nº SDW16704730000120111311141, neste ato devidamente representada por Carmelinda Iraide Cardoso Tezin, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.733.988-4-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 030.017.649-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Paranavaí/PR, em atendimento à Resolução/CD/FNDE Nº 026/2013, com recursos do PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA nº 005-05/2018**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018**, para **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL,** observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", e Cláusula Décima Nona do Contrato nº 105/2018**,** mediante requerimento da Secretaria Municipal de Educação Memorando nº 698/2018, Parecer Técnico e pareceres nº 533/2018 e 555/2018 emitidos pela Procuradoria Geral do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados na referida Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO UNITÁRIO CORRIGIDO
02	ALFACE	R$ 3,47	R$ 1,91
05	BRÓCOLIS	R$ 7,14	R$ 4,29
10	MORANGO	R$ 25,58	R$ 14,83
16	TOMATE	R$ 6,14	R$ 3,51
19	PEPINO	R$ 3,97	R$ 2,58

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Por este Termo Aditivo, os itens 02, 05, 10, 16 e 19 constantes do Contrato nº 105/2018 passam a ter o seguinte preço registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
02	ALFACE	R$ 1,91
05	BRÓCOLIS	R$ 4,29
10	MORANGO	R$ 14,83
16	TOMATE	R$ 3,51
19	PEPINO	R$ 2,58

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 105/2018, datada de 06 de Agosto de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAÍ E REGIÃO – COAPAV
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:2FC623F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018 - 3ª RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018

3ª RETIFICAÇÃO

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de **CAPACITAÇÃO e PALESTRAS** na área de Assistência Social, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais CNAS 109/2009, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 30/08/2018 às 08:30 horas do dia 12/09/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 12/09/2018 às 09:30 horas do dia 12/09/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/09/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 28 de Agosto de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:115DA9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.136/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$10.000,00 (dez mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNCIIPAL DE SAÚDE	
04.01(1700)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301..0006.2.270	PSF - Atenção Básica	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3190.05	Outros benefícios Previdenciários do RPPS	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNCIIPAL DE SAÚDE	
04.01(239)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302..0006.2.232	PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.14	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
04	SECRETARIA MUNCIIPAL DE SAÚDE	
04.01(258)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302..0006.2.234	ATIVIDADES DO CAPS AD	
100496.09.02.06.1496	Atenção Média e Alta Comp. Ambulat e Hospitalar	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	6.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28 de Agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AF4CE9B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 108/2018/GP.

Extrato Contrato nº 108/2018/GP. Dispensanº 66/2018. PARTES: Município de Pato Branco e PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. OBJETO: A Prestação de serviços de Dosimetria Pessoal e assistência aos aparelhos de amplificação sonora individual, com monitoração individual externa para 09 usuários e 02 padrões, bem como leitura e registro das doses de radiação individualizada para cada usuário monitorado, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 1.584,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a realização dos serviços, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria com a respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (703-2679). DO GESTOR CONTRATUAL: A Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 08 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:159917CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº01 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018

O Município de Pato Branco, através da Diretora de Gestão do SUAS, *Anuska Maria de Sá Gudoski*, torna público aos interessados no Processo de modalidade *Chamamento Público nº 07/2018*, que tem por objeto a convocação de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para apresentar propostas ou projetos, visando celebrar termo de colaboração para transferência voluntária de recursos financeiros, para a realização de projetos de atendimento a crianças e adolescentes no município de Pato Branco, PR, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social, que diante da solicitação e fundamentação apresentada por intermédio dos memorandos n°354/2018 e 355/2018, fica alterado o Edital, sendo suprimido o item 10.1.10, o qual solicitava o Atestado de Capacidade Técnica da Entidade, comprovando a experiência prévia na realização do objeto da parceria, ou de natureza semelhante, com a Administração Pública. Diante da alteração, observando que a Lei nº 13.019/2014 não veda a modificação dos editais de chamamento público, e cumprindo a regra prevista no art. 21§ 4º da Lei 8.666/93, prorroga-se a entrega dos envelopes nº 01 – PROJETO e nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para o dia 11 DE OUTUBRO DE 2018, até às 17h30 min, junto ao Protocolo do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, 271, Centro, CEP 85501-064, Pato Branco –PR. As Entidades que já entregaram seus Envelopes, continuarão participando do Chamamento, visto que o item suprimido do Edital em nada prejudicará qualquer interessada. As demais condições estabelecidas no Edital permanecem inalteradas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3225-5544, 3220-1532, email: sedoc@patobranco.pr.gov.br, habitação@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de agosto de 2018.

ANUSKA MARIA DE SÁ GUDOSKI.
Diretora de Gestão do SUAS.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:67D3F444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE HABILITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2018 - PROCESSO Nº 130/2018

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais agregados: Areia Industrial, Pedra Brita 3/16" fundo, Pedra Brita 3/16" limpa (granilha), Pedra Brita 3/4", Pedra Brita 11/8", Pedra Brita 3/8" (pedrisco), Pedra Graduada, Pó de Pedra, Rachão (macadame seco) e Pedra Irregular para Calçamento e aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, palanques, abrigos de passageiros, anéis, lajes, paver, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades da Administração Municipal. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, verificou-se que protocolaram propostas, conforme solicita o edital as empresas: Britador Dal Ross Ltda – EPP, representada por Luiz Carlos Dal Ross; Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP, representada por Eloy Roberto Lattmann; F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, representada por Nei Afonso Costa; Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto, sem representante e Ibetta Indústria de Pré Moldados Ltda, sem representante. Para fins de credenciamento, a Comissão verificou que a empresa Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto apresentou documento de comprovação de posse dos sócios com prazo vencido desde 07/01/2018, deixando de comprovar os poderes dos diretores para fins de credenciamento, dessa forma, o representante não será credenciado. Iniciou-se a sessão verificando a regularidade da apresentação dos envelopes nº 1 e nº 2. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos a Comissão de Licitações verificou que a proponente Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto apresentou documento de comprovação de posse dos sócios com prazo vencido desde 07/01/2018, deixando de comprovar a possa dos diretores atualizada. A proponente Ibetta Indústria de Pré Moldados Ltda deixou de apresentar qualquer um dos documentos exigidos nos itens 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8. As demais proponentes apresentaram toda a documentação exigida em edital, inclusive o solicitado nos itens 5.1.6, 5.1.7 ou 5.1.8. Dessa forma, as proponentes Hobi S/A – Mineração de Areia e Concreto e Ibetta Indústria de Pré Moldados Ltda, ficam INABILITADAS por deixar de cumprir o edital. As proponentes Britador Dal Ross Ltda – EPP, Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, ficam HABILITADAS para a próxima fase do certame. Nos termos do edital, a empresa Britador Dal Ross Ltda – EPP, fica habilitada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 60, 61, 62, 63, 64, 83, 84, 85, 86 e 87, conforme dispõe o item 5.1.6 do edital; A empresa Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP, fica habilitada para os itens 06 a 59, 65 a 82, 88 a 105, conforme dispõe os itens 5.1.7 e 5.1.8 do edital e a empresa F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, fica habilitada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 60, 61, 62, 63, 64, 83, 84, 85, 86 e 87 ,

conforme dispõe o item 5.1.6 do edital. Foi dada a palavra aos representantes presentes que dela não fizeram uso. Os representantes presentes na sessão foram consultados e abrem mão do direito recursal que lhes é de direito na fase de habilitação. Diante do resultado de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 28 de agosto de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C55883AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2018 - PROCESSO N° 160/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de inauguração em aço, alumínio fundido ou bronze, para as obras realizadas pelo município em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de agosto de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:9D1967CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2018 - PROCESSO Nº 113/2018

OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Verificou-se como licitantes habilitadas as empresas: Engemass Engenharia e Construção Eirelli, sem representante. F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, sem representante. M.S.Klauczek Cia Ltda - EPP, representada por Marcio Santos Klauczek. Iniciou-se a sessão onde todos os documentos foram rubricados. Analisadas as propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes apresentaram suas propostas conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. O valor global apresentado pelas proponentes foi de: M.S.Klauczek Cia Ltda - EPP, com o valor global de R$ 1.357.045,75. Engemass Engenharia e Construção Eirelli, com o valor global de R$ 1.629.889,73. F. Zancanaro Terraplenagem Ltda, com o valor global de R$ 1.698.341,. Em atendimento ao item 14 do Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convoca em sessão o representante da proponente M.S.Klauczek Cia Ltda – EPP, para que no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados desta data, sob pena de desclassificação, apresente as licenças de Exploração de Pedreira da empresa fornecedora de pedras, vigente e a Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ. Caso a proponente não atender as referidas exigências, será desclassificada e Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda todas as exigências do edital. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

Pato Branco, 28 de julho de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ALANA PAULA MULHMANN E

MARIANE APARECIDA MARTINELLO

Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:E8DF1FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 01 ATA 110/2018

Extrato Termo Aditivo 01/2018. Ata de Registro de Preços nº 110/2018. Concorrência nº 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e A.E.M Oeste Comercial Eireli – ME. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme solicitação e justificativa apresentada pela contratada, bem como parecer do gestor da respectiva Ata de Registro de Preços através do protocolo nº 388088, pede-se a alteração de marca do Item 269, constante no Anexo I –

Alteração de Marca. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 08 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

MOISES LUIZ BOFF
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2021DB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2018 - PROCESSO Nº 162/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Órteses, Meios Auxiliares de Locomoção e Adaptadores, para atendimento junto ao Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário, a população própria e referenciada junto ao município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1532/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de agosto de 2018.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:77352A0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 70/2018

Extrato Dispensa de Licitação nº 70/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços de recuperação do balizamento existente, contemplando a revisão geral da iluminação do mesmo com fornecimento de cabo do tipo unipolar isolado 10mm² 3,6/6KV-EPR/PVC, para circuito primário dos transformadores de isolamento, cobertura ST2, conforme normas ABNT - NBR 7732/1994 e NBR 7733/1996 e selo do INMETRO, cabo especial à prova d'água, nos pontos de readequação no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, conforme determina o Regulamento de Aviação Civil -RBAC 154-305, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, sito a Rua José Leonardi, 1080, Bairro Aeroporto, neste Município, em um prazo não superior a 10 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: 17.550,00. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil do mês após a prestação do Serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT ORÇ: (970 - 2713). DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 28 de Agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BBA0F119

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Memorando 212/2018 – SMMA de 22/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação para servidoras lotada na Secretaria de Meio Ambiente, conforme abaixo, a partir de 01 de setembro de 2018:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
7742-9	Vanessa da Silva	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	30
7215-0	Luciane Kretzler Savitski	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	30

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:42FDDDB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 132/2018 – SMEC de 09/08/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Carla Heloise Keller Berlatto	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Pequeno Príncipe	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Jardim Primavera	08/08/2018
Luciana de Bortoli	Pessoal Docente	Sec. De Educação e	Sec. De Educação e	07/08/2018

		Cultura – Depto.de Cultura	Cultura – Esc. Pequeno Príncipe	
Tamis de Cezero	Agente de Apoio – Aux. De Educação Infantil	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Madre Paulina	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Parque do Som	10/08/2018
Claudete Vargas de Andrade	Agente de Apoio – Merendeira	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Três Marias	Sec. De Educação e Cultura – CMEI Eliza Padoan	13/08/2018
Luciene Cattani	Pessoal Docente	Sec. De Educação e Cultura – CEU das Artes	Sec. De Educação e Cultura – Esc. Alvorada	10/07/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:0DB1E435

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 186/2018 – SMDE de 20/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidor dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Eduardo Santin	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	Sec. De Engenharia e Obras – DEPATRAN	Sec. De Desenvolvimento Econômico - Aeroporto	20/08/2018

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BCB6AEFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Anuska Maria de Sá Gudoski***, para substituir a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, no período de suas férias de 20/08/2018 a 03/09/2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E798ABD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" "c" e "f" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar Membro de **COMISSÕES PERMANENTES DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**:
1ª COMISSÃO
Sayonara Tossulino de Almeida – **PRESIDENTE**
Julli Rebonatto
Andre Fernando Hass

2ª COMISSÃO
Caroline Dambros Marçal - **PRESIDENTE**
Evandra Carla Fiorini
Eliane Del Sent

Art. 2º. Indicar **SUPLENTES** para atuarem nas **COMISSÕES PERMANENTES DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**:
1ª COMISSÃO
Marcia Girardi Scopel
2ª COMISSÃO
Elisangela Marcia Caldato Zanella

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 27 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BDEAD027

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII e art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar membros da Equipe de Pregão do Município de Pato Branco, passando a ficar composta dos seguintes membros:

Pregoeira:
Gizeli Cristina Mattei

Equipe de Apoio
Adriano Giovani Pagnoncelli
Alana Paula Mulhmann
Anderson Caceres Farias Rossatto
André Fernando Hass
Bianca Rodrigues da Silva
Bruna Rebonatto
Denise Aparecida Mussini
Diogo Gasperin
Eduardo Jose Grezele
Elisangela Márcia Caldato Zanella
Fernando Adalberto Branco
Fernanda Zianni Manarim
Gorete de Fátima Procópio Colombo
Liciane Cristina Puttkamer
Luan Leonardo Botura
Márcia Cristina Flyssak
Mariane Aparecida Martinello
Maristela Mallmann
Roseane Chioquetta Stedile

Simone Baldissera Hasse

Art. 2º Fica a pregoeira Gizeli Cristina Mattei autorizada a assinar os Editais e Avisos de Pregões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 27 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:033F7A22

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 08/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AOB9066	116100E008031627	16/5/2018	70561	R$ 293.47
BEM2996	277510A000118552	11/5/2018	55412	R$ 195.23
ETS7668	277510A000118536	18/5/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E03F10EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 67/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diárias a servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 50/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Gianei José Fiorentin pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Direitos e Deveres dos Agentes Públicos e seus atos administrativos" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 29 a 31 de agosto de 2018, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 28 de agosto de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:14EC247F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 68/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 51/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Celso Gilberto Filisberto pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Direitos e Deveres dos Agentes Públicos e seus atos administrativos" a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 29 a 31 de agosto de 2018, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 28 de agosto de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:3F958660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 94/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 7476 – ALTERMED MAT. MED HOSPITALAR LTDA
ITENS que venceu:
ITENS: 05, 06, 11, 12, 22, 26, 30, 33, 34, 51, 56 e 66 – Valor Total: R$ 34.677,75.

FORNECEDOR: 8278 – DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
ITENS que venceu:
ITENS: 10, 20, 21, 29, 37, 39, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 57, 65, 67 e 70 – Valor Total: R$ 33.220,00.

FORNECEDOR: 8412 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS que venceu:
ITENS: 03, 08, 18, 19, 25, 32, 45, 52, 54, 55, 63, 64 e 75 – Valor Total: R$ 17.472,00.

FORNECEDOR: 8676 – LA DALLA PORTA JUNIOR
ITENS que venceu:
ITENS: 04, 07, 13, 31, 38, 47, 53, 59, 61, 69 e 72 – Valor Total: R$ 12.584,50.

FORNECEDOR: 10764 – CIRURGICA ONIX - EIRELI
ITENS que venceu:
ITENS: 01, 02, 09, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 27, 28, 35, 36, 40, 41, 46, 58, 60, 62, 68, 71, 73 e 74 – Valor Total: R$ 35.135,00.
TOTAL GERAL: R$ 133.089,25

_____
Paula Freitas, 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:90DF74C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 94/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018
LICITAÇÃO Nº 94/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

FORNECEDOR: 7476 – ALTERMED MAT. MED HOSPITALAR LTDA
ITENS que venceu:
ITENS: 05, 06, 11, 12, 22, 26, 30, 33, 34, 51, 56 e 66 – Valor Total: R$ 34.677,75.

FORNECEDOR: 8278 – DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
ITENS que venceu:
ITENS: 10, 20, 21, 29, 37, 39, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 57, 65, 67 e 70 – Valor Total: R$ 33.220,00.

FORNECEDOR: 8412 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ITENS que venceu:
ITENS: 03, 08, 18, 19, 25, 32, 45, 52, 54, 55, 63, 64 e 75 – Valor Total: R$ 17.472,00.

FORNECEDOR: 8676 – LA DALLA PORTA JUNIOR
ITENS que venceu:
ITENS: 04, 07, 13, 31, 38, 47, 53, 59, 61, 69 e 72 – Valor Total: R$ 12.584,50.

FORNECEDOR: 10764 – CIRURGICA ONIX - EIRELI
ITENS que venceu:
ITENS: 01, 02, 09, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 27, 28, 35, 36, 40, 41, 46, 58, 60, 62, 68, 71, 73 e 74 – Valor Total: R$ 35.135,00.
TOTAL GERAL: R$ 133.089,25

_____
Paula Freitas, 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FE9B24E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 123/2018
HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018
HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

CONTRATADO: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 34.677,75 (Trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATADO: DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 33.220,00 (Trinta e três mil duzentos e vinte reais).

CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 17.472,00 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais).

CONTRATADO: LA DALLA PORTA JUNIOR
VALOR DA DESPESA: R$ 12.584,50 (Doze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX - EIRELI
VALOR DA DESPESA: R$ 35.135,00 (Trinta e cinco mil cento e trinta e cinco reais).

Paula Freitas, 28 de agosto da 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A1E03FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 173/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....:R$ 17.472,00 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais).
Vigência: Início: 28/08/2018 Término: 28/08/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (204)
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 3303 – Assistência Farmacêutica (427)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 28 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8C713B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 172/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
Valor.....:R$ 34.677,75 (Trinta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: Início: 28/08/2018 Término: 28/08/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (204)
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 3303 – Assistência Farmacêutica (427)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital

Paula Freitas, 28 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3EFD0BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 174/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CIRURGIA ONIX - EIRELI
Valor.....: R$ 35.135,00 (Trinta e cinco mil cento e trinta e cinco reais)
Vigência: Início: 28/08/2018 Término: 28/08/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (204)
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 3303 – Assistência Farmacêutica (427)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 28 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BF1FBF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 175/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor.....:R$ 33.220,00 (Trinta e três mil duzentos e vinte reais).
Vigência: Início: 28/08/2018 Término: 28/08/2019
Licitação....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (204)
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 3303 – Assistência Farmacêutica (427)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 28 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FD96D49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 176/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: : LA DALLA PORTA JUNIOR
Valor.....:R$ 12.584,50 (Doze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: Início: 28/08/2018 Término: 28/08/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (204)
08002 10.303.0009.2.060 3.3.90.32.00.00.00.00 3303 – Assistência Farmacêutica (427)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 28 de agosto de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6E678933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Fornecedor
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

LA DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ: 11.145.401/0001-56

CIRURGICA ONIX - EIRELI
CNPJ: 20.419.709/0001-33

Vigência: 28/08/2018 à 28/08/2019

Paula Freitas, 28 de agosto de 2018.

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F3516935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: VERITÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ.....:83.528.232/0001-44
Valor.....: 58.200,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1320	02.007.26.782.2602.1012	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição de veículo novo zero km do tipo Pick-up para dar continuidade no processo de renovação da frota da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, vinte e oito dias de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:754A20A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.....:76.272.483/0001-45
Valor.....: 20.249,22
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1270	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de reposição para roçadeiras, bem como a aquisição de roçadeiras novas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, vinte e oito dias de agosto de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:525FC070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 61/2018

PORTARIA Nº. 61/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera Sra. ANA PAULA ANGELI, portadora do CPF: 091.664.439-11 do Cargo de Assessora de Controle e Orçamento.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin,28/08/2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:A10843E8

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2018

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 25 da Lei 8.666/93 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. O Sistema Único de Saúde é dirigido, na esfera federal pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do SUS correspondente.
2.2. Cada uma das esferas de governo – desde que respeitada à competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.
2.3. A Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, a respeito da participação complementar, diz em seu art. 24 que quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.
2.4. Com isso reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público viesse complementar a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar à rede pública, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do

Estado, ou seja, somente pode haver contratação de serviços privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público.
2.5. A simples menção a uma participação complementar permite concluir que a Constituição concedeu primazia à execução do serviço público de saúde por uma rede própria dos entes federativos. Atendimento público através de serviços privados deve consistir exceção, tolerável apenas se e enquanto não disponibilizado diretamente pelo Poder Público.
2.6. A Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades do meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional.
2.7. Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde de nossos cidadãos. É a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal n.º 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.
2.8. O Hospital São João Batista é um hospital que segue a política dos hospitais de pequeno porte – HPP. Está integrado à atenção primaria de saúde do Município de Paulo Frontin, dando suporte à atenção básica, otimizando os serviços através de procedimentos e ações que visam à melhoria de qualidade de saúde no território de sua atuação.
2.9. Visando o preenchimento de vagas em empregos públicos do Município de Paulo Frontin-Pr, houve a realização de concurso público conforme edital n.º 01/2015, de 21 de janeiro de 2015 e, em atendimento às ações da qual a Fundação é a executora, houve a disponibilidade de vagas para Médico Especialista e Médico Generalista, no entanto conforme edital de homologação das inscrições realizadas, não acudiram interessados na participação para estas vagas.
2.10. A contratação é motivada em decorrência da falta de profissionais médicos clínicos gerais ou generalistas, admitida através de concurso público para atuar como médico plantonista junto ao Hospital Municipal o qual poderá, caso não disponha destes profissionais, se encontrar prejudicado na sua atuação junto à população nos atendimentos de urgência e emergência ou de internação hospitalar.
2.11. A possibilidade dos médicos plantonistas do hospital serem os mesmos da atenção básica, facilita a integração entre a atenção primaria e secundaria de saúde, proporcionando aos pacientes que necessitam de atendimento de urgência e emergência ou de internação hospitalar, se sintam seguros e confiantes e que a continuidade do tratamento seja assegurada na atenção básica.
2.12. O Hospital São João Batista é referência para os partos de risco habitual, o que corresponde a 95% das gestantes do município e o fato de serem atendidas durante o parto pelos médicos que realizaram o seu pré-natal proporciona às pacientes, muito mais segurança e conforto.
2.13. O hospital também atende frequentemente pacientes em estado terminal, internações sociais e internações de longa permanência e para estes casos é necessário que o profissional médico esteja integrado à comunidade, para que reconheça a necessidade e a importância deste tipo de internação.
2.14. Outro fato determinante para o bom desempenho do hospital é que os profissionais médicos plantonistas não sejam substituídos com muita frequência, já que a política dos hospitais de pequeno porte prima pelo acolhimento e humanização em seus atendimentos e o fato dos profissionais conhecerem bem a população do município facilita esta relação.
2.15. O objetivo que se pretende alcançar com a contratação, em função da relevância pública e de suas especificidades, é a manutenção e eficiência dos serviços, possibilitando que a Administração contrate serviços médico-hospitalares através de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados segundo valor pré estabelecido no próprio ato do credenciamento, onde todos os interessados aptos serão aproveitados, atendidas as regras fixadas que devem ser observadas pelos credenciados.
2.16. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação para o sistema de saúde municipal, serão os avanços no resultado das conquistas sociais culminando com a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e o estabelecimento de vínculos e a criação de laços de compromisso e de corresponsabilidade para com a população no atendimento à saúde, humanizando as práticas de saúde e conscientizando fazer com que a saúde seja reconhecida como um direito de cidadania e, portanto, expressão da qualidade de vida.
2.17. O Credenciamento se justifica nas hipóteses em que o interesse público não pode ser atendido através da contratação de apenas uma pessoa ou, em outras palavras, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo desta Fundação Municipal de Saúde. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS de Paulo Frontin/PR.
2.18. Dessa forma, a inviabilidade resulta da ausência de profissionais médicos dentro do Município de Paulo Frontin/PR, fazendo-se necessário a utilização de profissionais atuantes nos municípios circunvizinhos. Ocorre que estes profissionais muitas vezes não podem atuar junto ao Município de Paulo Frontin/PR, por inúmeros motivos. Essa dificuldade encontrada no Município também é encontrada em todos os demais municípios fazendo necessário possibilitar o maior numero possível de participantes, a fim de que seja possível o atendimento dos munícipes.
2.19. Outra modalidade que permitisse concorrência, além de ser economicamente inviável, prejudicaria o atendimento médico, pois inúmeras reclamações ocorreram quando se optou por essa possibilidade, da maioria das vezes, atendimento precário e insatisfatório aos munícipes.
2.20. Ademais não há como criar avaliação objetiva em edital dos serviços médicos sem encarecer em demasia, não tendo como verificar qual profissional possui qualidade melhor de prestar o serviço. Logo, conforme entendimento do Tribunal de Contas seja do Estado ou da União, incentiva a utilização do Credenciamento como meio adequado para a prestação de serviço médico, sendo tal solução adotada junto a inúmeros municípios e junto ao próprio Tribunal de Contas da União.
2.21. Assim o cadastro de todos os profissionais interessados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, além de trazer qualidade aos serviços prestados, evitará que o Hospital fique sem profissional médico, atendendo assim, o interesse público e, sobretudo, a possibilidade de se obter diversas propostas vantajosas.
2.22. Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.
2.23. O princípio constitucional e administrativo norteador do credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada à inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviço melhor serão satisfeitas as necessidades da Fundação, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possa fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Fundação e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médico a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
Os credenciados depois de cumpridas as formalidades para credenciamento disposto em edital demonstrando sua Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica e declarados habilitados pela Comissão Permanente de Licitações, serão convocados, conforme necessidade da Credenciante, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, compareçam para assinarem os respectivos contratos, em obediência às prescrições do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA.
Para fixar o val0or foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para o valor hora de plantão médico clínico geral a ser remunerado.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no Projeto Básico e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor de R$ 90,00 (noventa reais), oferecido para ser remunerada cada hora dos serviços de plantão médico clínico geral para atendimento no Hospital Municipal São João Batista corresponde à média dos valores colhidos dentre as empresas pesquisadas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 03 - Fundação Municipal de Saúde;
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção dos Serviços Hospitalares;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Paulo Frontin, 20 de julho de 2018.

Comissão Permanente de Licitações.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B524363F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 62/2018

PORTARIA Nº. 62/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, Línea F, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância, conforme artigos 29, 37,38, 39, 41 e 47 da Lei 928/2013 de 22/08/2013, com a finalidade de apurar as causas de furto ocorrido no aterro sanitário **,** em patrimônio publico localizado no aterro sanitário de Paulo Frontin PR, especificamente para identificar se houve responsabilidade de empregado(s) público(s) com vistas a instruir a abertura de eventual processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros os Servidores Municipais: Nomeio como

Ircelio Carlotto Presidente
DAIANE AP. TURKOT 1° Secretaria
EDER R STELMACH 2°Secretario
EDIANE MARIA SVIDNICKI Membro
CLEUSA G. SILVA Membro

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PAULO FRONTIN 28/08/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:A6FA7B5F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 63/2018

ERRATA DA PORTARIA Nº. 63/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -- CONCEDE a Sra. Lais Leilane Buratti, servidor (a) efetivo(a) do Município, ocupante do cargo de Nutricionista , conforme autoriza a Lei nº 930/2013, como coordenadora do programa de aquisição de alimentos PAA, gratificação de 30% do salário, constante na Lei 930/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:033C37D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
CONTRATO Nº 004/2018

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

CONTRATO DE CESSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIÊNPREV E EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Avenida Brasil nº 282, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE,** brasileiro, portador da CI nº 5.417.001-7PR e inscrito no CPF sob nº 856.970.879-34, residente e

domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, Inscrição Estadual ISENTO, Inscrição Municipal nº 00074079-1, estabelecida à Rua Ernesto Piazzetta, nº 202, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 82.510-350, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, inscrito no CPF sob nº 162.325.500-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a cessão, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste na Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema integrado de Contabilidade Pública composto pelos seguintes módulos: Planejamento e Patrimônio, Licitações e Compras, Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Parágrafo Primeiro: A cessão será utilizada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município De Piên - PIÊNPREV, conforme suas necessidades operacionais, fazendo uso de todas as funcionalidades discriminadas em na proposta comercial da contratada.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O serviço deverá ser prestado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município De Piên – PIÊNPREV.

Parágrafo Primeiro: O sistema deverá realizar a integração entre Tributação, Contabilidade e Tesouraria. A integração pode ser composta por módulos, desde que atenda aos requisitos funcionais e que estejam no mesmo ambiente tecnológico conforme descrito neste instrumento e que sejam fornecidos somente pelo fornecedor CONTRATADO.

Parágrafo Segundo: Em qualquer dos casos os módulos devem ser integrados entre si e trocarem informações conforme solicitado neste instrumento. A solução integrada deve atender o controle das funções da área da Administração Tributária Mobiliária.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com vencimento até 15º dia do mês subsequente ao de referência da cessão, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS e da CNDT.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal será entregue, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas na cláusula terceira.

Parágrafo Segundo: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e nº 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

DO PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O período de contratação inicia-se a partir da publicação do presente contrato, encerrando-se em 08 (oito) meses.

Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser prorrogado, por até 48 (quarenta e oito) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

***Cláusula Quinta*: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos: 12.001.009.272.0001.2001-3390409500**

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais e estaduais, deverão ser introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO, sem ônus para o CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação.

Parágrafo Primeiro: A interpretação legal das normas editadas e suas implementações nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte do CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. O CONTRATADO não será obrigada a implementar alterações única e exclusivamente baseada na avaliação de um CONTRATANTE em específico, mas se obrigará a fazê-lo segundo consenso da maioria de seus USUÁRIOS.

Parágrafo Segundo: As modificações impostas por Associações, Sindicatos, mudança na Legislação Municipal ou outros grupos específicos poderão ser executadas, após estudo de viabilidade técnica e aprovação de orçamento prévio.

Parágrafo Terceiro: Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, o CONTRATADO procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

Cláusula Sétima: OUTRAS GARANTIAS PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
a) QUANTO AO TREINAMENTO: Neste LICENCIAMENTO está incluso o fornecimento de Treinamento de Uso dos SISTEMAS, para funcionários do CONTRATANTE, limitado para até dois operadores por SISTEMA, este serviço deverá ser utilizado, num período de 90 dias a contar da instalação de cada SISTEMA. O CONTRATANTE deverá inscrever para o Treinamento as pessoas que possuam as melhores qualificações para ocuparem as funções de responsáveis pelo uso dos SISTEMAS. Não caberá ao CONTRATADO treinamento na operação de Equipamentos, Sistemas Operacionais e Utilitários.

b) QUANTO AO SUPORTE TÉCNICO: Compreende a participação de profissionais do CONTRATADO em atividade destinada a apoio e orientação na operação dos SISTEMAS, solicitado pelo CONTRATANTE. Consultas poderão ser encaminhadas à LICENCIADORA por telefone, modem ou carta. As consultas por telefone ou modem só serão atendidas quando feitas por funcionários que possuam habilitação para a operação dos SISTEMAS, Equipamento, Sistema Operacional e Utilitários. Não estarão cobertos por este LICENCIAMENTO os serviços de: Correção de defeitos ou falhas nos arquivos de dados dos SISTEMAS caso os mesmos tenham se originado por defeitos físicos no equipamento ou no meio magnético de armazenamentos; Recuperações de processamentos, devidos a erros operacionais por adoção de técnicas e métodos diversos dos instruídos no treinamento ou indicados na documentação; Consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à LICENCIADORA. Estes serviços serão faturados para pagamento único contra apresentação da fatura. A Unidade de

medida deste serviço é hora, e os valores serão os vigentes na época da execução dos serviços.

c) QUANTO ÀS NOVAS VERSÕES: As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que o CONTRATADO as concluir, visando dotar o CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS. Cabe ao CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento. Após este prazo o CONTRATADO não mais estará obrigado a fornecer suporte à versão antiga. O CONTRATADO assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a Plataforma, descritos neste LICENCIAMENTO. Substituição de Sistema Operacional ou Ambiente original serão objetos de negociação.

Cláusula Oitava: ALTERAÇÕES NA VERSÃO PADRÃO DO SISTEMA: Por solicitação do CONTRATANTE poderão ser realizadas alterações nos SISTEMAS visando adaptações às suas situações particulares. Nesse caso serão cobradas às horas trabalhadas na sede do CONTRATANTE para levantamentos, implantação e treinamento mediante apresentação de Relatório de Atividades. As atividades de análise, programação, testes, documentação e instalação das alterações realizadas para o CONTRATADO serão faturadas mediante apresentação de Relatórios de cada fase. As alterações feitas a pedido do CONTRATANTE não alteram a propriedade dos Sistemas.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual;
b) Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;
c) Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;
d) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do Município;
e) A CONTRATADA deverá questionar a PREFEITURA por escrito, a respeito de toda e qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados à Secretaria de Administração e Finanças do Município;
f) Prestar todos os serviços contratados, de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condições previstas neste instrumento, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
g) Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos colocados sob sua guarda;
h) Manter sigilo completo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda;
i) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda sua vigência do contrato;
j) Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência da PREFEITURA;
k) Entregar os SISTEMAS contratados imediatamente após a celebração do CONTRATO; a sua instalação no equipamento do CONTRATANTE poderá ser executada pelo próprio CONTRATANTE, seguindo as instruções que os acompanham;

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. O CONTRATANTE é o único responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos o CONTRATANTE deverá informar o CONTRATADO em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

Cláusula Décima: Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) O CONTRATANTE é a responsável pela implantação, ou seja, pelo conjunto de atividades de preparação, digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS;
b) O CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança dos arquivos necessários, de acordo com especificações constantes na documentação fornecida;
c) O CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS. Devendo designar formalmente os servidores da CONTRATANTE que serão responsáveis por gerir o funcionamento do sistema, bem como fiscalizar o cumprimento de prazos decorrentes do cronograma e proposta apresentados pela Contratada, que são partes integrantes deste contrato;
d) Cabe ao CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento do computador, compatível com a plataforma descrita neste LICENCIAMENTO. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas;
e) O atendimento técnico via tele suporte requer do CONTRATANTE a aquisição de um Modem e/ou Conexão a Internet e Sistema de Comunicação de acordo com as instruções do CONTRATADO;
f) Quanto aos DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de licenciamento de uso dos Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à LICENCIADORA. O CONTRATANTE será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos do CONTRATADO sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido;
g) O CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pelo CONTRATADO, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida;
h) Disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução dos serviços;
i) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos, informações e cópias de todas normas relativas ao cumprimento do objeto;
j) Nomear um servidor responsável da área de saúde, que, além de gerir o sistema, será também o responsável pelo encaminhamento à CONTRATADA, oficialmente, de toda e qualquer solicitação de alteração no sistema, através do dispositivo de comunicação entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, oferecido no sistema, conforme exigido no edital que integra o presente contrato;
l) Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;
m) Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato;
n) Efetuar o pagamento na forma e condições avençadas;
o) Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da CONTRATADA a que tenha acesso.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA

a) Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor do Contrato as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

b) ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA
a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:
M=V.F.N
Onde:
M=valor da multa
V=valor correspondente à parcela em atraso
F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso
N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:
b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços;
b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da ata de registro de preços;
b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa da detentora da ata.

III- SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

VI - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na cláusula décima primeira, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade nº 003/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica o contratado obrigado a se manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 16 de agosto de 2018

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo – PIÊNPREV
Contratante

JOSÉ TARCÍSIO VIERO
Equiplano Sistemas LTDA.
Contratado

Testemunhas:

1._____
Nome: **JACQUELINE NIEZER**
R.G.: 9/R2773176
C.P.F.: 807.891.969-72

2._____
Nome: **BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA**
R.G.: 8.787.268-8
C.P.F.: 477.564.039-91

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D4E94EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 082/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº 094/2018
CONTRATADA: CLINICA MARIA RAQUEL ZURITA ZAMBRANA – ME.
CNPJ sob nº 22.937.993/0001-65
Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família, para a Secretaria de Saúde.**
Valor: R$ 82.800,000 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 13.800,000, (treze mil e oitocentos reais) a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
DOTAÇÃO: 11.001.10.301.0014.2029-3390340000 E 11.001.10.301.0014.2030-3390340000
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses. O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças
Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FA12728E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUPLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 083/2018
REFERENTE AO PREGÃO Nº 094/2018
CONTRATADA: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA.
CNPJ sob nº 09.378.748/0001-05
Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Programa de Saúde da Família, para a Secretaria de Saúde.**
Valor: R$ 145.230,000 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e trinta reais) divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 24.175,000 (vinte e quatro mil e cento e setenta e cinco reais) a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
DOTAÇÃO: 11.001.10.301.0014.2029-3390340000 E 11.001.10.301.0014.2030-3390340000
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses. O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças
Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AE356FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 084/2018

Referente ao Pregão 090/2018
CONTRATADA: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ nº 86.049.855/0001-22
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: de 01 (um) Veículo 0 km, MARCA WOLKSWAGEN, MODELO GOL 1.0 TRENDLINE 2018/2019, cor branca, para Secretaria de Administração e Finanças. - lote 01.
Valor: R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO: 03.001.04122.0003.2004-4490520000.
O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
Data da Assinatura: 28 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EE57A883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 085/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 098/2018
CONTRATADA: APARECIDA DE JESUS CUBAS VIEIRA 42123488968.
CNPJ sob nº 31.286.285/0001-00
Objeto: **Concessão onerosa, a pessoas jurídicas, de espaços físicos localizados em imóveis públicos, para instalação e exploração de serviços de lanchonete/cantina.**
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Valor mínimo mensal após 06 (seis) meses de carência.
A presente concessão onerosa é outorgada pelo prazo certo e ajustado da data de publicação do contrato de concessão até 04 (anos).
Data da Assinatura: 28 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ADB8A8A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 393/2018

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** e de outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN – APAE DE PIÊN (Escola Padre Ramiro)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.055.458/0001-64, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Duque de Caxias, nº 201, declarada de utilidade pública pela Lei nº 1049, de 24 de fevereiro de 2010, neste ato representada por seu Presidente eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 16/11/16, **Sr. Wilson Luiz,** brasileiro, casado, microempresário, portador do RG nº 2.925.419-1 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 988.705.059-87, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 424, Centro, em Piên, Estado do Paraná, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração nº 001/2018 em razão do seguinte:

I) Supressão da Dotação 3.3.90.39.43 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), passando a mesma a ter o valor total de R$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais);

II) Supressão da Dotação 3.3.90.39.44 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), passando a mesma a ter o valor total de R$ 604,00 (seiscentos e quatro reais);

III) Supressão da Dotação 3.3.90.39.97 - DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), passando a mesma a ter o valor total de R$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais);
IV) Acréscimo da Dotação 3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), passando a mesma a ter o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como o valor pactuado para consecução do objeto e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.
E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piên/PR, 28 de agosto de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito
Concedente

WILSON LUIZ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
De Piên - APAE DE PIÊN
Convenente

Testemunhas:
Nome: Maristela Wendrechovski Stoeckly
Nome: Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:E93720B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 02/2018

PORTARIA N.º 002/2018

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, MARCIO SILVINO BEPPLER, portador da cédula de identidade nº 7.308.160.2 e CPF nº 031.356.399-32 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo Nível 11-A, referência C03 da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, funcionário cedido para esta casa de Leis pela Portaria nº 2.231/2018 para exercer a função de responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, com Comissão CC-2 75% conforme a Lei 001/2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2018.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 21 de Agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:0FDB2285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 55/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **12/09/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual execução de serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos leves e pesados da frota desta municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 12/09/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 12/09/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 28/08/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:5A589708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 100/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8.367/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 9/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: DS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PREPARO DE DOCUMENTOS EIRELI-ME, com sede na Rua Rodolfo Manfredini, 34 – sala 02 – Centro - Meleiro/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.656.853/0001-93. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para vias nos Bairros **VILA ROSA e VILA FRANCA**, para a **extensão de 4,55 km**, no Município de Piraquara. **Valor global**: R$ 72.800,00 (Setenta e dois mil e oitocentos reais). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução será de 01 (um) mês, contado do recebimento da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. **Data da assinatura:** 27/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B0E40043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.948/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: DS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PREPARO DE DOCUMENTOS EIRELI-ME, com sede na Rua Rodolfo Manfredini, 34 – sala 02 – Centro - Meleiro/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.656.853/0001-93. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, para as vias dos Bairros **VILA JULIANA, VILA CHAUNE e VILA MACEDO**, com **extensão de 6,5 km**, em vias públicas do Município de Piraquara. **Valor global**: R$ 87.750,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução será de 01 (um) mês, contado do recebimento da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço. **Data da assinatura:** 27/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:022D0C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.728/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 12/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, com sede na Rua Antonio Geronasso, 178 – sala 01, bairro Boa Vista, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.092.681/0001-04. **Objeto:** Contratação de empresa para obra de reforma e ampliação do Centro Pop e construção do novo Abrigo de Adolescentes, localizados na Rua Maria Bevervanso, 267– Planta Vera Lúcia – Piraquara/PR, com área de intervenção total de 851,89 m². **Valor global**: R$ 1.571.511,50 (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e onze reais e cinqüenta centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução será de 08 (oito) meses, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de 11 (onze) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 27/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73D23171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13992/2018

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de distribuição de materiais informativos (impressos, jornais, revistas, panfletos) em residências localizadas no município de Piraquara, visando a transparência e a ampla divulgação dos atos e serviços de utilidade publica realizados pela administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses". A Prefeitura Municipal de Piraquara, através do Pregoeiro, informa que o processo acima citado fica declarado **FRACASSADO**, tendo em vista que as empresas interessadas foram desclassificadas.

Piraquara, 28 de agosto de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C3C2DDD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 16.213/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 16.213/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação do Sistema Viário do Município de Piraquara, com operação tapa-buraco, remendo, profundo e execução de lombadas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (faixa F do DER - massa fina) e/ou Pré Misturado a Frio (PMF), inclusive demolição de pavimento, vassouramento, limpeza e pintura de ligação com emulsão RR-1C, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Clevelândia, n.º 195, bairro Silveira da Motta, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.905.688/0001-63, **vencedora dos itens 1, 2 e 3**, pelo valor total de R$ 2.478.978,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E88E75FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 13.185/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 13.185/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de placas em aço inox, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Terra Boa, n.º 805, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.145.654/0001-20, **vencedora dos itens 1, 2 e 3**, pelo valor total de R$ 30.260,00 (trinta mil, duzentos e sessenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F06C996E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 – PROCESSO Nº 13023/2018

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lanches para atendimento as atividades desenvolvidas junto à população pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, bem como nas ações de formação e capacitação das mesmas e demais Secretarias Municipais.**Detentora: TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ sob nº 11.875.462/0001-79**,** vencedora dos itens 7, 9, 10 e 11, pelo valor global de R$ 32.935,54 (Trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro reais). **Vigência da Ata:** 03/08/2018 a 03/08/2019. **Data da Assinatura:** 03/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:39C217E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 6.928/2018

ALTERA, acrescenta E REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5009/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 41, do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 41 Caso à Organização Social de Saúde adquira bens móveis com recursos provenientes da celebração do contrato de gestão, quando do término do referido instrumento contratual, estes serão transferidos ao patrimônio público do município".

Art. 2º Altera a redação do caput e do § 2º do art. 46, e acrescenta o § 3º ao mesmo dispositivo, do Decreto Municipal nº 5.009/2016, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"**Art. 46** A comissão de avaliação de que trata o § 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 1.565/2016 deverá ser composta por no mínimo três membros, devendo ainda ser composta por número ímpar de integrantes para critério de desempate de decisões.
§ 2º A comissão de avaliação indicada será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, com a designação de seu Presidente.

§ 3º Será convidado, no mínimo, um representante do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP, do segmento dos usuários do SUS, para a avaliação da prestação de contas do contrato de gestão, efetuada pela comissão que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 41, o inciso IX do §1º do art. 43, os §§ 1º, 2º, 3º e caput do art. 45, todos do Decreto Municipal nº 5.009/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.009/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D55E80A7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 292/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 283/2018 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Resultado
03	CÁSSIO ROBERTO MAZON PADILHA	AUSENTE

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
32	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA	APTO

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
60	IVETE KWASNEI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:601CCF9F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 293/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 292/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
32	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 31/08/2018, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2BE197C3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 294/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DA CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL N°287/2018 SENDO CONSIDERADA:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
36	THAIS MICHIE DOS SANTOS NAKAYAMA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F057D0AA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 295/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Nota
04	LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA	72,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
61	GERUSA HELENA MACHADO	69,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 03/09/2018, às 15h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BC342DF9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 296/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
37	RAFAEL DE CASTRO HENDGES	72,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 03/09/2018, às 15h:00 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1C691053

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 297/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital Nº. 206/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1542/2018 de 06/07/2018 e com homologação através do Edital Nº. 242/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 286/2018, SENDO CONSIDERADO:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
07	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	APTO

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5C251DBC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 298/2018

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS GENERALISTAS - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°206/2018 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 242/2018.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , **no dia 03 de setembro de 2018, às 10:30 hrs**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 242/2018, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP;
Exame Médico/ Atestado Admissional;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);
Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
08	MARCOS ANTONIO SANTIAGO SALES	81281315087	03/12/1982	22

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Agosto de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:515AA30B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 299/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL ATRAVÉS DE RECURSO PROVIDO AUTOS N° 0001158-74.2017.8.16.0034:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
50	JÉSSYKA MONIKE DOS SANTOS CHAVES	62,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 03/09/2018, às 15h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de agosto de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:35E3ABE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 31/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
Modalidade: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 24/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR
CNPJ/MF: 00.445.188/0001-81
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o repasse de recursos financeiros destinados à realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba, com embarque no município de Rolândia.
VALOR: R$ 16.896,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.33.99.02.0000 – (821) - Fonte: 303
VIGENCIA: 29/08/2018 à 28/08/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Antônio Damaceno.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:00FC6386

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 23/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de Serviço de Backup em nuvem para garantir a segurança e integridade dos dados dos sistemas utilizados pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras-PR, em ambiente Data Center em Nuvem, para trazer benefícios como segurança completa de dados, rápida recuperação em caso de perda ou danos e armazenamento de backup replicado geograficamente, possuindo retenção de backups por um (01) ano, sendo sete (07) diários, cinco (05) semanais e onze (11) mensais, com capacidade de armazenamento de trezentos (300) gigabytes.
VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
04.001.0412200042.012 – 3.3.90.39.11.0000 – (412) Fonte: 000
VIGENCIA: 29/08/2018 a 28/08/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Silvio Luiz Strozzi.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DB14F837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 075/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 075/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 168.562,46 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2018 – às 13:30 (treze e trinta) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DF82B598

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 076/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 076/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 076/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando à prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos deste Município de Planalto
VALOR TOTAL: R$118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais)
DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2018 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1EE8951E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.802, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA – DENOMINA RUAS DO MUNICÍPIO DE PORECATU. (ANTONIO CABRERA, ANTONIO DE OLIVEIRA, FRANCISCO BORBA, ARNALDO ACIOLI, ANGELO DEMORI, OLIMPIO PAULO DA SILVA, VEREADOR ODIVAR PEREIRA DONATO, QUINTINO JOSÉ DA COSTA, ISAIAS RODRIGUES LIMA E VEREADOR GERALDO MOREIRA DA SILVA).

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Rua Projetada 1, localizada paralelamente entre a Rua Rio Grande do Sul e Rua Projetada 2, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Antonio Cabrera**.

Artigo 2º - A Rua Projetada 2, localizada paralelamente entre a Rua Projetada 1 e a Rua Projetada 3, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Francisco Borba**.

Artigo 3º - A Rua Projetada 3, localizada paralelamente entre a Rua Projetada 2 e a Rua Projetada 4, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Antonio de Oliveira**.

Artigo 4º - A Rua Projetada 4, localizada paralelamente entre a Rua Projetada 3 e a Rua Projetada 5, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Arnaldo Cansanção Accioly**.

Artigo 5º - A Rua Projetada 5, localizada paralelamente entre a Rua Projetada 4 e a Rua Projetada 6, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Angelo Demori**.

Artigo 6º - A Rua Projetada 6, localizada paralelamente entre a Rua Projetada 5 e a Rua Projetada 7, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Olimpio Paulo da Silva**.

Artigo 7º - A Rua Projetada 7, localizada paralelamente entre a Rua Projetada 6 e a Avenida Antonio Fernandes e a Rua Projetada 8, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Vereador Odivar Pereira Donato**.

Artigo 8º - A Rua Projetada 8, localizada paralelamente entre a Projetada 7 e a Avenida Antonio Fernandes, no Loteamento São

Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Quintino José da Costa**.

Artigo 9º - A Rua Projetada 9, localizada paralelamente entre a Avenida Antonio Fernandes e Rua Projetada 10, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Isaias Rodrigues Lima**.

Artigo 10 - A Rua Projetada 10, localizada paralelamente entre a Rua Projetada 09 e Rodovia PR-170, no Loteamento São Miguel, no Município de Porecatu, denominar-se-á **Rua Vereador Geraldo Moreira da Silva**.

Artigo 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (23.08.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:466BCCC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 65/2018

PORTARIA Nº 65/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 29 a 31 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 05h30min do dia 29 e retorno às 19h00min do dia 31 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "A OBRIGATORIEDADE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA // A DEMISSÃO DOS MAUS SERVIDORES ATRAVÉS DO PAD (Processo Administrativo Disciplinar)".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 27 de agosto de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:42480969

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 101/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

Na publicação do dia 28/08/2018, edição nº 1.579, página 147, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

"no valor de R$ 17.199,00 (dezessete mil, cento e noventa e nove reais)"

Leia-se:

"no valor de R$ 49.682,40 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)"

Porecatu, 28/08/2018

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Port. nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:FA765B47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/18

PORTARIA Nº 275/18

AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 70, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar Federal N° 64 de 18 de maio de 1990 e Legislação Eleitoral vigente;

***R E S O L V E*:**
Artigo 1º -
Considerando o pedido efetuado no dia 05 de julho de 2018 e considerando estar o pedido dentro do prazo de Desincompatibilização da Eleição Estadual Lei Complementar 64, Art. 1°, Inciso ll, Alínea "I", **AUTORIZO O AFASTAMENTO** da servidora **Ana Fábia Almeida Pereira Dos Santos de Toledo Rocha**, RG 30.577.398-7 SSP/SP, Assistente Social, desde 06 de julho de 2018, para concorrer a **Cargo Eletivo da Esfera Estadual**.

Artigo 2º -
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. (22.08.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:CA18ED3F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/18

PORTARIA Nº 276/18

EXONERA ASSESSOR PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -	**EXONERAR** desde 17 de agosto de 2018, **VINICIUS AZINARI ROCHA,** portador da C.I. RG nº. 9.311.246-6 SSP/PR e do CPF nº. 076.434.699-70, ocupante do cargo de ASSESSOR PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, nomeado através da Portaria nº. 465/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito. (22.08.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:F1F8BA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/18

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fraldas geriátricas para o Departamento de Saúde, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 29 de agostoaté às 17 horas do dia 17 de setembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 18 de setembro de 2018.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 74.310,00 (setenta e quatro mil trezentos e dez reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 28 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4F06109A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/18 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Educação e Cultura, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **19 de setembro de 2018**, às **09 horas e 30 minutos**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*:* R$ 67.275,24 (sessenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte quatro centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 28 de agosto de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8010E394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO 034/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio do presente, torna público que a licitação na modalidadepregão**,** objetivando o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, com caráter contínuo, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação, para atender às demandas e as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, foi **CANCELADA** a pedido do Departamento Jurídico do CISPAR, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital.

Maringá, 28 de agosto 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1376D902

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

***Art. 1º* -** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 24,00, cada uma, a favor do Motorista, José Domingues, para transportar alunos universitários no período noturno para Londrina, nos dias **28, 29, 30 e 31/08/2018 e 03, 04, 05, 06, 10 e 11/09/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3F0672C5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 97/2018
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

ONDE SE LÊ:

DO PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO:
O credenciamento ocorrerá no período de **23/08/2018à 18/09/2018 das 08h às 12h e 14h às 17h**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira-PR, situada a Rua São Paulo nº 191, Centro, Prado Ferreira.

LEIA-SE:

DO PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO:
O credenciamento ocorrerá no período de **24/08/2018à 18/09/2018 das 08h às 12h e 14h às 17h**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira-PR, situada a Rua São Paulo nº 191, Centro, Prado Ferreira.

Prado Ferreira, 28 de Agosto de 2018

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BCE18B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 44/ 2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Conceder a progressão funcional vertical ao nível B-II à servidora abaixo relacionada, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011, Artigos 18, 20 e 21:

Matricula Funcional	Nome do Servidor	Cargo
129-01	Olinda dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

• Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir de 01/09/2018, conforme previsto no parágrafo quarto do Artigo 18 da lei 691/2018.

Quatro Barras, 28 de agosto de 2018.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:8C5B8287

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1147, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2018, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.01.10.301.0012.2.080	**Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
3.1.90.04.00.00.00.00	*Contratação por Tempo Determinado*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programas Federais*	*70.000,00*
3.1.90.04.00.00.00.00	*Contratação por Tempo Determinado*	
1303	*Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos*	*30.000,00*
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, recurso proveniente de anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.01.10.301.0012.2.007	**Ações para Manutenção da Saúde de Média Complexidade**	
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil*	
61494	*Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programas Federais*	*70.000,00*
06.01.10.301.0012.2.080	**Ações para Manutenção do Programa saúde da Família - PSF**	
3.1.90.94.00.00.00.00	*Indenizações e Restituições Trabalhistas*	
1303	*Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos*	*30.000,00*
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 28 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:598C4D1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1148, DE 28 DE AGOSTO 2018.

Altera a Lei 943/2015 que "Denomina "CMEI Havany Erosa da Silva" (Tia Vana) o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro São Pedro, Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Altera a súmula, art. 1º e art. 2º da Lei 943/2015, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Súmula: Denomina "CMEI Havani Erosa da Silva" (Tia Vana) o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro São Pedro,

Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e dá outras providências"

Art. 1º Fica denominado "CMEI Havani Erosa da Silva" (Tia Vana) o Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro São Pedro, Município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a fixação de placas alusivas no referido local (CMEI Havani Erosa da Silva - Tia Vana), bem como informará às entidades que se fizerem necessárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:126EC9DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6345/2018

Súmula: Altera o Decreto 5733/2017 que "DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO INTERNO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS.", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Estatuto do Servidor e nas Lei 12/2001, 907/2015, 908/2015 e 987/2016,

DECRETA

Art. 1º Altera os dispositivos a seguir especificados, do Decreto n° 5733/2017, para que passem a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º ...
....
§ 2º Constatada a impossibilidade de registro eletrônico por biometria, será adotado registro por meio de ficha de controle de ponto manual, sendo que a ficha de controle de ponto manual será disponibilizada aos servidores.
....

Art. 5º .....
....
§ 5º A folha ponto conterá espaço específico informando acerca da autorização de Horas Extras ou compensação em Horas Folga.

Art. 7º.....
....
II - verificação pela chefia imediata;
.....

Art. 8º .....
.....
§ 2º Com exceção dos afastamentos legais, faltas, atrasos ou saídas antecipadas, justificadas perante a chefia imediata, poderão deixar de sofrer desconto, mediante sua reposição ou compensação, autorizada pela chefia imediata, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública.
.....

Art. 9º A realização de horas extraordinárias, nos termos do art. 77 da Lei 12/99, limitadas a 02 (duas) horas diárias, prorrogável por igual período, será condicionada à autorização prévia, quando se tratar de necessidade previsível e devidamente justificada.
....

Art. 10 As horas excedentes também poderão ser anotadas para compensação posterior, nos termos do § 3 do art. 20 da Lei 907/2015 e Lei 908/2015.
....
§ 2º A compensação deverá ser realizada no período de 06 (seis) meses a contar do primeiro dia do mês seguinte ao que o servidor realizou as horas excedentes.
....

Art. 11....
I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem justificativa, acrescidodo dia do descanso semanal remunerado;
...

Art. 2º Insere ao art. 9° do Decreto 5733/2017 o §13° com a seguinte redação:

Art. 9° ....
§13° Para o caso de horas extras não previsíveis, o superior deverá comunicar ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de até 05 (cinco) dias após a realização das mesmas, com autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3° Insere os arts. 13-A, 13-B e 17-A ao Decreto 5733/2017 com a seguinte redação:

Art. 13-A Serão descontadas as parcelas da remuneração proporcional aos atrasos, ausências, e saídas antecipadas não justificadas, que ultrapassem o décimo minuto total do dia.
§ 1º Os atrasos ou saídas antecipadas que forem iguais ou superiores à metade da jornada diária de trabalho deverão ser somados e considerados como falta para todos os fins legais.
§ 2º Não serão descontados e nem computados como hora extraordinária, para fins de pagamento ou compensação, as variações de horário não excedente de 10 (dez) minutos diários.

Art. 13-BConforme a necessidade da Administração, e de acordo com o interesse público, o turno ininterrupto de revezamento poderá ser instituído, por meio de portaria conjunta da Secretaria interessada e da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
§ 1º O cumprimento da jornada em turnos ininterruptos de revezamento não assegura o direito à formação de banco de horas, nem ao direito ao percebimento de horas extraordinárias.
§ 2º No caso do turno ininterrupto com jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, a carga horária não cumprida durante a semana deverá ser compensada posteriormente.
§ 3º Serão garantidos intervalos intrajornada de no mínimo 15 (quinze) minutos e, no máximo, de 30 (trinta) minutos, para repouso e alimentação dos servidores que trabalharem em turno ininterrupto de revezamento, sendo que tal intervalo integrará a jornada de trabalho.

Art. 17-A Aos Procuradores Municipais aplica-se a Súmula 09 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 4º Revoga os arts. 12 e 13, §1° do art. 8º, §1° do art. 10, do Decreto 5733/2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A1581E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06357/18 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1147/18 de 28 de Agosto de 2018.

DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

P06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.080 3.1.90.04.00.00.00.00	(389)	- 1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 3.1.90.04.00.00.00.00	(783)	- 61494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.007 3.1.90.11.00.00.00.00	(758)	- 61494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 3.1.90.94.00.00.00.00	(397)	- 1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 28 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:11EF9E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06353/18 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 4.4.90.52.00.00.00.00	(885)	- 1519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Fonte: 1519 40.000,00
Total: 40.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 23 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:A33774E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS 2764/2018 E 2765/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

RETIFICADO

Requerimento de Diária nº 2764/2018
LORENY PEREIRA DA SILVA – RG 9.595.963-6/PR;
I) processo administrativo nº. 14751/2018
II) número de diária: Três diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 776,95 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
IV) valor unitário da meio diária: R$ 388,47 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 2.719,32 (dois mil setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar do Congresso Mundial de Lazer 2018.

Requerimento de Diária nº 2765/2018
KAREN NERES DOS SANTOS – RG 1.0104.495-5/PR;
I) processo administrativo nº. 14752/2018
II) número de diária: Três diárias integrais e uma meia diária.
III) valor unitário da diária: R$ 776,95 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
IV) valor unitário da meio diária: R$ 388,47 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
V) valor total das diárias concedidas: R$ 2.719,32 (dois mil setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).
VI) objetivo da viagem: Diária para participar do Congresso Mundial de Lazer 2018.

Quatro Barras, 28 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:144FBDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06356/18 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (24) - 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1 º, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.181.0007.2.01 O (28) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 27 de Agosto de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:57731CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor LUIZ ROMERO DOS PRAZERES, RG nº. 4.967.206-3/PR e CPF n° 858.660.839-49, cargo efetivo de "Pedreiro", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.

Esta Portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 24 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:37DFE5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº154/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais a partir de 01 de Agosto de 2018, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.

GILBERTO BARBOSA DE SOUZA RG: 10.542.564-3/PR
HELIO ALVES RG: 6.116.723-4/PR
JOSE ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS RG: 7.346.467-6/PR
JOÃO PEREIRA DE SOUZA RG: 5.698.594-8/PR
DOUGLAS RODRIGUES RG: 6.709.835-8/PR
PAULO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS RG: 6.520.895-4/PR
LOIZEL JOSE CORDEIRO DOS SANTOS RG: 1.986.980-6/PR
LUIZ CARLOS ALVES DE AGUIAR RG: 9.646.064-3/PR
LUIZ ROMERO DOS PRAZERES RG: 4.967.206-3/PR

Quatro Barras, 27 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:E586726D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº155/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais indicados a seguir, para desempenhar suas atividades profissionais junto à Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 01 de Agosto de 2018.

ADAO ADEMIR MACHADO RG nº. 6.000.115-4/PR
JOSE SILVERIO BARBOSA RG n°. 43064754/PR

Quatro Barras, 27 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:21E30782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº156/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal SANDRA JUNGLES, RG nº. 19132358/PR, para desempenhar suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 06 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 27 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:A7E15232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº158/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor GERSON JOSE DA CRUZ, RG nº. 2.081.414-4/PR, cargo efetivo de "Pedreiro", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 28 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:AE787DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6355/2018

Súmula: Designa a Senhora ANGELICA LOPES DA CRUZ, para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ANGELICA LOPES DA CRUZ, RG:

8.056.436-8/PR cargo efetivo de "Enfermeiro"30 (trinta) horas, para o exercício de função gratificada para "coordenadora da Equipe de estratégia de saúde da Família" 40(quarenta) horas, na Unidade de Saúde Sede, junto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando exonerada da função gratificada anteriormente ocupada.

Este Decreto entra em vigor em 14 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 24 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:714B8BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6354/2018

Súmula: Designa a Senhora NAIR LENZ, RG: 5.856.601-2/PR, para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora NAIR LENZ, RG: 5.856.601-2/PR cargo efetivo de "Enfermeiro" 30 (trinta) horas, para o exercício de função gratificada para "coordenadora da Equipe de estratégia de saúde da Família" 40 (quarenta) horas, na Unidade de Saúde Santa Luzia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entra em vigor em 06 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 24 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:B19C8607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6351/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Concede progressão funcional aos servidores indicados neste decreto.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE Promoção Funcional aos Servidores Municipais indicados a seguir, todos pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério, conforme disposto nas Leis Municipais nº. 12/2001, 03/2006 e 50/2006, e ainda, o contido no Edital nº. 03/2018–CPAM:

NOME	PADRÃO	CLASSE/NÍVEL ATINGIDO
ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	I	IV-A
ANA MARIA DE SOUZA	I	IV-A
ANNA MARY GUARIZA	I	IV-A
CLARISSA STRAPASSON PIRES	I	IV-A
CLEIA LUIZA COLLERE	I	IV-A
CRISTINA GODOY	II	IV-A
ELIZETE PRESTES ANDREATTA	I	IV-A
ELIZIANA LADWIG VIEIRA	I	IV-A
ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	II	IV-A
JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA	I	IV-A
JUCELE ANDREATTA	II	IV-A
KARINA ANACLETO	II	IV-A
KARINA DA SILVA	I	IV-A
KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	I	IV-A
LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	I	IV-A
LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	I	IV-A
LUCIANE PEREIRA ROCHA	I	IV-A
LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	II	IV-A
MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	I	IV-A
MONICA PIKUSSA MASCARELLO	I	IV-A
MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	II	IV-A
RIVANIA DE LIMA GUIMARAES	I	IV-A
ROSEMERI PASESNY DAMASCENO	I	IV-A
SCHEILA MORAIS DA ROSA	II	IV-A
SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	II	IV-A
TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	I	IV-A
VERA LUCIA DE ALMEIDA COLLATO	I	IV-A

Este Decreto entra em vigor em 01 de Agosto de 2018.

Quatro Barras, 27 de Agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:8E02ACF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6344/2018

Súmula: Determina a necessidade de preenchimento da Ficha Cadastral dos Servidores, nos termos das atribuições fixadas na Lei 1042/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, o Estatuto do Servidor e a Lei 1042/2017,

CONSIDERANDO a Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Plano Anual de Fiscalização – PAF 2017 Folha de Pagamento,

DECRETA,

Art. 1º Determina a necessidade de preenchimento da Ficha Cadastral dos Servidores, nos termos das atribuições fixadas na Lei 1042/2017, pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Da Ficha Cadastral de cada servidor deverão constar as seguintes informações, a serem alimentadas periodicamente conforme a ocorrência de cada evento:
I - Designação para Função gratificada ou Função comissionada;
II – Designação para exercício de cargo em comissão;
III - Designação para Gratificação de função;
IV - Movimentações entre secretariais e/ou departamentos;
V – Cessão, disposição funcional e permuta;
VI – Periculosidade e insalubridade;
VII – Períodos aquisitivos de férias, período de fruição de férias e dados relativos às férias;
VIII – Licenças;
IX- Redução de jornadas legalmente previstas;
X – Outras informações e/ou dados relativos ao funcionário;

Art. 3º As informações constantes dos incisos I a X do art. 2º deverão constar de memorando encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e deverão possuir constante acompanhamento das chefias imediatas de cada departamento/secretaria para verificação da continuidade ou exclusão das condições que ensejaram a anotação na Ficha Cadastral.

Art.4º As condições relativas a inclusão ou exclusão de periculosidade e insalubridade deverão ser verificada mensalmente pela Chefia Imediata/Secretário da pasta ou departamento, comunicando o Departamento de Recursos Humanos a alteração de condições praticadas, observado o fluxograma constante do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo Único. O pedido de reconsideração ou recurso apresentado seguirá os trâmites e prazos previstos no Estatuto do Servidor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I - FLUXOGRAMA E ORIENTAÇÕES – PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE

O Memorando via chefia imediata será dirigido ao Departamento de Recursos Humanos:
1 - Se o pedido versar acerca de concessão atestada em laudo técnico, haverá a efetivação do direito.
2 - Se o pedido versar acerca de cessação ou suspensão, a chefia imediata deverá encaminhar ao DRH o memorando para fins de suspensão do pagamento. Do memorando já deverá constar a ciência do servidor para fins de Pedido de Reconsideração ou Recurso.
2.1 - Julgado procedente o Pedido de Reconsideração ou Recurso, haverá a reativação.
2.2 - Julgado improcedente, haverá a definitiva cessação do pagamento.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A88E3B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 06/2018

Sumula: Prorrogação de prazo para apresentação de propostas e documentos para habilitação.

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 em reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2018,
Considerando:
- a lei 812 de 2013 dispõe sobre o sistema municipal de cultura de Quatro Barras, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.
- a deliberação da plenária.

Resolve:

Art.1º Aprovar para **06 de setembro de 2018**, a prorrogação do prazo para apresentação de propostas e documentos para habilitação no processo de seleção de Projeto Cultural para fomento ao Cinema Municipal, devendo ser protocolado conforme o item 4.1 do edital constante na Resolução 05/2018/CMPC.
Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CMPC, 27 de agosto de 2018.

ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORREA
Presidente do CMPC

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:FCBD64E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2018 – CPAM

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 12/2001, nº 03/2006 e nº 50/2006

TORNA PÚBLICO:

O resultado do "Processo de Promoção Funcional dos Professores" referente ao ano de 2017.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PADRÃO	CLASSE/NÍVEL ATINGIDO
1º	JUCELE ANDREATTA	II	IV-A
2º	ELIZETE PRESTES ANDREATTA	I	IV-A
3º	ELIZIANA LADWIG VIEIRA	I	IV-A
4 º	LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	I	IV-A
5 º	ESTERLIN SCHRAIBER TREVISAN FRACARO	II	IV-A
6 º	CLEIA LUIZA COLLERE	I	IV-A
7 º	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	II	IV-A
8 º	SCHEILA MORAIS DA ROSA	II	IV-A
9 º	KARINA DA SILVA	I	IV-A
10 º	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	I	IV-A
11 º	ANNA MARY GUARIZA	I	IV-A
12 º	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	I	IV-A
13 º	CRISTINA GODOY	II	IV-A
14 º	ANA MARIA DE SOUZA	I	IV-A
15 º	RIVANIA DE LIMA GUIMARAES	I	IV-A
16 º	ROSEMERI PASESNY DAMASCENO	I	IV-A
17 º	ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	I	IV-A
18 º	MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	I	IV-A
19 º	SOELI DE FATIMA CORDEIRO OTTO	II	IV-A
20 º	CLARISSA STRAPASSON PIRES	I	IV-A
21 º	KARINA ANACLETO	II	IV-A
22 º	VERA LUCIA DE ALMEIDA COLLATO	I	IV-A
23 º	LUCIANE PEREIRA ROCHA	I	IV-A
24 º	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	II	IV-A
25 º	KATIUSCIA BUTZKE MORAIS	I	IV-A
26 º	JOSIRENE DE FATIMA BEIRA ALVES SILVA	I	IV-A
27 º	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	I	IV-A

Quatro Barras, 27 de Agosto de 2018.

LUCIANA SIMIONI ANDREATTA
Presidente da CPAM
Portaria nº 56/2018

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:C64CAA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 03/2018
PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS PROFESSORES

Informamos que foi constatada incorreção no "Resultado do Processo de Promoção Funcional dos Professores", referente ao Edital nº 03/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2048, edição 1577.
Tal erro ocorreu por falha na interpretação dos relatórios funcionais emitidos pelo Departamento de Recursos Humanos por parte da Comissão Permanente de Avaliação do Magistério-CPAM.
Desta forma, foi emitido novo edital de classificação com as devidas correções.
A CPAM se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Quatro Barras, 27 de Agosto de 2018.

LUCIANA SIMIONI ANDREATTA
Presidente da CPAM
Portaria nº 56/2018

ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN
Membro da CPAM

FRANCIELI FERNANDES DIAS CANESTRARO
Membro da CPAM

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:8E793707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RECADASTRAMENTO ANUAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha CONVOCA seus **APOSENTADOS** e **PENSIONISTAS** para o **RECADASTRAMENTO ANUAL** que acontecerá em sua sede situada na **Avenida Fernandes de Andrade**, **1769, Centro,** no período de 24 de Setembro de 2018 a 31 de Outubro de 2018, no horário das 08:30 até as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas, de segunda a sexta- feira. Para a atualização cadastral deverão os beneficiários apresentar os seguintes documentos:

Para os servidores aposentados:
- Copia de Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento atualizada
- Comprovante de residência atualizado, datado de no Maximo 90 dias, sendo aceito somente: contas de água, luz, telefone fixo.
- Copia de Cédula de Identidade – RG dos Dependente do Aposentado(a)

Para os pensionistas:
- Copia de Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento Atualizada
- Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceito somente: contas de água, luz e telefone fixo
- Deveram trazer uma testemunha (não pode ser parente) para comprovar o estado civil do pensionista.

Pensionistas menores de 21 anos:
- Certidão de Nascimento atualizada
- Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

O Instituto de Previdência QUITANDINHAPREV cientifica que o não comparecimento poderá acarretar a suspensão do pagamento do respectivo beneficio por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao Instituto e formalize o recadastramento.

MAIORES INFORMAÇÕES: 41-3623-1970 com JUSSARA ou Dr. FERNANDO

Quitandinha, 23 de Agosto de 2018.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

ATENÇÃO: APENAS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNCIPAL DE QUITANDINHA.

APOSENTADOS:

ANTONIO BARBOSA DE LIMA
APARECIDA DE FATIMA MACHADO GONZAGA
AZAURI STEFF
BERNADETE DE ALMEIDA FETZER
CARMEM LUCIA ZADUSKI DA ROCHA
CATARINA RSECICEKI
DILACI DO CARMO SANTOS DE LIMA
DINAILDA ANTONIA DOS SANTOS BUDOLA
DIVAIR DE JESUS BENTO BORON
ELIETE DAS GRAÇAS ANDRADE FILIPAK
ELIO ANDRADE
ELISABETE APARECIDA FERREIRA DE LIMA WOJCIKIEVSKI
ELZA APARECIDA MACIEL DOS SANTOS
ERLENE RIBAS DA CRUZ
GASILDA DE FREITAS
HERCILIA MATIAS DA ROCHA
INEZ DO ROCIO RAKSA
IRACEMA DO ROCIO TABORDA FERREIRA SANTOS
IVONE MARISA KUROVSKI SENN
JOÃO JOSÉ COLAÇO
JOÃO LOPES DE FARIAS
JOSE ADILSON GONÇALVES DA SILVA
JOSÉ DOMINGUES FERREIRA DE LIMA
JOSE FERREIRA CAMARGO
JOSELI MARIA MORDASKI FRANÇA
LEONI APARECIDA PIONTKIVITZ
LUCI DA ROCHA LEAL
LUCIA INES WALESKO UKAN
LUISA SANT'ANA RIBAS
LURDES DA ROCHA MORO
MARGARIDA FAOT DE ALMEIDA WOSNIAKI
MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO RIBAS
MARIA DE JESUS MOLL
MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA
MARIA IVONE DA CRUZ
MARIA ROSELI CARVALHO CAMILO
MARLI TEREZINHA FIGURA
MARLINE DE JESUS STEPHNS
MARLY TEREZINHA DRANKA FIGURA
MERCEDES GABARDO
OLIVINA ALVES CALIXTO
OVANDA LEMOS
ROSEMARI LESNIOWSKI GADONSKI
SILVIA ANTONIA KOSINSKI
SONIA MARIA RAUTH
SUELI TERESINHA RIBEIRO
TEREZA RIBA
TEREZA RIPKA PADILHA
VANILDE TEREZINHA SUREK
VERONICA CETNAROVSKI

PENSIONISTAS

AIANDA STEFF
ALOISIO ROMER GERMEL
AURORA MARIA FOIATTO
CRISTIANE MUNHOZ
EDLEN GABRIELA DOS SANTOS OLIVEIRA
ELISANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
FATIMA DE ALMEIDA STEFF
IRENE FIGURA SIMON
ISAELA STEFF
IVANIR SCHOLTZ DOS SANTOS
JOSAMARA PEIXOTO COLAÇO DOS SANTOS
JOSE JOÃO FELCZAK
JURACI DE FATIMA OLIVEIRA
MERCEDES LUIZA KAISER DE DEUS
MIETESLAU PAULO TRZCIAK
PABLO FELIPE MUNHOZ MIRANDA
PAOLA MUNHOZ MIRANDA
SALETE DE MOURA SOARES RESNER
TEREZA DOS SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:D9073BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 291/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24293/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para MARIA ELIA RAKSA DOS SANTOS, de 20/08/2018 a 19/11/2018, portadora do RG nº. 4.398.078-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável,

ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:697A4D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 292/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 79/2018 - SOP,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, SERGIO CAIZER DE DEUS, portador do RG nº. 5.785.537-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Manutenção e Conservação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6274FDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 293/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 24318, de 24, de julho de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Oslei Siqueira Andrade	Motorista II	II	M2A

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3384B289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 294/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado na Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 24155, de 03 de julho de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Luana Mlenek Mordaski	Assistente Administrativo	M5C	M5D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9B15D05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 295/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,
RESOLVE

Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
1341-2	Daiane Suelen Biel Kuzeratski	Professor / II	10.261.495-0/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 20 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:29DA6EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 296/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº 24357 e 24357/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Daiane Suelen Biel Kuzeratski	Professor /II	III	N3B
Norbena Maria Matias da Rocha	Professor /II	III	N3F

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2F517A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 297/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 79/2018 - SOP,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, JOSE RESNER FILHO, portador do RG nº. 4.655.831-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Manutenção e Conservação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A4C94C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 298/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Luciane Carpinski	Professor	I	N3B	N3C
Vanessa Krupa	Professor	I	N2B	N2C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E3EEA84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 299/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio:

Matr	Nome	Cargo	RG.
1585-1	Clarice Maria Machoski Wojcikievicz	Administrador	5.182.347-8/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, de 20 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9CFCD22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 300/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 24469, de 13, de agosto de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 06/08/2018, para INES APARECIDA RODRIGUES DE AGUIAR, RG nº. 7.086.319-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 06/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6839C35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 301/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 24462, de 13/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 06/08/2018, para SOLANGE FETZER RIBEIRO, RG nº. 5.061.435-2 /PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 06/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:07D15075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 302/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24478, de 14, de agosto de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 11/08/2018 a 16/08/2018, para CLEUSA DE ANDRADE WOSNIACKI, portadora do RG nº. 5.743.378-7/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ABDA153E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 303/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010, Ofício n° 101/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para exercer mais um turno por período temporário as professoras a seguir:

Professor(a)	Local	nº. horas	a partir
Marilde Taborda Ribas	**E. M. Padre Antonio**	**20**	**01/08**
Milene Raquelly de Franca	**Escola Municipal Leonor Moura de Andrade**	**20**	**01/08**
Clarisse Senn da Cruz	**Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann**	**20**	**09/08**
Elaine Cristina Kosinski	**Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann**	**20**	**09/08**
Daniele Pereira dos Santos	**Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann**	**20**	09/08
Silvana Santos Ribas	**Escola Municipal do Campo Miguel Lecz**	**20**	**09/08**
Luciane Carpinski	**Escola Municipal do Campo Bom Jesus**	**20**	**20/08**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:43090872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 304/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 24531, de 21/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 16/08/2018, para MIRIAM SANTOS SIQUEIRA, RG nº. 8.710.786-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A43B9C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 305/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 24468, de 13 de agosto de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 10/08/2018 a 26/08/2018, para ROSA LACERDA, portadora do RG nº. 2.208.098/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ED77EA44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

EDUCAÇÃO
PORTARIA 222/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ADRIANA AMARO ALVES PEPECE,** ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: Participação na II Formação de Legislação Escolar- 2018 nos dias 30 e 31 de Agosto na cidade de Curitiba –PR.
III – Entre as datas de **29/08/2018 à 01/09/2018;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 28 de agosto de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DF43E06D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 52/2018, cujo objeto é a Aquisição de Veículos para transporte sanitário, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A27B0D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 52/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2018

ABERTURA: DIA: 14/08/2018 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: Aquisição de Veículos para transporte sanitário

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- BELLAN TRANFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, LOTE 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 75.996,79** (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)

REALEZA, Aos quatorze dias de agosto de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:613339F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 302/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELLAN TRANFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
OBJETO: Aquisição de dois (02) veículos de sete (07) lugares e uma Ambulância tipo Furgão ou Pick-up para a Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao Transporte Sanitário.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 52/2018
VALOR TOTAL: R$75.996,79 (Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:42792E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 47/2018, cujo objeto é a Aquisição de óleo lubrificante, e graxa para atender as necessidades da frota de veículos de todas as Secretarias do Município de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F9B0796C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 47/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2018

ABERTURA: DIA: 15/08/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, e graxa para atender as necessidades da frota de veículos de todas as Secretarias do Município de Realeza

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME, LOTE 1, 5, 6, 8, 9 e 12, COM VALOR TOTAL DE **R$** 44.407,50

- D.J.ZORNITTA E CIA LTDA, LOTE 4, 7 e 11, COM VALOR TOTAL DE **R$** 48.652,00.

- PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI, LOTE 2 e 10, COM VALOR TOTAL DE **R$** 43.265,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 136.324,50** (Cento e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)

REALEZA, Aos quinze dias de agosto de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EA6EFB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 303/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, e graxa para atender as necessidades da frota de veículos de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2018
VALOR TOTAL: R$44.407,50 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 304/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, e graxa para atender as necessidades da frota de veículos de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2018
VALOR TOTAL: R$48.652,00 (Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 305/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: D.J.ZORNITTA E CIA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, e graxa para atender as necessidades da frota de veículos de todas as Secretarias do Município de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2018
VALOR TOTAL: R$43.265,00 (Quarenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F720C9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 60/2018, cujo objeto é a PEÇA E SERVIÇOS DE RETIFICA PARA MOTORES DE MÁUINAS PESADAS, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de agosto de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D0E2C308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 306/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças, mão de obra e serviços de retifica para motores de máquinas pesadas da frota municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 60/2018
VALOR TOTAL: R$136.349,74 (Cento e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 307/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GL BOMBAS INJETORTAS BELTRAO
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças, mão de obra e serviços de retifica para motores de máquinas pesadas da frota municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 60/2018
VALOR TOTAL: R$128.599,61 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2417866F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 60/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2018

ABERTURA: DIA: 20/08/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: PEÇA E SERVIÇOS DE RETIFICA PARA MOTORES DE MÁUINAS PESADAS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP, LOTE 1, 2 e 3, COM VALOR TOTAL DE **R$** 136.349,74.

- GL BOMBAS INJETORTAS BELTRAO, LOTE 4, 5, 6 e 7, COM VALOR TOTAL DE **R$** 128.599,61.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 264.949,35** (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos)

REALEZA, Aos vinte dias de agosto de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B1193D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.591, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO SOB RESPONSABILIDADE DA ORDENAÇÃO DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ.

EU, VERª. MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI, Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no exercício de minhas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 63, §8° DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE **LEI:**
Art. 1º Fica a Câmara Municipal e/ou Município autorizados a adquirir, por compra, terreno urbano na cidade de Renascença, PR, com finalidade de instalação da sede própria do Poder Legislativo.
§ 1º O valor máximo para aquisição do imóvel será de até R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), devendo o imóvel ser submetido à avaliação a fim de verificar se o preço é compatível com o valor de mercado, nos termos da legislação vigente.
§ 2º As condições e requisitos mínimos do imóvel serão definidos pela Câmara Municipal.

Art. 2º A aquisição do imóvel será feita através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n.° 8.666/93, caso preenchidos os requisitos legais ou, então, através de procedimento licitatório, na modalidade concorrência, nos termos do §3° do artigo 23, da Lei n.° 8.666/93.
Parágrafo único. Todo processo administrativo mencionado no *caput* do presente artigo e despesas visando aquisição do imóvel é de responsabilidade do Poder Legislativo.
Art. 3º As despesas com execução desta autorização legislativa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementadas se necessário:
01001 – Recursos do Tesouro
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0001 Processo Legislativo
01.031.00012.002000 Modernização dos Serviços da Câmara
4.4.90.61.00.0000 Aquisição de Imóveis
Art. 4º O imóvel deverá ser registrado em nome do Município de Renascença, PR, constando na escritura à destinação do imóvel à Câmara Municipal.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, PR, aos dias 28 de agosto de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:EBC63A3D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2018

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 40, inciso X, c/c art. 10, IV, alínea "c", do Regimento Interno:
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das licitações, cadastramento de fornecedores, na modalidade de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Dispensas e Inexigibilidade, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, **durante o exercício financeiro de 2018,** composta pelos seguintes membros, que exercerão suas funções sem prejuízo daquelas próprias dos cargos de que são titulares:

NOME	CARGO	CPF	UNIDADE
Andressa Corso Casali	Presidente	057.261.869-74	Administrativo
Claudinéia Porta Lorenzon	Membro	023.189.959-90	Administrativo
Israel Hilário Corlassoli	Membro	755.891.509-06	Administrativo
Alberto Nerci Muller	Membro	627.684.259-15	Administrativo

Art. 2º A Comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo três (03) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função a pessoa com mais idade entre os presentes.
Art. 3º A validade desta Portaria será a partir da data de sua publicação, revogada a Portaria nº 005/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 28 de agosto de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:030BA83D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 009/2018

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, o lote nº 12 – Remanescente A, da Gleba Barra do Marmeleiro – Secção B, com área de 4.125,40 m² (quatro mil, cento e vinte e cinco metros e quarenta decímetros quadrados), matrícula nº 10.354, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade do município de renascença, avaliado em R$ 19.361,87, pela comissão especial de avaliação designada pelo Decreto nº 1826/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1557/2017.
ABERTURA: 03 de outubro de 2018, às **09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia **29/08/2018** no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 28 de agosto de 2018.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2365F25F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1898 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 142.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1556, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários Livres		
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.04 – Departamento de Esportes		
2781200252.024 – Manutenção das atividades Desportivas		
3190.11 (260) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R$	40.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.03 – Assistência Social – Órgão Gestor		
0824400422.041 – Atividades de Assistência Social – Órgão Gestor		
3190.13 (642) – Obrigações Patronais.....	R$	2.000,00

Fonte: 495 – Atenção Básica SUS		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica - FMS		
3390.30 (420) – Material de Consumo.....	R$	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
05 –Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
05.01 – Departamento de Agropecuária		
2060800112.010 – Ações de Agropecuária e apoio e incentivo a promoção rural		
3330.41 (105) - Contribuições.....	R$	40.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01 – Assistência Social – Órgão Gestor.		
0824400422.041 – Atividades de Assistência Social – Órgão Gestor		
3350.43 (644) – Subvenções Sociais.....	R$	2.000,00
Fonte: 495 – Atenção Básica SUS		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica - FMS		

3190.11 (406) – Venctos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R$	50.000,00
1030100342.047 – Agentes Comunitários de Saúde		
3190.11 (455) – Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	20.000,00
1030100342.061 – NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – FMS		
3190.11 (493) – Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	30.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8247EA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

Errata

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 147/2018 de 25 de abril de 2018 e 148/2018 de 25 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 06 de junho de 2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII | Nº 1577 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE KRAPP-ME, CNPJ nº. 08.710.340/0001-18
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE."**
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/08/2018

Reserva do Iguaçu, 23 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOÃO HENRIQUE KRAPP-ME, CNPJ nº. 08.710.340/0001-18
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE."**
VALOR TOTAL: R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:23/08/2018

Reserva do Iguaçu, 23 de agosto de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:F485CB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RESOLUÇÃO Nº.004/2018

"Altera a redação do artigo 74 do Regimento Interno".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º.)-O artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Frio Branco do Sul, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"Art.74.) – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às quintas-feiras, com início as dezenove horas".

Art.2º.)-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2018

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º.Secretário

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
2º.Secretário

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:AEEAF399

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que tem por objeto a contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e exigências contidas nos demais anexos integrantes deste Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital e exigências contidas nos demais Anexos integrantes do Edital, ***foi revogada*** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, especificamente no Parecer da Pregoeira e concordância da Procuradoria-Geral do Município, e em cumprimento ao disposto no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça.

RATIFICO todos os termos apresentados na justificativa da Senhora Pregoeira com a concordância do Procurador Geral do Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de agosto de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:24A1F1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Através do presente comunico que a abertura do PREGÃO PRESENCIALnº 14/2018, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais para sinalização viária, horizontal e vertical de trânsito do Município de Rio Branco do Sul,conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo

período de 12 (doze) meses foi adiada, que o mesmo será novamente publicado no site e demais meios de informação/comunicação.

Atenciosamente

Rio Branco do Sul, 28 de agosto de 2018.

JOZIANE DE CACIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9AB2A023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTAGEM DOS ESTUDANTES COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NO PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE – SEGUNDA ETAPA

Número	Nome	Resultado
1	Cristielli Magda Cardoso	Indeferido
2	Denis Alizandro Mottin	Indeferido
3	Eliezer Ademir Mottian	Indeferido
4	Luan Cordeiro	Indeferido

As inscrições acima foram indeferidas por não atenderem o que estabelece o artigo 6º, inciso IV do Decreto Municipal nº 5.233/2018.
Art. 6º Para inscrição no Programa previsto neste Decreto, os interessados deverão atender aos seguintes procedimentos:
I - .....
.....
IV – ter renda do núcleo familiar até 3 (três) salários mínimos nacional vigentes ou per capita de ½ salário mínimo da composição do núcleo familiar de acordo com o Decreto Federal nº 6.135, de 26 junho de 2007;

Rio Branco do Sul, 23 de agosto de 2018.

COMISSÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE – COMPAT

Portaria Conjunta Nº 01/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:93A66332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 013/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1217/2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social IV – Período de Janeiro/2017 à Junho/2017.

Art. 2º. Aprovar justificativa sobre os saldos financeiros, superiores a 30% do repasse executado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/07/2017.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 008, de 27 de julho de 2017.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-Pr, em 07 de dezembro de 2017.

CARLA MARIA KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DCC790B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 538/2018

Nomeação de Aline Fideles Ferreira Martins para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Aline Fideles Ferreira Martins,*** com matrícula nº 2616-6/1, para o cargo de Técnico em Enfermagem, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/08/2018.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03247A29

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 539/2018

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de agosto do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os

mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adão Pires;
Alci Becker Cordeiro;
Anna Paula Kuhl Alves;
Areta Janaína Moreto Elias de Freitas;
Carla Juliana Ferreira da Cruz;
Charles Adriano Gomes;
Claudinéia Radunz;
Denis Griep Carvalho;
Dirlei Maria de Lima;
Elaine Isabel Correa Brandt;
Eloi Ratacheski;
Elza Maria de Lima Lourenço;
Everson Luiz Ulbrich;
Francielle Adelfi Hantes;
Francine Schroeder;
Gabrielle Araujo Siebert;
Giceli Elizabeth Luders Henning;
Gilmar Uhlig;
Giovane Luiz Pasdiora;
Hamilton Ratacheski;
Henrique Pickicius;
Israel Alcides Rodrigues de França;
Jairo Grabowski;
Janete Szczygiel;
Joacir Silveira;
João Batista Cordeiro;
João Francisco de Souza;
João Nunes de Paula;
José Elano Moreira Arrais;
Joziane Bicheski Schelbauer;
Juciane Grein;
Juliane Ferreira;
Karina Kunel Spagnol;
Leandro Gaspar;
Leoni da Cruz Schelbauer;
Leonilda Rodrigues Rauen;
Luiz Carlos de Luca;
Marcelo Paisani Klapouch;
Márcio Jorge Wenduchoski;
Maria Elizabeth Tauscheck;
Marinete de Miranda Andrade;
Michele Peters Zanvettor;
Nelci de Oliveira Kukle;
Patricia Rosana de Lima;
Paulo Roberto de Lima;
Raquel Zerger;
Reinaldo Herbst Júnior;
Renan Hacker;
Ricardo Alberto Endler;
Ricardo Rankel;
Roger Eliazer Gerber;
Rosane Paulino Riesenberg;
Ruth Schwartz;
Salvelina Pereira;
Sérgio Rosa;
Sidimal Alves;
Sidineía Leite Pires da Fonseca;
Thais Pacheco Valério;
Valdemiro Schumacher;
Vilma de Fátima Ribeiro Weisheimer.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9DA674E5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 540/2018

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de agosto de 2018, férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alberto Tadamitsu Namazu	2267-5/2	2017/2018
Ana Maria Ribas	0019-1/1	2017/2018
Bruna Gouveia Alves	2578-0/1	2017/2018
Carlos José Poly	2181-4/1	2017/2018
Carlos Roberto Alves Boeira da Rosa	1404-4/1	2016/2017
Catarina Adão Vosiak	0074-4/1	2017/2018
Clarice Padilha de Lima	0912-1/1	2017/2018
Claudimar Antonio Moreira Borges	1381-1/1	2017/2018
Cleiton do Prado	2295-0/1	2017/2018
Cleverson José Rachid	1492-3/1	2017/2018
Daniel Teixeira da Cruz	0469-3/1	2017/2018
Denis Griep Carvalho	1226-2/1	2017/2018
Dirlene Nunes Ribeiro	7927-8/1	2017/2018
Eraldo Liebel	2477-5/1	2016/2017
Eva Marcela Brantl	2262-4/1	2017/2018
Everton Cristinao Carvalho	2286-1/1	2017/2018
Joacir Silveira	1241-6/1	2017/2018
José Elano Moreira Arrais	0359-0/1	2017/2018
Leandro Muller Kiefer	2569-0/1	2017/2018
Lucas Dominguez Cordeiro	2017-6/1	2017/2018
Marcos Aurélio Pereira da Cruz	1746-9/1	2017/2018
Mariza Wojakevicz de Lima	2029-0/1	2017/2018
Marlene do Rocio Barbosa Portela	0927-0/1	2017/2018
Ricardo Alexandre Gresinger	2285-3/1	2017/2018
Rodrigo Neppel	2536-4/1	2017/2018

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI	***JOANI ASSIS PETERS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0BD840B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 541/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Gelvani Gruber.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25/07/2018 a 08/08/2018, para a servidora municipal ***Gelvani Gruber***, matrícula nº 0530-4 (1º e 2º padrão), ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2018.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E7CBDC8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 542/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Josiane Aparecida Ferreira.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01/08/2018 a 10/08/2018, para a servidora municipal ***Josiane Aparecida Ferreira***, matrícula nº 1527-0/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:632D7D7A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 543/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Madalena Lesniovies.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31/07/2018 a 14/08/2018, para a servidora municipal ***Madalena Lesniovies***, matrícula nº 1929-1/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2018.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:94D26084

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 544/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Carolini Francis de Novais Carvalho.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18/07/2018 a 16/08/2018, para a servidora municipal ***Carolini Francis de Novais Carvalho***, matrícula nº 2521-6/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/07/2018.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:28D1FEBF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 545/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Nitoel Dorada.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31/07/2018 a 19/08/2018, para o servidor municipal ***Nitoel Dorada***, matrícula nº 1418-4/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância A", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/07/2018.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1F4B6FBE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 546/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Graziela Bannack.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 02/08/2018 a 21/08/2018, para a servidora municipal ***Graziela***

Bannack, matrícula nº 0941-5/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2018.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3FE84222

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 547/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Marcela Dolinski.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, para a servidora municipal ***Marcela Dolinski***, matrícula nº 2245-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2018.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:82A26F0B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 548/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Ana Paula Bossy.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08/08/2018 a 06/09/2018, para a servidora municipal ***Ana Paula Bossy***, matrícula nº 1915-1/1, ocupante do cargo de "Técnico em Higiene Dental", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2018.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:48DC8B49

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 549/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Lilian Iara Sommer Raksa.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07/08/2018 a 17/09/2018, para a servidora municipal ***Lilian Iara Sommer Raksa***, matrícula nº 0903-2 (1º e 2º padrão), ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2018.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2852CFBA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 550/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Sandra Mara Teixeira de Souza.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24/07/2018 a 21/09/2018, para a servidora municipal ***Sandra Maria Teixeira de Souza***, matrícula nº 2357-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/07/2018.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:76157FDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 551/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Salvador Cordeiro da Silva.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14/08/2018 a 11/11/2018, para o servidor municipal ***Salvador Cordeiro da Silva,*** matrícula nº 0086-8/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância B", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2018.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:47AC0EE8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 552/2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Marli do Rocio Martins Moreira.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30/07/2018 a 08/08/2018, para a servidora municipal ***Marli do Rocio Martins Moreira,*** matrícula nº 0960-1/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração C, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/07/2018.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:52D8029C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 553/2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Mara Lúcia Estica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 07/08/2018 a 13/08/2018, para a servidora municipal ***Mara Lúcia Estica,*** matrícula nº 0073-6/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2018.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:405DE8FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 554/2018

Autoriza o pagamento do incentivo financeiro, denominado Prêmio de Produtividade do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Municipal nº 2.598, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a aplicação do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ - AB, denominado componente de qualidade do piso de atenção básica variável - PAB Variável, transferido ao Fundo Municipal de Saúde,
Considerando ainda o Ofício nº 003/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento do incentivo financeiro, denominado Prêmio de Produtividade do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ – AB, aos servidores municipais ativos e inativos que foram integrantes das equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF e de Estratégia de Saúde Bucal – ESB incluídas no PMAQ – AB pelo Município, mediante prévia adesão oficial.

Art. 2º Aos servidores inativos, o incentivo financeiro é devido proporcionalmente ao tempo de participação no programa.

Art. 3º O presente incentivo financeiro é devido nos termos da tabela abaixo:

Cargo	Servidor Municipal	Matrícula	Valor total em reais (R$)
Médico Clínico Geral	Denis Griep Carvalho	1226-2/1	626,66
	Hamilton Ratacheski	0730-7/3	626,66
	Rodrigo Antonio Sabóia Ferreira	0746-3/3	626,66
	Rodrigo Otávio Gondro	0011-0/1	626,66
Médico Clínico Geral – ESF	Juliana Schuster Semmer Krambeck	2554-2/1	2.874,54
	Wanderley de Castro Machado	2562-3/1	1.180,39
Odontólogo – ESF	Jéssica Borba Filla	2549-6/1	1.066,67
	Kamilla Silveira Lopes	2051-6/3	133,34
	Diogo Varella Dotto	-/-	133,34
Enfermeiro B	Anna Paula Kuhl Alves	2069-9/1	741,81
	Luciane Mitiko Nishioka	2524-0/1	812,22
	Neila Aparecida Vila	2445-7/1	1.180,38
	Rosana Aparecida Barão Balan	2092-3/1	626,66
	Rosnei Correia	2427-9/1	2.132,72
Fisioterapeuta	Anselmo Piaz Virtuoso	2539-9/1	3.686,76
Técnico em Enfermagem	Dirlei Alves	1702-7/2	812,22
	Gisele Aparecida Siqueira Pereira	1950-0/1	1.171,11
	Lucimara Kwiatkowski	1912-7/1	2.874,54

	Marcelo da Silva	2429-5/1	1.854,55
	Rosane Paulino Riesenberg	1224-6/1	80,00
	Salvelina Pereira	2296-9/1	546,67
	Terezinha Lurdes Keretch Ulbirich	2268-3/1	812,22
	Terezinha Torres Pereira	0497-9/1	1.180,39
	Vanderléia Aparecida Fernandes	1922-4/1	626,67
Agente Comunitário de Saúde	Alesandra de Cacia Lima	1569-5/2	2.874,55
	Ana Paula Popper de Lima	1784-1/1	626,67
	Andreia do Rocio Rotter Dornell	2377-9/1	812,22
	Brigida Silvana de Oliveira Wendt	1552-0/2	2.874,55
	Christiane Zolfeld	1633-0/2	1.180,38
	Eliane da Silva	1629-2/2	1.180,38
	Fabiane Valéria Feres	1727-2/1	626,67
	Ivonete Moreira de Almeida Valério	0874-5/2	812,22
	Jeane Hones da Silva	2131-8/1	302,24
	Josélia da Aparecida Valério de Queiroz	1712-4/1	812,22
	Juliana Aparecida Ribas Martins	1572-5/2	626,67
	Kelly Maria Frydrich	1553-9/2	626,67
	Linda Mara Aparecida Reis Pereira	1560-1/2	2.874,55
	Lucia Polgeba	1638-1/2	1.180,38
	Luciana Aparecida de Britto de Siqueira	5964-1/2	2.874,55
	Paulo Cesar Barbosa	5970-6/2	626,67
	Sandra Maria Vosiak Dittrich	2239-0/1	626,67
	Silvana Francisco	1721-3/1	626,67
	Solange Schmoski Cadena	2389-2/1	2.874,55
	Sueli Olinek	1615-2/2	626,67
Auxiliar de Enfermagem A	Elair Bux Marins	1282-3/1	519,27
	Laura Baungartner	1003-0/1	1.180,38
	Lucia de Fátima Henrique	0942-3/1	626,66
	Maria Ilza Vaz	0433-2/1	383,27
Técnico em Higiene Dental	Ana Paula Bossy	1915-1/1	533,33
	Marinete de Miranda Andrade	1923-2/1	533,33
	Vilma Oracy Correa	1965-8/1	666,66
Atendente de Consultório Dentário	Cereni Terezinha Schifter Fuchs	0496-0/1	1.066,67
	Silmara Aparecida Soares de Castro	0459-6/1	666,66
Recepcionista	Hadassa Francisco Alves	1477-0/1	1.180,39
	Vilma de Fátima Ribeiro Weisheimer	1236-0/1	626,67
Motorista B	João Nunes de Paula	2072-9/1	1.038,89
	Kleber Ribeiro dos Santos	2226-8/1	383,28
	Wilson Ricardo Duarte	2091-5/1	1.020,00
Assistente de Administração B	Lindomar Schneider	1571-7/2	2.874,55
TOTAL 66.000,00			

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CF7F961E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 555/2018

Dispõe sobre a designação do servidor municipal Marcos Aurélio Pereira da Cruz como responsável técnico.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 31 de agosto do corrente, o servidor municipal ***Marcos Aurélio Pereira da Cruz***, matrícula nº 1746-9/1, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como responsável técnico pelos serviços contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/08/2018.

Rio Negro, 28 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2F4157FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 556/2018

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 211, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância nº 003/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 30 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 211, de 28 de março de 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados em Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao sinistro ocorrido em 22 de março do corrente, com veículo pertencente à frota municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/08/2018.

Rio Negro, 28 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8A0DC668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2018

OBJETO: Contratação de Banda para animação do Jantar das Etnias, programada para o dia 01 de Setembro de 2018. INTERESSADO: Anselmo Konig. CPF: 162.665.440-91. JUSTIFICATIVA: Agente Cultural cadastrado e aprovado pelo Conselho de Políticas Culturais de Rio Negro. VALOR TOTAL: R$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 28 de agosto de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:73281368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença de 14 (quatorze) dias ao Chefe do Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a licenciar-se do cargo pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de 30 de agosto a 12 de setembro do ano em curso, nos termos do que lhe facultam os arts. 77, II e 91, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado ainda a ausentar-se do país, no referido período mencionado no art. 1º deste Decreto Legislativo e, em conformidade ao art. 76 da Lei Orgânica do Município de Rolândia.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, em 28 de agosto de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:C47A2BB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.988/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA, LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **03/09/2018 a 01/12/2018 (90 dias),** conforme Requerimento N° 12189/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E7C538FC

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de processo de sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.901, de 22 de Maio de 2018 com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no controle de freqüência dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 72-77, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 72-77 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 80, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolandia/PR, aos 24 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E88886E3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.010, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO a Comunicação de Irregularidade do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativa ao processo nº 32305-7/2018;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica, que solicita a abertura de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventual irregularidade praticada pelo servidor **CLÁUDIO ALBERTO METZGER,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, T.G.M., matrícula nº. 33.941-5;
II – **BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA**, Advogado, matrícula nº. 33.215-1;
III – **ADRIANA TAKAOKA LINHARES**, Engenheira Civil, matrícula nº. 33.736-6.
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **ANA PAULA PIRANI**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº. 32.350-7;
II- 2ª Suplente: **LORENA DE MEDEIROS BALSAN,** T.G.M., matrícula nº. 33.939-3;
III- 3ª Suplente: **MIRYAN SIQUEIRA ROSINSKI ALVES,** Advogada, matrícula nº. 32.382-9;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para

solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:EF19D50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº066/2018 - PMR.
PROCESSO Nº201/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº066/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de integração do dados do georreferenciamento para o lançamento do IPTU.
Período: Imediato.
Valor: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
Pagamento: Em até 30 dias após o serviço.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Coordenadoria Geral; – 041250005.2.019.3390.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação.
Favorecido: Vector9 Ltda – CNPJ: 10.450.171/0001-76
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 28 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EDC43ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2018 - PMR.
PROCESSO Nº202/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº067/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: Corpo de Bombeiros Municipal.

Objeto: Manutenção de desencarcerador weber.

Período: Imediato.

Valor: R$ 4.374,00 (Quatro mil trezentos e setenta e quatro reais)

Pagamento: Em até 30 dias após execução de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 02 – Chefia de Gabinete; 02-Fundo Municipal Reeq. De Bombeiros – 06120002.2.007.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Favorecido: G.R. Pereira & Cia Ltda – CNPJ: 24.020.235/0001-03

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 28 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de compras, licitação e patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:35BF21DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 – PMR – D.

Processo nº 11265.165/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso temporária de sistema de informação, com finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza e integrando e importando os dados de nota fiscal de serviços eletrônica padrão ABRASF 2.0 (no mínimo) de sistema existente na Prefeitura, incluindo serviços de: manutenções, alterações de programas fontes conforme a necessidade da prefeitura municipal de Rolândia e suporte local e remoto para contribuintes e servidores municipais, conforme definições no anexo I e II, deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Vigência: 12 (doze) Meses.

Valor R$: 367.700,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 11/setembro/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 11/setembro/2018, às 13:30 horas.

Dotação orçamentária: 04 Secretaria Municipal de Administração 04 Coordenação Geral - 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

***Anexo a este edital haverá a proposta eletrônica, para o preenchimento da mesma é necessário acessar o site da Prefeitura Municipal de Rolândia, através do link: http://www.rolandia.pr.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=57&Itemid=119, onde poderá ser retirado o edital, seus anexos e o arquivo de proposta eletrônica, na parte superior poderão ser baixados o Kit Proposta e seu manual de uso para a cotação da proposta eletrônica, a proposta eletrônica não exclui a proposta física, pois em caso de problemas com a mesma fica valendo a cotação física.**

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 28 de Agosto de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:DF484572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2018

OBJETO:	Aquisição de fraldas infantil para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	3.600,00
VIGÊNCIA:	28/08/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 28 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DD92645B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 PROCESSO 138/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para veículos Gol e Clio pertencentes a frota municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 28 de Agosto de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 28 de Agosto de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E56CF9AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2018

Salto do Lontra, 28 de Agosto de 2018.

Objeto: Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado á Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 193/2018, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maurício Baú, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a publicação da errata de correção ao Anexo II do Chamamento Publico 08/2018 :
Onde se lê:

Descrição	Quantidade	Valor uni	Valor total
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Ultra-sonografia e Colposcopia; e Hospital Municipal. Valor pago por procedimento.	14.400,00	50,0	720.000,00

Leia-se

Descrição	Quantidade	Valor uni	Valor total
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá oferecer profissional especialista em Ginecologia e Obstetrícia, registrado junto ao Conselho Regional de Medicina. O objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 500 (quinhentos) procedimentos mensais a serem realizados no Centro Municipal de Saúde - Clínica Geral; Clínica da Mulher - Ginecologia, Obstetrícia, Hospital Municipal. Valor pago por procedimento.	14.400,00	50,0	720.000,00

Seguem inalteradas as condições previstas em edital, e quanto ao credenciamento pode ser realizado em qualquer tempo durante o período de vigência do Credenciamento.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AC44BFA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018.

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Roderjan Luiz Inforzato, referente ao exercício de 2009,que foi tida como regular com ressalva pelo TCE/PR, e dá outras providências.

No uso das atribuições que nos confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, estamos, na forma prevista no Regimento Interno, submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica aprovado o parecer prévio nº 106/14 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (processo nº 170150/10), que é no sentido da **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das contas referentes ao exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Roderjan Luiz Inforzato.
Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º- A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na

Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice Presidente

VALÉRIA CRISTIANE PULCINELLI HELBEL
1ª Secretaria

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:F508D33D

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018.

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Roderjan Luiz Inforzato, referente ao exercício de 2010,que foi tida como regular com ressalva pelo TCE/PR, e dá outras providências.

No uso das atribuições que nos confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR, estamos, na forma prevista no Regimento Interno, submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º- Fica aprovado o parecer prévio nº 167/12 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (processo nº 225676/11), que é no sentido da **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das contas referentes ao exercício de 2010, de responsabilidade do Sr. Roderjan Luiz Inforzato.
Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º- A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice Presidente

VALÉRIA CRISTIANE PULCINELLI HELBEL
1ª Secretaria

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:5EEAD60F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 58/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO 58/2018
PROCESSO 52/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁUÇICA SOBRE ESTEIRA.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item, a empresa conforme demonstrativo abaixo.

LOTE	EMPRESA	Preço Total	
1	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	R$ 404.800,00	
Item	Produto/Serviço	Marca	Vlr. Total
1	Escavadeira hidráulica, Caterpillar, Modelo 313D2L, potencia de 91 HP, caçamba de 0,76m3 de capacidade, peso operacional de 14.100 kg, com certificação ISO 9001 e 14.001	Fabricação Caterpillar	R$ 404.800,00

Valor total Homologado é de **R$ 404.800,00 (quatrocentos e quatro mil e oitocentos reais)** HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 28 de agosto de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:32968ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 039/2018

Compra Direta **nº 039/2018** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa para aquisição de EPI`S, no **valor de R$ 7.819,79(sete mil oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)**, em favor da empresa **KISNER E PERISSE LTDA, CNPJ: 10.651.971/0001-55.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 28 de Agosto de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:043BC442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA.
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA.

N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 01 (UMA).
VALOR: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação de reunião na Assembléia Legislativa, DER, Tribunal de Contas e Sanepar.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 28 de agosto de 2018.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:F589A2B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: REGINALDO GINSALVES
CPF/MF: 032.888.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADES EXTRA CLASSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 690/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:81CACEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E FOMENTO AGROPECUARIO.
SERVIDOR: RODRIGO MARTINS MÜSSNICH
CPF/MF: 713.696.191-20

CARGO/FUNÇÃO: PESSOA EM MISSÃO OFICIAL

DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REPRESENTAR ESTA MUNICIPALIDADE NA 1° REUNIÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO MUDULO DE NFP-E (NOTA FISCAL DO PRODUTOR ELETRÔNICA) DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED/RECEITA - PR
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 691/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E7107319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO.
SERVIDOR: ARCELINO SABINO
CPF/MF: 749.175.019-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR CAMINHÃO AQO-6581 QUE ESTAVA NA OFICINA MECÂNICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 692/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1DE1DF68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DE CURSO, CONTRUBUIÇÕES DA NEURO DIDÁTICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 693/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:599699E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
CPF/MF: 006.667.559-65
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DE CURSO, CONTRUBUIÇÕES DA NEURO DIDÁTICA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 694/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:78788D4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 695/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:22472531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 696/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3CA74D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ALESSANDRO ALGUSTO CORREIA
CPF/MF: 021.241.539-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: LOANDA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 65,34
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS DA APAE PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADES EXTRA CLASSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 697/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AFC2F727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADEMILSON FALAVINHA
CPF/MF: 090.588.028-50
CARGO/FUNÇÃO: IDENTIFICAÇÃO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RETIRADA DE ASSINATURA E DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 698/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F7BFAB7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 699/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9738FDF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAIDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 700/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0DAE126E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 701/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1F0158FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 702/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D46E7662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR: CLEITON MACEDO BASTOS
CPF/MF: 034.858.159-93
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CIANOTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR FAMILIA PARA VISITA NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 703/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:835E48D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 704/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Agosto 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B8D4474B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 017/2018

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2014.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Comunitário de Saúde, Agente de Defesa Civil, Agente Sanitário, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Contador, Coveiro, Lixeiro, Pedreiro, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo e Vigilante, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014;

RESOLVE
1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 05/06/2014, cujo

resultado final deu-se pelo Edital n.º 007/2014, datado de 16/09/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014, datado de 19/09/2014.

Professor

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
Fernanda Cristina Menegassi Da Silva	12.323.541-0	26/07/1991	**27º**

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C8C61F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082/2018 DATA: 28/08/2018

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Chamamento com o escopo de cumprir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento do procedimento que visa a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta de produção de empreendimento habitacional junto à **Caixa Econômica Federal – CAIXA**, mediante a elaboração e entrega dos projetos de urbanização, projetos arquitetônicos e complementares e projetos de infraestrutura, bem como demais documentos técnicos exigidos, para futura seleção da proposta pelo Ministério das Cidades, e posterior formalização da contratação da produção do empreendimento habitacional junto à **CAIXA**, em imóveis de propriedade do **MUNICÍPIO**, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV –FAIXA 1 com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
Oscar Marinho de Azevedo	696.094.119-91	Presidente
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10	Membro Titular
Gizeli Dobrantz Neves	086.504.719-78	Membro Titular
David Cupini	825.542.189-00	Membro Suplente
Luize Suzin Woichekoski	049.975.859-55	Membro Suplente
Sueli Rosana Gonzatti	025.483.979-71	Membro Suplente

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FBF3B5B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO SANTA LÚCIA - PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e análise e Julgamento do Recurso imposto, decidiu **habilitar** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	SUPERBID WEBSERVICES LTDA

E **inabilitar** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	HELCIO KRONBERG LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL - EPP

O Senhor presidente comunica também a todos os interessados que a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) ocorrera no dia 04 de Setembro de 2018 as 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Lúcia - PR.

Santa Lúcia - PR, 28 de Agosto de 2018.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

LUIZ RODRIGO BOCCA

EVERTON CUPINI

ADRIANE CAROLINE KLEIN

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:62E59583

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO Nº 02/2018

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AO VEREADOR ANDRÉ CARLOS DA SILVA"

O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, **JOSIAS BUENO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e promulgou a seguinte resolução:

ART. 1º- Fica concedida a licença ao vereador André Carlos da Silva, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para tratamento de saúde, a contar do dia 07 de agosto de 2018, nos termos do artigo 167, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

ART. 2º - A licença em que trata o artigo anterior será em atendimento ao requerimento do vereador protocolado em data de06 agosto de 2018, nesta Câmara Municipal.

ART. 3º -Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 07 de agosto de 2018.

JOSIAS BUENO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:32259B9F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, vereador Josias Bueno Ribeiro, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, juntamente com a Comissão de Justiça, Segurança Pública e Redação.
Toma pública a realização de audiência pela Comissão de Justiça, Segurança Pública e Redação, no próximo dia **04 de setembro de 2018**, com início às **19h30mn**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Raul Proença, n° 375, centro, com a finalidade de discutir com a comunidade e autoridades causas e soluções para melhoramento do trânsito do Município de São Jerônimo da Serra.
Fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da situação do trânsito do nosso Munícipio.

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2018.

JOSIAS BUENO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:02EFE6DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O **Presidente da Câmara Municipal**, **REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA** – *interino,* no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Os pagamentos do quadro de vereadores e funcionários desta Casa Legislativa, excepcionalmente, em 20 de julho de 2018, serão realizados mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED), ou, em caso de falha/impossibilidade do pagamento ser realizado por transferência, será realizado por cheque.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor em 20 de julho de 2018.

São Jerônimo da Serra, 20 de julho de 2018.

Reginaldo Alexandre de Souza
Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR – Interino.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:F7A96537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42 2018

DECRETO Nº 000042/18 de 11 de Junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Suplementação:	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(291) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Anulação:	4.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:B44F8AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 43 2018

DECRETO Nº 000043/18 de 11 de Junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
(84) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.004-0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
(124) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.018-0107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
(220) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(374) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	954,00
(368) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
Total Suplementação:	185.224,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
(28) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.006-0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	370,00
(85) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.002-0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(122) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.018-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.000,00
(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0107 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(140) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	12.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(230) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	31.000,00

PERMANENTE	
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(214) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	40.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(280) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.047-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.700,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(369) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
(369) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	954,00
Total Anulação:	185.224,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:4499E556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45 2018

DECRETO Nº 000045/18 de 11 de Junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(438) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-0767 - OBRAS E INSTALAÇÕES	161.724,31
(438) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-0767 - OBRAS E INSTALAÇÕES	351.500,00
Total Suplementação:	513.224,31

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:C09D2F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 47 2018

DECRETO Nº 000047/18 de 25 de Junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:	23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.001-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0934 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(291) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Anulação:	23.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:5544AEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 48 2018

DECRETO Nº 000048/18 de 27 de Junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 00056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(143) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Anulação:	30.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:24CF09AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 49 2018

DECRETO Nº 000049/18 de 29 de Junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.127,90
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.311,80
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.752,00
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.231,19
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(408) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.893,85
(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.802,02
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	995,59
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(326) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.002-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
(326) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.002-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(385) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.620,83
Total Suplementação:	234.884,18

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(22) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149,00
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.127,90

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.311,80
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(115) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.752,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(214) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	16.231,19
(407) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0494 - MATERIAL DE CONSUMO	18.893,85
(209) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(251) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	995,59
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(316) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.802,02
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(329) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.002-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	14.620,83
Total Anulação:	234.884,18

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:22E4EC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46 2018

DECRETO Nº 000046/18 de 11 de Junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.908,00
Total Suplementação:	1.908,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(13) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.908,00
Total Anulação:	1.908,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:EC66CCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 50 2018

DECRETO Nº 000050/18 de 29 de Junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Anulação:	3.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:0021F4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 51 2018

DECRETO Nº 000051/18 de 29 de Junho de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro De 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(327) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.002-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Anulação:	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:3B835246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 52 2018

DECRETO Nº 000052/18 de 29 de Junho de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro De 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.302,89
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.320,69
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(208) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
(225) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.407,67
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	580,64
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(366) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.062-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.995,86
10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(381) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.083-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	323,98
(395) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.258,77
Total Suplementação:	53.190,50

DECRETO Nº 000052/18 de 29 de Junho de 2018
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	53.190,50
Total Anulação:	53.190,50

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:046AFE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 53 2018

DECRETO Nº 000053/18 de 29 de Junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(124) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.018-0107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	174.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(374) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.400,00
Total Suplementação:	237.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(50) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(120) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0107 - MATERIAL DE CONSUMO	174.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(421) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0303 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Anulação:	237.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:88278471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 54 2018

DECRETO Nº 000054/18 de 29 de Junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
(405) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Total Suplementação:	114.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(411) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.075-0494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
(198) 4.4.93.52.00.00.00.00.1.012-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Anulação:	114.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:3460CC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 56 2018

DECRETO Nº 000056/18 de 29 de Junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(31) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
(74) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
Total Suplementação:	203.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(102) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Anulação:	203.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:BFF11B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 57 2018

DECRETO Nº 000057/18 de 29 de Junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(84) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.004-0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00
Total Suplementação:	90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(83) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.003-0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.000,00
Total Anulação:	90.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:63235428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 58 2018

DECRETO Nº 000058/18 de 4 de Julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(250) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.044-0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(278) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.047-0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Suplementação:	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(214) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	10.000,00
Total Anulação:	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:515DF598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 59 2018

DECRETO Nº 000059/18 de 4 de Julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(118) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(374) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(364) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:	65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(122) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.018-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(214) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	15.000,00
Total Anulação:	65.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:020B5322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 60 2018

DECRETO Nº 000060/18 de 24 de Julho de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000018/18 de 24 de Julho de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(441) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0512 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
(440) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0504 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
Total Suplementação:	70.000,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:486F8A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62 2018

DECRETO Nº 000062/18 de 24 de Julho de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000019/18 de 24 de Julho de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(439) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0777 - MATERIAL DE CONSUMO	123.038,32
Total Suplementação:	123.038,32

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:EB3D975F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 63 2018

DECRETO Nº 000063/18 de 24 de Julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Anulação:	25.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:D5226194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 65 2018

DECRETO Nº 000065/18 de 24 de Julho de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro De 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(432) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.077-0800 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Suplementação:	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(431) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-0800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Anulação:	6.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:7B2065FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 66 2018

DECRETO Nº 000066/18 de 24 de Julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(28) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.006-0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total Suplementação:	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Anulação:	4.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:BC650A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 67 2018

DECRETO Nº 000067/18 de 24 de Julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(400) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	700,00
Total Suplementação:	700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	700,00
Total Anulação:	700,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:465F38EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 68 2018

DECRETO Nº 000068/18 de 31 de Julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.893,00

(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.696,10
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.651,49
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.430,25
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.752,00
05 - SECRETARIADEAGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC.AGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
(160) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.247,40
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.503,88
(408) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.297,11
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.319,50
(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.001-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.858,00
10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(394) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	549,00
(385) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.273,11
Total Suplementação:	233.470,84

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.696,10

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.651,49
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.430,25
(80) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.893,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0104 - MATERIAL DE CONSUMO	1.752,00
05 - SECRETARIADEAGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC.AGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
(152) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.247,40
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(426) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.297,11
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(258) 3.3.90.14.00.00.00.00.6.001-0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.858,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(316) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.503,88
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.273,11
(354) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.319,50

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(396) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	549,00
Total Anulação:	233.470,84

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:C2469C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 69 2018

DECRETO Nº 000069/18 de 31 de Julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(160) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Suplementação:	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Anulação:	6.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:B492C318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71 2018

DECRETO Nº 000071/18 de 31 de Julho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(161) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	414,73
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(208) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153,60
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161,28
Total Suplementação:	729,61

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(135) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.087-0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	729,61
Total Anulação:	729,61

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:E05D3FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 72 2018

DECRETO Nº 000072/18 de 1 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(111) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.017-0103 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00
(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:	13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(118) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
Total Anulação:	13.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:81D7F964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 73 2018

DECRETO Nº 000073/18 de 1 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.796,00
(220) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.138,00
(405) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
(424) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	654,00
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.830,18
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	17.750,00
(374) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.200,00
(379) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.248,54
(375) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
(379) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.883,70
Total Suplementação:	188.500,42

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(214) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.138,00
(412) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	654,00
(231) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.996,81
(412) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	42.000,00
(195) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0303 - OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500,00
(238) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.129,37
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.132,24
(378) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.750,00
DECRETO Nº 000073/18 de 1 de Agosto de 2018	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(378) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.200,00
Total Anulação:	188.500,42

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:08634736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 74 2018

DECRETO Nº 000074/18 de 1 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000010/18 de 10 de Abril de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(429) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-0799 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
Total Suplementação:	240.000,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:7C086969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 75 2018

DECRETO Nº 000075/18 de 1 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.150,00
Total Suplementação:	5.150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(323) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.068-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.150,00
Total Anulação:	5.150,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:81BFD010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 76 2018

DECRETO Nº 000076/18 de 1 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(403) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0777 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(439) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0777 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Anulação:	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:9D576DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 77 2018

DECRETO Nº 000077/18 de 1 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(205) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.076-0495 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(405) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
(197) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0497 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
(422) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0494 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.000,00
(408) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
(235) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
Total Suplementação:	1.567.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(412) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	400.000,00
(412) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	200.000,00
(230) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.000,00
(412) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(231) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
Total Anulação:	807.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:AACC1A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 78 2018

DECRETO Nº 000078/18 de 1 de Agosto de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(84) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.004-0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(403) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.058-0777 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:	74.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(85) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.002-0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(439) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0777 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Anulação:	74.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:CFF1CD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 79 2018

DECRETO Nº 000079/18 de 1 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(430) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-0800 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(433) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.077-0800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Anulação:	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:8923A7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 80 2018

DECRETO Nº 000080/18 de 1 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(354) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Suplementação:	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(378) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Anulação:	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:EC7770D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 81 2018

DECRETO Nº 000081/18 de 1 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(74) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
Total Anulação:	40.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:5697ACC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 82 2018

DECRETO Nº 000082/18 de 1 de Agosto de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Suplementação:	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(74) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
Total Anulação:	4.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:A3554964

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2018.
DATA: 27 de Agosto de 2018.

SÚMULA: Altera Gratificação à Servidor Municipal.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - Alterar o percentual de gratificação ao servidor **ADEMIR JUNKES,** concursado no cargo de **ASSISTENTE DE INFORMATICA**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **DIRETOR GERAL DA CAMARA MUNICIPAL,** concedendo ao mesmo uma gratificação de função na ordem de 40% (quarenta por cento).
Art. 2º - A gratificação mencionada no artigo anterior incidirá sobre os vencimentos básicos do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de agosto de 2018.

Camara Municipal de São José das Palmeiras, em 27 de Agosto de 2018.

OSVALDO PIERAZO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:FCA2CBAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 029/2018

Objeto: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, do Município de São José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 029/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	AUTO POSTO TREND CAR LTDA ME.	R$ 220.000,00
ITEM 02	AUTO POSTO TREND CAR LTDA ME	R$ 121.050,00

São José das Palmeiras, 23/08//2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1174CAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 029/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do município de São José das Palmeiras.
A empresa vencedora foi: AUTO POSTO TREND CAR LTDA ME, com o valor de R$ 341.050,00 (trezentos e quarenta e um mil e cinqüenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 24 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:41C60109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – GASOLINA E ETANOL N.º 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – GASOLINA E ETANOL N.º 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

OBJETO: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: AUTO POSTO TREND CAR LTDA-ME

VALOR: R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) por litro de gasolina, totalizando o valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove reais) para o litro de Etanol, totalizando o valor de R$ 121.050,00 (cento e vinte e um mil e cinqüenta reais), perfazendo o total máximo de R$ 341.050,00 (trezentos e quarenta e um mil e cinqüenta reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: Expira – se em 31 de Agosto de 2019.

São José das Palmeiras, em 24 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9B8BB0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE CONTRATO 064/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018.

EXTRADO DE CONTRATO 064/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública instalado em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outros, com cessão de uso dos postes
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
VALOR: R$ 157.000,00 (cento e cinqüenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de execução do será de 12 (doze) meses.

São José das Palmeiras, em 25 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7A6B2F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Pregão Presencial Nº 025/2018 - SJP, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de pá carregadeira sobre rodas.
A empresa vencedora foi: Engepeças Equipamentos Ltda, com o valor de R$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 28 de Agosto de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2985FE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018 – SJP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018 – SJP

CONTRANTE: Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, com sede á Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras, inscrito no CNPJ/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Gilberto Fernandes Salvador e

CONTRATADA: Engepeças Equipamentos Ltda

OBJETO: Aquisição de pá carregadeira sobre rodas

VALOR: R$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Data de assinatura do contrato: 28 de Agosto de 2018.

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 28 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DC551AF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO – PRAZO – CONTRATO 037/2018

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **R & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Único da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a vigência do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 25 de outubro de 2018. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8B1238CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2017 – PP 048/2017 - META FÍSICA/VALOR

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado o contrato em questão, conforme cláusula a seguir. A inclusão dos referidos veículos será no valor de **R$ 743,81 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)**.Veículo a ser incluso: Renault Sandero Auth 1.0 2018/2019, álcool/gasolina, 5 passageiros, 82cv, branca, Placa BCJ-6862, RENAVAM 01162553739, chassi 93Y5SRF84KJ519432 – lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. As apólices e boletos deverão ser emitidos deverão ser emitidos **individualmente** em nome de Município de São Pedro do Iguaçu, CNPJ/MF sob n.º 95.583.597/0001-50, com endereço a Rua Niterói, s/n°, São Pedro do Iguaçu – PR – CEP 85.929-000. O prazo de vigência dessa inclusão será o mesmo do contrato originário (22 de maio de 2019). As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 28 de agosto de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E1B6A1CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de peças, filtros, lubrificantes e baterias, conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 704 a 730/2018.
CONTRATO 164/2018
Contratado: L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais).
CONTRATO 165/2018
Contratado: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TOLEDO LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
CONTRATO 166/2018
Contratado: CAMIOPAR – MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP.
Valor Global do Contrato: R$ 67.570,00 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta reais).
CONTRATO 167/2018
Contratado: AUTO PEÇAS SALVINSKI LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:ACC067DE

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 29 de agosto de 2018 a 04 de setembro de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 28 de agosto de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Auxiliar de Serviços Gerais Pesados			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
018626	Juliana Aparecida da Silva Lima	26/08/1985	4°

Engenheiro Civil (20H)			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
018235	Rafael Dors Sakata	08/04/1987	2°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:B0167F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa que forneça Profissionais na Área da Saúde - (Médicos), Com Especialização em Cardiologia para realizar Atendimento de Consultas Médicas na Unidade Básica de Saúde do Município de Sapopema - Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 14/09/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br,na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, e no email: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 29 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8FBEFD1F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 174/2018.

DECRETO Nº 174/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 52.000,00 (Cinqüenta e dois mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
990	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
1020	3190.13.00.00	01104	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUT. DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) FUNDEB		
1280	3190.11.00.00	01101	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
1290	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Unidade				**22.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1092/2017.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1118023100000000– Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	23.000,00
1718014100000000– Cota Parte Fundo Part. Mun. 1% ent. Julho	7.000,00
1758011100000000- Transf. Recurso Fundo Desenvolvimento Educação Básica e Valorização dos Profissionais – FUNDEB	22.000,00
Total	**52.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:83D9C499

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Ônibus Rural Escolar, em atendimento as Escolas da Rede Municipal do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 10/2018 e Ata de Registro de Preços Nº 11/2018 do Pregão Eletrônico nº 19/2017 FNDE/MEC – Conforme a Autorização nº 1610/2018 E 1608/2018– CGARC/DIRAD/FNDE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
VALOR: R$ 228.912,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais)
CONTRATO: Nº 207/2018
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
EMPRESA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA
CNPJ: 59.104.273/0001-29
VALOR: R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e cinqüenta reais).
CONTRATO: Nº 208/2018
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Sapopema, 08 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:03BBB5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2018 - PROCESSO N.º 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores, itens 02, 13, 18, 19, 23, 24, 30, 32, 34 e 37 conforme especificações contidas na ARP nº 016/2018 par a Secretaria Municipal de Transportes e Viação, e condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR:- R$ 123.132,00 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
Manut. do Dpto. de Serviços Rodoviários
005420.3390.30.00.000 / 005430.3390.30.00.504
005440.3390.30.00.510 / 005450.3390.30.00.512
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E4A45A5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2018 - PROCESSO N.º 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME.**
OBJETO: Fornecimento parcelado pneus e protetores, itens 21 e 36 conforme especificações contidas na ARP nº 013/2018 para a Secretaria de Transportes e Viação, e condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR:- R$ 8.755,00 (oito mil, setecentos e cinqüenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
005420.3390.30.00.000 / 005430.3390.30.00.504
005440.3390.30.00.510 / 005450.3390.30.00.512
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:003217EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2018 - PROCESSO N.º 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - ME.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus e câmaras, itens 04, 05, 11, 12, 14, 16, 17 e 44 conforme especificações contidas na ARP nº 017/2018, e condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR:- R$ 35.346,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001650.3390.30.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004470.3390.30.00.303 / 004495.3390.30.00.494
004700.3390.30.00.000 / 005135.3390.30.00.494
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
005420.3390.30.00.000 / 005430.3390.30.00.504
005440.3390.30.00.510 / 005450.3390.30.00.512
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A75B1A00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2018 - PROCESSO N.º 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - ME.
OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus, itens 27 e 49 conforme especificações contidas na ARP nº 014/2018, e condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR:- R$ 32.528,00 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004470.3390.30.00.303 / 004495.3390.30.00.494
004700.3390.30.00.000 / 005135.3390.30.00.494
SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
005420.3390.30.00.000 / 005430.3390.30.00.504
005440.3390.30.00.510 / 005450.3390.30.00.512
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:60553C57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2018 - PROCESSO N.º 148/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **WILHEM DIB - AUTO POSTO OURO VERDE.**
OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de Combustíveis dos tipos Óleo Diesel e Gasolina comum, para as Secretarias Municipais de Educação; de Saúde e de Transportes e Viação de acordo com as necessidades do Município de Sengés.
§ 1º. Consideram-se como quantidades estimadas de consumo o equivalente a:
- 21.000 litros de Óleo Diesel Comum
- 1.121 litros de Gasolina Comum
VALOR:- R$ 3,30 (três reais e trinta centavos) por litro de óleo diesel comum e de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) por litro de gasolina comum, estimando-se para fins contratuais, o valor global de R$ 74.512,65 (setenta e quatro mil quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação
2590 3.3.90.30.00.107 – exercício anterior / 3430 3.3.90.30.00.103
3440 3.3.90.30.00.104
Secretaria de Transportes e Viação
5420 3.3.90.30.00.000 / 5430 3.3.90.30.00.504
5440 3.3.90.30.00.510 / 5450 3.3.90.30.00.512
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:18F9F600

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2018 - PROCESSO N.º 124/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CI MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME.**
OBJETO: Fornecimento de 04 (quatro) unidades de Reservatórios d'água (tipo taça com coluna seca), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 65.999,96 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
1650 – 000 – 3390.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2910 – 104 – 3390.30.00 / 2590 - 107 – 3390.30.00
2590 - 107 – 3390.30.00 – EA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
5770 – 000 – 3390.30.00
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4CFD47BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2018 - PROCESSO N.º 134/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MTX CONSTRUTORA LTDA.**
OBJETO: Transbordo e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural (bairros do Ouro Verde, Pinhalzinho e Distrito de Reianópolis) do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA
VALOR:- R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por tonelada, estimando-se para fins contratuais o valor mensal de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) referentes à estimativa de 220 toneladas mensais de resíduos sólidos provenientes do Município de Sengés, estimando-se o valor total da contratação em R$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) para o período de 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
1440.3390.39.511 / 1440.3390.39.511 –EA
VIGÊNCIA: 14 (catorze) meses a partir da assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:302A9B22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2018 - PROCESSO N.º 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores, itens 03, 30, 32 e 38 conforme especificações contidas na ARP nº 016/2018 para a Secretaria Municipal de Educação, e condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR:- R$ 14.392,00 (quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003430.3390.30.00.104
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 28/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D30AD610

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2018 - PROCESSO N.º 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME.**
OBJETO: Fornecimento parcelado pneus e protetores, itens 35 e 56 conforme especificações contidas na ARP nº 013/2018 para a Secretaria Municipal de Educação, e condições e especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR:- R$ 297,50 (duzentos e noventa reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003430.3390.30.00.104
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 28/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0A088B98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2018 - PROCESSO N.º 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - ME.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus, itens 27, 29, 49 e 52 conforme especificações contidas na ARP nº 014/2018, e condições e especificações contidas no Edital e anexo.
VALOR:- R$ 57.578,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003450.3390.30.00.115 / 003460.3390.30.00.122
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 28/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:69E6D21A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2018 - PROCESSO N.º 224/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA ME.**
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo de odontologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lotes 01, 02, 03, 13, 26, 36 e 38, conforme especificações contidas na ARP nº 005/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 5.967,89 (cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04470.3390.30.303 / 04480.3390.30.495
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AB038701

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2018 - PROCESSO N.º 154/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**
OBJETO: Prestação de serviços consistentes na realização de cursos profissionalizantes (Básico de Revisão e Manutenção Automotiva, Diagnóstico de Injeção Eletrônica, Eletricidade Automotiva Básica, Confecção de Bolsas em tecido, Costura em Lingerie e Fabricação de

Bolos e Pães naturais e Integrais) incluindo o fornecimento dos materiais necessários, através da escola móvel do SENAI.
VALOR:- R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE INSÚSTRIA E COMÉRCIO
6060.000.339039 / 6060.000.339039 – EA
6100.000.339039
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 20/11/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2E968A89

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2018 - PROCESSO N.º 151/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **RIVAIL DOS SANTOS FERREIRA ME.**
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados à manutenção dos tratores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nos termos estabelecidos no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA
VALOR:- unitário de R$ 180,50 (cento e oitenta reais e cinqüenta centavos) por hora de serviço. Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 78.807,50 (setenta e oito mil, oitocentos e sete reais e cinqüenta centavos), sendo o valor de R$ 38.807,50 (trinta e oito mil oitocentos e sete reais e cinqüenta centavos) referente a estimativa de 215 horas de serviços e estimado em até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) o valor máximo global a ser gasto com peças.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
001550 3.3.90.30.00.000 / 001560 3.3.90.39.00.000
001650 3.3.90.30.00.000 / 001670 3.3.90.39.00.000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F8E118DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2018 - PROCESSO N.º 231/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI ME.**
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (enfermagem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, lote 046 conforme especificações contidas na ARP nº 002/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 3.186,00 (três mil, cento e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04470.3390.30.303 / 04480.3390.30.495
04700.3390.30.000
VIGÊNCIA: da data de assinatura deste contrato até o dia 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:444E5AA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2018 - PROCESSO N.º 054/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **CENTRO DE FISIOTERAPIA L. C. JORGE - EIRELI – ME.**
OBJETO: prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:- global em R$ 90.000,00 (nove mil reais), tendo como limite financeiro mensal o valor de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), não gerando à CONTRATADA qualquer direito ou certeza de seu faturamento integral, sendo que o CONTRATANTE somente adimplirá pelos serviços efetivamente prestados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004570.33.90.39.00.00.0.1.00.303 / 004585.33.90.39.00.00.0.1.00.494
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 09/03/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:115B062C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2018 - PROCESSO N.º 138/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **S. O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA EPP.**
OBJETO: Fornecimento e instalação de 02 (duas) unidades de Parque Infantil, Ziober/KMP302, de acordo com as especificações constantes no Anexo 07 – Características Técnicas, Edital e demais anexos**.**
VALOR:- R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
3940.000.4490.52.00 – Exercício Anterior
VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura com termino no dia 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AB8A4CF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2018 - PROCESSO N.º 231/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA ME.**
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (enfermagem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o Exercício de 2018, Lotes 01, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 25, 27, 31, 39, 40,

43 e 45 conforme especificações contidas na ARP nº 001/2018, Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 20.740,00 (vinte mil, setecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04470.3390.30.303 / 04480.3390.30.495
04700.3390.30.000
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de agosto de 2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D23DCB41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 064/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer o valor de R$ 24.337,72 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) ao valor total do contrato, bem como incluir as contas de dotação orçamentária nº 710 - 000 –4.490.51.00 – EA e 750 - 000 – 4.490.51.00 – EA ao contrato. Para tanto, modifica-se os c*aputs* das CLÁUSULAS OITAVA e DÉCIMA , ambas do Contrato n.º 064/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 023/2018 – Tomada de Preços n.º 002/2018, nos termos art. 65, inciso I e § 1º da Lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 191.339,60 (cento e noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), sendo o valor de R$ 66.968,86 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) em mão de obra e o valor de R$ 124.370,74 (cento e vinte e quatro mil trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação: "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico da:
Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento
Construção de Meio Fio e Galeria de Águas Pluviais
00710.0.3.449051 – Obras e Instalações
00710.0.3.449051 – E.A. - Obras e Instalações
00750.0.3.449051 – E.A. - Obras e Instalações."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 21/08/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1AD7BC53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 125/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 1.143,51 (hum mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) ao valor global deste contrato. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA OITAVA do Contrato n.º 125/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 082/2018 – Dispensa nº 008/2018, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 71.684,66 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor de R$ 25.089,63 (vinte e cinco mil e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) em mão de obra e o valor de R$ 46.595,03(quarenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e três centavos) em materiais, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 20/08/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:7C5A2D2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 125/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PRIMEE SERVICE LTDA – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 30 (trinta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA E DECIMA SEGUNDA, ambas do Contrato n.º 125/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 082/2018 – Dispensa nº 008/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 7º (sétimo) dia corrido subsequente ao da assinatura deste instrumento, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Processo de Dispensa e seus Anexos."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação: "O Contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento"
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 20/08/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:92734F6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 149/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de fornecimento do objeto e de vigência do contrato, acrescendo em mais 30 (trinta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se os *Caputs* das CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA, todas do Contrato n.º 149/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 083/2018 – Pregão Eletrônico nº 056/2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 20/08/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:58382FB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 176/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de fornecimento do objeto para até dia 14/09/2018. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 176/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 075/2018 – Pregão Eletrônico nº 050/2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, pelo período a partir da assinatura do contrato até 14/09/2018, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 21/08/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F5C11F4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 182/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de fornecimento do objeto para até dia 14/09/2018. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 182/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 099/2018 – Pregão Eletrônico nº 066/2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo à partir da assinatura do contrato até 14/09/2018, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 21/08/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BDC54F43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 183/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA – ME.**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de fornecimento do objeto para até dia 14/09/2018. Para tanto, modifica-se o *Caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 183/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 102/2018 – Pregão Eletrônico nº 068/2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo à partir da data de assinatura do contrato até 14/09/2018, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 21/08/2018.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0216BAD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 118/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CIRURGICA ONIX EIRELI ME.**
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor do item 12, sendo este produto objeto do contrato supracitado, oriundo Processo Licitatório n.º 051/2018 - Pregão Eletrônico n.º 032/2018.
DA QUANTIDADE E VALOR DO PRODUTO:-
PREÇO RESULTANTE DA LICITAÇÃO = R$ 1,50
PREÇO RESULTANTE DO REALINHAMENTO= R$ 3,328.
Foram contratados 1.200 frascos, o valor referente à parte pendente de fornecimento é 1.200 frascos, o valor do realinhamento é de R$ 1,828 e resultará no valor total de **R$ 2.193,60 (dois mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos).**
§ 1º. Consideram-se como quantidades estimadas de consumo o equivalente a:

VALORES E QTDES PENDENTES DE FORNECIMENTO					
Item	**Quantidade**	**Produto**	**Marca**	**Valor Unitario**	**Valor total**
12	1.200	Ceftriaxona 1000mg	Teuto	R$ 3,328	R$ 3.993,60

DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO:- Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R$ 12.613,20 (doze mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos), referente ao LOTES 02, 04, 05, 06, 08, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 019, 020, 021, 023, 025, 029, 032, 033, 036, 039 e 40 do objeto do Edital, conforme preço(s) unitário(s) constante(s) no § 1º da Cláusula 1º deste, e proposta da CONTRATADA, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Os recursos necessários ao reequilíbrio do preço do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Exercício de 2018**:**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manut. da Rede Mun. de Saúde Média e Alta Complexidade
4700 - 3.3.90.30.00.00. 000 - Mat. De Consumo
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
FUNDAMENTAÇÃO:- Inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:- 20/08/2018.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 28 de Agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4C57B7A3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Vistos.
Trata-se o presente de Processo Administrativo que visa apurar irregularidades na execução do Contrato Administrativo nº 258/2017, advindo do Pregão Eletrônico nº 129/2017 que tem por objeto a aquisição de três veículos automotores (01 veículo tipo passeio e 02 veículos tipo ambulância), novos 0km, para a Secretaria Municipal De Saúde, da qual a Comissão Processante concluiu e foi ratificado por este Prefeito, pela rescisão unilateral do contrato nº 258/2017, firmado com a empresa COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME ensejando na devolução dos veículos e ainda na aplicação da pena de 24 meses de suspensão do direito de licitar com esta municipalidade.
Foi interposto recurso por parte da empresa COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME na data de 20 de julho de 2018, sendo enviado por e-mail e juntado nos autos em 30 de julho de 2018.
Antes de andentrar ao mérito, temos que o recurso é tempestivo, pois no dia seguinte à publicação foi encaminhado por e-mail e recebido pelo gabinete. Além do mais, os representantes da empresa estiveram na sede da Prefeitura Municipal tentando resolver os problemas decorrentes da contratação.
Em sendo assim, merece provimento o recurso apresentado.
O controle administrativo, segundo Hely Lopes Meirelles, deriva do poder-dever de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes, e que é normalmente exercido pelas autoridades superiores sobre as inferiores.
Toda autoridade administrativa pode rever seus atos. Para a Administração Pública é amplo o dever de anular os atos administrativos ilegais, tanto pelo agente que o praticou, quanto pela autoridade superior que venha a ter conhecimento da ilegalidade. De um modo geral, essa revisão pode se dar por meio de fiscalização hieráquica ou recursos administrativos.
Entendemos que qualquer agente deve se manifestar quanto à legalidade do ato administrativo, porém somente a autoridade investida de competência legal pode revê-los, até para que se resguarde a lisura dos atos administrativos e a segurança jurídica do administrado e da própria Administração, evitando assim a prática e a revisão pelo próprio autor do ato, sem a devida competência e controle.
Partindo dessa premissa, temos que os argumentos lançados pela empresa COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME merecerm guarida, posto que houve problemas e atraso na regularização dos documentos junto ao Detran/GO, da qual a empresa não deu causa e nem concorreu para o ocorrido.
Ademais, temos a verossimelhança das alegações da empresa demonstrada, visto que a empresa já entregou as placas e o documento de Transferência de uma das ambulâncias para regularização junto ao Detran/PR. Alem do mais, assume todos os encargos dessa operação.
Com a relação aos reparos do veículo, ficou estipulado que serão feitos por conta da empresa.
Ante o exposto, reconsidero a decisão proferida nestes autos, mantendo-se inalterados os termos do contrato nº 258/2017 e concedo o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias para a entrega do veículo pela empresa COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME.

Sengés/PR, 02 de agosto de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:10804804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0013/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 0013/2018, de 16 de agosto de 2018.

Aprova a Prestação de Contas do encerramento do Convênio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF cujo

valor executado foi de R$ 43.645,34 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e o valor a ser devolvido é de R$ 45.111,76 (quarenta e cinco mil, cento e onze reais e setenta e seis centavos).

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Extraordinária de 25 de Abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas do encerramento do Convênio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF cujo valor executado foi de R$ 43.645,34 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e o valor a ser devolvido é de R$ 45.111,76 (quarenta e cinco mil, cento e onze reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 16 de agosto de 2018.

JORDANA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1C033551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 175/2018

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terras urbana, medindo 625,00 m² objeto da Matrícula 12.823 do SRI de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, combinado com o Artigo 2º, Artigo 5º, alíneas "h e l" e artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras urbana, medindo 625,00 m2, constituída de Um lote urbano de terras, sob o nº 04 (Quatro), da quadra 37 (Trinta e Sete), com área superficial de 625,00 metros quadrados, localizado na Rua Sergipe, nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia em um ponto cravado na divisa com o Lote 05 da Quadra 37 e divisa com a Rua Sergipe, segue confrontando com a Rua Sergipe, de Sul para Norte (Frente), com uma distância de 12,50 metros até encontrar a divisa com Parte do Lote 03 da Quadra 37 e em seguida com os 24-P3, Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23 (Hospital São Lucas) de Oeste para Leste (Lado Direito) com uma distância de 50,00 metros, até encontrar a divisa do Lote 17 da Quadra 37, deflete novamente a direito e segue confrontando com o Lote 17 da Quadra 37 de Norte para Sul (Fundos), com uma distância de 12,50 metros, até encontrar a divisa com o Lote 05 da Quadra 37 deflete a direita e segue confrontando com o Lote 05 da Quadra 37, de Leste para Oeste (Lado Esquerdo), com uma distância de 50,00 metros, até encontrar a divisa com a Rua Sergipe, ponto de partida da presente descrição; fechando assim um Polígono de 625,00 m2". De quem de dentro do imóvel, olha para Rua Sergipe, ele está localizado a 37,50 metros da esquina da Rua Sergipe com a Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira. Cadastro 00001168. Inscrição Municipal 01-001-0037-0004-001. Matrícula n.º 12.823 do SRI de Sertanópolis. Proprietário: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERTANÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF 76.236.710/0001-87.

Art. 2º - Fundamentado, nas alíneas "*g* e *m*" do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e prescrições legais cabíveis à espécie, o Município utilizará total ou parcialmente a área descrita no artigo anterior para ampliação do Hospital São Lucas e construção de unidades relacionadas a área da Saúde.

Art. 3º - A desapropriação ora suscitada cumprir-se-á em caráter de urgência, de conformidade com o artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e cautelas previstas em seu § 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani" 27 de agosto de 2018.

IVAN CARLOS PINTO	*ALEOCIDIO BALZANELO*
Secretário de Administração Geral	Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1C5A8EDA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 83/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 83/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de setembro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 83/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Compra de sacos verdes de lixo para manutenção dos serviços de reciclagem, atendendo aos padrões ABNT NBR 9191, conforme Lei Municipal nº 2.356/2015.

SERTANÓPOLIS, 27 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A49F1234

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSAL

DECISÃO RECURSAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

O pregoeiro municipal, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, tendo em vista recursos interpostos pelas empresas: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI CNPJ: 07.192.414/0001-09 e VALPORTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP CNPJ: 12.096.264/0001-70 e contra razões protocoladas pela empresa: KURICA AMBIENTAL S/A CNPJ: 07.706.588/0002-23, sobre a decisão do pregoeiro no pregão presencial nº 072/2018 cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com o fornecimento de equipe para realizar o

serviço de coleta e transporte de resíduos domiciliares. Analisada a documentação encaminhada pelas empresas acima, o pregoeiro indefere o recurso, permanece com a decisão inicial tomada na ATA nº 125/2018. Encaminhando para análise do Ilustre Prefeito Municipal a quem caberá à decisão final.

SERTANÓPOLIS, 28 de agosto de 2018.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:322BDF29

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 84/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 84/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de setembro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 84/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para produção de material gráfico como: folhas, envelopes, blocos timbrados e fichas.

SERTANÓPOLIS, 28 de agosto de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:09A9CF55

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 024, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de outubro de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 10/2018 na modalidade Tomada de Preços. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de Empresa Especializada em Capacitação de Professores para formação continuada para implementação de Base Nacional Comum Curricular, para as professoras da Rede Municipal de Ensino.

SERTANÓPOLIS, 28 de agosto de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:38C8ABA0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL 13/2018
A Pregoeira e equipe de apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, tendo em vista os questionamentos acerca do Edital do Pregão acima mencionado, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR, RESOLVE:**
SUSPENDER a sessão de abertura do processo em questão que ocorreria no dia 10 de Setembro de 2018;
ALTERAR O EDITAL, CORRIGINDO a descrição do item nº 01 do Anexo III;
REMARCAR para o dia 14 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09h00m a nova data para abertura do Pregão Presencial 13/2018.

Sertanópolis, 28 de Agosto de 2018.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Equipe de Apoio

NAIR FIGUEIREDO GARCIA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2B9CF3B1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

O Diretor Superintendente CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2/2018, de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de setembro de 2018, às 09:00 horas** no endereço, AV. SEIS DE JUNHO, 825, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA EXPANSÃO DA REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS/PR.

SERTANÓPOLIS, 28 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BBAFAFB1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUSPENSÃO PREGÕES PRESENCIAIS N.º 13/2018 E 14/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Portaria n.º 81/2018, tendo em vista pedidos de reconsideração

interposto pela empresa HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA- EPP nos pregões presenciais n° 13/2018 e 14/2018 decide suspender a o certame, por tempo indeterminado. A nova data será informada pelos mesmos meios de comunicação.

Sertanópolis, 27 de agosto de 2018.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:BED08AF1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº07, DE 28 DE AGOSTO DE 2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS.

DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2019, E PRESCREVE AS PROVIDENCIAS QUE ENUMERA.

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2018, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº. 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, E PELA LEI Nº. 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, E PELA LEI COMPLEMENTAR N° 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, E LEI MUNICIPAL N° 1.943 DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS/PR, PARA REFERÊNCIA DAS AÇÕES EM SAÚDE NO ANO 2019.

ART. 2º A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A ESTA DATA.

SERTANÓPOLIS, 28 DE AGOSTO DE 2018.

LUCY DA COSTA DALCIN
Presidente do Conselho MuniciPal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 07/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ILTO DE SOUZA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:7D5C75D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **D. F. OLIVEIRA – VIDRAÇARIA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 26.541.781/0001-15,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 29.665,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais).**

Tapira, 01 de Agosto de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D329301A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 60/2018

ID: 1893

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – D. F. OLIVEIRA – VIDRAÇARIA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

VALOR – R$ 29.665,00 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA – 01 de Agosto de 2018 a 01 de Agosto de 2019

Tapira, 01 de Agosto de 2018

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0306BB2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2018

Processo de Dispensa de Licitação N.º 11/2018.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção em microcomputador.
Finalidade: Desenvolvimento dos Serviços na Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Cristian Mary Hilgemberg Bueno.
CNPJ.: 05.212.283/0001-59.
Valor: R$120,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 28 de agosto de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:54C1881C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, NO TERRENO LOCALIZADO A RUA RENÔ JOÃO NEVES, AO LADO DO CMEI MUNDO ENCANTADO.**

LOCATÁRIA: JOEL BELLO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.148.152/0001-03, com sede Rua Ângelo Serenato, 302, Parque Cidade Nova, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 14.535,00 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 20 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0CDF80A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA DE 15.000 LITROS.**

CONTRATADA: C. E. FARAGO MATERAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64, com sede Rua João Ribeiro dos Reis, 474, Centro, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8D6673F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DOS ESPORTES, PROGRAMA ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS, CONTRATO Nº 1018362-25/2014, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 12/09/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 29 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:820D32D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2018. EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O MUNICÍPIO de TEIXEIRA SOARES, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2018, na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
LOTE: 1
OBJETO : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL
QUANTIDADE: 1
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 PRAZO (DIAS): 60
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro JACIEL VIEGANDT, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 34601155 - E-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua XV de Novembro, 135 - Centro, Teixeira Soares - Paraná, das 09:00 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 29 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:13B19AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 62/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.805.667/0001-50 com sede a Rua João Bettega, nº 687 – Portão – CEP: 81.070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

Valor Total de: R$ 22.272,00 (Vinte e dois mil duzentos e setenta e dois mil reais), para os itens 02, 04, 07 e 11.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOSO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 28/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:44F7653E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 62/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CV TYRES EIRELLI ME, inscrita no CNPJ Nº 28.888.423/0001-09, com sede a Avenida Nereu Ramos, nº 544 – Bairro Centro - CEP: 88.220-000, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

Valor Total de: R$ 119.210,00 (Cento e dezenove mil, duzentos e dez reais) para os Itens 01, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 14.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOSO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 28/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C915E07A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 62/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 25.115.613/00010-03, com sede a Rua Rotary, nº 692 – Santana – CEP: 85.070-280, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

Valor Total de: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), para o item 03.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. MARCIO ROBERTO CARDOSO
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 28/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6F20C417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 54/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.639.875/0001-51 com sede a Rod. Do Caqui, nº 1710 - Araçatuba - CEP: 83.430-000, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM ALIMENTAÃO E TRANSPORTE, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ENCAMINHADOS AO HOSPITAL ANGELINA CARON EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

Valor Total de: R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais) para os lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. FELIPE WAGNER
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 28/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:330CA421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/18 INEXIGIBILIDADE N° 11/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES ÁREAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF2, PSF3 E AUDITORIA MÉDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/18

Valor Total de: R$ 176.985,60 (Cento e setenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para o Lote 01 .

FISCAL DE CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 27/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:170DA34F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/18 INEXIGIBILIDADE N° 12/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES ÁREAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF2, PSF3 E AUDITORIA MÉDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/18

Valor Total de: R$ 30.240,00 (Trinta mil duzentos e quarenta reais), para o Lote 03 .

FISCAL DE CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 27/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2618B69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/18 INEXIGIBILIDADE N° 13/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.042.809/0001-44, com sede a Rua Generoso Marques, nº 464 – Centro – CEP: 85.155-000, na Cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES ÁREAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF2, PSF3 E AUDITORIA MÉDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/18

Valor Total de: R$ 176.985,60 (Cento e setenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para o Lote 02.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 27/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:11204C6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DA CARONA AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017 FNDE/MEC, COM RECURSOS DO PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS / FNDE** .

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, **inscrita no CNPJ n°06.020.318/0001-10, com sede Rua Volkswagen 291 7,8 e 9 Andar, Jabaquara. CEP.: 4344-901**, na cidade de Jabaquara, Estado de São Paulo.
Ata nº 07/2018
Objeto: 02 Ônibus Rural Escolar – ORE 3
Valor Unitário: R$228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).

VALOR TOTAL: R$ 457.824,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

FUNDAMENTO: Artigo 22 Decreto Federal nº 7.892/2013; Inciso I, Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 24 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:24196793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES**

ÁREAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF2, PSF3 E AUDITORIA MÉDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/18.

CONTRATADA: **FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n°27.752.318/0001-85, com sede Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Bairro Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 176.985,60 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para o Lote 01.**

Sendo:
Período: 12 meses.
Valor da Hora: R$ 83,80 (oitenta e três reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e Lei Estadual Nº 15.608/2007.

Teixeira Soares, 24 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2823B19E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2018

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES ÁREAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF2, PSF3 E AUDITORIA MÉDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/18.**

CONTRATADA: **FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n°27.752.318/0001-85, com sede Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Bairro Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 30.240,00 (Trinta mil, duzentos e quarenta reais), para o Lote 03.**

Sendo:
Período: 12 meses.
Valor da Hora: R$ 90,00 (noventa reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e Lei Estadual Nº 15.608/2007.

Teixeira Soares, 24 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8615234A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2018

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES ÁREAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF2, PSF3 E AUDITORIA MÉDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/18.**

CONTRATADA: **INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE SS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n°24.042.809/0001-44, com sede Rua Generoso Marques, nº 464 – Bairro Centro - CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 176.985,60 (Cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para o Lote 02.**

Sendo:
Período: 12 meses.
Valor da Hora: R$ 83,80 (oitenta e três reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e Lei Estadual Nº 15.608/2007.

Teixeira Soares, 24 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:72B30CF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.639.875/0001-51 com sede a Rod. Do Caqui, nº 1710 - Araçatuba - CEP: 83.430-000, na Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais) para o Lote 01.
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **54/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) MINEIA SCARIOT BRUSKE - ME,** para o Lote 01, no valor de**: R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais) para o lote 01.** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:757F782C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ Nº 60.746.948/0001-12 com sede a Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara - CEP: 06.029-900, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo**.**

Valor Total: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **60/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) BANCO BRADESCO,** para o Lote 01, no valor de**: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) para o lote 01.** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4050D173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/18

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) CV TYRES EIRELLI ME, inscrita no CNPJ Nº 28.888.423/0001-09, com sede a Avenida Nereu Ramos, nº 544 – Bairro Centro - CEP: 88.220-000, na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina.
Valor Total: R$ 119.210,00 (Cento e dezenove mil, duzentos e dez reais) para os Itens 01, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 14.

2). FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 25.115.613/00010-03, com sede a Rua Rotary, nº 692 – Santana – CEP: 85.070-280, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), para o item 03.

3). IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.805.667/0001-50 com sede a Rua João Bettega, nº 687 – Portão – CEP: 81.070-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná**.**
Valor Total: R$ 22.272,00 (Vinte e dois mil duzentos e setenta e dois mil reais), para os itens 02, 04, 07 e 11.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **62/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) CV TYRES EIRELLI ME,** para os Itens 01, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13 e 14, no valor total de**: R$ 119.210,00 (Cento e dezenove mil, duzentos e dez reais),** a proponente **2) FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME,** para o item 03, no valor total de: **R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais);** e **3) IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA,** para o itens 02, 04, 07 e 11, no valor total de **R$ 22.272,00 (Vinte e dois mil duzentos e setenta e dois mil reais);**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 27 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:00CB3AB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 147/17.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2017.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE FRANQUIA PARA IMPLANTAÇÃO DA "ESCOLA COXA" DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, QUE SE ESTABELECE ENTRE A MASTER FRANQUEADA "RIBAS GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA", REPRESENTANTE DAS UNIDADES "ESCOLAS COXA", EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE COM O FRANQUEADOR "CURITIBA FOOTBALL CLUB", E O FRANQUEADO "MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES", conforme Dispensa de Licitação n° 55/2017.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RIBAS GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA, pessoa jurídica, com sede e foro jurídico na Av. São Gabriel, nº 902, casa 3, CEP: 83.404-000, Campo Pequeno, Município de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 12.619.355/0001-42.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO Nº 147/17** até o dia **08 de agosto de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1B2D9029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – Abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

ASSUNTO: Abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços.

OBJETO: contratação de empresa jurídica qualificada para execução de obras de construção, instalação, ampliação, reformas e recuperação no Hospital Municipal São Judas Tadeu.

A Comissão Permanente de Licitação vem, através desta, convocar a empresa listada abaixo para sessão de Abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços da empresa habilitada no dia 29/08/2018, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa, localizada na Rua Tancredo Neves, 240 – Terra Boa –PR-CEP 87240-000.

CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 75.216.135/0001-98.

Terra Boa, 28 de agosto de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A8A16B70

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 266/2015.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2013

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Locação de Imóvel Urbano resolvem, de comum acordo, prorrogar o tempo de duração do referido contrato mediante as seguintes cláusulas nos termos do Artigo 7º da, inciso V da Lei n.º 895/2009, alterado pela Lei n.º 1502/2018 :

PRIMEIRA – O Contrato de Locação de que trata este Termo Aditivo fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se, referida prorrogação, no dia 28 de Agosto de 2018 e terminando no dia 27/08/2019.
SEGUNDA – As demais cláusulas e termos do Contrato de Locação permanecem inalteradas.
E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Município de Terra Boa, 27 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE TERRA BOA
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F4729352

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS NO. 12/2018

Aquisição de medicamentos para atendimento a Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	26 - 61 - 77 - 101 - 112 - 121 - 173 - 177 - 191 - 192 - 207 - 220
R$ 7.606,00(sete mil e seiscentos e seis reais)	
CIRURGICA ONIX ME	2 - 6 - 7 - 9 - 15 - 18 - 21 - 22 - 23 - 30 - 31 - 33 - 36 - 37 - 40 - 41 - 44 - 46 - 47 - 48 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 60 - 63 - 67 - 68 - 69 - 73 - 78 - 80 - 81 - 82 - 84 - 86 - 89 - 95 - 96 - 97 - 104 - 105 - 106 - 113 - 118 - 119 - 122 - 123 - 127 - 128 - 132 - 135 - 137 - 138 - 140 - 141 - 142 - 145 - 146 - 147 - 148 - 150 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 165 - 166 - 168 - 169 - 170 - 171 - 178 - 182 - 184 - 186 - 187 - 188 - 190 - 193 - 195 - 198 - 199 - 200 - 204 - 206 - 209 - 214 - 215 - 218 - 223 - 224 - 225 - 227 - 229 - 236 - 241 - 246 - 248 - 250 - 253 - 256 - 261
R$ 52.430,45(cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)	
DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1 - 3 - 8 - 13 - 17 - 19 - 20 - 28 - 42 - 45 - 49 - 59 - 62 - 90 - 91 - 98 - 102 - 108 - 110 - 111 - 114 - 115 - 116 - 117 - 125 - 131 - 133 - 134 - 139 - 149 - 161 - 163 - 172 - 179 - 183 - 189 - 194 - 202 - 205 - 213 - 216 - 222 - 230 - 231 - 235 - 237 - 238 - 239 - 242 - 243 - 244 - 245 - 252
R$ 36.078,81(trinta e seis mil, setenta e oito reais e oitenta e um centavos)	
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	10 - 12 - 14 - 16 - 24 - 29 - 34 - 50 - 54 - 71 - 72 - 75 - 107 - 126 - 153 - 154 - 162 - 174 - 196 - 201 - 219 - 240 - 258 - 259
R$ 15.222,20(quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)	
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE	39 - 43 - 93 - 164 - 203
R$ 7.761,00(sete mil e setecentos e sessenta e um reais)	
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	64 - 92 - 175 - 254
R$ 43.280,80(quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)	
PRO SAUDE COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI	4 - 5 - 11 - 25 - 27 - 32 - 35 - 38 - 66 - 70 - 74 - 83 - 85 - 87 - 94 - 99 - 100 - 103 - 109 - 120 - 129 - 130 - 143 - 144 - 151 - 152 - 167 - 180 - 181 - 197 - 208 - 210 - 217 - 221 - 226 - 228 - 234 - 247 - 249 - 251 - 255 - 260
R$ 22.666,37(vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)	

Terra Boa, 28 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:89742D9F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 91/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 91/2018

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços metalúrgicos e prevenção de incêndio para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
BELUCO METALURGICA LTDA	2 – 1
R$ 424.450,00(quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 28 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C8679B89

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 16/2018

PARECER

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 016/2018, credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia, sendo que as empresas credenciadas foram:

- MED – SIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 29.721.319/0001-98;
- CLINICA MEDICA VICTORIA FERREIRA EIRELI, CNPJ: 27.794.746/0001-70.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Administração Geral autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando o credenciamento do objeto de que trata referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 28 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6A5AEFB5

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 82/2018

Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra na parte mecânica para manutenção dos veiculo da frota Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
FRANCISCO APARECIDO VIUDES ME	1
R$ 29.350,00(vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais)	
ADRIANO PIGAIANI CARNEIRO - PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS	2
R$ 155.000,00(cento e cinquenta e cinco mil reais)	

Terra Boa, 28 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0AAEA76E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 296/2018 - PREGÃO N° 82/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FRANCISCO APARECIDO VIUDES ME, CNPJ nº 26.827.112/0001-04, com sede RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 608, CENTRO (101) - 87.309-650, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FRANCISCO APARECIDO VIUDES, CPF: 149.409.229-87, carteira de Identidade nº 8600635, residente e domiciliado a RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 608, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra na parte mecânica para manutenção dos veiculo da frota Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 29.350,00** (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28/08/2018, com vencimento até 28/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0490C929

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 297/2018 - PREGÃO N° 82/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ADRIANO PIGAIANI CARNEIRO - PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS, CNPJ nº 30.581.985/0001-57, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 405, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANO PIGAIANI CARNEIRO, CPF: 038.231.319-40, carteira de Identidade nº 7.374.455-5, residente e domiciliado a AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, nº 405, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de obra na parte mecânica para manutenção dos veiculo da frota Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28/08/2018, com vencimento até 28/08/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de agosto de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:688ED559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P 45/2018

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018

Considerando que no extrato de ata de registro de preços do pregão presencial n° 45/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2018, edição 1579, há a necessidade alteração no título da matéria devido a erro de digitação, onde se lê:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P Nº 54/2018

leia-se:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P Nº 45/2018

Tijucas do Sul, 28 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:4E101A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 63/2018

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS	Nr.: 63/2018 - PR

DO SUL			
CNPJ:	76.105.584/0001-21	Processo Administrativo:	123/2018
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458		Processo de Compra:	107/2018
C.E.P.:	83190-000 - Tijucas do Sul - PR		

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 63/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/09/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 63/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 28 de agosto de 2018.

THAÍS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:71C8AFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 64/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 64/2018 - PR	
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo:	128/2018
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Processo de Compra:	108/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 64/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/09/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 64/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 28 de agosto de 2018.

THAÍS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:BA268090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 65/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 65/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 65/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/09/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 65/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 28 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:615EB956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 66/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 66/2018 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 66/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/09/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 66/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES E GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 28 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A69B55BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de veículo novo tipo furgão adaptado para ambulância simples remoção, conforme características Técnicas constantes no modelo 7 do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 22/08/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da licitante a empresa YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME CNPJ Nº

25.423.699/0001-23, valor total de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 28 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2018

Contratado: YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME CNPJ Nº 25.423.699/0001-23
Pregão Eletrônico Nº: 47/2018
Objeto: Aquisição de veículo novo tipo furgão adaptado para ambulância simples remoção, conforme características Técnicas constantes no modelo 7 do Edital.
Valor : R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).
Vigência: 28/08/2019

Tomazina, 28 de agosto de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D62B4473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1756/18

Data: 28/08/2018

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I – Lote Nº 07 da Quadra N° 56, situado no perímetro urbano, Loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **420,00 m2** (Quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 09; **LESTE**: medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 08; **SUL**: medindo 35,00 metros, confronta com o Lote nº 05; **OESTE**: medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Acre.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3.200, do Livro 2, Registro Geral, do **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL – PR.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E2D16942

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
COMUNICADO DE TRANSFERÊNCIA

COMUNICADO DE TRANSFERÊNCIA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 78/2018

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, nº 245, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.936/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, **SR. HÉLIO KUERTEN BRUNING**, no uso de suas atribuições e em atendimento às normas legais.

COMUNICA

A toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, que fica transferida a Audiência Pública de apresentação e discussão dos seguintes Projetos de Leis: Projeto de Lei nº 1.782/18, (Revisão da Lei nº 1.667/17 - Plano Plurianual – PPA 2018/2021); Projeto de Lei nº 1.761/18 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2019 e; Projeto de Lei nº 1.783/18 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019, do dia 30 de agosto de 2018, para às 17h00min, do dia 24 de setembro de 2018, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito, a Rua São Paulo nº 972, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 27 de agosto 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:889F4B39

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 40/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras**: ALVES E SARTOR LTDA – ME – CNPJ Nº 07.724.523/0001-20, AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – CNPJ Nº 82.291.311/0001-11, CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME – CNPJ Nº 20.419.709/0001-33, COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA – CNPJ N ° 78.688.660/0001-02, DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 95.368.320/0001-05, DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI – ME – CNPJ Nº 22.688.060/0001-81, EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº 11.101.480/0001-01, FERNAMED LTDA – CNPJ Nº 04.759.433/0001-86, FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 10.633.441/0001-84, GREEN FARMACÊUTICO LTDA – EPP – CNPJ Nº 03.411.908/0001-86, ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA –**

ME – CNPJ Nº 06.194.440/0001-03, PHARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ Nº 20.138.626/0001-76, POSSATTO & POSSATTO LTDA – ME – CNPJ Nº 72.150.550/0001-06, REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ Nº 17.263.792/0001-90, RINALDI & COGO LTDA – ME – CNPJ Nº 07.269.677/0001-79 e SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP – CNPJ Nº 28.289.799/0001-05, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0F87B419

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 43/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora**: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA - EPP – CNPJ Nº 04.486.774/0001-25,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F7270B72

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h,** do dia **12 de setembro de 2018**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço Global, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA PACIENTES CRONICOS E ACAMADOS PARA ATENDER O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 772/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1539/16**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 28 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:11FB56E3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 12/2018

EDITAL Nº. 12/2018
28/08/2018
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/18

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação de aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

Classif.	Nome	Estabelecimento de Ensino
4º	Adrielli Lucia Weber	Esc. Mun. Carlos Gomes

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 8:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de agosto de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3628A0E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio de Medicamentos)*** com entrega parcelada, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 13 de setembro de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 13 de setembro de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 27 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A6C60D23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria n.º01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", para participação exclusiva para ME/EPP e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Mão de Obra para manutenção de Veículos leves e utilitários, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo: R$:25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e R$10.000,00 (dez mil reais) para mão de obra.
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 14/09/2018 às 09h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 14/09/2018 Às 09h30min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 27 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5690BB86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º63/2018

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Presencial. º63/2018, que passa a ser: Dia **12 de setembro 2018 ás 09h00 para o protocolo dos Envelopes e ás 09h30 para o inicio da sessão pública.**

A alteração se dá em razão da necessidade de alteração do edital.
As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 27 de agosto de 2018.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6DC99B6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: Carta Convite 1/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE CONVITE E SEUS ANEXOS.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto da Carta Convite nº 1/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**ENGEBIT – ENGENHARIA E HABITAÇÃO LTDA- nº14.256.863/0001-39,**
02	**ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃOLTDA-ME- CNPJ/MF nº 11.519.548/0001-69**
03	**GUILHERME JOSÉ MOLETTA –CNPJ/MF: 16.890.189/0001-75**
04	**MAISSE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 27.705.242/0001-37,**
05	**TRANS GABRIELLI LTDA – CNPJ/MF: 04.265.445/0001-54**
06	**GEOVIAS ENGENHARIA LTDA-EPP – CNPJ/MF: 13.771.804/0001-36**

Ficam as interessadas notificadas do prazo recursal de 02 (dois) dias uteis a contar da publicação deste aviso, conforme previsto no §6 do Art. 109 da Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 28 de agosto de 2018.

RONALDO OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

WILSON RICARDO CORDEIRO

DORACI NOEL LUCIO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BDCCCFB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 68-2018

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2018.
O MUNICÍPIO de TUNAS DO PARANÁ, torna público que às 09h30 horas do dia 13 de setembro de 2018, na plataforma eletronica: e-licitacoes do Banco do Brasil , realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Veículo tipo VAN 7 lugares	01	72.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Oficial do Municipio de Tunas do Paraná, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3659-1463 - E-mail licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Eros Ruppel Abdalla, 189, das 08h00 às 17h00 horas.

Tunas do Paraná, 27 de agosto de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8577C1FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 48/2018**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Administração, através do Memorando Administrativo nº 27/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 27/08/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA (CNPJ Nº 75.274.423/0022-23)
Objeto: Aquisição de Telhas de Fibrocimento.
Valor: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: O Município de Turvo (PR), na data de 24 de agosto de 2018, foi acometido por uma forte chuva de granizo que danificou diversas residências, comércios, veículos, prédios públicos entre outros. Diante de tantos prejuízos o poder executivo municipal pretende distribuir entre as famílias de maior vulnerabilidade e de acordo com parecer social telhas de fibrocimento a fim de amenizar os transtornos dos estragos causados pela chuva de granizo, contribuindo para a recuperação dos prejudicados. Destaca-se que a quantidade de telhas adquiridas do presente procedimento equivale ao máximo que a empresa Comercial Ivaiporã Ltda pode fornecer ao Município de Turvo (PR) neste momento, o qual é insuficiente para o atendimento da demanda total observada no Município, de modo que será necessário recorrer a outros fornecedores para atender as famílias que se enquadram nos requisitos de atenção prioritária da administração pública.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 48/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 27 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E114B49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 48/2018, cujo objeto é a aquisição de telhas fibrocimento, em favor da **COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA (CNPJ Nº 75.274.423/0022-23)**, pelo valor de R$ R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:782C17A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 49/2018**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Administração, através do Memorando Administrativo nº 28/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 28/08/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 81.067.860/0001-44)
Objeto: Aquisição de Telhas de Fibrocimento.
Valor: R$ 112.600,80 (cento e doze mil e seiscentos reais e oitenta centavos)
Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: O Município de Turvo (PR), na data de 24 de agosto de 2018, foi acometido por uma forte chuva de granizo que danificou diversas residências, comércios, veículos, prédios públicos entre outros. Diante de tantos prejuízos o poder executivo municipal pretende distribuir entre as famílias de maior vulnerabilidade e de acordo com parecer social telhas de fibrocimento a fim de amenizar os transtornos dos estragos causados pela chuva de granizo, contribuindo para a recuperação dos prejudicados.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 48/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de

Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 28 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FCDD376B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 48/2018, cujo objeto é a aquisição de telhas fibrocimento, em favor da MULTILIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ Nº 81.067.860/0001-44), pelo valor de R$ R$ 112.600,80 (cento e doze mil e seiscentos reais e oitenta centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 28 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7761CEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 36/2018

SÚMULA: Altera os anexos da Lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018 Crédito Adicional Especial e Suplementar mediante cancelamento de dotação, excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar em virtude do cancelamento de dotação, excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior no orçamento geral do município no valor de R$ 595.965,96 (quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 80.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03385 E 00108 R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03485 E 00108 R$ 40.965,96

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03075 E 00138 R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03095 E 00138 R$ 2.500,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01695 E 00520 R$ 125.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01735 E 00520 R$ 125.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
01718 E 00303 R$ 70.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
17.541.0902.1113 PROGRAMA DE SANEAMENTO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04465 E 00820 R$ 100.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação de fontes livres e vinculada do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01300 E 00303 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01320 E 00303 R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2048 TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01440 E 00303 R$ 20.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTO
04.121.1012.2063 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02180 E 00000 R$ 80.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício de fontes vinculadas no orçamento vigente no valor de R$ 441.067,05 (quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e sete reais e cinco centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Fonte 520	250.000,00
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Fonte 108	90.965,96
1.3.2.1.00.1.1.65.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Fonte 138	101,09
2.4.2.8.10.5.1.02.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Fonte 820	100.000,00

§ 3º - Do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 4.898,91 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa um centavos), conforme segue:

Fonte 138	R$ 4.898,91

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3BA3337B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 35/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018 Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação, excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação, excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior no orçamento geral do município no valor de R$ 11.559,54 (onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04585 E 00798 R$ 3.285,95
04587 E 00934 R$ 8.273,59

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 8.273,59 (oito mil duzentos e setenta e três reais e cinqüenta e nove centavos), conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03870 E 00934 R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03890 E 00934 R$ 1.000,00

08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03960 E 00934 R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03990 E 00934 R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04050 E 00934 R$ 4.273,59

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 3.229,44 (três mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.3.2.1.00.1.1.53.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Fonte 798	3.229,44

§ 3º - Do superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 56,51 (cinqüenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme segue:

Fonte 798	R$ 56,51

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DD0A2FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2018

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Ofício nº 07/2018, autorizado pelo Presidente em 28/08/2018, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO (CNPJ Nº 76.484.161/0006-74)
Objeto: Contratação da empresa Companhia de Automóveis Slaviero (CNPJ Nº 76.484.161/0006-74) para a realização da 3ª Revisão Programada de caminhões adquiridos pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB/PR) e transferidos ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO).
Valor: R$ 20.830,20 (vinte mil oitocentos e trinta e reais e vinte centavos)
Fundamento legal: Caput do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID CENTRO) tem o dever de zelar pela manutenção dos veículos tratados pelos autos, conquanto assim disponha o inciso V da Cláusula Terceira do Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de uso nº 007/2017, firmado entre a entidade intermunicipal e a Secretaria de Estado Agricultura e do Abastecimento do Paraná em 06/09/2017. Para isso seria necessária a realização da 3ª Revisão Programada de todos os automóveis indicados nos incisos VI e VII da Cláusula Sexta do instrumento em epígrafe, todos da marca "Ford", considerando que revisões programadas pela fabricante seriam normalmente mais baratas do que manutenções periódicas realizadas por terceiros e que a utilização de peças e lubrificantes de qualidade em concessionária autorizada consistiria em uma das obrigatoriedades impostas pelo Estado do Paraná através do instrumento de convênio e cessão de uso citado. Nesses termos o pedido estaria justificado, atenderia o interesse público e seria, ao critério do Administrador, conveniente e oportuno ao Consórcio, atendendo ao Princípio da Motivação e ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 28 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria N° 01/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:34F9F947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2018, cujo objeto é a Contratação da empresa Companhia de Automóveis Slaviero (CNPJ Nº 76.484.161/0006-74) para a realização da 3ª Revisão Programada de caminhões adquiridos pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB/PR) e transferidos ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), em favor da empresa COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO (CNPJ Nº 76.484.161/0006-74), pelo valor de R$ 20.830,00 (vinte mil oitocentos e trinta reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 708001/2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 28 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:511C307C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 05/2018, cujo objeto é Contratação da empresa Paraná Equipamentos S/A (CNPJ nº 76.527.951/0005-09) para a realização de manutenção programada de trator de esteira (marca Caterpillar, modelo D6K2, série 0RPR00290) e de rolo compactador (marca Caterpillar, modelo CS-54B, série 0M5B00778), ambos ainda no período de garantia da fabricante, adquiridos pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB/PR) através da Concorrência Pública nº 01/2015 e em cessão de uso ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID CENTRO), nos termos do Ofício nº 09/2018 da Secretaria Executiva do Consórcio, em favor da empresa PARANA EQUIPAMENTO S A (CNPJ Nº 76.527.951/0005-09) pelo valor de R$ R$ 5.499,43 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à contratação, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 28 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente CID CENTRO

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D11F340B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 01/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 05/2018, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Ofício nº 09/2018, autorizado pelo Presidente em 28/08/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: PARANA EQUIPAMENTO S A (CNPJ Nº 76.527.951/0005-09)

Objeto: Contratação da empresa Paraná Equipamentos S/A (CNPJ nº 76.527.951/0005-09) para a realização de manutenção programada de trator de esteira (marca Caterpillar, modelo D6K2, série 0RPR00290) e de rolo compactador (marca Caterpillar, modelo CS-54B, série 0M5B00778), ambos ainda no período de garantia da fabricante, adquiridos pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB/PR) através da Concorrência Pública nº 01/2015 e em cessão de uso ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CID CENTRO), nos termos do Ofício nº 09/2018 da Secretaria Executiva do Consórcio.

Valor: R$ 5.499,43 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)

Fundamento legal: Inciso XVII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A revisão dos objetos em questão é necessária para a segurança e bom estado de conservação dos mesmos, que ainda são beneficiados pelo período de garantia da fabricante, atendendo, assim, ao melhor do interesse público.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 05/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 28 de agosto de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 01/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FB8920EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 113/2018 em favor da empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11 e com sede localizada na Rodovia PR,170 KM 08, Jordão, CEP: 85.020-510, Guarapuava (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 307.830,00 (trezentos e sete mil oitocentos e trinta reais e zero centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 28/08/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 250/2018 e Parecer Jurídico nº 408004/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 113/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de brita graduada, emulsão asfáltica e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) destinado à manutenção, recuperação e implementação de vias rurais e urbanas do Município de Turvo (PR). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 28 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B7F416BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 108/2018 em favor da empresa **J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.707/0001-75, com sede localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, N° 980, Bairro Jardim Filafelfia, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 6.359,98 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 24/08/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 210/2018 e Parecer Jurídico nº 408001/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 108/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e instalação de portas e portões de segurança na Central de Tratamento de Resíduos – Usina de Triagem do Município de Turvo (PR). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 28 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:437BC995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 112/2018 em favor da empresa **JOSE ARIBALDO FERREIRA RELOGIOS ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.742.850/0001-04 com sede localizada na Avenida São João, N° 2310, Bairro Antares, CEP: 86.036-030, Londrina (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais zero centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 27/08/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 125/2018 e Parecer Jurídico nº 407006/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 112/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada para o fornecimento de relógios-ponto destinados ao controle de jornada dos servidores públicos do Município de Turvo(PR). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 28 de agosto de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B034979B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1057/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULO MARCELO PAULEK	2016/2017	MOTORISTA(FUSA)	20/08/2018 A 08/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DC28A81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1056/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALAN LUIZ MULLER NIZIOL	2016/2017	ENFERMEIRO 8 HORAS	10/09/2018 A 19/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FEE1EEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1055/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LEANDRO NICOLAU JAVORIVSKI	2017/2018	AGENTE COMUNITÁRIO AÚDE	10/09/2018 A 29/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de agosto de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D8270779

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 175/2018

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei Municipal n.º 2604/1998, e da Resolução n.º 6/2017-CONSUN.
RESOLVE

AUTORIZAR A LICENÇA ESPECIAL, para o gozo no período de 20/08/2018 a 17/11/2018 à servidora GILVANIA MARI SOARES, ocupante do cargo de técnico administrativo, sob matrícula n.º 22, no total de 90 dias, referente ao quinquênio aquisitivo de 1996/2001, conforme Certidão n.º 03/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 29/03/2018, n.º 1473.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de agosto de 2018.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E6252806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO 281

Data 28/06/17

Súmula. Faz cedência de servidora efetiva, à Agência do Trabalhador de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º- Fica cedida à Agência do Trabalhador de Verê, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, vinculada a Secretaria da Justiça Trabalho e Direito Humanos, com sede av. Luiz Francisco Paggi nº 953, a servidora senhora Andréia Gorges, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do CI/RG nº 8.448.255-2 SSP/PR e CPF nº 039.221.149-11.
Art. 2º- A cedência é com ônus para o Município.
Art. 3º- A Servidora cedida ficará vinculada as determinações da Agência do Trabalhador de Verê, Estado do Paraná, a qual deverá apresentar ao Município uma planilha mensal demonstrando o seu comparecimento ou não ao trabalho.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 28 de junho de 2017.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:2FBFDC5A

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO 744

Data 28/08/18

Súmula. Designam Servidores Públicos, responsáveis pelas contas bancárias do Município de Verê, (Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família), CNPJ nº 75.636.530/0001-20, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DO SISTEMA BANCÁRIO.
D E C R E T A
Art. 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas contas bancárias do Município de Verê, (Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família), CNPJ nº 75.636.530/0001-20, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Verê
ADEMILSO ROSIN, CPF nº 021.519-039-40, Prefeito Municipal;
b) Noeli Cechin Cagnini, CPF nº 589.135.489-68, Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.
§ 1º. Pela designação ficam concedidos os seguintes poderes.
emitir cheques;
abrir contas de depósitos;
autorizar cobrança;
utilizar crédito aberto na forma e condições;
receber, emitir, recibos de quitação;
solicitar saldos extratos;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débitos em conta relativa à operação;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheques;
sustar/contas-ordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheques;
efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;
efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;
efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas/ aplicações-programa repasse de recursos federais RPG/;
liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro/A-ASP;
solicitar saldo/extrato, inclusive de investimento e operação de crédito;
emitir comprovantes;
efetuar transferências para mesma titularidade, meio eletrônico;
encerrar contas de depósitos;
consultar obrigações de débitos diretos autorizados DDA;
aa) indicação do (RLA) autorização para cadastramento da senha.
§ 2º- A responsável pela indicação do (RLA) autorização para cadastramento da senha é a senhora Noeli Cechin Cagnini, portadora do CI/RG nº 4.477.900-5 SSP PR, e CPF nº 663.398.479-00, Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 28 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:57B5A79A

MUNICIPIO DE VERÊ
TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Município de Verê e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê (APAE).
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objeto formalizar a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO acima identificada. visando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
VALOR: R$ 122.354,40 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta centavos), deduzindo do valor acima as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à INSTITUIÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 311/18
VIGÊNCIA: Da publicação até 31 de dezembro de 2018.

Verê em 28/08/18

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0F16FA6E

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO 745

Data 28/08/18

Súmula: Nomeia servidor (a) para proceder à análise e parecer nas prestações de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDOI O CONTIDO NA CLÁUSULA DÉCINA DO CONVÊNIO Nº 02/18, CELEBRADO EM 28 DE AGOSTO DE 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a senhora Eliana Fávero Maculan, servidora efetiva, ocupante do cargo de contadora, portadora do CR/RG. nº 9.446.837-0SSP PR e CPF nº 060.821.479-52, como responsável pela análise e parecer nas prestações de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê, relacionada ao Convênio nº 002/18.
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 28 de agosto de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8E186B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 525/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6664	ADRIANO SOARES	03/01/2017 a 02/01/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
6946	ALBERTO NORBERTO KRAUZA	01/06/2017 a 31/05/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
6739	ALEXANDRE HEITOR DE MELLO ORTIZ	03/01/2017 a 02/01/2018	05/09/2018 a 04/10/2018
6267	ALEXANDRE VASEL GARCIA	18/04/2017 a 17/04/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
6746	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	01/03/2017 a 28/02/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
5057	CARLOS CEZAR KNOFF	05/05/2016 a 04/05/2017	10/09/2018 a 09/10/2018
6667	CARLOS GERALDO DE FERRAZ	03/01/2017 a 02/01/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
3315	DILCLEIA REGINA DA SILVA COSTA	08/02/2017 a 07/02/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
2619	EDNA CARDOZO DE SIQUEIRA	04/04/2015 a 03/04/2016	10/09/2018 a 09/10/2018
6701	ELEANDRO DOS SANTOS MEDEIROS	03/01/2017 a 02/01/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
6759	ESTER BENEDETTI CHAGAS DA SILVA	16/01/2017 a 15/01/2018	12/09/2018 a 11/10/2018
3472	EVA VANIA CORRIEL BRASIL	04/03/2017 a 03/03/2018	27/08/2018 a 25/09/2018
189	FABIO AUGUSTO DA SILVA	01/12/2016 a 30/11/2017	10/09/2018 a 09/10/2018
4647	JEMIMA HERRERO MOREIRA HIRATA	12/08/2017 a 11/08/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
6674	JHONY MEYKI PEDROSO DA SILVA	10/05/2017 a 09/05/2018	05/09/2018 a 04/10/2018
6761	JOAO ANTONIO MULLER	03/01/2017 a 02/01/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
6708	JOCELIA ALVES FONSECA MARIA	03/01/2017 a 02/01/2018	01/09/2018 a 30/09/2018
6657	JUAREZ SILVESTRE VIEIRA	03/01/2017 a 02/01/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
6683	JUCIE PARREIRA DOS SANTOS	03/01/2017 a 02/01/2018	10/09/2018 a09/10/2018
5313	LAERMILCIO BATISTA GUIMARAES	01/04/2017 a 31/03/2018	11/09/2018 a 10/10/2018
99	OLIVINO CAMPOS	08/02/2016 a 07/02/2017	10/09/2018 a 09/10/2018
6662	PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA	03/01/2017 a 02/01/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
6798	RODRIGO F. R. DE SANTOS GOMES	01/03/2017 a 28/02/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
6658	ROGERIO APARECIDO DE PAULA	03/01/2017 a 02/01/2018	10/09/2018 a 09/10/2018
908	TEREZA DE LARA STIVAL ZEM	17/03/2016 a 16/03/2017	10/09/2018 a 09/10/2018

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E71F5AAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 – SRP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2018
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018 – SRP
HOMOLOGADO EM 08/08/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de óleos, fluidos e outros, destinados aos veículos que compõem a Frota Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I o I deste instrumento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018 – ID Nº 2194
FORNECEDOR: A K MEDINA DE CARVALHO-ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 27.675.488/001-03, estabelecida na Avenida Marginal, nº 1491, Sala 11, Bairro Nações, Cidade Siqueira Campos/Pr, CEP – 84.940-000.

VALOR DA ATA: R$ 24.247,80 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
4	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SEMI SINTÉTICO 15W40 CX C/24 UND	CAIXA	57	VR LUB	199,00	**11.343,00**
7	GRAXA PARA ROLAMENTOS	BALDE	24	PERFILUB	192,00	**4.608,00**
9	ÓLEO 2 TEMPOS CX C/24 UND 1LT	UNIDADE	10	VR LUB	187,50	**1.875,00**
18	FLUÍDO DE FREIO/EMBREAGEM DOT 4 500ML CX C/40 UND	CAIXA	12	INCOL	331,40	3.976,80
23	ÓLEO HIDRAULICO 10W 20LTS	BALDE	15	VR LUB	163,00	2.445,00
TOTAL						**24.247,80**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 – ID Nº 2202
FORNECEDOR: L SERRANO & CIA LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.264.357/0001-80, estabelecida na Rodovia Parigot de Souza, nº 2110, Bairro Boa Vista, CEP – 84.940-000, Cidade Siqueira Campos/Pr.

VALOR DA ATA: R$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
2	ÓLEO SAE 30P/TRANSMISSÃO 20LTS	BALDE	7,0000	MULT LUB	160,00	1.120,00
3	POLE HIDRÁULICO 68 200LTS	TAMB	3,0000	MULT LUB	1.150,00	3.450,00
5	SAE 90 P/ DIFERENCIAL 20LTS	BALDE	51,0000	MULT LUB	160,00	8.160,00
8	ÓLEO HIDRAULICO (ATF 200) 20 LTS	GALÃO	22,0000	FORT OIL	155,00	3.410,00
11	ÓLEO DE MOTOR CARRO 20W50 CX C/ 24 UND	CAIXA	15,0000	MULT LUB	188,00	2.820,00
16	ÓLEO AUTOMOTIVO MINERAL 15W40 CX C/24 UND	CAIXA	30,0000	MULT LUB	200,00	6.000,00
TOTAL						**24.960,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – ID Nº 2203
FORNECEDOR: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 30.253.831/0001-36, estabelecida na Rua Professor José Nogueira dos Santos, nº 2168, Casa 04, Bairro Boqueirão, CEP – 81.670-160, Cidade Curitiba/Pr.

VALOR DA ATA: R$ 31.860,70 (Trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
6	ÓLEO ARLA 32 20LTS	Galão	34	POTENCIAL	41,80	1.421,20
10	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 25W50 GL 20LTS	Galão	25	INGRAX / UNI	248,00	**6.200,00**
12	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL SINTÉTICO 10W40 GAL 20 LTS	Galão	22	INGRAX / UNI	309,00	6.798,00
13	ÓLEO PARA MOTOR GASOLINA DE 1LT SW40 CX C/ 24UND	CAIXA	15	INGRAX / UNI	279,90	4.198,50
14	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO 80W90 GL 20LTS	Galão	15	INGRAX / UNI	220,00	3.300,00
15	ÓLEO AUTOMOTIVO SINTÉTICO 5W30 CX C/24	CAIXA	15	INGRAX / UNI	280,00	4.200,00
19	ADITIVO PARA RADIADOR 1LT CX C/12 UND	CAIXA	16	RADNAQ	61,00	976,00
20	SOLUPAN 200LTS	TAMBOR	7	LIMPRIL	339,00	**2.373,00**
21	INTERCAP 200LTS	TAMBOR	7	LIMPRIL	342,00	**2.394,00**
TOTAL						**31.860,70**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – ID Nº 2204
FORNECEDOR: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.494.712/0001-68, estabelecida na Avenida Brasil, nº 2435, Região do Lago, CEP – 85.812-500, Cidade Cascavel/Pr.

VALOR DA ATA: R$ 11.040,86 (Onze mil quarenta reais e oitenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	MARCA	VLR. UNIT	TOTAL
1	ÓLEO SAE 40-BRUTOS 200 LTS.	TAMB	5	VR LUB	1.357,00	6.785,00
17	FLUÍDO DE FREIO/EMBREAGEM DOT 3 500ML CX C/40 UND	CAIXA	7,0000	POWER BRIL	254,98	1.784,86
22	SHAMPOO PARA VEÍCULOS 200 LTS	TAMB	7,0000	BRIMAX	353,00	2.471,00
TOTAL						**11.040,86**

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.30 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Finanças
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Educação
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – FONTE 1103/1104
06.002.12.361.0021.2017.3.3.90.30 – FONTE 1107
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.30 – FONTE 1103/1104/1107
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.30 – FONTE 1102/1103/1104
Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.30 – FONTE 1000
Secretaria Municipal de Obras
05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30 – FONTE 1000
05.004.04.122.0003.2034.3.3.90.30 - Fonte 1504
Secretaria Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – FONTE 1303

VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 09/08/2018.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal das empresas.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:26908530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 045/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 029/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNREBOM, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93, *após julgamento de interposição de recurso*, através de Parecer Jurídico nº 158/2018, adjudico e homologo o **PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 029/2018**, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDORES:

CNPJ: 11.102.277/0001-41 - SOLO COMERCIAL EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico - almofada de feltro - entintado - cor azul. Acondicionada em caixinha do mesmo tamanho.	Und	69	R$ 2,89	R$ 199,41
2	Almofada para carimbo nº 3 em estojo plástico - almofada de feltro - entintado - cor preto. Acondicionada em caixinha do mesmo tamanho.	Und	70	R$ 2,80	R$ 196,00
4	Agenda de telefone alfabética - medidas mínimas de 21x15cm - mínimo 80 folhas - capa dura, cor preta	Und	52	R$ 20,00	R$ 1.040,00
6	Apagador para lousa com porta giz madeira; - formato 180x520 mm; - de madeira; - para todos os tipos de lousas e quadros escolares.	Und	171	R$ 3,00	R$ 513,00
7	Apagador para quadro branco	Und	29	R$ 3,00	R$ 87,00
11	Barbante de algodão 8 fios - rolo com 50gr - 300 metros.	Rolo	32	R$ 17,99	R$ 575,68
17	Borracha branca de látex natural - caixa c/ 40 unidades - tamanho médio. Similar ou superior a mercur.	Caixa	46	R$ 13,10	R$ 602,60
18	Borracha duas cores azul/vermelha de látex natural – tam médio	Und	157	R$ 0,89	R$ 2.056,70
21	Caderno de aritmética quadriculado ;- espiral; - medida 7 x 7mm; - capa flexível (mole); - 96 folhas; - formato 140 x 202 mm. Similar a tilibra.	Und	20	R$ 4,00	R$ 17,80
23	Caderno de linguagem; - espiral; - medida 7 x 7mm; - capa flexível (mole); - 96 folhas; - formato 140 x 202 mm. Similar a tilibra.	Und	20	R$ 2,57	R$ 80,00
31	Calculadora extra grande simples, 12 dígitos, mínimo 15x16cm	Und	42	R$ 17,99	R$ 107,94
32	Calculadora média, mínimo 10x15cm	Und	46	R$ 9,50	R$ 827,54
34	Caneta marca texto com ponta chanfrada -amarela -tinta luminescente, ponta de poliéster 4mm, em dupla face, traço duplo (fino e largo), com prendedor na tampa, composta de uma única peça, não recarregável. Procedência nacional .	Und	961	R$ 1,98	R$ 9.129,50
36	Caneta marcador para quadro branco;- recarregável; - ponta grossa 3 mm; - cor azul.	Und	185	R$ 3,50	R$ 366,30
40	Caneta para cd	Und	116	R$ 2,89	R$ 406,00
42	Cd-r 700 mb - velocidade até 52x - 80 minutos de áudio - 1 unidade embalado individualmente.	Und	270	R$ 1,70	R$ 780,30
45	Clips aço, paralelo, niquelado – tamanho 6/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	297	R$ 1,90	R$ 504,90
47	Cola bastão, branca p/ papel – 10 gr a base de éter de poliglucosideo, não tóxica, com tampa hermética.	Und	600	R$ 2,70	R$ 1.140,00
48	Cola branca líquida; atóxico. Frasco com 1 kg; - uso escolar e doméstico; - cola madeira, papel, cartolina, fotos e trabalhos artesanais. Referência mercur.	Und	38	R$ 12,30	R$ 102,60
51	Cola de contato para eva, embalagem com 40 gr	Und	100	R$ 1,70	R$ 1.230,00
53	Cola para colagem em isopor, solúvel em álcool e de secagem rápida– frasco com 35g	Und	60	R$ 1,70	R$ 102,00
54	Corante - cores azul, vermelho, amarelo, verde, marron e preto, frasco com 50 ml	Und	70	R$ 9,90	R$ 119,00
56	Corretivo líquido à base de água, atóxico, p/ correção de qualquer tipo de escrita – frasco 18 ml	Und	367	R$ 1,58	R$ 3.633,30
59	Envelope amarelo/branco 35x35 cm	Und	2455	R$ 0,39	R$ 3.878,90
60	Envelope branco, medida 260x360 mm	Und	2165	R$ 0,28	R$ 844,35
61	Envelope ofício branco 24x34cm.	Und	2450	R$ 0,29	R$ 686,00
62	Envelope plástico a4	Und	2940	R$ 0,14	R$ 852,60
64	Envelope saco branco, medida 310x410 mm	Und	1305	R$ 0,49	R$ 182,70
67	Etiquetas de preço rolo. Pacote com 10 unidades.	Pct	135	R$ 11,61	R$ 66,15
68	Extrator de grampo, em inox, tipo espátula	Und	171	R$ 1,09	R$ 1.985,31
69	Fita adesiva crepe medindo 50mmx50 cor branca.	Und	736	R$ 6,70	R$ 802,24
70	Fita adesiva crepe, medida 19mmx50 cor branca. Similar a 3m.	Und	1024	R$ 2,48	R$ 6.860,80
71	Fita adesiva dupla face. 18mmx30m. Similar a 3m.	Und	346	R$ 4,90	R$ 858,08
73	Fita adesiva polipropileno, transparente 50mmx50m. Similar a 3m.	Und	865	R$ 2,20	R$ 4.238,50
80	Giz branco – atóxico – antialérgico - composição : gipsita desidratada (gesso ortopédico), agua e corantes, com no mínimo 50 unidades	Caixa	311	R$ 2,60	R$ 684,20
81	Giz colorido – atóxico – antialérgico - composição : gipsita desidratada (gesso ortopédico), agua e corantes orgânicos, peso liquido 220 g, caixa com no mínimo 50 unidades	Caixa	202	R$ 3,75	R$ 525,20
82	Giz de cera, com 12 cores, fabricado com cera de alta qualidade, perfeita cobertura, cores vibrantes, fórmula resistente à queda	Caixa	220	R$ 1,72	R$ 825,00
83	Glitter em pó (cores diversas), embalagem com no mínimo 3gr	Und	60	R$ 0,79	R$ 103,20
84	Glitter em pó fino dourado e prateado, embalagem com no mínimo 3gr	Und	60	R$ 0,79	R$ 47,40
85	Grampeador de mesa, estrutura metálica, 23/10, acima de 100 folhas, cor preta.	Und	81	R$ 64,17	R$ 63,99
88	Grampo p/ grampeador pistola 106/08 – cx c/ 3.500	Caixa	34	R$ 9,87	R$ 2.181,78
89	Grampo para grampeador 23/10 arame de aço galvanizado caixa c/5000 unidades.	Caixa	50	R$ 15,99	R$ 493,50
90	Grampo para grampeador 26/6 arame de aço galvanizado caixa c/5000 unidades.	Caixa	234	R$ 3,05	R$ 3.741,66
95	Livro atas; - vertical; - tamanho 20,5 x 29,7 cm; - capa dura; - 100 folhas; - numerado tipograficamente.	Und	585	R$ 8,99	R$ 1.784,25
102	Papel almaço pautado; - tamanho 20 x 27,5 cm; pacote com no mínimo 400 folhas; - gramatura 56 g/m². Referência tilibra.	Pct	9	R$ 36,30	R$ 80,91
104	Papel camurça - cores variadas	Und	151	R$ 0,74	R$ 5.481,30
106	Papel carmim - cores variadas	Und	150	R$ 0,79	R$ 111,00
107	Papel cartão cores diversas	Und	660	R$ 0,99	R$ 521,40
109	Papel crepom simples c/2 mts - cores diversas	Und	1000	R$ 0,80	R$ 990,00
110	Papel de presente - cores variadas - 50x60cm	Und	600	R$ 1,33	R$ 480,00

113	Papel kraft natural 80g 40cmx150m.	Rolo	38	R$ 55,00	R$ 50,54
116	Papel seda - cores variadas	Und	200	R$ 0,29	R$ 11.000,00
117	Papel vergé; - tamanho a4; - formato 210 x 297 mm; - gramatura 120g/m²; - embalagem com 50 folhas; - cor amarelo.	Pct	46	R$ 15,40	R$ 13,34
121	Pasta papelão plastificada, com aba e elástico cartão, pesando 24g/m², tm ofício, com ilhoses de metal - cores	Und	566	R$ 1,48	R$ 8.716,40
126	Pasta simples de papelão plastificada pesando 300 g/m² , tm ofício - com grampo - cores	Und	357	R$ 1,78	R$ 528,36
127	Pasta suspensa de papelão plastificado suporte de plástico dobra com furos e grampos plást.	Und	717	R$ 1,80	R$ 1.276,26
130	Pilha alcalina pequena - aa, pacote com 4 unidades	Und	442	R$ 4,80	R$ 795,60
131	Pincel atômico - azul	Und	191	R$ 2,15	R$ 916,80
132	Pincel atômico - preta	Und	198	R$ 2,15	R$ 425,70
133	Pincel atômico - vermelho	Und	193	R$ 2,15	R$ 414,95
134	Pincel brocha nº 6	Und	28	R$ 7,53	R$ 60,20
135	Pincel chato n° 02; - alta qualidade; - cor amarela; cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia tigre pinctore.	Und	26	R$ 1,80	R$ 195,78
136	Pincel chato n° 04; - alta qualidade; - cor amarela; cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia tigre pinctore.	Und	26	R$ 1,79	R$ 46,80
137	Pincel chato n° 14; - alta qualidade; - cor amarela; cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia tigre pinctore.	Und	26	R$ 2,99	R$ 46,54
138	Pincel chato n° 16; - alta qualidade; - cor amarela; cabo de madeira envernizado; redondo, cerdas de nylon. Referencia tigre pinctore.	Und	26	R$ 2,98	R$ 77,74
141	EVA crespinho; placa com espessura 2 mm;- tamanho 40 x 60 cm; com selo do INMETRO. Pacote com 10 unidades. Cores variadas	Pct	60	R$ 29,00	R$ 178,80
142	Plástico autoadesivo contact transparente - largura 45 cm rolo com 25 m.	Rolo	33	R$ 52,00	R$ 957,00
145	Porta trecos, com 2 compartimentos, acrílico cor: cristal	Und	204	R$ 8,95	R$ 10.608,00
146	Prancheta acrílica, tamanho ofício, resistente, em formato de régua de 30 cm, com prendedor em metal galvanizado. - transparente	Und	329	R$ 10,45	R$ 2.944,55
147	Prancheta de madeira envernizada , resistente, tamanho ofício, com prendedor em metal galvanizado.	Und	67	R$ 5,30	R$ 700,15
153	Tesoura para corte de papel, com cabo plástico, aço inox, para destro, medindo 21 cm.	Und	149	R$ 6,89	R$ 789,70
156	Tinta guache - atóxica, base d'agua caixa com 6 cores de 15ml cada. Referência Faber Castell.	Caixa	85	R$ 6,10	R$ 585,65
157	Tinta para carimbo - cor azul	Und	130	R$ 3,08	R$ 793,00
158	Tinta para isopor - tubo de 01 kg - cores variadas	Und	5	R$ 40,00	R$ 15,40
159	Tinta para tecido - azul, preto, marrom, branco, amarelo, verde, vermelho e laranja - 250 ml.	Und	110	R$ 4,99	R$ 4.400,00
162	Visor e etiqueta para pastas suspensas; - embalagem com 50 pares	Pct	38	R$ 5,90	R$ 189,62
163	Umidificador de dedos em pasta, com essência aromática - embalagem com no mínimo 12g	Und	78	R$ 2,49	R$ 460,20
164	Caderno de caligrafia 1/4 brochura 40 folhas	Und	1030	R$ 1,27	R$ 2.564,70
165	Elástico Amarelo Pacote 100 g	Pct	113	R$ 2,80	R$ 143,51
167	Perfurador para papéis; - Para 2 furos; - Capacidade para 100 folhas de gramatura 75g/m²; - Diâmetro do furo: 6 mm; - Sistema de trava; - Régua posicionadora de papel.	Und	91	R$ 109,83	R$ 254,80
168	Grampo plástico em polietileno para arquivar documentos macho e fêmea. Capacidade para armazenar no mínimo 600 fls (sulfite 75g/m2) - cor branco - pacote com 50 unidades	Pct	62	R$ 14,00	R$ 6.809,46
171	Pilha alcalina AAA recarregável, blister com 2 unidades	Und	10	R$ 7,90	R$ 140,00
172	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel, embalagem com 12 unidades	Cx	5	R$ 17,89	R$ 39,50
174	Lapiseira 0.5mm, emborrachada, com avanço automático do grafite com borracha extralonga com sistema de elevação giratório, com grafites extras. Similar a Faber-Castell.	Un.	6	R$ 9,70	R$ 107,34
TOTAL				**R$120.434,38**	

CNPJ: 86.881.943/0001-96 - EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
27	Caneta esferográfica azul, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixável; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde **em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.**	Caixa	260	R$ 52,86	R$ 9.100,00
28	Caneta esferográfica preta, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixável; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde **em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.**	Caixa	236	R$ 52,86	R$ 7.316,00
29	Caneta esferográfica vermelha, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio; corpo hexagonal transparente, com suspiro lateral central, com tampa inferior encaixável; prazo de validade indeterminado; possuindo em sua composição resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, caixa com no mínimo 50 unidades cada, SIMILAR OU SUPERIOR A BIC, onde **em caso de outras marcas, deve ser apresentado Laudo/Relatório de Análise Técnica expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), que comprove o rendimento mínimo de 1.700 metros de escrita.**	Caixa	105	R$ 52,86	R$ 3.150,00
63	Envelope saco branco, medida 176x250 mm - pacote com 250 unidades.	Pct	447	R$ 47,89	R$ 11.175,00
93	Lápis preto, nº 02, com grafite macio e resistente, sem queblápis preto, nº 02, com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina, que proporciona maior resistência a quebra, de forma hexagonal, traço escuro de alta apagabilidade, medidas do lápis apontado com tamanho de 17,5 centímetros, confeccionado com 100% madeira de reflorestamento, com grafite mais grosso de 3,3mm, composição: grafite, madeira plantada e material cerâmico, fabricação nacional. embalagem: caixa com 144 unidades, e com selo do INMETRO.	Caixa	69	R$ 56,36	R$ 2.208,00
94	Lápis de cor, tamanho 17cm de comprimento, atóxico caixa com 12 cores. Referência Faber Castell.	Und	226	R$ 15,88	R$ 2.214,80
TOTAL				**R$ 35.163,80**	

CNPJ: 21.782.356/0001-02 - KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
15	Bloco de anotações autoadesivo removíveis; - 1 bloco no pacote; - 100 folhas por bloco; - formato 76 x 102 mm; amarelo.		Und	625	R$ 4,17	R$ 1.868,75
25	Caixa corrugada para arquivo morto (polionda) plástica - lombada largura de 13 cm – tamanho ofício – c/ visor – cor azul		Und	1200	R$ 5,43	R$ 3.948,00
26	Caixa corrugada para arquivo morto (polionda) plástica - lombada largura de 13 cm – tamanho ofício – c/ visor – cor cinza.		Und	545	R$ 5,53	R$ 1.716,75
49	Cola relevo com glitter para tecido 20g. - caixa com 6 cores sortidas.		Caixa	40	R$ 17,02	R$ 650,00
86	Grampeador de mesa, estrutura metálica, 26/6 - cor preta - base de 20cm.		Und	232	R$ 33,18	R$ 4.988,00
120	Pasta com elástico e aba; - plástica; - tamanho ofício; - cor amarela (transparente)		Und	768	R$ 3,87	R$ 1.305,60
123	Pasta plástica fina -transparente com elástico, com ilhoses de metal		Und	632	R$ 3,79	R$ 1.611,60
148	Régua de acrílico - 30cm - com escala milimétrica em baixo relevo - cristal - transparente.		Und	568	R$ 2,09	R$ 783,84

	Embalada individualmente.					
150	Tecido de cetim - vermelho, branco, amarelo, azul e verde, com 1,50m de largura		Metros	100	R$ 14,98	R$ 1.400,00
TOTAL					**R$ 18.272,54**	

CNPJ: 28.818.594/0001-61 - COMERCIAL PRINT LUX LTDA – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
30	Calculadora científica com no mínimo 300 funções	Und	38	R$ 63,60	R$ 2.416,80
74	Fita de cetim media, 2cm de largura, amarela, com 10 metros	Und	16	R$ 8,54	R$ 136,00
75	Fita de cetim media, 2cm de largura, verde, com 10 metros	Und	15	R$ 8,56	R$ 127,50
76	Fita de cetim fina (azul, branca, laranja, vermelho) - com 10 metros	Und	55	R$ 5,55	R$ 302,50
77	Fita de cetim larga (verde, amarelo, azul, branco) com 10 metros	Und	65	R$ 12,09	R$ 773,50
78	Fita metalóide - verde, amarelo, azul , 10mmx50m	Rolo	45	R$ 10,22	R$ 450,00
91	Grampo plástico em polietileno para arquivar documentos macho e fêmea. Capacidade para armazenar no mínimo 300 fls (sulfite 75g/m2) - cor branco - pacote com 50 unidades	Pct	332	R$ 14,68	R$ 4.581,60
112	Papel jornal tamanho a4, gramatura 48,8g, c/500	Und	11	R$ 30,00	R$ 327,80
122	Pasta plástica corrugada lombo largo, com elástico, ilhoses de metal	Und	558	R$ 5,25	R$ 2.790,00
175	Calculadora Financeira com no mínimo 120 funções, capacidade de memória mínima de 99 passos, Memória mínima para 20 fluxos de caixa, com sistema de entrada RPN, visor LCD, memória interna, garantia de 12 meses. Embalagem deve conter: 1 Calculadora, 1 Manual, 1 Estojo, 1 Bateria. Similar a HP	Un.	4	R$ 195,01	R$ 779,20
TOTAL				**R$ 12.684,90**	

CNPJ: 26.716.048/0001-94 - MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
3	Agenda comercial grande - diária - capa dura - tamanho 12,3 x 27,5cm - mínimo 208 folhas - planejamento anual - índice telefônico.	Und	85	R$ 39,07	R$ 1.614,15
5	Alfinete para mapa - cabeça polipropileno de 5mm - forma de pino - comprimento total - cores variadas - caixa com 50 unidades.	Caixa	40	R$ 2,82	R$ 84,00
9	Balão canudo - cores sortidas. Pacote com no mínimo 50 unidades. Similar ou superior a são roque.	Pct	80	R$ 7,80	R$ 608,00
10	Balão nº 7 – tamanho médio – cores cada pacote: verde, amarelo, branco, azul, rosa, vermelho – pacote c/ no mínimo 50 unidades	Pct	350	R$ 8,73	R$ 1.641,50
12	Bastão cola quente - fino - pacote com no mínimo 1kg.	Pct	85	R$ 37,93	R$ 2.192,15
13	Bastão cola quente - grosso - pacote com no mínimo 1kg.	Pct	63	R$ 39,82	R$ 1.449,00
14	Bloco de anotações a4, com no mínimo 50 fls	Und	134	R$ 8,54	R$ 1. 072,00
16	Bloco de anotações autoadesivo removíveis; - 4 blocos no pacote; - 50 folhas por bloco; - formato 38 x 51 mm; similar ou superior a postiti.	Pct	673	R$ 4,75	R$ 2079,57
19	Caderneta - capa flexível (mole) - espiral - mínimo 96 folhas - formato 102x152mm - similar a tilibra.	Und	91	R$ 6,90	R$ 182,00
20	Caderno capa dura brochura marcas diversas - tamanho 14x21 cm - 48 folhas brancas pautadas.	Und	91	R$ 4,22	R$ 172,90
33	Caneta hidrográfica, ponta fina e resistente, a tampa ventilada, anti-asfixiante e o bico perfurado, estojo com 12 unidades – várias cores	Estojo	90	R$ 13,32	R$ 530,10
35	Caneta marca texto com ponta chanfrada -cores variadas -tinta luminescente, ponta de poliéster 4mm, em dupla face, traço duplo (fino e largo), com prendedor na tampa, composta de uma única peça, não recarregável. Procedência nacional .	Und	463	R$ 4,08	R$ 907,48
38	Caneta marcador para retroprojetor; tinta preta; - ponta média; - escreve em transparências, plásticos, vidros, cds, dvds e outros materiais. Referência Faber Castell.	Und	215	R$ 5,25	R$ 483,75
41	Cartolina cores variadas tam. 50x60. Pacote com 100 unidades.	Pct	67	R$ 85,16	R$2.746,33
43	Clips aço, paralelo, niquelado – tamanho 2/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	232	R$ 3,34	R$ 343,36
44	Clips aço, paralelo, niquelado – tamanho 4/0 - caixa com 50 unidades	Caixa	309	R$ 2,76	R$ 432,60
46	Clips aço, paralelo, niquelado - tamanho 8/0 - caixa com 25 unidades	Caixa	195	R$ 2,89	R$ 331,50
50	Cola com glitter; - embalagem; caixa com 6 cores sortidas; - 25 gramas cada; - para papel, madeira, isopor, cartolina, vidro, cerâmica, etc. Referência acrilex.	Caixa	110	R$ 12,48	R$ 544,50
52	Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, atóxico, normal frasco c/ 90 gr.	Und	386	R$ 2,18	R$ 486,36
55	Corretivo de fita para correção de qualquer tipo de escrita. Similar ou superior a errorex. Embalado individualmente, comprimento mínimo 10m	Und	287	R$ 12,62	R$ 1.435,00
65	Estilete c/ lâmina de aço inoxidável, protetor de plástico resistente, com ajuste de lâmina - grande	Und	223	R$ 7,18	R$ 443,77
72	Fita adesiva polipropileno, transparente 12mmx30m. Similar a 3m.	Und	573	R$ 2,54	R$ 5.930,20
79	Fitilho - rolo com 50 metros nas cores: azul, branco, vermelho, verde, amarelo, rosa	Und	130	R$ 3,74	R$ 538,62
87	Grampeador pistola para madeira 106/8.	Und	54	R$ 96,53	R$ 460,20
92	Lâmina para estilete 18mm. Embalagem com 10 unidades.	Caixa	22	R$ 4,14	R$ 2.160,00
96	Livro atas; - vertical; - tamanho 20,5 x 29,7 cm; - capa dura; - 200 folhas; - numerado tipograficamente.	Und	324	R$ 27,57	R$ 83,38
97	Livro para protocolo correspondência 100 folhas formato 212x150mm, capa dura cor azul escuro.	Und	333	R$ 15,30	R$ 5.670,00
98	Livro ponto - folha numerada c/ 160 folhas. Capa dura.	Und	115	R$ 19,06	R$ 3.163,50
99	Massa de modelar, caixa com 06 cores, não tóxica, a base de amido, super macia, com aroma de tutti-frutti, cores vivas e brilhantes, não gruda nas mãos e não esfarela.	Caixa	250	R$ 6,21	R$ 1.079,85
100	Palito de churrasco pacote com 100 unidades.	Pct	100	R$ 4,59	R$ 475,00
101	Palito de sorvete - atóxico - pacote com 100 unidades	Pct	20	R$ 4,45	R$ 280,00
103	Papel almaço quadriculado; - tamanho 20 x 27,5 cm; pacote com no mínimo 400 folhas; - gramatura 56 g/m². Referência tilibra.	Pct	8	R$ 45,49	R$ 84,00
108	Papel cartaz - cores variadas - preto, vermelho, azul, amarelo branco)	Und	360	R$ 1,41	R$3 12,00
111	Papel digital photo paper a4 - 210x297mm - pct com 15 unidades	Pct	60	R$ 33,90	R$2 88,00
114	Papel laminado - cores variadas	Und	100	R$ 1,80	R$4 80,00
115	Papel lustro - cores variadas	Und	100	R$ 1,84	R$ 90,00
118	Papel vergé; - tamanho a4; - formato 210 x 297 mm; - gramatura 120g/m²; - embalagem com 50 folhas; - cor branco	Pct	48	R$ 15,40	R$ 90,00
119	Pasta catálogo, capa dura, cor preta, com prendedor plástico endurecido duplo - com 10 plásticos.	Und	393	R$ 18,97	R$ 480,00
124	Pasta registrador az - lombo largo - tam. Ofício c/ ferragens de alavanca cromada, com visor, índice alfabético, sem cantos vivos e / ou rebarbas.	Und	582	R$ 15,13	R$ 4.716,00
125	Pasta sanfonada com 12 divisórias, cor transparente, material atóxico e durável, 100% reciclável, fechamento com elástico com 12 etiquetas para identificação	Und	453	R$ 31,35	R$ 4.347,54
128	Percevejo metal - latonado 10mm caixa com 100 unid.	Caixa	35	R$ 7,01	R$ 6.795,00
129	Perfurador para papéis; - para 2 furos; - capacidade para 25 folhas; sistema de trava; régua posicionadora de papel.	Und	184	R$ 49,62	R$ 132,65
139	Pistola cola quente; - uso em papel, madeira, tecidos, plásticos e outros; - bivolt: 110 e 220 volts; para refil de cola grossa. Referência mundial. Embalada individualmente. Blister com 1 unidade.	Und	86	R$ 33,28	R$ 4.048,00
140	Pistola cola quente; - uso em papel, madeira, tecidos, plásticos e outros; - bivolt: 110 e 220 volts; para refil de cola fina. Referência mundial. Embalada individualmente. Blister com 1 unidade.	Und	85	R$ 26,21	R$ 1.376,00
143	Plástico p/ arquivo, tm oficio, c/furo caixa com 100 unidades	Caixa	125	R$ 29,81	R$ 1.020,00
144	Plásticos para pastas catálogo; - sem furos; - espessura 0,06 mm; pacote c/ 100 unidades	Pct	80	R$ 26,12	R$ 2.042,50
149	Suporte de fitas adesivas;- para 2 tamanhos de fita adesiva de 2,5 ou 7,5 cm; ideal para escritórios, escolas e uso doméstico. Embalado individualmente.	Und	31	R$ 16,86	R$ 1.040,00
151	Tesoura de picotar; - 13 cm; - pontas arredondadas, intercambiáveis; - resistente; - para papéis; - uso doméstico, em escritório e escolar. Embalagem em blister com 1 unidade.	Und	93	R$ 14,45	R$ 325,50

152	Tesoura para corte de papel, com cabo plástico, aço inox, para destro, s/ ponta, medindo 13 cm.	Und	69	R$ 7,38	R$ 790,50
154	Tinta dimensional 3d - varias cores - 35 gr - similar acrilex	Und	80	R$ 5,00	R$ 269,10
155	Tinta facial cores diversas - caixa com 6 unidades	Caixa	60	R$ 16,93	R$ 384,00
160	Transparência para retroprojetor - cx com 100 unidades	Caixa	1	R$ 128,44	R$ 960,00
166	Imã de Geladeira - 10mm - Rolo c/ 01 metro	Metros	25	R$ 8,72	R$ 109,00
169	Marcador de Página auto adesivo, 4 cores 11,9 x 43mm 140 folhas	Und	208	R$ 18,22	R$ 210,00
170	TNT Bobina medindo 1,40 X 100 M, 040 (cores Branco , Azul Claro , Azul Royal , Azul Marinho, Amarelo , Roxo, Rosa Claro , Rosa Pink , Vermelho, Preto , Marrom , Verde Bandeira, Verde Musgo , Verde Claro)	Rolo	14	R$ 150,77	R$ 2.701,92
173	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm. Capacidade para prender até 80 folhas de papel, embalagem com 12 unidades	Cx	5	R$ 7,00	R$ 1.386,00
176	Pasta em L A4 em polipropileno resistente, pacote c/ 10 unidades, colorida	Pct	10	R$ 11,66	R$ 29,95
TOTAL				**R$ 74.128,43**	

CNPJ: 28.914.149/0001-03 - ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
8	Apontador para lápis com um furo - plástico resistente a pressão - com lâmina de aço - carbono arredondada - protegida por guarnição. Selo INMETRO, especificações em português, produzido no polo industrial de Manaus.	Und	253	R$ 2,51	R$ 227,70
22	Caderno de desenho e cartografia ; - brochura; - capa flexível (mole); - tamanho 20,2 x 14 cm; - 96 folhas brancas. Similar a tilibra.	Und	20	R$ 4,03	R$ 75,60
24	Caderno espiral universitário c/ 200 folhas	Und	34	R$ 12,16	R$ 371,96
37	Caneta marcador para retroprojetor; tinta azul; - ponta média; - escreve em transparências, plásticos, vidros, cds, dvds e outros materiais. Referência Faber Castell.	Und	216	R$ 5,33	R$ 537,84
39	Caneta marcador permanente - ponta fina	Und	139	R$ 6,33	R$ 410,05
57	Dvd-r; 4.7 gb; - velocidade até 8x; - 2 horas de vídeo; - envelope com 1 unidade.	Und	290	R$ 2,59	R $722,10
105	Papel carbono 500h específico para escrita manual, cor azul, tam, a4, formato 21x29,7cm uma face acetinado. Caixa com 100 folhas.	Caixa	117	R$ 26,82	R$ 3.012,75
TOTAL				**R$ 5.358,00**	
Total Geral				**R$ 225.526,85**	

Antonina, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:3655415B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 41/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4347/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 41/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4347/2018

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.818.594/0001-61, com sede a Rua Herbert Neal, 79 - CEP: 80310-110 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDRÉ FABRIS BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **022.138.869-97**; **HONORIO SOARES PACHECO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.380.108/0001-21, com sede a Avenida Iguaçu, 777 - CEP: 83650- 000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **HELIUSSO POLETTO PACHECO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **063.250.959-79; JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 16.584.481/0001-60, com sede a Rodovia Anibal Khury, 101 Esq. R. Dom Pedro II - CEP: 83660-000 - Bairro: Bugre, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **JOSE ALMIR FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **544.975.909-68; SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.427/0001-04, com sede a Rua Newton de Souza e Silva, 19 Loja - CEP: 81570-050 - Bairro: Uberaba, Curitiba – PR, neste ato representada por **PIERRE CORRÊA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **027.618.109-37** e **VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.436.383/0001-32, com sede a XV de Novembro, 942 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **EMERSON LUIZ FEDALTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **018.219.809-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4347/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 41/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o Fornecimento de materiais de construção., abaixo especificados:

COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	118	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 1,5 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	7,00	48,50
1	119	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 10,0 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	5,00	317,00
1	120	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 2,5 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	10,00	69,00
1	121	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 4,0 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	5,00	118,00
1	122	667	CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 750 V, # 6,0 MM2, NA COR PRETA, ROLO COM 100 M, ANTICHAMA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE, E GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	SULFLEX	ROL	7,00	149,50
1	189	5202	LÂMPADA OVÓIDE, VAPOR MERCURIO, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA:250 W, BOCAL E-40, BASE EM ALUMÍNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL DE 10.000 H.	GOLDEN	UN	100,00	19,50
1	190	5202	LÂMPADA OVÓIDE, VAPOR MERCURIO, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA:400 W, BOCAL E-40, BASE EM ALUMÍNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL DE 10.000 H.	GOLDEN	UN	130,00	26,50
1	193	5202	LÂMPADA TUBULAR, POTÊNCIA: 18W, TENSÃO:127V, COMPRIMENTO: 600 MM - TIPO LED, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 H.	OL ILUMINAÇÃO	UN	300,00	14,90
1	195	5202	LÂMPADA TUBULAR, POTÊNCIA:18 W, TENSÃO:127V, COMPRIMENTO:1200 MM - TIPO LED, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 H.	OL ILUMINAÇÃO	UN	855,00	16,90
1	196	5202	LÂMPADA TUBULAR, VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA:400 W, TENSÃO: 220 V, FLUXO LUMINOSO DE 36.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 4200K, IRC = 65, PICO DE IGNIÇÃO DE 750 V, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 10.000 H.	WLUX	UN	145,00	27,00
1	209	5988	LUMINÁRIA BLOCO DE EMERGENCIA LED, 100 LUMENS, LEA 101, BIVOLT, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AMBIENTES ATE 30M² E AUTONOMIA DE 6H, 30 LED'S,EM PLASTICO BRANCO, ACOMPANHA BATERIA LÍTIO E CABO CARREGADOR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	DECORLUX	UN	114,00	23,00
1	210	5988	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR COM REFLETORES E ALETAS EM ALUMINIO, COM DIFUSORES EM POLICARBONATO TEXTURIZADO, BIVOLT, 22,70 X 118 CM, EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA DUAS LAMPADAS TUBULARES DE 20 W, NA COR BRANCO FRIO.	FOXLUX	UN	58,00	58,00
1	326	1007	REATOR EXTERNO COM IGNITOR SEM BASE PARA FOTOCELULA- PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 250 W, 220 V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, COM BASE PARA RELÊ. COM CABO DE REDE COM 1,20 M, CABO PARA LÂMPADA DE 50CM, HOMOLOGADO PELA COPEL.	HIDROWATS	UN	41,00	71,10
1	327	1007	REATOR EXTERNO COM IGNITOR SEM BASE PARA FOTOCELULA- PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO 400 W, 220 V, 60HZ, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO DE 0,92, COM BASE PARA RELÊ. COM CABO DE REDE COM 1,20 M, CABO PARA LÂMPADA DE 50CM, HOMOLOGADO PELA COPEL.	HIDROWATS	UN	51,00	88,75
1	329	1007	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W, USO INTERNO ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 0,92 DE FREQUÊNCIA 60 HZ 220 V COM CAPACITOR E IGNITOR, PICO DE IGNIÇÃO 750 V, FREQUENCIA: 60 HZ.	ALMIRANTE	UN	36,00	55,00
1	334	5220	REFLETOR EM METAL RETANGULAR, COM LÂMPADA LED DE 10 W, BIVOLT, TENSÃO: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H.	SPOTLUX / OL	UN	14,00	56,70

HONORIO SOARES PACHECO – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	2	3374	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM: EM AÇO CARBONO, ZINCADA, LARGURA = 14 MM, DIÂM. = 1.½".	INCA	UN.	97,00	2,50
1	3	3520	ADESIVO EPOXI: UTILIZADO NA UNIÃO DOS MAIS DIVERSOS MATERIAIS. PERMITE A MISTURA COM PÓ DE MADEIRA, AREIA OU OUTROS MATERIAIS, FÁCIL APLICAÇÃO GRANDE PODER DE ADESÃO, RESISTÊNCIA QUÍMICA, ISOLANTE ELÉTRICO, CONJUNTO DE 1,8 KG, DE DOIS COMPONENTES, COMPONENTE A COR BRANCO, COMPONENTE B COR AMBAR, 100000 CPS DE VISCOSIDADE DA MISTURA, PESO ESPECIFICO À 25° 1,06 G/CM3, PESO 100 A : 83 B, VOLUME 1 A : 1 B, TEMPO DE ESTOCAGEM DE 1 ANO COM A EMBALAGEM FECHADA.	QUARTZOLIT	LTA	28,00	95,00
1	5	3520	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC: INCOLOR, EMBALAGEM COM 75 GRAMAS DO PRODUTO, INDICADO PARA SOLDAGEM DE CONEXÕES DE ÁGUA FRIA, COM DADOS DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	KRON	UN	46,00	4,50
1	6	3378	AGUARRAS PARA A DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, TINTAS A ÓLEO, VERNIZES E COMPLEMENTOS À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, EMBALAGEM COM 900 ML.	RHAI	UN	35,00	7,90
1	8	2319	ALICATE DESENCAPADOR AUTOMÁTICO 8", POSSUI BATENTE PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO, CABO ERGONÔMICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIMENTO EM BORRACHA, CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM GRANDE DURABILIDADE E SISTEMA ANTIFERRUGEM, LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTETIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA COM DUREZA ENTRE 52-57 HRC, PINO DE MICRO AJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO, CORTA FIOS DE 0,2 À 6,0 MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WORKER	UN	11,00	65,90
1	9	5968	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL INSTRUMENTO DIGITAL PORTÁTIL, COM FUNÇÃO DE CONGELAMENTO DE PICOS, LCD DE 3 1/2 DÍGITOS, REALIZA MEDIDAS DE TENSÃO DC E AC, CORRENTE AC ATÉ 1000A, RESISTÊNCIA E TESTES DE DIODO E CONTINUIDADE, ALÉM DO TESTE DE ISOLAÇÃO ATRAVÉS DO OPCIONAL MI-261, DISPLAY: LCD 3 ½ DÍGITOS, LEITURA MÁXIMA DE 1999, TAXA DE AMOSTRAGEM: 3 VEZES/S, INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: 1 OU -1, INDICAÇÃO DE POLARIDADE: AUTOMÁTICA, NEGATIVA (-) INDICADA, ABERTURA DE GARRA: 50MM, DIÂMETRO DO CONDUTOR: 48MM, AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40°C, RH < 70%, AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C ~ 50°C, RH < 80%, ALIMENTAÇÃO: UMA BATERIA 9V. SEGURANÇA DE ACORDO COM A CLASSE II, SOBRETENSÃO CAT. II DO PADRÃO IEC 1010. DIMENSÕES: 248(A) X 70(L) X 38.5(P)MM. COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WESTERN	UN	8,00	121,00
1	11	5585	ALICATE DE CORTE MODELO SUECO, 170 MM, ACABAMENTOE FACES POLIDAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM FORMATO ERGONOMICO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	12,00	80,00
1	16	5170	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA (BWG) 10 (3,40 MM).	FRANZ	KG	75,00	14,50
1	17	5170	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA (BWG) 12 (2,76 MM).	FRANZ	KG	71,00	10,40
1	18	5170	ARAME LISO DE AÇO GALVANIZADO, BITOLA (BWG) 16 (1,65 MM), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	FRANZ	KG	86,00	13,90
1	21	5173	AREIA MÉDIA GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 0,42 A 2 MM, PRÓPRIA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIVRE DE IMPUREZAS DE QUALQUER NATUREZA.	UNIAO	M³	265,00	59,90
1	24	31	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, COM FURO DE 5/8''.	MUNDIAL	UN	57,00	0,90
1	25	5174	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	DURIN	UN	20,00	45,50
1	30	5969	AZULEJO REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS, TIPO GRÊS OU SEMI GRÊS, TAMANHO 33X45, CLASSE A, COM DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	FORMIGRES	M²	210,00	15,90
1	34	4782	BATENTE JOGO DE BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA DIMENSÕES 2,10X0,14 CM. AS CORES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	JZ	JG	24,00	79,90
1	35	5176	BICO DE PLÁSTICO PARA TORNEIRA 3/4", COM REDUÇÃO DE 3/4" PARA 1/2".	LUCONI	UN	40,00	1,50
1	38	2886	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TORNEIRA METÁLICA. DIÂMETRO 3/4", EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	GRAP	UN	116,00	1,50
1	39	1190	BOTA DE BORRACHA MATERIAL EM PVC, CANO LONGO, COR PRETA, TAMANHOS COMPREENDIDOS ENTRE 38 À 44.	CALFOR PAMPEANA	PRS	41,00	39,90

1	40	5178	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM FORRO, COR PRETA, TAMANHOS COMPREENDIDOS ENTRE 38 À 44, SOLADO POLIURETANO (PU), MONODENSIDADE, COM PALMILHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM BICO DE AÇO, E DADOS DO FABRICANTE.	IMBISEG	PRS	107,00	45,90
1	48	5971	BROCA DE WIDEA 10,0 MM PARA CONCRETO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	IRWIN	UN	28,00	13,90
1	49	5971	BROCA DE WIDEA 8,0 MM PARA CONCRETO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	IRWIN	UN	26,00	10,50
1	50	5972	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA18X8CM, CEPAS E CABO EM POLIPROPILENO RECICLADO COM MONOFILAMENTO PET BICOLOR. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	35,00	6,40
1	54	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 4,2 A 5,5 MM, COM COMPRIMENTO DE 30 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 7 MM, COMPRIMENTO: 30 MM.	CISER	UN	490,00	0,75
1	57	2885	CABO PARA ROLO DE PINTURA, COM CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC) E SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 9 CM.	ROMA	UN	17,00	4,90
1	63	1068	CADEADO TAMANHO 30 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	STAM	UN	55,00	15,00
1	64	1068	CADEADO TAMANHO 40 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	STAM	UN	47,00	22,00
1	65	1068	CADEADO TAMANHO 50 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	STAM	UN	39,00	29,90
1	66	5183	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, EM POLIETILENO, REFORÇADA, CAPACIDADE 1000 LITROS.	FIBRAOSTE	UN	9,00	290,00
1	67	5183	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA, EM POLIETILENO, REFORÇADA, CAPACIDADE 500 LITROS.	FIBRAOESTE	UN	16,00	180,00
1	68	5183	CAIXA D'ÁGUA PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA, EM POLIETILENO COM TAMPA, 1000 L, AZUL, REDONDA, ALTURA 97 CM, SISTEMA E ENCAIXE DA TAMPA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.	FIBRAOESTE	UN	12,00	290,00
1	70	2329	CAIXA DE DESCARGA FIXAÇÃO EM PAREDE, EM PVC, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM SISTEMA DE DUPLO ACIONAMENTO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 9 LITROS, PRESSÃO DE TRABALHO DE 1 MCA A 60 MCA, DIMENSÕES: 38X12X46 CM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ALUMASA	UN	38,00	22,50
1	72	5184	CAIXA DE FERRAMENTAS SANFONADA, COM 7 GAVETAS, EM CHAPA DE AÇO , TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTADA, UTILIZADA PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS, COM MEDIDAS COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 50 X 20 X 25 CM.	KOFEL	UN	9,00	119,90
1	73	5182	CAIXA DE PASSAGEM DIMENSÃO 4"X 2", EM PVC, PARA ELETRODUTO, PARA ENTRADAS DE 25 MM E 32 MM, ANTICHAMA, COM REFORÇO ESTRUTURAL NAS BORDAS, COR PRETA.	RIBEIRO	UN	54,00	0,90
1	74	5185	CAL HIDRATADA, PARA USO GERAL EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM CONTENDO 20 KG DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CEM	SC	270,00	6,90
1	75	4926	CÂMARA DE AR LARGURA: 3,25", DIÂMETRO DO ARO: 8", PARA CARRINHO DE MÃO, COM BICO, VÁLVULA TR-13, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE.	COLSON	UN	20,00	9,90
1	76	3812	CAMPAINHA SEM FIO, ELETRONICA, RESISTENTE A CHUVA, ALCANDE DE 100 METROS, PARA BATERIA 12V.	MBLED	UN	14,00	44,50
1	77	3379	CANALETA PARA SOBREPOR DIMENSÕES: 20X10X2100 MM, SISTEMA X, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, AUTO EXTINGUÍVEL, COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ILUMI	UN	75,00	5,90
1	79	3379	CANALETA TIPO SITEMA X COM TAMPA 20X10X2 METROS, PRODUZIDA EM PLASTICO PVC NA COR BRANCO PALHA, COM TAMPA E DIVISÓRIA, PEÇA COM 2 METROS DE COMPRIMENTO.	ILUMI	PÇ	118,00	5,90
1	80	1041	CANO PARA ÁGUA PARA ÁGUA FRIA, MODELO SOLDÁVEL, EM PVC, BARRA COM 6,0 METROS, DIÂMETRO 1.½" (50 MM), PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 75 MPA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 °C, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	50,00	49,90
1	82	6013	CANTO DE UNIÃO CANTO INTERNO DE PVC PARA UNIÃO DE MEIA CANA EM ÂNGULO DE 90 GRAUS, TAMANHO : 8MMX25MM.	PLASFLEX	UN	74,00	1,50
1	83	5186	CAP PARA ESGOTO, MATERIAL DE PVC, DIÂMETRO 100 MM.	KRONA	PÇ	41,00	4,50
1	88	5187	CAVADEIRA ARTICULADA CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, E CABO DE MADEIRA DE COMPRIMENTO 120 CM.	CROP	UN	11,00	23,90
1	95	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 3 /16 X 5 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	12,45
1	97	3920	CHAVE JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA JOGO COM 8 PEÇAS, UTILIZADA PARA FIXAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADOS INTERNOS, PERFIL DO CORPO EM "L", O QUE POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS, EM AÇO CROMO - VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA. MEDIDAS DAS CHAVES: 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM.	VONDER	UN	14,00	17,50
1	102	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /4 X 6 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	8,90
1	106	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 3 /16 X 5, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	10,90
1	108	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 5 /16 X 6, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	GEDORE	UN	13,00	14,90
1	112	5189	CHUVEIRO ELÉTRICO PARA TENSÃO DE 127 V, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5.500 W, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SINTEX	UN	50,00	33,50
1	113	3533	CILINDRO DE REPOSIÇÃO PARA LINHA DE FECHADURA, OS MODELOS SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	GOLD	UN	35,00	19,90
1	115	3062	COLA DE CONTATO: ADESIVO DE CONTATO, À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO, DESENVOLVIDO PARA A COLAGEM DE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS ENTRE SI (EX.: MADEIRA/MADEIRA; COURO/COURO) OU COMBINADOS (EX.: MADEIRA/COURO), EMBALAGEM COM 730G, NÃO SOFRE INCHAMENTO. COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE UM ANO.	AMAZONAS	LTA	26,00	22,00
1	116	3884	COLHER DE PEDREIRO: COM CABO DE MADEIRA, EM AÇO CARBONO, CANTO RETO 10", DIÂMETRO 112 MM, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	MONFORT	UN	15,00	14,50
1	117	5190	COMPENSADO RESINADO TIPO MADEIRITE, DIMENSÕES: 1,10X2,20M E 10MM DE ESPESSURA.	PR	M	88,00	25,50
1	124	310	CONECTOR P/ MANGUEIRA PLÁSTICA DE 1/2", EM PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO.	TRAMONTINA	UN	28,00	3,90
1	125	310	CONECTOR P/ TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2", EM PVC, TIPO ENGATE RÁPIDO.	TRAMONTINA	UN	28,00	3,90
1	126	310	CONECTOR PERFURANTE 16-70 X 6-35.	INTELLI	UN	28,00	8,82
1	127	310	CONECTOR TERM. COMP. CA-CAA 2 AWG.	INTELLI	UN	28,00	4,80
1	128	5192	CONECTOR TERMINAL PARA LUMINÁRIA DE LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO TUBULAR DE 40 W, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	INTELLI	UN	75,00	5,70
1	129	5973	CONTROLE PARA VENTILADOR CAPACITOR DE PARTIDA PARA VENTILADOR 127 V COM INTERRUPTOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	TECHNA	UN	51,00	19,90
1	132	2871	CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO ABA 300MM, P/TELHA ONDULADA, ESPESSURA: 6MM, COR CINZA, COMPRIMENTO DE 1100 MM.	MULTILIT	UN	120,00	33,90
1	133	1023	CURVA 3/4" EM PVC, SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, 90°, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	81,00	0,50
1	134	5974	DESEMPENADEIRA PARA ESPALHAR UNIFORMEMENTE O CIMENTO OU ARGAMASSA EM REBOCO OU ASSENTAMENTOS, AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, DENTADA, ASTE METÁLICA, TEMPERADA, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, CABO DE MADEIRA REFLORESTADA, HASTE COM 270MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	BARTEX	UN	19,00	18,90
1	135	3836	DESENGRIPANTE PARA DESENGRIPAR PEÇAS MECÂNICAS, ELIMINAR A UMIDADE, PROTEGER CONTRA A FERRUGEM, COM AÇÃO ANTICORROSIVA, EMBALAGEM EM TUBO DE AEROSOL, CONTENDO 300 ML DO PRODUTO, COM BICO DIRECIONADOR.	MUNDIAL	UN	39,00	7,90
1	139	5975	DISCO DE CORTE PARA DIFERENTES TIPOS DE CORTE EM MATERIAL FERROSO, CENTRO RETO, GRÃO: 60, DIÂMETRO EXTERNO: 4.1/2" (115 MM), ESPESSURA: 3/64" (1 MM), DIÂMETRO INTERNO: 7/8" (22,23 MM). EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	WORKER	UN	18,00	14,80
1	143	5976	ELETRODO EM PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO , DIÂMETRO: 25 MM, ANTICHAMA, COR AMARELA, COM RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS - CARGA ATÉ 320N/5CM, ROLO COM 50 M.	LEALPLASTIC	ROL	4,00	65,00
1	144	344	ELETRODUTO EM PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO , DIÂMETRO: 25 MM, ANTICHAMA, COR AMARELA, COM RESISTÊNCIA DIAMETRAL DOS ELETRODUTOS - CARGA ATÉ 320N/5CM, ROLO COM 50 M.	LEALPLASTIC	ROL	11,00	65,00
1	147	1168	ENXADA LÂMINA ESTREITA, LEVE, EM AÇO CARBONO TEMPERADO, 2.50 X 2.35, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR	PANDOLFO	UN	24,00	19,90

			PRETA, COM OLHO REDONDO, COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM E PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE COMPATÍVEL COM A FERRAMENTA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.				
1	151	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 1,5 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	12,00	2,50
1	152	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 2 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	10,00	2,50
1	153	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 3 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	12,00	2,50
1	154	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 4 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	10,00	2,50
1	155	5977	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 5 MM, COR BRANCA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CORTAG	SC	10,00	2,50
1	160	5979	FACÃO DE CORTE LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO, ACABAMENTO LIXADO COM UM REVESTIMENTO EM VERNIZ, QUE LHE CONFERE UMA MAIOR RESISTÊNCIA, CABO DE POLIPROPILENO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COMPRIMENTO 380 MM, LARGURA 46 MM, ALTURA 21 MM.	TRAMONTINA	UN	5,00	27,40
1	161	5980	FECHADURA TIPO TARJETA PARA PORTA, 51 MM, EM AÇO CROMADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	26,00	21,00
1	162	5980	FECHADURA TIPO TARJETÃO PARA PORTA, 100 MM, EM FERRO ZINCADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SOPRANO	UN	30,00	34,00
1	164	1071	FECHADURA EXTERNA DE EMBUTIR EXTERNA C/CILINDRO, COMPLETA EM METAL PARA PORTA DE MADEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PERFIL ESTREITO COM MAQUINA 40MM, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, RESISTENTE A CORROSÃO, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, COM DADOS DO FABRICANTE, MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHOS EM AÇO, INOX OU LATÃO.	SOPRANO	UN	52,00	34,00
1	167	549	FECHADURA INTERNA TIPO SIMPLES, EM METAL, COM MÁQUINA 40MM, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA PORTA DE MADEIRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ACABAMENTO EM BRONZE LATONADO.	SOPRANO	UN	79,00	29,90
1	169	85	FITA CREPE MEDINDO 19 MM X 50 M, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE AO MANUSEIO, EMBALADA, INVÓLUCRO APROPRIADO A CONSERVAÇÃO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ACONDICIONADA CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.	ADERE	UN	46,00	3,40
1	170	85	FITA CREPE MEDINDO 24 MM X 50 M, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE AO MANUSEIO. EMBALADA INVOLUCRO APROPRIADO A CONSERVAÇÃO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.	ADERE	UN	31,00	4,50
1	172	27	FITA ISOLANTE ADESIVA, AUTA FUSÃO, ANTI-CHAMA, AUTO-EXTINGUIVEL, MEDINDO 19,00 MM X 20,00 M, NA COR PRETA, PARA FAIXA DE TEMPERATURA DE ATÉ 90º, EMBALADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	ENERBRAS	UN	110,00	8,50
1	175	5981	FIXADOR DE PORTA FIXADOR TRAVA PARA PORTA EM AÇO E ZAMAK, ACABAMENTO NIQUELADO, - PARTE FIXADA NO CHÃO: 4 X 4,5 X 2,3 CM (A X L X P) - PARTE FIXADA NA PORTA: 3 X 4,5 X 2 CM (A X L X P), COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	VONDER	UN	44,00	12,50
1	176	5125	FORRO EM PVC 8MM, REGUAS DE 20 CM DE LARGURA, COR BRANCO GELO, COMPRIMENTO A DEFINIR PELO MUNICIPIO, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PLASFLEX	M²	450,00	12,00
1	177	5201	GRAMPO "U" LISO, EM AÇO, PARA CERCA, PARA FIXAÇÃO DE ARAME FARPADO, EMBALAGEM DE 1 KG, MEDIDA DE 19 X 11 M.	IMPREL	UN	75,00	8,90
1	179	683	INTERRUPTOR DUPLO, COM ESPELHO 2 X 4", COR GELO, 2 TECLAS, 10A/250V, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	66,00	8,50
1	180	683	INTERRUPTOR SIMPLES, COM ESPELHO 2 X 4", COR GELO, 1 TECLA, 10A/250V, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	66,00	5,00
1	181	314	ISOLADOR DE ROLDANA 79 X 76 MM EM PORCELANA, TENSÃO NOMINAL DE 1KV, CARGA DE RUPTURA MECÂNICA:10 KN, COR MARROM.	GERMER	UN	51,00	6,50
1	183	394	JOELHO EM PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO (AZUL), 3/4", P/ÁGUA FRIA PREDIAL, PRESSÃ DE SERVIÇO: 75 MCA.	KRONA	PÇ	67,00	4,50
1	184	5984	KIT GESSEIRO PARA MARCAÇÃO DE GESSO, EMBALAGEM CONTENDO: LINHA DE 30M, 1 MINI NÍVEL, 1 FRASCO DE GIZ 113G.	WESTERN	KIT	9,00	45,50
1	185	5985	KIT SERRA COPO UTILIZADAS PARA FUROS EM MATERIAIS MOLES COMO PLÁSTICOS, MADEIRAS, COMPENSADOS, PVC, ETC; SERRAS COPO E O FURADOR AJUSTÁVEL FABRICADOS EM AÇO CARBONO E DENTES REFORÇADOS, CONTÉM 01 SUPORTE E 5 SERRAS COM AS SEGUINTES MEDIDAS: - 32 MM, 38 MM, 44 MM, 54 MM E 59 MM.	FERTAC	KIT	9,00	26,90
1	186	5983	KITI FIXAÇÃO DE CAIXA ACOPLADA COM PARAFUSO EM POLIACETAL E VEDANTE EM BORRACHA BUTADIENO ESTIRENO, UNIVERSAL, INDICADO PARA TODOS OS MODELOS DE CAIXA ACOPLADA.	BLUKIT	KIT	25,00	69,90
1	198	2912	LÁPIS PARA CARPINTEIRO FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	FABER CASTELL	UN	25,00	1,99
1	199	5986	LAVATÓRIO EM CERÂMICA BRANCA, FORMATO OVAL, DIMENSÕES 31X42 CM, COM COLUNA DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	HERVY	UN	27,00	88,00
1	201	1200	LIMA CHATA TAMANHO: 8" (200 MM), FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, TEMPERADA E JATEADA.	KF	UN	39,00	15,50
1	203	2638	LIXA PARA MASSA, GRANA 100 - PARA PREPARAÇÃO DAS PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO E REBOCO, ENTRE OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 225 X 275 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TATU	UN	165,00	0,80
1	204	2638	LIXA PARA MASSA, GRANA 120 - PARA PREPARAÇÃO DAS PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO E REBOCO, ENTRE OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 225 X 275 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TATU	UN	165,00	0,80
1	205	2638	LIXA PARA MASSA, GRANA 150 - PARA PREPARAÇÃO DAS PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO E REBOCO, ENTRE OUTROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 225 X 275 MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TATU	UN	165,00	0,80
1	207	3837	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES:4X100 METROS, COM 100 MICRAS, COM DADOS DO FABRICANTE, PESO APROX.:25KG.	ECOCICLE	M	5,00	299,00
1	208	3837	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES:6X100 METROS, COM 100 MICRAS, COM DADOS DO FABRICANTE, PESO APROX.:40KG.	ECOCICLE	M	6,00	499,00
1	211	33	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO ELASTICO DE AJUSTE, ACABAMENTO COM VIÉS VERDE, COSTURA COM LINHA DE NYLON, OS NÍVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASAO, RASGAMENTO E PERFURAÇAO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERENCIA "MTL 02" OBTEVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 3244, EM QUE: 3 - RESISTENCIA R ABRASAO; 2 - RESISTENCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTENCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTENCIA R PERFURAÇAO POR PUNÇAO.	SAFEX	PRS	71,00	24,93
1	215	33	LUVA Ø 3/4": MATERIAL PVC, PARA ÁGUA FRIA, COM BUCHA DE LATÃO, COM ROSCA, COM DADOS DO FABRICANTE, PARA PRESSÃO DE 75 MCA E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	54,00	4,00
1	218	5205	LUVA DE CORRER DE PVC, SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA, DIÂMETRO: 25MM, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, COM DADOS DO FABRICANTE.	KRONA	UN	52,00	9,90
1	220	5208	MACHADINHA EM AÇO; COM CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, JATEADA, COM ALTURA DE 155MM E LARGURA DE 30MM; CABO COM COMPRIMENTO DE 355MM; EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADA COM EPÓXI.	PANDOLFO	UN	6,00	27,90
1	221	5207	MACHADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO, COM CABEÇA QUADRADA DE 4,5" E CABO DE MADEIRA DE 100 CM.	PACETA	UN	5,00	44,90
1	223	1036	MANGUEIRA PARA CONDUITE ELETRICO E TRANSPORTE DE AGUA, DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE PRETA, 3/4 POL.	LEALPLASTIC	M	260,00	1,20
1	226	5210	MANGUEIRA PLÁSTICA DE PVC P/ ÁGUA, DIÂMETRO 5/16", TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIFORTE	M	280,00	2,50
1	227	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 10 CMX10 M.	SIKA	UN	20,00	32,00
1	230	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 25 CMX10 M.	SIKA	UN	20,00	87,00
1	233	5610	MARRETA OITAVADA, COM CABEÇA EM AÇO FOSFATISADO, E CABO EM MADEIRA, PESO DE 1KG.	PETROPOLIS	UN	12,00	23,50
1	239	5990	MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA KIT UNIVERSAL DE ACIONAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO DUPLO, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LIEGE	UN	23,00	73,90
1	240	5990	MECANISMO DE CAIXA ACOPLADA KIT UNIVERSAL DE ACIONAMENTO PARA CAIXA ACOPLADA, COM BOTÃO DE ACIONAMENTO SIMPLES, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LIEGE	UN	28,00	73,00
1	245	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 16 A.	ENERBRAS	UN	25,00	21,90
1	247	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 32 A.	ENERBRAS	UN	25,00	21,90
1	249	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 10 A.	ENERBRAS	UN	22,00	8,50
1	250	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 16 A.	ENERBRAS	UN	27,00	8,50
1	251	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 20 A.	ENERBRAS	UN	22,00	8,50

1	252	3838	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR - CURVA C MODELO: 32 A.	ENERBRAS	UN	22,00	8,50
1	253	5992	MOLA HIDRÁULICA AÉREA PARA FECHAMENTO DE PORTAS, COMCONTROLE DE FECHAMENTO E AMORTECIMENTO, ÂNGULO DE ABERTURA DE 0° A 150°, EM ALUMINIO, COR PRATA. COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KALA	UN	30,00	130,00
1	256	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 2MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	SC	7,00	29,90
1	257	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 3MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	SC	7,00	29,90
1	258	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 4MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	KIT	7,00	29,90
1	259	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 5MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	KOFEL	KIT	7,00	29,90
1	261	5995	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO, SEM ADITIVO, DERIVADO DE PETRÓLEO, MAIOR AÇÃO PENETRANTE, LUBRIFICAÇÃO DURADOURA, SEM ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 100ML DO PRODUTO.	SINGER	UN	28,00	7,00
1	265	2860	PÁ CORTADEIRA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA, COM REBITES QUE ASSEGURAM A PERFEITA UNIÃO A PÁ, LÂMINA COM ESPESSURA DE 2 MM, APOIO DO CABO EM Y, Nº 4.	NOVE54	UN	9,00	24,90
1	267	5996	PÁ QUADRADA EM AÇO, LARGURA 26 CM, CABO EM MADEIRA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PANDOLFO	UN	9,00	19,90
1	268	5212	PALANQUE DE CONCRETO COM 4 FERROS DE BITOLA 4,2 MM, MEDINDO 0,10×0,10 M, CONTENDO 16 FUROS NAS LATERAIS. MEDIDAS: 2,90M (SENDO 2,50 NA PARTE RETA E 0,40 CM NA PARTE INCLINADA).	PALANTEX	UN	230,00	33,90
1	270	1877	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA - 250 MM, DIÂMETRO: 16 MM, COMPRIMENTO:250 MM, COMPRIMENTO DE ROSCA: 80 MM, EM AÇO GALVANIZADO.	CISER	UN	141,00	14,90
1	271	1877	PARAFUSO DE CABEÇA BOLEADA, DIAMETRO:3/16", COMPRIMENTO DE 1.1/2", COM PORCA E ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO.	VONDER	UN	225,00	1,79
1	272	1877	PARAFUSO DE CABEÇA CHATA, PH 5,0X50.	VONDER	UN	245,00	0,50
1	273	1877	PARAFUSO PONTA AGULHA PARA FORRO DE PVC 4,2X13, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE FORRO EM PVC, PONTA AGULHA", ZINCADO, CABEÇA FLANGEADA.	ANCORA	UN	260,00	0,30
1	275	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	VONDER	UN	180,00	0,90
1	279	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 1.1/2" , EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	VONDER	UN	180,00	1,50
1	280	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 6 MM, COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	VONDER	UN	186,00	0,99
1	284	5998	PÉ DE CABRA 3/4 X 60 CM SEXTAVADO AÇO FORJADO; PONTAS TEMPERADAS; CORPO SEXTAVADO: 19 MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPRIMENTO: 24" (60 CM); PESO: 1,9 KG, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PETROPOLIS	UN	7,00	29,90
1	287	1608	PINCEL PARA PINTURA, DUPLO, CERDASGRIS, COMPRIMENTO 30 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	39,00	9,00
1	288	1608	PINCEL PARA PINTURA, DUPLO, CERDASGRIS, COMPRIMENTO 40 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	35,00	11,50
1	289	1608	PINCEL PARA PINTURA, DUPLO, CERDASGRIS, COMPRIMENTO 50 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	ROMA	UN	35,00	17,00
1	294	5213	PLACA DE PISO DIM: 2"X4" C/ TOMADA, PARA COMPUTADOR.	SANTIL	UN	33,00	15,00
1	295	5214	PLAFONIER EM PVC BRANCO, COM SOQUETE DE PORCELANA POTÊNCIA MÁXIMA 100 W SOQUETE E-27.	NYLUX	UN	140,00	4,50
1	298	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO MACHO, 2 P+T, 220 V CORRENTE ELETRICA 20 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ILUMI	UN	59,00	5,50
1	300	3760	PNEU TIPO PEQUENO PARA CARRINHO DE MÃO, DIMENSÕES: 3,25" X 8", PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	AJAX	UN	22,00	25,00
1	304	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA LISA COM ACABAMENTO EM LÂMINA PRÉ COMPOSTA TIPO CURUPIXÁ COM VERNIZ DIMENSÕES 0,80X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	19,00	104,50
1	305	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA LISA COM ACABAMENTO EM LÂMINA PRÉ COMPOSTA TIPO CURUPIXÁ COM VERNIZ DIMENSÕES 0,90X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	12,00	115,00
1	306	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA MAÇICA, MISTA AMERICANA, PARA VENIZ, DIMENSÕES 0,70X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	9,00	125,00
1	308	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA MAÇICA, MISTA AMERICANA, PARA VENIZ, DIMENSÕES 0,90X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ARAU	UN	9,00	185,00
1	311	2271	PORTA MADEIRA: MACIÇA, LISA PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 70X210X3,5 CM, COM SUPERFICIES PLANAS E LIXADAS, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	ARAU	UN	10,00	200,00
1	313	2123	PORTA DE AÇO CANELADA - ALT:215 CM / LAG: 88 CM.	MACHADO	UN	11,00	225,00
1	314	363	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T: COMPRIMENTO NOMINAL: 11M; RESISTENCIA NOMINAL: 300 DAN; DIMENSÕES DO TOPO; 110X140 MM: DIMENSÕES DA BASE 330X448 MM; FURACÃO DA FACE A: 50MM 45X100 MM); FURACÃO DA FACE B: 100MM (45X100 MM) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILO LISO; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NBR-8451/2013.	SIDERAL	UN	1,00	1.000,00
1	315	363	POSTE DE CONCRETO SEÇÃO DUPLO T; COMPRIMENTO NOMINAL: 9M; RESISTENCIA NOMINAL: 100 DAN; DIMENSÕES DO TOPO; 110X140MM: DIMENSÕES DA BASE 290X392 MM; FURAÇÃO DA FACE A: 50MM (30X100 MM); FURACÃO DA FACE B: 100MM (30X100MM). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILO LISO; NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS: NBR-8451/2013.	SIDERAL	UN	2,00	950,00
1	316	421	PREGO 12X12, SEM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	30,00	10,00
1	317	421	PREGO 15X21, POLIDO, COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	30,00	9,90
1	318	421	PREGO 17X27, POLIDO, COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	32,00	8,80
1	319	421	PREGO 18X27, COM CABEÇA E BORRACHA DE VEDAÇÃO TIPO TELHEIRO, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	32,00	10,00
1	320	421	PREGO 18X36, POLIDO, COM CABEÇA, EM AÇO GALVANIZADO.	IMPREL	KG	32,00	8,90
1	323	6014	PROTETOR PARA TOMADA TAMPA PROTETORA PARA TOMADA, DIMENSÕES 15 X 9 X 4 CM, KIT CONTENDO 12 UNIDADES, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ILUMI	UN	77,00	3,00
1	335	2616	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, REFERENCIA: DECA OU SIMILAR, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	FORT METAIS	UN	25,00	49,90
1	337	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, DN 25, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	24,00	7,90
1	339	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, DN 50, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	23,00	18,90
1	344	3731	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA, HYDRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMA:2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BLUKIT	UN	58,00	38,50
1	346	3731	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA, MARCA DOCOL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA: 2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BLUKIT	UN	44,00	42,00
1	347	5223	RESISTÊNCIA 127V PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA 5.500 W, MARCA LORENZETTI, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMA: 2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PRATIMIX	UN	57,00	8,50
1	348	993	RESISTÊNCIA 220 V PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, POTÊNCIA MÍNIMA 5.500 W, MARCA LORENZETTI, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRESSÃO DE TRABALHO MINIMA: 2 MCA, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA:40 MCA, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PRATIMIX	UN	45,00	8,50
1	350	5224	RIPA DE CAMBARÁ DIMENSÃO: 1X5 CM, COM 5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, SEM RACHADURAS OU LASCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	ZR	PÇ	115,00	10,95
1	351	1065	RIPA DE PINUS DIMENSÃO:1X2", COM 2,5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, SEM RACHADURAS OU LASCAS.	STOCO	PÇ	230,00	1,60
1	352	1065	RIPA DE PINUS DIMENSÃO:1X3", COM 2,5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, SEM RACHADURAS OU LASCAS.	STOCO	PÇ	220,00	2,40
1	355	3375	ROLO DE PINTURA ROLO DE LÃ, ANTIGOTA, EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), MEDIDA 23 CM.	ROMA	UN	39,00	10,00
1	356	2872	SARRAFO DE PINHEIRO DIMENSÃO: 0,5CM X 2" COM 3,00 M DE COMPRIMENTO COM CORTE APARELHADA E ACABAMENTO LIXADO, SEM RACHADURAS OU LASCAS.	JR	UN	170,00	3,20
1	357	5228	SERRINHA PARA CORTAR FERRO, COM ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E TENACIDADE DAS LÂMINAS, RÍGIDA COM MÁXIMA FLEXIBILIDADE, COM BARRA BI METAL UNIQUE, AÇO HSS, TAMANHO DE 12" (300MM) 24T.	NICHOLSON	UN	39,00	3,90
1	358	6004	SERROTE DENTE DE FIAÇÃO DE TRIPLO CORTE, CABO LEVE, ERGONÔMICO E CONFORTÁVEL, MEDIDAS: 24" - 600 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 06 MESES.	FERTAK	UN	5,00	30,00

1	360	5226	SIFÃO UNIVERSAL PVC, EXTENSÍVEL, DIÂMETRO: 1.1/2" EM PLÁSTICO BRANCO - PARA TANQUE E PIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	PLASBOHN	UN	85,00	5,90
1	363	6005	SPRAY PARA ELIMINAR RANGIDOS, CONTEÚDO: 300ML, POSSUI VÁLVULA 180º EXCLUSIVA QUE PERMITE O USO COM A LATA DE CABEÇA PARA BAIXO, BORRIFE DIRETAMENTE AS PEÇAS E SUPERFÍCIES PARA LUBRIFICAR, PROTEGER, LIMPAR, ELIMINAR UMIDADE E PENETRAR, COM A AJUDA DO CANUDO EXTENSOR, ALCANCE LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO, NÃO RESSECA BORRACHAS, NÃO ATACA A PINTURA, NÃO AGRIDE MADEIRA, PLÁSTICOS E TECIDOS. PODE SER USADO EM CONTATOS ELÉTRICOS.	MUNDIAL	UN	44,00	8,00
1	365	5229	TÁBUA DE PINHEIRO DIMENSÕES:1X12", COM 3,00 M DE COMPRIMENTO.	JR	PÇ	85,00	39,80
1	368	1073	TAMBOR PARA FECHADURA PARA FECHADURA DO TIPO SIMPLES, DE METAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE.	GOLD	UN	63,00	16,90
1	369	6015	TANQUE SIMPLES, RETANGULAR DE LOUÇA BRANCA, 47 L, DIMENSÕES: 34 X 66 X 57 CM, COM COLUNA, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	HERVY	UN	14,00	299,90
1	373	4921	TELA ALAMBRADO EM AÇO GALVANIZADO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,80 M, MALHA DE #5,0, FABRICADO COM FIO GALVANIZADO Nº14.	FRANZ	UN	280,00	23,00
1	374	5231	TELA LOSANGULAR COM DUPLA CAMADA DE GALVANIZAÇÃO ARAME BELGO FIO 12 (2,77MM) MALHA 75 MM. (MALHA 75 FIO 12).	FRANZ	UN	640,00	15,65
1	375	6007	TELHA DE CERÂMICA TIPO FRANCESA, ESPESSURA 0,02 CM, DIMENSOES 0,23 X 0,40.	CER. ROBERTA	UN	450,00	1,90
1	376	5234	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA:6 MM - DIMENSÕES 2,44 X 1,10 M.	MULTILIT	UN	140,00	39,90
1	379	2360	TESOURA PARA DESBASTE, COM LÂMINA COM 12 POLEGADAS RETA EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO, CABO COM FORMATO ERGONÔMICO EM MADEIRA.	TRAMONTINA	UN	3,00	32,00
1	381	2111	TINTA A BASE DE CAL LAVÁVEL APÓS 48 HORAS, COM FIXADOR, EMBALAGEM DE 5 KG.	CEM	KG	420,00	6,90
1	383	2153	TINTA ACRÍLICA TIPO PISO, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COR CONCRETO, LATA COM 18 LITROS, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, ALTISSIMA DURABILIDADE, E RESISTENCIA A INTEMPERIES, DENSIDADE 1,28 - 1,32 G/CM3, VOLUME 31,45 - 33,45 %, PH 8,5 - 9,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.6.	EUCATEX	LTA	40,00	220,00
1	386	2110	TINTA ESMALTE PREMIUM BRILHANTE, PARA PINTURA DE QUADROS ESCOLARES, GALÃO DE 3,6 LITROS, COR VERDE ESCOLAR FOSCO, RENDIMENTO DE ATÉ 70 M2/DEMÃO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 0,88 - 1,38 G/CM3, VOLUME 36 - 55 %. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFAT - E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.2.1.1.	EUCATEX	LTA	15,00	75,00
1	389	5233	TINTA SPRAY DE USO GERAL NA COR BRANCA DE 400 ML, SECAGEM RÁPIDA, APLICAVÉIS EM MADEIRA, FERRO, GESSO, COURO, CERÂMICA, VIME, ARTEFATOS DE MADEIRA, METAIS ETC.	CHEMICOLOR	UN	40,00	13,90
1	391	6008	TINTA VERNIZ PREMIUM BRILHANTE, PARA ENVERNIZAR E PROTEGER A ALVENARIA, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LATA COM 3,6 L, RENDIMENTO DE 65 M² ATE 120 M²/ DEMÃO, DENSIDADE 1,00 - 1,04 G/CM3, VOLUME 25 - 27 %, PH 8,5 - 9,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.3.2.2.	EUCATEX	LTA	26,00	65,00
1	394	2273	TOMADA PADRÃO, DOIS MODULOS 2P+T - 20A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	87,00	7,90
1	397	2273	TOMADA TIPO PLACA CEGA, 4 X 4, COR BRANCA, COM SUPORTE, DIMENSÕES 125X80X20 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	RADIAL	UN	55,00	8,90
1	399	2273	TOMADA TIPO SISTEMA X, 2P+T - 20A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	RADIAL	UN	115,00	11,00
1	400	657	TORNEIRA BÓIA Ø 3/4": PARA CAIXA D'ÁGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANOS.	KRONA	UN	57,00	8,50
1	402	657	TORNEIRA ELÉTRICA: TENSÃO: 220V, 5.400 W, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	HYDRA	UN	62,00	105,00
1	405	657	TORNEIRA Ø 1/2": TIPO CROMADA, DE PRESSÃO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	FORT METAIS	UN	59,00	28,50
1	406	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO CROMADA, DE PRESSÃO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	FORT METAIS	UN	52,00	83,00
1	409	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO SIMPLES, MATERIAL PLÁSTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VIQUA	UN	59,00	9,50
1	411	5232	TRENA DE 50 METROS EM FITA EM FIBRA DE VIDRO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E MAIOR EFICIÊNCIA NA MEDIÇÃO DE TERRENOS IRREGULARES, COM CABO ERGONOMICO EMBORRACHADO POSSIBILITA MAIS CONFORNO NO MANUSEIO, E MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, RESISTENTE A QUEDAS, GARANTIA MINIMA DE 3 MESES.	VONDER	UN	10,00	65,00
1	416	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 150 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	25,00	110,00
1	417	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 40 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	29,00	18,00
1	420	6010	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 4. 1/2, 6", EM METAL CROMADO, CURTA 5,3 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	PIANOX	UN	45,00	19,00
1	421	5235	VÁLVULA DE DESCARGA MARCA HYDRA OU SIMILAR, DIÂMETRO 1.1/2", PARA PRESSÃO DE 0,15 A 1,5 KGF/CM².	DOCOL	UN	45,00	105,00
1	424	5236	VASO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA, TAMANHO DO VASO SANITÁRIO (LXP): 39,0 X 39,00 X 52,00 CM, MODELO ADULTO.	HERVY	UN	35,00	88,80
1	428	1035	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO, MEDIDA 100 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	BLUKI	UN	65,00	8,00
1	431	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 1/4" (6,3 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	50,00	13,50
1	433	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 3/16" (4,2MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	55,00	7,10
1	436	3377	VIGOTE/CAIBRO DE CEDRO (2X2") DIMENSÕES:5,0CM X 5,0 CM X 3,00M DE COMPRIMENTO.	ZR	PÇ	75,00	13,90

JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	4	3520	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC: INCOLOR, EMBALAGEM COM 175 GRAMAS DO PRODUTO E PINCEL APLICADOR, INDICADO PARA SOLDAGEM DE CONEXÕES DE ÁGUA FRIA, COM DADOS DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE INDÚSTRIA BRASILEIRA E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	KRONA	UN	61,00	11,85
1	7	304	ALÇA PRÉ-FORMADA MODELO CA-CAA 2 AWG, COMPRIMENTO: 625MM, INTERVALO MINIMO DE DIÂMETRO DE APLICAÇÃO: 7,36MM. INTERVALO MAX. DE APLICAÇÃO: 8,27MM.	PLP	UN	14,00	12,65
1	10	5584	ALICATE DE BICO RETO 210 MM, ACABAMENTOE FACES POLIDAS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM FORMATO ERGONOMICO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	ROBUST	UN	13,00	79,90
1	12	5586	ALICATE DE PRESSÃO 10", 224 MM, POL, FORMATO CURVO INFERIOR E RETO SUPERIOR, COM GATILHO DE LIBERAÇÃO RAPIDA, ABERTURA MAXIMA DA BOCA DE 1.1 /8", EM ACO CROMO VANADIO, E ACBAMENTO NIQUELADO/CROMADO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	FERTAC	UN	11,00	41,50
1	14	5683	ALICATE UNIVERSAL FORCA DUPLA 8, 203 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO E FACES POLIDAS CORPO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WORKER	UN	8,00	91,40
1	15	5171	ARAME FARPADO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO APROXIMADO DO FIO DE 1,60 MM, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS DE ATÉ 125 MM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, ROLO COM 250 METROS.	MORLAN	ROL	78,00	139,00
1	23	2870	ARGAMASSA OU CIMENTO COLANTE EM PÓ PARA FIXAÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS INTERNAS E EXTERNAS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SACO COM 20 KG, TIPO AC-3.	HIDRA	SC	325,00	28,70
1	27	5174	ASSENTO SANITARIO: ALMOFADADO, COM ESPUMA DE POLIURETANO, SUPERFICIE LISA, TAMPA HIGIENICA, RESPIRO ANTIRESIDUO, SITEMA DE FIXAÇÃO AJUSTAVEL AO VASO, THEMA, COMPATIVEL COM LOUC SANITÁRIA, INCEPA E FIORI, INSTALAÇÃO FACIL, CORES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE.	HERC	UN	33,00	54,40
1	29	798	AVENTAL COM RASPA DE COURO, DIM: 1,00X0,60M, SEM EMENDAS, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO, COM TIRAS NO PESCOÇO E NAS LATERAIS PARA AJUSTE, PESO APROXIMADO DE 0,69 KG.	MG	UN	24,00	37,50
1	33	5180	BARRA DE TUBO DE AÇO CARBONO DE 3" (POLEGADAS), PAREDE DE 2 MM, COM 6 METROS DE COMPRIMENTO.	GERDAU	UN	19,00	186,30
1	36	5175	BÓIA 1/2" ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO (CONJUNTO COMPLETO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA.	ALUMASA	UN	83,00	8,10
1	37	5177	BOLSA DE VEDAÇÃO EMBORRACHADA 40 MM PARA VASO SANITÁRIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	62,00	6,90

1	47	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 8 MM, USO INDICADO PARA METAL.	IRWIN	UN	25,00	7,90
1	53	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 3,5 A 4,8 MM, COM COMPRIMENTO DE 30 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 6 MM, COMPRIMENTO: 30 MM.	CISER	UN	490,00	0,47
1	55	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 4,5 A 6,1 MM, COM COMPRIMENTO DE 40 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 8 MM, COMPRIMENTO: 40 MM.	CISER	UN	490,00	0,88
1	59	2885	CABO PARA ROLO DE PINTURA, CONSTITUÍDO DE CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC) E SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM.	ROMA	UN	16,00	6,95
1	62	1068	CADEADO TAMANHO 20 MM, EM LATÃO MACIÇO, HASTE REFORÇADA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, E INSCRIÇÃO COM OS DADOS DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	PADO	UN	60,00	11,85
1	69	2329	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BAIXA, SISTEMA DE DUPLO ACIONAMENTO, DIMENSÕES EM 38,0X12,0X46,0 CM, PRESSÕES DE TRABALHO DE 1 A 60 M.C.A., ESCOAMENTO DE 3 OU 6 LITROS, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 6 LPF, E PROFUNDIDADE DE 12 CM, MARCA ASTRA.	LOGASA	UN	21,00	98,95
1	71	2329	CAIXA DE DESCARGA PARA BACIA ACOPLADA, EM CERÂMICA, COM MECANISMO DUAL FLUX, CAPACIDADE DE 6 LITROS, COR BRANCO GELO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LOGASA	UN	20,00	137,50
1	84	1164	CAPA DE CHUVA EM PVC LAMINADA COM CAPUZ, TAMANHOS G E GG, BOTÕES DE PRESSÃO NO FECHAMENTO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, IMPERMEÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE.	PREVEMAX	UN	45,00	25,95
1	85	2398	CAPACETE ABA FRONTAL ,AMARELO, COM CATRACA, METAL E PLASTICO, APROVADO PELO INMETRO, EMBAKADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	WORKER	UN	20,00	85,80
1	89	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS TOCO, TAMANHO 1/4X11/2 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	9,95
1	90	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /4 X 5 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	10,55
1	91	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /4 X 6 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	10,95
1	92	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /8 X 3 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	6,95
1	93	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /8 X 4 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	7,15
1	94	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 1 /8 X 5, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	7,50
1	98	3920	CHAVE JOGO DE CHAVE COMBINADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO, BOCA E ESTRELA DRIVE COM MESMA MEDIDA, INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO CORPO: BOCA 15° E UNIT DRIVE 10°, EMBALAGEM CONTENDO 17 PEÇAS, SENDO: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	KIT	13,00	132,00
1	99	3920	CHAVE JOGO DE CHAVE TORK LONGA JOGO COM 10 PEÇAS,, PERFIL DO CORPO EM "L", EM AÇO CROMO - VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADA E ESCURECIDA. MEDIDAS DAS CHAVES:T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50.	WONDER	UN	13,00	82,50
1	100	3920	CHAVE MULTI TESTE DIGITAL DE VOLTAGEM / VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE, MEDIÇÕES DE CA E CC 12 V, 36 V, 55 V, 110 V 2 220V, VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON, POSSUI CLIP, ACOMPANHA ESTOJO EM LONA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	WONDER	UN	14,00	28,00
1	103	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /8 X 3 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	9,95
1	104	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /8 X 4 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	11,90
1	109	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 5 /16 X 8, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	WONDER	UN	13,00	17,25
1	110	5594	CHAVE DE FENDA COM REVERSÃO: MATERIAL RESISTENTE, COM CABO EMBORRACHADO, EMBALAGEM CONTENDO UM KIT COM PONTEIRAS E MULTICHAVE COM CATRACA DE REVERSÃO, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	WORKER	KIT	12,00	97,35
1	123	5191	CONE DE SINALIZAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EM POLIETILENO, SEMI-FLEXIVEL, ALTURA 75 CM, BASE 40X40 CM NA COR LARANJA COM FAIXAS BRANCA REFLETIVA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15071.	WONDER	UN	17,00	59,50
1	131	5194	CORRENTE DE AÇO DIÂMETRO 3/16", PARA CADEADO.	JAMARCA	KG	51,00	19,90
1	136	5195	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, COMPOSTO DE POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLASTICA, FLEXÍVEL, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 50 CM, COM GRANDE PODER DE SUCÇÃO.	PEROVINHA	UN	27,00	9,95
1	137	5975	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA, PAREDE, CONCRETO E TELHAS, DIAMANTADO, 110 X 20 MM 7", CORTE A SECO, ACOMPANHA ANÉIS DE ADAPTAÇÃO, VELOCIDADE MAXIMA 80 M/SEC, ALTA CONCENTRAÇÃO DE DIAMANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	VILA	UN	20,00	17,95
1	141	416	DOBRADIÇA EM LATÃO CROMADO 3 X 3", COM ANÉIS, COR PRATA, ALTURA: 76MM, LARGURA: 63,5MM, ESPESSURA: 1,9 MM.	KALA	UN	45,00	7,95
1	146	5199	ENGATE FLEXÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 1/2", ROSCA BSP, COMPRIMENTO: 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PARA TEMPERATURA DE 70ºC, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	43,00	3,49
1	148	1168	ENXADA LÂMINA LARGA, EM AÇO SAE 1060 TEMPERADO, DUREZA DE 40 A 46 ROCKWELL, COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR PRETA, COM OLHO DE TAMANHO APROXIMADO DE 38 MM, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE LARGURA E 25 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM E PINTURA EM VERNIZ TRANSPARENTE COMPATÍVEL COM A FERRAMENTA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	PANDOLFO	UN	19,00	24,90
1	149	5197	ESCOVA DE AÇO CERDAS EM AÇO CARBONO, COM 04 CARREIRAS, MATERIAL DO CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 30 CM, PARA SERVIÇOS DE RASPAGEM DE PAREDE, REMOÇÃO DE FERRUGEM E TINTAS, SERVIÇOS DE SOLDA E LIMPEZA EM GERAL.	MAX	UN	11,00	6,15
1	150	5198	ESGUICHO DE PLÁSTICO 1/2" PARA MANGUEIRA, REGULÁVEL NO AUXÍLIO DA SAÍDA DA ÁGUA PERTO OU LONGE, CORPO EM NYLON COM PULVERIZADOR DE ÁGUA COM GATILHO.	PLASBOM	UN	24,00	9,95
1	156	1131	ESPÁTULA LAMINA EM AÇO INOX , 8CM, HASTE LONGA FIXADA EM CABO DE PLASTICO RESISTENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	MONFORT	UN	11,00	7,95
1	157	1131	ESPÁTULA LISA, FABRICADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, TAMANHO: 80MM.	COMPEL	UN	11,00	5,15
1	159	2075	ESTILETE TRAPEZOIDAL DOBRÁVEL, EXCLUSIVA TECNOLOGIA BLADELOCKTM MANTÉM A LÂMINA TRAVADA NA POSIÇÃO, SISTEMA DE TRAVA PARA UM MANUSEIO SEGURO COM APENAS UMA MÃO, COMPRIMENTO DO ESTILETE: 150MM, FABRICADO EM METAL, ÂNGULO DE CORTE DE 16° PERMITE UM MELHOR CONTROLE SOBRE O CORTE E MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, A LÂMINA SOMENTE É LIBERADA COM O ESTILETE A 45º E COM O BOTÃO DE SEGURANÇA PRESSIONADO, COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS , EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	FERTAC	UN	11,00	14,20
1	163	5980	FECHADURA TIPO TETRA CHAVE, EM METAL, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA PORTA DE MADEIRA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ACABAMENTO EM ANTIQUE VERDE.	STAM	UN	17,00	79,25
1	166	549	FECHADURA INTERNA TIPO SIMPLES, EM METAL, COM MÁQUINA 40MM, PARA PORTA DE MADEIRA, MAÇANETA TIPO REDONDA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, ACABAMENTO EM BRONZE LATONADO.	MGM	UN	71,00	32,70

1	168	80	FITA ADESIVA DUPLA FACE, P/ USO INTERNO, EM FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO MEDINDO 19 MM X 30 M.	ADERE	UN	35,00	10,95
1	173	1031	FITA VEDA ROSCA DIMENSÕES DE 18 MM X 25 M, ESPESSURA DE 0,07 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	AFIX	UN	71,00	5,99
1	182	394	JOELHO EM PVC, 90°, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100 MM.	KRONA	PÇ	64,00	3,85
1	187	5203	LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CA2	PLP	UN	9,00	12,95
1	197	69	LAPIS FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; IDEAL PARA CARPINTEIROS E MARCENEIROS, COR: GRAFITE; DIMENSÕES DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 180 X 17 X 10MM.	BRASFORT	UN	12,00	1,75
1	212	33	LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM VAQUETA INTEGRAL, MODELO SOLDADOR, COM REFORÇO NA PALMA, COM PUNHO EM 20 CM CONFECCIONADO EM RASPA. POSSUI ELÁSTICO DE AJUSTE NO DORSO, OS NÍVEIS DE DESEMPENHO VARIAM DE 0 (ZERO) A 4 (QUATRO) PARA ABRASAO, RASGAMENTO E PERFURAÇAO E 0 (ZERO) A 5 (CINCO) PARA CORTE, SENDO 0 (ZERO) O PIOR RESULTADO. A LUVA DE SEGURANÇA REFERENCIA "MTL 02" OBTEVE RESULTADO DE NÍVEIS DE DESEMPENHO 3244, EM QUE: 3 - RESISTENCIA R ABRASAO; 2 - RESISTENCIA AO CORTE POR LÂMINA; 4 - RESISTENCIA AO RASGAMENTO; 4 - RESISTENCIA R PERFURAÇAO POR PUNÇAO.	WORKER	PRS	40,00	21,50
1	213	33	LUVA EM MALHA DE ALGODÃO COM ELASTICO, REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL VERDE E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E DORSOS, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR; TAMANHO ENTRE P (PEQUENO), M (MÉDIO), G (GRANDE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	SUPER SOFETY	PRS	33,00	9,95
1	214	33	LUVA MATERIAL PVC, COM FORRO, REVESTIMENTO NA PALMA, DORSO E DEDOS EM PVC, COM ACABAMENTO ÁSPERO; TAMANHO ENTRE P (PEQUENO), M (MÉDIO) E G (GRANDE).	SUPER SUFETY	PRS	75,00	7,25
1	217	5205	LUVA DE CORRER DE PVC, P/ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO: 50 MM , COM DADOS DO FABRICANTE.	KRONA	UN	52,00	7,95
1	225	5210	MANGUEIRA PLÁSTICA DE POLIETILENO P/ ÁGUA, DIÂMETRO 3/4", COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	CONDUSFLEX	UN	236,00	2,85
1	229	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 20 CMX10 M.	SIKA	UN	24,00	78,50
1	236	5209	MÁSCARA PROTETORA COM FILTRO PARA POEIRA, SEMI FACIAL, PFF2, TESTADO DE ACORDO COM A NBR 13698.	PROSOFITY	UN	65,00	3,85
1	238	5989	MASSA CORRIDA RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA, PVA, FACIL APLICAÇÃO E SECAGEM RAPIDA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, LATA DE 3,6 L, NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO, ARA AREA INTERNAS, EXTERNAS E UMIDAS, NA COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	EUCATEX	LTA	30,00	21,20
1	254	5993	MORSA/TORNO DE BANCADA, EM FERRO NODULAR, FUSO MANIPULO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO BRANCO PARA EVITAR CORROSÃO, MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO, BIGORNA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS, NÚMERO: 3 LARGURA DO MORDENTE: 76 MM ABERTURA MÁXIMA: 76 MM, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	METALCAVA	UN	2,00	134,00
1	255	5994	NIVELADOR DE PISO KIT PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO, EMBALAGEM COM 100 ESPAÇADORES DE 1MM E 50 CUNHAS DE PLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	NIVELACERTO	SC	7,00	29,80
1	260	1973	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, PROTETOR NASAL INJETADO DO MESMO MATERIAL; HASTE REGULÁVEL EM TRÊS ESTÁGIOS; ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE, LENTE INCOLOR COM TRATAMENTO AR E AE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 6 MESES.	SUPERSAFETY	UN	95,00	7,80
1	262	5211	PÁ CARREGADEIRA DE BICO, COM CABO DE MADEIRA, APOIO DE CABO EM Y, Nº 04.	PANDOLFO	UN	9,00	25,90
1	264	2860	PÁ CORTADEIRA DE BICO REDONDO, LARGURA 213 MM, EM AÇO CARBONO COM CABO TIPO Y EM MADEIRA 700MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PANDOLFO	UN	12,00	23,90
1	266	2860	PÁ CORTADEIRA REDONDA, COM CABO DE MADEIRA, RETO, COM REBITES QUE ASSEGURAM A PERFEITA UNIÃO A PÁ, LÂMINA COM ESPESSURA DE 2MM, APOIO DO CABO EM Y, Nº 4.	PANDOLFO	UN	14,00	24,90
1	269	5212	PALANQUE DE CONCRETO RETO, COM 4 FERROS DE BITOLA 4,2 MM, MEDINDO 0,10×0,10 M, CONTENDO 11 FUROS NAS LATERAIS, COM 2,5 M DE COMPRIMENTO.	BORAPREMOLDADOS	UN	55,00	29,80
1	283	5997	PAVER BLOCO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, RETANGULAR 35,0 MPA, 10 X 20 X 6, ANTIDERRAPANTE, CORES SERÃO FORNECIDADE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ARTCIMENTOS ITAQUI	UN	1.615,00	0,72
1	285	5998	PÉ DE CABRA SEXTAVADO 3/4", CORPO EM AÇO FORJADA, ACABAMENTO COM PINTURA NA COR PRETA, POSSUI GANCHO BIFURCADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, DE MODO QUE CONSEGUE AGARRAR UM OBJETO QUANDO ERGUE OU PUXA, COMPRIMENTO 80CM. COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	SÃO ROMÃO	UN	7,00	31,80
1	286	5999	PICARETA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LÂMINA COM TAMANHO 5, POSSUI OLHO OVAL DE 70 X 45 MM, CABO DE 90 CM PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PANDOLFO	UN	9,00	52,50
1	292	6000	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO EXTERNO, PEI - 5, TIPO GRÊS, TAMANHO 45X45, CLASSE A, COM DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO FORNECIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	ROSAGRES	M	175,00	22,20
1	293	6000	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO INTERNO, PEI - 5, TIPO GRÊS, TAMANHO 45X45, CLASSE A, COM DADOS DO FABRICANTE. AS CORES SERÃO FORNECIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	ROSAGRES	M	455,00	20,90
1	296	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO FÊMEA, 2 P+T, 220 V CORRENTE ELETRICA 10 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MECTRONIC	UN	60,00	4,95
1	302	4621	PONTEIRA EM AÇO REDONDA 3/4 X 10", DIÂMETRO 2 CM, 9,84 POLEGADAS, COR AMARELA. EBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SÃO ROMÃO	UN	31,00	12,35
1	303	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA LISA COM ACABAMENTO EM LÂMINA PRÉ COMPOSTA TIPO CURUPIXÁ COM VERNIZ DIMENSÕES 0,70X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	OTIMA PORTAS	UN	9,00	104,90
1	307	2271	PORTA DE MADEIRA: PORTA DE MADEIRA MAÇICA, MISTA AMERICANA, PARA VENIZ, DIMENSÕES 0,80X2,10, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	OTIMA PORTAS	UN	18,00	172,25
1	310	2271	PORTA MADEIRA: COMPENSADA LISA, PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 80X210X3,5 CM, SEM NÓS OU FENDAS, ISENTAS DE CARUNCHOS OU BROCAS, SEMI-OCA, REVESTIDAS COM COMPENSADO DE 3 MM EM AMBAS AS FACES.	OTIMA PORTAS	UN	12,00	104,90
1	322	4895	PROTETOR AURICULAR PLUG DE SILICONE COM TRES FLANGES MACIAS E CONICAS NA COR LARANJA, COM CORDÃO DE PVC, PARA EXPOSIÇÃO A NÍVEIS DE RUÍDO ACIMA DE 85 DB(A); EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLASTICO TRASPARENTE.	WORKER	UN	31,00	3,95
1	325	1186	RASTELO DO TIPO ANCINHO PARA GRAMA, COM NO MÍNIMO 14 DENTES, TODO EM FERRO COM CABO DE MADEIRA ROLIÇA COM OU SEM REVESTIMENTO PLÁSTICO.	RAMADA	UN	19,00	21,90
1	338	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, DN 32, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	23,00	14,65
1	340	380	REGISTRO ESFERA EM PVC, SOLDÁVEL, Ø 3/4", PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	29,00	9,65
1	343	3731	REPARO EM METAL, PARA TORNEIRAS 3/4", DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	AGUIA METAIS	UN	57,00	13,99
1	349	6003	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR, SE MANUTENÇÃO, DESCARTÁVEL, SEMI FACIAL COM CONCHA DOBRÁVEL, POSSUI DOIS ELÁSTICOS REVESTIDOS FLEXÍVEIS E CONFORTÁVEIS, MBALADA INDIVIDUALMENTE.	PROSAFETY	UN	63,00	2,90
1	353	5225	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO DE 18 CM, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ROMA	UN	39,00	13,90
1	354	5225	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO DE 9 CM, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ROMA	UN	37,00	6,90
1	359	1148	SERROTE DE PODA RETO, 1,20 MM, IDEAL PARA PODAS DE ÁRVORES E ARBUSTO, LÂMINA EXTRA DURA EM AÇO, COM DENTES TRIDIMENSIONAIS, FORMATO CÔNICO NA PARTE DENTADA. CABO ANATÔMICO ULTRA RESISTENTE EMBORRACHADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	RAMADA	UN	4,00	33,15
1	361	2040	SILICONE EM TUBO, PARA PISTOLA APLICADORA, TIPO VEDA CALHA, VOLUME DE 300 ML.	AFIX	UN	29,00	11,90
1	362	2361	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA E PARA REVITALIZAÇÃO DE PINCÉIS E UTENSÍLIOS COM RESÍDUOS SECOS DE TINTAS E VERNIZES, LATA DE 5 LITROS COM DADOS DO FABRICANTE, E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ITAQUA	UN	30,00	18,95
1	366	1066	TÁBUA DE PINUS 1X10" COM 2,5 M DE COMPRIMENTO, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	GUIMARÃES	PÇ	150,00	7,85
1	370	1022	TÊ EM PVC, SOLDÁVEL P/ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO:100 MM.	KRONA	UN	61,00	8,29
1	371	1022	TÊ EM PVC, SOLDÁVEL, P/ÁGUA FRIA PREDIAL, DIÂMETRO: 25 MM.	KRONA	UN	64,00	0,99
1	380	1057	TIJOLO CERÂMICO CONTENDO 6 (SEIS) FUROS, 9X14X19 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, BEM QUEIMADO, SEM TRINCAS.	CERAMICA CORDEIRO	UN	25.000,00	0,31
1	382	2153	TINTA ACRÍLICA TIPO FOSCO PREMIUM, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES (ALVENARIA) INTERNAS E EXTERNAS, CORES BRANCO GELO E AREIA, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO ² ATÉ 330 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 1,23 - 1,26 G/CM3, VOLUME 21,00 - 23,00 %, PH 9,0 - 10,0. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT	EUCATEX	LTA	66,00	248,00

			NBR 11702 - TIPO 4.5.4.					
1	384	2110	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, PREMIUM, ACABAMENTO BRILHANTE, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA (REPINTURA BARRA LISA), SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COR BRANCO NEVE, LATA COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO ATÉ 70 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 0,94 - 1,02 G/CM3. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.2.1.1.	EUCATEX	LTA	37,00	79,99
1	385	2110	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA, PREMIUM, ACABAMENTO BRILHANTE, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES EM MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, PVC E ALVENARIA (REPINTURA BARRA LISA), SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, CORES A DEFINIR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, LATA COM 3,6 LITROS, RENDIMENTO ATÉ 70 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE 0,94 - 1,02 G/CM3. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.2.1.1.	EUCATEX	LTA	45,00	79,0
1	387	1859	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES (ALVENARIA) INTERNAS E EXTERNAS, CORES A DEFINIR DE ACODO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO MÍNIMO DE ATE 380 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE1,20 - 1,40 G/CM3, VOLUME 20 - 38 %, PH 8,0 - 11,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.1.	EUCATEX	LTA	49,00	188,00
1	388	1859	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, PARA PINTURA DE SUPERFÍCIES (ALVENARIA) INTERNAS E EXTERNAS, CORES BRANCO E PALHA, LATA COM 18 LITROS, RENDIMENTO MÍNIMO DE ATE 380 M² / DEMÃO, SEM CHEIRO, LAVAVEL, FACIL APLICAÇÃO, RESISTENTE À VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS, DENSIDADE1,20 - 1,40 G/CM3, VOLUME 20 - 38 %, PH 8,0 - 11,5. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.5.1.	EUCATEX	LTA	24,00	199,50
1	390	6008	TINTA VERNIZ BRILHANTE MARÍTIMO, PARA ENVERNIZAR E PROTEJER A MADEIRA PROPORCIONANDO ACABAMENTO, FACIL APLICAÇÃO, BOM ALASTRAMENTO, SECAGEM RÁPIDA, LATA COM 3,6L, ALTA RESISTÊNCIA À AÇÃO DO SOL E DA CHUVA, DENSIDADE 0,87 - 0,98 G/CM3, VOLUME 34 - 43 %. COM CERTIFICAÇÃO ABRAFATI E CLASSIFICAÇÃO NORMA ABNT NBR 11702 - TIPO 4.3.1.3.	EUCATEX	LTA	31,00	75,00
1	393	2273	TOMADA PADRÃO 2P+T - 20A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	107,00	6,90
1	395	2273	TOMADA PADRÃO, DOIS MODULOS 2P+T - 10A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	87,00	7,25
1	396	2273	TOMADA TIPO PLACA CEGA, 4 X 2, COR BRANCA, COM SUPORTE, DIMENSÕES 125X80X20 MM, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	PERLEX	UN	55,00	6,95
1	398	2273	TOMADA TIPO SISTEMA X, 2P+T - 10A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	112,00	9,70
1	401	657	TORNEIRA ELÉTRICA: TENSÃO: 110V, 5.400 W, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SINTEX	UN	63,00	107,00
1	404	657	TORNEIRA Ø 1/2": PARA PAREDE DE COZINHA, BICA ALTA MÓVEL, ALTURA 21,1 CM, EM METAL CROMADO, COM AREJADOR MOVEL, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	AGUIA METAIS	UN	53,00	56,75
1	407	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO CROMADA, PARA LAVATÓRIO, DE PRIMEIRA LINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	AGUIA METAIS	UN	62,00	47,85
1	408	657	TORNEIRA Ø 3/4": TIPO SIMPLES CROMADA, PARA PIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	AGUIA METAIS	UN	57,00	39,50
1	412	5232	TRENA DIMENSÕES: 3/4"X5,0M, FITA DE AÇO CARBONO, COM TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, COM PONTA MAGNÉTICA, PRESILHA PARA CINTO, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES.	FERTAC	UN	10,00	17,90
1	418	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 50 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	36,00	31,90
1	419	6010	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3. 1/2, 6", EM METAL CROMADO, CURTA 5,3 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	GRAP	UN	45,00	16,50
1	422	6009	VÁLVULA DE LAVATÓRIO VALVULA HIDRAULICA PARA LAVATÓRIO, COM PORCA DE APERTO, FABRICADA EM MATERIAL CROMADO, ALTURA DE 7 CM, COM DADOS DO FABRICANTE, E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	LUCONE	UN	67,00	13,50
1	426	3376	VASSOURA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, LÂMINA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, POSSUI 22 DENTES DE ARAME, OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE 120 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.COMPRIMENTO 1566 MM, LARGURA 320 MM, ALTURA 75 MM.	WONDER	UN	25,00	35,70
1	427	3376	VASSOURA PLÁSTICA 18 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120 CM. 1. É FABRICADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E ACABAMENTO DIFERENCIADO. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1.515X 440X 55 MM.	PEROVINHA	UN	55,00	13,95
1	430	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 1/2" (12,5 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	47,00	46,90
1	435	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 5/16" (8,0 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	BELGO	BRR	50,00	20,90
1	438	6012	Y EM PVC SOLDÁVEL P/ESGOTO PREDIAL, DIÂMETRO:100 MM.	KRONA	UN	34,00	11,95

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	60	5188	CABO ELÉTRICO ISOLADO, ANTICHAMA, PARA TENSÃO DE 450/750V MATERIAL CONDUTOR ALUMÍNIO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1 KV, TIPO QUADRUPLEX, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 35MM, MATERIAL ISOLAMENTO POLIETILENO TERMOFIXO XLPE.	PHELPS DODGE	M	500,00	9,10
1	61	5188	CABO ELÉTRICO ISOLADO, MATERIAL CONDUTOR ALUMÍNIO, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1 KV, TIPO QUADRUPLEX, FORMAÇÃO DO CABO 3 X 16MM, MATERIAL DE ISOLAMENTO POLIETILENO TERMOFIXO XLPE.	PHELPS DODGE	M	600,00	4,60
1	188	5202	LÂMPADA OVÓIDE, MISTA, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA:160 W, BOCAL E-27, BASE EM ALUMÍNIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL DE 10.000 H.	EMPALUX	UN	135,00	13,50
1	191	5202	LÂMPADA ROSQUEÁVEL, POTÊNCIA: 12 W, TENSÃO DE 127 V, COMPACTA, TIPO LED, ESPIRAL, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12.000 H.	EMPALUX	UN	580,00	11,30
1	192	5202	LÂMPADA ROSQUEÁVEL, POTÊNCIA: 15 W, TENSÃO DE 127 V, COMPACTA, TIPO LED, ESPIRAL, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12.000 H.	EMPALUX	UN	700,00	14,00
1	321	1315	PROJETOR DIRECIONÁVEL PARA USO EXTERNO IP65, COM DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA COM REFLETOR MARTELADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM ALOJAMENTO INTERNO PARA REATOR COM ACESSO ATRAVÉS DA ABERTURA DOS FECHOS EM AÇO INOXIDAVEL, PORTA LÂMPADAS BASE E40 PARA LÂMPADAS DE 400 W.	G-20	UN	48,00	215,00
1	328	1007	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT PARTIDA INSTANTÂNEA PARA LÂMPADA 2 X 40 W, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ECP	UN	41,00	26,00
1	330	5221	REFLETOR DE LED COM 10 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, TENSÃO: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO:CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	14,00	30,30
1	331	5221	REFLETOR DE LED COM 100 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, ENERGIA: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	21,00	123,00
1	332	5221	REFLETOR DE LED COM 30 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, ENERGIA: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CE, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.	ARCO IRIS	UN	19,00	70,00
1	333	5221	REFLETOR DE LED COM 50 W DE POTÊNCIA COM LED BRANCO FRIO, GRAU DE PROTEÇÃO CUJO O IP É 66, COR DO LED: BRANCO FRIO, POTÊNCIA: 50 W, ENERGIA: 100-240 V (BIVOLT), VIDA ÚTIL: ATÉ 50.000 H, ÂNGULO DE ABERTURA: 120º, COR DA CARCAÇA: CINZA, MATERIAL DA CARCAÇA: ALUMÍNIO E VIDRO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP66, CERTIFICAÇÃO: CE,	ARCO IRIS	UN	22,00	87,70

			COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA: 25 CM, TAMANHO: 28 X 27 X 6 CM.					
1	342	11	RELÊ FOTOELÉTRICO POTÊNCIA 1000 W, BIVOLT, CAPA EM POLICARBONATO - RESISTENTE AO ULTRAVIOLETA - COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. VISOR DO TIPO JANELA, PINOS DE CONTATO DO TIPO LATÃO ESTANHADO, PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA EM 127V/220 V, SISTEMA NF.	DREI-K	UN	131,00	18,00

VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3374	ABRAÇADEIRA FITA HELLERMAN: FABRICADA EM NYLON RESISTENTE, NA COR BRANCA E/OU PRETA, COMPRIMENTO DE 400 MM, LARGURA DE 4,8 MM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	ENERBRAS	EMB	25,00	30,00
1	13	5683	ALICATE UNIVERSAL 8, 203 MM, ACABAMENTO FOSFATIZADO E FACES POLIDAS CORPO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ISOLADO:1000V, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	13,00	19,80
1	19	5172	ARAME RECOZIDO BITOLA (BWG) 18 (1,25 MM).	GG	KG	87,00	8,80
1	20	5589	ARCO DE SERRA DE SERRA PROFISSIONAL, MECANISMO DE TENSÃO PRESO AO ARCO QUE EVITA A PERDA DE PORCAS E PARAFUSOS, CABO ERGONÔMICO E RESISTENTE, BI-METAL, EXTRA-RESISTENTE, MEDIDA: 12", PERMITE CORTES HORIZONTAIS E VERTICAIS, DENTES: 24 DPP, TENSÃO: 12.000 PSI.	MULTILIT	UN	20,00	28,00
1	22	2870	ARGAMASSA COLANTE PISO SOBRE PISO EM PÓ PARA SOBREPOSIÇÃO DE PEÇAS CERÂMICAS INTERNAS E EXTERNAS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SACO COM 20 KG, TIPO AC-3.	SILAQUA	SC	72,00	27,80
1	26	5174	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	ASTRA	UN	25,00	39,00
1	28	5174	ASSENTO SANITÁRIO: ESTOFADO PARA SANITÁRIO COM PELICULA EM PVC, COR E MODELO A DEFINIR DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	DURIN	UN	40,00	42,00
1	31	216	BALDE PARA CONCRETO, EM AÇO GALVANIZADO, COM ALÇA LATERAL, EVERNIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS.	CIPLA	UN	17,00	11,90
1	32	1123	BANDEJA DE PINTURA CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC), PARA ROLO DE ATÉ 23 CM, RESISTENTE, VOLUME APROXIMADO DE 2,7 LITROS.	ATLAS	UN	29,00	5,50
1	41	5970	BRITA Nº 02 MATERIAL COM DIÂMETRO DE 19MM A 25 MM.	S JORGE	M³	115,00	67,00
1	42	413	BRITA Nº 1 MATERIAL COM DIÂMETRO DE 9,50MM A 19 MM, MÓDULO DE FINURA: 6,97.	S. JORGE	M³	130,00	67,00
1	43	5179	BRITA ZERO MATERIAL COM DIÂMETRO DE 4,50 MM A 12,5MM, MÓDULO DE FINURA: 5,74(PEDRISCO).	S. JORGE	M³	105,00	68,00
1	44	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 10 MM, USO INDICADO PARA METAL.	MULTI	UN	28,00	10,00
1	45	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 4 MM, USO INDICADO PARA METAL.	MULTI	UN	24,00	5,00
1	46	3599	BROCA PARA FURADEIRA OU MARTELETE EM AÇO 6 MM, USO INDICADO PARA METAL.	MULTI	UN	24,00	6,00
1	51	3734	BUCHA DE REDUÇÃO EM INSTALAÇÕES ROSCÁVEIS 1"X 3/4" BRANCO, EM PVC,BOLSA E PONTA ROSCÁVEL PADRÃO BSP.	KRONA	UN	255,00	1,50
1	52	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO 6MM DE NYLON, INCLUSIVE PARAFUSO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA PHILLIPS.	SS	UN	490,00	0,40
1	56	5181	BUCHA PARA FIXAÇÃO TRADICIONAL PARA BASES MACIÇAS. PRODUZIDA COM POLIAMIDA 6 (NYLON) DE ALTA QUALIDADE. PODE-SE UTILIZAR PARAFUSO TIPO MADEIRA OU AUTO-ATARRAXANTE, ENTRE OS DIÂMETROS 6,0 A 8,0 MM, COM COMPRIMENTO DE 50 MM MAIS A ESPESSURA DO OBJETO A SER FIXADO, DIÂMETRO: 10 MM, COMPRIMENTO: 50 MM.	SS	UN	490,00	0,60
1	58	2885	CABO PARA ROLO DE PINTURA, CONSTITUÍDO DE CABO ANATÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC) E SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 18 CM.	ATLAS	UN	18,00	6,00
1	78	3379	CANALETA TIPO CALHA DE CONCRETO, 30 CM DE LARGURA. COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	DURIN	UN	5,00	16,00
1	81	1041	CANO PARA ÁGUA PARA ÁGUA FRIA, MODELO SOLDÁVEL, EM PVC, BARRA COM 6,0 METROS, DIÂMETRO 3/4 " (25 MM), PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 75 MPA, TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 20 °C, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	KRONA	UN	74,00	12,40
1	86	1150	CARRINHO DE MÃO CONJUNTO (ESTRUTURA, PNEU, ARO E CÂMARA) CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA #20, ESPESSURA: 0,90MM, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTÍNUO COM TINTA ESMALTE E VOLUME DA CAÇAMBA DE 45 A 60 LITROS E CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE 100 KG.	FICHER	UN	14,00	125,00
1	87	1150	CARRINHO DE MÃO TIPO JERICA, CONJUNTO (ESTRUTURA, PNEU, ARO E CÂMARA) CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA #20, ESPESSURA: 0,95MM, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTÍNUO COM TINTA ESMALTE E VOLUME DA CAÇAMBA DE 70 LITROS, DIMENSÕES DA CAÇAMBA (L X C X H) 45 X 68 X 30 CM.	TRAMONTINA	UN	5,00	240,00
1	96	3920	CHAVE EM AÇO CROMO VANADIO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO PHILIPS, TAMANHO 3 /16 X 6 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	13,10
1	101	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 1 /4 X 5 , FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	9,00
1	105	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 3 /16 X 4, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	10,00
1	107	3920	CHAVE PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS, COM LAMINA REDONDA, RESISTENTE, TIPO FENDA, TAMANHO 3 /16 X 6, FABRICADA EM AÇO E CABO DE PROLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA E HASTE NIQUELADA CROMADA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	12,00
1	111	5597	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL, FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, CORPO COM ACABAMENTO FOSFATIZADO COM A CABEÇA POLIDA, MODELO SUECO, COM INCLINAÇÃO DA CABEÇA EM RELAÇÃO AO CABO, POSSUI ESPESSURA DA CABEÇA ROBUSTA CAPACIDADE DE ABERTURA DA BOCA: 38 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 12" (300 MM), COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	954	UN	13,00	45,00
1	114	415	CIMENTO COMUM TIPO CP II, EMBALAGEM CONTENDO 50 KG DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAUE	SC	350,00	22,45
1	130	5193	CORDA DE NYLON DIÂMETRO 5MM, CARGA DE RUPTURA MÍNIMA: 750 KG, COMPRIMENTO 15 M.	MULTI	M	17,00	12,00
1	138	5975	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA, PAREDE, CONCRETO E TELHAS, DIAMANTADO, 180 X 25,4MM, CORTE INDICADO COM O USO DE AGUA, RPM MÁXIMA: 13900, ALTA CONCENTRAÇÃO DE DIAMANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	MULTI	UN	20,00	25,90
1	145	5199	ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX TRANÇADO, DIÂMETRO 1/2", ROSCA BSP, COMPRIMENTO: 40 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PARA TEMPERATURA DE 70°C, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	TALITA	UN	37,00	16,00
1	158	5978	ESQUADRO CABO E CORPO EM ALUMINIO, 16", GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	VONDER	UN	9,00	24,00
1	165	1071	FECHADURA EXTERNA DE EMBUTIR EXTERNA COM CILINDRO, COMPLETA EM METAL PARA PORTA DE FERRO OU ALUMINIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE , MAÇANETA EM ZAMAC, ESPELHOS EM AÇO, INOX OU LATÃO.	SOPRANO	UN	83,00	43,90
1	171	85	FITA CREPE MEDINDO 48 MM X 50 M, COM CAMADA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, RESISTENTE AO MANUSEIO. EMBALADA INVOLUCRO APROPRIADO A CONSERVAÇÃO, RESISTENCIA MAXIMA A TEMPERATURA DE 80° C, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADA CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS.	ADERE	UN	31,00	8,40
1	174	1167	FITA ZEBRADA DE POLIETILENO, COM FAIXAS TRANSVERSAIS IMPRESSAS EM AMARELO E PRETO, ALTA CONFORMABILIDADE, BOA RESISTÊNCIA QUÍMICA E À ABRASÃO, COM 7 CM DE LARGURA E 100 M DE COMPRIMENTO.	VONDER	UN	35,00	12,00
1	178	5982	GUARNIÇÃO VISTA DE MADEIRA PARA BATENTE 7X1,5CM, DIMENSÕES: ALTURA 2.20 M, LARGURA 1.50 CM, COMPRIMENTO 7.00 CM. AS CORES SERÃO FORNECIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.	MT	KIT	17,00	48,70
1	194	5202	LÂMPADA TUBULAR, POTÊNCIA: 40 W, TENSÃO:127 V, COMPRIMENTO:2400 MM - TIPO LED, LUZ COR BRANCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM VIDA ÚTIL MÉDIA DE 12.000 H.	GALAXY	UN	910,00	20,00
1	200	5986	LAVATÓRIO EM CERÂMICA BRANCA, FORMATO OVAL, DIMENSÕES 50X55 CM, COM COLUNA DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	LOGASA	UN	28,00	90,00
1	202	5987	LINHA DE PEDREIRO PARA ALINHAMENTO DE PAREDES, LISA, 100M, EM NYLON, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	TREVO	UN	10,00	5,80
1	206	3837	LONA PLÁSTICA NA COR PRETA, IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES: 10 X 6 METROS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM 50 MICRAS, COM DADOS DO FABRICANTE.	LOMAX	UN	12,00	59,90
1	219	5205	LUVA DE CORRER DE PVC, SOLDÁVEL P/ÁGUA FRIA, DIÂMETRO: 50 MM, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 75 MCA, COM DADOS	KRONA	UN	52,00	12,00

			DO FABRICANTE.				
1	222	1036	MANGUEIRA PARA AGUA FRIA E AGUA QUENTE, FLEXIVEL EM MATERIAL CROMADO, BITOLA 1/2", COMPRIMENTO 40 CM, ALTA E BAIXA PRESSÃO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE NO MINIMO 4 ANOS.	LEALPLASTIC	M	100,00	8,00
1	228	4963	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA, CLASSE C, NBR 9952 DE 15 CMX10 M.	DIVIFOL	UN	27,00	55,00
1	231	5206	MANTA BIDIM RT-16 PARA DRENAGEM	RENNER	M²	120,00	4,00
1	235	1151	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA DE 23 CM, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, CABO EM FIBRA EMBORRACHADA.	VONDER	UN	13,00	25,00
1	237	5989	MASSA CORRIDA RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, FACIL APLICAÇÃO E SECAGEM RAPIDA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, LATA DE 3,6 L, NÃO NECESSITA DE DILUIÇÃO, ARA AREA INTERNAS, EXTERNAS E UMIDAS, NA COR BRANCA, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	HIDRA	LTA	29,00	19,00
1	241	5991	MEIA CANA MEIA CANA, FLEXIVEL EM PVC, DIMENSÕES 3,2 CM, COR BRANCO GELO, COMPRIMENTO 6,0 M, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	MULTI	UN	110,00	22,00
1	244	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 10 A.	ENERBRAS	UN	22,00	22,00
1	246	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 20 A.	ENERBRAS	UN	25,00	22,00
1	248	3838	MINI DISJUNTOR BIPOLAR - CURVA B MODELO: 40 A.	ENERBRAS	UN	22,00	22,00
1	263	5211	PÁ CARREGADEIRA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA, EM Y Nº 04.	PANDOLFO	UN	12,00	27,00
1	274	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 1/2", COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	1,00
1	276	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	1,00
1	277	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 5/16", COMPRIMENTO DE 1", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	186,00	0,88
1	278	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 5/16", COMPRIMENTO DE 1.1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	0,90
1	281	1877	PARAFUSO SEXTAVADO: COM PORCAS E ARRUELAS, DIÂMETRO DE 6 MM; COMPRIMENTO DE 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE 8.8.	SS	UN	180,00	0,90
1	282	5216	PARAFUSO FRACÊS DIAMETRO: 5/16", COMPRIMENTO:4", COM PORCA E ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO.	SS	UN	230,00	1,98
1	297	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO FÊMEA, 2 P+T, 220 V CORRENTE ELETRICA 20 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PERLEX	UN	60,00	5,40
1	299	6001	PLUGUE TRIANGULAR, JUNÇÃO MACHO, 2 P+T,220V CORRENTE ELETRICA 10 A, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PERLEX	UN	59,00	5,20
1	301	2561	PÓ DE PEDRA MATERIAL PROVENIENTE DE CALCÁRIO CALCÍTICO COM GRANULOMETRIA ATÉ 4,0 MM E MALHA DE 5MM.	S. JORGE	M³	175,00	68,00
1	309	2271	PORTA MADEIRA: COMPENSADA LISA, PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 70X210X3,5 CM, SEM NÓS OU FENDAS, ISENTAS DE CARUNCHOS OU BROCAS, SEMI-OCA, REVESTIDAS COM COMPENSADO DE 3 MM EM AMBAS AS FACES.	MT	UN	24,00	104,90
1	312	2271	PORTA MADEIRA: MACIÇA, LISA PARA APLICAÇÃO DE CERA OU VERNIZ 80X210X3,5 CM, COM SUPERFICIES PLANAS E LIXADAS, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	MT	UN	20,00	210,00
1	324	5219	PRUMO DE PAREDE COM CORPO EM AÇO CARBONO, CALÇO GUIA EM MADEIRA, CORDÃO NYLON DE 2 METROS, BLISTER, PESO: 750G.	VONDER	UN	3,00	23,00
1	336	2616	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO, REFERÊNCIA: DECA OU SIMILAR, PARA PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 140 MCA, PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 120°C, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	TALITA	UN	23,00	42,00
1	341	6002	REJUNTE PARA ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO, FACIL APLICAÇÃO CONFORME TIPO II NBR 14.992, EMBALAGEM 5 KG, COR A DEFINIR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SILAQUA	SC	53,00	11,50
1	364	5230	TÁBUA DE CAMBARÁ DIMENSÕES: 2CM X 20CM, COMPRIMENTO: 5 METROS, SEM EMPENAMENTO, RACHADURAS OU LASCAS.	MT	PÇ	80,00	39,90
1	367	6006	TALHADEIRA EM AÇO REDONDA COM EMPUNHADURA 3/4 X 10", DIÂMETRO 2 CM, 9,84 POLEGADAS, COR AMARELA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	SS	UN	8,00	13,00
1	372	2358	TELA EM AÇO CA-60 PESADA, NERVURADA, DIAMETRO 4,2MM, MALHA10X10 CM. PAINEL DE 2X3, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	GG	UN	220,00	60,00
1	392	2273	TOMADA PADRÃO 2P+T - 10A 250V, 2X4", COM ESPELHO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PERLEX	UN	107,00	6,80
1	403	657	TORNEIRA Ø 1/2": DE MESA PARA COZINHA, BICA ALTA MÓVEL, ALTURA 21,1 CM, EM METAL CROMADO, COM AREJADOR MOVEL, ACIONAMENTO 1/4 DE VOLTA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS.	TALITA	UN	53,00	57,90
1	410	657	TORNEIRA PARA LAVANDERIA, EM LATÃO CROMADO COM AREJADOR, 1/2", ALTURA 13 CM, VAZÃO DE AGUA, 8 LITROS/MIN, COM SAIDA PARA MAQUINA DE LAVAR E OUTRA CONVENCIONAL.	TALITA	UN	41,00	30,00
1	413	5232	TRENA DIMENSÕES: 3/4"X7,5M, FITA DE AÇO CARBONO, COM TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA, COM PONTA MAGNÉTICA, PRESILHA PARA CINTO, GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, GARANTIA MÍNIMA DE TRÊS MESES.	ASTRA	UN	12,00	20,00
1	415	2121	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 100 MM, EM BARRA DE 6,00M.	KRONA	UN	42,00	44,90
1	425	3376	VASSOURA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, LÂMINA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO, POSSUI 18 DENTES DE ARAME, OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE 120 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.COMPRIMENTO 1477 MM, LARGURA 345 MM, ALTURA 95 MM.	VONDER	UN	25,00	38,00
1	429	6011	VEDANTE DE SILICONE MARCA ASTRA OU SIMILAR, PARA CAIXA DE DESCARGA, MODELO (KDS - VS) EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DO FABRICANTE, E GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	SIL	UN	38,00	12,95
1	432	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 1/5" (5,0MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	GG	BRR	48,00	9,00
1	434	5169	VERGALÃO DE AÇO CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA, BITOLA 3/8" (10,0 MM), FORNECIDO EM BARRA RETA DE 12,0 METROS.	GG	BRR	47,00	31,00
1	437	3377	VIGOTE/CAIBRO DE CEDRO (3X2") DIMENSÕES:8,0CM X 5,0 CM X 6,00M DE COMPRIMENTO.	MT	PÇ	80,00	39,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 41/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 41/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova - PR	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O fornecimento dos objetos desta licitação será efetuado conforme necessidade dessa municipalidade, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos setores competentes, a qual deverá ser atendida **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;
b) Os materiais serão retirados via requisição e/ou empenho, com exceções de alguns itens que deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria responsável, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas., e das 13:00 às 17:00 horas., em dias de expediente municipal;
c) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal;
d) Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Os bens serão recebidos:

a) Pelo servidor designado de acordo com cada Secretaria.
b) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.
c) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
d) Caso o produto seja entregue em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementa-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

e) Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
f) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias.
g) Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
h) No tocante aos produtos descriminados nesta Ata, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 41/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 41/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 41/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME
CNPJ: 28.818.594/0001-61

_____
HONORIO SOARES PACHECO – ME
CNPJ: 09.380.108/0001-21

_____
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME
CNPJ: 16.584.481/0001-60

_____
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP
CNPJ: 78.794.427/0001-04

_____
VANTAJOSA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 78.436.383/0001-32

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BF50E68E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 46/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 46/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2018

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA BICHO MANIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.077.280/0001-36, com sede a Rua Claudir Kochinski, 121 - CEP: 83602-636 - Bairro: Popular Nova, Campo Largo – PR, neste ato representada por **PRISCILA FLENIK MORAES**, inscrita no CPF/MF sob Nº **727.249.279-15**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4378/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 46/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a Contratação de serviços de esterilização animal, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição do serviço	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ORQUIECTOMIA (OC) EM CANINOS.	SRV	60,00	150,00
1	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ORQUIECTOMIA (OC) EM FELINOS.	SRV	20,00	110,00
1	3	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) EM CANINOS.	SRV	210,00	235,00
1	4	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH) EM FELINOS.	SRV	60,00	150,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 46/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 46/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Município de Balsa Nova - PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços deverão ser executados no período de 12 (doze) meses, sendo realizadas no mínimo 16 (dezesseis) cirurgias por mês.

b) Os serviços serão realizados nas dependências da Contratada em datas e horários definidos pelas partes.

c) O transporte dos animais até os locais em que as cirurgias serão realizadas é de responsabilidade dos respectivos responsáveis, podendo a Contratante, a suas expensas, definir mecanismo alternativo.

d) No caso de o responsável pelo animal levá-lo até a Contratada, esta somente poderá aceitá-lo se estiver acompanhado de ordem de serviço de esterilização emitida pela Contratante.
e) A cirurgia deve ser realizada em período não superior a 6 (seis) horas contados do internamento se o animal for internado no mesmo dia da cirurgia, ou 18 (dezoito) horas se o animal for internado no dia que precede a cirurgia.
f) O animal será devolvido à Contratante ou ao responsável, conforme for o caso, em prazo não superior a 12 (doze) horas da realização da cirurgia, respeitado o período necessário ao pós-operatório imediato, salvo em situações de complicações cirúrgicas.
g) O médico veterinário responsável pela cirurgia deverá prestar ao responsável pelo animal as informações sobre os cuidados pós-operatórios como o uso de medicamentos, o uso do colar elisabetano e os cuidados com a ferida cirúrgica. Em caso de deiscência (abertura) de pontos a contratada será responsável pela nova sutura ou outro procedimento necessário.
h) À contratada é vedada a recusa de animais encaminhados pela Contratante, com exceção de animais comprovadamente inaptos à cirurgia de esterilização, para os quais a Contratada deverá emitir relatório técnico quanto a inaptidão.
i) A Contratada deverá submeter à Contratante cópia dos Termos de Responsabilidade e de Autorização para Procedimento Cirúrgico e Anestésico assinados no dia de cirurgia pelo responsável do animal a ser esterilizado, assim como, o Recibo de Devolução onde o responsável declara e assina que o retirou o animal da clínica após a cirurgia ter sido realizada e que recebeu as orientações sobre os medicamentos necessários ao período pós-operatório, e cópia do prontuário médico de cada animal.
j) A Contratada providenciará um relatório, assinado pelo médico veterinário responsável, ao responsável pelo animal que venha a sofrer transtorno ou óbito durante o procedimento pré-cirúrgico, cirúrgico ou pós-cirúrgico, explicando o quadro clínico e as razões determinantes dessa anormalidade. A Contratada fornecerá à Contratante cópia do respectivo relatório.
k) Os centros cirúrgicos e profissionais serão avaliados pela Secretaria competente, com relação à técnica cirúrgica empregada e ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter-se sua uniformidade.
A contratada deverá dispor de no mínimo os seguintes materiais e equipamentos:
a) Drogas de emergência injetáveis (anti-hemorrágico, analépticos e corticoides, entre outros).
b) Instrumental cirúrgico limpo e adequado ao tipo de serviço contratado;
c) Panos de campo em tamanhos diversos e adequados ao tipo de serviço contratado;
d) Material cirúrgico (panos de campo, compressas e instrumentais cirúrgicos) devidamente esterilizados ou autoclavados;
e) Ambu;
f) Material para antissepsia da equipe e dos animais (álcool, iodo PVP, clorexidina ou similares eficazes e permitidos pela legislação sanitária);
g) Cilindro de oxigênio com máscaras de tamanhos diversos e adequados aos diferentes portes dos animais;
h) Estetoscópio;
i) Laringoscópio;
j) Sonda endotraqueal;
k) Termômetro clínico;
l) Máquinas de tosa com lâminas adequadas, limpas, removíveis e sem oxidação;
m) Focinheiras e/ou mordaças de diversos tamanhos;
n) Fios de sutura estéreis de fabricação e que estejam dentro do prazo de validade e registrados na ANVISA, conforme Anvisa RDC nº 24/ 2009.
o) Solução isotônica (cloreto de sódio ou ringer) para aplicação intravenosa;
p) Escalpe e/ou cateter intravenoso para punção venosa em diversos tamanho, adequados a espécie e porte do animal;
q) Equipo para fluidoterapia;
r) Esparadrapo (tradicional e hipoalergênico);
s) Antibiótico e anti-inflamatório (observar item 5.10);
t) Tranquilizantes e anestésicos (observar item 5.7);
u) Gorro, mascara, avental, propés e luvas cirúrgicas, sendo esta última de uso único a cada procedimento;
v) Compressa de gaze;
w) Seringas e agulhas adequadas à espécie e porte do animal;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
f) Efetuar, por si ou por intermédio de entidades conveniadas, o cadastramento das famílias dos animais que serão encaminhados à Contratada para realização dos procedimentos de esterilização previstos neste instrumento.
g) Fiscalizar a execução da presente Ata, por intermédio de um servidor indicado como seu Representante.
h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
i) Receber e avaliar os relatórios técnicos encaminhados mensalmente pela Contratada.
j) Vistoriar e aprovar as instalações do centro cirúrgico no qual serão realizados os procedimentos de esterilização.
k) Avaliar a técnica cirúrgica empregada e o protocolo anestésico utilizado pelos médicos veterinários responsáveis pelos procedimentos cirúrgicos e de anestesia.
l) Efetuar o pagamento mensal pela prestação dos serviços mediante apresentação da fatura correta e conferência da adequada execução dos serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

1. Cabe à CONTRATADA:

1.1. Executar os procedimentos cirúrgicos de OC e a técnica tradicional de OSH por incisão retro umbilical na linha média em cães e gatos encaminhados pela SMAMA, observando os princípios éticos da medicina veterinária, priorizando o bem-estar animal.

1.2. Assegurar que todos os procedimentos pré, trans e pós-cirúrgicos sejam realizados ou ao menos supervisionados por médico veterinário formado, que deverá assinar como responsável técnico. Os animais permanecerão sob monitoramento pós-cirúrgico tempo suficiente para garantir o retorno de seus sinais vitais à normalidade.

1.3. Encaminhar relatório das atividades realizadas no mês anterior ao de referência, assinado pelo médico veterinário responsável, com indicação do número de cirurgias realizadas, e constando os dados de identificação do animal (nome, raça, sexo, idade e número de microchip quando tiver) e do proprietário (nome completo, RG, CPF, endereço e telefone).

1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

1.5. Não permitir que pessoas não vinculadas à realização dos serviços permaneça no local em que tais serviços forem prestados. O acesso do responsável pelo animal a ser esterilizado poderá ser tolerado nas áreas reservadas aos procedimentos pré e pós-cirúrgico, quando necessário para auxiliar com o manejo ou contenção do animal.

1.6. Realizar os procedimentos cirúrgicos sob anestesia geral inalatória ou intravenosa (dissociativa ou neuroleptoanestesia), de forma a obter controle do plano anestésico e uma recuperação rápida ao estado de consciência normal. Instituir a medicação pré-anestésica (MPA) preparando o paciente para a indução anestésica, promovendo sedação, analgesia, prevenindo a dor no período trans e pós-operatório. Promover o controle da dor com uso de opióide, preferencialmente tramadol, no período pós-operatório.

1.7. Utilizar materiais devidamente esterilizados ou autoclavados para cada animal.

1.8. Zelar para que o uso de instrumentos de contenção para preparo do animal seja feito com cautela e apenas nas situações necessárias, a fim de que o animal não coloque em risco a si próprio, os outros animais ou as pessoas e profissionais. Deverá ser evitado o uso de instrumentos de contenção de forma continuada ou permanente.

1.9. Providenciar que cada animal esterilizado receba, no pós-operatório imediato, uma dose injetável de anti-inflamatório e outra de antibiótico, ambas adequadas a cada espécie, porte e faixa etária. O antibiótico utilizado deverá ter eficácia para 3 (três) dias.

1.10. Fornecer ao responsável pelo animal receituário de anti-inflamatório e antibiótico de uso oral, nas quantidades necessárias para continuidade do tratamento em casa.

1.11. O médico veterinário responsável pela cirurgia deverá prestar ao responsável pelo animal as informações necessárias sobre o uso de medicamentos pós-operatórios assim como orientações sobre curativo e o uso de colar elisabetano, quando necessário.

1.12. Informar ao responsável que o mesmo deverá, no prazo de 10 (dez) dias, retornar ao local com o animal, para retirada dos pontos, quando necessário, e verificação da cicatrização da ferida cirúrgica.

1.13. Orientar os médicos veterinários de sua equipe para comunicarem ao proprietário do animal qualquer anormalidade que vierem a constatar durante os exames, cirurgia ou manuseio de tal animal e que, a critério do médico veterinário, exijam tratamento ou cuidados especiais.

1.14. Atender a todas intercorrências advindas do ato cirúrgico, no período pós-operatório até completa cicatrização e recuperação do animal.

1.15. Responsabilizar-se, às suas expensas, por toda assistência necessária (medicação, internamento, etc.) no caso de alguma intercorrência advinda do ato cirúrgico e que o animal não esteja se recuperando de forma esperada. A alta do animal só será permitida quando o animal estiver completamente recuperado da anestesia, e deverá estar limpo, sem resquícios de sangue ou secreções. O banho após a castração não é permitido.

1.16. Orientar e informar o proprietário quanto à utilização e aplicação de vacinas e antiparasitários de interesse da saúde pública.

1.17. Permitir o acesso dos técnicos da Secretaria competente às suas instalações para supervisão técnica, controle e fiscalização da execução dos serviços desta Ata.

1.18. Incluir na prestação dos serviços recursos materiais e humanos aqui não apontados, sem ônus para a Contratante, mas que a Contratada julgue necessários, desde que em comum acordo entre as partes.

1.19. Recolher os encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a remuneração paga a seus empregados e efetuar a comprovação mensal da quitação.

1.20. Arcar com todos os encargos tributários, administrativos e civil, decorrentes da execução dos serviços.

1.21. Responsabilizar-se, direta e exclusivamente pela execução da totalidade dos serviços, não podendo subcontratar, ceder ou transferir o objeto desta Ata, no todo ou em parte, a terceiros, ficando esclarecido que a Contratada poderá contratar médicos veterinários, auxiliares e outros empregados ou prepostos necessários à realização dos serviços.

1.22. Executar os serviços contratados com observância das normas de higiene e segurança do trabalho em vigor.

1.23. Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as normas federais, estaduais e municipais pertinentes.

1.24. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no exercício de suas atividades, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados à Contratante ou a terceiros.

1.25. Cumprir perfeita e integralmente as obrigações da presente Ata, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas estabelecidas e às demais sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

1.26. Excluir do Credenciamento a clínica ou hospital veterinário, mediante fato circunstanciado, caso não esteja sendo cumprido algum dos itens da presente Ata.

1.27. Contratada não poderá ceder a presente Ata, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitida a subcontratação total dos serviços objeto da Ata.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

a) A execução será parcelada por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) A execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 46/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) A execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 46/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 46/2018 e a proposta da **CONTRATADA, CLÍNICA VETERINÁRIA BICHO MANIA EIRELI, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Município De Balsa Nova/PR

_____
Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente

_____
Clínica Veterinária Bicho Mania EIRELI
CNPJ: 00.077.280/0001-36

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D0C6C942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2021/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2018.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.925.000,00 (dois milhões novecentos e vinte cinco mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(12) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.003-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	58.000,00
(8) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
(3) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
(52) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(77) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.006-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
(94) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(116) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
(69) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	40.000,00
(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(74) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(113) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(200) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
(216) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(215) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(201) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(202) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(224) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(272) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(278) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(349) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(352) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(346) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(407) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(400) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
(399) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000,00
(378) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(408) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(403) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:	**2.925.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(7) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(31) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.005-1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	984.091,03
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.552,36
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(41) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00

(55) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.027-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.742,08
(42) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(65) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(104) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(129) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(187) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.264,61
(90) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.042,10
(151) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(81) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.006-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	15.000,00
(199) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(196) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(207) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.038-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(231) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.041-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.671,83
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(311) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(284) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.018-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
(339) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(243) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(326) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
(313) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(264) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.021-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(252) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(301) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(286) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.450,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(354) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.017-1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	25.000,00
(356) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.017-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	15.000,00
(360) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(350) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(410) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.028-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.003,28
(367) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.316,15
(454) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.790,37
(366) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.316,15
(429) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.316,15
(365) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.316,15
(431) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.316,15
(428) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.316,15
(453) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.474,23
(363) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
(368) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.316,15
(362) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.316,15
(394) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(393) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.032-1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
(435) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.474,23
(416) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
(420) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(419) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
(422) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(382) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
(412) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(415) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
(414) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
(370) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
(369) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	384.934,41
(389) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
(396) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.032-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.635,73
(364) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	223.447,64
(450) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.030-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.896,90
(380) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Anulação:	**2.925.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de Agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A83F7C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 182/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 2021/2018**;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Bituruna, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.925.000,00 (dois milhões novecentos e vinte cinco mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(12) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.003-1000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	58.000,00
(8) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.002-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
(3) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(37) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(47) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
(52) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(77) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.006-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
(94) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(191) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(116) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
(69) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.012-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	40.000,00
(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(87) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(74) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(113) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(200) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
(216) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(215) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(201) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(202) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(224) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(227) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(222) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(272) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(255) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(278) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
(271) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(349) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(352) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(346) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
(359) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(407) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(402) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(400) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
(399) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000,00
(378) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
(408) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
(403) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Suplementação:	**2.925.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(7) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.002-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(31) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.005-1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	984.091,03
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.552,36
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(41) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
(55) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.027-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.742,08
(42) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(65) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(104) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(129) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(187) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.264,61
(90) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.042,10
(151) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(81) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.006-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	15.000,00
(199) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(196) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(207) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.038-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(231) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.041-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.671,83
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(311) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(284) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.018-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
(339) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(243) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(326) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
(313) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(264) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.021-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(252) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(301) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(286) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.450,00
02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
(354) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.017-1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	25.000,00
(356) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.017-1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	15.000,00
(360) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.017-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(350) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(410) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.028-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.003,28
(367) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.316,15
(454) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.790,37
(366) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.015-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.316,15
(429) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.316,15
(365) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.316,15
(431) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.316,15
(428) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.316,15
(453) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.474,23
(363) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
(368) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.316,15
(362) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.316,15
(394) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(393) 3.3.90.37.00.00.00.00.2.032-1000 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15.000,00
(435) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.474,23
(416) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
(420) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(419) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
(422) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(382) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
(412) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
(415) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
(414) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
(370) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
(369) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	384.934,41
(389) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
(396) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.032-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.635,73
(364) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	223.447,64
(450) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.030-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.896,90
(380) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Anulação:	**2.925.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de Agosto de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:BFACE741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER DE APURAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

Objeto: O objeto da presente Licitação é o registro de preços para futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de plantões médicos complementares na área de saúde, a serem realizados nas dependências do PAM – Pronto Atendimento Municipal, onde a empresa proponente deverá realizar atendimento através de sua equipe multidisciplinar, a fim de acolher as demandas do pronto atendimento em casos de urgência e emergência, em regime de plantões de 12 horas, conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

Este procedimento vem tratar do Recurso Administrativo interposto pela empresa CLINIULTRA LTDA, e contrarrazões da empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA.

DOS FATOS:

A licitação é da modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote.

Tendo em vista a ATA nº 114/2018, referente a sessão pública de licitação para abertura do envelope de habilitação da empresa MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, a empresa recorrente apresentou recurso referente a decisão da ata n° 114/2018 que habilita a empresa recorrida. Nesse sentido a recorrida apresentou contestação dos pontos apresentados pela recorrente.

DO RECURSO:

A empresa recorrente solicita a manutenção da decisão da ata n° 112/2018, onde consta como habilitada a empresa recorrente, e como consequência a inabilitação da recorrida.

A empresa recorrida solicita a manutenção da ata n° 114/2018, bem como a manutenção da decisão que inabilitou a empresa CLÍNICAS MÉDICA UNIÃO LTDA e a empresa CLINICA ULTRA LTDA, ainda requereu o encaminhamento do respectivo processo para o Ministério Público, para investigação de possível conluio e crime de fraude à licitação por parte das empresas CLÍNICA MÉDICA UNIÃO LTDA E CLÍNICA ULTRA LTDA.

JULGAMENTO:

Primeiramente cumpre destacar que a recorrente alegou que a decisão presente em ata n° 114/2018, era carente de fundamentação e violadora, porém cumpre ressaltar que a recorrente foi inabilitada por não cumprir requisito do edital, constante na alínea "a" do item IV do sub item 10 do edital, que discorre sobre o atestado de capacidade técnica. Situação essa que foi reanalisada pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio; ainda a equipe de apoio também verificou que o diretor administrativo o Sr. Felipe Eiji Kiara (CLINICA ULTRA) é o diretor técnico substituto na empresa CLINICA MEDICA UNIÃO LTDA, assim conforme orientação do TCU – acordão n° 1793/2011, há indícios da possibilidade de conluio, informações essas constantes em ata. Ainda assim foi aplicado o efeito legal *ex tunc,* que a nulidade do ato retroage desvinculando as partes desde o momento da pratica do ato, anulando-se os efeitos jurídicos ora produzidos até então, e por fim se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de recurso da empresa CLINICA ULTRA LTDA, conforme determina a lei. Dessa forma está evidenciado que todos os pontos apresentados na ata, estão eivados dos princípios básicos da administração como princípio da proporcionalidade, economicidade e principalmente o princípio da LEGALIDADE, observa-se que todos os seus atos estão apoiados por lei.
Cumpre ressaltar que o presente processo se trata da modalidade Pregão Presencial, sendo conduzido pelo Sr. Pregoeiro Adauto Costa Junior e não Leiloeiro como a recorrente cita ao longo do seu recurso, informação essa que deve restar por clara, uma vez que as regras legais que regem sobre o Pregão não são as mesmas que regem o Leilão. No mesmo parágrafo, a recorrente aduz sobre a violação dos princípios do contraditório, princípio esse que em nenhum momento foi violado, uma vez que tanto na ata n° 112 e n° 114, foi observado o princípio legal disposto no artigo 4° inciso XVIII;
"XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos".

Nesse sentido após encerrada a ata n°112/2018, declarada como habilitada a empresa da recorrente deu-se o prazo 03 dias para apresentação de recurso, porém conforme já apresentado no mesmo dia após vários apontamentos da empresa recorrida a equipe de apoio juntamente com o Sr. Pregoeiro decidiram rever e analisar os documentos apresentados até o presente momento do certame, onde os mesmos verificaram que haviam irregularidades conforme consta na ata n° 114/2018, dessa feita no mesmo dia da abertura das proposta dia 15 (quinze) de agosto de 2018, abriu-se o envelope de habilitação da empresa recorrida conforme foi o entendimento da equipe de apoio e pregoeiro e deu-se o prazo original de 03(três) dias para os interessados interporem recursos.

Desta feita fica evidente que não houve nenhuma violação do princípio do contraditório, observando que o prazo legal foi dado, conforme consta recursos em anexos e tempestivos. Ainda assim a empresa recorrente havia sido declarada habilitada na ata n° 112/2018, ora assim se entende também que a mesma não intercorreria recurso contra sua própria empresa, embora esse fato não justifique, mais deixa eminente que não houve em nenhum momento intenção e nem houve violação do princípio do contraditório, uma vez que o prazo foi respeitado na ata do mesmo dia em seus 03 (três) dias, conforme já exposto.

Está comprovado conforme consta na ata n°114/2018 que a presente decisão se deu pelo princípio da autotutela, e conforme súmula 473 do STF.

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Restando assim por comprovado que os atos da equipe de apoio juntamente com o Pregoeiro, se deu com respaldo na lei, e garantido todos os princípios legais. Dessa forma não há no que se discutir dos fatos expostos na ata n° 114/2018, pois a mesma respeitou a legalidade, e ainda assim não havia ocorrido nenhum efeito concreto no presente processo, observando que as duas atas foram confeccionadas no mesmo dia, porém em horários diferentes.

A recorrente aduz sobre o princípio da isonomia, onde a administração deve visar a proposta mais vantajosa, princípio esse que é claro e certo, contudo tal princípio decorre em consonância com o princípio da legalidade, não se pode aceitar a melhor proposta só pelo simples fato de possuir o melhor preço, caso contrário não seria necessária a fase de habilitação, dessa forma a melhor proposta anda junto com a habilitação, ora os dois elementos juntos, ora o resultado será eminente de habilitação, o que não está presente no caso da recorrente, ora visto não atender a todos os requisitos do edital. A decisão do Pregoeiro e o prazo legal para manifestação de recurso, está constante em ata e não há no que se falar em princípio do contraditório violado.

Ainda assim a recorrente alega que o Pregoeiro, não poderia atender o recurso da oponente em sede de autotutela, muito menos sem observar o contraditório e a ampla defesa, diante disso convém informar que a autotutela estabelece que a administração pode controlar os próprios atos, anulando quando ilegais ou revogando, quando assim se demostrar inconvenientes ou inoportunos, dessa forma fica claro que uma vez o Pregoeiro revendo os documentos da recorrida e encontrando irregularidade, antes de qualquer efeito concreto, o mesmo possui respaldo na lei, onde pode rever seus próprios atos conforme dispõe o princípio da autotutela. Após rever os documentos o Pregoeiro anulou a decisão da ata n° 112/2018, tornando se assim inequívocos seus efeitos ora produzidos até então, uma vez anulados os atos, e dado o direito do contraditório no mesmo dia na ata n° 114/2018, demostra que a Administração usou o princípio da legalidade para decorrer de todos os seus atos e o princípio do contraditório. Ao verificar que a 3ª colocada está de acordo com o edital, não lhe parece justo revogar o processo e sim anular os atos eivados de vícios, conforme ação feita.

A recorrente dispõe ainda que o Pregoeiro simplesmente afirmou que CLINICA ULTRA está inabilitada, sem fundamentar a decisão, ocorre que o Pregoeiro fundamentou conforme segue;

"Dessa forma o pregoeiro e equipe de apoio revendo e analisando novamente os documentos da empresa CLINICA ULTRA LTDA, onde verificou que com base nas alegações consignada em ata n° 112/2018 pela empresa MEDPRIME CLINICA GESTAO E SAÚDE LTDA o atestado de capacidade técnica está incompatível com a alínea "a" do item IV do sub item 10 do edital, sendo que o apresentado não observa o objeto da licitação. Constatamos que o diretor administrativo o Sr. Felipe Eiji Kiara (CLINICA ULTRA) é o diretor técnico substituto na empresa CLINICA MEDICA UNIÃO LTDA, assim conforme orientação do TCU – acordão n° 1793/2011, suspeitamos da possibilidade de conluio. Conclui-se portando que a empresa CLINICA ULTRA LTDA está inabilitada".

Portando está claro que o Pregoeiro fundamentou sua decisão, observando o critério de que a recorrente não atende o requisito do edital, conforme dispõe artigo 4° da Lei 10.520/02 em seus incisos XVI:

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

Uma vez não atendendo as exigências editálicias, a recorrente está inabilitada, conforme informação presente na ata n° 114/2018. Assim esclarecemos que o recurso se deu após a ato da revisão dos fatos ocorridos na ata n°112/2018.
Mais adiante a recorrente alega que a recorrida não cumpriu com o item 13.3, alíneas "a" e "b" do edital, conforme documentação apresentada pela recorrida a mesma apresentou uma proposta via sistema e uma proposta no word, conforme documentação anexa ao processo, documentação essa que a recorrente teve cópia, quando há divergência entre a proposta do word e a proposta do sistema, a proposta que será considerada será a do sistema, uma vez que o próprio sistema lê automaticamente a proposta ao incluir o pendrive/cd no leitor do computador. Observa-se também que o item 1 e 2 no edital está em uma ordem e o da proposta está em outra ordem. Conforme consta na página 26 do edital;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PLANTÕES NO PERÍODO DE 12 HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 19H00MIN ÀS 06H59MIN. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR A CADA PLANTÃO: 01(UM) MÉDICO PLANTONISTA, 01 (UM) ENFERMEIRO, 02 (DOIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, 01 (UM) RECEPCIONISTA, 01 (UM) ZELADOR(A) E 01 (UM) VIGIA.	UND	270		R$ 3.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PLANTÕES NO PERÍODO DE 12 HORAS DIÁRIAS, NOS SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS E RECESSOS, NOS HORÁRIO DAS 07H00MIN ÀS 18H59MIN E DAS 19H00MIN ÀS 06H59MIN. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR A CADA PLANTÃO: 01(UM) MÉDICO PLANTONISTA, 01 (UM) ENFERMEIRO(A), 02 (DOIS) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, 01 (UM) RECEPCIONISTA, 01 (UM) ZELADOR(A) E 01 (UM) VIGIA	UND	240		R$ 3.500,00

No sistema se encontra na seguinte ordem;

Situação essa que demostra o fato que ocorreu, porém como a proposta atende os requisitos do edital, preço compatível e identificação, a recorrida se encontra em conformidade com o edital.
Diante do exposto, está evidente que a recorrida, simplesmente preencheu os anexos conforme constavam em seus respectivos arquivos, não agindo de má-fé, e muito menos com irregularidade, uma vez que estando presente as duas propostas, algo que não é necessário, será considerada a do sistema. Ainda assim os valores estão exequíveis, podendo ser executados.
Ainda assim tal posicionamento em classificar a proposta da recorrida, está embasado no acordão 2742/2017 Plenário, do relator Ministro Aroldo Cedraz, que dispõe:

"estando os preços global e unitários ofertados pelo licitante dentro dos limites fixados pela Administração, é de excessivo rigor a desclassificação da proposta por divergência entre seus preços unitários e respectivas composições detalhadas de custos, por afronta aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade dos certames e da busca de economicidade nas contratações. Referida divergência se resolve com a retificação das composições, sem necessidade de modificações ou ajustes em quaisquer dos valores lançados na proposta a título de preços unitários".

Diante do acordão, está evidente que diante de pequenas informalidades na proposta, deve se priorizar o princípio da razoabilidade e economicidade, e ampla competitividade do certame. Princípio esse que o Pregoeiro seguiu em sua decisão.
Além disso a recorrente aduz que a recorrida não atendeu o item 10.1 Item IV alíneas "b" e "d" da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do edital, alegando que a recorrida não dispõe de vigia nos autos do processo e nem comprova com diploma de formação.
No que concerne a alínea "b" do edital, dispõe;

Certificado de conclusão de curso e/ou diploma de formação em curso de graduação em Medicina, Enfermagem, Farmácia e Técnico em Enfermagem, em cópia autenticada ou acompanhada de original, de todos os profissionais que serão disponibilizados pela empresa para prestação de serviços;

Conforme alínea "b" do edital, está demostrado que em nenhum momento foi solicitado certificado/diploma para formação de vigia, ou qualquer outro documento na referida alínea no que refere a vigia, dessa forma a recorrida não deixou de atender a alínea "b", uma vez que apresentou os documentos em conformidade com o edital e inconformidade com o exigido.
Referente a alínea "d" do edital;

Comprovação de vínculo empregatício (CLT), ou contrato de prestação de serviços firmado entre o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) e a proponente. No caso do(s) responsável(is) técnico(s) ser(em) sócio(s) da proponente, o vínculo será aferido mediante o Contrato Social.

Na presente alínea discrimina a exigência de comprovação de vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços, documentos esse que foram apresentados pela recorrida, não restando necessário qualquer manifestação sobre isso, uma vez que o exigido pelo edital, foi comprido pela recorrida, conforme anexo ao processo. Tendo em vista que a alínea "d", está solicitando vínculo empregatício pela CLT ou por contrato e prestação de serviço, não lhe parece justo a administração cobrar além do exigido do edital, sendo que a recorrida atende aos preceitos legais exigidos, restando por inútil a cobrança de documentos que não se fazem presente no edital. Uma vez tendo apresentado o exigido pelo edital.
Nesse mesmo sentido o CAGED não foi solicitado no edital, sendo dessa forma indiscutível sua necessidade, uma vez que pelo princípio da razoabilidade e legalidade, a administração deve exigir o que se foi exigido, documento esse que não consta no edital. Ainda assim a recorrente não se pode valer dos documentos que a mesma entende ser necessário para habilitação do pregão, feito esse que não
pertence a mesma e sim a administração.

Ainda assim conforme contrato apresentado pela recorrida com relação a enfermeira ANA CAROLINA FERRO, dispõe a clausula 9 do contrato que *"na hipótese deste ajuste transforma-se em contrato por prazo indeterminado, pelo decurso do tempo, continuarão em plena vigência as cláusulas de 1(um) a 6 (seis) enquanto durarem as relações do empregado com a empregadora"*, desta forma não podemos presumir que a funcionária, não possui mais vínculo com a empresa, se a recorrida apresentou documento que comprova o fato.
Por outro lado, a recorrente alega que ouve favorecimento para a recorrida, referente aos pontos já expostos, porém conforme já exposto em ata n°114, não ouve favorecimento em nenhum momento, pois é dever da administração, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, exigências essas que não podem ultrapassar os limites da razoabilidade, e nem estabelecer cláusulas desnecessárias/abusivas e de caráter restritivo ao que infere a competição. A administração deve visar as exigências necessárias para o cumprimento da obrigação, e abster-se das exigências irrelevantes e que não possuam relação com a execução do objeto.
Do atestado de capacidade técnica:

Conforme já exposto na ata n° 114/2018, o atestado apresentado pelas empresas CLINICA ULTRA LTDA e CLINICA MÉDICA UNIÃO LTDA, não atendem ao requisito do edital, item 10.1 inciso IV Qualificação técnica, alínea "a", uma

No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de serviços compatíveis ao desta licitação, em papel timbrado, assinado pelo responsável e com firma reconhecida em cartório.

O Atestado apresentado pela recorrente, não demostra compatibilidade ao objeto da licitação, ainda assim o mesmo dispõe da informação que a recorrente presta serviços de atividade médica ambulatorial atualmente, informação essa que não é verídica, tendo em vista que quem presta serviço de plantões médicos atualmente é ASMAC, conforme Inexigibilidade n° 022/2017, termo de colaboração n° 001/2017.
Decorre no atestado apresentado pela recorrente que "presta serviços de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia.

Dispõe o artigo 30 da Lei 8.666/93 inciso II;

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Contudo está evidente que a apresentação de atestado de comprovação de aptidão para o desempenho das atividades necessárias e compatíveis com o objeto da licitação é exigência do edital, sendo inabilitada o licitante que não atender a exigência do edital. A administração deve visar o princípio da legalidade e razoabilidade, uma vez que os documentos eivados de vícios e de informações que não constam como verdades, não se podem seguir. O princípio da boa-fé deve se estar eminente em todos atos, tanto como pelos licitantes como equipe de apoio e pregoeiro. Ainda assim observa-se que os atestados apresentados pela 1ª e 2º colocada, são idênticos e deve ser discutida sua fidedignidade.

Desse modo a qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança para a administração Pública, demostrar que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para execução do contrato, contrato esse que tem como objeto Plantões médicos, objeto que se trata da vida dos munícipes de Cafelândia, que deve ser resguardado toda e qualquer legalidade, com intuito de promover atendimento ao cidadão.

Ainda assim aduz Joel de Menezes Niebuhr *"Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo".*
O atestado de capacidade técnica tem como objetivo comprovar para a Administração, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio ao certame, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade, o que gerará confiança e segurança à Administração, pelo fato do licitante possuir expertise técnica. Uma vez não sendo atendido o objeto do certame a empresa se faz automaticamente inabilitada.

Dá possibilidade de conluio, não cabe a administração investigar, nem presumir tal situação, diante da possibilidade de haver conluio, o Pregoeiro somente informou a manifestação da recorrida sobre o fato na ata n° 114/2018 e que ao final revendo os documentos a equipe de apoio e pregoeiro teve o mesmo entendimento que a recorrida, "*conforme orientação do TCU – acordão n° 1793/2011, suspeitamos da possibilidade de conluio".*
Porém em nenhum momento essa situação feriu na decisão de inabilitar a recorrente, como já foi apresentado inúmeras vez no presente recurso e sim

pelo fato da recorrente não atender as exigências do edital, simples fato foi meramente exposto na ata, para possível investigação se assim entender o Ministério Público.

Nesse sentindo nos resta claro que a decisão tomada pelo Sr. Pregoeiro na inabilitação da empresa recorrente está correta, uma vez que foi evidenciado a inconformidade com o edital, tendo em vista que a recorrente não atendeu o exigido pelo edital, nesta feita a recorrida não apresentou todos os documentos exigidos pelo edital.

Portanto em decorrência dos fatos e informações acima descritos, o Pregoeiro à luz dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da finalidade em atenção ao Recurso impetrado pelo Recorrente, além das contrarrazões aduzidas pelo licitante vencedor julga o recurso da empresa **CLINICA ULTRA LTDA** como **TEMPESTIVO** e **IMPROCEDENTE.**

É o que decido

Cafelândia, 28 de agosto de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 57/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:28ABF089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 099/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 066/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para cobertura de 02 (dois) veículos, marca Chevrolet, modelo Onix, conforme especificações no Termo de Referência do edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria 071/2018, referente à licitação que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para cobertura de 02 (dois) veículos, marca Chevrolet, modelo Onix, conforme especificações no Termo de Referência do edital, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/N°: 90.180.605/0001-02

Lote	Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	01	Unidade	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: 01 (um) veículo Marca/Modelo CHEVROLET/ONIX 1.0 MT JOYE – Motor GFG125465 – RENAVAN 01156362374 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação: 2018 – Modelo: 2018. Placa: BCF– 7380, para o período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 - Danos Materiais: R$200.000,00 - Danos Morais: R$30.000,00 - Morte: R$20.000,00 - Invalidez Permanente: R$20.000,00 - Assistência 24hrs, Assistência Vidros. - Valor determinado em N.F.: R$ 43.000,00 - Franquia reduzida – 50%	R$ 600,00	R$ 600,00
01	02	01	Unidade	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular, para o Veículo adquirido por esta Prefeitura, sendo: 01 (um) veículo Marca/Modelo CHEVROLET/ONIX 1.0 MT JOYE – Motor GFG124074 – RENAVAN 01156360789 – Cor: Branca – Combustível: Álcool/Gasolina – Ano de Fabricação: 2018 – Modelo: 2018. Placa: BCF– 7378, para o período de 365 dias. - Seguro para Danos Corporais: R$200.000,00 - Danos Materiais: R$200.000,00 - Danos Morais: R$30.000,00 - Morte: R$20.000,00 - Invalidez Permanente: R$20.000,00 - Assistência 24hrs, Assistência Vidros. - Valor determinado em N.F.: R$ 43.000,00 - Franquia reduzida - 50%	R$ 600,00	R$ 600,00
Valor Total do Lote						R$1.200,00

Valor Total do Homologado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 099/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 066/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de agosto de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:96B488F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a Empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME**, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, sala 01, Centro, Campina do Simão - PR, CEP 85.148-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48, representado pelo Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.171.079-1 e CPF/MF sob o n.º041.420.939-75, residente e domiciliado na Av. João Ferreira Neves, s/nº, Centro, Campina do Simão - PR, CEP 85.148-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CENTRO MUNICIPAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL - UFFS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	4	BELICHE EM MADEIRA MACIÇA REFORÇADA, LATERAIS 15CMS POR 2CMS, PES 6CMS POR 3,5CMS COM MEDIDA PADRÃO, COM ESCADA, OBS; ESTRADO REFORÇADO COM TRAVESSAS DE APOIO MEDINDO 3CMS POR 2CMS NO COMPRIMENTO TOTAL DA LATERAL, CONTENDO 05 TRAVESSAS NO ESTRADO, PINTURA SELADORA PU.	PRIMOARTE		CJ	30,00	710,00	21.300,00
1	9	CAMA DE SOLTEIRO EM 100% MADEIRA REFORÇADA TAMANHO PADRÃO	PELE		UN	2,00	420,00	840,00
3	25	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE PRÓPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEUDO INTERNO; FUNDO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM DIMENSÕES: 1.20 X 2.00 M	STALO		UN	2,00	551,00	1.102,00
TOTAL								**23.242,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2 - Os aparelhos de ar condicionados e mobiliários que necessitarem de montagem e/ou instalação, deverão ser entregues totalmente montados e instalados, prontos para uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1895	06.001.12.364.0010.6272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1898	06.001.12.364.0010.6272	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2190	06.002.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	06.004.12.365.0009.2044	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2750	06.004.12.365.0009.2044	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7430	14.005.18.541.0018.2146	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitagefeson@yahoo.com.br ,licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo indicado em cada item na planilha da cláusula 3.2.1, ou, quando não especificado, entende-se como prazo mínimo, um ano a contar da entrega.

12.7 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, ferramentas, materiais, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega, montagem e instalação dos produtos.
12.8 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.4 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 22 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Geferson Junior Wognei - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C2E902EC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **J.M. DINIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.090.313/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Freitas, nº. 27, Vila Caldas, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **JOSE MARIA DINIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 791.203-509-53 e no RG sob o nº. 55970645 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Amarilio Araucária, nº. 27, Casa, Vila Caldas, CEP 85.170-000 Pinhão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	CAIXA DE ISOPOR RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE PARA 24 LT	IZOTERM		UN	1,00	78,30	78,30
1	2	CAIXA ORGANIZADORA 46 L, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE , COM TAMPA	MB		UN	15,00	114,00	1.710,00
1	3	CANECA EM ALUMINIO MACIÇO COM ALÇA EM MADEIRA CAPACIDADE PARA 9 LT	BELMAR		UN	2,00	116,00	232,00
1	7	CONJUNTO MANTIMENTOS CONTENDO 5 POTES PLÁSTICOS RETANGULAR ATÓXICO COM ALÇA E BOTÃO DATADOR PARA CONTROLE E ARMAZENAMENTO, SENDO 1 POTE DE 1,2 L, 1 POTE DE 1,94 L, 1 POTE DE 3,88 L E 1 POTE DE 5,66 L	SÃO REMO		UN	30,00	79,60	2.388,00
1	8	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE BASE EM ALUMINIO INJETADO PINTURA FOSFATIZADA LAMINAS DE AÇO INOX, ALTURA DO TRIPE 70/80 CM	BELMAR		UN	3,00	240,00	720,00
1	15	LUVA TÉRMICA PARA SEGURANÇA COMPOSIÇÃO INTERNA100% ALGODÃO POLIÉSTER (MATERIAL TÉRMICO) MEDIDAS COMPRIMENTO CANO 36CM COMPRIMENTO TIPO: TODOS OS DEDOS.	PANO SUL		UN	1,00	31,90	31,90
TOTAL								**5.160,20**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
5.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em nome do Município de Candói, CNPJ nº. 95.684.478/0001-94, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1895	06.001.12.364.0010.6272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1898	06.001.12.364.0010.6272	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico zeesporte_2006@hotmail.com licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega.
12.7 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos.
12.8 - Entregar os produtos nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.4 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 20 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOSE MARIA DINIZ
J.M. Diniz - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3CEDB94D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a Empresa **NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 74.085.358/0001-09, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 2525, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 620.365.809-04 e no RG sob o nº. 4.456.480-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 2525, Apto 01, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CENTRO MUNICIPAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL - UFFS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	8	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA USB/BLUTOOTH COM MICROFONE MODELO: OCM 1090 - 150 Wrms COM 01 ALTO FALANTE 15" + DRIVER DE TITANIUM - 04 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES - CANAL 1: 1 ENTRADA VIOLÃO/GUITARRA ATIVA - 01 ENTRADA VIOLÃO/GUITARRA PASSIVA - TECLA SELETORA DE EQUALIZAÇÃO ELECTRIC/ACOUSTIC - CANAL 2 E 3: 1 ENTRADA MICROFONE E ENTRADA DE LINHA - CANAL 4: 1 ENTRADA AUXILIAR CD/DVD/MP3-4 - ENTRADA SD/USB/FM/Bluetooth - REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3-4/WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA.	ECO POWER		UN	1,00	1.183,00	1.183,00

		- CONTROLE REMOTO - ENTRADA KEYBOARD AUXILIAR LEFT (P10 1/4) - ENTRADA KEYBOARD AUXILIAR RIGHT (P10 1/4) - EFEITO DE VOZ NOS MICROFONES E LINHA (CANAIS 2 E 3) - CONTROLE DE VOLUME DE EFEITO DE VOZ (EFFECT LEVEL) - CONTROLE DE VOLUME MASTER - CONTROLE DE GRAVE, MÉDIO E AGUDO (LOW, MID E HIGH) - TECLA DE EQUALIZAÇÃO TURBO LOUD - LED INDICADOR DE CLIP (PEAK) LED CONNECT/LED SEAECH - DISPLAY LCD - SA[IDA RCA PARA GRAVAÇÃO REC OUT - SAÍDA DE LINHA LINE OUT - SAÍDA AUXILIAR DE ENERGIA - AC - SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (120/220V) - DIMENSÕES (ALTURA LARGURA X PROFUNDIDADE) 790X570X267MM						
1	13	MESA MEDINDO 2,90 MT X 0,90 X 0,80 COM PÉ E TRAVAMENTO EM MADEIRA MACIÇA 10X10cm TRAVAMENTO 2,5cm X 15cm REFORÇADA, TAMPO EM MADEIRA MACIÇA 40mm, CANTO MOEDA PINTURA SELADORA PU . REFORÇADA.	DIMAGIL		UN	8,00	504,00	4.032,00
1	14	MESA PARA COZINHA EM MDF BRANCO 30MM, ESTRUTURA REFORÇADA EM MADEIRA MACIÇA PES 10 X 10, SAI COM 15 CMS TAMANHO 1.60 X 1.20 COM 4 CADEIRAS E PARTES DE BAIXO DA MESA LACA BRANCA PU.	DIMAGIL		CJ	1,00	569,00	569,00
1	17	RADIO AM/FM - TOCADOR DE CD. CONEXÃO USB . SOM PORTATIL 110V	POWERPACK		UN	1,00	220,00	220,00
1	18	REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 464 LITRO, BANDEIJA PARA FRUTAS LEGUMES, PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS, SUPORTE PARA GARRAFAS/LATAS/CONDIMENTOS NA PARTE INTERNA DA PORTA, DEGELO AUTOMÁTICO, 110V.	ELETROLUX		UN	1,00	2.325,00	2.325,00
3	2	APARELHO DE DVD PLAYER COM KARAOKÊ, ENTRADA USB E RIPPING 110V	MONDIAL		UN	2,00	142,00	284,00
3	7	BANCO DE JARDIM DE 1,50 CM DE LARGURA; ALTURA ACENTO 37 CM; ALTURA ENCOSTO 40 CM; ALTURA TOTAL 77 CM; BASE ACENTO 34 CM; ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO H; TRAVAS: 3 UN; PERFIL TÁBUA 13,6 CM X 3 CM X 1,5 MT: 4 UN, PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO; COLORIDO.	DIMAGIL		UN	5,00	444,00	2.220,00
3	8	BANCO DE JARDIM DE 1,50 CM DE LARGURA; ALTURA ACENTO 37 CM; ALTURA ENCOSTO 40 CM; ALTURA TOTAL 77 CM; BASE ACENTO 34 CM; ESTRUTURA: 3 PÉS EM FORMATO H; TRAVAS: 3 UN; PERFIL TÁBUA 13,6 CM X 3 CM X 1,5 MT: 4 UN, PRODUZIDAS EM POLIETILENO E POLIPROPILENO; COR: ITAUBA	DIMAGIL		UN	5,00	444,00	2.220,00
3	12	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA USB/BLUTOOTH COM MICROFONE MODELO: OCM 1090 - 150 Wrms COM 01 ALTO FALANTE 15" + DRIVER DE TITANIUM - 04 CANAIS DE ENTRADA COM CONTROLES DE VOLUME INDEPENDENTES - CANAL 1: 1 ENTRADA VIOLÃO/GUITARRA ATIVA - 01 ENTRADA VIOLÃO/GUITARRA PASSIVA - TECLA SELETORA DE EQUALIZAÇÃO ELECTRIC/ACOUSTIC - CANAL 2 E 3: 1 ENTRADA MICROFONE E ENTRADA DE LINHA - CANAL 4: 1 ENTRADA AUXILIAR CD/DVD/MP3-4 - ENTRADA SD/USB/FM/Bluetooth - REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3-4/WMA COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA. - CONTROLE REMOTO - ENTRADA KEYBOARD AUXILIAR LEFT (P10 1/4) - ENTRADA KEYBOARD AUXILIAR RIGHT (P10 1/4) - EFEITO DE VOZ NOS MICROFONES E LINHA (CANAIS 2 E 3) - CONTROLE DE VOLUME DE EFEITO DE VOZ (EFFECT LEVEL) - CONTROLE DE VOLUME MASTER - CONTROLE DE GRAVE, MÉDIO E AGUDO (LOW, MID E HIGH) - TECLA DE EQUALIZAÇÃO TURBO LOUD - LED INDICADOR DE CLIP (PEAK) LED CONNECT/LED SEAECH - DISPLAY LCD - SA[IDA RCA PARA GRAVAÇÃO REC OUT - SAÍDA DE LINHA LINE OUT - SAÍDA AUXILIAR DE ENERGIA - AC - SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (120/220V) - DIMENSÕES (ALTURA LARGURA X PROFUNDIDADE) 790X570X267MM	ECO POWER		UN	2,00	850,00	1.700,00
3	15	ESTABILIZADOR DE ENERGIA (NOBREAK) 4 TOMADAS DE SAÍDA - ENTRADA MONOVOLT 115V FIXA OU BIVOLT SELEÇÃO AUTOMÁTICA 115V/220V - SAÍDA 115V - FILTRO DE LINHA - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA.	TS SHARA		UN	2,00	376,00	752,00
3	16	FORNO ELÉTRICO AUTOLIMPANTE CAPACIDADE 44 LITROS FRONTAL EM AÇO CARBONO BRANCO COM PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, DOURADOR TIMER DE 0 A 120 MINUTOS, VIDRO DUPLO HIPOTÉRMICO COM CRISTAL, FUNÇÃO DESCONGELAMENTO, COM LUZ INTERNA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - 110/220 VOLTS - GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 01 ANO	MEGASTAR		UN	1,00	543,00	543,00
3	17	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE PARA 32 LITROS 110V	CONSUL		UN	1,00	430,00	430,00
3	18	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL, DUAS PORTAS 546LT 110V COR BRANCA	CONSUL		UN	1,00	2.846,00	2.846,00
3	19	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127 WLTS. INDUÇÃO 2100W, 2100 PS1 COM SUPORTE E CABO DE FORÇA.	OUSADA		UN	3,00	460,00	1.380,00
3	27	REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA PARA 464 LITRO, BANDEIJA PARA FRUTAS LEGUMES, PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS, SUPORTE PARA GARRAFAS/LATAS/CONDIMENTOS NA PARTE INTERNA DA PORTA, DEGELO AUTOMÁTICO, 110V.	ELETROLUX		UN	1,00	2.325,00	2.325,00
3	28	TV LDC 32" POLEGADAS ACESSO INTERNET, WIFI, USB, HDMI, SAÍDA DE AUDIO/VÍDEO 110V.	MTEK		UN	3,00	984,00	2.952,00
4	2	ESPELHO 4MM COM MOLDURA EM MADEIRA MACIÇA 7CM	DIMAGIL		UN	6,00	318,00	1.908,00

		X 2.0CM PARA FIXAÇÃO EM POAREDE 0,90 X 1.20MT COM FUNDO EM MDF 6MM PARA PROTEÇÃO.						
4	3	SUPORTE DE PAREDE PARA TV 32" POLEGADAS	MULTIVISÃO		UN	2,00	24,00	48,00
5	1	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA , MISTO MDF COM 4 PORTAS E QUATRO GAVETAS COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, COM PUXADORES. MEDIDAS 3 X 2 X 0,50M	DIMAGIL		UN	1,00	478,00	478,00
TOTAL								**28.415,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2 - Os aparelhos de ar condicionados e mobiliários que necessitarem de montagem e/ou instalação, deverão ser entregues totalmente montados e instalados, prontos para uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1895	06.001.12.364.0010.6272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1898	06.001.12.364.0010.6272	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2190	06.002.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	06.004.12.365.0009.2044	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2750	06.004.12.365.0009.2044	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7430	14.005.18.541.0018.2146	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico nb@nbinformatica.com.br ,licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo indicado em cada item na planilha da cláusula 3.2.1, ou, quando não especificado, entende-se como prazo mínimo, um ano a contar da entrega.
12.7 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, ferramentas, materiais, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega, montagem e instalação dos produtos.
12.8 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.4 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 22 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

NELSON BAVARESCO
Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:376BF0A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a Empresa **DECIO DRUCZKOWSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.10.487.864/0001-33, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº.511 Bairro Industrial, CEP 84.560-000, Rio Azul /PR, neste ato, legalmente representada pelo sócio administrador Sr DECIO DRUCZKOSKI, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.181.599-94 e no RG sob nº. 754.5295-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Honorio Ribas nº 301, Centro, CEP.84.560-000, Rio Azul PR.,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CENTRO MUNICIPAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL - UFFS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	7	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DE ESPALDAR BAIXO, ESTRUTURA 04 PÉS PALITO EM TUBO INDUSTRIAL 7/8" COM PORTA LITROS GRADIL, PRANCHETA FIXA EM FORMICA MEDINDO 39X58 - COM ASSENTO MEDINDO 39X40 E ENCOSTO MEDINDO 40X29 - LARGURA 44CM, PROFUNDIDADE 69CM, ALTURA ASSENTO AO PISO 45CM, EM COMPENSADO LAMINADO 10MM, REVESTIDO EM ESPUMA INJETADA 4CM, COM REVESTIMENTO EM TECIDO 100% PILOESTER, CORES EM TOM AZUL.	MOVEBRINK	MBCAU-001	UN	60,00	172,00	10.320,00
1	16	MESA QUADRADA PARA BIBLIOTECA: TAMPO 30MM MELAMÍNICO, BRANCO, BEJE OU CINZA ACABAMENTO CANTO MOEDA, PERNAS 10CMS X 10CMS SAIA 15CMS EM MADEIRA MACIÇA COM PINTURA LACA OU SELADORA AMBAS PU. LARGURA: 900mm (ADULTO) 800mm (PRE INFANTIL) PROFUNDIDADE: 800mm (ADULTO) 800mm (PRE INFANTIL) ALTURA: 580mm (PRÉ) 580mm 670mm 9INFANTIL) OU 740mm (ADULTO).	MOVEBRINK	MBMB-001	UN	3,00	339,00	1.017,00
3	14	CONJUNTO SOCIALIZAÇÃO INFANTIL 08 CARTEIRAS E CADEIRAS CIRCULAR COM 08 CONJUNTOS DE CADEIRAS E CARTEIRAS FORMANDO UM CÍRCULO COLORIDO, ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 3/4 CHAPA 18 (1.2mm) COM REFORÇO NOS PÉS DAS MESAS, CADEIRAS EMPILHÁVEIS ACABAMENTO EM PONTEIRAS PLASTICAS, GRADIL PORTA LIVROS COM FERRO MACIÇO 07mm NAS CARTEIRAS, METAL COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM, PINTURA EPÓXI (a pó) CADEIRA DE ACORDO COM ABNT 14006 PARA MOBILIÁRIO ESCOLAR. TAMPO DAS MESAS EM MDF FORMATO TRAPEZOIDAL COM CANTOS ARREDONDADOS. ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 10mm SEMI ANATÔMICO . 08 CONJUNTOS DE CADIRRAS E CARTEIRAS COM UMA MESA CENTRAL CIRCILAR NA COR BRANCA. CORES DAS CARTEIRAS AMARELA LIMA, KIWI, CERAMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA CHOQUE, VERMELHO E UVA. MEDIDA DAS CARTEIRAS 54CM A PARTIR DO TAMPO; MEDIDA DAS CADEIRAS 33CM A PARTIR DO ASSENTO; MEDIDAS DO ENCOSTO: 32X16CM; MEDIDAS DO ASSENTO; 32X32CM; DIÂMETRO TOTAL: 1,60 MT APRESENTAR NA PROPOSTA CERTIFICADO DO INMETRO DA CADEIRA OU LAUDO EMITIDO POR ORGANISMO COMPETENTE E ACREDITADO ATESTANDO QUE A CADEIRA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM TODA A ABNT 14006/08 PARA MÓVEIS ESCOLARES CONFORME PORTARIA INMETRO N° 105/12 E 184/2015 (ITEM CADEIRA)	MOVEBRINK	MBC-010	CJ	12,00	2.400,00	28.800,00
TOTAL								**40.137,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2 - Os aparelhos de ar condicionados e mobiliários que necessitarem de montagem e/ou instalação, deverão ser entregues totalmente montados e instalados, prontos para uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1895	06.001.12.364.0010.6272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1898	06.001.12.364.0010.6272	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2190	06.002.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	06.004.12.365.0009.2044	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2750	06.004.12.365.0009.2044	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7430	14.005.18.541.0018.2146	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico movebrink@yahoo.com.br ,licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo indicado em cada item na planilha da cláusula 3.2.1, ou, quando não especificado, entende-se como prazo mínimo, um ano a contar da entrega.
12.7 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, ferramentas, materiais, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega, montagem e instalação dos produtos.
12.8 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.4 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 22 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DECIO DRUCZKOSKI
Decio Druczkowski - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 088.205.249-70

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 048.869.969-06

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B059D83A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a Empresa **MARCO ANTONIO CAPPELETTI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº. 2661, Centro, CEP 85.301-030, Laranjeiras do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.992.831/0001-76, neste ato representada pelo sócio administrador MARCO ANTONIO CAPPELETTI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.588.826.859-34 RG 4.398.369-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº.1611, Centro, CEP 85.301-300, Laranjeiras do Sul - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ATLETAS E EQUIPE DE APOIO QUE PARTICIPARÃO DO JARCANS - JOGOS ABERTOS DA CANTUQUIRIGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

MARCOS ANTONIO CAPPELETTI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	CAFÉ DA MANHÃ CONTENDO NO MÍNIMO: CAFÉ PRETO; CAFÉ COM LEITE; CHÁ; ACHOCOLATADO COM LEITE; PÃO; UM SALGADO; PRESUNTO E QUEIJO OU MOLHO CACHORRO QUENTE; BOLO; MARGARINA E DOCE; BOLACHA	CAPELETTI EVENTOS	CAPELETTI EVENTOS	UN	888,00	6,90	6.127,20
1	2	ALMOÇO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ; FEIJÃO; 01 TIPO DE MASSA; 02 TIPOS DE CARNES (UMA AO MOLHO E UMA FRITA OU ASSADA); FAROFA; SALADAS, ACOMPANHAMENTOS; 01 COPO DE SUCO 200ML, SOBREMESA	CAPELETTI EVENTOS	CAPELETTI EVENTOS	UN	888,00	17,40	15.451,20
1	3	JANTAR CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ; FEIJÃO; 01 TIPO DE MASSA; 02 TIPOS DE CARNES (UMA AO MOLHO E UMA FRITA OU ASSADA); SALADAS, 01 COPO DE SUCO 200ML, SOBREMESA	CAPELETTI EVENTOS	CAPELETTI EVENTOS	UN	888,00	18,80	16.694,40
TOTAL								**38.272,80**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - As refeições deverão ser fornecidas de forma parcial, conforme necessidade da Administração, somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO
7.1 - O prazo para iniciar o fornecimento será de **1 (um)** dia corrido a contar do recebimento da requisição de compra, e deverá ser servido no período de **6 à 9 e de 14 à 16 de setembro de 2018**, no município de Laranjeiras do Sul/PR, em instalações apropriadas e de domínio do licitante vencedor.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata o item 7.1 poderá ser alterado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência.
II - relatório assinado pelo responsável pela secretaria requisitante, na qual constará relação nominal com identificação das pessoas que consumiram as refeições;
III - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
IV - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico restaurantecapeleti@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber as refeições, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber as refeições se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Responsabilizar-se por todos os encargos com pessoal especializado, local, máquinas, equipamentos, insumos e demais que se fizerem necessários para o preparo e/ou fornecimento das refeições.
12.7 - Durante a execução do objeto desta ata todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados.
12.8 - Manter boas práticas de higiene, segurança e asseio do local onde será servido as refeições, seguindo todos os padrões de higiene conforme determina a Vigilância Sanitária, dispondo os alimentos em temperatura e acondicionamento adequados.
12.9 - Disponibilizar local, alimentação, pratos, talheres, copos, mesas, cadeiras e demais itens necessários, para alimentação de até duzentos e dez pessoas ao mesmo tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 23 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARCO ANTONIO CAPPELETTI
Marco Antonio Cappeletti – EPP,

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:10C81E65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Presidente de Morais, nº. 855 Centro Norte, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos /PR, neste ato, legalmente representada pelo sócio administrador Sr. RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº.033.488.009-27 e no RG sob nº. 7.592.668-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul , Apto 102, Centro, CEP.85.660-000, Dois Vizinhos PR.,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	4	COLHER MASSA REFORÇADA 1,5 X 5 X 35 CM	5 ESTRELAS		UN	5,00	44,00	220,00
1	5	COLHER PARA CALDEIRÃO 7,5 X 60 CM	5 ESTRELAS		UN	2,00	52,00	104,00
1	6	CONCHA 100% AÇO INOX 10 X 35 CM 250 ML	5 ESTRELAS		UN	3,00	52,00	156,00
1	9	ESCORREDOR DE MACARRÃO 32 CM DE DIÂMETRO, EXTERIOR EM AÇO ESCOVADO E INTERIOR EM AÇO INOX	5 ESTRELAS		UN	3,00	64,00	192,00
1	10	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO MACIÇO Nº. 14	5 ESTRELAS		UN	2,00	30,00	60,00
1	11	ESPREMEDOR DE ALHO MANUAL, EM INOX REFORÇADO, COM CABO ANATÔMICO E EM INOX, TAMANHO APROXIMADO 25 CM	5 ESTRELAS		UN	2,00	62,00	124,00

1	12	ESPREMEDOR DE BATATAS E LEGUMES EM INOX 28,4 CM	MIMO		UN	2,00	52,30	104,60
1	13	FRIGIDEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON PLUS E EXTERNO SILICONADO, CABO EM AÇO INOX COM PROTEÇÃO DE SILICONE, 375 X 220 X 70 MM, 3 CM DE ESPESSURA	METALSILVA		UN	2,00	82,90	165,80
1	14	LEITEIRA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 5 LT	3,5L CONTINENTAL		UN	2,00	113,00	226,00
1	16	PANELA DE PRESSÃO 20 L EM ALUMÍNIO POLIDO COM FECHAMENTO EXTERNO, COM CABO	NIGRO		UN	1,00	233,00	233,00
1	17	PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX INOXIDAVEL COMPRIMENTO 205MM ESPESSURA 0,8MM X 48MM ALTURA X 48MM LARGURA.	BIG SUL		UN	2,00	70,00	140,00
1	18	PEGADOR DE SALADAS EM AÇO INOX CABO MÍNIMO 20CM DE COMPRIMENTO	BIG SUL		UN	4,00	62,50	250,00
1	19	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO NA COR BRANCA 24 X 50 X 1,5 CM	PLASVALE		UN	2,00	63,00	126,00
1	20	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO NA COR VERDE 25 CM X 37 CM X 1,5 MM	PLASVALE		UN	1,00	63,00	63,00
1	21	PLACA DE CORTE EM POLIETILENO NA COR VERMELHA 25 CM X 37 CM X 1,5 MM	PLASVALE		UN	1,00	53,00	53,00
1	22	SALADEIRA REDONDA EM INOX 36 X 9,5 CM	BIG SUL		UN	5,00	51,00	255,00
1	23	SALEIRO DE INOX CAPACIDADE PARA 1 KG	MAKINOX		UN	2,00	73,00	146,00
2	1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX INOXIDÁVEL 110V, MOTOR 1/2CV 50/60 Hz, PROFUNDIDADE 218 MM X ALTURA 675 MM X LARGURA 270 MM, PESO LÍQUIDO 9,1 KG	COLOMBO 1253		UN	2,00	1.184,00	2.368,00
TOTAL								**4.986,40**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
5.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em nome do Município de Candói, CNPJ nº. 95.684.478/0001-94, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1895	06.001.12.364.0010.6272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1898	06.001.12.364.0010.6272	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2190	06.002.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico santolin@wln.com.br, anamichele@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano a contar da entrega.
12.7 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos.
12.8 - Entregar os produtos nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.4 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 20 de agosto de 2018.

_____
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

_____
VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

_____
. RAFAEL SANTOLIN
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D0ED0FBA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a Empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Inácio Karpinski, nº. 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.997.858/0001-71, neste ato representada pelo sócio administrador CELSO STACHEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 149.877.169-68 e RG 657.216 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Centro, CEP 85.045-010, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CENTRO MUNICIPAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL - UFFS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMARIO EM AÇO COM DUA PORTAS DE ABRIR; FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOES INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ: DIMENSÕES : ALTURA: 198CM LARGURA: 0,90CM PROFUNDIDADE 0.40CM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILÍARIO/EQUIPAMENTOS DO FNDE.	RUSTIKA		UN	1,00	725,00	725,00
1	6	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, EM POLIPROPILENO E POLIÉSTER, ANATÔMICA COM BASE GIRATÓRIA, APOIO DE BRAÇOS E ENCOSTO FIXOS; REGULAGEM DE ALTURA, PESO MÁXIMO SUPORTADO ATÉ 120KG NA COR PRETA.	MUNDIALFLEX		UN	2,00	297,00	594,00
3	4	ARMARIO EM AÇO COM DUA PORTAS DE ABRIR; FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIO ALTO EM AÇO, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOES INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ: DIMENSÕES : ALTURA: 198CM LARGURA: 0,90CM PROFUNDIDADE 0.40CM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILÍARIO/EQUIPAMENTOS DO FNDE.	RUSTIKA		UN	22,00	720,00	15.840,00
3	20	MESA DE REUNIÃO DESCRIÇÃO: - MESA DE REUNIÃO OVAL, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE AÇO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MÃO FRANCESA", EM TUBOS DE AÇO REDONDOS, COM PÉS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. - BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA - ESTRUTURA EM AÇO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA HÍBRIDA DE EPÓXI COM POLIÉSTER EM PÓ, COM SECAGEM EM ESTUFA. DIMENSÕES: - ALTURA DA MESA: 75 CM - TAMPO DA MESA RETANGULAR: 1.50 CM X 2.00 CM	RUSTIKA		UN	1,00	465,00	465,00
TOTAL								**17.624,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2 - Os aparelhos de ar condicionados e mobiliários que necessitarem de montagem e/ou instalação, deverão ser entregues totalmente montados e instalados, prontos para uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1895	06.001.12.364.0010.6272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1898	06.001.12.364.0010.6272	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2190	06.002.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	06.004.12.365.0009.2044	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2750	06.004.12.365.0009.2044	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7430	14.005.18.541.0018.2146	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico solequipamentos21@gmail.com ,licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo indicado em cada item na planilha da cláusula 3.2.1, ou, quando não especificado, entende-se como prazo mínimo, um ano a contar da entrega.
12.7 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, ferramentas, materiais, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega, montagem e instalação dos produtos.
12.8 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.4 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 22 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CELSO STACHEIRA
Sol Equipamentos De Escritório LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:AB9C6E89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a Empresa **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJsob nº. 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Presidente de Morais, nº. 855 Centro Norte, CEP85.660-000, Dois Vizinhos /PR, neste ato, legalmente representada pelo sócio administrador Sr.RAFAEL SANTOLIN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPFsob o nº.033.488.009-27 e no RG sob nº. 7.592.668-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul , Apto 102, Centro, CEP.85.660-000, Dois Vizinhos PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CENTRO MUNICIPAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL - UFFS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	2	ARMARIO EM MDF DUAS PORTAS DE CORRER COM KIT DUCASSE SDCD5OS PARA 50KG TRILHO SUPERIOR E INFERIOR EM ALUMÍNIO C/CHAVE 1,80MT COMP X 1,90 ALT X 0,50CM COM DIVISORIAS INTERNAS COR MDF BRANCO 18MM, FUNDO MDF 6MMBRANCO E PORTAS EM MDF 18MM CARVALHO, PUXADOR EMBUTIDO EM ALUMINIO; OBS, EXTERNA MOVEL EM MDF 33MM CARVALHO, RODAPE EM MADEIRA MACIÇA REVESTIDO EM CARVALHO, REFORÇADO.	LUNASA TR25500		UN	1,00	670,00	670,00
1	10	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS, 4 COLUNAS, CHAPA 22 (0,75MM), COM PRATELEIRAS CHAPA 16, ALTURA 2M, LARGURA 60CM, PROFUNDIDADE 40CM, CAPACIDADE PARA 100KG, COR CINZA	LUNASA EL23006		UN	5,00	208,00	1.040,00
1	11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8 LITROS DESCRIÇÃO: - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE CAPACIDADE: - COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: - COPO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM. - FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. - ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, COM BORDAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA EXTENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. - TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS	COLOMBO 1253		UN	1,00	850,00	850,00

		QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA. - GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E AO DA BASE EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO, EM COR CLARA. DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR. - SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE. - FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELÁSTICO DE TRAÇÃO DA FACA EM AÇO INOX. - O CONJUNTO FORMADO PELAS FACAS, EIXO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS. - FLANGE DE ACOPLAMENTO DO MOTOR, PINOS DE TRAÇÃO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX. - INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. - INTERRUPTOR PARA PULSAR. - MOTOR MONOFÁSICO DE ½ HP. - DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. - VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTÁVEL 110 V/ 220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA. - INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NA CHAVE COMUTADORA. - CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200 MM DE COMPRIMENTO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MANUAL DESCRITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS DO FNDE						
1	12	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG DESCRIÇÃO: - CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG - CONSUMO DE ENERGIA: 0.24 KWH (110V) / 0.25 KWH (220V) - CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8.16 KWH/MÊS (110V) / 7.83 KWH/MÊS (220V) - COR: BRANCA - POTÊNCIA: 550.0 W - ROTAÇÃO DO MOTOR - CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM - DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67CM (AXLXP) - PESO APROXIMADO: 40,5KG	ELECTROLUX LT0BE		UN	1,00	1.138,00	1.138,00
2	2	VENTILADOR DE PAREDE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - MOTOR WEG 200W, DE COBRE ELETROLÍTICO PURO, SILENCIOSO. - POSSUIR TRAVA FIXO/OSCILANTE. - POSSUIR TRAVA DE INCLINAÇÃO. - CONTROLE DE VELOCIDADE: GRADATIVO (CONTROLE TOTAL DE 0 A 100 % DE POTÊNCIA). - ROTAÇÃO 1500 RPM. - DIÂMETRO DA GRADE : 500MM (50CM). - PROTETOR TÉRMICO. - CERTIFICADO DO INMETRO. - COM CONTROLE DE PAREDE COM DIMMER PARA REGULAÇÃO DA VELOCIDADE.	MONDIAL 55CM		UN	12,00	166,00	1.992,00
3	3	ARMARIO COLMÉIA EM AÇO COM SEGUNTES MEDIDAS: ALTURA: 1,96M LARGURA: 0,93M PROFUNDIDADE: 0,41CM COM 06 PORTAS MEDINDO 0,89CM X 0,275CM CHAPA MÍNIMO 26.	LUNASA		UN	5,00	757,00	3.785,00
3	6	ARQUIVO EM AÇO, QUATRO GAVETAS COM CHAVE CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICO (TRILHO TIPO 'U'), COM 08 (OITO) ROLAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). MEDIDAS: 1340 (A) X 460 (L)X 710 (P) MM. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	LUNASA AQL 22003		UN	8,00	508,00	4.064,00
3	9	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 4 SAÍDAS, BICO ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, BIVOLT, REGULAGEM TEMPERATURA 151(A) X 95(C) 49(L) PINGADEIRA EM AÇO INOX SEM PONTA.	IBBL		UN	1,00	1.090,00	1.090,00
3	13	COIFA DE PAREDE 6 BOCAS ELETROLUX 90CM EM INOX BIVOLT 90CX	NARDELLI		UN	1,00	762,00	762,00
3	26	RADIO AM/FM - TOCADOR DE CD. CONEXÃO USB . SOM PORTATIL 110V	PHILCO PB126		UN	2,00	196,00	392,00
4	1	APARELHO DE TELEFONE COM FIO COM FUNÇÃO DE REDISCAGEM, FLASH, PAUSA, CHAVE BLOQUEIO, VOLUME DO TOQUE AJUSTÁVEL, SELEÇÃO PULSE/TONE, COR PRETA.	KEO103		UN	2,00	43,00	86,00
4	4	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE COM BICA MÓVEL 110V 4.800W 3 TEMPERATURAS.	LORENZETTI		UN	2,00	115,00	230,00
5	2	BANCO MEDINDO 2,90MT X 0,45CM X 0,30CM PÉS E TRAVAMENTO EM MADEIRA MACIÇA, ASSENTO EM MADEIRA MACIÇA, PINTURA SELADORA PU, CANTO MOEDA. (REFORÇADO)	BRINQUEMOVEL		UN	4,00	218,00	872,00
5	3	MESA MEDINDO 2,90 MT X 0,90 X 0,80 COM PÉ E TRAVAMENTO EM MADEIRA MACIÇA 10X10cm TRAVAMENTO 2,5cm X 15cm REFORÇADA, TAMPO EM MADEIRA MACIÇA 40mm, CANTO MOEDA PINTURA SELADORA PU . REFORÇADA.	BRINQUEMOVEL		UN	2,00	505,00	1.010,00
TOTAL								17.981,00

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2 - Os aparelhos de ar condicionados e mobiliários que necessitarem de montagem e/ou instalação, deverão ser entregues totalmente montados e instalados, prontos para uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1895	06.001.12.364.0010.6272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1898	06.001.12.364.0010.6272	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2190	06.002.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	06.004.12.365.0009.2044	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2750	06.004.12.365.0009.2044	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7430	14.005.18.541.0018.2146	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico santolin@wln.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo indicado em cada item na planilha da cláusula 3.2.1, ou, quando não especificado, entende-se como prazo mínimo, um ano a contar da entrega.
12.7 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, ferramentas, materiais, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega, montagem e instalação dos produtos.
12.8 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.4 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 22 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

RAFAEL SANTOLIN
Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6183AD4A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a Empresa **CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.12.449.236/0001-99, com sede na Rua Duque de Caxias, nº.1289 Centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha /PR, neste ato, legalmente representada pelo sócio administrador Sr. CLEITON MIGUEL SCHIAVINI, inscrito no CPF sob o nº.043.155.799-39 e no RG sob nº. 8.104.992-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 12892, Centro, CEP.85.540-000, Mangueirinha PR.,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CENTRO MUNICIPAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL - UFFS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	22	PROJETOR DE IMAGEM DATA SHOW 2.700 LUMENS 1220, ENTRADA VGA/HDMI/ÁUDIO-VIDEO/USB BIVOLT.	OPTOMA	BR334	UN	5,00	1.840,00	9.200,00
TOTAL								**9.200,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação da requisição de compra.
6.2 - Os aparelhos de ar condicionados e mobiliários que necessitarem de montagem e/ou instalação, deverão ser entregues totalmente montados e instalados, prontos para uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega será de **10 (dez)** dias corridos a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado por este, na sede do município.
7.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida em conformidade com o Nome e CNPJ informado no cabeçalho da requisição de compra emitida pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração.
8.2 - No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.3 - O pagamento será feito no dia 15 do mês subsequente à entrega, mediante apresentação da documentação a seguir, a qual deverá ser entregue ao Setor de Almoxarifado, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes da data prevista para o pagamento:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência do produto entregue.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do fornecedor, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1895	06.001.12.364.0010.6272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1898	06.001.12.364.0010.6272	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2190	06.002.12.361.0008.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2740	06.004.12.365.0009.2044	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2750	06.004.12.365.0009.2044	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7430	14.005.18.541.0018.2146	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	7435	14.005.18.541.0018.2146	819	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico Cleiton.schiavini@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo @candoi.pr.gov.br.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços.
12.3 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.4 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.6 - Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo indicado em cada item na planilha da cláusula 3.2.1, ou, quando não especificado, entende-se como prazo mínimo, um ano a contar da entrega.
12.7 - Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, ferramentas, materiais, insumos, pessoal, hospedagem, alimentação e demais que se fizerem necessários para entrega, montagem e instalação dos produtos.
12.8 - Entregar os produtos em suas embalagens originais, nas quais deverão constar todas as informações do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 1 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
15.2.1 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
15.3 - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
15.4 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
15.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 22 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

CLEITON MIGUEL SCHIAVINI
Cleiton Miguel Schiavini - ME

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F572605C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO (VALOR) Nº 001 - CONTRATO Nº 036/2018 – PREGÃO 009/ 2018

ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO QUE OFEREÇA PROPOSTA DIDÁTICA - PEDAGÓGICA, MATERIAIS DIDÁTICOS E ESTRUTURA TÉCNICA DESTINADA A EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E A EMPRESA SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.874.813/0001-00**,** com sede a Rua Máximo João Kopp, nº 167, Santa Cândida, no município de Curitiba – Estado do Paraná, CEP 82.630-492, Telefone: **(41) 3218.4300**, E-mail: **licitacoes@opet-sefe.com.br**, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Maria Cristina Rodrigues Swiatovski, brasileira, casada, têm justo e firmado entre si este aditivo de contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 009/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a contratação de instituição que ofereça proposta didática- pedagógica, materiais didáticos e estrutura técnica destinada a Educação Infantil para o ano letivo de 2.018.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado no Contrato 036/2018, bem como as disposições constantes no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018** e seus anexos, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente aditivo deve respeitar a data de vigência do contrato nº 036/2018, ou seja até 07 de março de 2019, contados a partir da data do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E VALOR
O valor estimado do presente aditivo será de **R$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais)**, respectivos aos quantitativos adicionais abaixo especificado

LOTE I

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (crianças de 4 a 5 anos de idade) da REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para o ano letivo de 2018, que consiste em fornecimento de material didático - pedagógico, compreendendo todas as atividades necessárias à implantação de um Sistema Educacional de Ensino para a Educação Infantil (crianças de 4 e 5 anos de idade), compatível com a Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e Deliberações do Conselho Estadual de Educação (CEE) do Estado do Paraná, tendo como objeto: **1)** Implementação de técnicas de ensino avançadas com proposta de trabalho interdisciplinar, elaboradas pelo(a) proponente utilizando seu próprio material didático-pedagógico que deve estar integrado à Proposta do Sistema Educacional; **1.1** Material didático para a faixa etária de 4 e 5 anos. Formato 23,5 x 32 cm, impressão em cores, em papel *off-set* 90g. Consiste em dois livros para cada ano (semestrais). Encadernação em espiral, capa impressa em papel-cartão 300g. Contém encartes. Apresenta um projeto gráfico moderno, que dispõe de espaços para a criança se expressar por meio de diferentes linguagens, tais como: desenho, colagem, pintura, entre outras. Também integra o material do aluno um livro-calendário anual (agenda);	25	UND	SEFE	243,00	6.075,00
	TOTAL					**6.075,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGALIDADE
O presente aditivo se baseia no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, o qual prevê:

§ 1o*O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0036/2018, inclusive quanto a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Carlópolis/ PR., Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Carlópolis, 28 de agosto de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Maria Aparecida Miranda
Secretária M. de Educação e Cultura

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F0119DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 47/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA				CNPJ: 20.290.311/0001-40
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Total
1	1	Unid	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	258.000,00

			Veículo automotor novo, (zero km), tipo MICRO-ONIBUS, com capacidade para um mínimo de 22 passageiros, sendo no mínimo 2 (dois) cadeirantes, mais motorista e auxiliar, totalizando no mínimo 24 pessoas. Fabricação nacional ano 2018, modelo (mínimo) 2018, teto alto, com altura interna mínima de 1850 mm e comprimento mínimo de 7300 mm, com rampa de acesso para cadeirante. Kit de ancoragem para embarque e desembarque para cadeira de rodas. **CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO** Combustível: Diesel Potência minima (ABNT) 150 cv Ar condicionado AIR-BAG Retrovisores Elétricos Trava Elétrica Direção Hidráulica Câmbio mínimo 5 velocidades à frente + marcha ré Freios Com ABS, a disco nas 4 rodas **ACABAMENTO INTERNO** Piso e passadeira mínimo de **1,2 mm** de espessura: Anti-Derrapante, Anti-Contaminação (Semi Hospitalar), Tratamento Anti-Bactéria (Semi Hospitalar), Inflamabilidade BS-EN com ISO 11925-2; A divisória da cabine personalizada feita em CNC; Revestimento das caixas de roda em ABS; Teto e colunas em ABS + lateral em ABS + Teto em ABS + DUTO + Difusores de AC e Ar Condicionado Central; Rampa Elevatória; Trilhos para travamento dos cadeirantes; Poltronas fixas revestidas em corvin com apoio de braço; Cintos de 3 pontas para os cadeirantes. **EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA:** Martelinhos de segurança e demais itens conforme determinado pelo DETRAN. **EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO:** Instalação de faixa refletiva; - Faixas laterais em amarelo com a escrita "Escolar" não cor preta; e, demais adesivos conforme croqui anexo ao processo. **BANCOS:** Bancos interiços e homologados pelo Denatran, instalação de cinto de 2 pontos estático: **GARANTIA:** Mínimo de 12 (doze) meses após emissão da NF e entrega do bem no Município, contra defeitos de fabricação e fornecimento. **GARANTIA DAS ADAPTAÇÕES** - A garantia deverá ser válida pelo período de 12 (doze) meses para as transformações do veiculo. - A garantia não será aplicada nas situações de danos causados por manuseio inadequado, maus tratos, instalação incorreta, erros de especificação ou serviços realizados por terceiros após a liberação por parte da empresa;	

Catanduvas, 27 de agosto de 2018

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D449E5B0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 132/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2018, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	805	R$ 58.268,47
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 28.696,25

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 28 de Agosto de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:535A3A5D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GEOTENOLOGIAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITARIO DO MUNICIPIO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 48/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: CTMGEO – SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA				**CNPJ: 17.531.702/0001-02**	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	01	Unid	Modelagem e implantação de Sistema de Informação Geográfica com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal, fornecimento de imagem aérea com até 20 cm por pixel de resolução, corrigida e ortorretificada da área urbana do Município.	135.000,00	135.000,00
2	3000	Unid Imobiliárias	Serviço de levantamento de campo do boletim de informações cadastrais do Município conforme legislação vigente, medição das unidades imobiliárias com foto de fachada dos imóveis. OBS: A medição deverá ocorrer "in loco", de forma presencial, para identificação de todas as unidades de cada propriedade.	65,00	195.000,00
3	12	Mensal	Licença de uso de software/manutenção.	5.000,00	60.000,00
4	01	Unid	Serviço de atualização do plano diretor municipal.	160.000,00	160.000,00
TOTAL:					550.000,00

Catanduvas, 28 de agosto de 2018

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CCDB4266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1768/2018

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.298.960,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais) no Orçamento do Município de Contenda para o Exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.298.960,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais) dentro das seguintes classificações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002	Secretaria Municipal de Governo		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	80.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	50.000,00
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Administrativa		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	160.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	11.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	160.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	130.000,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	55.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	5.000,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Assessoria Pedagógica		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	4.160,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.103	30.430,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.104	65.410,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	38.000,00
12.361.0013.2022	Setor de Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	5.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	44.000,00
12.361.0014.2023	Manutenção do Transporte Escolar		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	10.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	4.490,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.103	75.890,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.104	54.980,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	6.000,00
12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	400.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	45.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		

31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.495	87.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1.00.495	60.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.495	60.000,00
10.301.0019.2043	Programa Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	65.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	20.000,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Programa CAPS I		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	50.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	15.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	5.800,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.303	150.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	24.920,00
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	42.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	6.700,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	4.100,00
10.000	Encargos Gerais do Município		
10.001	Recursos Sob Supervisão do Tesouro Municipal		
28.846.0000.2069	Contribuição Municipal ao PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.00.000	90.000,00
28.846.0000.2071	Encargos Gerais do Município		
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.00.000	145.080,00
TOTAL			2.298.960,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 2.298.960,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais) de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
02.062.0005.2003	Atividades Jurídicas		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	1.990,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.00.000	990,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.00.000	490,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.990,00
04.122.0003.2004	Manutenção da Subprefeitura		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	3.990,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	1.00.000	2.990,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.990,00
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0006.2008	Formação de Recursos Humanos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	200.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	9.990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	3.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	18.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	11.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	12.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	1.990,00
04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
04.123.0004.2009	Divisão de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	18.000,00
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.00.000	3.990,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	1.990,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1.00.000	4.990,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	2.490,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	2.990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.990,00
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0004.2010	Contabilidade Pública Municipal		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	5.990,00
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO		
04.129.0004.2011	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	3.990,00
05.000	SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA		
20.606.0008.2013	Manutenção dos Serviços Agropecuários		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	104.550,00
3.3.40.41.00.00	Contribuições	1.00.000	4.990,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	4.990,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
05.02	DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇAO DE INDUSTRIA		
22.661.0010.2014	Divisão de Industria Comercio e Serviço		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2019	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.990,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	1.990,00

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	990,00
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.1003	Construção/Ampliação/Reforma Ensino Fundamental		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	990,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	3.500,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.103	74.900,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.104	53.990,00
12.361.0013.1004	Construção/Adequação CAEE		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	27.990,00
12.361.0013.2022	Setor de Ensino Fundamental		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	4.990,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	1.990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	1.990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.104	1.990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.103	1.990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.104	1.990,00
12.361.0014.1006	Aquisição de Ônibus/Similares		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	9.990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.103	2.490,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.104	2.490,00
12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.104	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.103	1.990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.104	1.990,00
12.367.0013.2030	Manutenção da Educação Especial		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.00.000	4.990,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.00.103	19.990,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.00.104	34.990,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	990,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	1.990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.103	990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.104	2.990,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	990,00
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	990,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	990,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.990,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.103	1.990,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.104	14.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	1.990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.104	1.990,00
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.1009	Construção Biblioteca Anfiteatro		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	14.990,00
13.392.0017.2036	Manutenção do Setor de Cultura		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	2.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	1.990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	5.000,00
3.3.90.31.00.00	Prem Culturais, Artísticas, Cientif Desp e Outras	1.00.000	5.900,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	2.990,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	20.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros – Pessoas Físicas	1.00.000	14.900,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	2.500,00
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.1010	Construção/Ampliação Centros Esportivos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	14.990,00
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.1011	Construção/Ampliação/Reforma Unidades de Saúde		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.303	9.990,00
10.301.0019.2040	Farmácia Municipal		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.495	40.000,00
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.494	40.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.303	130.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.494	120.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	1.990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.303	1.990,00
10.301.0019.2043	Programa Saúde da Família		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	990,00

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.495	7.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	9.990,00
10.302.0019.1012	Reforma/Ampliação do Hospital		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	3.990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.303	6.990,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.000	30.000,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.00.303	20.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.303	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
08.000	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0021.2048	Manutenção do Conselho Municipal/Vig Socioassistencial Conferencia Municipal		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	990,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	990,00
08.244.0021.2049	Manutenção da Divisão de Promoção e Assist Social		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	20.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	1.990,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.00.000	990,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	1.990,00
08.002	FDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0021.1013	Construção do CREAS		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	14.990,00
08.243.0021.1014	Construção/Ampliação/Reforma Adolescentro		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	12.990,00
08.243.0021.6056	Projeto Anjo da Guarda		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	40.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	2.990,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	4.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0021.2057	Ação Beneficente ao Deficiente		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.00.000	1.990,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	1.990,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.00.000	1.990,00
08.244.0021.2059	Manutenção do Centro de Geração de Renda		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	990,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	4.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	2.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	990,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.990,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1017	Pavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	9.990,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	9.990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	245.100,00
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	29.990,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO		
15.451.0023.2065	Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	184.990,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	18.990,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	15.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	4.990,00
25.752.0022.1020	Ampliação de Rede de Energia Elétrica		
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	13.990,00
09.004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
16.482.0022.2068	Manutenção do FMHIS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	4.990,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	14.990,00
10.000	Encargos Gerais do Município		
10.001	Recursos Sob Supervisão do Tesouro Municipal		
28.846.0000.2070	Encargos Gerais do Município		
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.00.000	18.300,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.00.000	4.990,00
28.846.0000.2071	Encargos Gerais do Município		
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.00.000	65.000,00
TOTAL			2.298.960,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de agosto de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:791AD063

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1769/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2018, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme especificação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇAO CULTURA E ESPORTE		
06.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.122.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	10.000,00
06.002	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0012.2027	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.00.000	60.000,00
07.000	SECRETARIA DE SAUDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2040	Farmácia Municipal		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	3.00.000	1.000,00
TOTAL			**71.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) com recursos de Superávit Financeiro da fonte 3.00.000 – Recursos Livres.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Contenda, 28 de agosto de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:34A26CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 170/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, material de informática, material didático, instrumentos musicais, tapeçaria, vestuário para utilização da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a especificação do item 36 do ANEXO I do edital, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R$
36	54142	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAS: - ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 14MM DE ESPESSURA; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE COM 50MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 45 À 50 KG/M³; CARENAGEM DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO. -APOIO DE BRAÇOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, REGULAGEM DE ALTURA COM BOTÃO, TOTALIZANDO 07 POSIÇÕES. CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO. - BASE: BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL COM ARANHA DE 05 HASTES DE AÇO COM PINO DO RODÍZIO SOLDADO NA EXTREMIDADE DA HASTE, COBERTA POR POLAINA INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, APOIADA SOBRE 05 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO.	70,00	UN	646,88

		-COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO, COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DA CADEIRA COM MOLA A GÁS; -TELESCÓPICO INJETADO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, DIVIDIDO EM 03 PARTES ENCAIXADAS, USADO PARA PROTEGER A COLUNA. - MECANISMO: MECANISMO COM SISTEMA RECLINADOR DO ENCOSTO DE ESTRUTURA MONOBLOCO. SUPORTE DO ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA AUTOMÁTICA. RECOBERTO POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO INJETADO. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ACIONADO POR ALAVANCA. COM MOLAS PARA O RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. - ACABAMENTO: ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA, NA COR PRETO LISO SEMI-BRILHO. MEDIDAS: ASSENTO: 480MM LARG X 460MM PROF X 50MM ESP ENCOSTO: 390MM ALT X 440MM LARG X 50MM ESP **- TODO O CONJUNTO DA CADEIRA DEVERÁ SE APRESENTAR PERFEITAMENTE NIVELADO E FIRME. QUAISQUER DESENCONTROS, JUNTAS, FRESTAS, DESNIVELAMENTOS, QUINAS E ARESTAS PONTIAGUDAS E/OU CORTANTES, REBARBAS, SOLDAS DE MÁ QUALIDADE ESTRUTURAL E ESTÉTICA, GRAMPOS APARENTES, FALHAS, GOMOS OU PREGAS NA COSTURA, FRISOS NA ESPUMA INJETADA, ENCAIXES DEFICIENTES DE CARENAGENS OU OUTRAS FRAGILIDADES DA PEÇA, SERÃO MOTIVOS DE REPROVAÇÃO DA PEÇA EXECUTADA.** **- TODAS AS MEDIDAS ESPECIFICADAS PODERÃO TER TOLERÂNCIA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, EXCETO PARA OS CASOS EM QUE HOUVER LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS DEFINIDOS OU OUTRAS TOLERÂNCIAS DEFINIDAS NAS NORMAS NBR;** **- A QUALIDADE DE CONFECÇÃO E ACABAMENTO, A RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E O ATENDIMENTO ÀS NORMAS E REQUISITOS ERGONÔMICOS SERÃO FATORES PREPONDERANTES NA AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS CADEIRAS;** **- TODOS OS PARAFUSOS APARENTES DEVERÃO POSSUIR CABEÇAS SEXTAVADAS, NA COR DO ACABAMENTO PREDOMINANTE DA ESTRUTURA** **OBS: A PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DESTE ITEM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:** **- LAUDO DE ACORDO COM A NBR 13962: ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL, EXCLUINDO-SE LONGARINAS E POLTRONAS DE AUDITÓRIO E CINEMA.** **- LAUDO DE ACORDO COM A NR 017: ESTA NORMA REGULAMENTADORA VISA A ESTABELECER PARÂMETROS QUE PERMITAM A ADAPTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS CARACTERÍSTICAS PSICOFISIOLÓGICAS DOS TRABALHADORES, DE MODO A PROPORCIONAR UM MÁXIMO DE CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE.**			

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:74BAA02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 123/2018

Dê: 28 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Senhor JOSE CARLOS TOLOI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Bioquímico,** aberto pelo Edital nº 026/2018 e resultado divulgado pelo Edital nº 031/2018, conforme abaixo:

Cargo: Bioquímico

Nome	Data de Nascimento	Mestrado	Pós Graduação	Curso de Formação Continuada	Total de pontos	Classificação
Leticia Karolina Dias Ramos	01/08/1996	0	0	4,50	4,50	1º

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5B57F5E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 776/2018, DE 28 DE AGOSTO 2018.

AUTORIA: Poder Executivo

ALTERA O PLANO DE AÇÃO, PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 547/2011, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1. O Plano de Ação, parte integrante da Lei Municipal nº 547/2011, que trata do Plano Diretor Municipal, passa a ter a seguinte redação:

PLANO DE AÇÃO

O Governo do Estado do Paraná através do Decreto nº. 2581 de 17 de Fevereiro de 2004, torna o Plano Diretor Municipal – PDM, pré-requisito para obtenção de recursos junto aos órgãos de fomento do Estado do Paraná e o Plano de Ação e Investimentos - PAI, produto componente do Plano Diretor de Iguatu será o elemento balizador para permitir ao município atender as suas demandas de investimentos para os próximos anos.

O Plano de Ação e Investimentos – PAI indica as ações prioritárias oriundas das temáticas apresentadas pelos Eixos e Diretrizes de Desenvolvimento amplamente discutidas nos produtos anteriores, objetivando a efetivação do Plano Diretor Municipal.

O Plano de Ação e Investimentos deverá ser avaliado e atualizado a cada 5 anos.
Buscando orientar de maneira mais explícita possível a implementação do Plano de Ações e Investimentos, abaixo são descritas em cada ação questões que já constam nos produtos P03 – Diretrizes e Proposições e P04 – Processo de Planejamento e Gestão Municipal do PDM, de forma a contextualizar as ações a serem desenvolvidas com complementações que representam a idéia central do Plano de Ação e Investimentos, tais como: possíveis fontes de recursos; caráter da ação (pontual ou continuada, sendo que para esta última os recursos não devem ser previstos somente para o ano de implantação da ação, mas de forma permanente) atividades necessárias para a concretização de cada ação; cronograma de realização das atividades, explicitando a seqüência e eventual sobreposição das atividades; custo estimado de cada atividade e o custo total para a execução da ação.

Os prazos para início de cada ação são: Imediato: para realização em até 1(um) ano da data de aprovação do PDM; Curto prazo: de realização entre 01 e 03 anos do PDM; Médio prazo: de realização entre 03 e 05 anos do PDM e Longo prazo: de realização para mais de 05 anos do PDM, prazos estes que foram apresentados e discutidos pela consultoria conjuntamente com a equipe técnica municipal.

Estes prazos são de fundamental importância para que se possam estabelecer prioridades de acordo com a necessidade de concretização de cada eixo e cada diretriz, como também de maneira a possibilitar um equilíbrio nos gastos anuais, constantes no quadro resumo dos investimentos.
O quadro a seguir resume os eixos e as ações a serem desenvolvidas:

Quadro Resumo das Ações:

Eixos	Ações
Preservação Ambiental	Implantar programa para redução do uso de agrotóxico em áreas agrícolas
	Promover a recuperação das áreas de preservação permanente na área urbana, rural e nas áreas degradadas
	Adotar práticas conservacionistas para evitar a degradação dos solos e o assoreamento dos rios
	Desenvolver e implantar programa de educação ambiental junto às escolas da rede pública e população em geral
	Elaborar estudo de viabilidade para a criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN)
	Realizar convênio com viveiros particulares
	Construção de viveiro Municipal
	Firmar parcerias entre Governo Municipal e outros órgãos públicos / privados para a preservação de áreas ambientais (APP)
	Construção de barracão adequado para programa de coleta seletiva
Geração de Emprego e Renda	Promover a formação técnica dos produtores rurais
	Promover qualificação da mão de obra local
	Realizar feiras incorporadas à feiras/festas anuais, como atrativo ao público regional
	Realizar estudos das causas que geram perdas de atratividade do comércio e serviços locais
	Fortalecer a cultura empreendedora municipal
	Elaborar um plano de desenvolvimento do turismo
	Construção de um parque/lago municipal
	Implantação do parque industrial
	Fomentar a indústria e agroindústria
	Promover conjuntamente, setor público e associação comercial, campanhas publicitárias em datas específicas
Setor Agropecuário	Desenvolver a agroindústria através do incremento das associações e/ou cooperativas de agricultores
	Readequar e realizar melhorias nas estradas municipais, nos acessos às vias secundárias e propriedades rurais
	Capacitar os produtores para agregar valor à matéria prima e para desenvolver atividades alternativas agrícolas e pecuárias
	Incentivar parcerias público-privadas para desenvolvimento de novas opções agrícolas e treinamentos/qualificação da mão-de-obra
	Criar rede de contatos para a comercialização dos produtos agrícolas in natura e beneficiados do município
	Criar e implantar programa de apoio à diversificação produtiva
	Realizar o cadastramento dos produtores rurais
	Concluir o processo de urbanização específica nas Vilas Rurais
	Fortalecimento da piscicultura
	Implantar sistema de saneamento rural
	Implantar abastecedouros comunitários na área rural do município
	Aquisição e renovação de frota de máquinas e equipamentos para o setor rodoviário do município
	Aquisição e renovação de frota de implementos e tratores para a Secretaria Municipal de Agricultura do município
Projetos Estruturais Urbanos e Promoção da Qualidade de Vida	Elaborar e executar projeto de arborização e paisagismo urbano
	Elaborar e executar Projeto de padronização dos passeios para pedestres
	Elaborar e executar projeto para revitalização, adequação e manutenção da Praça dos Pioneiros

	Realizar programas de conscientização e ampliação (meio urbano) dos serviços relacionados à coleta seletiva
	Estudar e implantar sistema alternativo para tratamento adequado do esgoto doméstico
	Realizar levantamento do patrimônio cultural
	Implantar um centro cultural no Município
	Desenvolver e executar projeto de implantação e revitalização de equipamentos de lazer, cultura e esporte na área urbana e rural.
	Construção do centro de eventos
	Construção do parque/lago municipal
	Reforma e ampliação do Paço Municipal
	Construir sanitário público.
	Ampliação e reforma da Clínica de Fisioterapia
	Reforma e ampliação das Unidades de Saúde Municipal
	Renovação Frota de veículos da Secretaria de Saúde
	Campanha de orientação à saúde primária
	Ampliação e reforma da Escola Municipal
	Construção de quadra coberta na Escola Municipal
	Ampliação e reforma CEMEI
	Renovação frota de veículos da Secretaria de Educação
	Implantação da escola em tempo integral
	Aquisição de acervo literário para biblioteca pública e escola municipal
	Implantação de sistema de monitoramento de ruas e prédios públicos
	Implantação de sistema de monitoramento de veículos públicos
	Pavimentação de ruas urbanas e estradas rurais
	Construção de novo pátio de máquinas municipal
	Manutenção, ampliação e reforma de prédios públicos
	Ampliação Cemitério Municipal
	Construção de novo aterro sanitário
	Implantação de alternativas de gerenciamento de resíduos sólidos
	Ampliação e reforma do Prédio do CRAS
	Aquisição de veículos para o CRAS
	Informatização de todas as Secretarias, setores e escolas do município
Gestão Democrática E Permanente	Criar o Fórum de Desenvolvimento Municipal
	Criar o Conselho de Desenvolvimento Municipal
	Implantar a Divisão Secretaria Geral
	Implantar a Divisão de Informática
	Implantar Divisão de Habitação
	Implantar a Divisão de Arrecadação e Fiscalização
	Promover a fiscalização Urbana e Rural
	Implantar um Sistema de Informações de Geoprocessamento – SIG
	Promover programa de capacitação dos servidores municipais

EIXO 1 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Ação 01 - Implantar programa para redução do uso de agrotóxico em áreas agrícolas

Implantar programa para redução do uso de agrotóxico em áreas agrícolas											
Objetivo geral	Redução do uso de agroquímicos										
Justificativas	O uso abusivo de defensivos agrícolas apresenta uma série de fatores negativos, no solo, ar, água na saúde do trabalhador, vizinhança, animais entre outros. Atualmente a agricultura depende do uso de defensivos para se tornar competitiva. Porém há necessidade de se reduzir o uso destes produtos em áreas que são susceptíveis à contaminação e ambientalmente frágeis. A conscientização dos trabalhadores rurais é essencial nessa ação, que pode ser feita através da implantação de programas.										
Estratégias	Evitar as contaminações hídricas que afetam a saúde humana e animal; Conscientizar os trabalhadores/agricultores sobre os riscos e cuidados a serem tomados com os produtos químicos utilizados na agricultura; Estudar a viabilidade de redução da utilização dos produtos, principalmente nas margens dos rios ou afluentes hídricos (faixa de aceiro de pelo menos 50 metros).										
Prazo de Implantação	Curto Prazo										
Responsabilidade	Instituto Ambiental do Paraná – IAP; Prefeitura Municipal Instituto EMATER; Iniciativa privada; Produtores rurais.										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios.; Instituto EMATER; Governo Estadual - SEAB; Governo Federal (MMA);										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Firmação de parcerias											
Elaboração de projeto											
Implantação do projeto											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 02 - Promover a recuperação das áreas de preservação permanente na área urbana, rural e nas áreas degradadas.

Promover a recuperação das áreas de preservação permanente na área urbana, rural e nas áreas degradadas.											
Objetivo geral	Implantar no município um sistema contínuo e interligado de preservação ambiental.										
Justificativas	As áreas de encostas, topo de morros, áreas circundantes às nascentes ou água superficial devem ser preservadas através de leis federais e estaduais. A destruição de Áreas de Preservação Permanente (APP) desequilibra o meio biótico necessário para que o leito hídrico superficial faça sua auto-recuperação, expondo o mesmo a riscos de contaminação, poluição e evaporação pela exposição ao sol além da proliferação de vetores, fatores estes, que irão prejudicar a própria população. Diante disso, é necessário fortalecer, ampliar e executar programas de recuperação de áreas ambientais.										
Estratégias	Levantamento de áreas a serem recuperadas Fortalecer e ampliar programas de recuperação de áreas ambientais Executar os programas de recuperação de áreas ambientais Fiscalização										
Prazo de Implantação	Curto, Médio e Longo Prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal de Iguatu Emater IAP										
Possível Fonte de Recursos	Proprietários rurais Emater IAP Secretaria de Estado e do Meio Ambiente										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Levantamento de áreas a serem recuperadas											
Fortalecer e ampliar programas de recuperação de áreas ambientais											
Executar os programas de recuperação de áreas ambientais											
Fiscalização											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 03 - Adotar práticas conservacionistas para evitar a degradação dos solos e o assoreamento dos rios

Adotar práticas conservacionistas para evitar a degradação dos solos e o assoreamento dos rios

Objetivo geral	Incentivar o produtor rural a adotar práticas conservacionistas de solo										
Justificativas	Com a finalidade de evitar a perda da qualidade do solo das lavouras, torna-se necessário a continuidade da adoção de práticas conservacionistas como por exemplo: uso de cobertura do solo, adubação verde, plantio direto sobre a palha, técnica de plantio em linha, curva de nível, uso adequado dos agrotóxicos, proteção de matas ciliares, evitar queimadas de áreas de pastagens rotação de culturas, são ações indispensáveis para evitar a degradação dos solos e o assoreamento dos rios.										
Estratégias	Proteger o solo da erosão nas áreas de plantio; Evitar a contaminação hídrica por defensivos; Evitar o assoreamento de leitos hídricos superficiais; Melhorar a fertilidade do solo das áreas cultivadas no Município.										
Prazo de Implantação	Curto Prazo										
Responsabilidade	SEAB (Secretaria do estado de Agricultura e Abastecimento); Prefeitura Municipal Instituto EMATER; Instituto Ambienta do Paraná – IAP; Proprietários rurais.										
Possível Fonte de Recursos	Instituto EMATER; Instituto Ambiental do Paraná - IAP; Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA; MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário; Recursos próprios.										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Identificação e mapeamento das Áreas /propriedades.											
Elaboração de planejamento e projeto para incentivo a prática conservacionista											
Efetivação de parcerias											
Implantação do projeto											
Fiscalização e monitoramento											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 04 - Desenvolver e implantar programa de educação ambiental junto às escolas da rede pública e população em geral

Desenvolver e implantar programa de educação ambiental junto às escolas da rede pública e população em geral											
Objetivo geral											
Justificativas	A educação ambiental é essencial para assegurar a adoção de medidas ambientalmente corretas, e buscar o equilíbrio e o uso racional dos recursos naturais no dia-a-dia da população. Como a formação do cidadão inicia se na infância, a adoção da educação ambiental nas escolas nessa fase da vida resultará na mudança da cultura da população a médio e longo prazo. Para efeitos imediatos, será necessária a aplicação de programa de educação ambiental em todos os segmentos da sociedade, isso compreende empresas, indústrias, associações, clubes e entidades em geral.										
Estratégias	Implantar a Educação Ambiental nas escolas de Ensino Fundamental do município para garantir a sustentabilidade futura; Garantir a utilização dos recursos naturais a partir do uso racional das potencialidades naturais; Promover a mudança de hábitos da comunidade em geral para as boas práticas; Promover a conscientização ambiental.										
Prazo de Implantação	Imediato										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal; Instituto Ambiental do Paraná – IAP.										
Possível Fonte de Recursos											
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Elaboração do projeto educacional voltada à educação ambiental;											
Implantação do programa											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 05 - Elaborar estudo de viabilidade para a criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN)

Elaborar estudo de viabilidade para a criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural (RPPN)											
Objetivo geral	Garantir a proteção de áreas verdes significativas ou locais estratégicos										
Justificativas	A RPPN (Reserva Particular do Patrimônio Natural) é uma área especialmente protegida, de caráter particular, que por ato voluntário de seu proprietário e devidamente reconhecida pelo Poder Público (IBAMA ou IAP), no todo ou em parte do imóvel, com relevante importância para a conservação da biodiversidade ou ainda locais que justifiquem a recuperação devido a sua grande importância para aquele ecossistema e ou região. As criação de RPPNs podem ser benéficas ao município de Iguatu por dois motivos: a proteção ambiental aliada a arrecadação de ICMS Ecológico, que deve ser usado em melhorias e conservação da qualidade ambiental da RPPN.										
Estratégias	Proteger áreas com vegetação nativa natural ou local estratégico; Conservar áreas com relevante importância para a conservação da biodiversidade; Preservar áreas com aspectos paisagísticos, cênicos e de rara beleza, área que abrigue espécies da fauna ou flora raras e ameaçadas de extinção; Gerar receita para o município (ICMS Ecológico), para proteção de áreas com características citadas acima.										
Prazo de Implantação	Médio prazo										
Responsabilidade	Instituto Ambiental do Paraná – IAP; Prefeitura Municipal Instituto EMATER.										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios; Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA; Itaipu Binacional; Instituto Ambiental do Paraná – IAP.										
Caráter da ação	Pontual										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Levantamento de áreas passíveis de serem registradas como RPPN;											
Documentação e registro das reservas											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 06 - Realizar convênio com viveiros particulares

Realizar convênio com viveiros particulares											
Objetivo geral	Propiciar um banco de mudas nativas ao município.										
Justificativas	A realização de convênios com viveiros particulares possibilitará ao município, ter reservas de mudas para serem distribuídas aos proprietários rurais, mediante cadastro ou aquisição monetária. É uma forma de incentivar a recuperação e preservação das áreas verdes municipais e principalmente das matas ciliares através de mudas nativas.										
Estratégias	Distribuir mudas a população para fins de paisagismo; Incentivar o plantio de mudas nativas no município; Recompor as áreas verdes das propriedades rurais e matas ciliares.										
Prazo de Implantação	Imediato										
Responsabilidade	SEAB (Secretaria do estado de Agricultura e Abastecimento); Prefeitura Municipal Instituto EMATER; IAP.										
Possível Fonte de Recursos	Instituto Ambiental do Paraná – IAP; Recursos Próprios. Governo Estadual - SEMA; Governo Federal - Ministério do Meio Ambiente (MMA)										
Caráter da ação	Infra-estrutura: pontual e manutenção viveiro: continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Realizar convênio com viveiros particulares para aquisição de mudas nativas e exóticas											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 07 – Implantação de viveiro municipal

Implantação de viveiro municipal	
Objetivo geral	Proteção e recuperação da biodiversidade.
Justificativas	O objetivo desta ação é a produção de mudas de espécies nativas e exóticas para reflorestamento e de arbustos e flores para paisagismo municipal, como forma de reduzir preços e deixar a dependência de viveiros particulares.
Estratégias	Distribuir mudas a população para fins de paisagismo; Incentivar o plantio de mudas nativas no município; Recompor as áreas verdes das propriedades rurais e matas ciliares.
Prazo de Implantação	Curto prazo
Responsabilidade	SEAB (Secretaria do estado de Agricultura e Abastecimento); Prefeitura Municipal Instituto EMATER; IAP..
Possível Fonte de Recursos	Instituto Ambiental do Paraná – IAP; Recursos Próprios. Governo Estadual - SEMA; Governo Federal - Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Apurar a quantidade de propriedades no município que não tem SISLEG.											
Formalização de parcerias											
Elaborar projeto para a implantação do programa de elaboração de SISLEG nas propriedades do município;											
Realização dos trabalhos dos CAR`s;											
Fiscalização dos trabalhos											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 08 - Firmar parcerias entre Governo Municipal e outros órgãos públicos / privados para a preservação de áreas ambientais (APP)

Fortalecer parcerias entre Governo Municipal e outros órgãos públicos / privados para a preservação de áreas ambientais (APP)											
Objetivo geral	Proteção e recuperação de áreas ambientais.										
Justificativas	Os programas para a recuperação e preservação de mata nativa, devem garantir a sobrevivência ou recuperação do ecossistema, tornando o meio mais equilibrado, além da garantia da sobrevivência de espécies nativas da região. Sendo assim, torna-se importante fortalecer parcerias entre o Governo Municipal e outros órgãos pública/privados para a preservação dessas áreas.										
Estratégias	Revitalizar as margens de leitos hídricos; Assegurar a sobrevivência da biodiversidade regional; Garantir a proteção de áreas ambientais.										
Prazo de Implantação	Curto prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal Instituto Ambiental do Paraná – IAP; Iniciativa privada; Instituto EMATER.										
Possível Fonte de Recursos	Instituto Ambiental do Paraná – IAP; Recursos Próprios. Governo Estadual - SEMA; Governo Federal - Ministério do Meio Ambiente (MMA										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Fortalecimento de parcerias entre governo municipal e outros órgãos públicos/privados											
Ampliar convênio com órgãos públicos/privados firmados no município											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 09 - Construção de barracão adequado para programa de coleta seletiva

Fortalecer parcerias entre Governo Municipal e outros órgãos públicos / privados/ITAIPU para construção de novo barracão para separação de material reciclável											
Objetivo geral	Preservação meio ambiente e melhoria condições ambiente de trabalho dos agentes que trabalham na separação material reciclável.										
Justificativas	Os programas de reciclagem de lixo, além de promover a consciência do cidadão através da educação ambiental, deve visar a proteção do meio ambiente e das pessoas que trabalham na atividade, proporcionando locais de trabalho mais salubres. Sendo assim, torna-se importante fortalecer parcerias entre o Governo Municipal e outros órgãos públicos/privados para a preservação dessas áreas.										
Estratégias	Realização programa de educação ambiental para a devida separação do lixo; Assegurar local de separação do lixo salubre para preservação da saúde dos agentes envolvidos na atividade;										
Prazo de Implantação	Curto prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal Instituto Ambiental do Paraná – IAP; Iniciativa privada; Instituto EMATER.										
Possível Fonte de Recursos	Instituto Ambiental do Paraná – IAP; Recursos Próprios. Governo Estadual - SEMA; Governo Federal - Ministério do Meio Ambiente (MMA Itaipu Binacional										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Fortalecimento de parcerias entre governo municipal e outros órgãos públicos/privados											
Ampliar convênio com órgãos públicos/privados firmados no município											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

EIXO 2 - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - INDÚSTRIA

Ação 01 - Promover a formação técnica dos produtores rurais

Promover a formação técnica dos produtores rurais											
Objetivo geral	Desenvolvimento dos produtores rurais.										
Justificativas	Com a finalidade de aprimorar a formação técnica dos produtores rurais e sua permanência no campo, é necessário promover a formação técnica dos produtores rurais.										
Estratégias	Capacitar os produtores rurais; Evitar o êxodo rural.										
Prazo de Implantação	Curto prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal Instituto EMATER; Iniciativa privada.										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios; Instituto EMATER; Governo Estadual.										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Desenvolver estudo identificando as principais demandas para o treinamento de produtores rurais.											
Contatar o Instituto EMATER para a celebração de parcerias de formação técnicas de produtores.											
Realizar a capacitação técnica dos produtores através de palestras e cursos de capacitação											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 02- Promover qualificação da mão de obra local

Promover qualificação da mão de obra local											
Objetivo geral	Qualificar a mão de obra local.										
Justificativas	Ações que estimulem interações podem provocar entre as empresas e o setor público, significativos crescimentos tecnológicos e econômicos e, conseqüentemente, difusão de conhecimentos tácitos existentes no interior do arranjo institucional existente no município. A disseminação de conhecimento através de programas de acesso a informações e estímulo ao desenvolvimento e capacitação de empresas.										
Estratégias	Proporcionar condições para o aprimoramento técnico das empresas; Desenvolver parcerias com instituições de ensino; Criar programas de disseminação de conhecimentos técnicos.										
Prazo de Implantação	Curto Prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal Associação comercial e industrial; Iniciativa privada.										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios; SEBRAE.										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Desenvolver estudo identificando as principais demandas para o treinamento / capacitação da											

mão de obra local.											
Contatar a SEBRAE e SENAI para a celebração de parcerias de formação técnicas da mão-de-obra local.											
Realizar a formação técnica da mão de obra local através de cursos e palestras.											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 03- Realizar feiras incorporadas à feiras/festas anuais, como atrativo ao público regional

Realizar feiras incorporadas à feiras/festas anuais, como atrativo ao público regional											
Objetivo geral	Geração de renda a população local.										
Justificativas	A realização de feiras proporciona oportunidade para a população local conhecer e consumir os produtos locais, criar oportunidade de renda extra aos produtores rurais, além de atrair o público da região.										
Estratégias	Propiciar a comercialização de produtos frescos e beneficiados à população do município e municípios vizinhos; Estreitar os laços entre consumidor e produtor; Divulgação dos produtos locais.										
Prazo de Implantação	Curto Prazo.										
Responsabilidade	SEAB; Instituto EMATER; Prefeitura Municipal Associação Comercial Local.										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios; Instituto EMATER; Associação Comercial Local.										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Contato com a associação comercial local para identificar as dificuldades de aceitação do comércio local											
Celebrar convênio com o Instituto EMATER, a Secretaria da agricultura para aumentar a complementaridade entre os setores produtivos locais.											
Destinar espaços às empresas locais juntos a festas e feiras municipais											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 04- Realizar estudos das causas que geram perdas de atratividade do comércio e serviços locais

Realizar estudos das causas que geram perdas de atratividade do comércio e serviços locais											
Objetivo geral	Impulsionar a atividade de serviços municipal										
Justificativas	A identificação das causas que levam os consumidores locais a adquirirem produtos e serviços em municípios limítrofes à Iguatu necessita ser entendida e atacada, pois dessa forma a iniciativa privada, bem como a Prefeitura Municipal podem desenvolver ações que promovam a redução das mesmas.										
Estratégias	Desenvolver ações que fortaleçam o comércio local; Gerar empregos e renda aos munícipes.										
Prazo de Implantação	Curto prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal Iniciativa privada; Associação comercial e empresarial.										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios; Associação Comercial local; Parceria com a iniciativa privada.										
Caráter da ação	Pontual										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Firmar parcerias com empresas privadas para auxiliar no desenvolvimento de projetos											
Desenvolvimento de projetos que identifique as causas que geram perda de atratividade do comércio local.											
Desenvolvimento de projetos que identifique nichos de mercado para possíveis empreendimentos											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 05- Fortalecer a cultura empreendedora municipal

Fortalecer a cultura empreendedora municipal											
Objetivo geral	Desenvolver a cultura empreendedora no município.										
Justificativas	A promoção de ações que fortaleçam a cultura empreendedora e o empreendedorismo. Os principais instrumentos podem incluir programas de divulgação, demonstração e premiação – como o estabelecimento de datas comemorativas, a realização e torneios de empreendedorismo e também a disponibilização de infraestrutura, logística, serviços básicos, etc.										
Estratégias	Aumentar o nível de renda; Aumentar o grau de integração entre os agentes; Estimular parcerias entre a iniciativa privada.										
Prazo de Implantação	Curto prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal Iniciativa privada; Associação comercial e industrial.										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios; SEBRAE.										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Contatar o SEBRAE para o desenvolvimento de um programa de Jogos e Simulações (estilo desafio Sebrae) de situações reais enfrentadas pelos empresários.											
Implementação de uma gincana anual com a participação da sociedade em geral, com as situações de Jogos e Simulações empresariais											
Instituir Premiação para a equipe vencedora.											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 06- Elaborar um plano de desenvolvimento do turismo

Elaborar um plano de desenvolvimento do turismo											
Objetivo geral	Desenvolver o turismo no município de Iguatu										
Justificativas	Com a possibilidade de firmar parceria com os municípios vizinhos de uma rota turística é necessário discutir e elaborar um plano de desenvolvimento turístico que auxilie no desenvolvimento do setor.										
Estratégias	Estabelecer metas para o desenvolvimento do turismo Priorizar ações que contemplem este desenvolvimento Apoiar as iniciativas já existentes no município e atrair novos investimentos										
Prazo de Implantação	Curto Prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal Associação Comercial										
Possível Fonte de Recursos	Prefeitura Municipal Secretaria de Estado do Turismo Agências de turismo Ministério do turismo										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Realização do inventário turístico											

Participação do município em eventos											
Elaboração de material de divulgação											
Divulgação do município a agências/agentes de viagens e imprensa especializada,											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 07- Construção de um parque/lago municipal

Construção do Parque/lago Municipal				
Justificativas	Ampliar áreas de lazer para a população e melhorar a infra-estrutura do município			
Objetivo geral	Construção de um parque/lago municipal			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE Secretaria Estadual de Turismo			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3˚ Ano	4˚ Ano	5˚ Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 08- Implantação do parque Industrial de Iguatu

Implantação do parque Industrial de Iguatu											
Objetivo geral	Geração de empregos e renda no município										
Justificativas	A falta de emprego é o maior desafio da administração pública de Iguatu, principalmente no meio jovem, que deixam a cidade em busca de oportunidades										
Estratégias	Buscar parceria com o estado para financiamentos de terrenos para implantação do parque industrial e construção de barracões industriais										
Prazo de Implantação	Médio prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	Prefeitura Municipal Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano										
Caráter da ação	Pontual										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Elaboração de projeto e negociação de recursos											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 09- Fomentar a indústria e agroindústria

Fomentar a indústria e agroindústria		
Justificativas	No município existe pouca participação do setor secundário na economia municipal, possui uma grande oferta de produtos primários que possibilitam o desenvolvimento de agroindústrias.	
Objetivo geral	Agregar valor aos produtos primários através da industrialização.	
Estratégias	Realizar estudos tendo por objetivo a identificação de potenciais investidores na indústria/agroindústria de processamento da produção primária	
Prazo de Implantação	Médio e Longo Prazo	
Responsabilidade	Prefeitura Municipal	
Possíveis fontes de recursos	Empresários Prefeitura Municipal BNDES/BRDE Sedu Paranacidade	
Caráter da ação	Continuada	
Atividades	*Período de Execução – 03 a 10 anos	
	3˚ ao 10˚ Ano	Valor em R$
Identificar potenciais investidores na região, Paraná e Brasil (visitas a feiras, participar de eventos técnicos científicos entre outros)		
Total dos Investimentos		

Ação 10- Promover conjuntamente, setor público e associação comercial, campanhas publicitárias em datas específicas

Promover conjuntamente, setor público e associação comercial, campanhas publicitárias em datas específicas						
Justificativas	O município apresenta falta de um maior entrosamento do comercio local na busca de melhorar o desempenho e integração dos setores envolvidos.					
Objetivo geral	Melhorar o desempenho do comércio e sua divulgação aos clientes					
Estratégias	Trabalhar conjuntamente campanhas publicitárias, principalmente em ocasiões especiais e festas típicas do município					
Prazo de Implantação	Curto Prazo					
Responsabilidade	Prefeitura Municipal					
Possíveis fontes de recursos	Empresários Prefeitura Municipal Associação Comercial					
Caráter da ação	Pontual					
Atividades	*Período de Execução – 03 a 05 anos					
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Valor em R$
Nos períodos especiais buscar formar parceria nas campanhas (poder público e iniciativa privada)						
Total dos Investimentos						

EIXO 3 - SETOR AGROPECUÁRIO

Ação 01 - Desenvolver a agroindústria através do incremento das associações e/ou cooperativas de agricultores

Desenvolver a agroindústria através do incremento das associações e/ou cooperativas de agricultores	
Objetivo geral	Fortalecer o desenvolvimento da Agroindústria
Justificativas	Atualmente a agroindústria é pouco fortalecida no município e existe grande produção de matéria-prima a qual está sendo comercializada in natura para outros municípios. Com a união de produtores locais é possível desenvolver projetos para a sua industrialização agregando assim valor à matéria prima produzida no município, através da instalação de agroindústrias. As associações e Cooperativas desempenham um papel importante no desenvolvimento da agroindústria, que poderá fortalecer e ampliar ações de intercâmbio entre os agricultores, a aquisição de equipamentos, implementos e insumos, de forma conjunta, e a comercialização de seus produtos.
Estratégias	Realizar a captação de novos mercados para a comercialização de seus produtos; Agregar valor à matéria-prima local; Fortalecer a categoria dos produtores rurais; Melhorar a renda do produtor rural.
Prazo de Implantação	Curto prazo
Responsabilidade	Prefeitura Municipal Associações do Município; SEAB (Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento); Instituto EMATER; Iniciativa privada.
Possível Fonte de Recursos	PRONAF/ MDA; Recursos próprios

Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Identificação de agroindústrias e cooperativas existentes											
Realizar levantamento sobre aspectos que podem melhorar a produtividade											
Realização de palestras para motivação e implementação da agroindústria no município.											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 02 - Readequar e realizar melhorias nas estradas municipais, nos acessos às vias secundárias e propriedades rurais

Readequar e realizar melhorias nas estradas municipais, nos acessos às vias secundárias e propriedades rurais											
Objetivo geral	Melhorar a mobilidade rural										
Justificativas	A mobilidade é uma função pública destinada a garantir a melhor configuração de mobilidade para todos. Esse objetivo implica na obediência a normas e prioridades que atendam aos deslocamentos dos modos coletivos, individuais e não motorizados, única forma de reduzir os efeitos negativos provocados pelo uso predominante do automóvel. Desta forma é necessário realizar melhorias nas estradas municipais, tendo em vista que o escoamento da produção sofre interferências provocadas por intempéries climáticos e que a renda do produtor rural depende desta infra-estrutura para garantir sua renda.										
Estratégias	Adaptar a malha viária existente às melhorias das condições de circulação como implantação de sistema de drenagem nas vias, preservação da faixa de domínio e melhorar a pavimentação das vias; Hierarquizar as vias, bem como implementar soluções visando maior fluidez no tráfego, de modo a assegurar segurança e conforto aos usuários.										
Prazo de Implantação	Curto Prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios; SEDU; Ministério das Cidades										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Levantamento da atual situação da malha viária											
Direcionar a busca de recursos											
Elaboração do projeto incluindo projeto de sinalização viária											
Implementação de melhorias											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 03 - Capacitar os produtores para agregar valor à matéria prima e para desenvolver atividades alternativas agrícolas e pecuárias

Capacitar os produtores para agregar valor à matéria prima e para desenvolver atividades alternativas agrícolas e pecuárias											
Objetivo geral	Capacitar e propiciar alternativa e incremento de renda para o proprietário rural										
Justificativas	A capacitação dos produtores rurais amplia o conhecimento, resulta em maior renda e menor perda e estimula o produtor a permanecer na propriedade rural. Também, é necessário fornecer alternativas de produção na agricultura e na pecuária utilizando mão-de-obra familiar nas pequenas propriedades rurais diminuindo o êxodo rural. Estas alternativas de produção também se referem à implantação de novos cultivos agrícolas ou criações de animais que se adaptem a região e contribuam para diversificação da propriedade rural.										
Estratégias	Capacitar os produtores rurais para o beneficiamento de seus produtos; Ampliar a variedade de produtos do município; Ampliar as possibilidades de renda para os produtores rurais; Evitar o êxodo rural.										
Prazo de Implantação	Curto Prazo										
Responsabilidade	SEAB (Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento); Prefeitura Municipal; Instituto EMATER; Organizações não governamentais.										
Possível Fonte de Recursos	PRONAF/ MDA; BNDS agropecuária; Recursos próprios.										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Busca de parcerias para promover a capacitação											
Identificação dos produtores rurais											
Promover a capacitação dos produtores rurais para agregar valor à matéria-prima local											
Promover a capacitação dos produtores para o desenvolvimento das culturas alternativas											
Promover a divulgação de culturas alternativas através de palestras											
Visitas às propriedades produtoras, auxiliar na implantação e acompanhamento técnico											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 04 - Incentivar parcerias público-privadas para desenvolvimento de novas opções agrícolas e treinamentos/qualificação da mão-de-obra

Incentivar parcerias público-privadas para desenvolvimento de novas opções agrícolas e treinamentos/qualificação da mão-de-obra											
Objetivo geral	Desenvolvimento de novas opções agrícolas para qualificação do produtor rural										
Justificativas	O processo de reciclagem do produtor rural gera oportunidades do conhecimento de tecnologias ainda não utilizadas. Possibilita também a abertura de novos horizontes com a implementação de novas atividades. Desta forma, é importante o incentivo, através de parcerias público-privadas, no desenvolvimento de novas opções agrícolas, no repasse de informações, novas técnicas e promoção da qualificação de mão de obra.										
Estratégias	Ampliar a variedade de produtos produzidos no município; Ampliar as possibilidades de renda dos produtores rurais; Promover a qualificação de mão-de-obra rural.										
Prazo de Implantação	Curto Prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal; Instituto EMATER; Associações e Cooperativas.										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios; Iniciativa privada; Instituições de Ensino Superior.										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Elaborar estudo para apurar as opções agrícolas para o município											
Elaboração do Cronograma de Desenvolvimento em função das prioridades e culturas agrícolas											
Busca de parcerias/patrocinadores para o desenvolvimento de novas opções agrícolas em conjunto com os produtores rurais											
Elaborar projeto de implantação de novas culturas agrícolas											
Promover o desenvolvimento de culturas alternativas através do projeto elaborado											
Acompanhamento e orientação técnica com técnicos especializados											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 05 - Criar rede de contatos para a comercialização dos produtos agrícolas in natura e beneficiados do município

Criar rede de contatos para a comercialização dos produtos agrícolas in natura e beneficiados do município;

Objetivo geral	Melhorar as condições de comercialização para os produtores rurais										
Justificativas	A comercialização dos produtos na propriedade rural reduz o custo de produção e transporte, abrindo possibilidades de negócios direto com comerciantes ou rede de supermercados havendo assim a venda de produtos in natura e também aqueles produtos beneficiados. Podem ser buscadas parcerias, dentre elas com o SEBRAE e Secretaria Municipal para escoamento da produção do município ampliando assim a rede de venda de produtos.										
Estratégias	Ampliar o mercado de comércio para os produtores rurais; Reduzir custo de produção; Venda direta ao consumidor.										
Prazo de Implantação	Médio Prazo										
Responsabilidade	SEAB (Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento); Prefeitura Municipal Instituto EMATER; Associações de produtores.										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios; SEBRAE; SEAB – Secretaria Estadual de Abastecimento Básico.										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Criar cadastro de contato entre os fornecedores e os comerciantes											
Cadastramento dos produtos para comercialização											
Análise dos produtores com dificuldade de escoamento da produção para venda do produto in natura ou beneficiamento											
Elaborar e implantar projeto de logística de mercado para comercialização dos produtos											
Análise e caracterização de pontos de comercialização dos produtos no município											
Divulgação dos produtos											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 06 - Criar e implantar programa de apoio à diversificação produtiva

Criar e implantar programa de apoio à diversificação produtiva											
Objetivo geral	Propiciar alternativas de diversificação produtiva à cultura do fumo que se encontra em decadência										
Justificativas	No município de Iguatu se faz necessário o desenvolvimento e a implantação de programas de apoio às propriedades rurais para a diversificação da produção agrícola em áreas cultivadas com fumo, tendo em vista às restrições a produção da cultura do fumo.										
Estratégias	Gerar emprego e renda no município; Possibilitar aumento de renda para o proprietário rural; Possibilitar atividades alternativas ao pequeno e médio proprietário rural										
Prazo de Implantação	Curto Prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal Instituto EMATER; SEAB (Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento); Iniciativa privada.										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios; Banco do Brasil; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Empresas privadas.										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Levantamento de propriedades com cultura de fumo											
Elaborar Programa de apoio a diversificação produtiva											
Implementação do Programa											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 07 - Realizar o cadastramento dos produtores rurais;

Realizar o cadastramento dos produtores rurais											
Objetivo geral	Identificar os produtores rurais do município de										
Justificativas	A identificação dos produtores rurais do município de Iguatu e realização de cadastro justifica-se no sentido de reconhecer o quantitativo de produtores, área efetiva de produção, tipologia de atividades desenvolvidas. Essa metodologia direciona programas e ações voltados a categoria. O Instituto EMATER já possui um levantamento das propriedades, que pode servir de embasamento ao cadastro.										
Estratégias	Conhecer a atual situação dos produtores rurais no município; Identificar as potencialidades dos produtores rurais e do município; Identificar as problemáticas da categoria; Elaborar ações e programas direcionados a este público alvo.										
Prazo de Implantação	Prefeitura Municipal Instituto EMATER.										
Responsabilidade											
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios.										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Levantamento da atual situação do cadastro de produtores											
Atualizar o cadastro dos produtores (convocação e identificação in loco).											
Abertura permanente para cadastramento de novos produtores e/ou alteração de cadastro											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 08 - Concluir o processo de urbanização específica nas Vilas Rurais

Concluir o processo de urbanização específica nas Vilas Rurais											
Objetivo geral	Promover o desenvolvimento das vilas rurais										
Justificativas	O Programa Vilas Rurais foi desenvolvido para fixar o homem no campo, através de parceria entre a Prefeitura Municipal e diversos órgãos estaduais, prevendo lotes de aproximadamente 5.000 m² para cada família, eminentemente de caráter social. É importante que seja resguardada a identidade cultural dos moradores da Vila Rural. Para a regularização, as Vilas Rurais deverão ser enquadradas em uma zona especial denominada de "urbanização específica" (que será prevista na Lei de Uso e Ocupação do Solo Municipal), onde a área passará a ser urbana, mas com critérios específicos de urbanização. Essa alteração só poderá ocorrer mediante criação de lei municipal, obedecendo-se a todos os procedimentos do processo legislativo normal e posterior averbação da mesma na matrícula do imóvel, conforme constante no convênio em poder do Município desde a data de sua assinatura. Destaca-se que cada morador de Vila Rural deverá estar cadastrado como produtor rural na Prefeitura ou Agência de Rendas e proceder à emissão da Nota Fiscal de Produtor Rural. Ainda, o morador da Vila Rural estará sujeito à cobrança do IPTU (porém, em valores menores que os cobrados na sede urbana); aposentadoria como produtor rural; abastecimento de água, energia elétrica e processos de financiamento.										
Estratégias	Regularizar a condição dos moradores da Vila Rural; Resguardar a identidade cultural dos moradores da Vila Rural; Promover o enquadramento das vilas rurais em área urbana independente de sua localização, destinada à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agro-industrial; Incentivar a permanência do Homem no campo.										
Prazo de Implantação	Curto prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios; Governo estadual.										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Realizar levantamento da atual situação da Vila Rural											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 09 - Fortalecimento da piscicultura

Fortalecimento da piscicultura

Objetivo geral	Consolidar a piscicultura como uma alternativa viável de diversificação da propriedade rural										
Justificativas	Potencial hídrico em grande quantidade e produto com mercado garantido										
Estratégias	Construção de um frigorífico para abate dos peixes (projeto pronto aguardando recursos/investidores) Ampliação da produção com a entrada de novos produtores										
Prazo de Implantação	Médio										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	Prefeitura municipal Empresas privadas										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Promover seminários locais sobre a piscicultura, produção, mercado, comercialização, vendas em conjunto											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 10 - Implantar sistema de saneamento rural

Implantar sistema de saneamento rural											
Objetivo geral	Fornecer água potável de qualidade à população rural do município de Iguatu										
Justificativas	Poluição das nascentes, escassez de água no meio rural e grande número de enfermidades ligadas à transmissão de água que sobrecarregam o setor de saúde do município										
Estratégias	Construção de poços artesianos nas comunidades rurais Construção das redes de distribuição de água Formalização de associações de moradores para administração do sistema										
Prazo de Implantação	Médio										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	Prefeitura municipal Sanepar Instituto das Águas do Paraná										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Promover seminários locais sobre a piscicultura, produção, mercado, comercialização, vendas em conjunto											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 11- Implantar abastecedouros comunitários na área rural do município

Implantar abastecedouros comunitários na área rural do município											
Objetivo geral	Dotar as comunidades rurais de estrutura ambientalmente correta para abastecimento de pulverizadores										
Justificativas	Garantir aos produtores rurais locais seguros e ambientalmente corretos para abastecimento de água para pulverização de defensivos nas lavouras										
Estratégias	Definição de locais estratégicos nas comunidades rurais Elaboração de projetos e aprovação de licenciamento ambiental Construção do abastecedouro comunitário Treinamento aos produtores rurais a forma correta de utilização dos abastecedouros.										
Prazo de Implantação	Curto										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	Prefeitura municipal Itaipu										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Promover seminários locais sobre a piscicultura, produção, mercado, comercialização, vendas em conjunto											
Total dos Investimentos (valor estimado)											

Ação 12 - Aquisição e renovação de frota de máquinas e equipamentos para Secretaria Municipal de Agricultura do município

Fortalecimento da piscicultura											
Objetivo geral	Dotar a Secretaria Municipal de Agricultura com estrutura adequada para atendimento aos produtores rurais										
Justificativas	O Município de Iguatu possui mais de 90 % das propriedades rurais classificadas como pequenas e mines propriedades rurais, no qual depende do poder público para a execução de trabalhos de preparo de solo, plantio e serviços de construções de açudes, silos trincheiras entre outros										
Estratégias	Substituição de máquinas e equipamentos com vida útil avançada Aquisição de máquina modernas e potentes, atualizando assim os serviços ofertados aos produtores rurais										
Prazo de Implantação	Médio										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	Prefeitura municipal Governo Federal Governo Estadual										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Promover seminários locais sobre a piscicultura, produção, mercado, comercialização, vendas em conjunto											
Total dos Investimentos (valor estimado)											

Ação 13 - Aquisição e renovação de frota de implementos e tratores para setor rodoviário do município

Fortalecimento da piscicultura											
Objetivo geral	Dotar a Secretaria Municipal de Obras com estrutura adequada para atendimento aos serviços de manutenção de estradas, obras de pavimentação, terraplenagem e outros										
Justificativas	O município além de garantir melhor qualidade de serviços aos contribuintes, também economiza recursos com manutenção de máquinas antigas										
Estratégias	Substituição de máquinas e equipamentos com vida útil avançada Aquisição de máquina modernas e potentes, atualizando assim os serviços ofertados à população do município										
Prazo de Implantação	Médio										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	Prefeitura municipal Governo Federal Governo Estadual										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Promover seminários locais sobre a piscicultura, produção, mercado, comercialização, vendas em conjunto											
Total dos Investimentos (valor estimado)											

EIXO 4 - PROJETOS ESTRUTURAIS URBANOS E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

Ação 01- Elaborar e executar projeto de arborização e paisagismo urbano

Elaborar e executar projeto de arborização e paisagismo urbano	
Objetivo geral	Obter padronização paisagística.

Justificativas	No município de Iguatu a arborização é inadequada em alguns pontos, danificando os passeios e atrapalhando a fiação de energia elétrica.										
Estratégias	Melhorar a mobilidade nos passeios e espaços públicos; Rever a distribuição da arborização em relação aos passeios e equipamentos; Melhorar a qualidade da paisagem urbana.										
Prazo de Implantação	Curto prazo										
Responsabilidade	Prefeitura municipal										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios										
Caráter da ação	Pontual										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Elaboração do projeto de arborização e paisagismo urbano											
Remoção das árvores existentes para plantio das recomendadas no projeto											
Implementação do projeto elaborado											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 02- Elaborar e executar Projeto de padronização dos passeios para pedestres

Elaborar e executar Projeto de padronização dos passeios para pedestres											
Objetivo geral	Garantir a mobilidade urbana.										
Justificativas	Os passeios em Iguatu são muito irregulares ou inexistentes. Além disso, pouquíssimas vias possuem acessibilidade aos portadores de deficiência física, devendo ser ampliado para as demais, adequando os passeios e vias. O município e o poder público poderão desenvolver uma parceria com os moradores para serem feitas melhorias, reformas e construção dos passeios. É importante elaborar um projeto de padronização e readequação dos passeios, criando uma identidade paisagística.										
Estratégias	Facilitar o acesso e a circulação dos habitantes; Melhorar a acessibilidade dos portadores de necessidades especiais; Aumento da qualidade de vida.										
Prazo de Implantação	Curto Prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	SEDU/PARANACIDADE; Recursos Próprios.										
Caráter da ação	Pontual										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Elaboração do Projeto											
Execução das Obras											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 03-Elaborar e executar projeto para revitalização, adequação e manutenção da Praça dos Pioneiros

Elaborar e executar projeto para revitalização, adequação e manutenção da Praça xxx											
Objetivo geral	Melhorias no patrimônio Público.										
Justificativas	A Praça dos Pioneiros é um patrimônio municipal, porem possui poucos equipamentos como bancos e mesas. Um projeto de revitalização é necessário para termos novamente a praça com função de área de lazer e contemplação.										
Estratégias	Readequar espaços públicos para lazer, cultura e esporte.										
Prazo de Implantação	Imediato.										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	SEDU/PARANACIDADE; Recursos Próprios.										
Caráter da ação	pontual										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Elaboração do Projeto											
Execução das Obras											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 04-Realizar programas de conscientização e ampliação (meio urbano) dos serviços relacionados à coleta seletiva

Realizar programas de conscientização e ampliação (meio urbano) dos serviços relacionados à coleta seletiva											
Objetivo geral											
Justificativas	A coleta seletiva é uma alternativa ecologicamente correta. Desvia de aterros sanitários ou lixões, resíduos sólidos que poderiam ser reciclados. O município possui programas para coleta seletiva do lixo e educação ambiental, porém devem ser fortalecidos e ampliados.										
Estratégias	Gerar renda, por meio da venda dos recicláveis; Minimizar custos municipais com a coleta e destinação final dos resíduos; Incentivar à população quanto às práticas da reciclagem; Aumentar a vida útil do aterro sanitário; Utilização de material ecológico por parte do poder público; Adequar em toda a área urbana lixeiras especiais onde se desenvolva o hábito de destinação correta dos resíduos.										
Prazo de Implantação	Curto Prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal Parceria público-Privada.										
Possível Fonte de Recursos	Ministério do Meio Ambiente; Governo Estadual; Recursos próprios.										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Elaboração de projeto para ampliação /fortalecimento do programa municipal de Coleta Seletiva;											
Elaboração e confecção de cartilhas e folders explicativos para orientar a população para a correta separação dos resíduos.											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 05- Estudar e implantar sistema alternativo para tratamento adequado do esgoto doméstico

Estudar e implantar sistema alternativo para tratamento adequado do esgoto doméstico											
Objetivo geral	Propiciar o correto tratamento dos esgotos domésticos										
Justificativas	O município de Iguatu não apresenta rede de coleta e tratamento de efluentes (esgoto). O efluente gerado é disposto diretamente no solo de forma inadequada. Para atender a necessidade e anseio da população de Iguatu, há necessidade de se realizar um estudo para implantar um sistema de tratamento do esgoto doméstico gerado.										
Estratégias	Evitar contaminação hídrica; Tratar o efluente gerado nas residências ou comunidades; Propiciar qualidade de vida aos moradores.										
Prazo de Implantação	Médio Prazo										
Responsabilidade	Instituto Ambiental do Paraná – IAP; Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios; SANEPAR; ParanaSan - Projeto de Saneamento Ambiental do Paraná .										
Caráter da ação	Pontual										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Levantamento das áreas a serem atingidas pelo sistema											
Elaboração do projeto											
Implantação do projeto elaborado											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 06- Realizar levantamento do patrimônio cultural

Realizar levantamento do patrimônio cultural											
Objetivo geral	Preservar o patrimônio histórico e cultural										
Justificativas	Para que ocorra a preservação do patrimônio histórico e cultural do município o primeiro passo é ter em mãos um levantamento da existência e da situação em que se encontram os imóveis de relevância histórica e cultural.										
Estratégias	Facilitar as ações de preservação do patrimônio histórico e cultural; Conceder incentivos à preservação.										
Prazo de Implantação	Curto prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios; Governo do Estado; IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.										
Caráter da ação	Pontual										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Levantamento dos imóveis com interesse de preservação do patrimônio histórico-cultural											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 07- Implantar um centro cultural no Município

Implantar um centro cultural no Município											
Objetivo geral	Valorização da cultura/história no município										
Justificativas	O município não possui local próprio destinado à divulgação e valorização histórica e cultural do município. Sendo Assim, a implantação de um centro cultural viria a suprir esta necessidade e proporcionar a preservação e divulgação da cultura no Município.										
Estratégias	Oferecer um espaço tecnicamente adequado para preservação, conservação e acesso a história e cultura do município; Conceder incentivos para a preservação da história e cultura do município.										
Prazo de Implantação	Médio Prazo										
Responsabilidade	Prefeitura municipal										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios; SEDU/PARANACIDADE; IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.										
Caráter da ação	Pontual										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Elaboração do projeto do centro cultural											
Levantamento de materiais / documentos históricos que farão parte do acervo											
Implantação do projeto elaborado											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 08 - Desenvolver e executar projeto de implantação e revitalização de equipamentos de lazer, cultura e esporte na área urbana e rural.

Desenvolver e executar projeto de implantação e revitalização de equipamentos de lazer, cultura e esporte na área urbana e rural.											
Objetivo geral	Proporcionar melhoria da qualidade de vida da população										
Justificativas	O município é carente de espaços de lazer tanto nas comunidades rurais como na sede urbana de uso público como praças, áreas verdes, parques para caminhadas, entre outros, que necessitam de revitalização e infraestruturação, como iluminação pública, pavimentação, reforma e troca de equipamentos entre outros, além da construção de novos empreendimentos propiciando a diversificação de atividades de lazer nas comunidades. Estes locais servem de ponto de encontro e de desenvolvimento de relações humanas, importantes para que se desenvolva espírito de coletividade, tornando a cidade mais acolhedora e humana.										
Estratégias	Oferecer lazer à população tanto na sede urbana como na área rural; Reaproveitar equipamentos públicos subutilizados conseqüentemente ampliando a oferta de espaços de lazer à população; Proporcionar local adequado para o desenvolvimento de atividades de lazer; Criar consciência da necessidade do esporte e lazer.										
Prazo de Implantação	Curto prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios; SEDU/PARANACIDADE; Ministério das Cidades										
Caráter da ação	Pontual										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Elaboração dos projetos											
Levantamento técnico, para determinar as obras prioritárias											
Processo licitatório para aquisições de equipamentos											
Implantação dos projetos											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 09 - Construção do parque/lago municipal.

Construção do Parque/lago Municipal				
Justificativas	Ampliar áreas de lazer para a população e melhorar a infra-estrutura do município			
Objetivo geral	Construção de um parque/lago municipal			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE Secretaria Estadual de Turismo			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 10 - Reforma do Paço Municipal.

Reforma do Paço Municipal		
Justificativas	Necessidades de melhorias/ampliações no espaço fisico da prefeitura municipal	
Objetivo geral	Promover reforma interna do espaço fisico da prefeitura	
Prazo de implantação	Imediato	
Estratégias	Montar croqui/layout das reformas/melhorias necessárias	
Responsabilidade	Prefeitura Municipal	
Caráter	Pontual	
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDU/Paranacidade	
Atividade	Prazo: Imediato	
	1° Ano	Total em R$
Elaborar projeto para reformas e melhorias e realizar as obras		

Total dos investimentos	

Ação 11 Ampliação e reforma da Clinica de Fisioterapia

Ampliação e reforma da Clinica de Fisioterapia				
Justificativas	Ampliar área da Clinica de Fisioterapia para ampliar serviços ofertados à população			
Objetivo geral	Reformar e ampliar estrutura atual			
Prazo de implantação	Curto prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE Secretaria Estadual de Saúde Ministério da Saúde			
Atividade	Prazo: Médio Curto 01 ano			
		1° Ano		Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 12 - Reforma e ampliação das Unidades de Saúde Municipal

Reforma e ampliação das Unidades de Saúde Municipal				
Justificativas	Ampliar áreas das unidades de saúde para ampliar e qualificar os serviços ofertados à população, reformar para conservar o patrimônio público			
Objetivo geral	Reforma e ampliação das unidade de saúde municipal			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE Secretaria Estadual de Saúde Ministério da Saúde			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 13 - Renovação Frota de veículos da Secretaria de Saúde

Renovação Frota de veículos da Secretaria de Saúde				
Justificativas	Renovação da frota para melhor atender a população			
Objetivo geral	Substituição de veículos antigos por veículos novos			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias Recursos próprio			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE Secretaria Estadual de Turismo Ministério da Saúde			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 14- Campanha de orientação à saúde primária

Campanha de orientação à saúde primária				
Justificativas	A prevenção além de economia de recursos financeiros, poupa o cidadão de sofrimentos Atendimento às diretrizes do Estado e União			
Objetivo geral	Prestação de serviços de saúde através da prevenção de doenças			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias Recursos próprios			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE Secretaria Estadual de Saúde Ministério da Saúde			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 15 - Ampliação e reforma da Escola Municipal

Ampliação e reforma da Escola Municipal				
Justificativas	Ampliar estrutura física da Escola Municipal para adequação refeitório, sala de informática, biblioteca, salas de aula entre outros com a finalidade de implantação de turno integral na rede municipal de ensino			
Objetivo geral	Ampliação e reforma da Escola Municipal			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE Secretaria Estadual de Educação FNDE			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 16 - Construção de quadra coberta na Escola Municipal

Construção de quadra coberta na Escola Municipal				
Justificativas	Dotar a escola municipal de espaço adequado para atividades esportivas e de lazer para a comunidade estudantil			
Objetivo geral	Construção de uma quadra de esportes coberta			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE Secretaria Estadual de Educação FNDE			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3˚ Ano	4˚ Ano	5˚ Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 17 - Ampliação e reforma CEMEI

Ampliação e reforma CEMEI				
Justificativas	Ampliar e reformar CEMEI para atender demanda crescente e necessidades legais.			
Objetivo geral	Reforma e ampliação CEMEI			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE Secretaria Estadual de Educação FNDE			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3˚ Ano	4˚ Ano	5˚ Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 18 - Renovação frota de veículos da Secretaria de Educação

Renovação frota de veículos da Secretaria de Educação				
Justificativas	Renovação da frota para melhor atender a população			
Objetivo geral	Substituição de veículos antigos por veículos novos			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE Secretaria Estadual de Educação FNDE			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3˚ Ano	4˚ Ano	5˚ Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 19 - Implantação da escola em tempo integral

Implantação da escola em tempo integral				
Justificativas	Proporcionar às crianças do município um melhor aprendizado e acesso às atividades culturais e esportivas			
Objetivo geral	Implantação de escola em tempo integral			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE Secretaria Estadual de Educação FNDE			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3˚ Ano	4˚ Ano	5˚ Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 20 - Aquisição de acervo literário para biblioteca pública e escola municipal

Aquisição de acervo literário para biblioteca pública e escola municipal				
Justificativas	Proporcionar às crianças e população do município acesso à títulos literários de qualidade e atualizados			
Objetivo geral	Aquisição de acervos literários para biblioteca pública e biblioteca da escola municipal			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE Secretaria Estadual de Educação FNDE			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3˚ Ano	4˚ Ano	5˚ Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 21 - Implantação de sistema de monitoramento de ruas e prédios públicos

Implantação de sistema de monitoramento de ruas e prédios públicos	
Justificativas	Há registro de aumento no número de violência e na depredação de prédios e equipamentos público, que causam grandes prejuízos aos cofres público.
Objetivo geral	Monitorar de forma eficaz e em tempo real as vias e prédios públicos como forma de coibir abusos

Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE Secretaria de Segurança Pública do Paraná			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 22 - Implantação de sistema de monitoramento de veículos públicos

Implantação de sistema de monitoramento de veículos públicos				
Justificativas	Frequentemente há denúncias de mal uso da frota público, com desvio de rotas e usos particulares.			
Objetivo geral	Dar transparência e melhorar a eficiência no uso da frota público de veículos do município.			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 23 - Pavimentação de ruas urbanas e estradas rurais

Pavimentação de ruas urbanas e estradas rurais				
Justificativas	Ampliar a malha de pavimentação na área rural e no perímetro urbano da cidade de Iguatu, como forma de melhorar a trafegabilidade e a mobilidade urbana, trazendo benefícios de deslocamento de pessoas com dificuldade motora e escoamento da produção agrícola			
Objetivo geral	Pavimentação de estradas rurais e ruas do município de Iguatu			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE DER SEAB Itaipu Governo Federal			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 24 - Construção de novo pátio de máquinas municipal

Construção de novo pátio de máquinas municipal				
Justificativas	Construção de novo pátio máquinas se faz necessário pelo fato do aumento da frota de máquinas e equipamentos, bem como pela localização da estrutura atual no centro da cidade, em área de concentração urbana, causando transtorno de trafego e barulhos à vizinhança.			
Objetivo geral	Construção do pátio de máquinas municipal			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 25 - Manutenção, ampliação e reforma de prédios públicos.

Manutenção, ampliação e reforma de prédios públicos.				
Justificativas	Os prédios públicos necessitam periodicamente de adequações e reforma para atender a demanda cada vez maior dos serviços públicos, como pintura, adequação de acessibilidade e ampliações.			
Objetivo geral	Manutenção, ampliação e reforma de prédios públicos.			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 26 - Ampliação Cemitério Municipal

Ampliação Cemitério Municipal	
Justificativas	O município de Iguatu possui uma área nobre e ampla destinada ao Cemitério Municipal, entretanto a parte urbanizada está no limite de sua capacidade. Para ampliação necessita de obras como arruamento, muro de fechamento, iluminação etc
Objetivo geral	Ampliação do Cemitério Municipal
Prazo de implantação	Médio prazo
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias

Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 27 - Construção de novo aterro sanitário municipal ou em parceria com municípios vizinhos

Construção de novo aterro sanitário municipal ou em parceria com municípios vizinhos				
Justificativas	O aterro sanitário de Iguatu está com sua capacidade esgotada e não atende mais à legislação ambiental, necessitando urgentemente uma solução para o problema			
Objetivo geral	Construção de novo aterro sanitário ou em parceria com municípios vizinhos			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE Instituto das Águas IAP SANEPAR Itaipu			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 28 - Implantação de alternativas de gerenciamento de resíduos sólidos

Implantação de alternativas de gerenciamento de resíduos sólidos				
Justificativas	Com os altos custos de implantação e operacionalização de um aterro sanitário, faz se necessário o estudos de alternativas para gerenciamento de resíduos sólidos, como compostagem de material orgânico, reciclagem e terminal de transbordo no caso de terceirização da disposição final dos resíduos.			
Objetivo geral	Implantação de alternativas de gerenciamento de resíduos sólidos			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE Instituto das Águas IAP SANEPAR Itaipu			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 29 - Ampliação e reforma do Prédio do CRAS

Ampliação e reforma do Prédio do CRAS				
Justificativas	Com o crescente aumento das políticas públicas para a área social, há também a necessidade de ampliação e reforma dos prédios para um melhor atendimento da população.			
Objetivo geral	Ampliação e reforma do Prédio do CRAS			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 30 - Aquisição de veículos para o CRAS

Aquisição de veículos para o CRAS				
Justificativas	Com o aumenta da demanda de serviços e atendimentos, inclusive domiciliar, faz se necessário aquisição de veículos que atendam as necessidades do setor.			
Objetivo geral	Aquisição de veículo para o CRAS			
Prazo de implantação	Médio prazo			
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias			
Responsabilidade	Prefeitura Municipal			
Caráter	Pontual			
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE			
Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

Ação 31 – Informatização de todas as Secretarias, setores e escolas do município

Informatização de todas as Secretarias, setores e escolas do município	
Justificativas	Com a modernização dos serviços públicos e necessidade de aprendizado a informatização se faz necessária em todos os setores da vida pública.
Objetivo geral	Informatização de todas as Secretarias, setores e escolas do município
Prazo de implantação	Médio prazo
Estratégias	Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias
Responsabilidade	Prefeitura Municipal
Caráter	Pontual
Possíveis Fontes de Financiamento	Prefeitura Municipal SEDUPARANACIDADE Secretaria Estadual de Educação FNDE

Atividade	Prazo: Médio Prazo 03 à 05 anos			
	3° Ano	4° Ano	5° Ano	Total em R$
Elaboração do projeto para busca de recursos e parcerias				
Total dos Investimentos				

EIXO 5 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E PERMANENTE

Ação 01- Criar o Fórum de Desenvolvimento Municipal

Criar o Fórum de Desenvolvimento Municipal											
Objetivo geral	Promover a articulação municipal										
Justificativas	Em Iguatu não há Fórum de Desenvolvimento Municipal, o qual se trata de uma instância colegiada, democrática e participativa, com o objetivo de mobilizar e atuar no processo de desenvolvimento integrado municipal. Também são desenvolvidas ações e metas para o município. Não obstante, é importante a criação de um Fórum de Desenvolvimento Municipal para que o município esteja intimamente vinculado às questões e discussões do presente Plano Diretor Municipal, em consonâncias com a Comissão de Acompanhamento de Elaboração do PDM, além de posteriores articulações.										
Estratégias	Incentivar a participação e intervenção popular; Incitar as discussões públicas do Plano Diretor Municipal; Disponibilizar mais um canal de comunicação entre a população e a Prefeitura; Desenvolver o município de forma mais participativa e de acordo com o interesse comum.										
Prazo de Implantação	Curto prazo										
Responsabilidade	Sociedade Civil Organizada; Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	Parcerias público-privadas; Recursos próprios.										
Caráter da ação	Pontual										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Realização de Assembléia para definição dos participantes											
Estabelecer parceria com o SEBRAE/PR e outras instituições afins											
Realização de reuniões mensais											
Elaboração da agenda anual											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 02- Criar o Conselho de Desenvolvimento Municipal

Criar o Conselho de Desenvolvimento Municipal											
Objetivo geral	Efetivar a implementação do Plano Diretor Municipal										
Justificativas	Atualmente, para o acompanhamento do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal foi publicado um Decreto Municipal (nº xxxx) nomeando os integrantes da Comissão de Acompanhamento de Elaboração do PDM. Ao término do PDM deverá ser criado um Conselho de Desenvolvimento Municipal, o qual ficará responsável pela implementação, monitoramento e revisão das propostas e ações apontadas no PDM e respectivas Leis.										
Estratégias	Acompanhar a implementação das propostas e ações apontadas no PDM e respectivas Leis; Promover revisões e adequações do PDM quando se fizerem necessárias; Denunciar possíveis desacordos com o que consta no arcabouço das leis integrantes do PDM										
Prazo de Implantação	Imediatamente após a aprovação do PDM										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal Sociedade Civil Organizada.										
Possível Fonte de Recursos	Recursos Próprios.										
Caráter da ação	Pontual										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Criação do Conselho por Lei											
Elaboração do regimento interno do Conselho											
Realização de reuniões mensais											
Avaliação dos indicadores do PDM semestralmente											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 03 - Implantar a Divisão Secretaria Geral

Implantar a Divisão Secretaria Geral	
Objetivo geral	Centralizar os serviços de suporte administrativo e protocolo geral de toda estrutura administrativa.
Justificativas	Recomenda-se a implantação deste órgão com objetivo de centralizar o serviço de suporte administrativo e documental a todos outros órgãos que compõem a estrutura administrativa.. Assim como, neste órgão pode ser implantando a função de protocolo geral, ou seja, quando o contribuinte necessita de algum serviço da prefeitura, este teria o devido controle, desde a solicitação até o atendimento final do processo.
Estratégias	Organizar um sistema de arquivo geral, atual e histórico; Controlar todo recebimento e expedição de correspondência; Assegurar os serviços de protocolo, encaminhando e acompanhando a finalização dos requerimentos solicitados pelos munícipes.
Prazo de Implantação	Longo prazo
Responsabilidade	Prefeitura Municipal
Possível Fonte de Recursos	Recursos Próprios
Caráter da ação	Pontual

Ação 04- Implantar a Divisão de Informática

Implantar a Divisão de Informática											
Objetivo geral	Coordenar e desenvolver projetos de informatização.										
Justificativas	Considerando a necessidade de haver um controle centralizado de informática e sistemas de informações municipais, em razão da quantidade de informações que necessitam circular no âmbito da prefeitura, bem como regulamentar o uso dos recursos de informática, se faz necessário criar um departamento especializado que atenda as carências do processo de sistema de informações interna e equipamentos de informática.										
Estratégias	Planejar, supervisionar e manter o controle dos equipamentos, programas e aplicativos de informática no âmbito da administração municipal; Supervisionar a contratação de estudos e projetos para sistemas de processamentos de dados; Atualizar o site oficial; Regulamentar os endereços eletrônicos dos servidores municipais.										
Prazo de Implantação	Médio prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	Recursos Próprios										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Elaboração de projeto de lei de criação da Divisão de Informática											
Aprovação do projeto de lei na Câmara de Vereadores											
Composição da equipe de trabalho (deslocamentos de funcionários de outras áreas).											
Aquisição de equipamentos											
Estabelecimento do Código de Ética Profissional.											

Planejamento, Organização e Execução das Atividades da nova área.											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 05- Implantar Divisão de Habitação

Implantar Divisão de Habitação											
Objetivo geral	Qualificar o quadro de profissionais municipais										
Justificativas	O município de Iguatu não possui programa de capacitação de servidores públicos. Sabe-se que qualificar os quadros funcionais é imperativo nas organizações, sejam da iniciativa pública, privadas e/ou as entidades sem fins lucrativos. Neste sentido, investir em Recursos Humanos, traduz-se na capacitação e atualização dos colaboradores para as funções organizacionais, traduzindo no resultado do trabalho, em melhorias na capacidade de análise, no desempenho das funções, na proposição de soluções, bem como no uso dos recursos da organização.										
Estratégias	Proporcionar atualização constante; Capacitar para novas atribuições; Aperfeiçoar capacidade de análise; Melhorar constantemente o resultado dos trabalhos internos.										
Prazo de Implantação	Curto prazo										
Responsabilidade	Prefeitura municipal										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios										
Caráter da ação	Pontual										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Elaboração de projeto de lei de criação da Divisão de Habitação											
Aprovação do projeto de lei na Câmara de Vereadores											
Composição da equipe de trabalho (deslocamentos de funcionários de outras áreas).											
Estabelecimento do Código de Ética Profissional.											
Planejamento, Organização e Execução das Atividades da nova área.											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 06- Implantar a Divisão de Arrecadação e Fiscalização

Implantar a Divisão de Arrecadação e Fiscalização											
Objetivo geral	Ampliar arrecadação municipal										
Justificativas	Para garantir a eficácia dos instrumentos tributários e de justiça social, o município de necessita de um órgão de fiscalização que possa regulamentar, acompanhar e orientar a população nos procedimentos de arrecadação de IPTU, ISS, taxas e serviços públicos, impostos estaduais e federais. A combinação desta ação com campanhas para emissão de notas fiscais poderá promover o aumento da arrecadação municipal necessária para o município obter recursos suficientes à implantação dos seus programas e projetos.										
Estratégias	Atuar com equipe de fiscais habilitados para o desempenho de suas atividades; Legislar sobre a atuação da divisão e a amplitude de seu trabalho e das autuações fiscais; Fiscalizar as transações comerciais que compõem a base de arrecadação tributária do Município e de distribuição das cotas-partes dos tributos federais e estaduais.										
Prazo de Implantação	Imediato										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	Recursos Próprios.										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Elaboração e aprovação na Câmara de Vereadores de projeto de lei de criação da Divisão de Arrecadação e Fiscalização											
Composição da equipe de trabalho (deslocamentos de funcionários de outras áreas).											
Estabelecimento do Código de Ética Profissional.											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 07- Promover a fiscalização Urbana e Rural

Promover a fiscalização Urbana e Rural											
Objetivo geral	Garantir e controlar o desenvolvimento municipal.										
Justificativas	O desenvolvimento do município como um todo depende de diversas ações oriundas do poder público e entidades afins. O Poder Público tem grande interesse em fiscalizar o que ocorre no município, saber como estão sendo executadas as ações propostas e se estão compatíveis conforme as leis do Plano Diretor Municipal. O Conselho de Desenvolvimento Municipal tem importante atuação nesta tarefa, pois possui a função de controlar e fiscalizar as ações propostas no Plano Diretor Municipal, além de verificarem se estão sendo executadas dentro do prazo. Sendo assim, cabe a Prefeitura ter um setor específico responsável pela fiscalização da área urbana e rural, que atue concomitantemente com o Conselho de Desenvolvimento Municipal.										
Estratégias	Propiciar um maior controle na implantação das ações propostas no PDM; Garantir o cumprimento das leis.										
Prazo de Implantação	Curto Prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	Recursos Próprios										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Delegar servidores municipais para desempenhar a fiscalização urbana e rural no município											
Apresentação de relatórios periódicos ao Conselho de Desenvolvimento Municipal											
Apresentação periódica por parte da Câmara de Vereadores ao Conselho de Desenvolvimento Municipal das ações propostas no Plano Diretor Municipal.											
Total dos Investimentos(valor estimado)											

Ação 08- Implantar um Sistema de Informações de Geoprocessamento – SIG

Implantar um Sistema de Informações de Geoprocessamento – SIG	
Objetivo geral	Estabelecer base de dados com informações municipais
Justificativas	Este sistema propiciará as informações sobre os dados das famílias residentes no município, os serviços utilizados pelos munícipes, os serviços e equipamentos oferecidos pela prefeitura e a contrapartida de cada munícipe possibilitará à prefeitura um maior controle e gestão dos recursos públicos. Além disso, propiciará a melhoria do acesso às informações dos técnicos de diversas áreas da prefeitura, através da organização e integração das bases de dados.
Estratégias	Maximizar o controle e a gestão sobre os recursos disponíveis na Prefeitura; Ter disponibilizado informações municipais; Integrar base de dados dos subsistemas de informações por munícipe.
Prazo de Implantação	Longo Prazo
Responsabilidade	Prefeitura Municipal
Possível Fonte de Recursos	Recursos Próprios

Caráter da ação	Continuada

Ação 09- Promover programa de capacitação dos servidores municipais

Promover programa de capacitação dos servidores municipais											
Objetivo geral	Qualificar o quadro de profissionais municipais.										
Justificativas	Vivencia-se a era do conhecimento e, pensar em qualificar os quadros funcionais é imperativo nas organizações, sejam da iniciativa pública, privada e/ou as entidades sem fins lucrativos. Neste sentido, investir em Recursos Humanos, traduz-se na capacitação e atualização dos colaboradores para as funções organizacionais, traduzindo no resultado do trabalho, em melhorias na capacidade de análise, no desempenho das funções, na proposição de soluções, bem como no uso dos recursos da organização.										
Estratégias	Proporcionar atualização constante; Capacitar para novas atribuições; Aperfeiçoar capacidade de análise; Melhorar constantemente o resultado dos trabalhos internos.										
Prazo de Implantação	Curto prazo										
Responsabilidade	Prefeitura Municipal										
Possível Fonte de Recursos	Recursos próprios										
Caráter da ação	Continuada										
Atividades	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	Valor/ano R$
Constituir Comitê Gestor multifuncional para realizar um levantamento das competências inerentes a cada cargo da prefeitura.											
Realizar um levantamento do perfil técnico de cada funcionário "versus" competências necessárias para cada cargo											
Realizar levantamento junto ao quadro de chefias das necessidades de treinamentos comportamentais dos servidores.											
Sintetizar em quadro resumo da relação dos servidores em relação as suas necessidades técnicas e comportamentais para atuação funcional.											
Realizar um programa de capacitação amparado neste quadro resumo, que deverá ser atualizado anualmente											
Total dos Investimentos (valor estimado)											

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C4578775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 775/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 01 de agosto de 2018 a 31 de novembro de 2018 **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Ademir Miguel	18/05/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	21%
Afonso Pitta Moirinho	10/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	11%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
AldemiroTrazzi	19/02/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	23%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Amélia Lopes de Oliveira dos Santos	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Ana C. do Nascimento Siqueira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2012	Servente de Serviços Gerais	11%
Ana Paula da Cruz de Oliveira	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	8%
Andrea Michele Fantin	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	65%
Aparecida Carmo do E. Santo	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	11%
Aparecido Nogueira	15/03/2004	Motorista	70%
Caio Vinicius Solana Dias	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais–Masc.	23%
Camila Pereira Andrade	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Carla Andrea Rosin	05/03/2012	Assistente Administrativo	35%
Carlos Ketner	07/10/2014	Operador Trator Agrícola	23%
Célia Maria do Carmo	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Célia Regina Moreira	07/04/2015	Servente de Serviços Gerais	11%
Claudemir Simão de Moura	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	23%
Claudia A. de Almeida Ferreira	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	11%

Claudia C. Furiatto Fonseca	01/10/2014	Servente de serviços Gerais	11%
Cláudio de Souza Pereira	01/09/1991	Operador de Maquinas	66%
Claudio R. Bezerra da Silva	06/03/2018	Motorista Caminhão / Ônibus	45%
Cleonice Guedes de Souza Lima	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	11%
Cleuza de Lira Desposti	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Daniela Bortoni Montovani	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Débora Ferreira Dias	04/11/2013	Servente de Serviços Gerais	11%
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	58%
Dirço de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	28%
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	52%
Edevaldo Pereira	16/04/2015	Operador de Maquinas	30%
Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	28%
Edineia Macedo Pereira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edivaldo Arcanjo	20/10/2006	Guarda Municipal	63%
Edna Aparecida de Souza Zanin	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edna Maria Fiais	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	11%
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2014	Motorista de Caminhão/ônibus	23%
Elen Thays Gouveia Santos	02/06/2014	Recepcionista	20%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	24%
Elisangela M. Mondonça Silva	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Emerson Campaner	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Emily Kristine Pitareli Dorvani	04/05/2017	Servente de Serviços Gerais -Fem	11%
Evaldo Kitzberger	19/02/2014	Motorista Caminhão /Ônibus	26%
Evandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Evaneide Silva Simonetto	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	11%
Evelyn TrobiniMalavosi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Fabiana Aleixo	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	11%
Fatima Cristina Costa da Silva	10/07/2015	Gari	11%
Fatima Gea Mataro de Lima	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Fátima Navarro da Cruz Lima	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	11%
Fernanda Aparecida de Almeida	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Flavio de Martino Assunpção	20/04/2015	Médico Pediatra	27%
Francieli Aparecida de F. Oliveira	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Geni Oliveira da Silva	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	31%
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2008	Operador de Trator Agrícola	19%
Gerci Lima de Araújo	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	57%
Gercila de Oliveira	05/03/2012	Auxiliar Administrativa	23%
Gerisvan José do Nascimento	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Gilberto Angelo Callegaro	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	37%
Gildete da Silva dos Reis	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Gisiane Conceição de Andrade Thomazini	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Gisleia Souza de Macedo	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Helio Franco de Farias	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	16%
Inez Brizzi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Izaias José da Silva	01/04/2016	Coletor de Resíduo Solido	45%
Jandira de Souza Rosa	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	11%
Jeremias Soares	19/02/2014	Gari	48%
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
João Barboza Ribeiro	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	57%
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	64%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	61%
Jocieli Rodrigues Pinheiro leite	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	29%
José Carlos Cerci	26/11/1991	Operador de Trator Agrícola	50%
José Carlos da Silva	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	54%
José Cláudio Ferreira	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
José Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	44%
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
José Plácidio da Silva	03/08/2009	Motorista Caminhão/Ônibus	24%
José V. Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Josenias da Silva	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	46%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	27%
Juliana Schmidt	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Kelle Renata Alves	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Kelyn Mabila Nascimento Bove	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	8%
Kendy F. do L. Katsumata	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leandro José de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	28%
Leandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leila A. de Melo Rodrigues	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Leone Gonçalves Koyama	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	33%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	52%
Luciana Melo dos Santos	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Lucilene Alves Pereira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Lucimar de Almeida	11/03/2012	Técnico de Enfermagem	50%
Lud Jecio G. de Oliveira Neto	07/10/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	23%
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	37%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	58%
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	19%
Luiz Soares de Lima	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Luiza F. De Oliveira Meneguin	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	11%
Luzia F. de Carvalho Caitano	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	24%
Madalena Barboza dos S. Rizzo	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	11%
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	48%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	28%
Manoel Lopes de Sousa	09/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais - Masc	26%

Mara de Azevedo da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Marcela Lopes de Lima	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Marcia Eliane Bortoluci de Santana	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador de Trator Agrícola	29%
Marcus Hemrique Scarabelli	11/01/2016	Agente de Endemias	15%
Maria A. Galvão da Costa Silva	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Maria da G. Dos Santos Poli	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	11%
Maria Elena N. Meneguetti	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	11%
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	11%
Marta Bueno	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	8%
Matilde Ribeiro da Silva	04/02/2009	Servente de Serviços Gerais	11%
Matusael Correa Costa	21/07/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	42%
Michele Linaris de Oliveira	11/06/2012	Assistente Administrativo	23%
Neide Gonçalves Lemes da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Osvaldo Meneguetti	13/11/1991	Auxiliar de Serviços Gerais - Masc	28%
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2015	Auxiliar Administrativo	35%
Paulo Henrique Herrmida	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Paulo Silva Ramos	03/06/2016	Auxiliar de Serviços Gerais -Masc	36%
Petronilo Norato	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	29%
Rai Fernando Vieira	03/06/2016	Operador de Máquinas	16%
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	11%
Regina Roberto da Silva	06/06/2016	Técnico de Enfermagem	13%
Reinaldo Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Renata de Lima Vilvert Gouveia	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	35%
Renata Franciele Udenal	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Renata Silva dos Santos	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	27%
Revair de Cosmo Antunes	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Roberta Costa de Souza	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Rosangela Benites P. Santos	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Rosineide dos Santos Alencar	03/05/2017	Servente de Serviços Gerais -Fem	11%
Sandra D. Oliveira dos Santos	01/06/2009	Servente de Serviços Gerais	11%
Sandra Maria Benites	20/02/2008	Servente de Serviços Gerais -Fem	11%
Sandro Poleto Pache	04/05/2017	Motorista Distrito de Vila Nilza	29%
Sebastião Lindomar Vieira	16/04/2015	Motorista Caminhão/ Ônibus	46%
Sergio Pereira de Aragão	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Sidinei Dias Monteiro	01/08/1996	Assistente Administrativo	39%
Silvana Rodrigues da Silva Malavazi	27/06/2016	Servente de Serviços Gerais -Fem	11%
Silvana Siqueira Girolla	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Simone de Oliveira Souza	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	35%
Suely Machado Moreira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Taina Botura de Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Tarcisio Graziane Trindade	10/11/2014	Motorista – Nova Santa Helena	46%
Valdemir Ronchi	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	46%
Valdino Weber	12/03/2001	Motorista Caminhão / Ônibus	60%
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	29%
Valdir Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Valmir Pereira da Silva	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	30%
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Vera Lucia Gonçalves Pereira	23/02/2015	Servente de Serviços Gerais	11%
Viviane dos Santos Puchetti	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	8%
Waldireny Kienen	03/11/2014	Agente de Endemias	15%
Wesley Celestino da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	46%
Zilma Estelita Alves de Souza	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	11%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.
III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01 de agosto de 2018.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de agosto de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E69A2408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 590/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

LEI Nº 590/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES, **Prefeito do Município de Itaperuçu**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2019, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos - programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - Poderá o Executivo Municipal proceder às alterações na estrutura da Prefeitura Municipal, criando e extinguindo Órgãos e Unidades Administrativas, desde que previamente autorizado por lei específica.

Art. 5º - O Poder Executivo transferirá recursos financeiros aos seguintes Fundos: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Art. 6º - Para atender o disposto na Lei n.º 10.257/2.001, de 10 de julho de 2.001 (Estatuto das Cidades), o Executivo Municipal fixará diretrizes e executará programas de desenvolvimento urbano na Sede do Município.

Art. 7º - O Executivo Municipal deverá adotar normas para atender programas enunciados no Plano Diretor.

Art. 8º - O Executivo Municipal deverá estabelecer normas nos programas de moradia, com ênfase aos direitos de concessão de uso especial do solo.

Art. 9º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal;

§ 2º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

Art. 10 - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I. Propriedade de investimentos nas áreas sociais;

II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III. Modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 11 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Parágrafo único – As despesas poderão, em caráter excepcional, no decorrer do exercício, superar as receitas desde que o excesso de despesas seja financiado por Operações de Crédito nos termos do art. 167, item III da Constituição Federal.

Art. 12 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II. A edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III. A expansão do número de contribuintes;

IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 5º - A renúncia de receita no exercício, deve se integrar nas condições estabelecidas pelo art. 14, itens e parágrafos, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal até dois meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, os Projetos de Lei, dispondo sobre alteração de tributos, especialmente sobre:

I- Revisão sobre propriedades prediais e territoriais urbanas, buscando aumentar sua seletividade e agravar discriminadamente e progressivamente as propriedades urbanas sem uso;

II- Correção nas plantas de valores dos imóveis para efeitos de lançamento e cobrança do IPTU e ITBI;

III- O cálculo para lançamento, cobrança e recolhimento da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único – O Executivo, até o mês de maio de cada exercício tomará as providências necessárias para que seja procedida a cobrança da dívida ativa regularmente inscrita.

Art. 14 – A Lei Orçamentária consignará dotação orçamentária para investimentos no exercício.

Os investimentos com duração superior ao exercício deverão estar previstos no Plano Plurianual ou em Lei que autoriza sua inclusão (Parágrafo 1º do art. 167 da C.F.).

Art. 15º - Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado sem antes ter assegurado, recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvos projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 16º- O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

V. Na Abertura de Créditos Adicionais autorizados no Inciso III, ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, fica autorizado o Executivo a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação.
VI. O Executivo poderá também realizar remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares por excesso de arrecadação e superávit financeiro, não se computando para fins do limite que trata o inciso III.
Art. 17 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2019 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I. Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
II. Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.
III. A cada semestre, o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante á Câmara de Vereadores.
IV. Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na Internet, e ficará à disposição da comunidade.
§ 2º. O Poder Executivo deverá apresentar em audiência pública, conforme art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. A realização deste evento deve ser realizada na Casa Legislativa.
§ 3º. O encerramento de cada quadrimestre ocorre em abril, agosto e dezembro do exercício financeiro e um mês após ter fechado os resultados, realizar-se-á Audiência Pública com material expositivo, municiar a liderança legislativa e preparar argumentos explicativos de desempenho monetário e físico para cada uma das metas fiscais.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 18 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta.
Art. 19 – As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e as disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 60% da Receita Corrente Líquida Municipal.
Art. 20 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.
Art. 21 – A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica.
Art. 22 – O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.
Art. 23 – A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:
I. Mensagem;
II. Projeto de lei orçamentária;
III. Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.
Art. 24 – Integração à lei orçamentária anual:
I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
Art. 25 – Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 a mesma deverá atender ao Plano de Contas Único emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 26 – O orçamento para o exercício de 2019 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, destinados a atender os passivos contingentes, imprevistos despesas imprevisíveis.
Art. 27 – A Assessoria Jurídica do Município encaminhará sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios à Secretaria Municipal de Fazenda, até quinze dias após a publicação desta Lei, a relação dos débitos constantes de Precatórios Judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2019, conforme determina o art. 100 da Constituição, especificando:
a) Número da Ação Originária;
b) Número do Precatório;
c) Tipo de causa julgada;
d) Data da autuação do precatório;
e) Nome do beneficiário;
f) Valor do Precatório a ser pago;
g) Data do trânsito em julgado.
§ 1º - O órgão referido no caput deste artigo, comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo máximo de dez dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.
§ 2º - A relação dos débitos de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e que atendam há pelo menos uma das seguintes condições:
I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – Certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
§ 3º - A inclusão dos recursos na Lei Orçamentária de 2019, para pagamento de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I – Nos precatórios alimentícios;
II – As obrigações de pequenos valores, a ser definida em lei, oriundas de sentença judicial transitada em julgado;
III – Os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial de credor, desde que comprovadamente único à época da emissão de posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em cinco parcelas iguais e sucessivas;
§ 4º - A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100, da Constituição Federal, não poderá superar, no exercício de 2019, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas.
Art. 28 - As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos
a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente Parágrafo Único - Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada,

excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura, assim como providenciar o cancelamento dos restos a pagar fora de sua validade por meio de decreto, condicionado o reconhecimento futuro dos restos a pagar cancelados no orçamento vigente como despesas de exercícios anteriores.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29 - As despesas com Pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Parágrafo Único: Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do Quadro Próprio de Pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2019.

Art. 30 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2019.

Art. 31 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com Pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, obedecendo aos limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 32 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 27 de agosto de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Estrutura Orçamentária

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
1 – Câmara Municipal
02 – GOVERNO MUNICIPAL
1 - Gabinete do Prefeito
2 - Gabinete do Vice-Prefeito
3 - Procuradoria Geral
4 - Controladoria Geral
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
1 - Departamento Administrativo
2 - Departamento de Relações Governamentais
3 - Departamento de Compras
4 - Departamento de Licitação
5 - Departamento de Recursos Humanos
6 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio
7 - Departamento de Ouvidoria Geral do Município
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas
2 - Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico Local
3 - Departamento de Urbanismo
4 - Departamento de Cadastro Imobiliário
5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1 - Departamento de Contabilidade
2 - Departamento de Gestão Financeira
3 - Departamento de Gestão Tributária
4 - Departamento de Gestão Orçamentária
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1 - Departamento de Educação
2 - Departamento Administrativo
3 - Departamento Orçamento e Controle
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde
2 - Departamento de Atenção à Saúde
3 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1 - Departamento de Gestão Serviço Único de Assistência Social – (SUAS)
2 - Departamento de Proteção Social Básica
3 - Departamento de Proteção Social Especial
4 - Departamento de Assistência Jurídica
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1 - Departamento de Obras Públicas
2 - Departamento de Viação e Obras de Pavimentação
3 - Departamento de Serviços Públicos
4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
1 - Departamento de Agricultura e Abastecimento
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1 - Departamento de Fiscalização e Controle
2 - Departamento de Programas e Projetos

3 - Departamento de Saneamento Ambiental
4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos
5 - Departamento de Manutenção de Áreas Verdes
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
1 - Departamento de Esportes
2 - Departamento de Recreação e Lazer
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
1 - Departamento de Cultura
2 - Departamento de Turismo

ANEXO II
Das Metas Fiscais
Compatibilizar as despesas ao efetivo comportamento das receitas, atendendo o princípio do equilíbrio orçamentário. Só gastar o que arrecadar. O valor demonstrado como reserva de contingência será destinado ao pagamento da Dívida Flutuante – Restos à pagar.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, Inciso II	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	49.832.922,90	50.475.000,00	52.987.000,00	55.870.073,71	58.662.078,34	61.595.508.77
Receita Não-Financeira (I)	49.086.179,88	49.120.020,00	52.481.508,88	55.339.308,04	58.104.774,39	61.010.339,62
Despesa Total	49.832.922,90	50.475.000,00	52.987.000,00	55.870.073,71	58.662,078,34	61.595.508,77
Despesa Não-Financeira (II)	46.838.969,04	48.546.278,00	51.968.996,00	53.743.823,71	56.317.704,34	59.251.134,77
Resultado Primário (II – I)	2.247.210,84	573.742,00	872.512,88	1.595.484,33	1.787.070,05	1.759.204,85
Resultado Nominal	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-3000.000,00	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-3.000.000,00
Divida Publica Consolidada	17.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
Dívida Consolidada Liquida	16.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, Inciso II	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	52.361.943,73	50.577.615,67	52.987.000,00	53.721.224,72	54.236.388,99	54.761.298,69
Receita Não-Financeira (I)	51.577.303,50	49.219.881,00	52.481.508,88	53.210.873,11	53.721.130,16	54.251.055,84
Despesa Total	52.361.973,73	50.577.615,67	52.987.000,00	53.721.224,72	54.236.388,99	54.761.298,69
Despesa Não-Financeira (II)	49.216.046,71	48.644.972,58	51.968.996,00	51.676.753,56	52.068.883,45	52.667.040,15
Resultado Primário (II – I)	2.361.256,79	574.908,41	872.512,88	1.534.119,54	1.652.246,71	1.564.015,69
Resultado Nominal	3.152.250,00	-3.060.990,00	-3000.000,00	-2.884.615,38	-2.773.668,63	-2.667.140,82
Divida Publica Consolidada	17.862.750,00	12.024.396,00	12.000.000,00	11.538.461,53	11.094.674,55	10.668.563,30
Dívida Consolidada Liquida	16.812.000,00	11.022.363,00	11.000.000,00	10.576.923,07	10.170.118,34	9.779.516,35

Inflação considerada para o exercício de 2016 = 5,075%
Inflação considerada para o exercício de 2017 = 0,2033%
Inflação considerada para o exercício de 2019 = 4,00%
Inflação projetada para o exercício de 2020 = 8,16%
Inflação projetada para o exercício de 2021= 12,48%

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

PATRIMONIO LIQUIDO	2015	2016	2017
Patrimônio/Capital	0,00	0	0,00
Reservas	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	27.745.462,01	31.376.720,40	33.880.705,00
TOTAL	27.745.462,01	31.376.720,40	33.880.705,00

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁCTER CONTINUADO
2019

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente Receita	2.661.218,38
Saldo Final do Aumento Permanente Receita (I)	2.661.218,38
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.661.218,38
Saldo utilizado (IV)	2.661.218,38
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Liquida de Expansão de DOC (III-IV)	2.661.218,38

METAS ANUAIS
2019

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receita Total	55.870.073,71	53.721.224,72	58.662.078,34	54.236.388,99	61.595.508.77	54.761.298,69
Receitas Primárias	55.339.308,04	53.210.873,11	58.104.774,39	53.721.130,16	61.010.339,62	54.251.055,84
Despesa Total	55.870.073,71	53.721.224,72	58.662,078,34	54.236.388,99	61.595.508,77	54.761.298,69
Despesas Primárias	53.743.823,71	51.676.753,56	56.317.704,34	52.068.883,45	59.251.134,77	52.667.040,15
Resultado Primário	1.595.484,33	1.534.119,54	1.787.070,05	1.652.246,71	1.759.204,85	1.564.015,69
Resultado Nominal	-3.000.000,00	-2.884.615,38	-3.000.000,00	-2.773.668,63	-3.000.000,00	-2.667.140,82
Divida Publica Consolidada	12.000.000,00	11.538.461,53	12.000.000,00	11.094.674,55	12.000.000,00	10.668.563,30

Divida Consolidada Liquida	11.000.000,00	10.576.923,07	11.000.000,00	10.170.118,34	11.000.000,00	9.779.516,35
ESPECIFICAÇÃO	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE
Receitas advindas de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas advindas de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Taxa Média de Inflação do Período

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021
Inflação projetada para 2019 (4,0)	4,0	8,16	12,48

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2016 (d)	2017
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2015 (b)	2016 (e)	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+f	(f) = (d-e)+g	(g)
	0,00	0,00	0,00

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

LRF, art. 4º Parágrafo 2º, inciso V	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA				
SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIARIO	Tributo/Contribuição	2019	2020	2021	Compensação
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: Não Há previsão de renúncia de receita para os exercícios de 2019, 2020 e 2021.					

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDENCIAS
2019

LRF, Art 4º Parágrafo 3º			
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	259.087,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de contingência	259.087,00
Dívidas em processo de Reconhecimento	0,00		
Avais e Garantias Concedidas	0,00		
Assunção de Passivos	0,00		
Assistências Diversas	0,00		
Outros Passivos contingentes	0,00		
SUBTOTAL	259.087,00	SUBTOTAL	259.087,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDENCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	0,00		
Restituição de tributos a maior	0,00		
Discrepâncias de projeções	0,00		
Outros Riscos Ficais	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	
TOTAL	259.087,00	TOTAL	259.087,00

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR
2019

LRF, art 4º, parágrafo 2º, Inciso I				
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	Metas realizadas em 2017 (b)	Variação	
			Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x100
Receita Total	50.475.000,00	46.455.132,43	-4.019.867,57	92,03
Receita Não Financeira (I)	49.120.020,00	46.081.098,58	-3.038.901,42	93,81
Despesa Total	50.475.000,00	46.209.534,95	-4.265.465.05	91,54
Despesa Não Financeira (II)	47.242.054,82	44.761.313,50	-2.480.741,32	94,74
Resultado Primário (I – II)	1.877.965,18	1.319.785,09	-558.180,09	70,27
Resultado Nominal	-3.000.000,00	-136.086,58	2.863.913,42	4,53
Dívida Pública Consolidada	12.000.000,00	8.083.675,73	-3.916.324,27	67,36
Dívida Consolidada Líquida	11.000.000,00	5.237.202,33	5.762.797,67	47,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2019

EXERCÍCIO	REPASSE	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	REPASSE

	CONTRIB. PATRONAL (a)	PREVID. (b)	PREVID. Valor (c)	PREVID. Valor (d) = (a+b-c)	RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
2019					
2020					
2021					
2022					
2023					
2024					
2025					
2026					
2027					
2028					
2029					
2030					
2031					
2032					
2033					
2034					
2035					
2036					
2037					
2038					
2039					
2040					
2041					
2042					
2043					
2044					
2045					
2046					
2047					
2048					
2049					
Nota: O município de Itaperuçu não possui Regime de Previdência Própria.					

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2019

LRF, art 4º Parágrafo 2º, inciso IV, alínea a			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
RECEITA DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO			
RPPS.			
Contribuição Patronal do exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSE PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDENCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previdenciária de aposentados RPPS e			
RGPS			
Compensação Previdenciária entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPÉSAS PREVIDENCIARIAS (II)	0,00	0,00	0,0
RRESULTADO PREVIDENCIARIO (I-II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

O município de Itaperuçu não possui regime próprio de previdência.

Programas de governo – ANEXO III

Programa:	1 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Objetivo:	ATENDER AS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS ENCARGOS FINANCEIROS CONTRAÍDOS POR DÍVIDAS TRABALHISTAS E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, E DEMAIS PARCELAMENTOS DE DIVIDAS E PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Atividade	PAGAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA/CONFESSADA	Outros Produtos	Valor Aplicado	PAGAMENTO DAS DIVIDAS FUNDADAS DO MUNICIPIO (PARCELAMENTOS E OPERAÇÃO DE CREDITO)
2	Atividade	PRECATORIOS JUDICIAIS	Outros Produtos	Outros	PAGAMENTO DE PRECATORIOS.

3	Atividade	ENCARGOS DO PASEP	Outros Produtos	Outros	ENCARGOS DO PASEP
Programa:	2 - AÇÃO LEGISLATIVA				
Objetivo:	Desempenho das ações de legislar e fiscalizar a Administração do Município inerentes ao Poder Legislativo segundo a legislação vigente.				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
4	Atividade	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Outros Produtos	Outros	Manter as atividades inerentes ao Poder Legislativo de fiscalizar à administração do Municipio Segundo a legislação vigente.
44	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	Outros Produtos	Outros	
Programa:	3 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo:	Manutenção das ações de supervisão e coordenação em nivel superior da Administração do Município objetivando a execução do Plano de Governo.				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
5	Atividade	GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo	Outros	dotar de estrutura fisica, administrativa e de recursos humanos o gabinete do prefeito para realização de suas atividades.
6	Atividade	AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Outros Produtos	Outros	dotar de estrutura fisica, administrativa e de recursos humanos a secretaria de planejamento e gestão para realização de suas atividades.
7	Atividade	AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	Outros Produtos	Outros	
8	Atividade	MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA JURIDICA	Outros Produtos	Outros	
9	Atividade	GABINETE DO VICE-PREFEITO	Outros Produtos	Outros	
10	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	Outros Produtos	Outros	
11	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	Outros Produtos	Outros	
12	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	Outros Produtos	Outros	
13	Atividade	ATIVIDADES DE MATERIAL E PATRIMONIO	Outros Produtos	Outros	
14	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	Outros Produtos	Outros	
15	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Outros Produtos	Outros	
16	Atividade	SERVIÇOS DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	Outros Produtos	Outros	
17	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	Outros Produtos	Outros	
Programa:	4 - SERVIÇOS URBANOS				
Objetivo:	Dotar os núcleos urbanos do Município de uma rede viária urbana em boas condições de uso. Manutenção e melhoramentos em Praças, Parques e Paisagismo Urbano. Manter os serviços urbanos de coleta de lixo, iluminação pública e cemitério e outras ações.				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
18	Atividade	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Apoio Administrativo	Outros	
19	Atividade	MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	Outros Produtos	Outros	
20	Projeto	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS UBANAS	Outros Produtos	Outros	
21	Atividade	CEMITERIO MUNICIPAL	Outros Produtos	Outros	
22	Atividade	URBANISMO	Outros Produtos	Outros	
Programa:	5 - ESTRADAS VICINAIS				
Objetivo:	Manter as estradas municipais em boas condições buscando assegurar o escoamento da safra e o trânsito da população.				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
23	Atividade	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	Outros Produtos	Outros	
Programa:	6 - AGROPECUÁRIA				
Objetivo:	Oferecer condições para o produtor rural objetivando a diversificação da população e o aumento da produtividade e a renda, melhoramento a sua condição de vida e a da sua familia, buscando a diminuição do êxodo rural.				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
24	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	Outros	
Programa:	7 - RESERVA DE CONTINGENCIA				
Objetivo:	Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos consoante o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
25	Atividade	RESERVA DE CONTINGENCIA	Outros Produtos	Outros	
Programa:	8 - ESPORTE POR ESPORTE				
Objetivo:	Incentivar odesenvolvimento de ações relacionadas ao desporto comunitário e estudantil através de apoio a eventos desportivos, à participação em jogos regionais e oferecer a população a infraestrutura adequada para a prática desportiva e Cultural.				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
26	Atividade	ATIVIDADES DE CULTURA E ESPORTE Outros Produtos		Outros	
Programa:	9 - MEIO AMBIENTE				
Objetivo:	Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através do monitoramento e controle ambiental a recuperação de áreas degradadas.				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
27	Atividade	ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	Outros Produtos	Outros	
Programa:	10 - EDUCAÇÃO				
Objetivo:	Colocar a disposição da população um Ensino Básico de boa qualidade, desenvolver ações de Educação Especial, Transporte e Merenda Escolar e Erradicação do Analfabetismo e atuar completamente no apoio ao Ensino Médio e Profissional, Ensino Superior.				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
28	Atividade	MANUTENÇÃO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	Outros Produtos	Outros	
29	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Outros Produtos	Outros	
30	Atividade	TRANSPORTE ESCOLAR	Outros Produtos	Outros	
31	Atividade	MERENDA ESCOLAR	Outros Produtos	Outros	
32	Atividade	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Outros Produtos	Outros	
33	Atividade	EDUCAÇÃO INFANTIL	Outros Produtos	Outros	
34	Atividade	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Outros Produtos	Outros	
Programa:	11 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo:	Distribuiçãoda desigualdade social suprindo as carências da população e objetivando a integração social dos idosos, deficientes, desempregados e outros desvalidos, procurando proporcionar a todos os municipes uma vida com dignidade.				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
35	Atividade	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros Produtos	Outros	
36	Atividade	AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros Produtos	Outros	
37	Atividade	CASA LAR	Outros Produtos	Outros	
38	Atividade	ATIVIDADES DO FMDCA	Outros Produtos	Outros	
Programa:	12 - SAUDE E BEM ESTAR				
Objetivo:	Proporcionar atendimento das necessidades relacionadas à saúde da população do Município e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos para tal finalidade.				
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
39	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros Produtos	Outros	
41	Atividade	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE E BEM ESTAR	Outros Produtos	Outros	
45	Atividade	CONSORCIO SAMU	Outros Produtos	Outros	ATENDIMENTO ATRAVÉS DE CONSORCIO A DESPESAS REALIZADAS PELO SAMU

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0DED8548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Fica retificado, por erro de digitação o resultado e adjudicação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2018. Edição 1575, código Identificador: 092C9D4E, passando a seguinte redação:

Processo Administrativo nº 047/2018 – SAMAE JGTÃ
Pregão Presencial nº 008/2018 – SAMAE - JGTÃ
Tipo: Menor Valor Unitário por Lote
Objeto: Contratação de empresa objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de material hidráulico PVC, PVC/DEFOFO, PVC/OCRE e FERRO FUNDIDO e hidrômetros para uso nas manutenções de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário/ligações de esgoto, material de manutenção em geral e materiais diversos.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a procedimento licitatório em epígrafe
e adjudicação do objeto à:
Onde se lê:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01: CAMILO & VALARINI LTDA	17.307.974/0001-15	R$ 354.645,00
LOTE 02: CAMILO & VALARINI LTDA		
LOTE 03: CAMILO & VALARINI LTDA		
LOTE 04: CAMILO & VALARINI LTDA		
LOTE 05: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO E CIA LTDA	01.485.205/0001-77	R$14.542,95
LOTE 06: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO E CIA LTDA		
LOTE 07: ANTONIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME	05.890.494/0001-40	R$ 24.762,40
LOTE 09: COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP	10.897.089/0001-94	R$ 5.200,00
LOTE 10: C. P. SUZUKI - ME	22.129.469/0001-68	R$ 13.650,00
LOTE 11: C. P. SUZUKI – ME		
LOTE 12: C. P. SUZUKI - ME		
LOTE 13: C. P. SUZUKI – ME		
LOTE 14: C. P. SUZUKI - ME		

Leia-se:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01: CAMILO & VALARINI LTDA	17.307.974/0001-15	**R$ 354.644,64**
LOTE 02: CAMILO & VALARINI LTDA		
LOTE 03: CAMILO & VALARINI LTDA		
LOTE 04: CAMILO & VALARINI LTDA		
LOTE 05: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO E CIA LTDA	01.485.205/0001-77	R$14.542,95
LOTE 06: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO E CIA LTDA		
LOTE 07: ANTONIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME	05.890.494/0001-40	**R$ 24.768,40**
LOTE 09: COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP	10.897.089/0001-94	R$ 5.200,00
LOTE 10: C. P. SUZUKI - ME	22.129.469/0001-68	**R$ 13.418,00**
LOTE 11: C. P. SUZUKI – ME		
LOTE 12: C. P. SUZUKI - ME		
LOTE 13: C. P. SUZUKI – ME		
LOTE 14: C. P. SUZUKI - ME		

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:3B00FA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ANEXO II LEI 09/2013

Anexo II

PROGRESSÃO FUNCIONAL 2013

GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL											
CLASSE I									CLASSE II		
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
Assessor Jurídico	2736,80	2969,43	3221,83	3495,68	3792,82	4215,81	4465,00	4844,53	5256,31	5703,10	6187,86
Contador	2736,80	2969,43	3221,83	3495,68	3792,82	4215,81	4465,00	4844,53	5256,31	5703,10	6187,86

GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL								
CLASSE III							CLASSE IV	
	22	24	26	28	30	32	34	35
Assessor Jurídico	6713,83	7284,50	7903,69	8575,50	9304,42	10095,29	10953,39	11884,43
Contador	6713,83	7284,50	7903,69	8575,50	9304,42	10095,29	10953,39	11884,43

GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO											
CLASSE I									CLASSE II		
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
Secretária	1368,40	1484,71	1610,91	1747,84	1896,41	2057,60	2232,50	2422,26	2628,15	2851,55	3093,93
Zeladora	1026,30	1113,54	1208,19	1310,88	1422,31	1543,20	1674,38	1816,70	1971,12	2138,66	2320,45
Vigia	684,00	742,36	805,46	873,92	948,20	1028,80	1116,25	1211,13	1314,08	1425,77	1546,96

GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO								
CLASSE III							CLASSE IV	
	22	24	26	28	30	32	34	35
Secretária	3356,91	3642,25	3951,84	4287,75	4652,21	5047,65	5476,70	5942,21
Zeladora	2517,69	2731,69	2963,88	3215,81	3489,16	3785,73	4107,52	4456,66
Vigia	1678,46	1821,13	1975,92	2143,87	2326,10	2523,82	2738,35	2971,11

Laranjal, 23 de abril de 2013.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:E06A9C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 067/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DISMAFE FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Roçadeira, Motosserra, Motopopa, Serra Mármore, Lixadeira Orbital, Plaina, Moto-Compressor de Ar e Parafusadeira/Furadeira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Industria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	Roçadeira FS220 capacidade do tanque de combustível (L) 0.58, cilindrada (cm³) 35.2, peso (kg) 7.7, potência 1.7/2.3, rot.lenta (rpm) 2.800, rot.máxima (rpm) 12.500.	STIHL – FS220	UN	10	2.260,00	22.600,00
3	Motopoda HT 75 30 cm/12", 61 PMM3, capacidade do tanque de combustível (L) 0.44, cilindrada (cm³) 25,4, peso (kg) 7.3, potência 0.95/1.3, rot.lenta (rpm) 2.800, rot.máxima (rpm) 10.500, comprimento do sabre (cm) 30, corrente 3/8" P picco Micro Mini 3 (61 PMM3).	STIHL – HT75	UN	10	1.780,00	17.800,00
4	Serra mármore GDC 14-40 1450w 127v.	BOSCH – GDC 14-40 14	UN	5	345,00	1.725,00
7	Motocompressor de ar para pintura 1/3 HP 40 PSI 127v.	BULLDOG – 8.1/24	UN	5	468,00	2.340,00
8	Parafusadeira/Furadeira com fio GSR 7-14 E 400w 127v.	BOSCH – GSR7-14 E 400W	UN	5	255,00	1.275,00
VALOR TOTAL.....R$ 45.740,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ CARLOS EUZÉBIO
Dismafe Ferramentas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:42B5D913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRSENCIAL Nº 067/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Roçadeira, Motosserra, Motopopa, Serra Mármore, Lixadeira Orbital, Plaina, Moto-Compressor de Ar e Parafusadeira/Furadeira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Industria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Motossera MS382, capacidade do tanque de combustível (L) 0.680, cilindrada (cm³) 72,2, peso (kg) 6.2, potência 3.9/5.3, rot.lenta (rpm) 2800, rot.máxima (rpm) 12.500.	HUSQVARNA/ 272XP	UM	10	2.690,00	26.900,00
5	Lixadeira Orbital GSS 140 180w 127v.	MAKITA/ 180W	UM	5	298,00	1.490,00
6	Plaina GHO 15-82 600w 127v.	BLACK DECKER/ 650W	UM	5	498,00	2.490,00
VALOR TOTAL.....R$ 30.880,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA OLIVIA BELCHIOR
Agrotoma Comércio de Implementos Agrícolas EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:972DF558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ARG SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.933.499/0001-20, sediada na Rua Benjamim F Cruz, nº 97, Queimados, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Antonio Ricardo Gelenski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.686.913 SSP-PR e CPF nº 087.379.679-91, residente e domiciliado na Rua José Soek, nº 515, Mata Verde, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 3 – SISTEMA MECÂNICO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS/ COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
5 E 6	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$ 120.102,26 (R$ 140,00 HORA)	R$ 82.104,24	63%

VALOR TOTAL DO LOTE 3 R$ 202.206,50				

LOTE 5 – FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
9 E 10	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$ 10.034,00 (R$ 120,00 HORA)	R$ 7.871,13	50%
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 17.905,13				

LOTE 11 – AUTO VIDROS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
21 E 22	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para Auto vidros para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$3.000,00 (R$135,00 HORA)	R$8.974,01	50%
VALOR TOTAL DO LOTE 11 R$ 11.974,01				

Valor Total: R$ 232.085,64 (duzentos e trinta e dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

ARG Soluções Industriais EIRELI
ANTONIO RICARDO GELENSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1C9BF4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DIRCEU SIEDELISKI, inscrita no CNPJ nº 19.040.349/0001-85, sediada na Rua Jose Ribeiro De Barros, nº 284, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Dirceu Siedeliski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.651.876-5 SSP-PR e CPF nº 060958649-17, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/n, Campestre Dos Pulas, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 6 – SISTEMA DE MOLEJO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
11 E 12	Serviço de Sistema de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados. Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	R$46.020,07 (R$ 118,00 HORA)	R$69.319,28	42%
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R$115.339,35				

Valor Total: R$ 115.339,35 (cento e quinze mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

DIRCEU SIEDELISKI
Dirceu Siedeliski
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0185FD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MANDIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na Rodovia BR Cento e dezesseis, SN, Sala C, Centro, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Roberto Oliveira Dos Santos,

brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2 SESP-PR e CPF nº 006.811.859-70, residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, nº 160, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 9 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO LEVES UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
17 E 18	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados. Fornecimento de peças e componentes para Alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados.	R$9.150,00 (R$90,00 HORA)	R$3.247,10	22%
VALOR TOTAL DO LOTE 9 R$12.397,10				

LOTE 10 – AUTO VIDROS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
19 E 20	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados. Fornecimento de peças e componentes para Auto vidros para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$5.995,60 (R$100,00 HORA)	R$17.210,00	25%
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R$ 23.205,60				

Valor Total: R$ 35.602,70 (trinta e cinco mil seiscentos e dois reais e setenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comércio de Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:19DABCD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PAULO MOACIR CALAIS 00132308916, inscrita no CNPJ nº 22.660.011/0001-30, sediada na Rodovia BR 116 KM 139,5 S/N, Barracão, Lagoinha, Mandirituba-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Paulo Moacir Calais, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 81715211 SSP-PR e CPF nº 001.323.089-16, residente e domiciliado em Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 2 – SISTEMA MECÂNICO PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS/ COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
3 E 4	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal de pesados. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral para manutenção dos veículos da frota municipal de pesados.	R$ 102.103,50 (R$ 120,00 HORA)	R$ 68.000,00	41%
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 170.103,50				

Valor Total: R$ 170.103,50 (cento e setenta mil cento e três reais e cinqüenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

PAULO MOACIR CALAIS
00132308916
Paulo Moacir Calais
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:77F78A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PEDRO LOURENÇO JUNIOR 10050250965, inscrita no CNPJ nº 22.381.050/0001-07, sediada na Rua Alcides De Lima Maoski, nº 32, Centro, Agudos do Sul-PR, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. Pedro Lourenço Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 125545564 SSP-PR e CPF nº 100.502.509-65.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO LEVES E UTILITÁRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS/ COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
1 E 2	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	R$ 65.735,30 (R$ 80,00 HORA)	R$ 55.035,80	60%
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$ 120.771,10				
LOTE 4 – FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA LEVES UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO MÍNIMO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
7 E 8	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados. Fornecimento de peças e componentes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$ 21.200,18 (R$ 100,00 HORA)	R$ 15.651,26	55,50%
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R$ 36.851,44				
Valor Total: R$ 157.622,54 (cento e cinqüenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta e quatro centavos)				

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

PEDRO LOURENÇO JUNIOR 10050250965
Pedro Lourenço Junior
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8C2D30E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2018 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REVIEW CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.526.318/0001-02, sediada na Rua Prefeito Francisco Ari Claudino, nº 1309, Centro, Mandirituba-PR, neste ato representado pela sua proprietária, Srª. Aline Priscila Scariotto, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.392.646-7 SESP-PR e CPF nº 085.675.929-50, residente e domiciliada na Rua Professora Anita Muller Palu, nº 143, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de agosto de 2018.

LOTE 7 – SISTEMA ELETRICO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
13 E 14	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados. Fornecimento de peças e componentes para Sistema Elétrico para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$ 53.570,95 (R$120,00 HORA)	R$ 75.236,33	31%
VALOR TOTAL DO LOTE 7				R$128.807,28
LOTE 8 – SISTEMA ELETRICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO		DESCONTO PEÇAS / COMPONENTES
		MÃO DE OBRA	PEÇAS / COMPONENTES	
15 E 16	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos. Fornecimento de peças e componentes para Sistema Elétrico para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas e equipamentos.	R$ 20.319,04 (R$140,00 HORA)	R$ 22.769,15	50%
VALOR TOTAL DO LOTE 8				R$ 43.088,19

Valor Total: R$ 171.895,47 (cento e setenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Review Centro Automotivo EIRELI
ALINE PRISCILA SCARIOTTO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:12815F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 35-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 35/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 35/2018 referente à **Aquisição de materiais e bens permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

BELINKI E SOUZA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	UN	3,00	55,00	165,00
1	5	UN	1,00	488,00	488,00
1	6	UN	1,00	600,00	600,00
1	9	UN	5,00	180,00	900,00
1	15	UN	1,00	2.880,00	2.880,00
1	18	UN	1,00	859,00	859,00
TOTAL					5.892,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	2,00	1.999,00	3.998,00
1	11	UN	2,00	747,00	1.494,00
TOTAL					5.492,00
GILSON GILBERTO LISE ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	UN	1,00	139,00	139,00
1	12	UN	2,00	378,00	756,00
1	14	UN	2,00	1.885,00	3.770,00
TOTAL					4.665,00
JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	UN	2,00	98,90	197,80
1	10	UN	2,00	3.780,00	7.560,00
1	16	UN	1,00	1.695,00	1.695,00
TOTAL					9.452,80
MB CATARINENSE LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	UN	1,00	1.457,00	1.457,00
1	17	UN	1,00	1.997,00	1.997,00
TOTAL					3.454,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 35/2018 datada de 23/08/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/08/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:74E88231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144-2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 - PMM

PROCESSO Nº 128/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS - LTDA

CNPJ N.º 02.538.222/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE VERÃO E INVERNO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa social		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3807	33.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01 – BOINA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	83	UND	Boina	Confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta, formando um tubo, onde corre um cadarço de raiom na cor preta, que se destina ao ajustamento da boina; de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão; internamente possui um reforço em forma de semicírculo no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o brasão; a aba, no seu limite inferior, possui dois ilhoses de alumínio de cor preta, no sentido transversal, destinados a facilitar a circulação do ar; entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea, completam o acabamento da boina; podendo ser confeccionada em cem por cento lã virgem ou pêlo de lebre desde que obedecidas as especificações, em particular aquela relacionada com a cor característica.	79,05	6.561,15
TOTAL						**R$6.561,15**

LOTE 02 – CAMISETA MANGA CURTA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	166	UND	Camiseta mangas curtas, gola redonda - GUARDA CIVIL MUNICIPAL.	Características mínimas: Camiseta com mangas curtas, gola redonda, ribana 1x1 aplicada em galoneira de duas agulhas com largura mínima de 2,5cm (gola pronta), bainha de manga e da fralda em costura simples entre agulhas, em meia malha super soft, com composição de 100% algodão com gramatura de 180g/m², ribana Rib Stretch, com composição de 67% Poliester e 30% viscose, padrão Guarda Municipal na cor AZUL MARINHO. Estampa nas costas "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" em forma de arco e abaixo "MATINHOS" transcrito reto, confeccionado em transfer na cor BRANCA, colocada a 10cm do colarinho em fonte Arial, negrito, com medidas de 10cm de altura por 30cm na parte superior e nas partes laterais 4cm na parte inferior. Brasão da Guarda Municipal de Matinhos (conforme desenho em anexo) na parte frontal, lado superior esquerdo.	29,93	4.968,38
TOTAL						**R$4.968,38**

LOTE 03 – CAMISETA GOLA POLO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	166	UND	Camiseta tipo gola polo, cor azul marinho, 100% poliéster - GUARDA MUNICIPAL.	Características mínimas: Confeccionada na cor Azul Marinho GUARDA MUNICIPAL DE MATINHOS, em tecido 100% poliéster, multifilamento, malha Jaquard Sintético com dupla frontura para maior absorção de fluidos; Gola tipo pólo em algodão com elastano na cor azul Marinho. 2.Costura: Acabamento na ribana em máquina galoneira de duas agulhas, com linha mista (poliéster com algodão), na cor azul Marinho; Abertura no peito (patê) de 135 mm, com dois botões na cor do tecido, caseados; Ribana da manga na cor azul Marinho, em algodão e elastano; Barra com acabamento em máquina galoneira de duas agulhas, linha mista (poliéster com algodão), fechamento interno com máquina overlok; 3.Etiquetas: Deverá conter a composição do tecido, tamanho e modo de conservação, aplicada no centro do decote na parte traseira; 4.Brasão: No peito lado esquerdo bolso com compartimento para caneta com 20 mm de largura em toda a altura do bolso e o brasão da GUARDA MUNICIPAL DE MATINHOS, devidamente centralizado no bolso da camisa bordado conforme padrão, medindo entre 40 mm a 45 mm de altura e entre 33 mm a 35 mm de largura; 5.Bandeira do Município: Na manga direita aplicação da Bandeira do Município de Matinhos nas cores originais, costurada a uma altura de 50 mm abaixo da costura do ombro, medindo 80 mm a 85 mm de largura e 55 mm a 60 mm de altura; 6.Brasão da Guarda Municipal: Na manga direita aplicação da Bandeira do Paraná, nas cores originais, costurada a uma altura de 50 mm abaixo da costura do ombro, medindo 80 mm a 85 mm de largura e 55 mm a 60 mm de altura; Obs.: todos os bordados deverão ser computadorizados. 7.Velcro: No peito lado direito aplicação do velcro (fêmea) na cor Azul, alinhado ao bolso medindo 25 mm de largura e 110 mm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação da Guarda Civil Municipal; 8.Serigrafia: Nas costas aplicação da inscrição GUARDA CIVIL MUNICIPAL MATINHOS PR serigrafado em letras na cor BRANCA, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MATINHOS com altura de 25 mm, toda a inscrição medindo 260 mm de largura x 115 mm de altura. 9. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão resistente com as devidas identificações. A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.	57,00	9.462,00
TOTAL						**R$9.462,00**

LOTE 04 – MEIAS SOQUETES

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	166	PAR	Meias soquetes esportivas.	COMPOSIÇÃO ALGODÃO 77% POLIAMIDA 13% OUTRAS FIBRAS 10% TOLERÂNCIA 5% FIOS ALGODÃO 1601 POLIAMIDA 4-78/34 TEX ELASTANO ELAS 15 + 78/68 SC PUNHO CANELADO 1X1 CALCANHAR VERDADEIRO REFORÇADO PONTA VERDADEIRO REFORÇADO SOLA REFORÇADA - FELPADA AGULHAGEM 108	10,70	1.776,20

			DIÂMETRO 4			
TOTAL						**R$1.776,20**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:5768E76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145-2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 - PMM
PROCESSO Nº 128/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MARIA APARECIDA DE PAULA CONFECÇÕES - ME
CNPJ N.º 05.407.552/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE VERÃO E INVERNO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa social		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3807	33.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 05 – CONJUNTO DE FARDAMENTO						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CARACTERÍSTICAS**	**UNIT**	**TOTAL**
01	166	CJT	Conjunto Fardamento na cor azul marinho composto de gandola e calça tática (Masculino e Feminino) - Guarda Civil Municipal.	2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO CONJUNTO 2.1 Confeccionado em tecido azul Marinho. 2.1.2. Características do tecido: 2.1.2.1. Denominado Rip Stop, composto por 30% algodão e 70% poliéster, atendendo as especificações AATCC-20 e 20, com tolerância de +/- 3 pontos; 2.1.2.2. Acabamento e constituição hidrorrepelente, apresentando qualidade específica de não amarrotamento, estabilidade e resistência; 2.1.2.3. Título urdume Ne 18, título trama Ne 16, com tolerância de +/- 10%, conforme NBR 13216/94 ou ASTM D 1059, podendo conter poliéster reciclado; 2.1.2.4. Dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama 5 ou 6mm; 2.1.2.5. Densidade urdume de 40 fios por cm e trama de 21 fios por cm, com tolerância de +/- 8%, com ligamento em Tela (Rip Stop), conforme NBR 10588/08; 2.1.2.6. Estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, conforme NBR 12546; 2.1.2.7. Peso (gramatura) de 220 g/m², tolerância de 8%, conforme ou NBR10591; 2.1.2.8. Resistência mínima a tração trama de 40,00 kgf e a tração mínima do urdume de 70,00 Kgf, conforme ASTM D5034 ou NBR 11912/01; 2.1.2.9. Resistência mínima ao rasgo (trama e urdume) de 3,00 kgf, conforme ASTM D2261 ou ASTM D1424; 2.1.2.10. Características de encolhimento da trama e Urdume após Lavagem Caseira, AATCC 135 (após 5 ciclos), de no máximo 3%; 2.1.2.11. Repelência à água de no mínimo 70% conforme (AATCC 22); Demais características,medidas e especificações contantes no Termo de Referência (anexo).	280,00	46.480,00
02	166	UND	Tarja de identificação, confeccionada em cordura 1000 (nylon).	Características mínimas: 1-Descrição: Confeccionada em cordura 1000 (nylon), com trama sarjado, fundo na cor preto, com 110 mm de comprimento e 25 mm de largura. Todo o perímetro externo é contornado por uma faixa na cor amarelo ouro, bordada, com 2 mm de largura que inicia a uma distância de 1,5 mm do seu contorno. Com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor vermelho sangue nas seguintes dimensões:5,5mm de altura e no Maximo 5,0mm de largura, para a tipagem sanguínea, sendo no lado inferior direito. Com inscrições em letras do tipo ARIAL na cor amarelo ouro nas seguintes dimensões: para o posto ou graduação 5,5 mm de altura e no máximo, 5,0 mm de largura, conforme a configuração própria de cada letra; para o nome de guerra 7,5 mm de altura e, no máximo 7 mm de largura. Atrás aplicação de velcron macho, costurado em toda a extensão da tarja. 2-Características do tecido: O tecido deverá ser na cor preto, com nuance de cor adequada, conforme padrões da Guarda Civil Municipal de Matinhos. Composição: Cordura 1000. 3-Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e acabamento das linhas excedentes dos bordados; As molduras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O bordado deve ser plano; O modelo das letras deverá possuir tamanho uniforme, disposição, conforme especificação do desenho constante neste descritivo; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem das regiões bordadas; O acabamento deverá ser de alta qualidade e excelente aspecto visual. Os nomes as serem inscritos em cada Biriba, conforme relação em anexo, conforme critérios de graduações/postos do Departamento da Guarda Civil Municipal de Matinhos.	10,50	1.743,00
03	166	UND	Bermuda em tecido Rip Stop	Confeccionado em tecido Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão, na cor azul marinho, Cós postiço com 3,5cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper de metal, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca com reforço de costura (travete) nas junções dos mesmos com as ilhargas, dois bolsos chapados formato retangular tipo cargo (envelope) com 2 pregas fêmeas na parte inferior das coxas, lapelas fechadas por dois 2 velkron da, 1 alça para abertura/fechamento da lapela, dois bolsos traseiro chapados em formato retangular tipo cargo (envelope) com prega fêmea fechados por lapelas com 2 velkron, 1 alça para abertura/fechamento da lapela. Fechamento da ilharga, e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10 mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas. Fechamento do entre pernas em interlock bitola mínima 10 mm. Máq. reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, pespontos dos bolsos e lapelas e do gancho dianteiro. Máq. reta 1 agulha para fixação do zíper e barra das pernas. Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes, no final da costura lateral no cós e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock. Overlock nas partes desfiantes do tecido. Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, pespontos, caseado e pregar botão, linha 120 e filamento para o overlock. Zíper metálico com cadarço na cor do tecido Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2 As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão resistente com as devidas identificações. A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Guarda Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.	70,00	11.620,00
TOTAL						**R$59.843,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:E68CA19F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146-2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 - PMM

PROCESSO Nº 113/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - ME

CNPJ N.º 85.241.693/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, MANGUEIRAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**04 Secretaria M. de Administração**		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	302	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	312	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
	5627	3.3.90.30.44.12	Placas e Insumos de Contra Incêndio
	323	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 331	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido:	369	3.3.90.39.99.99	Demais Serv. Terc. P.J.
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**07 Secretaria M. de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	567	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	579	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
	5628	3.3.90.30.44.12	Placas e Insumos de Contra Incêndio
	591	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Reduzido: 599	**Categoria Econômica:**	39.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido:	630	3.3.90.39.99.99	Demais Serv.Terc.P.J.
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4948	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4977	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
	5629	3.3.90.30.44.12	Placas e Insumos de Contra Incêndio
	1345	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Reduzido: 1351	**Categoria Econômica:**	39.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido:	5630	3.3.90.39.99.99	Demais Serv.Terc.P.J.
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	722	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	730	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
	5631	3.3.90.30.44.12	Placas e Insumos de Contra Incêndio
	4233	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 769	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	770	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	780	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
	5632	3.3.90.30.44.12	Placas e Insumos de Contra Incêndio
	783	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 805	**Categoria Econômica:**	3.9.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido:	4835	3.3.90.39.99.99	Demais Serv.Terc.P.J.
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 817	**Categoria Econômica:**	3.9.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

Desdobramento Reduzido:	830	3.3.90.39.99.99	Demais Serv.Terc.P.J.
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1297	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	1307	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
	5633	3.3.90.30.44.12	Placas e Insumos de Contra Incêndio
	1309	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1314	**Categoria Econômica:**	3.9.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido:	4834	3.3.90.39.99.99	Demais Serv.Terc.P.J.
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Centro Profissionalizante - CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	952	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	5634	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
	5635	3.3.90.30.44.12	Placas e Insumos de Contra Incêndio
	4235	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 971	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	972	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	978	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
	5636	3.3.90.30.44.12	Placas e Insumos de Contra Incêndio
	980	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	935		
Reduzido: 984	**Categoria Econômica:**	3.9.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido:	4829	3.3.90.39.99.99	Demais Serv.Terc.P.J.
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 997	**Categoria Econômica:**	3.9.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido:	4836	3.3.90.39.99.99	Demais Serv.Terc.P.J.
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4831	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	4976	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
	5637	3.3.90.30.44.12	Placas e Insumos de Contra Incêndio
	4237	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1040	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1041	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	1052	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
	5638	3.3.90.30.44.12	Placas e Insumos de Contra Incêndio
	1059	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	934		
Reduzido: 1072	**Categoria Econômica:**	3.9.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido:	4830	3.3.90.39.99.99	Demais Serv.Terc.P.J.
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS		
Reduzido: 1130	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4833	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	5639	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
	5640	3.3.90.30.44.12	Placas e Insumos de Contra Incêndio
	4219	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1139	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1140	3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados
	1151	3.3.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
	5641	3.3.90.30.44.12	Placas e Insumos de Contra Incêndio
	1153	3.3.90.30.99.01	Outros Materiais
Fonte de Recurso:	935		
Reduzido: 1172	**Categoria Econômica:**	3.9.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido:	4832	3.3.90.39.99.99	Demais Serv.Terc.P.J.
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 1179	**Categoria Econômica:**	3.9.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Desdobramento Reduzido:	1187	3.3.90.39.99.99	Demais Serv.Terc.P.J.
Fonte de Recurso:	935		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	50	UND	Aquisição de extintor PQS, tipo ABC, validade de 05 anos, capacidade de 01 Kg.	39,50	1.975,00
02	18	UND	Aquisição de extintor tipo ABC, capacidade de 02 Kg.	59,50	1.071,00
03	66	UND	Aquisição com instalação de Extintor CO2 6 KG - com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos.	314,00	20.724,00
04	42	UND	Aquisição com instalação de extintor de água pressurizada - 10 litros - com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos.	74,50	3.129,00
05	79	UND	Aquisição com instalação de extintor PQS 04 Kg - com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos.	79,50	6.280,50
06	74	UND	Aquisição com instalação de extintor PQS 06 Kg - com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos.	84,50	6.253,00
07	51	UND	Aquisição com instalação de extintor PQS 08 Kg - com fornecimento de suporte de parede, conjunto de buchas e parafusos.	91,00	4.641,00
08	96	UND	Aquisição com instalação de luminária de emergência com no mínimo 30 leds.	19,50	1.872,00
09	135	UND	Placa indicativa de extintor e rota de fuga fotoluminescente, conforme normas técnicas ABNT NBR 13434-2:2004, com instalação.	7,50	1.012,50

10	12	UND	Engate Rápido 1.1/2'' X Rosca 1.1/2'' Interna 5 Fios por Polegada. Peso aproximado: 0,5 Kg. - Material: Latão Fundido NBR 6941 - Acabamento: Usinado	59,50	714,00
11	12	UND	Engate Rápido 2.1/2'' X Rosca 2.1/2'' Interna 5 Fios por Polegada. Peso aproximado: 0,6 Kg. - Material: Latão Fundido NBR 6941 - Acabamento: Usinado	79,00	948,00
12	17	UND	Esguicho Jato Sólido, tipo agulheta, com Engate Rápido 1.1/2'' em Latão Fundido NBR 6941, tubo cilíndrico em Latão e requinte fixo de 16mm. Peso aproximado 0,65Kg. Acabamento: Usinado.	57,00	969,00
13	7	UND	Esguicho Jato Sólido, tipo agulheta, com Engate Rápido 2.1/2'' em Latão Fundido NBR 6941, tubo cilíndrico em Latão e requinte fixo de 16mm. Peso aproximado de 0,9Kg. Acabamento: Usinado.	94,00	658,00
14	114	UND	Mangueira predial 1 1/2 Pol x 15m - Tipo 1, confeccionada respeitando todos os requisitos da Norma ABNT- NBR 11861, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade, tecimento horizontal (tipo tela), com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões tipo storz. Pressão aproximada de Trabalho: 10 Kgf/cm² - Pressão de Ruptura: Acima de 42 Kgf/cm².	174,00	19.836,00
15	13	UND	Mangueira predial 2 1/2 Pol. x 15m - Tipo 2, confeccionada respeitando todos os requisitos da Norma ABNT- NBR 11861, com reforço têxtil confeccionado 100% em fio de poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja), com tubo interno de borracha sintética e dotada de uniões tipo storz. Pressão aproximada de Trabalho: 14 Kgf/cm² - Pressão de Ruptura: Acima de 55 Kgf/cm².	207,00	2.691,00
16	148	UND	Recarga de Extintor CO2 - 06 Kg - incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	54,00	7.992,00
17	193	UND	Recarga de Extintor de Água Pressurizada - 10 litros - incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	19,80	3.821,40
18	108	UND	Recarga de Extintor PQS - 04 Kg - incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	23,00	2.484,00
19	227	UND	Recarga de Extintor PQS - 06 Kg - incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	31,50	7.150,50
20	44	UND	Recarga de Extintor PQS - 12 Kg - incluindo teste hidrostáticos, pintura de cilindro e reposição de peças.	44,00	1.936,00
21	14	UND	Suporte de parede para extintor com buchas e parafusos.	4,90	68,60
22	36	UND	Teste Hidrostático de mangueira hidrante incluindo substituição de peças que se fizerem necessárias.	11,90	428,40
23	24	UND	Aquisição de extintor veicular/portátil tipo PQS de incêndio, classe ABC com capacidade para 04 kg. Produto novo, com garantia mínima de 05 anos.	199,00	4.776,00
TOTAL					**R$101.430,90**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:F0D70E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL 002/2018 INSCRITOS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
CNPJ 03.233.240/0001-24
EDITAL Nº 002/2018 - PMMR

RELAÇÃO DE INSCRITOS

ORDEM	NOME DO ESTUDANTE	CURSO	ANO/ PERIODO	DATA DE NASCIMENTO	Nº RG
01	Adany Padilha dos Santos	Pedagogia	6º	02/01/1998	14.111.201-5
02	Ana Carla de Oliveira	Pedagogia	6º	10/02/1998	13.410.900-9
03	Diessica Aparecida da Silva	Pedagogia	4º	13/08/1999	13.628.116-0
04	Jaqueline Boschen Regel	Pedagogia	6º	22/11/1997	13.636.543-6
05	Joanice Kravelim	Pedagogia	6º	29/12/1998	12.932.758-8
06	Maria Janaine Zavadoski	Pedagogia	1º	03/05/1997	13.169.464-4
07	Rosangela Rosa	Pedagogia	4º	01/01/1991	10.073.566-0
08	Veridiana Amaral dos Santos	Pedagogia	2º	04/08/2000	14.203.178-5
09	Emanoel Tobias de Oliveira	Educação Física	1º	04/10/2000	13.630.473-9
10	Jean Carlos Padilha da Silva	Educação Física	1º	20/10/1998	13.316.256-9
11	Emily Valerry Ferreira	Agronomia	4º	29/05/1999	13.514.777-0
12	Kelly Milioli	Agronomia	2º	18/03/2000	13.942.762-9
13	Luiz Felipe Grande	Agronomia	6º	26/10/1997	13.415.259-1
14	Tiago Povodeniak	Agronomia	6º	26/01/1995	12.621.773-0
15	Izis Millena Procopiuk Cano	Veterinária	4º	16/02/2000	12.536.344-0
16	Alex Ferreira Leite Padilha	Administração	2º	17/01/2000	14.226.476-5
17	Ezequiel Moreira de Oliveira	Administração	2º	04/03/1999	13.425.704-0
18	Leila Simoni dos Santos	Contabilidade	1º	07/12/1999	13.628.183-6
19	Danieli dos Anjos Silveira	Gestão Ambiental	2º	18/09/1989	10.116.198-6
20	Lucas Gabryel Dal Santo Valenski	Gestão Ambiental	4º	13/08/1999	13.318.292-6
21	Patrícia Machado	Ciências Biológicas	3º	27/12/1994	13.032.285-9
22	Liliane Keren Deringer	Ciências Biológicas	3º	11/09/1998	7.166.759
23	Adriane Rodrigues de Morais	Ciências Biológicas	2º	21/12/1987	10.095.4540
24	Katia Warszavski	Técnico em Administração	3º	01/04/1999	13.407.090-9
25	Marcos Vinicius Bueno	Técnico em Administração	2º	26/04/1999	13.496.365-4
26	Rosicléia Stadler Vieira	Técnico em Administração	1º	11/05/1998	13.988.364-0
27	Gislaine Karlen de Souza	Técnico em Enfermagem	2º	24/07/1992	10.715.239-3
28	Idiléia Stadler Bento	Técnico em Enfermagem	3º	02/12/1996	13.655.467-0
29	Josiane Aparecida Urbanski	Técnico em Enfermagem	3º	03/03/1996	13.382.408-1
30	Regiane Aparecida Urbanski	Técnico em Enfermagem	3º	24/07/1997	13.249.380-4
28	Luciele Pink	História	1º	04/11/2000	13.830.976-2

29	Dionathan Tomé de Lemos	Direito	2º	03/02/2001	13.547.704-4

Mato Rico, Paraná, 28 de agosto de 2018.

JULIO DE OLIVEIRA
Representante Legal - Estagios CIN

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:07204929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018 - H

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado final das provas (escrita objetiva + títulos + prática), referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 003/2018, conforme abaixo discriminado:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308887	MATEUS RODRIGO ALVES DA CRUZ	06/04/1996	40,0	20,0	15,0	75,0	1.
309365	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	10/07/2000	35,0	25,0	15,0	75,0	2.
308965	DANILO VOLPATO CONTE	22/10/1992	30,0	25,0	15,0	70,0	3.
308777	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO	25/12/1998	30,0	10,0	20,0	60,0	4.
308601	CAROLINA MORI GONZALES	02/07/1997	35,0	5,0	15,0	55,0	5.
308928	LUANA STANLEY RIBEIRO TORATTI	26/03/1991	30,0	15,0	10,0	55,0	6.
308847	RODOLPHO SALES BUENO	24/10/1992	20,0	15,0	20,0	55,0	7.
309403	ALINE PEREIRA DA SILVA	21/12/1990	15,0	25,0	15,0	55,0	8.
308350	SILVIA RENATA APARECIDA PEREIRA	09/05/1982	30,0	15,0	5,0	50,0	9.
309532	BEATRIZ TOLOVI ALBUQUERQUE	09/07/1992	30,0	10,0	10,0	50,0	10.
309100	PATRÍCIA DOS SANTOS CICONATTO	03/11/1993	30,0	5,0	15,0	50,0	11.
308854	DAIANE GALVAO OLIVEIRA	03/02/1983	25,0	20,0	5,0	50,0	12.
309554	LUCAS LIMA LUIZ	06/03/1995	25,0	15,0	10,0	50,0	13.
308452	FRANCELI SEVERO DA SILVA	23/05/1986	20,0	20,0	10,0	50,0	14.
308708	APARECIDA FLORIANO VICENTE DA SILVA	06/02/1963	15,0	20,0	15,0	50,0	15.
309132	MAURICIO RAMOS NOGUEIRA	10/11/1997	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
309519	SILMAR ROBERTO DIAS PEREIRA	17/07/1985	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
309101	RAFAELA FERNANDA PEREIRA BARBARINO STABILE	04/07/1998	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
308716	KARINA LUIZ RODRIGUES	05/05/1992	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
309392	JESSICA FERNANDA TONIN	13/06/1991	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
309388	ADRIANO ALVES BARBOSA	27/04/1982	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
309590	IZILDINHA ZANIN GARCIA	09/11/1961	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
308339	ANA PAULA SENHORINE	25/09/1976	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
309408	SÔNIA MACENO DA SILVA	09/02/1966	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
309378	SERGIO AUGUSTO MACHADO DO NASCIMENTO	13/06/1999	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
308393	KARLLA VICENTE PETRELLI	08/10/1975	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
308445	SILVIO RICARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	23/06/1994	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
308885	ALINE FERNANDA RAMOS	21/06/1987	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
308981	THAISFENANDA LIMA	11/03/1993	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
308828	LUANA GARCIA DE OLIVEIRA	06/05/1998	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
309628	IVONE FRANCISCO BIGUETTI	30/09/1971	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
309196	RAFAELA STANLEY LOPES	05/11/1999	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
309610	NATALIA GABRIELLA	29/11/1996	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
308926	BIANCA DOS REIS SANTIAGO	19/11/1997	15,0	15,0	5,0	35,0	Não aprovado
308419	THAINA STEFANI ROSA SIMÃO	20/01/1999	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
308905	ERICA COSTA DA SILVA	06/10/1999	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
309078	WILLIAN MORAES DO NASCIMENTO	15/02/1995	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
309014	LEIA SIMONE TONIN	09/09/1981	10,0	20,0	5,0	35,0	Não aprovado
309010	CARLOS DANIEL RODRIGUES	27/10/1999	0,0	20,0	15,0	35,0	Não aprovado
308868	LUCIMARA PEREIRA ROMÃO	10/07/1979	20,0	10,0	0,0	30,0	Não aprovado
308919	NATALIA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	10/03/1993	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
308955	GUILHERME FERREIRA TANASSOFF	12/09/2000	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
309301	MARIA CRISTINA GOMES BORGES SCALONI	05/07/1976	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
308595	MARINALVA SENA ZANDOMENICHI	06/01/1973	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
308713	IVANILDA ALVES TORRES FRANCISCO	23/05/1974	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
308568	NEIA ESTER DA SILVA	26/03/1970	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
309568	RONALDO CORREIA DA SILVA	11/11/1983	10,0	15,0	5,0	30,0	Não aprovado
309088	ERICA VICENTE DONADON	31/03/1981	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
308986	SONIA SOLANGE BIGUETTI	27/09/1965	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
308588	ROSANGELA MARIA DA COSTA	17/01/1978	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
308569	MARA ANGELICA BATISTA FREIRE	02/02/1988	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
309126	ADRIANA ROBERTA DE MENEZES	18/06/1978	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
309661	HEITOR MAETIASI	30/04/1992	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
308816	VILMA APARECIDA CORDEIRO MORO	09/08/1967	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
309688	CELIA PEREIRA DA SILVA	06/12/1987	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
309193	LAIZA LEAL TOLOVI	21/04/1992	5,0	10,0	10,0	25,0	Não aprovado
308704	SILVANA MACHADO	13/04/1983	15,0	5,0	0,0	20,0	Não aprovado
308612	DANIELE DIAS BATISTA	05/04/1993	15,0	5,0	0,0	20,0	Não aprovado

308779	ANA PAULA SILVA	18/02/1982	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
309188	RICARDO FERREIRA GOMES	07/06/1980	10,0	10,0	0,0	20,0	Não aprovado
309498	LUCILENE CRISTINA DA SILVA	23/07/1997	10,0	0,0	10,0	20,0	Não aprovado
308834	ROSELI GATTI	18/10/1972	5,0	10,0	5,0	20,0	Não aprovado
309585	MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO	21/03/2000	5,0	10,0	5,0	20,0	Não aprovado
308718	MARILENA SOUZA SARAIVA	01/01/1968	5,0	5,0	10,0	20,0	Não aprovado
309176	ROSEMEREI GATTI	26/10/1981	5,0	5,0	10,0	20,0	Não aprovado
308813	JHENIFFER GABRIELY MORO	12/08/1999	10,0	0,0	5,0	15,0	Não aprovado
309437	HELOISA PARANGABA FORTES	10/06/1985	5,0	10,0	0,0	15,0	Não aprovado
308395	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	26/06/1982	5,0	0,0	10,0	15,0	Não aprovado
308633	DIOMAR DIAS BATISTA DOS SANTOS	25/07/1986	0,0	10,0	5,0	15,0	Não aprovado
308890	LUIZ FERNANDO DE REZENDE TENAN	13/08/1992	5,0	0,0	5,0	10,0	Não aprovado
309458	LEILA LIOMAR PENAZZO	30/05/1965	5,0	0,0	0,0	5,0	Não aprovado
308614	DIOVANA DIAS BATISTA	22/06/1989	0,0	5,0	0,0	5,0	Não aprovado
308931	CLAUDETE RICCI GOMES	01/02/1954	---	---	---	N/C	Desclassificado
309530	APARECIDO RIBEIRO	13/01/1964	---	---	---	N/C	Desclassificado
308299	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	18/07/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
308481	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	06/07/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
308322	APARECIDO FRANCISCO JUNIOR	19/05/1989	---	---	---	N/C	Desclassificado
309525	LILIAN CRISTINA SOUZA NOGUEIRA	06/01/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
308794	LUCIMEIRE SILVA	18/07/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
309123	SOLANGE FERNANDA FARIA	12/04/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
309182	VIVIANE ARIANE FARIA	07/05/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308284	KAIO DOS SANTOS SOARES RODRIGUES	20/02/1998	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	1.
309368	HELOÍSA DÉBORA DE LIMA PRADO	01/12/1995	12,0	0,0	4,0	40,0	56,0	2.
309655	SUELI VICENTE SAMPAIO CAVAGNOLLI	12/07/1970	16,0	0,0	4,0	36,0	56,0	3.
309670	ALZIRA SCHAUSS DOS SANTOS	27/05/1980	16,0	0,0	8,0	32,0	56,0	4.
309184	LETICIA MARIA DA CRUZ	31/10/1997	12,0	8,0	4,0	32,0	56,0	5.
309485	PAULA FRANCIELE BENEDITO	12/02/1994	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0	6.
308390	ALESSANDRA CRISTINA VITORINO	07/03/1975	16,0	4,0	0,0	32,0	52,0	7.
308477	REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	06/09/1974	20,0	0,0	4,0	28,0	52,0	8.
309124	TATIANE REGINA PEREIRA DIAS	03/11/1986	20,0	4,0	4,0	24,0	52,0	9.
308522	SHIRLEY DE SOUZA SERAFIM	06/08/1972	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0	Não aprovado
308351	PAMELA ARIANE DE OLIVEIRA	16/09/1994	16,0	0,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
309220	ANDRESSA MOREIRA DIAS FAGOTTI	21/01/1983	20,0	4,0	4,0	20,0	48,0	Não aprovado
308736	MARCELA VICTOR DE SOUZA SANTOS	05/07/1983	16,0	4,0	8,0	20,0	48,0	Não aprovado
309079	CAMILA RAFAELA TEIXEIRA CARRASCO	01/06/1988	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
308593	NEIDE SIMONE CALIXTO	15/09/1973	16,0	0,0	0,0	28,0	44,0	Não aprovado
309007	VÂNIA ALVES DE SOUZA VIEIRA	17/01/1987	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
309143	MICHELE RODRIGUES LINS	07/03/1997	16,0	4,0	0,0	24,0	44,0	Não aprovado
308314	ANA CLAUDIA SANCHES NERES	23/03/1996	20,0	0,0	4,0	20,0	44,0	Não aprovado
309243	ISABELLA BARUSSO	08/11/1996	8,0	4,0	12,0	20,0	44,0	Não aprovado
308676	LUCINEIDE TOLOVI DE ALBURQUERQUE	20/10/1964	4,0	0,0	0,0	36,0	40,0	Não aprovado
309515	FRANCIELLI SOARES	25/01/1984	8,0	0,0	0,0	32,0	40,0	Não aprovado
308254	DEBORA CRISTINA GONÇALVES CESÁRIO	10/04/1997	8,0	0,0	8,0	24,0	40,0	Não aprovado
309587	LECIR SCHAUSS	11/01/1973	20,0	4,0	0,0	16,0	40,0	Não aprovado
309430	JAQUELINE FRANCIELE JERONYMO	18/02/1988	8,0	0,0	0,0	28,0	36,0	Não aprovado
309555	CLAUDINEIA RIBEIRO COSTA	19/10/1977	4,0	0,0	0,0	28,0	32,0	Não aprovado
309028	ELITA DOMICIANO MATIAS	30/09/1988	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
309633	HELOISA DE CAIRES ANDRADE	07/03/1991	4,0	8,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
309323	KATIA CRISTINA MACHADO FIEL	20/02/1974	8,0	0,0	0,0	20,0	28,0	Não aprovado
309440	SANDRA REGINA RAMOS RODRIGUES	07/05/1970	12,0	0,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
309600	CAMILA BORGES DA SILVA	29/03/1997	8,0	0,0	0,0	12,0	20,0	Não aprovado
309441	MARINA GOMES SANCHES GONZALES	09/07/1972	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
309198	LUCIANA APARECIDA TURATO	03/08/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
309593	FRANCIELE DE MORAES	27/11/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308724	LUANA CRISTINA DA SILVA	29/03/1999	45,0	45,0	90,0	1.
309433	ANA CAROLINE MAZALLI HERMETO DIAS	24/10/1994	50,0	35,0	85,0	2.
309326	BRUNA JAQUELINE DOS SANTOS	29/10/1993	45,0	40,0	85,0	3.
309223	LENICE CRISTINA OLIVEIRA	25/10/1981	45,0	30,0	75,0	4.
309258	IVANA FRANCINE DA SILVA QUEROZ	27/11/1996	40,0	30,0	70,0	5.
308670	VIVIAN DA SILVA	28/09/1981	30,0	40,0	70,0	6.
308454	MARIA JOSÉ LEITE FERREIRA	25/04/1975	40,0	25,0	65,0	7.
308939	MARIANA GARCIA	27/10/1988	40,0	25,0	65,0	8.
308952	ROSEMAR DOS SANTOS VOLPATO	01/04/1969	35,0	30,0	65,0	9.
308943	SANDRA MARIA PARANGABA	19/08/1963	30,0	35,0	65,0	10.
309114	LEILA CRISTINA DA SILVA	22/11/1974	30,0	30,0	60,0	11.
308839	JESSICA APARECIDA DA SILVA LOPES	03/10/1992	25,0	35,0	60,0	12.
308575	ISABELA DOS SANTOS MARQUES	17/05/1998	40,0	15,0	55,0	13.
308742	NATALINA FERREIRA NEVES	22/05/1971	35,0	20,0	55,0	14.
308837	ROSIMEIRE COSTA DE OLIVEIRA	15/09/1979	35,0	20,0	55,0	15.
308578	ELIANE ALVES	04/09/1983	35,0	20,0	55,0	16.
309236	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	27/02/1998	35,0	20,0	55,0	17.
308908	MARIA APARECIDA RODRIGUES MORENO	01/06/1979	30,0	25,0	55,0	18.
309505	CLEIDE REGINA SANTOS VIANA LIMA	27/12/1981	25,0	30,0	55,0	19.
308679	LIRIA RODRIGUES MORENO	12/06/1986	25,0	30,0	55,0	20.
309035	FABIANA BATISTA DE SOUZA MORAIS	20/04/1987	25,0	30,0	55,0	21.
308684	CLAUDINEIA FERREIRA LOPES FARIAS	22/03/1988	25,0	30,0	55,0	22.
308976	ALICE LHAMA BUENO	13/11/1960	35,0	15,0	50,0	23.
308735	GUIOMAR PEREIRA	01/07/1977	30,0	20,0	50,0	24.
308493	NILZA BENEDITA DA CRUZ	22/01/1979	30,0	20,0	50,0	25.
308865	LUCIANA APARECIDA ROMÃO	30/12/1982	30,0	20,0	50,0	26.

308731	EDNA APARECIDA GIRASSOL	14/12/1969	25,0	25,0	50,0	27.
309300	GREICE VIANA LIMA	03/04/1986	25,0	25,0	50,0	28.
309598	WALQUIRIA MARTINS DOS SANTOS	30/03/1987	25,0	25,0	50,0	29.
308283	KESYA VICENTE DOS SANTOS	21/06/1993	25,0	25,0	50,0	30.
308598	IVONE DA CRUZ SILVA	05/10/1971	15,0	35,0	50,0	31.
308270	ANA LÚCIA ALTINA DOS SANTOS SALES	28/08/1988	35,0	10,0	45,0	Não aprovado
309611	CLAUDIA FERREIRA LOPES DOS SANTOS	03/09/1985	30,0	15,0	45,0	Não aprovado
308625	VERA LUCIA ZANDOMENIGHI	07/11/1973	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
309347	ROSIMEIRE DO NASCIMENTO	27/10/1981	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
308565	ELISANDRA MARIA DE OLIVEIRA	01/02/1985	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
309380	CLEONICE APARECIDA RODRIGUES	27/11/1972	30,0	10,0	40,0	Não aprovado
308693	MARINALVA SOUZA NEVES COSTA	02/02/1972	25,0	15,0	40,0	Não aprovado
308921	CASSIA APARECIDA VIEIRA GOIS	05/07/1987	25,0	15,0	40,0	Não aprovado
308600	MARIA JOSÉ SOARES FERREIRA	06/01/1966	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
308403	DINA MARIA DIAS	07/07/1968	15,0	25,0	40,0	Não aprovado
308500	CLEIDE ARRUDA	27/08/1972	15,0	25,0	40,0	Não aprovado
309454	SILVANIA DA COSTA DE JESUS	14/08/1975	25,0	10,0	35,0	Não aprovado
308725	JESSICA TENA DA PAIXÃO	31/12/1993	20,0	15,0	35,0	Não aprovado
308502	DAIANE CRISTINA COSTA	23/07/1995	15,0	20,0	35,0	Não aprovado
309187	SANDRA TOLENTINO DOS SANTOS FREITAS	14/03/1979	10,0	25,0	35,0	Não aprovado
308580	FLAVIA RIBEIRO	08/10/1986	10,0	25,0	35,0	Não aprovado
308564	FATIMA BEZERRA DA SILVA	08/05/1971	20,0	10,0	30,0	Não aprovado
309483	VANIA PEREIRA BARBARINO	13/11/1976	20,0	10,0	30,0	Não aprovado
309500	MAZIA ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO	11/09/1979	20,0	10,0	30,0	Não aprovado
309174	MARA LUCIA MORO FERNANDES DA SILVA	03/07/1977	15,0	15,0	30,0	Não aprovado
308429	MARIA IVONE COSTA PENA	20/06/1968	5,0	25,0	30,0	Não aprovado
308909	KEKILLIN KAUANI ROCHA ALVES	29/11/1993	20,0	5,0	25,0	Não aprovado
308340	MARIA CELINA DA SILVA	23/01/1966	10,0	15,0	25,0	Não aprovado
308968	ROSELI CORREIA DA SILVA DE OLIVEIRA	06/04/1981	10,0	15,0	25,0	Não aprovado
309142	SIRLENE RODRIGUES MORENO	07/05/1986	10,0	15,0	25,0	Não aprovado
308297	NAIARA SILVESTRE DO NASCIMENTO	05/08/1990	10,0	15,0	25,0	Não aprovado
309242	LUZIA ZANIN DA SILVA	01/01/1956	20,0	0,0	20,0	Não aprovado
308682	SILVANA SENA	01/12/1974	10,0	10,0	20,0	Não aprovado
309173	FABIANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	08/07/1986	10,0	10,0	20,0	Não aprovado
309017	IRENE OLIVEIRA SILVA	11/03/1971	5,0	15,0	20,0	Não aprovado
308387	SANDRA APARECIDA ROCHA	01/01/1986	10,0	5,0	15,0	Não aprovado
308672	CLEUSA CARDOZO NOGUEIRA	02/08/1960	---	---	N/C	Desclassificado
308845	VERA LUCIA ARTEMAN	25/10/1965	---	---	N/C	Desclassificado
309671	ROSA ENI ANDRE DO NASCIMENTO SCHIAVON	14/12/1965	---	---	N/C	Desclassificado
308680	DENISE ARAÚJO DE LIMA	11/09/1967	---	---	N/C	Desclassificado
308509	LEONARDA MARIA DE MELO PAULINO	18/09/1968	---	---	N/C	Desclassificado
309479	BENEDITA BARBOSA DA SILVA NOVELLI	21/06/1971	---	---	N/C	Desclassificado
308700	TEREZINHA VANESSA ZANDOMENIGCHI GREGORI	26/10/1989	---	---	N/C	Desclassificado
309333	CINTIA ALEXANDRINA DE ANDRADE	02/03/1991	---	---	N/C	Desclassificado
309653	DORALICE PEREIRA OSORIO	21/12/1991	---	---	N/C	Desclassificado
309681	JAQUELINE CLAUDIO	12/05/1992	---	---	N/C	Desclassificado
309700	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	10/09/1998	---	---	N/C	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO						
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308714	LUCIANO ALEXANDRE	02/01/1981	40,0	40,0	80,0	1.
308977	ENZO BIGUETTI RIBEIRO	21/01/2000	40,0	35,0	75,0	2.
309615	FRANCISCO TIZIANE CAMILOTTI NETTO	17/10/1994	30,0	45,0	75,0	3.
309383	JOSÉ FERREIRA NETO	18/10/1996	35,0	35,0	70,0	4.
308288	RENATO VICENTE DOS SANTOS	17/07/1987	30,0	40,0	70,0	5.
309589	JEFFERSON LUIZ RODRIGUES	08/08/1996	40,0	25,0	65,0	6.
308899	OSCAR CALIXTO DE SOUZA	24/05/1971	30,0	35,0	65,0	7.
308686	JOÃO PEDRO DA SILVA CAMILOTTI	26/04/1999	30,0	35,0	65,0	8.
308776	RENATO GOMES DOS SANTOS	15/08/1985	25,0	35,0	60,0	9.
308996	DANIEL FRANCISCO FERREIRA	11/08/1999	25,0	30,0	55,0	10.
309514	VALCY DA SILVA FORTES	30/10/1958	20,0	35,0	55,0	11.
309484	VINÍCIUS XAVIER CRUZ	12/04/1992	20,0	35,0	55,0	12.
308979	LEANDRO MANOEL DA SILVA	02/04/1999	35,0	15,0	50,0	13.
309502	ROGERIO MOREIRA DA LUZ	18/05/1996	30,0	20,0	50,0	14.
308997	JOÃO EDIS GIRASSOL	22/12/1965	25,0	25,0	50,0	15.
308567	CLEDSON ROGÉRIO CAMILOTTI	21/09/1978	25,0	25,0	50,0	16.
309125	MATHEUS GABRIEL MENEZES DA SILVA	01/05/2000	25,0	25,0	50,0	17.
309011	MARCIO DA SILVA MARCIEL	20/03/1988	20,0	30,0	50,0	18.
308702	PAULO RAFAEL BALDUINO GREGOI	24/01/1985	25,0	20,0	45,0	Não aprovado
309302	SILDIMAR REGES DE PAULA PEREIRA	02/03/1988	25,0	20,0	45,0	Não aprovado
308527	EVERTON LUIZ GONÇALVES	22/09/1988	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
308667	ITALO AUGUSTO SANTOS COSTA	18/01/1998	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
308623	HERMES DE OLIVEIRA ROMÃO	29/04/1983	15,0	30,0	45,0	Não aprovado
309451	IVAN MIRANDA MACHADO	26/06/1990	15,0	30,0	45,0	Não aprovado
309128	AMILTOM RODRIGUES MORENO OLIVEIRA	14/04/1990	35,0	5,0	40,0	Não aprovado
308448	EDMIR FERREIRA	15/05/1967	25,0	15,0	40,0	Não aprovado
309077	VICENTE SILVERIO DA SILVA	28/09/1956	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
309141	JENERCI RODRIGUES LINS	17/08/1973	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
308778	JOÃO CARLOS NASCIMENTO	14/04/1977	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
309634	ANTONIO CARLOS LIODORO DA SILVA	13/06/1986	15,0	25,0	40,0	Não aprovado
308664	HYGOR ANDRE SANTOS COSTA	02/12/1994	15,0	25,0	40,0	Não aprovado
308728	JHONATAN CALIXTO NETO	30/11/1993	10,0	30,0	40,0	Não aprovado
308907	EDMILSON CORREIA DA SILVA	26/04/1979	20,0	15,0	35,0	Não aprovado
309314	NAGIBE FERREIRA DOS SANTOS	30/06/1975	15,0	20,0	35,0	Não aprovado
308895	EDIMAR SANTOS DE SOUZA	14/12/1991	15,0	15,0	30,0	Não aprovado
308734	EDILSON GONÇALVES	19/12/1974	10,0	20,0	30,0	Não aprovado
308892	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	22/12/1987	10,0	20,0	30,0	Não aprovado
309636	ESMAEL VIEIRA NETTO	05/02/1962	5,0	25,0	30,0	Não aprovado
309272	JOSE HENRIQUE JESUS DE LIMA	04/04/1998	10,0	10,0	20,0	Não aprovado
308675	VIVALDO DE ABREU COSTA	28/06/1960	5,0	0,0	0,0	Não aprovado

309093	OSMAR CALIXTO DE SOUZA	07/02/1966	---	---	N/C	Desclassificado
308715	EVANDRO MORI	16/09/1966	---	---	N/C	Desclassificado
309618	ROBERTO FELIPE DO NASCIMENTO	27/08/1981	---	---	N/C	Desclassificado
309257	WILLIAN DE BRITO PEREIRA GONÇALVES	04/06/1988	---	---	N/C	Desclassificado
308974	NATANAEL OLIVEIRA MATOS DE SOUZA	28/06/1989	---	---	N/C	Desclassificado
308685	IGOR BENATTI PEREIRA	28/02/1996	---	---	N/C	Desclassificado
309720	JONATHAN ANDRETTA	27/03/1996	---	---	N/C	Desclassificado

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308267	MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO	07/07/1990	16,0	12,0	12,0	24,0	64,0	1.
309098	RENE CLAUDIO NERI	27/10/1969	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	2.
309303	ADRIANA KOBZINSKI	30/12/1984	24,0	4,0	4,0	16,0	48,0	Não aprovado
309548	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	18/04/1995	16,0	4,0	12,0	16,0	48,0	Não aprovado
308627	FLAVIO JUNIOR PERES	10/09/1989	12,0	4,0	12,0	12,0	40,0	Não aprovado
309346	MARCOS GARCIA	15/03/1963	12,0	8,0	8,0	8,0	36,0	Não aprovado
309117	ESTEVAM CUSTODIO DE FARIA	22/03/1949	12,0	4,0	0,0	12,0	28,0	Não aprovado
308263	KARINE DANIELLE NUNES	24/12/1988	4,0	0,0	4,0	16,0	24,0	Não aprovado
308914	ELIANE GOMES CAVALHERI	31/08/1974	8,0	8,0	4,0	4,0	24,0	Não aprovado
308392	ADEMIR SOUZA	25/04/1959	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
309641	PAULO RAFAEL GALLEGO	26/09/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
308521	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	26/05/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
308535	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	29/05/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308729	ALESSANDRA DA SILVA MARINHO	27/04/1998	40,0	40,0	80,0	1.
308577	MARIA NEUSA DOS SANTOS MARQUES	05/07/1978	35,0	35,0	70,0	2.
309140	SANDRA MARIA RODRIGUES MORENO	29/05/1978	35,0	30,0	65,0	3.
309579	SIRLEY MORENO	22/11/1983	35,0	25,0	60,0	4.
309026	ROSIMERE APARECIDA RODRIGUES	03/10/1977	35,0	20,0	55,0	5.
309332	WALMIRA ALMEIDA DOS SANTOS	14/04/1967	25,0	30,0	55,0	6.
309019	LEISCK DE ALMEIDA ZEFERINO RIBEIRO	11/02/1975	30,0	20,0	50,0	7.
309121	DEOSDETE VIEIRA DE MELO RODRIGUES	17/02/1969	25,0	25,0	50,0	8.
309306	MARIA SOARES DOIS REIS SANTIAGO	04/12/1975	25,0	25,0	50,0	9.
309240	VALDILENE HOSANA DOS SANTOS	27/08/1978	25,0	25,0	50,0	10.
308574	MARIA CREUZA DOS SANTOS	28/12/1976	20,0	25,0	45,0	Não aprovado
309281	EVA MICHELE DE OLIVEIRA AZEVEDO	13/11/1984	30,0	10,0	40,0	Não aprovado
308678	ROSELI CRISTINA DOS SANTOS VOLPATO	01/09/1975	25,0	15,0	40,0	Não aprovado
309318	ROSELI SPADA	09/11/1969	20,0	20,0	40,0	Não aprovado
308730	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DIZARRO	28/09/1965	15,0	25,0	40,0	Não aprovado
308710	CLAUDINEIA DOS SANTOS	22/08/1989	25,0	10,0	35,0	Não aprovado
309488	CLARICE MARIA MORAES RODRIGUES	22/05/1979	5,0	30,0	35,0	Não aprovado
309068	MAURA CELESTINA DA SILVA LEAL	10/09/1969	15,0	15,0	30,0	Não aprovado
309442	SUZETTI FELIX RODRIGUES	11/09/1981	15,0	15,0	30,0	Não aprovado
309178	ANGELA MARIA GATTI	30/03/1970	20,0	5,0	25,0	Não aprovado
309396	MARIA LÚCIA ROSA DE LIMA	19/02/1959	---	---	N/C	Desclassificado
308711	MIRELI GONÇALVES DOS REIS	28/12/1977	---	---	N/C	Desclassificado

EDUCADOR INFANTIL I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TITULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
309292	APARECIDA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	01/06/1972	16,0	8,0	4,0	36,0	64,0	10,0	74,0	1.
308241	KATIA CILENE LIMA	08/07/1969	20,0	12,0	0,0	32,0	64,0	10,0	74,0	2.
309416	CLAUDIA TONIN BUENO	20/11/1983	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0	10,0	74,0	3.
308894	DÉBORA FERNANDA TEIXEIRA AQUATTI	09/06/1988	20,0	12,0	12,0	24,0	68,0	5,0	73,0	4.
308915	JOZIANE GOMES CAVALHERI	08/03/1981	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	10,0	70,0	5.
309180	WILSON APARECIDO DE SOUZA DANTAS	05/06/1975	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	10,0	70,0	6.
309413	ELOISE AMANDA DUGOLIN	30/07/1992	28,0	4,0	4,0	24,0	60,0	10,0	70,0	7.
309434	VALERIA VIEIRA DA SILVA	09/05/1991	16,0	8,0	0,0	40,0	64,0	5,0	69,0	8.
309352	CRISTIANE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	08/04/1975	20,0	4,0	4,0	40,0	68,0		68,0	9.
309185	LILIA LOPES SILVA	08/10/1982	20,0	8,0	0,0	40,0	68,0		68,0	10.
309154	LOURDES DOS SANTOS RADEMAH	10/02/1972	12,0	12,0	4,0	28,0	56,0	10,0	66,0	11.
309647	GISELE ALVES RAVAGNANI	03/08/1982	16,0	8,0	0,0	40,0	64,0		64,0	12.
308622	MIRIELLEM PEIXOTO DA SILVA ROMERO	22/08/1987	16,0	0,0	8,0	40,0	64,0		64,0	13.
309165	ANA CLAUDIA CORDEIRO	23/12/1986	24,0	4,0	0,0	36,0	64,0	0,0	64,0	14.
308850	LAIZI TATIELI TRUCOLO	20/12/1987	12,0	12,0	4,0	36,0	64,0	0,0*	64,0	15.
309471	MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA	02/08/1992	28,0	8,0	0,0	28,0	64,0		64,0	16.
308589	VILMA DE SOUZA AFRIGIO	06/02/1980	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	5,0	61,0	17.
309623	ROZINEI PEREIRA	08/10/1976	20,0	8,0	8,0	24,0	60,0		60,0	18.
309219	ROSILEINE HENRIQUE DOS REIS	14/08/1974	16,0	4,0	4,0	28,0	52,0	5,0	57,0	19.
308292	NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS	07/03/1994	16,0	0,0	0,0	40,0	56,0		56,0	20.
309524	GESSICA GREIS SPILARI	26/07/1994	16,0	0,0	0,0	40,0	56,0	0,0	56,0	21.
309367	LETÍCIA FRANCIÉLI VALÉRIO	01/02/1992	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0		56,0	22.
308962	BRUNA KARINE PEREIRA LIMA	26/09/1992	20,0	4,0	0,0	32,0	56,0		56,0	23.
308772	MARTHA BISPO DA SILVA	05/07/1990	16,0	8,0	0,0	32,0	56,0		56,0	24.
308768	JESSICA TAIS RODRIGUES QUIRINO	07/05/1996	16,0	4,0	4,0	32,0	56,0		56,0	25.
308420	NATÁLIA NAVARRO GARCIA	05/10/1997	16,0	0,0	8,0	32,0	56,0		56,0	26.
309351	RAFAELA DA COSTA	14/12/1993	12,0	8,0	4,0	32,0	56,0		56,0	27.
309496	REGIANI APARECIDA CONSTANTINO DE SOUZA	23/05/1974	16,0	4,0	8,0	28,0	56,0		56,0	28.
309572	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTOM RODRIGUES	21/02/1971	24,0	0,0	8,0	24,0	56,0	0,0	56,0	29.
308482	CLAUDIA GOIS OLIVEIRA	14/03/1984	24,0	8,0	0,0	24,0	56,0		56,0	30.
309189	PRISCILLA FERNANDA DE OLVEIRA LIMA ROCHA	07/08/1984	20,0	8,0	4,0	24,0	56,0	0,0	56,0	31.
308341	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	28/11/1984	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0	0,0	52,0	32.
309115	JAQUELINE SOARES DE OLIVEIRA	04/10/1978	16,0	0,0	0,0	36,0	52,0		52,0	33.
309595	ROSENEIDE JOSE JUNQUEIRA	15/06/1985	8,0	8,0	0,0	36,0	52,0	0,0	52,0	34.
308279	KARINA DOS SANTOS	18/06/1991	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0		52,0	35.

309018	ROSANGELA GATTI	17/12/1967	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0		52,0	36.
308935	KARINE DE MATTOS MONTEIRO	12/04/1980	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	37.
308312	RAFAELA LHAMA BUENO	01/03/1996	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	38.
308247	EVELYN BUZATTO	28/11/1996	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	39.
309290	EDNEIA MORI	07/08/1980	20,0	4,0	0,0	28,0	52,0		52,0	40.
308367	LILYAN ANDREA GALVÃO OLIVEIRA NOVAIS	24/05/1980	16,0	8,0	0,0	28,0	52,0		52,0	41.
309561	ELIANE BARBOSA	29/01/1988	20,0	8,0	0,0	24,0	52,0		52,0	42.
309204	SABRINA SEGA CORDEIRO	21/06/1989	12,0	0,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
308630	RUBIA SBELLUTTI DE ASSIS	09/03/1996	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
308860	CATIA CATARINA TEIXEIRA LAGE DOS SANTOS	22/10/1976	16,0	0,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
309139	ANELISE CAROLINE DUGOLIN	06/04/1991	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
308987	EDINA MARA SOUZA TORATTI	24/11/1966	12,0	4,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
308628	JOSIANE FEITOSA RODRIGUES	07/11/1988	12,0	8,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
309322	TAÍS MARIA DA SILVA	08/01/1997	12,0	8,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
308489	ANA CAROLINA SALDEIRA	14/07/1997	16,0	0,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
309104	EDILEUSA APARECIDA DE SALES	25/11/1962	12,0	8,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
309465	ELAINE CRISTINA BARBOSA	24/03/1983	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
309704	ELIANE SANTOS GOMES	07/07/1993	24,0	4,0	0,0	20,0	48,0		48,0	Não aprovado
309266	DÉBORA VALÉRIA PINHEIRO	20/12/1980	12,0	8,0	8,0	20,0	48,0		48,0	Não aprovado
309036	ROSANGELA CARNEIRO	14/05/1971	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
308903	LEIDIANE ALDA DA SILVA	06/11/1984	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
309552	SANDRA CRISTINA EVARISTO DA SILVA	08/04/1979	12,0	4,0	0,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
309582	MARIA SOLANGE PEREIRA SANTOS	10/02/1969	12,0	4,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
308783	GRACIONI FERREIRA RAMOS	24/08/1981	12,0	0,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
308357	VEREDIANA NOGUEIRA ROCCO DE SOUZA	08/02/1992	12,0	0,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
309478	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	01/04/1979	16,0	4,0	4,0	20,0	44,0		44,0	Não aprovado
308576	LETICIA CRISTINA FERREIRA MARTINS	31/10/1991	16,0	4,0	4,0	20,0	44,0		44,0	Não aprovado
309102	SANDRA MENEGHETTI	08/06/1975	12,0	8,0	4,0	20,0	44,0		44,0	Não aprovado
309428	TREICY CAMILA SANTANA GERALDO DOS SANTOS	30/06/1995	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
309059	ELIANE CHICONAT DE ARAUJO	22/11/1983	12,0	4,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
309363	DAIANE SANTOS SOUZA	27/11/1994	12,0	0,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
309659	VITÓRIA ISABELLA RIBEIRO	06/12/2000	12,0	4,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
309136	JULIANA DE ANDRADE PEREIRA DOS SANTOS	09/12/1982	8,0	8,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
308752	LARIZA CRISTINA LEONEL FERNANDES	28/01/1988	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
308512	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	14/07/1988	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
308870	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	23/05/1995	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
308548	SUELI FERREIRA	05/07/1965	16,0	0,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
308442	FATIMA CRISTINA FERREIRA NERI	13/07/1976	16,0	4,0	0,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
309058	THAIS ANDREIA DA SILVA	16/09/1987	16,0	0,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
309621	JULIA FRANCISCO BIGUETTI	24/07/1995	12,0	4,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
309491	POLYANNA FERREIRA SANTOS DE JESUS	08/11/1990	8,0	4,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
309286	MÁRCIA MARIA MACHADO	21/09/1976	4,0	4,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
308681	LEONILDA CONCEICAO RAMOS	11/10/1981	8,0	0,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
308560	VIVIAN MARIA LOPES	23/12/1996	8,0	4,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
309282	IZAIRA RIBEIRO	04/10/1959	12,0	0,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
309135	KARINE APARECIDA DE PAULO VIEIRA	06/07/1982	12,0	0,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
308619	BRUNA ARAUJO FERREIRA	09/11/1987	16,0	0,0	4,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
309645	LUCIANE ROBERTO	30/04/1981	12,0	4,0	4,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
309337	CRISLAINE DE FATIMA RAMOS	19/09/1989	16,0	4,0	4,0	12,0	36,0		36,0	Não aprovado
309296	FERNANDA DA CRUZ RONCHI	17/05/1990	4,0	0,0	8,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
308273	SELMA CÂNDIDA DA SILVA CAVALHERI	06/06/1976	12,0	4,0	0,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
309569	ELIZA MARIA CUBA ZANDONÁ	31/10/1997	12,0	0,0	0,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
309262	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	08/04/1991	8,0	0,0	4,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
309463	ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/10/1984	0,0	0,0	0,0	24,0	24,0		24,0	Não aprovado
308424	DEICY FERREIRA	10/03/1989	4,0	0,0	0,0	20,0	24,0		24,0	Não aprovado
309580	ELIZIANE MASSALINO DIAS	15/03/1997	8,0	0,0	0,0	16,0	24,0		24,0	Não aprovado
308347	VIVIAN NARA DE SOUZA	20/01/1995	8,0	0,0	4,0	12,0	24,0		24,0	Não aprovado
308656	VERONICA OLIVEIRA SOUZA	23/12/1994	4,0	8,0	4,0	8,0	24,0		24,0	Não aprovado
309460	JULIANA DA CUNHA PERES	07/09/2000	4,0	0,0	0,0	12,0	16,0		16,0	Não aprovado
308763	SONIA TERUE ENOKIDA	20/12/1969	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
308441	TEREZINHA LOPES FERREIRA DA SILVA	06/08/1974	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309685	VANESSA DANIELLE NUNES DURSKI	06/01/1977	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
308585	ADRIANA PERUCCI CUBA ZANDONA	11/09/1977	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309597	MARCIA FERNANDA FERREIRA MARTINS	11/06/1983	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
308289	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	06/07/1986	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309536	ANGELITA SANTOS SANDOLI	25/10/1989	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309635	ANA AMÉLIA MARQUES ROCHA	18/04/1990	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
308335	EVELYN LEMES SILVA	04/06/1992	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309217	ALINE AMANCIO MAIA	03/08/1993	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309477	SABRINA NOVELLI	17/03/1998	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
308766	MARIA EDUARDA SANTOS	15/04/1998	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

* Entregouo envelope de títulos aberto.

EDUCADOR SOCIAL							
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
309062	PEDRO HENRIQUE VOLPATO	26/01/2000	40,0	15,0	15,0	70,0	1.
308635	FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA SANTANA	07/01/1997	30,0	25,0	10,0	65,0	2.
308438	GABRIELLA ROMANCINI WESOLOWSKI	28/03/1993	25,0	25,0	10,0	60,0	3.
308942	ALYNE LUIZA DE OLIVEIRA TONIN	21/02/2000	35,0	0,0	20,0	55,0	4.
309274	SANDRA REGINA RISSI	18/03/1976	30,0	10,0	15,0	55,0	5.
309094	JOAOPAULO SANTOS SILVA	25/12/1993	30,0	10,0	15,0	55,0	6.
308665	LARISSA FERNANDA DE ARAUJO FERREIRA	14/01/1996	25,0	15,0	15,0	55,0	7.
308978	SUZANA APARECIDA DA SILVA	09/03/1996	40,0	5,0	5,0	50,0	8.
308278	YASMIN DOLORES LOPES	22/11/1996	35,0	5,0	10,0	50,0	9.
308663	AMANDA SENA	04/09/1994	25,0	20,0	5,0	50,0	10.
309030	SAMANTA SCALONE DE MELO	23/07/1998	25,0	10,0	15,0	50,0	11.
309279	MILENI PEREIRA DA SILVA	08/04/1998	20,0	15,0	15,0	50,0	12.
308285	BRENA CATRYNE DE OLIVEIRA RODRIGUES	29/01/2000	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado

309311	SOLANGE DE FATIMA SAMPAIO	31/05/1965	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
308826	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	10/03/1999	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
308723	JULIA STANLEY DE ABREU	01/03/1996	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
309120	ANDRESSA PARANGABA SCALONE	27/02/1996	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
309256	YARA PEREIRA DE CAIRES	14/12/1992	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
309650	THAIS VITORIA SCHIAVON	18/10/1997	30,0	0,0	10,0	40,0	Não aprovado
309153	ELOIZE DE ARAUJO FERREIRA	02/01/1998	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
309507	VALERIA PARANGABA SCALONE	18/05/1989	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
308881	GABRIELLY DA CRUZ BATISTA	18/01/1996	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
309032	REGINA KATIA SCALONE	08/10/1968	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
309075	VANESSA CONSTANTINO TONIN	05/07/1984	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
309325	THATIANE MORENO MENDONÇA	04/05/1997	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
309503	ELIZABETE RODOLFO	30/05/1974	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
308451	ELIZIANE CAMPOS DE MENEZES	09/07/1995	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
309550	ISABELLA RODRIGUES COSTA	16/06/1996	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
309042	ANA GABRIELLA	18/06/1996	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
309021	KELLI CRISTINA TORATTI	12/07/1984	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
309343	STEPHANI FAUSTINO BUENO	17/03/1999	30,0	5,0	0,0	35,0	Não aprovado
309613	FRANCIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO	14/02/1986	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
308311	BRUNA PEREIRA DA SILVA	27/04/1998	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
309280	ROSEMARA FATIMA DA SILVA RODRIGUES	12/07/1989	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
308683	EMANUELLE LOUIZY CAMILOTTI	07/02/1997	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
308872	SILVIA LETICIA APARECIDA ROMÃO	18/10/1997	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
309624	ANA PAULA GALVÃO DE SOUZA	04/11/1988	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
308300	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	18/07/1981	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
309334	PATRICIA PEREIRA MAGALHAES	05/07/1994	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
309506	ROSANGELA PEREIRA JERONYIMO	04/10/1971	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
309612	TEREZINHA LOPES FERREIRA DA SILVA	06/08/1974	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
309082	THAINA FERNANDA CONSTANTINO DE SOUZA	04/12/1994	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
309090	ANDERSON VOLPATO	18/04/1995	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
308648	GUSTAVO HENRIQUE VERGILIO	19/07/1992	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
308910	SANDRA SAMPAIO	17/04/1978	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
309576	ROSIMEIRE SANTANA DOS SANTOS	28/10/1975	20,0	5,0	0,0	25,0	Não aprovado
309241	ISA GABRIELY REBECHI DE MELO	26/10/1988	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
309226	ROSELI GOMES DE ARAUJO	11/01/1978	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
309381	LARISSA TAINA DE OLIVEIRA	27/08/1996	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
309642	CLAUDIANE AP. DE SIQUEIRA	03/02/1996	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
309581	CLAUDETE RICCI GOMES	01/02/1954	10,0	5,0	0,0	15,0	Não aprovado
308291	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	06/07/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
309714	JULIANA APARECIDA IGNACIO	03/07/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
309523	ANELISE DUARTE ROSA	21/11/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado

ENFERMEIRO PADRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308621	THIAGO BORGES PINTO	18/08/1994	24,0	4,0	8,0	36,0	72,0	1.
308252	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	05/07/1996	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0	2.
309379	MARCOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	26/01/1997	16,0	4,0	8,0	40,0	68,0	3.
308282	ANGELICA DE ARAÚJO ALVES	13/05/1996	20,0	4,0	8,0	28,0	60,0	4.
308345	MAGDA NUNES CORREIA	26/06/1973	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	5.
308913	AMANDA CELIA VIERA MILAGRES	24/08/1994	16,0	8,0	4,0	28,0	56,0	6.
309350	MARCOS PACHECO DOS SANTOS	31/08/1987	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	7.
308251	ANDRESSA CRISTINA WEIGERT	10/03/1982	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0	8.
309130	IVANI ALVES DE SOUZA	02/03/1974	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
309562	TEDDI WILLIAM SEGRE	09/10/1988	12,0	0,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
308866	VALDETE JOSÉ DE SOUZA	11/04/1972	20,0	8,0	0,0	16,0	44,0	Não aprovado
308674	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	04/06/1985	12,0	0,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
309535	LOUISY OLIVEIRA LOPES	30/11/1988	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
308483	CAROLINE DOS SANTOS	07/02/1994	8,0	0,0	0,0	28,0	36,0	Não aprovado
308546	PAULA ROBERTA DOS SANTOS	12/07/1983	4,0	4,0	4,0	24,0	36,0	Não aprovado
308461	ADRIANA ALEXANDRA ALVES	28/11/1977	4,0	4,0	8,0	20,0	36,0	Não aprovado
308439	MARIA SOCORRO GARCIA DOS SANTOS	14/10/1981	8,0	0,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
309372	GILSON DE SOUZA ARAUJO	20/04/1966	8,0	0,0	4,0	8,0	20,0	Não aprovado

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308381	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	22/04/1988	8,0	8,0	8,0	44,0	68,0	1.
308499	THAIS KAROLINE CEZAR COSTA	29/01/1995	20,0	0,0	8,0	40,0	68,0	2.
308525	RENATA AP DE PAULA FARIA	18/12/1982	20,0	4,0	4,0	32,0	60,0	3.
309149	ALINE APARECIDA DA SILVA	29/01/1991	20,0	4,0	8,0	24,0	56,0	4.
309228	BRENDA PASQUINI	10/02/1992	12,0	8,0	8,0	24,0	52,0	5.
308248	MAYARA MUNIKY ALVES	01/05/1994	8,0	0,0	12,0	28,0	48,0	Não aprovado
308269	ANDRESSA APARECIDA TOLEDO	12/02/1994	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
309341	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	15/03/1985	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
308305	BRUNA FURINI NEVES	25/04/1990	16,0	0,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
309683	JULIANA PEREIRA THEODORO	03/02/1987	20,0	4,0	4,0	12,0	40,0	Não aprovado
308389	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	23/04/1989	8,0	0,0	8,0	20,0	36,0	Não aprovado
309053	LORENE JULIANI ZANIN	27/07/1990	4,0	0,0	0,0	16,0	20,0	Não aprovado
308304	MARCELA PAULINO DE OLIVEIRA	12/05/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
308637	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA	31/08/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL – AMBULATÓRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308946	INGRID SCHIAVONI RUELA	14/11/1984	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	1.
309470	LORENA BOZO VOLPATO	07/01/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
309654	PAULO EMÍLIO PRESCENDO	24/02/1994	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	1.
308650	VITORIA MATIOLI SACCHETTO	26/10/1991	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0	2.

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRATICA	NOTA FINAL	RESULTADO
309627	ALLAN JOSE PITTA NHOQUI	05/11/1981	45,0	40,0	85,0	100,0	92,5	1.
309287	JORGE CARLOTA DE ARAÚJO	23/07/1961	30,0	50,0	80,0	100,0	90,0	2.
308501	MARCOS SILVA DE ALMEIDA	19/04/1973	40,0	35,0	75,0	100,0	87,5	3.
309055	EVERTON THIAGO EVANGELISTA TARUMA	05/02/1995	40,0	35,0	75,0	100,0	87,5	4.
308538	CLAUDEMIR HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	16/04/1978	45,0	35,0	80,0	93,0	86,5	5.
308308	ALESSANDRO MIRANDA DA SILVA	28/12/1982	40,0	45,0	85,0	87,0	86,0	6.
308240	CELSO RENATO BONADIA	14/08/1959	40,0	35,0	75,0	95,0	85,0	7.
308696	PAULO VÍTOR SCALONE	17/09/1986	40,0	30,0	70,0	100,0	85,0	8.
308936	ARISTÓTELES OLIVEIRA DOS REIS	09/02/1980	40,0	30,0	70,0	95,0	82,5	9.
309616	AYRTON RAFAEL BANDEIRA	07/09/1985	35,0	40,0	75,0	90,0	82,5	10.
309456	LUIS FELIPE ALMEIDA	07/12/1990	40,0	45,0	85,0	62,0	73,5	11.
309424	IVONE APARECIDA BENETOLLE	03/02/1964	40,0	45,0	85,0	*	-0-	Não aprovado
308325	TANIA IZABEL BAZONI	25/09/1965	35,0	40,0	75,0	-0-	-0-	Não aprovado
309404	MARCELO LUIZ MACHADO	28/01/1984	35,0	40,0	75,0	-0-	-0-	Não aprovado
309048	PAULO ROBERTO PELAQUIM	02/05/1994	35,0	40,0	75,0	**	-0-	Não aprovado

* Avançou via preferencial quando da realização da Prova Prática.

** Não apresentou a CNH solicitada no Edital.

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308503	NAIARA PANISSA	04/09/1990	12,0	8,0	8,0	36,0	64,0	1.
308366	ISABELA DA CRUZ ZANDOMENIGUE	03/07/1996	20,0	4,0	4,0	32,0	60,0	2.
309527	LETÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	18/01/1992	16,0	4,0	8,0	32,0	60,0	3.
309206	RENÁTA FERNANDA DE CAIRES HIGASHI	18/05/1979	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	4.
309312	PAULA DANIELI HEPP CASQUET	06/03/1991	16,0	0,0	8,0	28,0	52,0	5.
309719	CLAUDIA PINAFFI DOS SANTOS	02/03/1991	20,0	0,0	12,0	20,0	52,0	6.
309122	RENATA CAMILA RISSO	09/07/1994	12,0	0,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
308475	KARLA SAYURI ENOKIDA	17/09/1989	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
309455	JESSICA COSTA ALVES DE JESUS	05/12/1997	12,0	0,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
308786	JULIANA CRISTINA LIMONI SENA	01/07/1992	12,0	0,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
309476	CINTIA CAROLINE DOS SANTOS	20/06/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

PROFESSOR I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TITULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
309521	WESLEI CHALEGHI DE MELO	23/10/1995	20,0	12,0	12,0	36,0	80,0	10,0	90,0	1.
309005	KAYTE KATIELLE SENA DOS SANTOS	07/07/1991	20,0	8,0	4,0	40,0	72,0	10,0	82,0	2.
309394	LEILA AQUATTI ANTIVERE	29/09/1976	20,0	8,0	0,0	44,0	72,0	5,0	77,0	3.
308706	LUCILA PALLA BORGHI	27/03/1987	24,0	4,0	4,0	36,0	68,0	5,0	73,0	4.
308290	CLEISE DUARTE DE LIMA OLIVEIRA	06/07/1986	20,0	4,0	0,0	36,0	60,0	10,0	70,0	5.
309571	JOSIANE DE PAULA PASSONI	12/06/1979	20,0	0,0	8,0	32,0	60,0	10,0	70,0	6.
308327	ISABELA CRISTINA DOS REIS	17/10/1994	12,0	8,0	4,0	40,0	64,0	5,0	69,0	7.
309563	MARILENE CIPRIANO HOSINO SILVA	12/02/1983	20,0	4,0	4,0	36,0	64,0	5,0	69,0	8.
308616	RUBIA EVANOELLI DOS SANTOS	19/09/1996	16,0	12,0	4,0	36,0	68,0		68,0	9.
308415	DAIANE CRISTINA SIMÃO	20/10/1991	16,0	4,0	4,0	36,0	60,0	5,0	65,0	10.
308471	ANA MARIA LOPES MARTINS	20/02/1969	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0		64,0	11.
309494	ROSANGELA GONÇALVES ROSA	07/05/1976	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0	0,0	64,0	12.
309640	ROBERTA DOS SANTOS DALEFFI	28/04/1974	20,0	12,0	4,0	28,0	64,0		64,0	13.
309539	SILVANA TREMESQUIM	15/02/1971	20,0	0,0	0,0	32,0	52,0	10,0	62,0	14.
309583	SUELI JOSE ROCCO DE MORAES	26/12/1968	16,0	4,0	8,0	28,0	56,0	5,0	61,0	15.
308949	SILVIA LUCIANA DA SILVA	27/08/1973	16,0	4,0	0,0	40,0	60,0		60,0	16.
309420	INGRITI RODRIGUES DE LIMA	09/09/1994	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0		60,0	17.
308638	BARBARA FERNANDES VIAN VIEIRA	28/08/1991	12,0	0,0	8,0	36,0	56,0	0,0	56,0	18.
308938	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	02/09/1983	20,0	0,0	8,0	28,0	56,0		56,0	19.
309390	SUELEN CRISTINE TONIN	26/10/1987	20,0	8,0	0,0	28,0	56,0		56,0	20.
309384	TATIANE FERNANDA DIORIO	15/05/1985	16,0	4,0	8,0	28,0	56,0		56,0	21.
309183	RAFAELA FERNAND LUIZ PENA	23/03/1988	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0		52,0	22.
308924	EDINAURA PINHEIRO	07/10/1966	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	23.
309672	MARIA CRISTINA VIEIRA	20/10/1982	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0		52,0	24.
308948	DAYANA CAMILA DIAS	27/09/1985	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	25.
309029	CRISTIANI GOMES BORGES COGO	28/07/1975	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
309160	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/05/1978	16,0	0,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
309622	AMANDA PAMELA DA SILVA	03/08/1996	4,0	8,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
309444	ROSA NEILA PENAZZO	09/06/1970	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
308642	PATRÍCIA ZANETTI MÓIA SOARES	22/05/1985	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
308983	RAFAELA CAROLINA CORREIA	15/07/1995	20,0	4,0	0,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
309609	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	08/03/1992	8,0	12,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
308746	PALOMA DA SILVA OLIVEIRA	17/08/1995	12,0	0,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
308712	FLAVIA CRISTINACAMILOTTI TONIN	14/01/1986	12,0	0,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
309234	SONIA FRANCIELE ALMEIDA SOUSA	06/05/1988	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
309639	TAYS SILVA	04/06/1991	16,0	0,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
309559	GILMARA SANTOS	20/08/1996	8,0	4,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
309374	ROBERTA SANCHES BELENTANI	01/08/1981	20,0	4,0	4,0	16,0	44,0		44,0	Não aprovado
309558	TAIZA ROBERTA PLACIDO DOS SANTOS	25/10/1988	16,0	8,0	4,0	16,0	44,0		44,0	Não aprovado
309438	MARILIS SILVA FERREIRA	25/11/1988	4,0	4,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
309419	JOCILEIDE DE SALES	27/06/1966	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
308873	DANIELA VALENTIMCAETANO BEZERRA	15/09/1981	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
309591	JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA	02/11/1988	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
309601	ANA PAULA MAZUQUELLI SANTOS	03/08/1988	8,0	8,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
308764	SONIA TERUE ENOKIDA	20/12/1969	12,0	8,0	0,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
308878	FERNANDA MENDONÇA PARRA	07/03/1985	24,0	0,0	0,0	16,0	40,0		40,0	Não aprovado
309087	APARECIDA DO CARMO SOUZA DANTAS	06/04/1962	16,0	4,0	0,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
309429	INES DE FÁTIMA BENETOLLI	30/06/1963	16,0	0,0	4,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
309560	ELOANE CRISTINA KADOGUTI	16/02/1987	8,0	0,0	0,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
308526	ANA BEATRIZ CAMILOTI TEIXEIRA	13/08/1992	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
309617	MARTA DE MORAES COSTA DELANI	25/11/1961	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309354	MEIRE ZAGO	09/03/1963	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado

309369	FERNANDA GABRIELE	17/06/1986	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
309501	HELLEN MAYARA TOMADON FERREIRA	16/05/1988	---	---	---	---	N/C		N/C	Desclassificado
* CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE										

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
308777	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO	25/12/1998	30,0	10,0	20,0	60,0	1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 14 de agosto de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FBF71788

GABINETE
DECRETO N° 36/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante deR$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	Superávit	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
25	0	Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00
1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
45	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
205	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		5.000,00
Crédito adicional:				
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
680	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		30.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	Anulação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
840	495	Atenção Básica - Federal		5.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Anulação	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1075	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		50.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Anulação	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1085	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2039		Atendimento ao Pragrama Salário Educação	Anulação	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1245	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais		10.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0006.1087		Asfaltar Vias Urbanas	Superávit	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1380	0	Recursos Ordinários (Livres)		55.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Superávit	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1420	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00

8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0006.2044		Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1411	509	Gerenciamento do Trânsito		6.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizado: R$ 116.000,00 (cento e desesseis mil reais) de anulação de dotações e R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) do superávit financeiros verificados em 31 de dezembro de 2017 na Fonte: 000 - Recursos Livres, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2046		Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
235	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
765	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
855	495	Atenção Básica - Federal	5.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1070	0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1080	0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2039		Atendimento ao Pragrama Salário Educação	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1230	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 28 dias do mês de agosto de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B19D2C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais efetivos, mês de fruição Setembro 2018, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	CTPS	FUNÇÃO	PERÍODO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
CLAUDIO RODRIGUES LEITE	73392	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/08/17/18	03/09 a 02/10/18
ELAINE DELAY	23655	ASSISTENTE ADMINSTRATIVO	01/09/17/18	03/09 a 02/10/18
ERALDO MENDES	3806965	GUARDIÃO	02/05/17/18	21/09 a 20/10/18
JOICE DA SILVA	0679169	DIRETORA BANCO FOMENTO	02/01/17/18	27/08 a 26/09/18
LINDAMIR P RIBEIRO	83921	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/04/17/18	03/09 a 02/10/18
MANOEL MESSIAS F SOUZA	30860	MOTORISTA	24/05/17/18	03/09 a 02/10/18
MARIA DE LURDES G CORDEIRO	7599	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	01/04/17/18	Fracionada
PAULO CESAR CORDEIRO	4777869	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	04/07/17/18	03/09 a 02/10/18
RAFAELA FERREIRA	1118408	TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL	02/05/17/18	10/09 a 09/10/18
RAUL NUNES MACHADO	4111	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	05/01/17/18	03/09 a 02/10/18
ROBERTO CARLOS DA SILVA	99219	GARI	02/09/17/18	03/09 a 02/10/18

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 31 de agosto de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:4FBF4D2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 105/2018

PORTARIA N° 105/2018

"Conceder Férias a empregados públicos".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Adriano Rodrigues Alves	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	15/07/2017 a 14/07/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
Chanderlei Xavier	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	14/07/2017 a 13/07/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
Denise Rosa Sales	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	09/07/2017 a 08/07/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
Diueilly Diogo Buginski	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	22/07/2017 a 21/07/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
Emanoela dos Santos	Rádio Operador	22/07/2017 a 21/07/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
Felipe Capraro Collado	Medico Intervencionista/Regulador Concomitante	02/01 2017 a 01/01/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
Franciele Alves Souza	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	21/072018 a 20/07/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
Juarez Slobodzian	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	22/07/2017 a 21/07/2018	01/10/2018 a 30/10/2018 01/10/2018 a 20/10/2018 em gozo de férias e de 21/10/2018 a 30/10/2018 como abono pecuniário
Karin Katarina Kuczynski	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	29/07/2017 a 28/07/2018	01/10/2018 a 30/10/2018 01/10/2018 a 20/10/2018 em gozo de férias e de 21/10/2018 a 30/10/2018 como abono pecuniário
Lucia Margareth Lopes Alves	Diretor de Divisão de Serviços de Saúde	18/01/2017 a 17/01/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
Marcio José Pulsides	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	08/07/2017 a 07/07/2018	01/10/2018 a 30/10/2018 01/10/2018 a 20/10/2018 em gozo de férias e de 21/10/2018 a 30/10/2018 como abono pecuniário
Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermeiro	08/09/2017 a 07/09/2018	01/10/2018 a 30/10/2018
Simone da Silva Borba	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	14/07/2017 a 13/07/2018	01/10/2018 a 30/10/2018 01/10/2018 a 20/10/2018 em gozo de férias e de 21/10/2018 a 30/10/2018 como abono pecuniário
Vagner Gil Rapp	Condutor de Veículo De Emergência Terrestre	21/07/2017 a 20/07/2018	01/10/2018 a 30/10/2018 01/10/2018 a 20/10/2018 em gozo de férias e de 21/10/2018 a 30/10/2018 como abono pecuniário
Viviane Pires Rodrigues	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	29/07/2017 a 28/07/2018	01/10/2018 a 30/10/2018 01/10/2018 a 20/10/2018 em gozo de férias e de 21/10/2018 a 30/10/2018 como abono pecuniário

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:DE9F4202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 300/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 15/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG9435	277450P000298243	23/08/2018	57463
ABL9065	277450P000298056	23/08/2018	51851
ACS1660	277450P000298288	23/08/2018	51852
ADQ1968	277450P000297796	23/08/2018	76332
AEE4130	277450P000298355	23/08/2018	51851
AEV9247	277450P000196518	23/08/2018	51851
AGD7077	277450P000196516	23/08/2018	51851
AGW9386	277450P000196520	23/08/2018	51851
AGZ2804	277450P000298351	23/08/2018	51851
AHD2748	277450P000298358	23/08/2018	76332
AHD2748	277450P000298357	23/08/2018	51851
AHX2316	277450P000209656	24/08/2018	55414
AIA7772	277450P000297544	23/08/2018	76331
AJK3436	277450P000298285	23/08/2018	51851
AJQ4754	277450P000209116	24/08/2018	55414
AJU6654	277450P000209608	17/08/2018	55412

AKC5533	277450P000298250	23/08/2018	73662
AKJ6343	277450P000209610	20/08/2018	55412
AKO3182	277450P000209408	24/08/2018	55411
ALF6589	277450P000196524	23/08/2018	51851
ALI4188	277450P000298298	23/08/2018	51851
ALQ5209	277450P000209042	17/08/2018	55412
AMB5684	277450P000209226	17/08/2018	55412
AMJ5442	277450P000205788	20/08/2018	55412
ANJ4955	277450P000298359	23/08/2018	51851
AOL5439	277450P000298291	23/08/2018	51851
AOY9786	277450P000290162	15/08/2018	55411
AOZ5830	277450P000298356	23/08/2018	51851
APG8991	277450P000298287	23/08/2018	51851
APH0103	277450P000297604	15/08/2018	51851
APQ2724	277450P000196523	23/08/2018	73661
AQA9231	277450P000209044	17/08/2018	55412
AQH5716	277450P000297793	23/08/2018	57463
AQI3017	277450P000208694	17/08/2018	55412
ARE7877	277450P000298363	23/08/2018	51851
ARH4755	277450P000297542	23/08/2018	58433
ARI8971	277450P000209612	20/08/2018	55412
ARJ8239	277450P000298248	23/08/2018	55090
ARW1479	277450P000196521	23/08/2018	51851
ARW9003	277450P000298401	23/08/2018	55500
AST6033	277450P000209228	17/08/2018	55412
ATC6740	277450P000297539	23/08/2018	58433
ATJ9290	277450P000297548	23/08/2018	57463
ATL6561	277450P000204781	17/08/2018	55412
ATR1581	277450P000298058	23/08/2018	61220
ATW4451	277450P000208693	17/08/2018	55412
ATW4451	277450P000205787	20/08/2018	55412
ATW8591	277450P000298297	23/08/2018	51851
AUA8023	277450P000209256	22/08/2018	55411
AUF8871	277450P000209075	17/08/2018	55412
AUH1149	277450P000297536	23/08/2018	58433
AUK0138	277450P000298360	23/08/2018	51851
AUL5147	277450P000209609	17/08/2018	55412
AUP2695	277450P000298057	23/08/2018	61220
AUT6131	277450P000298361	23/08/2018	51851
AUX1456	277450P000297656	22/08/2018	76252
AVI2447	277450P000205785	17/08/2018	55412
AWB4673	277450P000298283	23/08/2018	51851
AWN7584	277450P000298249	23/08/2018	55090
AWZ8908	277450P000209571	18/08/2018	55412
AXD5297	277450P000196519	23/08/2018	58350
AXG2106	277450P000297545	23/08/2018	51851
AXG7928	277450P000298282	23/08/2018	60501
AXK7359	277450P000298289	23/08/2018	51852
AXP0325	277450P000297540	23/08/2018	57463
AXW7381	277450P000209310	22/08/2018	55411
AYA3450	277450P000298292	23/08/2018	51851
AYC3277	277450P000204726	17/08/2018	55412
AYE8836	277450P000298245	23/08/2018	55500
AYL8053	277450P000209230	17/08/2018	55412
AYO1004	277450P000209232	18/08/2018	55412
AYT0509	277450P000209165	21/08/2018	55414
AYW1244	277450P000298352	23/08/2018	51851
AYX7193	277450P000297543	23/08/2018	57463
AZP2104	277450P000209229	17/08/2018	55412
AZT4864	277450P000209045	20/08/2018	55412
BAF0163	277450P000298402	23/08/2018	55500
BAG7996	277450P000297603	15/08/2018	55414
BAG8534	277450P000298060	23/08/2018	61220
BAO9171	277450P000209227	17/08/2018	55412
BAP4674	277450P000209654	18/08/2018	55412
BBG4909	277450P000297657	22/08/2018	55411
BBJ0714	277450P000196522	23/08/2018	76332
BBK8614	277450P000297791	23/08/2018	61220
BBR2364	277450P000209043	17/08/2018	55412
BBU2608	277450P000209257	22/08/2018	76252
BBU4308	277450P000298296	23/08/2018	73662
BBV9983	277450P000205786	17/08/2018	55412
BBZ0501	277450P000209166	22/08/2018	55414
BBZ9878	277450P000209167	22/08/2018	55412
BCA3608	277450P000209308	22/08/2018	55411
BCH8449	277450P000298241	23/08/2018	76331
BCJ1732	277450P000209311	22/08/2018	55411
BCJ2691	277450P000209313	22/08/2018	55411
BDX2328	277450P000209309	22/08/2018	55411
BEL3353	277450P000297541	23/08/2018	58433
BWM4765	277450P000297795	23/08/2018	76332
CIH8105	277450P000196517	23/08/2018	51851
CRC9222	277450P000209570	17/08/2018	55412
CVM6627	277450P000298299	23/08/2018	51851
CZD5358	277450P000298300	23/08/2018	51851
DBP1321	277450P000297792	23/08/2018	60412
DEJ9662	277450P000297547	23/08/2018	51851
DKS3476	277450P000209607	17/08/2018	55412
DXH2528	277450P000298403	23/08/2018	51851

EFV0197	277450P000298364	24/08/2018	51851
EJW5177	277450P000297794	23/08/2018	76332
GWZ6785	277450P000209655	20/08/2018	55412
HQR9804	277450P000298244	23/08/2018	55500
HQZ1099	277450P000297546	23/08/2018	58433
HUM4536	277450P000298284	23/08/2018	60501
IAR8286	277450P000297790	23/08/2018	58350
IGP7338	277450P000298354	23/08/2018	51851
IGP7338	277450P000298353	23/08/2018	57463
IHW3433	277450P000209076	17/08/2018	55412
IMT1547	277450P000298059	23/08/2018	76332
JGP0117	277450P000209231	18/08/2018	55412
JRC5254	277450P000297605	16/08/2018	55411
KFD9104	277450P000298279	23/08/2018	57463
KFD9104	277450P000298280	23/08/2018	51851
LAK8401	277450P000298290	23/08/2018	51851
LKK8967	277450P000298242	23/08/2018	51851
LYK6984	277450P000298365	24/08/2018	51851
MAI7240	277450P000298246	23/08/2018	51851
MBH4147	277450P000201345	20/08/2018	55412
MCQ9662	277450P000298293	23/08/2018	51851
MDI7126	277450P000209077	20/08/2018	55412
MDU6335	277450P000297538	23/08/2018	58433
MFK9812	277450P000298294	23/08/2018	51851
MJT5448	277450P000208891	17/08/2018	55412
MKX5862	277450P000298061	23/08/2018	76332
OBE8572	277450P000298286	23/08/2018	60501
OWS7983	277450P000209078	20/08/2018	55412
QJL2685	277450P000209312	22/08/2018	55411
QNX6950	277450P000297537	23/08/2018	58433

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5BC9570E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 31/08/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF6020	277490F000010395	14/07/2018	60503
AAG3473	277490F000010364	14/07/2018	60503
AAN2031	277490F000010156	12/07/2018	60503
AAQ1064	277490F000010449	14/07/2018	60503
AAV5003	277490A000131005	28/06/2018	55412
ABE6826	277490A000129147	26/06/2018	55412
ABL1676	277490F000010256	13/07/2018	60503
ABW3308	277490F000010374	14/07/2018	60503
ABY1107	277490F000010441	14/07/2018	60503
ACJ0366	277490F000010360	15/07/2018	60503
ACN8747	277490F000010239	13/07/2018	60503
ACS5418	277490F000010455	15/07/2018	60503
ACT9065	277490F000010153	12/07/2018	60503
ACY0026	277490A000130351	26/06/2018	55412
ACY7011	277490F000010298	14/07/2018	60503
ADL5450	277490F000010172	12/07/2018	60503
ADO7071	277490F000010257	13/07/2018	60503
ADT9269	277490F000010431	15/07/2018	60503
ADX5505	277490F000010410	15/07/2018	60503
AEF2356	277490F000010310	15/07/2018	60503
AEH8462	277490F000010353	15/07/2018	60503
AER9848	277490A000131010	28/06/2018	55412
AES0853	277490F000010147	12/07/2018	60503
AFC8181	277490F000010144	12/07/2018	60503
AFE3240	277490F000010387	14/07/2018	60503
AFH3065	277490F000010450	15/07/2018	60503
AFH3065	277490F000010327	15/07/2018	60503
AFK6762	277490A000131232	29/06/2018	55412
AFM6909	277490A000131001	28/06/2018	55412
AFN9994	277490F000010221	13/07/2018	56732
AFO9104	277490A000129605	23/06/2018	55412
AFS2274	277490F000010158	12/07/2018	60503
AFS6620	277490F000010369	14/07/2018	56732
AFT8084	277490F000010350	15/07/2018	60503
AFT9918	277490F000010332	14/07/2018	60503
AFV9264	277490A000129150	26/06/2018	55412
AGA1119	277490A000129279	25/06/2018	55412
AGB2117	277490F000010185	12/07/2018	60503
AGD2801	277490F000010371	14/07/2018	60503

AGE4466	277490F000010215	13/07/2018	60503
AGI8028	277490F000010137	12/07/2018	60503
AGI8028	277490F000010170	12/07/2018	60503
AGJ1741	277490A000131013	28/06/2018	55412
AHK1047	277490F000010130	12/07/2018	60503
AHP7448	277490A000131238	29/06/2018	55412
AIC9159	277490F000010241	13/07/2018	60503
AIC9159	277490F000010189	12/07/2018	60503
AIC9159	277490A000129292	25/06/2018	55412
AIC9159	277490A000131133	22/06/2018	55412
AIC9159	277490A000130997	23/06/2018	55412
AIL0198	277490F000010286	15/07/2018	60503
AIL2149	277490F000010342	15/07/2018	60503
AIO0127	277490F000010303	15/07/2018	60503
AIV6145	277490A000129286	25/06/2018	55412
AJB2124	277490F000010159	12/07/2018	60503
AJB4574	277490F000010220	13/07/2018	60503
AJC5091	277490F000010236	13/07/2018	60503
AJC5384	277490F000010324	14/07/2018	60503
AJC5384	277490F000010330	14/07/2018	60503
AJD7005	277490A000131224	29/06/2018	55412
AJE6124	277490F000010368	14/07/2018	60503
AJN0237	277490A000129289	25/06/2018	55412
AJO8355	277490F000010133	12/07/2018	60503
AJQ0245	277490A000131137	22/06/2018	55412
AJR0389	277490F000010157	12/07/2018	60503
AJV2686	277490F000010216	13/07/2018	60503
AKF9426	277490A000129287	25/06/2018	55412
AKP0858	277490F000010429	15/07/2018	60503
AKX6204	277490F000010299	14/07/2018	60503
AKZ6183	277490F000010377	14/07/2018	60503
ALA1566	277490F000010328	15/07/2018	60503
ALA1566	277490F000010339	14/07/2018	60503
ALD6464	277490F000010194	13/07/2018	60503
ALF3899	277490F000010245	13/07/2018	56732
ALF6858	277490F000010305	15/07/2018	60503
ALG6426	277490F000010437	14/07/2018	60503
ALJ6343	277490A000130999	23/06/2018	55412
ALS5387	277490F000010302	14/07/2018	60503
AMB2106	277490A000129281	25/06/2018	55412
AMC6407	277490F000010308	15/07/2018	60503
APG3446	277490F000010205	13/07/2018	60503
AME1236	277490F000010206	13/07/2018	60503
AMM1079	277490F000010174	12/07/2018	60503
AMP4515	277490F000010362	14/07/2018	60503
AMP9342	277490F000010376	14/07/2018	60503
AMY7986	277490F000010180	12/07/2018	60503
ANA9335	277490F000010405	15/07/2018	60503
ANH8189	277490F000010344	15/07/2018	60503
ANH8189	277490F000010348	15/07/2018	60503
ANH8189	277490F000010411	14/07/2018	60503
ANJ0480	277490F000010166	12/07/2018	60503
ANP7821	277490F000010200	13/07/2018	60503
ANQ8439	277490A000131138	22/06/2018	55412
ANS0807	277490F000010191	13/07/2018	60503
ANZ5699	277490A000129606	23/06/2018	55412
AOA1631	277490F000010316	15/07/2018	60503
AOA4498	277490A000129604	23/06/2018	55412
AOC6858	277490F000010423	14/07/2018	60503
AOO4038	277490F000010336	14/07/2018	60503
AOP3265	277490F000010225	13/07/2018	60503
AOP9073	277490F000010171	12/07/2018	60503
AOQ5746	277490A000131006	28/06/2018	55412
AOR7150	277490F000010444	15/07/2018	60503
AOV5707	277490F000010366	14/07/2018	56732
AOY7057	277490F000010340	14/07/2018	60503
APE7498	277490F000010404	15/07/2018	60503
APX7410	277490F000010403	15/07/2018	60503
APY1350	277490A000130375	26/06/2018	55412
AQA3113	277490F000010275	14/07/2018	60503
AQE4688	277490F000010372	14/07/2018	56732
AQG8886	277490F000010367	14/07/2018	60503
AQH4854	277490F000010391	15/07/2018	60503
AQI2233	277490F000010297	14/07/2018	60503
AQM0418	277490F000010393	14/07/2018	60503
AQM7577	277490F000010134	12/07/2018	60503
AQP8489	277490F000010173	12/07/2018	60503
AQQ8068	277490F000010320	15/07/2018	60503
AQS5513	277490F000010165	12/07/2018	60503
AQT4884	277490A000131237	29/06/2018	55412
AQU8710	277490F000010219	13/07/2018	60503
AQV1703	277490F000010212	13/07/2018	60503
AQX7500	277490A000131003	28/06/2018	55412
AQZ7500	277490F000010235	13/07/2018	60503
ARB1573	277490A000129291	25/06/2018	55412
ARC2011	277490A000129148	26/06/2018	55412
ARE5554	277490F000010193	13/07/2018	60503
ARK4320	277490F000010337	14/07/2018	60503
ARL9781	277490F000010321	15/07/2018	60503

ARN1754	277490F000010229	13/07/2018	60503
ARQ0409	277490F000010272	14/07/2018	60503
ARR1466	277490F000010425	15/07/2018	60503
ARS4571	277490F000010295	14/07/2018	60503
ARW0530	277490F000010186	12/07/2018	60503
ASC0327	277490F000010207	13/07/2018	60503
ASC6790	277490F000010161	12/07/2018	60503
ASE1956	277490F000010167	12/07/2018	60503
ASE2469	277490F000010267	13/07/2018	60503
ASG8047	277490F000010329	15/07/2018	60503
ASK2951	277490A000131225	29/06/2018	55412
ASM1831	277490F000010155	12/07/2018	60503
ASS3344	277490F000010190	12/07/2018	60503
ASV9998	277490F000010317	15/07/2018	60503
ASX3150	277490F000010177	12/07/2018	60503
ASZ5161	277490F000010280	15/07/2018	60503
ASZ7263	277490F000010361	14/07/2018	60503
ATA1118	277490A000130353	26/06/2018	55412
ATB9449	277490F000010390	15/07/2018	60503
ATB9449	277490F000010287	14/07/2018	60503
ATB9449	277490F000010428	15/07/2018	60503
ATB9449	277490F000010385	15/07/2018	60503
ATC1251	277490F000010365	14/07/2018	60503
ATC2640	277490F000010292	14/07/2018	60503
ATF7436	277490F000010249	13/07/2018	60503
ATG5711	277490F000010412	15/07/2018	60503
ATH2124	277490F000010142	12/07/2018	60503
ATL6217	277490F000010352	15/07/2018	60503
ATL6217	277490F000010358	14/07/2018	60503
ATM1741	277490A000131135	22/06/2018	55412
ATO4173	277490F000010445	14/07/2018	60503
ATP5059	277490F000010150	12/07/2018	60503
ATS0861	277490F000010232	13/07/2018	60503
ATU7113	277490A000131223	29/06/2018	55412
ATU7113	277490A000130354	26/06/2018	55412
ATU7113	277490A000131140	22/06/2018	55412
ATV0518	277490F000010457	15/07/2018	60503
ATV5209	277490F000010224	13/07/2018	60503
AUB0741	277490F000010439	15/07/2018	60503
AUE6377	277490F000010325	15/07/2018	60503
AUR6618	277490A000129602	23/06/2018	55412
AUT2308	277490F000010318	15/07/2018	60503
AUT4084	277490F000010402	14/07/2018	60503
AUU9875	277490A000130358	26/06/2018	55412
AUV2139	277490A000131015	28/06/2018	55412
AUV4205	277490F000010438	14/07/2018	60503
AUV6511	277490A000129282	25/06/2018	55412
AUX9044	277490A000129603	23/06/2018	55412
AVB3547	277490F000010290	14/07/2018	60503
AVC5687	277490F000010149	12/07/2018	60503
AVG0983	277490F000010278	15/07/2018	56732
AVG7676	277490F000010135	12/07/2018	60503
AVH3524	277490F000010124	12/07/2018	60503
AVM6103	277490F000010380	14/07/2018	60503
AVM7827	277490F000010443	15/07/2018	60503
AVO8443	277490F000010451	15/07/2018	60503
AVP6477	277490F000010373	14/07/2018	60503
AVQ6882	277490F000010276	14/07/2018	60503
AVT0440	277490F000010201	13/07/2018	60503
AVU0690	277490F000010355	15/07/2018	60503
AVU1853	277490F000010447	15/07/2018	60503
AVV9092	277490F000010417	14/07/2018	60503
AVW2903	277490F000010255	13/07/2018	56732
AVW9785	277490A000131004	28/06/2018	55412
AVX1544	277490F000010187	12/07/2018	60503
AWA9559	277490F000010138	12/07/2018	56732
AWB5341	277490F000010435	15/07/2018	60503
AWC8988	277490A000130998	23/06/2018	55412
AWD0331	277490F000010248	13/07/2018	60503
AWG1331	277490F000010234	13/07/2018	56732
AWH8147	277490F000010210	13/07/2018	60503
AWI2694	277490F000010446	15/07/2018	60503
AWK7746	277490A000131236	29/06/2018	55412
AWL3128	277490F000010227	13/07/2018	60503
AWS5771	277490F000010154	12/07/2018	60503
AWT8125	277490F000010269	13/07/2018	60503
AXA0738	277490A000129277	25/06/2018	55412
AXB6522	277490F000010251	13/07/2018	60503
AXC1421	277490F000010195	13/07/2018	60503
AXD5390	277490F000010252	13/07/2018	60503
AXD5390	277490F000010408	15/07/2018	60503
AXG6913	277490F000010262	13/07/2018	60503
AXH9264	277490F000010263	13/07/2018	60503
AXI3224	277490A000131139	22/06/2018	55412
AXJ1693	277490F000010345	15/07/2018	56732
AXL3679	277490A000131234	29/06/2018	55412
AXM3395	277490F000010202	13/07/2018	60503
AXS3948	277490F000010128	12/07/2018	60503
AXU4712	277490F000010379	14/07/2018	60503

AXU8118	277490F000010228	13/07/2018	60503
AXV4423	277490F000010164	12/07/2018	60503
AXW7910	277490F000010217	13/07/2018	60503
AXW8769	277490A000131008	28/06/2018	55412
AXY1713	277490F000010430	15/07/2018	60503
AXY9360	277490F000010136	12/07/2018	60503
AXZ5653	277490F000010162	12/07/2018	60503
AYA1719	277490A000131235	29/06/2018	55412
AYB5074	277490F000010359	14/07/2018	56732
AYD2717	277490A000131239	29/06/2018	55412
AYD2766	277490F000010198	13/07/2018	60503
AYL2271	277490F000010309	15/07/2018	60503
AYM5315	277490F000010314	15/07/2018	60503
AYT7242	277490F000010433	14/07/2018	60503
AYW8797	277490F000010247	13/07/2018	56732
AZA6869	277490F000010397	15/07/2018	60503
AZC6598	277490A000130357	26/06/2018	55412
AZE0418	277490F000010176	12/07/2018	60503
AZF6379	277490F000010182	12/07/2018	60503
AZF6891	277490F000010197	13/07/2018	60503
AZI4655	277490F000010421	14/07/2018	60503
AZI5194	277490F000010422	14/07/2018	60503
AZM0530	277490F000010293	14/07/2018	60503
AZN0431	277490F000010143	12/07/2018	60503
AZQ0010	277490F000010230	13/07/2018	60503
AZT6029	277490F000010378	14/07/2018	60503
AZU7705	277490F000010233	13/07/2018	60503
AZV6502	277490F000010139	12/07/2018	60503
AZY1298	277490A000131230	29/06/2018	55412
BAA2344	277490F000010434	15/07/2018	60503
BAA3957	277490F000010432	15/07/2018	60503
BAA3957	277490F000010407	15/07/2018	60503
BAB8711	277490F000010383	15/07/2018	60503
BAE1145	277490F000010184	12/07/2018	60503
BAI5827	277490A000131240	29/06/2018	55412
BAJ3846	277490F000010415	15/07/2018	60503
BAK4980	277490A000129278	25/06/2018	55412
BAL3042	277490F000010323	14/07/2018	60503
BAL5294	277490A000131231	29/06/2018	55412
BAL7248	277490F000010289	14/07/2018	56732
BAL7248	277490F000010196	13/07/2018	56732
BAL9318	277490F000010284	14/07/2018	60503
BAO0378	277490F000010250	13/07/2018	56732
BAP7889	277490A000131136	22/06/2018	55412
BAR9603	277490F000010399	14/07/2018	60503
BAS3736	277490F000010291	14/07/2018	60503
BAT1731	277490F000010259	13/07/2018	60503
BAV4012	277490F000010351	15/07/2018	60503
BAV4012	277490F000010354	15/07/2018	60503
BAW4285	277490F000010240	13/07/2018	60503
BAZ8625	277490F000010179	12/07/2018	60503
BAZ8625	277490F000010440	15/07/2018	60503
BBB4143	277490A000131227	29/06/2018	55412
BBE9741	277490F000010322	14/07/2018	60503
BBG1994	277490F000010315	15/07/2018	60503
BBH6198	277490F000010282	14/07/2018	56732
BBH7434	277490F000010419	14/07/2018	60503
BBJ5943	277490A000131226	29/06/2018	55412
BBK5186	277490F000010301	15/07/2018	60503
BBM8415	277490F000010140	12/07/2018	56732
BBN0681	277490F000010311	15/07/2018	60503
BBN8827	277490F000010169	12/07/2018	60503
BBO1885	277490F000010226	13/07/2018	60503
BBO9203	277490F000010396	15/07/2018	60503
BBO9211	277490F000010426	14/07/2018	60503
BBQ3142	277490F000010211	13/07/2018	60503
BBQ9188	277490F000010222	13/07/2018	60503
BBQ9910	277490F000010285	15/07/2018	60503
BBX8900	277490F000010448	14/07/2018	60503
BBY3620	277490A000131002	28/06/2018	55412
BCB2338	277490F000010181	12/07/2018	60503
BCE1540	277490F000010277	15/07/2018	56732
BCI0071	277490F000010347	15/07/2018	60503
BCJ2233	277490F000010246	13/07/2018	60503
BDQ0104	277490F000010386	14/07/2018	60503
BEI5070	277490F000010261	13/07/2018	60503
BEL5198	277490F000010129	12/07/2018	60503
BEM6518	277490F000010123	12/07/2018	60503
BER0931	277490F000010283	14/07/2018	60503
BGD8762	277490F000010357	15/07/2018	60503
BGY4003	277490F000010209	13/07/2018	56732
BKW6071	277490F000010413	14/07/2018	60503
BTC6469	277490F000010131	12/07/2018	60503
BYD3978	277490F000010326	14/07/2018	60503
CBE5370	277490F000010265	13/07/2018	60503
CDE7646	277490F000010199	13/07/2018	60503
CEB5051	277490F000010454	15/07/2018	60503
CFE6274	277490F000010442	15/07/2018	60503
CHF9760	277490F000010273	14/07/2018	60503

CIU0188	277490A000131011	28/06/2018	55412
CIW3634	277490F000010424	14/07/2018	60503
CMR1868	277490F000010258	13/07/2018	60503
CNG6245	277490A000129149	26/06/2018	55412
COL3502	277490A000130356	26/06/2018	55412
CRF3951	277490F000010254	13/07/2018	60503
CRM1570	277490A000129601	23/06/2018	55412
CSI3261	277490F000010141	12/07/2018	60503
CSL7115	277490F000010304	14/07/2018	60503
CVR7984	277490F000010125	12/07/2018	60503
DDR6076	277490F000010452	15/07/2018	60503
DEH4775	277490F000010398	15/07/2018	60503
DGX6823	277490A000129290	25/06/2018	55412
DIE3396	277490F000010253	13/07/2018	60503
DIG4145	277490A000130359	26/06/2018	55412
DKD1191	277490A000129288	25/06/2018	55412
DMS5225	277490F000010343	15/07/2018	60503
DMX1099	277490F000010271	14/07/2018	60503
DNQ8700	277490A000130355	26/06/2018	55412
DTA3201	277490F000010203	13/07/2018	60503
DTC8639	277490F000010453	15/07/2018	60503
DUU2957	277490F000010381	14/07/2018	60503
DVL7598	277490F000010458	15/07/2018	60503
DWH4760	277490F000010146	12/07/2018	60503
EBB2500	277490F000010370	14/07/2018	60503
EBM4005	277490F000010420	14/07/2018	60503
EBY6445	277490A000129280	25/06/2018	55412
EBY6445	277490A000129284	25/06/2018	55412
EBY6445	277490A000131012	28/06/2018	55412
EDJ2854	277490F000010223	13/07/2018	60503
EGP5345	277490F000010312	14/07/2018	60503
EIW9917	277490F000010237	13/07/2018	60503
ELP3193	277490F000010300	15/07/2018	60503
ENM2814	277490F000010306	15/07/2018	60503
EPF8333	277490F000010160	12/07/2018	60503
EUJ5855	277490F000010418	14/07/2018	60503
FCB8904	277490F000010192	13/07/2018	60503
FFU0689	277490F000010208	13/07/2018	60503
FOZ7859	277490F000010213	13/07/2018	60503
GBO6464	277490F000010145	12/07/2018	60503
GMX5134	277490F000010409	14/07/2018	60503
GOT6655	277490F000010334	14/07/2018	60503
GXT5473	277490F000010341	15/07/2018	60503
HDK4846	277490F000010346	15/07/2018	60503
HDY0817	277490F000010242	13/07/2018	60503
HDY0817	277490F000010331	14/07/2018	60503
HIR6072	277490F000010313	15/07/2018	60503
HPD2107	277490F000010436	14/07/2018	60503
HPL9454	277490F000010168	12/07/2018	60503
HQQ7121	277490F000010218	13/07/2018	60503
HRU7918	277490F000010401	14/07/2018	60503
HRY2231	277490F000010338	15/07/2018	60503
HSX7667	277490F000010178	12/07/2018	60503
HSY6231	277490F000010238	13/07/2018	60503
HTN4168	277490F000010260	13/07/2018	60503
HVS0015	277490F000010279	15/07/2018	60503
ISH5369	277490F000010307	14/07/2018	60503
ITA2697	277490F000010400	14/07/2018	60503
JZF3700	277490A000131014	28/06/2018	55412
KAP9659	277490F000010333	14/07/2018	60503
KAP9659	277490F000010363	14/07/2018	60503
KER2301	277490A000131233	29/06/2018	55412
KQZ4463	277490A000129285	25/06/2018	55412
KZQ3070	277490F000010319	15/07/2018	60503
LPN3008	277490F000010388	15/07/2018	60503
LZV6262	277490F000010127	12/07/2018	60503
MAL8942	277490F000010382	14/07/2018	60503
MAL8942	277490F000010392	15/07/2018	60503
MBR4155	277490A000131228	29/06/2018	55412
MKI3004	277490F000010414	15/07/2018	60503
MKI3004	277490F000010281	15/07/2018	60503
NRJ0796	277490F000010335	14/07/2018	60503
NXR9350	277490F000010214	13/07/2018	60503
OFV8674	277490F000010163	12/07/2018	60503
OFW7138	277490F000010389	14/07/2018	60503
OGQ5978	277490F000010231	13/07/2018	60503
OHS8935	277490F000010126	12/07/2018	56732
OLM5079	277490F000010274	14/07/2018	60503
OLM5079	277490F000010384	14/07/2018	60503
ONG3500	277490F000010456	15/07/2018	60503
OOP9946	277490A000131016	28/06/2018	55412
OOS9832	277490F000010268	13/07/2018	60503
OWC1007	277490F000010175	12/07/2018	60503
OXB7952	277490F000010296	14/07/2018	60503
QAE1024	277490A000131229	29/06/2018	55412
QBJ3557	277490F000010288	15/07/2018	60503
QHH5009	277490F000010356	14/07/2018	56732
QIH2860	277490F000010183	12/07/2018	60503
QIN6153	277490F000010148	12/07/2018	60503

QIW6913	277490A000129283	25/06/2018	55412
QNJ5888	277490F000010294	14/07/2018	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0998FF07

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 04/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC2715	277490F000010467	16/07/2018	60503
AAG3473	277490A000131241	14/07/2018	70481
AAP4999	277490F000010473	16/07/2018	60503
ACE9412	277490F000010568	17/07/2018	60503
ACN0025	277490A000131403	06/07/2018	76331
ADO7957	277490A000129998	10/07/2018	76252
AEF2356	277490F000010606	18/07/2018	60503
AEQ7360	277490F000010483	16/07/2018	56732
AFG2792	277490F000010524	16/07/2018	60503
AFG5375	277490F000010595	18/07/2018	60503
AFJ1643	277490F000010460	16/07/2018	60503
AFJ2713	277490F000010587	18/07/2018	60503
AFS2274	277490F000010563	17/07/2018	60503
AFY5255	277490F000010499	16/07/2018	60503
AFY5255	277490F000010551	17/07/2018	60503
AGL3707	277490A000130373	16/07/2018	55414
AGL4659	277490F000010531	17/07/2018	60503
AGP7932	277490F000010584	17/07/2018	60503
AHA5972	277490F000010477	16/07/2018	60503
AHB3339	277490A000130222	06/07/2018	76251
AHS3338	277490F000010474	16/07/2018	60503
AHT2368	277490F000010511	16/07/2018	60503
AIG0251	277490F000010594	18/07/2018	60503
AIG9462	277490A000131125	04/07/2018	61220
AIH2300	277490A000130223	09/07/2018	76332
AIK5758	277490F000010564	17/07/2018	60503
AIN7875	277490A000131410	09/07/2018	76331
AJI1719	277490F000010591	18/07/2018	60503
AJK6522	277490F000010515	16/07/2018	60503
AJT7019	277490F000010582	17/07/2018	60503
AJV5556	277490F000010480	16/07/2018	60503
AKF9426	277490A000131352	14/07/2018	76332
AKI6939	277490A000131357	15/07/2018	58191
AKJ7606	277490A000131405	06/07/2018	76331
AKP1131	277490A000131255	27/06/2018	55412
AKR8907	277490F000010512	16/07/2018	60503
AKU5069	277490A000129996	06/07/2018	76331
AKV5660	277490F000010527	16/07/2018	60503
AKZ3891	277490F000010605	18/07/2018	60503
ALA4208	116100E007768479	13/07/2018	65300
ALA4849	277490A000131141	08/07/2018	76332
ALD0910	277490F000010540	17/07/2018	60503
ALE1611	277490F000010571	17/07/2018	60503
ALH4849	277490F000010479	16/07/2018	60503
ALI1567	277490A000129146	11/07/2018	55414
ALU0523	277490F000010504	16/07/2018	60503
AML6087	277490F000010556	17/07/2018	60503
AMR0148	277490F000010506	16/07/2018	60503
AMV5437	277490F000010586	18/07/2018	60503
AMX2510	277490F000010528	16/07/2018	60503
ANA6496	277490F000010481	16/07/2018	60503
ANB7040	277490F000010497	16/07/2018	60503
ANE5630	277490A000128187	15/07/2018	70561
ANF0272	277490F000010583	17/07/2018	60503
ANF4512	277490F000010508	16/07/2018	60503
ANJ4959	277490F000010491	16/07/2018	60503
ANJ7546	277490F000010610	18/07/2018	60503
ANN6513	277490F000010494	16/07/2018	60503
ANO3770	277490A000130225	10/07/2018	54790
ANO6020	277490F000010469	16/07/2018	60503
ANS4055	277490A000131414	12/07/2018	76331
ANW2519	277490A000129142	09/07/2018	61220
ANZ5699	277490F000010513	16/07/2018	60503
AOE3016	277490F000010544	17/07/2018	60503
AOF2716	277490F000010593	18/07/2018	60503
AOO9992	277490F000010604	18/07/2018	56732
AOR2223	277490F000010570	17/07/2018	60503
AOT6713	277490F000010489	16/07/2018	60503
AOV5563	277490A000131254	27/06/2018	55412
APD7955	277490F000010599	18/07/2018	60503
APH2505	277490A000131404	06/07/2018	76331

APP3056	277490A000129275	09/07/2018	55411
APP6451	277490A000129294	13/07/2018	55411
APY2220	277490F000010526	16/07/2018	60503
AQB9396	277490F000010470	16/07/2018	60503
AQF1146	277490A000128189	15/07/2018	57380
AQH4545	277490F000010505	16/07/2018	56732
AQH4545	277490A000129144	10/07/2018	76331
AQI3234	277490F000010516	16/07/2018	60503
AQQ1981	277490F000010539	17/07/2018	60503
AQQ2924	277490F000010493	16/07/2018	60503
AQS5513	277490F000010592	18/07/2018	60503
AQZ4254	277490F000010546	17/07/2018	60503
AQZ6575	277490A000129273	07/07/2018	55411
ARB1066	277490F000010462	16/07/2018	60503
ARJ2653	277490A000131150	11/07/2018	55414
ARJ7953	277490F000010520	16/07/2018	60503
ARL9919	277490F000010484	16/07/2018	60503
ARN0841	277490A000130366	12/07/2018	76331
ARR5087	277490A000129296	14/07/2018	55411
ART6475	277490F000010486	16/07/2018	60503
ARW0530	277490F000010581	17/07/2018	60503
ASE6775	277490A000131354	14/07/2018	54870
ASK2734	277490A000129269	07/07/2018	73662
ASK6842	277490A000131351	12/07/2018	76332
ASL7456	277490F000010503	16/07/2018	60503
AST6430	277490A000130367	12/07/2018	76331
ATA3610	277490F000010545	17/07/2018	60503
ATB0383	277490A000131017	13/07/2018	76331
ATK8338	277490F000010468	16/07/2018	60503
ATM4421	277490F000010547	17/07/2018	60503
ATS0691	277490F000010459	16/07/2018	60503
ATS5565	277490F000010530	17/07/2018	60503
ATS5733	277490A000129268	07/07/2018	55414
ATV4071	277490F000010466	16/07/2018	60503
ATZ2518	277490F000010476	16/07/2018	60503
ATZ5785	277490F000010561	17/07/2018	60503
ATZ5785	277490F000010550	17/07/2018	60503
ATZ7736	277490F000010485	16/07/2018	60503
AUF8767	277490A000128185	14/07/2018	54600
AUM5030	277490A000131407	07/07/2018	76331
AUM9406	277490A000129976	03/07/2018	76251
AUN7710	277490A000129274	07/07/2018	55411
AUR6618	277490A000131401	05/07/2018	76331
AUU5380	277490A000128186	15/07/2018	76331
AUX4796	277490F000010589	18/07/2018	60503
AUX5782	277490A000129272	06/07/2018	73662
AUZ7684	277490F000010509	16/07/2018	60503
AVD9238	277490A000131416	12/07/2018	76331
AVN5073	277490A000130368	13/07/2018	55414
AVT5856	277490F000010555	17/07/2018	60503
AVW9323	277490F000010518	16/07/2018	60503
AVX8830	277490A000131149	11/07/2018	76332
AWA6215	277490A000130363	12/07/2018	76331
AWB0765	277490A000128188	15/07/2018	57380
AWB6744	277490A000131147	11/07/2018	76332
AWE4427	277490A000130364	12/07/2018	76331
AWF3267	277490F000010523	16/07/2018	60503
AWF3267	277490F000010502	16/07/2018	60503
AWH1871	277490F000010482	16/07/2018	60503
AWK3678	277490F000010542	17/07/2018	60503
AWT6393	277490F000010560	17/07/2018	60503
AWX1720	277490A000131148	11/07/2018	61220
AWX6521	277490A000131415	12/07/2018	76331
AWY5104	277490F000010472	16/07/2018	60503
AXB1727	277490A000130372	15/07/2018	76331
AXC5908	277490A000129977	03/07/2018	55414
AXF3310	277490F000010574	17/07/2018	60503
AXG5972	277490A000130362	12/07/2018	60501
AXI5531	277490F000010521	16/07/2018	60503
AXM8133	277490F000010609	18/07/2018	60503
AXM8570	277490F000010522	16/07/2018	60503
AXN0429	277490F000010500	16/07/2018	60503
AXO7855	277490F000010612	18/07/2018	60503
AXO9261	277490A000131341	11/07/2018	55413
AXU0098	277490F000010566	17/07/2018	60503
AXV9304	277490A000131402	05/07/2018	56222
AXV9304	277490F000010607	18/07/2018	60503
AXZ0937	277490A000131252	27/06/2018	55412
AXZ2736	277490F000010553	17/07/2018	56732
AYA5080	277490F000010533	17/07/2018	60503
AYE4686	277490F000010554	17/07/2018	60503
AYF6257	277490A000131409	08/07/2018	58191
AYH5430	277490F000010573	17/07/2018	60503
AYJ5346	277490F000010598	18/07/2018	56732
AYJ6684	277490F000010543	17/07/2018	60503
AYV5940	277490F000010579	17/07/2018	60503
AYX1036	277490F000010525	16/07/2018	60503
AYX1128	277490A000131143	10/07/2018	61220
AYX2577	277490F000010536	17/07/2018	60503

AZD4592	277490A000131412	11/07/2018	54870
AZD6065	277490A000130350	13/07/2018	76331
AZJ5202	277490F000010534	17/07/2018	60503
AZR1879	277490A000131256	27/06/2018	55412
AZW5345	277490F000010471	16/07/2018	56732
AZY3828	277490F000010507	16/07/2018	56732
BAD3397	277490A000131417	12/07/2018	54870
BAD3956	277490F000010461	16/07/2018	60503
BAF2045	277490A000131413	11/07/2018	76331
BAJ3846	277490F000010578	17/07/2018	60503
BAK7372	277490F000010596	18/07/2018	60503
BAO0378	277490F000010569	17/07/2018	60503
BAS2180	277490F000010600	18/07/2018	60503
BAT1731	277490A000130371	15/07/2018	76331
BAZ8625	277490A000129975	03/07/2018	76251
BBE3731	277490F000010532	17/07/2018	60503
BBG4841	277490A000130349	13/07/2018	57380
BBI4640	277490F000010495	16/07/2018	60503
BBO9215	277490F000010475	16/07/2018	56732
BBS5982	277490F000010519	16/07/2018	60503
BBT7026	277490F000010601	18/07/2018	60503
BBU2978	277490F000010517	16/07/2018	60503
BBU8713	277490F000010608	18/07/2018	56732
BBY6951	277490A000131355	14/07/2018	55414
BCB2036	277490F000010492	16/07/2018	60503
BCC5080	277490F000010535	17/07/2018	60503
BCG0321	277490F000010562	17/07/2018	56732
BCI1609	277490F000010565	17/07/2018	60503
BDG0485	277490F000010572	17/07/2018	60503
BEY5258	277490F000010576	17/07/2018	60503
BIJ1679	277490F000010463	16/07/2018	60503
BOE6256	277490F000010487	16/07/2018	60503
BVF5222	277490F000010488	16/07/2018	60503
BZM3309	277490F000010510	16/07/2018	60503
CFA2321	277490F000010611	18/07/2018	60503
CGI9243	277490F000010597	18/07/2018	60503
CPA4114	277490F000010529	17/07/2018	60503
CRB9967	277490F000010603	18/07/2018	60503
CRF3951	277490F000010496	16/07/2018	60503
DMQ2097	277490F000010541	17/07/2018	60503
DMX5008	277490F000010478	16/07/2018	60503
DQN1232	277490F000010559	17/07/2018	60503
DXA6765	277490A000129293	11/07/2018	76251
ERE0937	277490F000010498	16/07/2018	60503
EXS9883	277490A000131353	14/07/2018	54870
EYH0415	277490F000010557	17/07/2018	60503
EYO1499	277490A000130369	13/07/2018	76331
EZA0436	277490F000010588	18/07/2018	60503
FCB6459	277490A000130995	12/07/2018	55414
FDX4320	277490F000010552	17/07/2018	60503
FEP2111	277490F000010575	17/07/2018	56732
GNH8854	277490F000010537	17/07/2018	60503
GOT6655	277490F000010490	16/07/2018	60503
HEM8383	277490A000130374	16/07/2018	76331
HFG9361	277490F000010590	18/07/2018	60503
HSF7076	277490F000010558	17/07/2018	60503
HTC6936	277490F000010577	17/07/2018	60503
HTN4168	277490F000010465	16/07/2018	60503
IRV9652	277490A000130000	11/07/2018	76332
IWP7706	277490F000010538	17/07/2018	60503
JZV0481	277490F000010602	18/07/2018	60503
KAP9659	277490F000010549	17/07/2018	60503
KHM6565	277490A000129276	10/07/2018	76252
KQF9459	277490F000010585	17/07/2018	60503
KZD6880	277490A000129145	10/07/2018	76331
KZV5495	277490F000010501	16/07/2018	60503
LCV9499	277490F000010464	16/07/2018	60503
LCZ5998	277490A000130348	13/07/2018	55414
MDC5277	277490F000010567	17/07/2018	60503
MFL7004	277490A000130224	10/07/2018	76251
MIU2369	277490A000130412	09/07/2018	54600
MLY5560	277490A000131411	09/07/2018	76331
MWH1399	277490F000010580	17/07/2018	60503
NCB8431	277490A000130365	12/07/2018	76331
NDV1799	277490F000010514	16/07/2018	60503
OLM5079	277490F000010548	17/07/2018	60503
OOP9946	277490A000129271	06/07/2018	73662
OOU7552	277490A000131406	07/07/2018	76331
QBA4925	277490A000130370	14/07/2018	56144

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EB398C3D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 03/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA0727	277490A000128486	18/04/2018	55412	R$ 195,23
ABJ1497	277490A000126044	05/05/2018	51851	R$ 195,23
ABK1462	116100E007769891	07/05/2018	70561	R$ 293,47
ABY5534	116100E007750635	03/05/2018	70481	R$ 293,47
ACS4626	277490A000129027	09/05/2018	76331	R$ 293,47
ADG8900	277490A000128470	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AFO1824	277490A000125068	29/04/2018	51930	R$ 293,47
AGO1167	277490A000128956	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AHB4813	277490A000128476	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AHU3644	277490A000128471	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000128500	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000128488	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000126418	19/04/2018	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000128479	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AJU1888	116100E007768373	07/05/2018	54521	R$ 195,23
AKB1824	277490A000128694	19/04/2018	55412	R$ 195,23
ALK4191	277490A000126402	19/04/2018	55412	R$ 195,23
AMK5841	277490A000128477	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AMM6917	277490A000101170	28/04/2018	57380	R$ 293,47
ANE2138	116100E007746893	05/05/2018	54521	R$ 195,23
ANH8678	277490A000101171	04/05/2018	55411	R$ 195,23
ANH8678	277490A000101172	04/05/2018	53980	R$ 88,38
ANN4903	277490A000128953	18/04/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000128493	18/04/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000126423	19/04/2018	55412	R$ 195,23
ANX5455	277490A000128955	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AOA3182	277490A000126406	19/04/2018	55412	R$ 195,23
AOI6537	277490A000126661	08/05/2018	76331	R$ 293,47
AOU5257	277490A000126405	19/04/2018	55412	R$ 195,23
APC8390	277490A000128951	18/04/2018	55412	R$ 195,23
APJ2343	277490A000126410	19/04/2018	55412	R$ 195,23
APJ4825	277490A000129020	09/05/2018	55414	R$ 195,23
APT6972	277490A000129029	08/05/2018	76331	R$ 293,47
AQA7136	277490A000129026	05/05/2018	76331	R$ 293,47
AQE0616	277490A000128699	19/04/2018	55412	R$ 195,23
AQJ4586	277490A000128473	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AQS9202	277490A000128474	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AQY6505	277490A000128698	19/04/2018	55412	R$ 195,23
ARH5162	277490A000128481	18/04/2018	55412	R$ 195,23
ARK2074	277490A000127193	26/04/2018	70301	R$ 293,47
ARK2074	277490A000127196	26/04/2018	70721	R$ 293,47
ARK2074	277490A000127197	26/04/2018	68580	R$ 130,16
ARM7520	277490A000128495	18/04/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000126413	19/04/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000128952	18/04/2018	55412	R$ 195,23
ARS0397	277490A000128954	18/04/2018	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000126420	19/04/2018	55412	R$ 195,23
ARX8083	277490A000128478	18/04/2018	55412	R$ 195,23
ASF4330	277490A000128700	19/04/2018	55412	R$ 195,23
ASR1888	277490A000126419	19/04/2018	55412	R$ 195,23
ASW9502	277490A000129016	05/05/2018	55414	R$ 195,23
ATH5308	277490A000129028	04/05/2018	76331	R$ 293,47
ATI5431	116100E007746892	05/05/2018	54521	R$ 195,23
ATU7113	277490A000126426	19/04/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000128485	18/04/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000128697	19/04/2018	55412	R$ 195,23
ATZ9962	277490A000126407	19/04/2018	55412	R$ 195,23
AUI8343	277490A000126408	19/04/2018	55412	R$ 195,23
AUL6843	277490A000129022	04/05/2018	76331	R$ 293,47
AUM2881	277490A000125070	02/05/2018	73662	R$ 130,16
AVW9785	277490A000128487	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AVY7042	277490A000129017	05/05/2018	76251	R$ 293,47
AWH3389	277490A000126412	19/04/2018	55412	R$ 195,23
AWK9918	277490A000125067	28/04/2018	54870	R$ 195,23
AWQ9734	277490A000128491	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AXA9722	277490A000129024	03/05/2018	76331	R$ 293,47
AXJ4666	277490A000126409	19/04/2018	55412	R$ 195,23
AYF4558	277490A000126414	19/04/2018	55412	R$ 195,23
AYH9802	277490A000129015	04/05/2018	55414	R$ 195,23
AYK8468	277490A000128483	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AYW6136	277490A000128482	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AZE7960	277490A000128492	18/04/2018	55412	R$ 195,23
AZH1610	277490A000129019	09/05/2018	76251	R$ 293,47
AZL1879	277490A000126421	19/04/2018	55412	R$ 195,23
BAJ0877	277490A000128472	18/04/2018	55412	R$ 195,23
BAJ6753	277490A000128498	18/04/2018	55412	R$ 195,23
BAL7314	116100E007750636	03/05/2018	70481	R$ 293,47
BAN1578	277490A000126417	19/04/2018	55412	R$ 195,23
BBF7443	277490A000126664	09/05/2018	76331	R$ 293,47
BBI5398	277490A000128695	19/04/2018	55412	R$ 195,23
BWE5928	277490A000126404	19/04/2018	55412	R$ 195,23
BXB1451	277490A000128496	18/04/2018	55412	R$ 195,23
BZN2625	277490A000126424	19/04/2018	55412	R$ 195,23

CAE1316	277490A000128475	18/04/2018	55412	R$ 195,23
CEZ1595	277490A000128494	18/04/2018	55412	R$ 195,23
CLY7900	116100E007746894	05/05/2018	54521	R$ 195,23
CML3042	277490A000125069	30/04/2018	57380	R$ 293,47
CNM8812	277490A000126427	19/04/2018	55412	R$ 195,23
CPY6752	277490A000126659	08/05/2018	54522	R$ 195,23
CWL7963	277490A000125627	05/05/2018	58350	R$ 195,23
CWL7963	277490A000125626	05/05/2018	57380	R$ 293,47
DEJ7254	277490A000128696	19/04/2018	55412	R$ 195,23
DNL7461	277490A000128480	18/04/2018	55412	R$ 195,23
DTC8639	277490A000111429	05/05/2018	55250	R$ 130,16
EGP5345	277490A000126660	08/05/2018	76331	R$ 293,47
FOX3049	277490A000129021	03/05/2018	76331	R$ 293,47
FQA0142	277490A000126663	09/05/2018	76331	R$ 293,47
FRB2431	277490A000126415	19/04/2018	55412	R$ 195,23
GRD0178	277490A000126425	19/04/2018	55412	R$ 195,23
JXZ4977	277490A000125624	03/05/2018	72340	R$ 130,16
JXZ4977	277490A000125625	03/05/2018	57200	R$ 195,23
LBJ2357	277490A000126403	19/04/2018	55412	R$ 195,23
LBU9004	277490A000128484	18/04/2018	55412	R$ 195,23
MFL7004	277490A000126401	19/04/2018	55412	R$ 195,23
MUB3040	277490A000125071	02/05/2018	73662	R$ 130,16
OOJ5829	277490A000129014	04/05/2018	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CE03A796

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.135/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(506)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0022.2.455	FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1234)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392..0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1699)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302..0006.2.325	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CEO	
100518.09.02.06.1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	590.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1007)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605..0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(418)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	100.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(420)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(464)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de consumo	150.000,00
TOTAL		**900.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(507)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361..0022.2.455	FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	20.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01(1239)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392..0002.2.880	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	

3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(1549)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.023	Construção e Instalação UPA (Unidade de Pronto Atendimento)	
100518.09.02.06.1518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
44.90.52	Equipamento e material permanente	590.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(1005)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605..0013.2.142	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenções Sociais	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(413)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.1.130	PAC 2 - PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	15.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(414)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.1.140	Aquisição de Equipamentos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.02(444)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	60.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(416)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(480)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil - FUNDEB 40%	
10010202.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de Consumo	140.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.01(469)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.01.01.00.1102	FUNDEB 40%	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		**900.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28 deAgostode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:68D46D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 03/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ0391	277510A000133906	14/8/2018	76331
AIM6800	277510A000133674	13/8/2018	55417
AJB6313	277510A000118896	27/7/2018	55412
AJU2973	277510A000119066	27/7/2018	55412
AMC2311	277510A000133630	15/8/2018	54526
AMJ9816	277510A000133728	13/8/2018	60412
AMV2038	277510A000119355	30/7/2018	55412
AMX2511	277510A000133859	7/8/2018	60412
AQW3738	277510A000118898	30/7/2018	55412
ARN2753	277510A000118848	30/7/2018	55412
ASZ0712	277510A000119320	27/7/2018	55412
ATJ5067	277510A000133860	8/8/2018	76331
ATK0878	277510A000119319	27/7/2018	55412
ATT0725	277510A000133573	13/8/2018	76331
AVI0906	277510A000119273	30/7/2018	55412
AWC4104	277510A000118974	30/7/2018	55412
AWH9284	277510A000119126	30/7/2018	55412
AWZ5891	277510A000118972	27/7/2018	55412
AYS7833	277510A000119321	30/7/2018	55412
AYW3995	277510A000133730	14/8/2018	60412

AYY7360	277510A000119272	27/7/2018	55412
AZK6797	277510A000119412	27/7/2018	55412
AZO6955	277510A000118847	30/7/2018	55412
BAR5438	277510A000133628	14/8/2018	54521
BBN8047	277510A000133724	26/7/2018	76332
BBN8959	277510A000118846	27/7/2018	55412
BBT8511	277510A000133626	14/8/2018	60412
BBY6074	277510A000118923	27/7/2018	55412
DIF0743	277510A000133905	14/8/2018	76331
DTW9899	277510A000118897	28/7/2018	55412
ELA3017	277510A000131855	14/8/2018	65300
EQJ0174	277510A000118973	27/7/2018	55412
FOI9004	277510A000133673	13/8/2018	60412
HKH1278	277510A000133543	13/8/2018	76331
JHQ7334	277510A000119274	30/7/2018	55412
KJQ6619	277510A000118975	30/7/2018	55412
LOI4438	277510A000119354	27/7/2018	55412
MAG4096	277510A000133542	11/8/2018	60175
MAH8487	277510A000133629	15/8/2018	54526
MDA9528	277510A000133624	13/8/2018	61300
MED8729	277510A000133729	13/8/2018	60412
MGE8324	277510A000119454	28/7/2018	55412
MJR3039	277510A000133627	14/8/2018	51930
MKK9112	277510A000132997	13/8/2018	60175
MWB3739	277510A000133625	14/8/2018	54600
OWI1522	277510A000133544	14/8/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:31D364C1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 04/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY6564	116100E008050260	10/8/2018	72340
ABV0269	116100E007804340	8/8/2018	55411
ACB3592	116100E007819229	11/8/2018	65300
ACB3592	116100E007819235	11/8/2018	65300
AEA1024	116100E007819231	11/8/2018	65300
AER0127	116100E007819227	11/8/2018	65300
AFC2277	116100E007804343	8/8/2018	54521
AFC2277	116100E008126032	11/8/2018	76251
AGN4055	116100E008126544	10/8/2018	55411
AIY6041	116100E008126029	11/8/2018	54790
ALJ7018	116100E007819230	11/8/2018	65300
AMB8787	277510A000133731	15/8/2018	76332
AMR2862	116100E007804342	8/8/2018	54521
ANK5514	277510A000133574	16/8/2018	55411
ANL6490	116100E008126171	13/8/2018	57380
AOF8638	277510A000133679	16/8/2018	55411
APX6786	116100E008126028	11/8/2018	55412
AQV4757	277510A000133953	15/8/2018	76251
ARS8727	277510A000133952	15/8/2018	76252
ART5316	116100E008050267	12/8/2018	55250
ATG1380	277510A000133732	16/8/2018	55417
AUY0013	116100E007819232	11/8/2018	65300
AVJ6662	116100E007815886	10/8/2018	60501
AVP3789	116100E008126024	11/8/2018	55250
AVV5054	277510A000133678	15/8/2018	55417
AWG3185	277510A000133546	15/8/2018	60412
AWI5952	277510A000132998	15/8/2018	76331
AXE7460	277510A000133677	15/8/2018	76252
AZA0028	116100E008126786	11/8/2018	72340
AZC6722	116100E008050256	9/8/2018	55411
AZF3837	277510A000133634	16/8/2018	55500
AZZ8216	116100E008126031	11/8/2018	55412
BAE0331	116100E008126543	10/8/2018	55411
BAR9590	116100E007804341	8/8/2018	54521
BBF7384	277510A000133907	15/8/2018	54870
BBY4180	116100E008050265	12/8/2018	55411
CCF9177	277510A000133676	15/8/2018	57200
CIU0792	277510A000133862	15/8/2018	60501
DIQ6169	116100E007819234	11/8/2018	65300
DIQ6169	116100E007819226	11/8/2018	65300
DKX9656	116100E008050257	9/8/2018	55411
DSR4537	277510A000133675	14/8/2018	55417
EJA7500	116100E008126030	11/8/2018	54522
HHO9776	116100E007819228	11/8/2018	65300
HMJ9199	116100E008050268	12/8/2018	55250
JGI9272	116100E008050269	12/8/2018	55411
KXT6249	277510A000133181	16/8/2018	54870

KXT6249	277510A000133861	15/8/2018	54284
LYS9645	116100E008050266	12/8/2018	55250
MBO6945	116100E007804115	11/8/2018	57200
MDC8493	116100E008050271	13/8/2018	59161
MDF0616	116100E007819225	11/8/2018	65300
MDF0616	116100E007819236	11/8/2018	65300
MDF0616	116100E007819233	11/8/2018	65300
MDF0616	116100E008126784	10/8/2018	65300
MFF0123	277510A000133180	16/8/2018	54526
MKW8644	277510A000133545	15/8/2018	60412
NLO9725	116100E008050272	13/8/2018	60250
PYG6309	277510A000133547	15/8/2018	76252
QIM8815	116100E008067256	13/8/2018	61300

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:70E2F131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/08/2018	001/2018 1° ADITIVO	002/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN	I. O CONTRATO FICA SUPRIMIDO DAS QUANTIDADES ABAIXO: II. ITEM 01 – ENSINO MÉDIO – **QTDE A SER SUPRIMIDA 50 TAXAS** ITEM 03 – ENSINO TÉCNICO – **QTDE A SER SUPRIMIDA 15 TAXAS** II. EM RAZÃO DA SUPRESSÃOZ ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA SUPRIMIDO EM MAIS R$ 963,75 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO REAIS)
13/08/2018	001/2018 2° ADITIVO	002/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS - CIN	I. O CONTRATO FICA ACRESCIDO DAS QUANTIDADES ABAIXO: II. ITEM 02 – ENSINO SUPERIOR – **QTDE A SER ACRESCIDA 75 TAXAS** II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 963,75 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9AEE9C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 40/2018
JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 40/2018 referente à **Aquisição de veiculo utilitário tipo PICK-UP, com recursos oriundos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU/PARANACIDADE, com contrapartida do município**, em favor da empresa conforme abaixo:

SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	01 (UM) Veiculo utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2018/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade para 2 passageiros e de carga 600 Kg, potencia mínima de 86 CV (E) e 85 CV(G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do edital.	CHEVROLET	MONTANA 1.4 FLEX	UN	1,00	51.450,00	51.450,00
TOTAL								51.450,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 40/2018 datada de 18/07/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento, 28/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C32C2342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº110 de 2018.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de veiculo utilitário tipo PICK-UP, com recursos oriundos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU/PARANACIDADE, com contrapartida do município, conforme processo de Pregão nº 40/2018.

CONTRATADO: SRT NASCIMENTO MERCANTIL E SERVIÇO EIRELI .

VALOR CONTRATADO: R$ 51.450,00 (Cinqüenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2601	07.002.26.452.2601.1067	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	2602	07.002.26.452.2601.1067	1045	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 5 dias uteis após recepção do recurso financeiro pelo municipio após entrega do veiculo mediante apresentação da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato**.**
PRAZO DE VIGENCIA: 365 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 28/08/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:50B9BBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1146, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Altera o Anexo III da Lei Municipal n° 33/2000 que "Dispõe sobre o zoneamento de uso do solo urbano do Município de Quatro Barras e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o Anexo III - Tabelas de Parâmetros de Uso e Parcelamento do Solo Urbano -, na Coluna "OCUPAÇÃO" dos quadros Zona de Ocupação Orientada II A / ZOO II A e Zona de Ocupação Orientada III A / ZOO III A, e nas "Observações" dos referidos quadros, da Lei Municipal n° 33/2000, para que passem a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo III - Tabelas de Parâmetros de Uso e Parcelamento do Solo Urbano
.....

Área de Proteção Ambiental do Iraí – APA do Iraí
Área de Ocupação Orientada
Zona de Ocupação Orientada II A / ZOO II A

USOS			OCUPAÇÃO					
Permitidos	Permissíveis	Proibidos	Lote Mín./Testada (m²) / (m)	Coef. Aprov.	Taxa Ocup. Máx. (%)	Altura Máxima (pav.)	Recuo Mín. Frontal (m)	Recuo o afastam. Lateral e fundos (m)
....	....	.....	5.000/25 (²)		5(¹)	2	5	1,5

Observações: (¹) Taxa de ocupação = 10% por habitação unifamiliar. (²) Para os condomínios residenciais horizontais deverão ser observados os seguintes parâmetros: a) Densidade máxima de 02 (duas) habitações por hectare; b) A soma das áreas de preservação permanente e proteção ambiental deverá ser igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da área total da gleba, incluindo as áreas de preservação de fundo de vale e de conservação da vida silvestre; c) As frações privativas (sublotes) deverão ter área igual ou superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados); d) A taxa de ocupação máxima deverá ser de até 10% (dez por cento) da área do sublote e a taxa de permeabilidade deverá ser de no mínimo 60% (sessenta por cento) da área do sublote; e) A porção do condomínio com testada para via pública deverá contribuir para uma qualidade paisagística do entorno, ficando proibida a construção de muros de alvenaria e outros similares que bloqueiam por completo a visibilidade dos transeuntes.

Área de Proteção Ambiental do Iraí – APA do Iraí

Área de Ocupação Orientada
Zona de Ocupação Orientada III A / ZOO III A

USOS			OCUPAÇÃO					
Permitidos	Permissíveis	Proibidos	Lote Min./Testada (m²) / (m)	Coef. Aprov.	Taxa Ocup. Máx. (%)	Altura Máxima (pav.)	Recuo Min. Frontal (m)	Recuo o afastam. Lateral e fundos (m)
....	....	.....	3.500/20 (²) (³)		5(¹)	2	5	1,5

Observações: (¹) Taxa de ocupação = 10% por habitação unifamiliar. (²) Fração média=5.000 m2, sendo o número total de lotes resultante da divisão da área líquida da área ser loteada pela fração média. (³) Para os condomínios residenciais horizontais deverão ser observados os seguintes parâmetros: a) Densidade máxima de 02 (duas) habitações por hectare; b) A soma das áreas de preservação permanente e proteção ambiental deverá ser igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da área total da gleba, incluindo as áreas de preservação de fundo de vale e de conservação da vida silvestre; c) As frações privativas (sublotes) deverão ter área igual ou superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados); d) A taxa de ocupação máxima deverá ser de até 10% (dez por cento) da área do sublote e a taxa de permeabilidade deverá ser de no mínimo 60% (sessenta por cento) da área do sublote; e) A porção do condomínio com testada para via pública deverá contribuir para a qualidade paisagística do entorno, ficando proibida a construção de muros de alvenaria e outros similares que bloqueiem por completo a visibilidade dos transeuntes.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,28 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:7E0C7F97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6343/2018

Súmula**:** Estabelece e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, o Capítulo IV – Férias, da Lei 12/99 e o Capítulo IV – Férias, da Lei Complementar 16/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e no Estatuto do Servidor,

DECRETA,

Art. 1º O servidor gozará, obrigatoriamente, de 30 (trinta) dias de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada pela chefia imediata, nos termos dos art. 111 e ss da Lei 12/99, e art 102 e ss da Lei Complementar 16/2016.

Parágrafo Único. Será permitida a conversão de1/3 (um terço) das férias em dinheiro, mediante requerimento do servidor apresentado 30 (trinta) dias antes do seu inicio, vedada qualquer outra hipótese de conversão em dinheiro.

Art. 2º É proibido a acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do serviço e pelo máximo de 2 (dois) períodos, atestada a necessidade pelo chefe imediato do servidor.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos encaminhará à chefia imediata do departamento ou secretaria, conforme lotação dos funcionários, relatório contendo os dados especificados no Anexo I deste Decreto.
Parágrafo Único. O relatório deverá ser encaminhado com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias do prazo fixado no art. 4º.

Art. 4º Os departamentos ou secretarias, semestralmente, elaborarão escala de férias, a qual se dará em comum acordo entre a chefia imediata e os subordinados, conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1º A escala de férias deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos até as seguintes datas:
I – 15 de outubro de cada ano, para as férias que serão gozadas no primeiro semestre do ano seguinte;
II – 15 de maio de cada ano, para as férias que serão gozadas no segundo semestre do ano.
§ 2º A escala de férias observará a peculiaridade de serviços de cada departamento ou secretaria.

Art. 5º O requerimento de férias, conforme Anexo III deste Decreto, deverá ser apresentando ao Departamento de Recursos Humanos com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do inicio das férias, inclusive para fins do disposto no Parágrafo Único do art. 1º, devidamente assinado pelos departamentos constantes do mesmo.

Art. 6º As datas constantes da escala de fériase o prazo de apresentação do requerimento de férias, inclusive para fins de antecipação da data prevista,poderão ser alterados desde que devidamente justificado, com o imediato encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos para processamento, anotações e adequações necessárias.
Parágrafo Único. As alterações serão feitas mediante assinatura da chefia imediata e do(s)funcionário(s) que irá(ao) fruir o período de férias.

Art. 7º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos o processamento das escalas e concessão de férias, devendo, para tanto, anotar todas as ocorrências nas fichas cadastrais dos servidores, em especial, pagamento, período de aquisição, período de fruição, interrupções e justificativas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de agosto de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Anexo I – RELATÓRIO DE DADOS - FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS
ORIGEM: Departamento de Recursos Humanos

DESTINO: DEPARTAMENTO/SECRETARIA: _____

PERÍODO: _____

RESPONSÁVEL (CHEFIA IMEDIATA): _____

Matrícula	Nome do Funcionário	Período Aquisitivo	Quantidade de dias (saldo)	OBSERVAÇÃO

Anexo II – ESCALA DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS
DEPARTAMENTO/SECRETARIA: _____

PERÍODO: _____

RESPONSÁVEL (CHEFIA IMEDIATA): _____

Matrícula	Nome do Funcionário	Período Aquisitivo	Quantidade de dias a serem fruídos	Período de férias	Saldo de dias	Ciência do servidor	OBSERVAÇÃO

Assinatura da Chefia Imediata/Secretário da Pasta: _____

Anexo III – REQUERIMENTO DE FÉRIAS
SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

REQUERENTE: _____
LOTAÇÃO: _____
TELEFONE: _____ Celular: _____

Pelo presente venho solicitar a concessão de _____ dias de férias, no período de _____/_____/_____ à _____/_____/_____, devendo retornar às minhas atividades profissionais no dia _____/_____/_____.

OBS:_____

Quatro Barras, _____ de _____ de _____.
_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

Parecer do RH: _____

Quatro Barras, _____/_____/_____
_____
ASSINATURA E CARIMBO DO RH

Parecer da Chefia: _____

Quatro Barras, _____/_____/_____
_____
ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA

Deverá constar no período aquisitivo férias vencidas e vincendas compreendidas no período de gozo. Exemplo: período aquisitivo janeiro/2018 a janeiro/2019. O período de gozo ainda poderá ocorrer no primeiro semestre de 2019. Assim, tal período aquisitivo deverá constar do relatório para fins de conhecimento da Chefia Imediata,organização do departamento/secretaria e eventual fruição dentro daquele semestre de escalas.

Em caso de mais de um período de férias vencidas/vincendas, cada período aquisitivo do funcionário deverá ser informado separadamente na ordem do mais antigo para o mais recente.

Este campo será utilizado para lançar, eventualmente, informações tais como: férias vincendas, descontos de dias legalmente previstos, ou outras informações relevantes.

Em caso de mais de um período de férias vencidas/vincendas, cada período aquisitivo do funcionário deverá ser informado separadamente na ordem do mais antigo para o mais recente.

O saldo de dias deverá ser informado por período aquisitivo.

Campo reservado para anotação posterior ao envio da Escala de Férias ao DRH a ser utilizado em caso de alteração de datas ou interrupção das férias.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A7D71B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.012, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 66.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.123.00052.017	1005	3.1.90.05	000	10.000,00
05.05.04.125.00052.019	1166	3.1.90.16	000	1.000,00
06.07.04.127.00062.025	1461	3.3.90.39	000	30.000,00
08.09.12.361.00086.037	2174	3.1.90.05	104	20.000,00
10.12.08.244.00102.054	4284	3.1.90.16	000	5.000,00
TOTAL				**66.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2188	3.1.90.11	104	20.000,00
10.12.08.244.00102.054	4267	3.1.90.05	000	2.000,00
	4336	3.3.90.39	000	30.000,00
15.20.04.122.00022.074	5872	3.1.90.11	000	14.000,00
TOTAL				**66.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.05	3.1	000	Agosto	11.000,00
06.07	3.3	000	Agosto	30.000,00
08.09	3.1	104	Agosto	20.000,00
10.12	3.1	000	Agosto	5.000,00
TOTAL				**66.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	104	Agosto	20.000,00
10.12	3.1	000	Agosto	2.000,00
10.12	3.3	000	Agosto	30.000,00
15.20	3.1	000	Agosto	14.000,00
TOTAL				**66.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BDD3385A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 61

DECRETO Nº 61/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 83/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 253.060,05 (duzentos e cinquenta e três mil, sessenta reais e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2018, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/07/2018.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 31 de julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná													Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/07/2018 até 31/07/2018													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
56	Decreto 000061/18	000083/17	Suplementar	01/07/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	30.000,00	454	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
56	Decreto 000061/18	000083/17	Suplementar	01/07/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	448	2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
58	Decreto 000061/18	000083/17	Suplementar	01/07/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	200.000,00	262	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
58	Decreto 000061/18	000083/17	Suplementar	01/07/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	100.000,00	280	2.031	4.4.90.51.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
58	Decreto 000061/18	000083/17	Suplementar	01/07/18	3	Subtrair	Anulação de dotação	100.000,00	284	1.009	4.4.90.61.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
59	Decreto 000061/18	000083/17	Suplementar	01/07/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	18.206,49	413	2.460	4.4.90.51.00.00.00.00	1501 - Receitas de Alienações de Ativo	000000 - Titulo a Classificar
61	Decreto 000061/18	000083/17	Suplementar	01/07/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	4.853,56	244	2.025	3.1.90.11.00.00.00.00	1497 - Vigilancia em Saúde	000020 - Transferencias DO SUS
61	Decreto 000061/18	000083/17	Suplementar	01/07/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	4.021,67	246	2.025	3.1.90.13.00.00.00.00	1497 - Vigilancia em Saúde	000020 - Transferencias DO SUS
61	Decreto 000061/18	000083/17	Suplementar	01/07/18	3	Subtrair	Anulação de dotação	831,89	407	2.025	4.4.90.52.00.00.00.00	1497 - Vigilancia em Saúde	000020 - Transferencias DO SUS
Total da entidade:								487.913,61					

RESUMO			
Suplementar:	253.060,05	Adicionar anulação de dotação:	234.853,56
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	234.853,56
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	18.206,49

		Operações de crédito:	**0,00**
		Convênio:	**0,00**

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:14D040A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
ÔNIBUS PLACA AXD-7503						
1	1	EMBUCHAMENTO B999A10	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	610,00	610,00
1	2	SERVIÇO DE DESMONTAR, MONTAR E AJUSTAR EMBUCHAMENTO	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	680,00	680,00
1	3	GRAMPOS MOLA 3/4X3/4	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	3,00	30,00	90,00
1	4	GRAXA MARFAK	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	28,00	28,00
1	5	CHAVETAS 8X8	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	4,00	1,00	4,00
1	6	SILICONE CINZA	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	28,00	28,00
1	7	RETENTORES 02404 SABÓ	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	2,00	40,00	80,00
ÔNIBUS PLACA AXD-7516						
2	1	EMBUCHAMENTO B999A01	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	610,00	610,00
2	2	SERVIÇO DE DESMONTAR, MONTAR E AJUSTAR EMBUCHAMENTO, REVISAR CUBOS DIANTEIRO	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	680,00	680,00
2	3	GRAMPOS MOLA 3/4X3/4	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	2,00	30,00	60,00
2	4	GRAXA MARFAK	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	2,00	28,00	56,00
2	5	CHAVETAS 8X8	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	3,00	0,50	1,50
2	6	RETENTORES 02404 SABÓ	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	2,00	28,00	56,00
2	7	PARAFUSO 8M	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	0,80	0,80
ÔNIBUS PLACA AXD-7515						
3	1	JG LONA TH166	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	168,00	168,00
3	2	REBITES 10X16	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	100,00	0,15	15,00
3	3	RETENTORES 02404 SABÓ	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	2,00	40,00	80,00
3	4	GRAXA MARFAK	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	2,00	14,00	28,00
3	5	GRAMPO MOLA 3/4X3/4	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	36,00	36,00
3	6	CHAVETAS 7X7	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	5,00	0,70	3,50
3	7	EMBUCHAMENTO B999010 BUTUEM	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	610,00	610,00
3	8	Material de Limpeza	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	50,00	50,00
3	9	SERVIÇO DE DESMONTAR, MONTAR EMBUCHAMNETO E REVISAR CUBOS	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	700,00	700,00
3	10	PLUG TERMINAL DE FIO 04	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	30,00	30,00
3	11	SERVIÇO DE ARRUMAR PORTA E LAVAGEM DE PEÇAS	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	170,00	170,00
ÔNIBUS PLACA ASA-5385						
4	1	EMBUCHAMENTO B996A30	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	300,00	300,00
4	2	SERVIÇO DE DESMONTAR, MONTAR E AJUSTAR EMBUCHAMENTO	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	1,00	300,00	300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	5.474,80

Salto do Lontra, 28 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6C90DD26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2018

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 13/2018.
Ref. Edital de Credenciamento nº 007/201

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada**:** RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Eventuais e Futuras Contratações de Empresas Especializadas em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, Elétrica , chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valores:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	3	3584	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A GASOLINA (Usinagem, ajuste e Montagem)	13% de desonto sobre	SR	200	285,00
Lote 001	4	4434	SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA Serviço mão de obra mecânica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	8% de desconto sobre	H	1000	100,00
Lote 001	9	6214	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA Serviço mão de Obra Mecânica - Injeção eletronica de automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias pertencentes a Frota Municipal.	10% de desconto sobre	SR	300	120,00
Lote 001	10	8683	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR A DIESEL (usinagem, ajuste e montagem)	13% de desconto sobre	SR	200	295,00

Prazo de Execução: 27/08/2019

Prazo de Vigência: 27/08/2019.

Data da Assinatura: 28/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:84AE420E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 62/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
59/2018 PREGÃO PRESENCIAL 62/2018	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA PARA AS MANUTENÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES ELETRICAS DE FEIRAS E EVENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL.	MULTIPLUS BALSA NOVA EIRELI - ME CNPJ: 19.657.644/0001-85	28/08/2018	28/08/2019	R$ 114.317,20

Tijucas do Sul, 28 de agosto de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:BE8219C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, **notifica** os partidos políticos, sindicatos e entidades empresarias, com sede no Município, sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União – OGU, dos seguintes Créditos:

Período	Especificação	Total Bruto R$	Dedução FUNDEB RS	Total Líquido R$
Jan a Jun/2018	Cota-Parte do FPM – Cota Mensal	6.177.647,84	1.235.529,40	4.942.118,44
Jan a Jun/2018	Cota-Parte do ITR	2.154,97	430,93	1.724,04
Jan a Jun/2018	Cota-Parte da Comp. Financ. de Recursos Minerais - CFEM	1.370,05	0,00	1.370,05
Jan a Jun/2018	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	79.062,36	0,00	79.062,36
Jan a Jun/2018	Transf. Bloco de Custeio das Ações e Serv. Público de Saúde	678.129,62	0,00	678.129,62
Jan a Jun/2018	Transf.Saúde-Apoio Financ.da União aos Entes que Recebem FPM	121.287,95	0,00	121.287,95
Jan a Jun/2018	Transf. de Rec. do Fdo Nac. de Assist. Social - FNAS	145.114,13	0,00	145.114,13
Jan a Jun/2018	Transf. do Salário Educação	249.362,24	0,00	249.362,24
Jan a Jun/2018	Transf. Diretas do FNDE ao PNAE	57.671,20	0,00	57.671,20
Jan a Jun/2018	Transf. Diretas do FNDE ao PNATE	50.099,09	0,00	50.099,09
Jan a Jun/2018	Transf. Financeira do ICMS – Desonerado – L.C. nº 87/96	46.467,90	9.293,58	37.174,32
Jan a Jun/2018	Transf. Educação-Apoio Financ. aos Munic. AFM	72.772,77	0,00	72.772,77
Jan a Jun/2018	Transf. Ação Social-Apoio Financ. aos Munic. AFM	6.000,00	0,00	6.000,00
Jan a Jun/2018	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.670.547,07	0,00	2.670.547,07
Jan a Jun/2018	Contrato de Repasse nº 816400/15 – MCIDADES	245.850,00	0,00	245.850,00
Jan a Jun/2018	Transf. Advindas de Emendas Parlam. Individuais	1.289.195,28	0,00	1.289.195,28

Três Barras do Paraná, 20 de agosto de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:198F70BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: G M P CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, com sede localizada na Rua Washington Luiz, Nº 3905, Centro, CEP: 85.560-000 no Município de Chopinzinho (PR), neste ato representada por Milena Cristina Carboni, portadora da cédula de identidade Nº 7.826.977-4 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 042.786.489-52
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de terraplanagem e transporte de materiais, destinados à manutenção de estradas rurais e o transporte de calcário distribuído entre os munícipes cadastrados no Programa Porteira a Dentro, executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 292018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 512/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 86/2018. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ROLO COMPACTADOR COM IMPACTO MÍNIMO DE 25 TON. MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL, OPERADOR, IMPOSTOS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR A 2010.	MULLER	HR	1.200,00	168,25	201.900,00
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 86/2018
VIGÊNCIA: 27/08/2018 a 26/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:05AA5591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
DETENTORA DA ATA: ROSELI A. GUSSO – CONSTRUTORA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 15.788.780/0001-53, com sede localizada na Rua Rene Rickli Sobrinho, Nº 666, Sala B, CEP: 85.150-000 no Município de Turvo (PR), neste ato representada por Roseli Andrade Gusso, portadora da cédula de identidade Nº 7.016.194-0 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 016.495.749-19
OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de terraplanagem e transporte de materiais, destinados à manutenção de estradas rurais e o transporte de calcário distribuído entre os munícipes cadastrados no Programa Porteira a Dentro, executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 292018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 512/2018, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 86/2018. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 05					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MINI ESCAVADEIRA HIIDRAULICA MINI ESCAVADORA HIDRAULICA COM PESO MÁXIMO DE 8.000 KG. MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL, OPERADOR E IMPOSTOS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR A 1995.	HR	150,00	130,00	19.500,00
2	MINI PÁ CARREGADEIRA MINI PÁ CARREGADEIRA COMPACTA EQUIPADA COM CONCHA, COM ENGATE PARA IMPLEMENTOS COMO: ROMPEDOR HIDRAULICO; VASSOURA; ESCAVADOR; ESCARIFICADOR. MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, OPERADOR E IMPOSTOS POR CONTA DA CONTRATADA. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU POSTERIOR A 1995.	HR	150,00	130,00	19.500,00
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 86/2018
VIGÊNCIA: 28/08/2018 a 27/08/2019
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:91158C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ANEXO II LEI 016/2014

Anexo II											
PROGRESSÃO FUNCIONAL 2011						15					
GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL											
CLASSE I						CLASSE II					
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
Assessor Jurídico	3401,84	3708,00	4041,72	4405,48	4801,97	5234,15	5705,22	6218,69	6778,37	7388,43	8053,39
Contador	3401,84	3708,00	4041,72	4405,48	4801,97	5234,15	5705,22	6218,69	6778,37	7388,43	8053,39
GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL											
CLASSE III						CLASSE IV					
	22	24	26	28	30	32	34	35			
Assessor Jurídico	8778,19	9568,23	10429,37	11368,01	12391,14	13506,34	14721,91	16046,88			
Contador	8778,19	9568,23	10429,37	11368,01	12391,14	13506,34	14721,91	16046,88			
GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO											
CLASSE I						CLASSE II					
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
Secretária	1700,92	1854,00	2020,86	2202,74	2400,98	2617,07	2852,61	3109,34	3389,18	3694,21	4026,69
Zeladora	1275,69	1390,50	1515,64	1652,05	1800,74	1962,80	2139,45	2332,01	2541,89	2770,66	3020,02
Vigia	850,21	926,72	1010,13	1101,04	1200,14	1308,15	1425,88	1554,21	1694,09	1846,56	2012,75
GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO											
CLASSE III						CLASSE IV					
	22	24	26	28	30	32	34	35			
Secretária	4389,09	4784,11	5214,68	5684,00	6195,57	6753,17	7360,95	8023,44			
Zeladora	3291,82	3588,08	3911,01	4263,00	4646,67	5064,87	5520,71	6017,58			
Vigia	2193,90	2391,35	2606,57	2841,16	3096,87	3375,59	3679,39	4010,54			

Laranjal, 26 de novembro de 2014.2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:2DBAE9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - DETALHADO

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	janeiro / 2017	fevereiro / 2017	março / 2017	abril / 2017	maio / 2017	junho / 2017	julho / 2017	agosto / 2017	setembro / 2017	outubro / 2017	novembro / 2017	dezembro / 2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	292.967,15	243.090,79	256.950,58	287.514,58	308.426,43	378.693,51	305.962,63	293.982,80	305.518,51	310.394,19	301.755,25	416.138,52	3.701.394,94	0,00
Pessoal Ativo	292.967,15	243.090,79	256.950,58	287.514,58	308.426,43	378.693,51	305.962,63	293.982,80	305.518,51	310.394,19	301.755,25	416.138,52	3.701.394,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	292.967,15	243.090,79	256.950,58	287.514,58	308.426,43	378.693,51	305.962,63	293.982,80	305.518,51	310.394,19	301.755,25	416.138,52	3.701.394,94	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							3.701.394,94							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	126.291.103,33
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	7.577.466,20
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	7.198.592,89
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 28/ago/2018 as 14h e 01m.	

FRANCIELI DA SILVA CLARK
Controlador Interno

EDUARDO GALVAO PEREIRA
Contador

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:ACABA2C6

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec